DATAS E NOTAS

PARA A

Historia da Parahyba

POR

IRINEU FERREIRA PINTO

socio fundador, 1.º Secretario do Instituto Historico e Geographico Parahybano e correspondente do Instituto do Ceará, do Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Norte, do Instituto Archeologico e Geographico de Pernambuco, do Instituto Historico e Geographico de Sergipe, do Instituto Archeologico e Geographico de Alagôas, do Instituto Geographico e Historico da Bahia, do Instituto Historico e Geographico de Minas Geraes, do Instituto Historico e Geographico de Santa Catharina, do Centro de Sciencias, Artes e Lettras de Campinas, da Sociedade de Geographia de Lisbôa, da Société Academique d'Histoire Internationale e d'Academie Latine des Sciences, Arts et Belles Lettres de Paris, d'Academie Royale d'Archéologie de Belgique, em Antuerpia, da Real Academia de la Historia de Madrid e socio honorario do Instituto Historico e Geographico de São Paulo; laureado com medalha de ouro pela Societe d'Histoire de Paris e com a de cobre pela Exposição Turim-Roma; membro adherente do 2.º, 3.º, 4.º e 5.º Congressos Brasileiro e do 10.º Internacional de Geographia, do 1.º Nacional de Historia e do 19.º Internacional de Americanistas, etc.

"IMPRENSA OFFICIAL"

PARAHYBA DO NORTE — 1916

DATAS E NOTAS

PARA A HISTORIA DA PARAHYBA

SECULO XIX

1821

Neste anno haviam duas escolas publicas na capital, sendo uma no bairro baixo, cujo professor vencia annualmente 75$000 e a outra na cidade alta, vencendo 100$000.

Existia tambem uma de grammatica da lingua latina tendo o professor o ordenado de 300$000 annuaes.

Pela feliz chegada de S. Mag.e El Rei D. João VI em Lisbôa, manda fazer o Senado da Camara da capital um Te-Deum e Missa solemne em acção de graças, sendo o Mestre de Musica Manoel do Nascimento Quaresma encarregado do côro por 16$000.

Gastou-se de cera 62$400 e pagou-se ao Padre Antonio da Trindade Antunes Meira pela Oração que recitou a quantia de 19$200.

Provedor da S. Casa, João José da Silva.

---

3 de Janeiro—São estabelecidos correios regulares entre o Rio Grande do Norte e a Parahyba, conforme Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino de 6 Abril de 1820.

17 de Abril—Pelo Governador da Capitania é proclamada a Constituição Portugueza.

15 de Maio—O Senado da Camara da cidade da Parahyba, em sessão extraordinaria toma conhecimento, de uma representação do povo, denunciando os desmandos praticados

pelo Desembargador Antonio da Silva Lopes Rocha, Ouvidor e Corregedor da Comarca, enviando um abaixo assignado ao Governador da Provincia Joaquim Rebelo da Fonseca Rozado, afim de que conhecesse e providenciasse contra tão graves delictos, levados a effeitos por aquella autoridade, em pleno exercicio de suas funcções.

Achando justa a representação dirigida, o governador Rozado suspendeu o alludido magistrado a 21 do mesmo mez, mandando que se abrisse immediatamente a respectiva devassa.

Eis as representações:

Ill.mos Senhores. Os habitantes desta Provincia, na opressão e vexame em que presentemente se achão, representão a V. V. S.as que sendo Ouvidor e Corregedor della o Desembargador Antonio da Silva Lopes Roxa, que havia com abuso notorio dos seus deveres, e infracções das Leis praticado factos, que o qualificão inimigo reconhecido da Nação. Este máo ministro traidor ao Rei, que não reconhecia outra Lei mais do que a sua vontade e o arbitrio de sua conducta a mais relaxada e escandalosa, que unicamente se occupava no prazer, e deboxes sem honra, e sem religião, que alem de outros factos, tem roubado ao publico e ao Rei, utilisando-se do producto das arrematações do Fisco, que suposto entrasse para o Real Cofre com a maior parte deste dinheiro, a instancias do Ex.mo Governador desta Provincia, deixou ficar ainda em si alguã parte deste producto, como se pode examinar ao Cartorio respectivo. Alem disto tem em si arrecadações de Ausentes dos bens arrematados ao fallecido João Vaz da Silva e outros, que estavão o seu producto em poder do Escrivão da Correição Joaquim Ignacio de Lima, por servir interinamente de Thesoureiro de Auzentes na Correição que o mesmo Desembargador fez: utilisou-se mais do dinheiro que se aprehendeu do roubo feito a Simão José, de Mamanguape, que por isso jamais lhe conveio organisar o Processo dos cumplices no roubo dito, ficando por esse motivo inpune aquelle delicto. Não he de menos ponderação a orfandade, em que tem jazido esta Capital pela continuada residencia do predito Desembargador no Engenho de Itapuá distante para mais de dez leguas desta cidade, que pelos seus interesses particulares deixava a causa publica em desamparo, porque nem todos estavão no caso de poderem ir para o dito engenho á tratar de seus direitos; a onde só promovia o que lhe podia interessar por peita, ou amisade, bem como o recebimento de trezentos mil reis de Manoel Silvestre para este poder arrematar em massa, e por menos, do que valião os bens de João Baptista Rego; hum conto de réis do Commandante Anselmo Pereira de Lucena, e dois cavallos de estribaria para despeijar aos miseraveis Manoel Gomes do Coração de Jezus e outros das suas propriedades: a Manoel Gomes da Paixão alguns presentes para prender a Innocencio da Rosa e Avila que presentemente se acha solto por se justificar depois de ter sofrido hua longa prisão, na execução daqual succedeu o homicidio do Capitão Ignacio Vieira de Mello pelo apoio do dito ministro; assim como depois a morte de Manoel Caetano. As demarcações feitas por ajuste de avultadas sommas, que recebeu, as quaes se achão por ultimar; estradas desnecessarias feitas com a maior opressão dos Povos, e só para o seu commodo; despotismos, violencias, e todo genero de maldade he o que tem desgraçadamente presenciado esta triste provincia daquelle Desembargador. Hum monstro tal não deve continuar a exercitar huma jurisdicção, que El Rei por enganado lhe confiou, e principalmente nas actuaes circumstancias que esta mesma Provincia já he parte de huma Nação Constitucional, que deve gosar dos direitos, que lhe são inherentes. São estes os gritos geraes do Povo, que se dirigem a V. V. S.as como representantes da Provincia, e para que em observancia da Constituição, que abraçamos e temos acabado de jurar, se conserve o sucego publico,

e desterre a tirania e o despotismo. Paraiba quatorze de Maio de mil oitocentos e vinte e hum. Ill.mos Senrs. Juiz Presidente e Nobres Vogaes do Senado da Camara desta Cidade—O Bacharel José Gonçalves de Medeiros—Antonio Pereira Homem, Tenente de Cavallaria—Francisco José Rodrigues Chaves, Tenente Miliciano—José Luiz Nogueira de Moraes, Alferes de Ordenança—Flaviano José Rabello, Alferes de Cavallaria—Antonio Francisco Pereira—Vicente Ferreira Nunes, Secretario de Cavallaria—Antonio de Mello Muniz—Francisco Bernardo Cavalcante de Mello—Antonio Gonçalves Mello, alferes aggregado ás ordenanças—José Moreira Lima, Capitão de Milicia de Brancos—José Lourenço da Silva, Capitão de Milicias de Brancos—José Lourenço da Silva Junior, Alferes de Milicias de Brancos—José Rodrigues Chaves, Coadjutor da Paraiba—O Capitão-mór, José Antonio Pereira de Carvalho—Francisco Xavier de Abreu, Secretario do Regimento de Milicias—Manoel de Medeiros Furtado, tenente de Cavallaria—Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros, Major de linha—Antonio Gomes de Leiros—O Padre Gabriel de Brito Rosado—Innocencio da Rosa e Avila—João Eloy Cavalcante—Fr. Josè Leonardo dos Santos Pinheiro—Sergio Clementino Dourmont Pessôa—Joaquim Gomes Ferreira de Mello—José Jacintho Freire—Mathias Pereira de Vasconcellos, segundo sargento—José Joaquim de Lima—Manoel Lobo Ferreira Barreto—Manoel Lopes Machado—José Antonio Lopes de Albuquerque—Manoel Antonio da Silva Marques—José Antonio Lopes da Silveira, Alferes—João Rodrigues de Sá—José de Souza Lopes—Capitão Eusebio José Coelho da Fonseca—Feliciano José Furtado—Manoel José Marques—Francisco José do Rosario—Boaventura da Silva Barbosa—Declaro que do dinheiro aprehendido do que se roubou a Simão José, recebeu este quinhentos mil réis e as peças de ouro e prata do mesmo roubo—Como procurador Manoel José Coelho—José Antonio Lopes da Silveira Junior—Eduardo Antonio Rodrigues Ferreira—Amaro José de Oliveira—O capitão Antonio Luiz Bezerra—Frederico Guilherme de Castro e Caldas—Declaro que sou queixoso do supplicado por me arguir huma conjuração que em mim nunca existiu—João Jacques le Royer—João Alvares Cavalcante—Elias José Cabral—Alferes Antonio Felippe da Roxa—João da Silva Guimarães, Alferes—José Francisco de Oliveira, primeiro sargento—Francisco de Paula Leite—Francisco Dias Leite Montenegro—Joaquim Baptista Avondano, Alferes de Milicias—Francisco de Mello Muniz, Cadete—Francisco João de Azevedo—Manoel Francisco de Oliveira—João Rodrigues Ferreira Vianna, Quartel Mestre do Regimento de Milicias—Manoel Rodrigues de Paiva, segundo sargento do batalhão de linha—Estevão Antonio Lopes—José Leandro da Annunciação Marques—Luiz Rodrigues Castilho—Manoel Joaquim de Oliveira, segundo sargento de Linha—José Francisco de Ataide Mello, sargento-mór—José Antonio Luna, segundo sargento—Antonio de Souto Gondim, segundo sargento d' Artilheria—Mathias Carlos de Araújo.

Ill.mo Ex.mo Sr. O Povo Parahibano cansado de sofrer atropelos e vexames, que lhe tem feito Antonio da Silva Lopes Roxa, Ouvidor desta Comarca, vem unanime e respeitosamente apresentar as suas queixas á V. Ex.a na esperança de que V. Ex.a como Encarregado das redeas do Governo, annuindo os seus projectos o tranquilise com as providencias que sempre se achavão e que em taes circumstancias se devem achar n'hum governo, aquem S. Magestade Incumbe o augmento e felicidade da Provincia—Sem duvida, onde reina a cubiça falta paz e descanço, tudo se pertuba, e se reduz á pleitos, a reducções e a guerras civis; mudão-se as formas os dominios e arrasão-se até Imperios, havendo-se perdido quasi todos por esta causa. Deus lembrou a Moyses, que ellegesse para cargos a varõens, que aborrecessem a avaresa. *Provide autem de omni plebi vires potentes, e tementes Deum, in quibus se veritas, e qui oderid a varitiam. Exod. Cap. 18 v. 21.* Não pode ser bem governado, ainda hum Estado, cujos Ministros são cubiçosos e avarentos: Como amará a Republica o

que idolatra as riquezas? Como applicará o animo, e meios de vantagem aos negocios, o que tem em adquirir mais? Não se obra generosamente sem á estimação da fama, e não a aprecia hum animo vil, sujeito a ambição, não ha delictos, que não nassão della, e em todos os Seculos tem sido sempre a mesma má ambição adversaria, e recommendada criminosa por Heroes illustrados. *Reraque ecrum quœ hominesin juste faciem per ambitionem, e avaritiam com melluntur. Arist. L 2. Palit cap. 9.* Essa mesma ambição d'aquelle Magistrado tem desassocegado este Povo, e é por ella que se acham esmorecidos os braços d' Agricultura, o animo para o Negocio e conseguintemente diminutas as Rendas para a Real Fazenda e enfraquecido o bem Nacional: accrescendo o ter esfriado até o entusiasmo da honra, a propria virgindade, sempre tão respeitada não se considera segura pela irreligiosidade do Ouvidor. São estes os males que soffrem os cidadãos, e que por factos praticados passão a por na Presença de V. Ex.ª. Sendo roubado Simão José de Souza, na quantia de dez a doze mil crusados, cujos ladrões o Ouvidor, propondo-se a prendel-os, com effeito conseguiu, mandando na occasião da deligencia matar a hum delles, sem que para isso houvesse formal resistencia, forão achadas em mãos dos diversos malfeitores varias porções de dinheiro, que montarão a quantia de dous contos quinhentos e tantos mil réis e varias peças de ouro lavrado e devendo-se, conforme as disposições do Direito, recolherem-se ao deposito publico, ou ainda particular, assim não aconteceo, porquanto o Ouvidor tudo quanto ia apparecendo metia em si, assim como o producto de varios cavallos e mais trastes, que fez arrematar, dos mesmos ladrões, escolheu entre estes hum, ou dous cavallos, que mandou arrematar para si e em nada mais cuidou, contentando-se em conservar aos réos presos á infinito tempo sem lhes formar culpa. Passados tempos veio aquelle Simão ter com o Ouvidor que visto não se haver descoberto mais cousa alguma do roubo lhe mandasse entregar o dinheiro e peças apparecidas; longe de ser attendido partio furiosamente com elle, e apenas lhe mandou dar, como por esmola quinhentos mil réis e alguãs peças do mesmo ouro, dizendo que o mais pertencia a elle Ouvidor, premio ainda pouco bastante para suavisar o grande trabalho que afiectou ter tido nas deligencias—Procedendo-se pelo Juizo d' Ausentes Inventarios dos bens do fallecido José Antonio Nunes, da Villa de Pombal, fez arrematar para si sinco ou seis escravos por preços diminutos ou de seus justos valores, por esse motivo irritou-se contra todos os que offerecião algum lanço, e com tanta furia procedeu em tal arrematação, que chegou a publicar, que pessoa nenhuma tivesse a ousada lembrança de cubrir lanços de seu criado, e por isso retirarão-se todos os pretendentes, e ficou elle a seu salvo para fazer a sua arrematação, sendo aquella a primeira, e unica mesa, que se havia armado e o producto das arrematações, não consta se recolhesse aos cofres—Arrematando-se na villa Real de Brejo de Areia os bens do fallecido Testador João Vaz da Silva, por assim lhe ser requerido pelo Testamenteiro Manoel Januario Bezerra Cavalcanti, houve-se em dita arrematação com tanta acceleração e escandalo que ainda se tem visto dando por depositario á José Porfirio de Oliveira, moço da sua casa, que de sua ordem assignou nos Autos, ficou-se com o producto dos bens arrematados e dous cavallos que escolheu com pouco sobre a avaliação—Pedindo a Manoel de Medeiros Furtado, hum sitio para seu recreio, alcançou, e depois de entrar nelle, estragou certos trastes, que achou, desarranjou huma casa de fazer farinha, e derrubou nove coqueiros e indo ter-se com elle o mesmo Medeiros para sentenciar huma causa executiva contra Manoel Ramalho, elle não lhe poz duvida em assim o fazer, porem que primeiro lhe havia ser vendido o sitio, que lhe fora imprestado, e como elle Medeiros lhe respondesse que não o podia vender elle tambem não duvidou dizer-lhe que não sentenciava a causa e assim o tem feito.—Promovendo a demarcação no engenho Maraú, pertencente ao Mosteiro de S. Bento, foi-lhe pedida pelo abade, em consequencia dos desalinhados rumos que se estavão dando, visto sobre a demarcação, foi-lhe denegada e obrigado a pagar as avultadas custas que importavão em setecentos e cincoenta mil réis, de que foi logo indemni-

sado: deixando elle Ouvidor nesta demarcação certa porção de terra, a qual, mandando por em Praça, como sobras que não pertencia aquelle engenho, fez por interposta pessoa arrendal-a para si e se acha utilisando-a com huma casa de campo e hum grande roçado de algodão nella plantado—Digão as outras pessoas, donas de terra, aquem elle tem obrigado a demarcal-as o modo e comportamento que para isso com elles tem tido, pagando-se de extraordinarias custas de todas ellas, e deixando humas por assignar e todas por sentenciar.—Espanta o grosso negocio de algodão que lhe tem feito com dinheiros espalhados em Villa Nova da Rainha e Brejo d'Areia, e revendendo na Provincia de Pernambuco e nesta, com descaramento tal, que mesmo em Pessoa ajustou e vendeo certa porção de sacas á Antonio Pereira Homem—A esse mesmo Antonio Pereira Homem elle fallou para admittir por socio na negociação do contracto das carnes verdes, que o mesmo havia arrematado nesta Provincia, e como não fosse acceito o partido, elle conspirou-se, e entrou a dizer mal daquelle contratador, promettendo vingar-se—Procedendo-se arrematação nos bens do insurgente João Baptista Rego, e temendo o Capitão Manoel Silvestre de Barros, que elle se portasse nesta arrematação, como nas outras, foi ter-se com elle, offereceu-lhe trezentos mil réis para o fim delle Manoel Silvestre ser o arrematante, e com pouco sobre a avaliação: com effeito tudo assim realizou-se—Fez arrematar varios gados e escravos de outros insurgentes e não se esqueceu de arrematar a mór parte dos gados para si, metendo por socios ao Capitão-mór Bento José Alves Vianna, na villa Nova da Rainha, e ao Capitão-mór Joaquim Alves de Faria na do Pombal, procedendo escandalosamente esta arrematação, que, vendo os imensos lançadores, que occorrerão, uzou da negaça de publicar, achando-se já em Campina Grande os mesmo lançadores para esse fim, que passava a fazer dita arrematação no Brejo d'Areia e para mais os persuadir marxou para lá, e tanto que correrão tambem ao mesmo lugar os lançadores, elle voltou aceleradamente a Campina Grande e fez logo arrematar pelo diminuto preço de sete mil e cem réis, cada rez, para desta sorte illudir os lançadores, por estar certo qne elles não duvidavão chegar ao preço de treze mil réis, e talvez que ainda á mais pelo fogo que em semelhante occasiões occorre—Causou horrou verem-se os ataques, que esse Ouvidor pretendeo fazer á honestidade na povoação de Mamanguape. Foi a casa de Policarpo Venancio Borges, pessoa não de sua amisade com o pretexto de ir fazer-lhe huma visita, e ahi fez ver logo o seu infame projecto, de querer communicar, ou em melhor phrase, enamorar-se de huma sobrinha do mesmo Policarpo, o qual na occasião não se achava em casa, e desgraçadamente concluiria os seus desejos, se não fosse o resistir-se de animo a dona da casa, que mandando retirar para o interior aquella sobrinha e com semblante horrorisado conseguio o retirar-se elle de sua casa—Porem quasi, que não succederia assim á filha da viuva do fallecido Manoel Antonio de Andrade, em cuja casa foi elle ter, e por meio de sua autoridade fez a pobre viuva consentir, que sua filha aparecesse-lhe, e que elle ainda lhe disse suas graças, se não fosse o intranhar-se ella com sua familia no mesmo instante que elle se apartara para voltar logo, como lhe o dice, para o arrabalde denominado Certãozinho, afim de conservar por esta maneira a virgindade de sua filha—He lastima ver-se a filha de Francisco José, de Itabaiana abandonada, e mesmo por elle que foi o Auctor, ou o destruidor de sua virgindade, que para isso a foi arrancar quasi do gremio paternal, conservando-a durante o tempo, que assistio naquelle lugar, em sua propria casa com publico escandalo—Igual sorte foi a da desgraçada filha de Paula Veronica desta cidade, que elle ainda concerva de porta a dentro em sua companhia—A que deploravel estado se acha reduzido este paiz! Não consta que tenha sido recolhido o total do producto das arrematações á que elle Ouvidor tem procedido; não só pelo Real Fisco, como pelo Juizo d'Ausentes. Sirva-se V. Ex.a de entrar nes'a indagação, mandando examinar os competentes Cofres—A falta da integridade desse Ministro achão-se descontentes os fabricantes de assucar e em sua opinião muito prejudicados, por isso que elle não se apresenta nunca no Tribunal da Inspecção do mesmo

assucar, de que elle he Presidente, para o que Sua Magestade o gratifica com cem mil réis annuaes. A falta da mesma integridade padece a Administração da Justiça em seo proprio juizo da Ouvidoria. Os letigios dormem na conclusão e a mór parte delles ou quasi todos se achão por Sentenciar. Parece incrivel a dizer-se, que duas unicas Correições que apenas em todo o tempo de sua Ouvidoria elle abriu, huma nesta cidade e a outra na villa do Pilar, e estas mesmo ainda não se acham feixadas—Seria um nunca acabar o relatar-se aqui facto por facto; e se for aberta huma devassa sobre este objecto para cada hum cidadão ir maifestar os differentes e muitos factos criminosos, que elle tem praticado, admirará o mundo inteiro o quanto tem sofrido os Parahibanos.—Elles não apresentão já o triste quadro da situação a Sua Magestade, em cujo paternal coração confião todo o seu bem e melhoramento por se achar o mesmo Augusto Senhor a grande distancia e esperarem em V. Ex.a que a exemplo de Hum Monarcha que só deseja os beneficios de seu Povo, aliviará suas maguas, desviando delles a causa dellas.—O Povo clama e se V. Ex.a quer mesmo ouvir ao pé de si os clamores, as lagrimas, e huma quasi desesperação, o que elle já em massa não o fez, por confiar e esperar o remedio em V. E.a seus rogos de suspender á esse Ouvidor do exercicio de seu cargo, e necessita-se mais para o bem do Estado e da Nação, que V. Ex.a proceda a mandal-o prender, afim de serem por elle dadas as contas dos referidos dinheiros das arrematações pertencentes aos cofres da Real Fazenda e Auzentes.—Assim esperão os Parahibanos para o bem e tranquilidade de seus animos, os quaes se acham balançados a ponto talvez de romperem em tumulto, se não for sua sorte melhorada e attendida por V. Ex.a que não fará froxo o governo em prejuizo do Estado e delles. E R. M.ce Mathias da Gama Cabral e Vasconcellos—Bento Luiz da Gama Maya—O Padre José Martins Portella—Antonio José Barbosa—Manoel de Medeiros Furtado—Antonio de Mello Muniz—Antonio Pereira Homem—Antonio Soares Londres—Joaquim Gomes da Silveira—Nicolau Tolentino de Vasconcellos—Flaviano José Rabello—Francisco Ignacio Peixoto Flores—Felicio José Furtado—Manoel Cerqueira Luna—José Teixeira de Vasconcellos—José Ferreira da Nobrega—Amaro Victoriano da Gama—José Luiz da Paz—Manoel Coelho de Mello—Manoel Luiz Filgueiras—Manoel Lopes Machado—Antonio Felippe da Roxa—Caetano José de Almeida—João Antonio Alves—Vicente Ferreira Nunes—Manoel Alves de Paiva—Joaquim Alvis Ferreira—Antonio Lobo Barreto—João Paz da Fonceca—Affonço de Albuquerque Maranhão—Domingos José da Silva—José da Cunha Ribeiro —João Gomes de Mello—José do Rego Monteiro—Joaquim do Rego Monteiro—Alexandre do Rego Monteiro—Como queixoso e offendido assino-me e provo: Jacintho do Rego Monteiro—Miguel do Rego—Antonio da Silva Pereira—Francisco de Brito Rosado, como offendido—Fr. José Leandro dos Santos Pinheiros, como olfendido—Antonio da Silva Lisboa, assim como offendido João Baptista de Carvalho—José Gomes dos Santos—Candido José da Silveira—Antonio d'Almeida Gouvea—Assino pelas injustiças feitas a Meu Pae o que provarei Luiz Roiz Vianna—José Feliz do Rego—Luiz Antonio—Manoel Antonio de Oliveira—José da Silva Flores—Antonio José de Freitas—José Elias Fernandes—Manoel do Rego—João Evangelista de Brito Rosado—Felix Francisco de Brito—Manoel Vicente Cavalcanti de Albuquerque—José de Brito de Menezes—Luiz do Rego Monteiro—José Correia de Sá—Pedro da Fonceca Monteiro—Padre Antonio Felix Velho Cardoso—Ignacio Francisco Rodrigues—Francisco Lopes da Silva—João Baptista de Miranda—José Lourenço de Almeida, como desfeittado, e que prova os horrorosos insultos por elle Ministro feitos—José Feliciano de Oliveira—Thomaz José de Andrade—João Pereira Brandão—Manoel Perreira Brandão—Francisco Felix Pereira—Bartholomeu Rodrigues Machado—Lourenço Dias da Cunha—Prudente Gabriel Pessoa da Veiga—Manoel Francisco de Brito, me consta de muitas insolencias que este Ministro tem feito—Attesto e juro aos Santos Evangelhos, para sem demora apresentar-me, quando me chamarem, para depor factos e mais factos de injustiça, dispotismos, negociações e flagellos da humanidade. falsidade e com-

provar o como este Ouvidor me prejudicou e me perdeo, em taes injustiças, Itapuá dezesete de Maio de mil oitocentos e vinte e hum — Joaquim José de Almeida Uxoa — Bartholomeu Pereira de Oliveira—Antonio Teixeira de Vasconcellos—Manuel Joaquim da Hora — João da Silva Ribeiro.

10 de Junho—São juradas na Capital as bases da Constituição Portugueza, concorrendo para isto as instancias do Batalhão de linha aqui estacionado.

Neste anno era Presidente da Ordem de S. Bento Fr. Gaudencio de Jesus Maria Baião. Este prelado muito se esforçou para que fosse retirada do convento a tropa que desde 1817 ali se achava, mas sem resultado.

---

15 de Agosto—Na sala do Governo da Capitania, em presença do governador della Joaquim Rebello da Fonseca Rosado, do vigario da freguezia Padre Albano Monteiro de Sá, do da freguezia de Areia, Antonio José de Brito, do coadjuctor da cidade Padre José Rodrigues Chaves, do dr. Ouvidor Geral pela lei Francisco de Souza Paraizo, do Juiz de Fóra pela lei Bento Luiz da Gama, do Coronel de Infanteria de Milicias João José da Silva, do Coronel de Ordenanças montadas do Cariry João Antonio Villa Sêcca, do Tenente-Coronel de linha João de Araujo da Cruz, do Capitão-Mór das villas de Conde e Alhandra José Antonio Pereira de Carvalho, do Capitão da Villa Nova da Rainha Bento José Alves Vianna, dos Sargentos-móres de Milicias Manoel Mancio Judici Biquer e Amaro Pereira Gomes, do Sargento-mór das Ordenanças da Villa do Brejo de Areia Felix Antonio Ferreira de Albuquerque, dos advogados padre Antonio da Trindade Antunes Meira e Francisco de Assis Pereira Rocha, dos negociantes João José Ferreira da Costa, João Antonio Gonçalves e Victorino Pereira Maia, faz-se uma sessão para consultar e deliberar as providencias que se devem dar contra o procedimento do vigario da Villa Nova de Souza, Padre Claudio Alves da Costa e Capitães Luiz José da Cunha e Antonio do Nascimento e Sá que se oppõem ao juramento da Constituição Portugueza e eleições Parochiaes, conforme participação official do Juiz Ordinario da mesma Villa e Regente respectivo.

Ficou assentado, por unanimidade de votos, que para a dita Villa fosse mandado um corpo de tropas, debaixo do Commando do Tenente-Coronel João de Araujo da Cruz, que se offerecera para dito fim, e alli chegando fizesse remetter para esta cidade o referido vigario e capitães, assim como outras pessoas que fossem achadas na mesma culpa, para que lhes sejão ins-

truidas das vantagens da Constituição, mudem de suas opiniões e abracem a causa geral.

17 de Agosto—E' convocada nova sessão na casa do governo para deliberar sobre um requerimento feito por diversas classes do povo, representando os inconvenientes e risco que corre a expedição, determinada em sessão anterior, em uma estação tão impropria e deixando a cidade sem a devida guarnição, na presente epoca.

Ficou approvado por unanimidade de votos que fossem nomeados o Ajudante de Ordens do Governador o Tenente João Maria Mascarenhas Rosado, o Alferes José Pereira da Costa o Capitão-mór José Alves Vianna, o Sargento-mór Paulo de Araujo Soares, o Padre Leonardo José Ribeiro e o Capitão Antonio José da Silva para irem a Souza illustrar e fazer conhecer aos levantados as vantagens que devem esperar da Constituição Politica e Liberal da Nação Portugueza e procederem as eleições apontadas.

27 de Agosto—Na Matriz da Capital faz se a eleição para Deputados ás Côrtes Portuguezas por esta Provincia, sahindo eleitos o Padre José da Costa Cirne, Francisco de Arruda Camara, Francisco Xavier Monteiro da Franca, e Virginio Rodrigues Campello.

Senhor. Cheios de maior prazer temos a honra de participar a V. R. Magestade que em data deste procedemos as Eleições de Deputados desta Provincia como consta a copia inclusa das Actas das Eleições no que igualmente significamos a V. R. Magestade o indizivel contentamento que anima os habitantes desta Provincia pelo bem geral da nação; e os votos que pelos seus representantes vai publicar na presença de V. R. Magestade pelo amor da Santa Religião, que felizmente professamos, do Monarcha que adoramos e da Constituição que abraçamos. Os céos conservem a vida de V. R. Magestade como uma e mil vezes rogamos. Parahiba do Norte, em Junta Eleitoral de Provincia 27 de Agosto de 1821. O Presidente Albano Monteiro de Sá. O Escrutinador João de Araújo da Cruz. O Escrutinador Galdino da Costa Villar. Francisco Luiz Nogueira de Moraes.

8 de Setembro—Em conselho, na casa do governo, fica deliberado que só as Côrtes poderiam conhecer da nullidade da eleição do Deputado Padre Virginio Rodrigues Campello, por faltar o tempo de residencia de sete annos, determinado no art. 91 das Instrucções. O referido Deputado residia ha tres ou quatro annos na Parahyba, faltando para completar os sete, tres que esteve preso involuntariamente, sempre com animo de voltar a residir em domicilio aqui.

A nobreza, milicia e povo reunidos na Villa de Goiana a 29 de Agosto elegem uma Junta que intitulam de *Provisional*

Temporaria, de accordo com a Constituição Portugueza, protestando durar emquanto na Capital da Provincia se não installasse Governo legitimo.

A 31, o General Luiz do Rego Barreto havia eleito uma Junta, tambem de accordo com a dita Constituição, mas fazendo-se della Presidente.

A primeira annunciou se ao Governador desta Provincia por officio de 2 de Setembro (1) e a segunda tambem por officio, de 30 de Agosto (2). Constituidas assim estas juntas, sem

---

(1) No dia vinte e nove de Agosto as forças reunidas de Páo do Alho, Limoeiro, Tracuhem, Tamataupe de Flores, Lagoa Secca, Nasareth, commandadas pelos Benemeritos da Patria, Commandantes dos differentes Corpos de Milicias destes Districtos chegarão a esta Villa, e a contento de seus habitantes e da Camara se installou um governo Provisional Temporario que deverá existir em quanto na Capital desta provincia se não installar uma Junta Provisoria a contento e por voto das Camaras e Povos da Capitania.

Gosamos do maravilhoso quadro de ver reunidos os Povos que a tropel concorrem a esta Villa debulhados em lagrimas a bem dizer, os valentes da Patria que resgatarão a Autoridade de El-Rei o Snr. D. João 6.º e da Constituição Portugueza, gosamos de ver a virtude dos oprimidos valida pela força da justiça e do Patriotismo, e finalmente recebemos todos os dias o praser de ver os desertores do Recife, que vem procurar as nossas armas e acolherem-se a protecção deste Governo, fugindo do dispotismo, que baquiava no recinto da Capital. As nossas tropas marchão para Igauraçú a protegerem a Santa Causa e auxiliarem os Batalhões daquella Villa, que vão postar-se nas linhas, que formão o grande cerco, principiando em S. Antão e brevemente teremos a satisfacção de participar a V. Ex.a a inteira regeneração da Capitania.

Este governo confia muito no benevolo coração de V. Ex.a e até se atreve a crer que seguindo os passos de um verdadeiro Constitucional, de um Nacionalista digno e de um benemerito sentimento convocará os Povos desta Capitania, que he apenas, a que resta, e os deixará nomear o seu governo Provional segundo o determinão as bases da Santa Constituição adquerindo com isto alem do referido, a estima de todo o Brazil, e particularmente a respeito deste Governo. Deus guarde a V. Ex.a. Palacio do Governo Provisional Temporario de Goiana dois de Setembro de mil oitocentos e vinte e um.

Ill.mo Ex.mo Snr. Joaquim Rebello da Fonceca Rosado, Governador da Capitania da Paraiba. Francisco de Paula Gomes dos Santos – Presidente. Joaquim Martins da Cunha Souto Maior. José Camello Pessoa de Mello, Manoel Silvestre de Araujo, João Carlos de Mello e Azevedo.

(2) Ill.mo e Ex.mo Snr.

Temos a honra de participar a V. Ex.a que hontem, por voto Geral do Povo, Camara e Tropa desta Villa foi instaurado nella hum Conselho Governativo interino de toda a Provincia com immediata responsabilidade ás Côrtes e o Rei, composto dos membros abaixo assignados, de José Carlos Marinho da Silva Ferrão e P.e João Paulo de Araújo, os quaes por se acharem ausentes se mandarão recolher para se nos unirem. Annunciando a V. Ex.a esta mudança no Governo da Provincia de Pernambuco feita em plena paz e por expontanea determinação do Capitão General protestamos continuar na mesma harmonia e bôa intelligencia, que tem reinado em todos os governos Constitucionaes das Provincias deste Reino do Brazil e aproveitamos a occasião de protestar que somos com a maior consideração. Deus guarde á V. Ex.a. Recife de Pernambuco 30 de Agosto de 1821.

querer conhecer uma a autoridade da outra, começam as hostilidades.

Por officio de 21 de Setembro pede o General Barreto forças auxiliares a esta Provincia (3)

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Joaquim Rebello da Fonceca Rosado, Governador da Provincia da Paraiba. Luiz do Rego Barreto General Presidente, Luiz Antonio Salazar Moscoso, Antonio de Moraes e Silva, Alexandre de Souza Malheiro de Menezes. José Joaquim Simões, Manoel José Pereira Caldas, Francisco José Correia, Joaquim Antonio Gonçalves de Oliveira, Joaquim José Mendes.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Recebemos o officio de V. Excia. datado de hontem e dirigido ao Ex.mo Governador que he Presidente deste Conselho Goveruativo.

Agora remettemos a V. Excia. por duplicado officio, que com data de 31 do passado tivemos a honra de dirigir-lhe participando-lhe a instauração do Conselho, afim de que V. Excia. fique cabalmente inteirado dos successos que houve. Emquanto ao officio de V. Excia. da data referida agradecemos a V. Excia. a promptidão do informe e estamos certos de sua efficaz cooperação a favor da Causa Publica. Nós temos tomado as medidas que nos parecem necessarias para acabar o tumulto, e reduzir as gentes que se uniram, em Goyana a paz e a observação das Leis e Providencias deste governo.

Esperamos que tudo finalise com ella, e que breve teremos a satisfação de communicar a V. Excia. o melhor resultado das nossas medidas.

Mas como seja mui conveniente que nessa Provincia se conserve a maior tranquilidade temos a rogar a V. Excia. que tome para a manter todas as medidas, que puder, sem que por agora faça movimento algum de Tropas que V. Excia. empregará para evitar tumultos, tão perigosos na presente epocha. Deus Guarde a V. Excia. muitos annos. Recife de Pernambuco em sessão do Conselho de 3 de Setembro de 1821. Ill.mo e Ex.mo Sr. Joaquim Rebello da Fonceca Rosado, Governador da Provincia da Paraiba do Norte. Luiz do Rego Barreto, Luiz Antonio Salazar Moscoso, Antonio de Moraes e Silva, João Paulo de Araujo, Joaquim Antonio Gonçalves de Oliveira, Joaquim José Mendes, Jose Joaquim Simões Correia.

(3) Esta é escripta do campo do Recife.

Os inimigos da paz, das côrtes e de El-Rei debaixo do especioso pretesto de amadores da Constituição atacarão hoje, aos Afogados e forão fortemente repellidos deixando muitos mortos e feridos em nosso poder.

O Horror da Guerra me fere a alma; o partido brasileiro decididamente inimigo do Europeo quer fazernos a guerra e lançarnos fóra para reinar elle.

E' preciso de uma vez sustentar a integridade da Nação, eu a sustentaria; conto com V. Excia., eu dizia-lhe que destacasse uma força sobre Goiana, que se apossasse em nome de El-Rei e das Côrtes Portuguezas, que soltasse os Ministros, que esses Monstros lá tem presos, e protegesse os habitantes, que forão arrastados a um crime horrivel. No primeiro correio mandarei a V. Excia. as copias dos officios do governo e agora porque não ha tempo de fazer sessão, em nome do mesmo Governo, e em meu nome como Commandante em Chefe das Tropas defensoras desta Provincia peço a V. Excia. que mande já e já uma força sobre Goiana, que a tome em nome do Governo Constitucional de Pernambuco estabelecido na Capital, e das Côrtes Geraes e Extraordinarias da Nação que proteja os habitantes, que solte os presos que elles tiverem feito, e resista aos inimigos quando voltarem. V. Excia. fará nisto o mais relevante

23 de Setembro—A Camara da Capital leva ao conhecimento do governador ás representações feitas pelo povo, com o fito de evitar a marcha de tropas contra as forças liberaes de Goiana, pedindo ao mesmo comparecer a sessão que vai effectuar para tal fim.

Ill.mo Ex.mo Snr. Levamos a presença de V. Ex.a as representações que nos faz o Povo desta cidade, dirigidos á nós como seus representantes: tem-se divulgado noticia que V. Ex a manda marchar Tropas contra o Povo de Goiana e os reconcavos de Pernambuco, que segundo a Constituição querem installar hum legitimo Governo naquella Provincia. Este Povo senão deve reputar inimigo nem o Direito particular de hum deve prevalecer aos sentimentos geraes de todo aquelle povo. Nós vivemos nesta Provincia debaixo de toda a paz e harmonia e nada temos com aquella outra e não devemos concorrer para uma guerra civil, indo atacar aos nossos mesmos irmãos que se não afastam da Constituição e que só querem sacudir o jugo do dispotismo; queira pois, V. Ex.a annuir aos votos do Povo desta cidade, dignando-se V. Ex.a comparecer pessoalmente nesta mesma sessão para satisfação do Clero, Nobreza e Povo que tem concorrido assim como para assistir a representação geral dos moradores desta cidade, sobre o que nada podemos deliberar constitucionalmente sem a respeitavel presença de V. Ex.a Deus guarde a V. Ex.a por muitos annos. Paraiba vinte e tres de Setembro de mil oitocentos e vinte e um. Ill.mo Ex.mo Snr. Joaquim Rebello da Fonceca Rosado, Governador desta Provincia. Manoel Ferreira Coutinho, Manoel José Coelho, João da Silva Guimarães. Manoel Valeriano de Sá Leitão.

A sessão referida foi effectuada e nella determinou-se a suspensão da marcha das tropas, ordenada pelo dito Governador, assim como da eleição de uma junta, conforme estabelecia, a Constituição jurada.

29 de Setembro—O Governador convoca um Conselho dos principaes homens e autoridades para deliberar se devia ou não auxiliar o Governo Provisional e Temporario de Goiana contra o Governo de Pernambuco.

Ficou resolvido que se mandasse uma deputação para conciliar os partidos, elegendo-se o Dr. Ouvidor Geral Francisco de Souza Paraizo, Tenente Coronel João de Araujo da Cruz e Padre Amaro de Barros de Oliveira Lima.

Aos vinte e nove dias do mez de Setembro de mil oitocentos e vinte e um, nesta sala do governo desta Provincia da Parahiba do Norte, onde se acham presentes o Ill.mo Ex.mo Snr. Governador, os Ill.mos Ex.mos Snrs. Deputados Francisco Xavier Monteiro da Franca e Padre José da Costa Cirne e os Ill.mos Snrs. das differentes classes abaixo assignados, ahi foi presente pelo dito Ill.mo Ex.mo Snr. Governador e lido por mim Secretario do Governo, o officio que hoje se recebeu do Governo Provisional Temporario da Villa de Goiana,

---

serviço a Nação e tudo espero de V. Excia. e do bravo Commandante de linha desta Capital. Deus Guarde a V. Excia. Campo do Recife 21 de Setembro de 1821. Ill.m Snr. Joaquim Rebello da Fonceca Rosado, Governador du Paraiba, Luiz do Rego Barreto, General em Chefe e Presidente da Junta Constitucional.

vinte e sete deste corrente mez (4) com os documentos a elle juntos, em que pede ao Governo desta Provincia o auxilie com Artilheria, gente disciplinada,

---

(4) *Ill.mo e Ex.mo Sr. Joaquim Rebello da Fonceca Rosado.*

A gloria é o primeiro fito das almas grandes, e aquella com que V. Excia. se cobriu no memoravel dia vinte e cinco, cabe só em partilha a um heroe pacifico, a um Henrique 4.o ao Pacificador e Regenerador de um povo infeliz, e escravisado.

Nós chamamos a V. Excia. as benções bem merecidas do Arbitro Supremo, do Creador de todas as cousas. Os acontecimentos que se tem succedido desde o fausto dia 29 de Agosto tem sido publicos e participados para essa Capital por differentes vias e como V. Excia. esteja aos factos omittimos uma narração delles. Entretanto para que V. Excia. considere quão medidos tem sido os passos que este Governo tem dado, remettemos a copia n. 1 e a vista da resposta a esse officio, copia n. 2, notará V. Excia. quão machiavelicos tem sido os passos illusorios daquelle monstro da raça, porque na mesma occasião, em que entrega manda atacar a nossa guarda, avançada, com um corpo reforçado pela frente, e guerrilhas pelos flancos, ainda a nossa guarda sustenta o fogo por algum tempo sem dar fogo e nem recuar, porem afinal é necessario obrar para não morrer e ser sustentada por um corpo de caçadores, para se não aniquilar.

Trava-se um combate entre estes dois corpos e são os inimigos repellidos alem das suas trincheiras, entrão na cidade debandados e havendo perdido os pontos de Agua Fria, Maria Simplicia, Monte. esc. Desentulharão-se os fogos, bombas subterraneas, e estrepes e mais armadilhas que de nada lhe servirão e como não houvesse ordem para avançar recuou essa pouca Tropa para o Campo onde tinha ficado o exercito para se puder responder ao officio, copia n. 2.

Foi enviado o afficio n. 3 e até o presente o monstro nada respondeu. E' bem conhecido o fim para que foi escripto o officio n. 2. Entretanto a Provincia vai se reunindo, e a linha que o cerco principia em Rio Doce e fecha nos Afogados, nem carnes, nem farinhas. nem mantimentos do interior lhe entrão, a penuria já começa naquella Praça, e o bruto indomito não se move as lugrimas de um povo que o soffre ainda porque não pode fugir-lhe.

Mas não obstante as forças que apresentamos, queremos e recorremos a V. Excia. que nos envie Artilheria, gente disciplinada, armamento e munições de guera de toda qualidade.

Isto implora a V. Excia. não só este governo como a Provincia toda de Pernambuco e essa mesma que sinão deve jnlgar segura emquanto esta não consolidar a sua regeneração. O nobre fogo que anima o heroico peito de V Excia corra nos corações de todos os parahibanos e unissonos defendão comnosco a sagrada causa da Nação Portugueza, de El-Rei o nosso Augusto Monarcha.

Deus gnarde a V. Excia. por innumeros annos, com a gloria immortal dos Regeneradores da Patria, Fragoso 27 de Setembro de 1821. Presidente Francisco de Paula Gomes dos Santos.—Joaquim Martins da Cunha Souto Maior—Antonio Maximo de Souza—José Camillo Pessoa de Mello—Manoel Silvestre de Araujo—Manoel dos Reis Curado—José Victoriano Delgado de Borba de Albuquerque.

COPIAS

N. 1.—A nossa moderação nos tem justificado e V. Excia. persiste na cegueira, com que o tem desgraçadamente illudido esses malvados, que o. cercam por seus interesses particulares, e de quem V. Excia. póde contar certo o infallivel abandono para acabarem de mostrar sua perversidade. A rasão, a

armamento, munição de guerra de toda a qualidade, contra a guerra e força que lhe faz o Conselho Constitucional de Pernambuco; e depois de tudo lido, ouvido e consultado por todo o Conselho se entrou em discussão e votos sobre o partido que se devia tomar e foi acordado por todo o dito Conselho que não

---

justiça, e a humanidade clamão. V. Excia. deve dar-lhe ouvidos embora faça algum sacrificio.

Nos temos seguido a bondade extraordinaria de Heurique 4.º que chegando o extremo de penuria ao brigar, fez redusir-se ossos dos mortos para sustento dos vivos, nunca embaraçou a entrada dos viveres para a Capital porque considerava os Pariziences como seus filhos.

Nos estamos senhores de todo o interior da Provincia, todas as Camaras, todos os Povos nos conhecem por seus libertadores, todos nos obedecem excepto esta que está violentada.

Nos podemos cortar todas as communicações e privar o ingresso dos viveres, até podemos cortar as aguas.

Horrorisanos esta scena mas talvez nos vejamos obrigados a fazel-a representar.

Ai! de tantas desgraçadas victimas innocentes sacrificadas a tirannia de um punhado de malvados e a cequeira de V. Excia. de quem em tal caso antevemos a ultima ruina.

Nos queremos cumprir com as terminantes palavras do Aviso de 21 de Agosto do Rio de Janeiro, que tudo seja feita muito a aprasimento do Povo dessa Provincia, e estamos para isso authorisados, alem de outras ordens, e Determinações pelo artigo 1.º do Decreto das Côrtes de 18 de Abril deste anno; temos tambem a vista os artigos 13 e 14 da Constituição Portugueza e V. Excia. responsavel no artigo 6.º do sobredito Decreto.

As nossas forças são todas da Provincia a excepção das pequenas dessa Praça que são as que V. Excia. nos oppõe. V. Excia. não ignora da liga que pozeram as Camaras, e os Povos, todos unanimes querem avançar, só a força de nossa authoridade tem podido sustel-os. V. Excia. embarcará no praso de quarenta e oito horas, assim como o Tenente Coronel José Joaquim Simões, porque os Povos assentam não consolidar a paz, e quietação sem este primeiro passo. A força que V. Excia tem destacada na cidade de Olinda se reconcentrara a villa do Recife.

As nossos forças do Norte se recolherão á cidade, e suas rodiações até ao completo ajuntamento dos Representantes das Camaras, que estão avisados, e hão de eleger o governo. Constitucional e então se retirarão para umu legoa distante. As forças do sul occuparão os Afogados e Apipucos) as nossas intenções pacificas, porque esta será registrada em todas as Camaras da Provincia e lida as Tropas e Povos antes de arremetter a V. Exc., accusamos a V. Exc. de todos os males que hajão de resultar, e ainda ao mais abjecto membros da sociedade toda a responsabilidade recahe sobre V. Exc. e tambem afiançamos com a nossa authoridade não levar em conta as acções particulares de qualquer individuo. embora sejão contra a causa commettidas até o presente, porque emploramos a Nação e a El Rei a annistia como a nossa Constituição nos afiança, porem recahirão tambem sobre individuos de hoje por diante qualquer contrariedade a tão sagradas resoluções, V. Excia. não respondeu ao officio de participação que lhe fez este governo na sua installação, porem não aconteça o mesmo agora, porque passado de 12 horas da sua entrega o julgamos respondido.

Tome V. Excia. todas as medidas que lhe parecer, recorde as participações que lhe temos feito e delibere a vista do que agora expomos e agradeceremos a V. Excia. se annuir as proposições tão pacificas e cordatas e caso que desgraçadamente seja pertinaz na sua cegueira, não recahe sobre nós esta falta de aviso e protestamos contra V. Excia. ante o Céo e a Augusta Presença das

convinha repentinamente entrar esta Provincia em qualquer dos Partidos sem que primeiro se tomasse o mais prudente e escrupuloso conhecimento da rasão e justiça verdadeira daquelle que a tivesse e que em primeiro lugar o Governo desta Provincia garantisse a paz e harmonia dos dous partidos da Capital de Pernambuco e da Villa de Goiana, mandando immediatamente desta cidade huma Deputação que se assentou tambem por votos que fosse de tres pessoas dos necessarios requesitos, para negociar a paz e concordia entre os Povos dos ditos dous partidos: informando-se nesta diligencia qual dos sobreditos dous partidos tem justiça no seu procedimento, assim como se os motivos offensivos são proprios para o procedimento hostil que tem praticado qualquer dos dous governos pelos movimentos que tem executado.

Procedendo-se tambem a eleição das tres pessoas destinadas para a deputação sahirão á pluralidade de votos os Ill.mos Snrs. Dr. Ouvidor Geral

---

Côrtes Soberanas de El Rei o Senhor D. João 6.o por todos os males que hajão de acontecer.

Assim tenha V. Excia entendido.

Quartal do Paulista as 9 horas da manhã do dia 20 de Setembro de 1821. Ill.mo e Ex.mo Sr. Luiz do Rego Barreto — Assignado pelos membros do governo. Está conforme. — Felippe Menna Callado da Fonseca — Secretario do governo.

N.o 2 — Sendo presenta a esta Junta o officio que V. S.as dirigirão ao Exmo. Presidente della da data de hoje resolverão todos os seus membros unanimemente fazer a Vossos Senhorias as proposições seguintes: — que V. S.as declarem se se sujeitão a dar a este governo os refens necessarios, que sejão fiadores de seus animos pacificos, sendo estes refens não de classe militar, mas sim das principaes pessoas estabelecidas no Paiz. Que V. S.as indiquem a este governo o modo porque entender que se deva fazer a instauração do novo governo, segundo a letra e sentido do Aviso de S. A Real de que já tem completa noticia, porque esta Junta está na resolução de acudir ao que for justo e a prol de todos os habitantes desta Provincia.

Deus guarde a V. S.as — Sala da Junta Constitucional Governativa da Provincia aos 20 de Setembro de 1821. Ill.mo e Exm.o Srs, que formão o governo de Goyana. Luiz do Rego Barreto — Luiz Antonio Salazar Moscoso — Alexandre de Souza Malheiro de Menezes — Antonio de Moraes e Silva — João Paulo de Araujo — Joaquim José Mendes — Joaquim Antonio Gonçalves de Oliveira — Francisco José Correia. — Está conforme — Felippe Menna Callado da Fonseca — Secretario do governo.

N. 3 — Trata-se do bem Publico da Provincia, e como V. S.as estejão na resolução de acudir ao que for justo, e, a prol de todos os Habitantes desta Provincia, segundo o sentido do Aviso de S, A. Real deve-se praticar da maneira seguinte: — Instala-se o Governo Provisorio Constitucional na Capital da Provincia, sendo eleito por tres representantes de cada Camara e approvado pelo Povo.

Para o que embarcará o General da Divisão de Pernambuco Luiz do Rego e o Tenente Coronel Commandante do 2. Batalhão do Exercito de Portugal José Joaquim Simões sem o que não se pode cumprir e promover e segurança da paz, e tranquilidade entre os Povos. Retirar-se-á a Tropa que guarnece Olinda e entrará a Força Reneradora que defende os direitos da Provincia e ahi se estacionará até que se complete a reunião dos representantes de todas as Camaras da Provincia, então sahirà esta Tropa para uma legoa distante da cidade. As tropas do sul occuparão Afogados, Apipucos e Beberibe. Instalado e reunido o governo com a approvação do Povo e depois do juramento cessará immediatamente a existencia deste governo e dos mais governos das Camaras de Serinhen, Cabo e Santo Antão.

pela lei Francisco de Souza Paràizo, Tenente-Coronel João de Araújo da Cruz e Padre Amaro de Barros de Oliveira Lima, os quaes passarão immediatamente por bem do sucego e quietação dos povos daquella provincia a tratar da reconciliação e mais objectos para que são nomeados e para constar se mandou lavrar este Termo que eu Jeronimo José Rodrigues Chaves, Secretario do Governo o escrevi. Joaquim Rebello da Fonceca Rosado, Francisco Xavier Monteiro da Franca, José da Costa Cirne, Francisco de Souza Paraizo, João de Araújo da Cruz, Albano Monteiro de Sá, Vigario da Paraiba, João Alves Sanches Massa, José Antonio Pereira de Carvalho, Alexandre Francisco de Seixas Machado, Manoel Maurico Judici Biquer, Francisco de Assis Pereira Rocha, Maanoel José Coelho, Amaro Pereira Gomes, Padre Antonio Lourenço de Almeida, Manoel Ferreira Coutinho, João Pinto Monteiro da Franca, José Rodrigues Chaves, Antonio da Trindade Antunes Meira, José Moreira Lima, Francisco Luiz Nogueira de Moraes, Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros, Manoel Valeriano de Sá Leitão, João José da Silva, João José Ferreira da Costa.

14 de Outubro—Nova sessão é convocada na sala do governo, na qual os encarregados de fazer a paz entre os partidos de Goyana e Pernambuco dão conta de sua missão, conseguindo a conciliação entre os mesmos.

Aos quatorze dias do mez de Outubro de mil oitocentos e vinte e um nesta sala de governo da Provincia da Paraiba do Norte, onde se achão presentes o Ill.mo Ex.mo Snr. Governador, os Ex.mos Snrs. Deputados eleitos da mesma Provincia e mais pessoas abaixo assignadas, convocadas e reunidas em Conselho, foram apresentados pelos Snrs. Deputados enviados, os Ill.mos Snrs. Dr. Francisco de Souza Paraizo, Ouvidor e Corregedor da Comarca pela lei, Tenente-Coronel João de Araújo da Cruz, Commandante do Batalhão de Linha da guarnição da mesma Provincia, e não estando presente o Padre Amaro de Barros de Oliveira Lima por se ter recolhido a casa emfermo, depois da diligencia forão apresentadas dice-se as Cartas dos Ex.mos Governos de Pernambuco e dos povos circumvisinhos reunidos na Villa de Goiana assim como os Artigos de Conciliação e mais documentos da execução que os sobreditos enviados derão a diligencia que se lhes encarregou pelo Termo neste a fls sete verso; e depois de lidos e examinados e realmente reconhecidos os referidos documentos e cartas comprovadas com a verdade do successo os mesmos Ill.mos Ex.mos Snr. Governadores e Deputados e todas as mais pessoas do dito Conselho, abaixo assignadas, reconhecem as trabalhosas diligencias e importante serviço que fizerão os referidos Senhores Enviados, conseguindo com o seu trabalho e incansavel diligencia a conciliação dos dous governos e em consequencia della a pacificação daquelles povos que se achavão em sanguinaria discordia; e pela parte que lhes toca agradecem a honra, zelo e actividade que empregaram em conseguir o glorioso fim, a que se propuseram, de accordo com as mesmas pessoas abaixo assignadas, como consta do mencionado termo, dando-se a cada um dos senhores Deputados Enviados uma copia deste Termo assignada pelo Ex.mo Snr. Governador que atteste aonde fôr apresentada o relevante serviço que fizeram e para constar mandarão fazer este Termo que assignarão: e eu Jeronimo José Rodrigues Chaves, Secretario do Governo o escrivi. Joaquim Rebello da Fonceca Rosado, Francisco Xavier Monteiro da Franca, José da Costa Cirne, João José da Silva, Alexandre Francisco de Seixas Machado, Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros, Manoel Maria Judici Biquer, Amaro Pereira Gomes, João Pinto Monteiro da Franca, Padre Antonio Lourenço de Almeida, José Rodrigues Chaves, Antonio da Trindade Antunes Meira, José Moreira Lima, Francisco Luiz Nogueira de Moraes, Manoel Ferreira Coutinho, Manoel José Coelho, Francisco de Assis Pereira Rocha, Manoel Valeriano de Sá Leitão.

25 de Outubro—Em grande vereação celebrada na Igreja Matriz da Capital pelo Senado da Camara della, presidida pelo

Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca, com asistencia de outros Senados das villas de Pilar, Mamanguape, S. Miguel, Villa Nova da Rainha, Conde, de dous deputados ás Côrtes da Provincia, do Estado eclesiastico, dos Chefes e Officialidade dos Corpos Militares da 1.ª e 2.ª linha, e do povo de todas as ordens e classes, é eleita uma *Junta Governativa* para administrar a Provincia, em nome da Constituição portugueza.

Esta junta fica composta do Tenente-Coronel João de Araujo da Cruz, como Presidente, de Augusto Xavier de Carvalho, Secretario e dos membros Joaquim Antonio de Oliveira, Padre Amaro de Barros de Oliveira Lima, Padre Galdino da Costa Villar e Francisco Bernardo Cavalcante de Mello.

Vendo o povo a indifferença com que o Governador Joaquim Rebello recebia as noticias da Constituição jurada, não só suffocando-as, como fazendo prisões de cidadãos que manifestavam sentimentos liberaes, resolveu eleger a presente Junta, afim de plantar na Provincia a causa liberal, outorgada pela mesma Constituição.

A posse effectuou-se na mesma data.

Aos vinte e cinco dias do mez de Outubro de mil oitocentos e vinte e um, n'esta cidade de Paraiba do Norte, sendo intallada e empossada do Governo da Provincia a Junta Provisoria constante do Presidente o Ill.mo Snr. Tenente-Coronel Commandante do Batalhão de Linha João de Araújo da Cruz, do Secretario o Ill.mo Snr. Dr. Augusto Xavier de Carvalho, e dos mais membros os Ill.mos Snrs. Joaquim Antonío de Oliveira, Padre Amaro de Barros de Oliveira Lima e Francisco Bernardo Cavalcante de Mello, se reuniu em sessão no Quartel do Sobredito Presidente por estar occupado o Palacio do Governador Joaquim Rebello da Fonceca Rosado, e assentaram dirigir o officio politico ao mesmo ex-Governador, dando-lhe parte circumstanciada da sua installação e posse e por ser já tarde mandou o dito Presidente levantar a sessão do que fiz este assento assignado pela junta. Jeronimo José Rodrigues Chaves, Secretario do Expediente do Governo o escrevi. Cruz Presidente—Oliveira—Lima—Mello—Carvalho.

15 de Novembro—Neste dia, de ordem da Junta Governativa tiverem incumbencia de ir os Deputados Francisco Xavier Monteiro da Franca e Padre José da Costa Cirne onde ainda se achava o ex-governador Joaquim Rebello, pedir a sua retirada da Provincia, não se effectuando dita visita por chegar ao conhecimento da mesma Junta, da disposição que aquelle se achava de retirar-se o mais breve possivel.

Depois do juramento da Constituição Portugueza, organisou-se nesta Provincia um grande partido ante-constitucional do qual era Chefe João Alves Sanches Massa. Tornou se tambem inimigo da Constituição o Sargento-mór do Regimento de Milicias de Brancos José Maria Correia; a Junta para afastal-o daqui

mandou-o a Lisbôa, acompanhando os Deputados ás Côrtes Portuguezas.

O mesmo fez ao Sargento-mór do dito Regimento, encarregado do commando de Henriques, Manoel Mancio Judici Biquer, commissionando-o aquella cidade.

Este official declarara em casa do Juiz de Fóra, em presença do Capitão-mór José Antonio Pereira de Carvalho *que se jurara a Constituição fôra por ser obrigado, pois que estava certo de que a mesma Constituição era um desaforo e os seus autores uns malvados.*

Influenciado por esse partido o Cabo de esquadra da 3.ª companhia da força de linha, João Alves Massa, filho de João Alves Sanches Massa, chefe do mesmo, promoveu no seu batalhão a idéa de uma conspiração com o fim de impedir a installação do governo liberal e constitucional, arrojando-se a convocar individuos e até officiaes.

Descoberto o plano, foi o alludido Cabo de esquadra submettido a conselho de guerra; mas devido a grande protecção que tinha, julgaram-no innocente. Como perigoso foi tambem enviado ao Soberano Congresso, por ordem da Junta.

---

20 de Novembro—Partem para a metropole os primeiros Deputados, por esta Provincia, Francisco Xavier Monteiro da Franca e Padre José da Costa Cirne.

26 de Novembro—Toma posse o membro da Junta Padre Galdino da Costa Villar.

9 de Dezembro—Fallece no engenho S. João, do termo de S. Rita, o membro da Junta Francisco Bernardo Cavalcante Mello. O governo mandou marchar o batalhão de linha para aquella povoação, onde na Capella respectiva foi enterrado, fazendo-se o funeral côm a solemnidade compativel á posição do morto.

Dezembro—Havendo um tumulto na povoação de Itabayanna, no qual ficaram criminosos alguns moradores do lugar Maracahyppe, tendo sciencia o governo pela parte official das autoridades locaes, e apparecendo denuncias de uma reunião em que se projectava naquelles e noutros lugares circumvisinhos, assassinar e roubar á sombra de inventados pretestos de desaggravar a causa de El-Rei, manda a Junta, em data de 19 deste mez, um destacamento de quarenta baionetas, sob o commando de um official que era Commandante da 3.ª Companhia de linha, acompanhando-o o Tenente-Coronel Graduado e Ajudante de Ordens, Francisco Ignacio do Valle.

Este ultimo official, longe de satisfazer as vistas do governo,

foi pelo caminho se hospedando nos logares de maior suspeita; aquartelou-se na povoação em casa do genro de um dos criminosos, e dando-lhe parte o Commandante da força de que ali se achavam alguns que deviam ser presos, respondeu—*fechasse os olhos que elle tambem os fecharia.*

O Governo fel-o retirar, estranhando a conducta pouco séria que no desempenho da commissão manifestara.

Por este facto foi preterido depois de occupar o logar de Commandante das Armas.

25 de Dezembro—Segue para a povoação de Itabayanna o Presidente da Junta João de Araujo da Cruz com o Ouvidor da Comarca Francisco de Souza Paraizo, afim de abrir devassa sobre os factos ali praticados e premeditados contra a causa constitucional, pelos quaes eram apontados responsaveis o Coronel Mathias da Gama e os Capitães João Alves Sanches Massa e Manoel da Costa Lima.

Da alludida devassa ficaram criminosos e como tal presos os indios da Villa do Pilar, que serviam de Regente e Sargento-mór, entregues ao respectivo Ouvidor.

1822

3 de Fevereiro—Toma posse do governo da Provincia uma Junta Governativa eleita neste mesmo dia, por oitento e quatro eleitores de Parochias, na forma da Carta de Lei de 1.º de Outubro de 1821.

Esta Junta fica assim composta: Presidente João de Araujo da Cruz, Secretario Augusto Xavier de Carvalho, 1.º membro Padre Galdino da Costa Villar, reeleitos, membros Joaquim Manoel Carneiro da Cunha e Padre João Marinho Falcão, vigario da villa de S. Miguel do Taipú. O primeiro teve trinta votos, o segundo sessenta e sete, o terceiro quarenta e tres, o quarto quarenta e um e o quinto quarenta e dois. Na mesma data é nomeado para o cargo de Commandante das Armas o sargento-mór graduado Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros.

4 de Fevereiro—Uma parte do Batalhão de Linha da Capital levanta-se, exigindo a demissão do seu commandante o capitão Manoel Maria da Fonceca, que assumira este cargo, na vespera, por ter sido o effectivo sargento-mór graduado Trajano de Medeiros, chamado pela Junta para Commandante das Armas.

Alguns soldados, em tumulto, procuram o Senado da Camara para os auxiliar, tangendo o sino do mesmo Senado que servia para reunir os seus membros. Sendo disto informado o Commandante das Armas ordena a prisão de dezeseis delles.

Os outros companheiros, solidarios, reunidos a grande massa de populares, se dirigem á Palacio, onde se achavam a Junta, e o alludido Commandante das Armas, pedindo-lhes a soltura dos seus camaradas.

Por mais que fossem chamados á ordem, nada attenderam; a Junta, vendo-se sem meio para garantir a sua autoridade, pois o Batalhão de Linha era a unica força mobilisada, teve que ceder. O Commandante das Armas passou então a reunir o Batalhão amotinado, procurando pela brandura reduzil-o a subordinação.

Tendo, neste momento, se ajuntado muita populaça, o Batalhão começou a clamar novamente pela demissão do commandante Fonseca, que foi pela mesma razão desautorado do commando, passando a occupar este cargo o tenente immediato.

Então a soldadesca desenfreiada sahiu pelas ruas da cidade a commetter os maiores desatinos, dando vivas a differentes individuos, desrespeitando as autoridades e não querendo ouvir ninguem que lhes chamasse á ordem.

Reunidos em Conselho o Ouvidor, a Junta e o Commandante das Armas deliberam que não se podendo, por falta de força, reduzir a obediencia o Batalhão amotinado, se fosse dissimulando o facto, até que melhores circumstancias permittissem entrar no preciso conhecimento dos cumplices e no seu castigo legal.

5 de Fevereiro—O commandante das tropas de Portugal, arribadas a Bahia da Traição, manda por seu delegado o Tenente Antonio da Silva Cabrita pedir licença a Junta para desembarcar ali as forças no intuito de refrescal-as, sendo de bom grado annuido pela Junta que destacou um official para policiar aquella praia.

18 de Fevereiro—Portaria Imperial mandando extinguir a Vedoria da gente de guerra da Provincia.

26 de Fevereiro—A Junta Governativa reune em sessão as autoridades civis e eclesiasticas para deliberarem as providencias que se deviam observar contra as desordens, roubos e assassinatos commettidos em differentes pontos da Provincia, sendo approvadas as medidas tomadas pela mesma Junta.

1.º de Março—Nova reunião em conselho da Junta do Governo, autoridades civis e eclesiasticas sobre os motins do interior.

Foram apresentados os seguintes quesitos para discussão:

1.º Se convinha, que depois de chamados á ordem pelos meios de persuasão que fossem possiveis os amotinados, se estes continuassem, deveriam ser levados a ferro e fogo?

2.º Sendo pedido por cidadãos constitucionaes de fóra,

armas e munições para a defesa da causa, se lhes deverão conceder?

3.º Se a remessa dessas armas e munições deverá ser feita por portadores particulares ou por escoltas militares que evitem qualquer intercepção que possa haver no caminho?

Foram approvados e respondidos pelo modo seguinte:

1.º Que depois de tentados os meios de brandura e persuasão que tem procurado o Sr. Presidente, os rebeldes sejam levados a ferro e fogo.

2.º Que se deve dar o armamento e munições pedidas, ficando quanto ao terceiro quesito, autorisado o governo a fazer a remessa pela forma mais conveniente.

Deliberou-se, tambem, prender, desde já, as pessoas envolvidas nos tumultos e que a opinião publica aponta como tal e eram: João Alves Sanches Massa, Manoel da Costa Lima, Coronel Mathias da Gama Cabral e Vasconcellos, Domingos José de Carvalho, Padre José Antonio Lima, João Gonçalves, de Pirpiritúba, sargento-mór Antonio Galdino Alves da Silva, José Pereira Neves, de Guarabira, e Antonio José da Sllva, do Brejo de Areia.

Estes tumultos, tratados nas reuniões acima, foram assim descriptos pelo governo ao Soberano Congresso:

Senhor. Acaba de rebentar em dois differentes pontos desta Provincia o Vulcão que ha muito os inimigos da ordem e do socego publico procuram accender no animo do povo rustico. Aquelles sectarios do dispotismo a cuja sombra fizeram sua fortuna sobre a oppressão do povo, não poderam ver de bom grado quebrar-se-lhes a ancora do seu poder; e por todos os vastos recursos que têm, pois que sua roda é grande, tratam a muito de influirem ao povo rustico, que a Sagrada Constituição é obra dos libertinos e pedreiros livres; que tende essencialmente a captivar os Indios e os homens de côr; a opprimir a pobresa e destruir a Religião Catholica; que S. Magestade acceden á ella involuntario; e que emfim ella brevemente ha de acabar; porque forças estrangeiras se reunem contra ella. Destas maximas incendiarias, espalhadas por Emissarios, infelizmente até eclesiasticos, que os Mandões têm como a seu soldo, ha muito que o governo tem denuncias as quaes, todavia, tem deixado de prestar maior ascenso para não abrir a porta a calumnia, e a odios que só tem procurado acalmar, trabalhando por todos os meios em dissipar a intriga e reduzir os animos a concordia e amisade; tomando, todavia, as medidas de cautela, espalhando destacamentos militares por differentes pontos, afim de previnir qualquer irrupção, o que com effeito havia conseguido, pois, que estando preparada no principio deste anno uma reunião na villa do Pilar e Itabayanna, ficou frustada por haver chegado ahi o destacamento mandado, e pelas averiguações feitas do governo pelo Dr. Juiz de Fóra, subrogado na vara de Ouvidor, e pela presença do Tenente-Coronel Presidente do Governo que pessoalmente foi persuadir áquelles povos e desprejudical-os. Agora, porem, de novo se tornaram a incendiar os animos com a nova Installação do Governo que teve lugar a tres do mez passado; por isso que os sectarios do despotismo se desenganaram de não ter cabida no Mando; e aproveitando-se da convulsão em que entrou o povo de Pernambuco pela chegada da tropa de Portugal; e mesmo aquecidos de uma parte das ditas tropas que arribara a Bahia da Traição desta Provincia no transporte "Quatro de Abril" e Corveta "Voador", muito principalmente

depois que tocaram Pernambuco as tropas que iam para o Rio de Janeiro e que elles julgavam desembarcar; passando logo aviso aos seus socios desta Provincia, os quaes a pressa os transferiram para o interior, rompeu a disposta facção nas povoações de Guarabira e Cuité, onde praticou atrocidades, que mettem em horror a humanidade, matando paes e mães de familias e até creanças, victimas innocentes e cuja culpa só era seguir a Constituição, fallar em abono della, trazer o laço da nação e entoar os hymnos Constitucionaes. Saquearam as familias assassinadas, assim como outras que poderam salvar-se na fuga; e engrossando-se os faciosos em numero, marcharam a Povoação de Alagôa Grande, que já desamparada de seus habitantes, que haviam fugido, foi completamente saqueada e dahi marcharam a atacar a Villa Real de Brejo de Areia, onde emfim no dia 28 do proximo passado Fevereiro, encontraram a derrota, a prisão e a morte nas armas do destacamento de Linha que o governo de prevenção havia para ali mandado, e naquellas das briosas ordenanças que denodadamente defenderam seus lares. E' preciso dizer, que a primeira noticia do insulto, começado em Guarabira, o governo de mão commum com o governador das armas expediu ordens geraes, para marchar sobre os faciosos, tudo quanto era força, de todas as linhas, espalhadas pelo interior e que a testa della se collocou por offerecimento expontaneo o Tenente-coronel Presidente que, comquanto voasse com a ligeireza do Raio, não pode chegar antes do ultimo ataque, chegando horas ou um dia depois delle. Nesta mesma occasião convocou o governo o conselho, constante da copia, n.º 1, composto dos officiaes militares, dos prelados seculares e regulares, do Senado da Camara e dos principaes negociantes, no qual depois de decididos os pontos propostos, clamaram todos contra os autores da desordem, aquelles, contra quem a opinião publica estava declarada, os quaes na forma assentada em dito conselho o governo teve de mandar deter em suas casas, presos debaixo das vigias da Policia, como uma medida de cautela, emquanto se averiguava a conspiração e concurso delles, para a irrupção feita. Ainda bem não estava desfeita esta primeira irrupção, quando rompe outra na povoação de Mamanguape a vinte e duas leguas da villa do Brejo de Areia e a doze desta capital. O commandante desta povoação que é Europeu, aferrado ao antigo systema, o Padre José Antonio Lima, vigario da villa de indios proxima e alguns Europeus taberneiros da ultima ralé e immoralidade, ousaram fazer uma reunião e proclamaram alta e abertamente contra a constituição e que vinham atacar esta cidade, para desfazer e assassinar o governo e todos os constitucionaes, soltar os que por suspeitas estavão presos, e fazer outro governo, em que aquelles presos entrassem, que é todo o seu alvo; porque emfim o despotismo não pode amarrar os seus sectarios, sem ter parte no Mando. Igualmente o governador das armas expediu ordens para marchar forças contra estes rebeldes, e nós avisamos logo ao nosso Presidente que ainda andava pelo Brejo de Areia, ou talvez, mais adiante, o qual voltando a testa de trezentos homens de todas as linhas apresentou-se no ponto, quando já os rebeldes fugião na maior parte desfazendo ainda o resto, sem todavia precisar de empregar a força que trazia e ficando mesmo inutil, a que desta cidade havia marchado. A este movimento foi preciso pôr em maior segurança e mesmo remover para a Provincia de Pernambuco, para custodia segura e decente o coronel de cavallaria miliciana Mathias da Gama Cabral e Vasconcellos e João Alves Sanches Massa, os dois, que tinhamos detido em suas casas debaixo das vistas da Policia. Foi indispensavel esta medida, por serem estes dous homens os poderosos coripheos do partido ante-constitucional, pela sua rasão de estarem privados de cabimento e preponderancia no governo, que estavam affeitos e de que haviam feito suas fortunas, e para os quaes os povos estavão costumados a olhar como arbitros do seu destino, ostentando especialmente o segundo de ter cabras armados á seu mando, como ostentou e offereceu quando a Provincia de Pernambuco tomou armas contra o despotismo de seu ex-governador general, cujo partido nesta provincia os despotas quizeram seguir; e tendo o primeiro alem do regimento do seu commando, uma grande clientela de pessoas á quem a sombra

da protecção dos governadores e ouvidores amparava por seu interesse particular; tanto assim, que uma parte das proclamações de Mamanguape tinha por objecto incitar o povo a vir tiral-o da prisão. Estas explorações sendo o resultado de planos meditados, e concertados desde a installação do governo em que estes mandões não poderão ter cabimento, apressaram-se agora, depois de que com as tropas, vindas de Portugal ganhou novo animo o partido dos malvados de Pernambuco, que têm aqui seus sequases, os quaes igualmente se esqueceram com uma parte da dita tropa aqui arribada. Não é, que esta nem mesmo aquella influissem jamais direitamente, mas é que os malvados aquecidos do fogo, que ellas lhes causa, estimularam-se nos seus perversos designios; e tanto é isto assim, que havendo resfriado algum tanto no seu plano, logo que viram decidido em Pernambuco o reembarque da dita tropa, tornaram a esquentar-se, apenas appareceram sobre as costas daquella Provincia as velas que conduziram a outra tropa para o Rio de Janeiro e que elles pensavam que desembarcava; fazendo logo para aqui os seus avisos, que transmittidos aos seus socios do interior produziram os atrosissimos estragos que hora nos cumpre detalhar e que opportunamente fazemos chegar a augusta presença do Soberano Congresso, quando estiver completa a devassa que se está procedendo. Cumpre em comformação deste juizo dizer, que sendo chamados para a cidade pelo governador das armas a requisição nossa o sargento-mor Antonio Galdino Alves da Silva e o capm. Manoel da Costa Lima, por serem dos indicados, contra quem está declarada a opinião publica, não quizeram obedecer e fugindo foram acoutar-se a bordo do transporte "Quatro de Abril" que com aquella tropa está arribado na Bahia da Traição, como fica dito, e cujo commandante o capitão de fragata José Gregorio Pegado, a quem o governo já por tres vezes tem requisitado a sua entrega, a não quer fazer, como se vê das suas respostas n.os 2 e 3. Quarta vez emfim, o requisitou o governo pelo officio, copia n.o 4, impondo-lhe no caso de absoluta repugnancia a obrigação de declarer precisamente a lei, ordem, ou instrucção geral ou particular que o autorisa a acoutar assim subditos desta Provincia, sem passaporte, fugitivos que confessam estar em desobediencia as autoridades constituidas e contra requisições positivas do governo da Provincia. Não sabemos que responderá ultimamente; sabendo só, que este facto illegal acaba de confirmar a voz popular, que ha muito corre; e a que o governo jamais quiz dar assenço: isto é, que as embarcações e tropas de Portugal aqui arribadas se não protegessem absolutamente a trama, ao menos franqueavam couto e azilo aos seus autores. Eis o estado em que se acha esta Provincia, aliás a séde da paz e cujo povo na maior parte, é preciso dizer, que se conserva fiel a boa causa e ha apresentado, tanto todo o da cidade, como a maior parte do interior, o mais vivo interesse, e entusiasmo pela defeza da sagrada causa da constituição, distinguindo-se em fidelidade, coragem e denodo o Batalhão de Linha, muita parte do qual anda em destacamento e tem acodido aos pontos do perigo com marchas forçadas e com valor decidido. Disto é preciso que o Soberano Congresso fique plenamente convencido, pois que o especioso pretesto que tomam e que apresentam os inimigos da ordem é que a mór parte do povo e mesmo o governo aspiram a Independencia, chimera que só tem cabido na imaginação dos máos que no fundo das suas consiencias damnadas, mesmo como são, elles estão certos, que não existe, e que o povo só quer a liberdade civil e dos seus direitos que a constituição tão vantajosamente lhes assegura; mais tratam de fazer valer esta impostura, para cobrir a sua maldade; assim como apresentaram a outra impostura de receios, de roubos e assassinatos contra suas pessoas e bens autorisados, ou ao menos tacitamente permittidos por algumas autoridades de Goianna e Pernambuco, ao que o governo occorreu com providencias, para segurar suas pessoas e bens. O governo, firme sempre nos seus principios jurados, e tantas vezes protestados a testa de um povo fiel, marcha tranquillo na indagação dos cabeças da conspiração, para lhes dar o destino das leis; tendo todavia, sempre em vista a justiça e equidade e a liberdade que o caracterisam. O céo conserve a Augusta Assembléa Legisladora, como se ha mister. Parahiba, em sessão da

Junta Provisoria do governo, 12 de Março de 1822. Galdino da Costa Villar, Pro-Presidente; João Marinho Falcão, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Augusto Xavier de Carvalho.

5 de Abril—O Thesoureiro Geral Jeronimo José Rodrigues Chaves, o Lente de grammatica latina Padre Antonio da Trindade Antunes Meira, o Advogado Francisco de Assis Pereira Rocha e outros, levam ao conhecimento do governo que suas vidas e bens se achavam ameaçados por uma reacção que se premeditava da parte dos Europeus residentes nesta cidade, os quaes contavam, estarem armados e terem munições encartuchadas em suas casas, preparando-se para insurgir-se contra os Nacionaes.

Foi ordenado ao Commandante das Armas que mandasse dar busca nas casas suspeitas, a que se procedeu no mesmo dia, sem resultado.

11 de Junho—Em grande vereação celebrada no Senado da Camara da Capital, na presença da Junta Governativa e grande massa popular, conhece-se como legitima e a unica que deve ser obedecida a soberania do Principe Regente D. Pedro I, para todo e qualquer negocio do Brazil—isto é—a primeira tentativa na Provincia de separação de Portugal, nesta epoca. A Junta remetteu á El-Rei e ao Principe os seguintes officios:

Para o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino. Ill.mo e Ex.mo Sr. Cumpre a Junta Provisoria do Governo da Provincia da Paraiba do Norte apresentar a Sua Magestade Constitucional pela Alta intermediação de V. Ex.a os votos geraes do Povo desta cidade, positivamente explicados ante o Senado da Camara e o governo, expendidos no termo da copia n.o 1. Quer elle que S. Magestade conceda a S. Alteza Real o omino da Delegação do Poder Executivo para todos os Negocios do Brazil e isto para não ser obrigado a recorrer ao velho mundo, para obter qualquer decisão, officio, graça ou Mercê, como estava determinado pelas ultimas deliberações provisoriamente tomadas. Sendo o Brazil uma parte integrante da Monarchia Portugueza e uma parte que mereceu a S. Magestade a consideração e a categoria de Reino, ser-lhe-ia, sem duvida, desairoso voltar a dependencia de colonia para ir procurar os seus recursos e todos os titulos de que necessitar, milhares de legoas, atravessando o oceano, com os incommodos, riscos e despezas que out'ora soffrera e que fizera o seu atrazo. Quer, pois, o Povo desta cidade gosar realmente da liberdade civil que offerece a Constituição que jurou, e que expontaneamente adheriu: quer uma parte igual com os seus Irmãos Europeos, nesta dadiva celeste, de que ainda não ha gosado, mas quer tudo isto de uma maneira decente, e que é concedida a todo subdito. Reconhecendo e protestando respeito, obediencia e submissão a S. Magestade em quem reconhece o Poder Executivo e ao Soberano Congresso, a Séde Augusta do Legislativo, pede ao Governo que elegeu, para o fim de o tutorar, defender e proteger, que apresente os seus votos para que sejão attendidos e benignamente acolhidos por Aquelle Augusto Senhor. Cioso da sua Liberdade e prerogativas, elle é, todavia, essencialmente obediente e submettido á ordem. Tremeu aos ameaços de perder aquellas qualidades e representação em que já entrara, como Povo Livre. Suspeitou que o Governo deixara de reconhecer e obedecer a S. A. Real, mas illustrado pelo officio da copia n.o 2, chamou o Governo aos Paços do Conselho, chamamento a que teve de annuir, não só pelo officio n.o 3, se não por instancias pessoaes do mesmo procurador do Senado, e de outro eleito pelo Povo e reduziu-se ao direito de petição que lhe é dado e que o Governo pelo dever de fidelidade ao Soberano e as Côrtes

e de protecção e clientella do Povo, apresenta ao mesmo Augusto Senhor de cuja Paternal Bondade espera a mais favoravel Decisão. Deus guarde a V. Exc.ª por muitos annos como se ha mister. Paraiba, em sessão da Junta Provisoria do Governo, 22 de Junho de 1822. Ill.mo Ex.mo Sr. Felippe Ferreira de Araujo Castro.—João de Araujo da Cruz, Presidente; Galdino da Costa Villar, João Marinho Falcão, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Augusto Xavier de Carvalho.

Para o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reinó.

Ill.mo Ex.mo Sr. Leva a Junta Provisoria do Governo da Provincia da Paraiba do Norte a V. Ex.ª para ser muito respeitosamente apresentado a S. Alteza Real o incluso Termo pelo qual o Povo desta Cidade, no dia 11 do corrente, explicou muito positivamente os seu votos d'adhesão ao mesmo Augusto Senhor, ante o Senado da Camara e Governo por elle convocado. Quer elle para melhorar a sua sorte, que é o fim de toda a sociedade civil, que S. Alteza Real seja omnimodamente autorisado a deferir as suas pretenções, não sendo obrigado a recorrer ao Velho Mundo, na distancia de milhares de legoas, e com os encommodos, delongas e despezas que são obvias e que as retardam e as difficultam. Quer elle ter a representação de um Povo Livre, Constitucional e gosar de todas as regalias e privilegios que lhe devem ser inherentes, tendo no seu mesmo Paiz, um ponto deste vasto e rico continente, o Poder Executivo, donde lhe demandem as graças e a justiça. Elle reconhece e é muito submisso ao Soberano Congresso da Nação, centro da Soberania della; reconhece igualmente submisso ao Senhor D. João VI, Augusto Pae de S. Alteza Real e Rei Constitucional do Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves, á cuja Paternal Generosidade deve a sua emancipação e a elevação deste Continente á Categoria de Reino; e é mesmo para conservar tão altas attribuições que estima e presa; que elle quer ter entre si todo o seu recurso, não ir mendigal-o a estranho hemispherio. E não são estes motivos mais que sufficientes para interessarem S. Alteza Real a interceder com seu Augusto Pai para annuir aos votos de um Povo fiel que adorando-o e respeitando-o, quer por isso mesmo ter em si a omimoda delegação do Real Poder na Pessoa de S. Alteza Real não será dado a um Povo, que se ufana das qualidades de livre e de Constitucional; a um Paiz elevado já a categoria de Reino e que encerra em si tão vastos recursos, conservar tambem em si uma pedra do Real Deadema? Este governo desde a sua installação tem reconhecido a S. Alteza Real Regente deste Reino, como é constante a V. Ex.ª por toda a continuação official e como o espendeu ao Senado no dia 11 pelo officio da copia inclusa e é nesta qualidade de submisso e essencialmento obediente a S. Real Pessoa que elle ousa apresentar os votos do Povo desta cidade, reservando-se apresentar os de toda a Provincia, quando quer, que elles respondam as participações officiaes que se lhes tem dirigido, supplicando ao mesmo Augusto Senhor a graça de os acolher e proteger na Real Presença de S. Magestade Constitucional.

Não cabendo nas tenues forças desta Provincia, cujas rendas são atenuadas de despezas inuteis com falta das mais necessarias, como por mais de uma vez, o governo ha representado, já a S. Magestade e já mesmo a S. A. Real, apresentar a este Augusto Senhor uma deputação que de viva voz, depois de beijar sua Real Mão e apresentar-lhe as devidas felicitações pela sua feliz viagem a Provincia de Minas Geraes advogasse esta tão justa causa, toma o governo a deliberação de rogar a V. Exc.ª a graça de encarregar-se de uma e de outra commissão, esperando das brilhantes virtudes e Patriotismo de V. Exc.ª, a mais interessada cooperação para com o mesmo Augusto Senhor, afim de dignar-se de annuir aos votos deste Povo. Deus guarde a V. Exc.ª por muitos annos, como ha mister este vasto coutinente.

Paraiba em sessão de Junta Provisoria do Governo, 15 de Junho de 1822. Ill.mo Ex.mo Sr. José Bonifacio de Andrade e Silva.

2 de Julho—Chega a presença de S. A. Real o Principe D. Pedro, a representação do Povo da Parahyba. Foi este o interessante discurso que pronunciou José Bonifacio:

Senhor. Não como Ministro de Estado, mas como Deputado Provincial tenho agora pela segunda vez a honra de encaminhar ao throno de V. A. Real os puros votos de obediencia, gratidão e respeito de outra porção do vasto e grandioso Imperio do Brazil.

O governo da Provincia da Parahyba do Norte e o povo de sua Capital em cujas tenues forças pecuniarias não cabia enviar uma deputação a esta Côrte, como tem feito outras Provincias, honraram-me com a lisongeira commissão de vir beijar agora em seu nome a Real Mão de V. Real Magestade, apresentar-lhes as dividas felicitações pela gloriosa viagem a Provincia de Minas Geraes e advogar perante V. A. Real a justa causa da independencia politica, integridade e centralização do Reino do Brazil, salva a divida união com os reinos Irmãos de Portugal e Algarve e salvos igualmente a odediencia e reconhecimento do Sr. D. João VI, Nosso Rei Constitucional, como Chefe Supremo do Poder Executivo de toda a Monarchia. Muito lisongeira, torno a dizer, foi para mim essa commissão; e muito folguei quando recebi o officio daquelle governo de 15 de Junho do corrente anno, que já tive a honra de apresentar a V. A. Real, porque em tempos taes como os nossos, em que as paixões desenfreiadas, as intrigas secretas, o falso patriotismo e a ambição salapada de dominar em umas, o desavergonhamento manifesto de outros, e o vil interesse mascarado de muitos, tentám a porfia disseminar suspeitas e denegir inteiramente o Ministerio de V. A. Real se digna dar mais algumas mostras da sua particular Benignidade, de certo a escolha que de mim fez o governo e o povo da Parahyba, não pode deixar de penhorar a sensibilidade do homem ainda o mais estoico ou indifferente. Esse generoso Povo, por mim seu legitimo delegado, unanimemente deposita nas mãos de V. A. Real a autoridade de o governar e deferir as suas pretenções sem ser obrigado a recorrer ao velho mundo, através de milhares de legoas do oceano; elle quer ter a representação politica que deve ter um povo livre e constituido e gosar de todos os privilegios e regalias que lhe devem ser inherentes; submettendo-se ao Senhor D. João VI, Augusto Pai de V. A. Real e Rei Constitucional do Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarve a cuja generosidade deve o Brazil a sua emancipação e categoria de Reino; elle por isso mesmo quer ter dentro do vasto e rico continente do Brazil um centro de poder e união, donde dimanam as graças e a justiça, sem as ir mendigar a estranhos e arredados climas. Certos aquelles povos dos seus direitos inalienaveis e da justiça com que os reclamam, pedem a V. A. Real que interceda por elles ao seu Augusto Pai, para que annúa aos vôtos de quem deseja, e tem direito de possuir dentro de seu proprio paiz uma delegação omnimoda do Poder Real, na Augusta Pessoa do Herdeiro do Throno e um apoio firme da sua felicidade, nas brilhantes virtudes e Liberalismo de V. A. Real: Elles se lisongeiam por fim que as Côrtes de Lisbôa não serão tão cegas e obstinadas que prefiram os horrores de uma guerra civil entre irmãos e uma união bem fundada e igual em reciprocos interesses e regalias. A tudo isto, Augusto Senhor, já V. A. Real Havia providenciado desde 9 de Janeiro do corrente anno, até hoje mas aquelles povos ainda ignoram o passo mais importante que V. A. Real tem dado, mostrando o ultimo apuro de seu amor aos Povos do Brazil e da sua constitucionalidade no Beneficentissmo Decreto de 3 de Junho passado. Digne se pois, V. A. Real tomar debaixo da Egide da sua particular protecção e sabedoria a este bom e leal povo da Parahyba do Norte que tão sincera e filiarmente se entrega todo aos Paternaes Braços de V. A. Real ao mesmo tempo que em outras Provincias, ainda desgraçadas, de cujas luzes e civilisação deveriamos esperar maior patriotismo, e mais decidida união e fraternidade, ainda reina o espirito infernal da discordia e do machiavelismo, pretendendo um partido renovar a anarchia e outro servir a Deus e a Beliar,

ao mesmo tempo, ou para dizer claramente o que entendo, sacrificar tudo somente as suas paixões desregradas e aos seus interesses particulares. Mas isto, de certo não conseguirão; porque o povo Luso-brasileiro é honrado e justo; ama a gloria, ao seu paiz, conhece seus direitos e deseja a sua verdadeira felicidade. Disse. José Bonifacio de Andrade e Silva, Rio—2 Julho—1822.

18 de Julho—O Presidente da Junta, João de Araujo da Cruz, tendo de seguir para Portugal, apresenta em sessão as suas despedidas.

Este brioso official assignalados serviços prestou á Parahyba e a causa liberal; não querendo todavia quebrar o juramento de servir a S. Magestade El-Rei D. João VI, dando parte de doente, apressa-se em seguir para a Europa.

Achamos este procedimento digno de um verdadeiro homem de caracter, não procurando, mesmo na qualidade de lusitano, ir de encontro a liberdade do povo deste Paiz, que tanto servira, e que nesta occasião, por uma especial ordem de cousas, elle previa marchar para a sua independencia.

E' justo, pois, que neste lugar saliente-se as virtudes e serviços de um cidadão util a este Estado e ao Brazil.

Ficou como Presidente da Junta o Padre Galdino da Costa Villar.

16 de Agosto—Por officio desta data é levada a presença de S. A Real a necessidade da construcção de uma ponte sobre o rio Sanhauá, a qual fôra orçada em dez contos de réis.

Provedor da Santa Casa de Misericordia, Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros.

Neste anno a cidade alta da Parahyba fica illuminada com vinte lampeões de azeite de mamona, por ordem da Junta.

---

27 de Agosto—Tendo a Junta Governativa recebido do Rio de Janeiro o Decreto de 1.º de Agosto que declarava inimiga a Tropa de Portugal e tratava como tal a que desse Reino ou de outra qualquer parte fosse remettida para o Brasil, sem previo conhecimento do Governo Regente e a Proclamação aos Brasileiros, da mesma data «Está acabado o tempo de enganar os homens», a Junta, por sua vez, faz destribuir a seguinte patriotica Proclamação:

A Junta Provisoria do Governo da Provincia da Parahiba aos seus concidadãos.

Habitantes da Provincia, Cidadãos Amigos!

Eis o momento de nossa felicidade! Dias venturosos nascem para o

Brazil! Vai ser unido a Portugal! E' o Filho Emancipado; e não é já a Colonia, o Pupilo, o Escravo de Portugal; justos interesses baseados em reciprocas vantagens vão firmar a União; entanto que a honra, o dever e a rasão fazem desde já nossa Independencia. Ouvi as vozes do Serenismo Senhor D. Pedro d' Alcantara. o nosso Principe Regente, o Defensor Perpetuo do Brazil, no seu Manifesto de 1.º do corrente. A Verdade, a Rasão e a Justiça pendem da sua Regia Bocca e á Justiça, á Rasão e a Verdade ninguem resiste. Briosa Força Militar, Povos da Provincia! Respeitai o Real Decreto da mesma data a Ordem que cumpre seguir. Valor e honra foram sempre a divisa dos bons Parahybanos. Esta nos obriga a respeitar os Direitos Sagrados que requerem imperiosamente a nossa União com Portugal. Aquelles nos obriga a repellir com a valentia o injusto Invasor que quizer atacar nossa Liberdade. Entanto que os mesmos cordialmente, o bom e pacifico Portuguez Europeu, de quem descendemos, entanto que o apertamos em nosso seio e o afagamos, seremos inexoraveis contra o que de mão armada quizer tocar nossas praias, para lançar-nos ferros. Somos francos, somos leaes, somos Amigos; mas offendidos e tão gravemente offendidos, somos justos defensores dos nossos mais Sagrados Direitos. Povos da Parahiba! Vivão a um tempo a Nossa Independencia e a nossa bem entendida União com Portugal. Viva o Defensor Perpetuo do Brazil. Viva a Assembléa Luso-Brasileira, que vai firmar em Laços indissoluveis estas Dignas Bases Politicas—Dado no Palacio do Governo Provisorio da Parahyba aos 27 de Agosto de 1822. Galdino da Costa Villar, Pro-Presidente; João Marinho Falcão, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Augusto Xavier de Carvalho, Secretario.

8 de Setembro—E' eleito para Procurador Geral desta Provincia, Manoel Clemente Cavalcanti, na forma do Decreto do Principe Regente de 16 de Fevereiro deste anno:

Manda S. A. Real o Principe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, remetter a Camara da Cidade da Paraiba o incluso exemplar do Decreto de 16 do corrente, pelo qual houve por bem attentos os trancedentes motivos nelle expendidos, mandar crear um Conselho de Estado, composto de Procuradores de todas as provincias do Brazil: E ordena que interrada a mesma Camara do seu conteúdo lhe dê a devida execução pela parte que lhe toca. Palacio do Rio de Janeiro, em 20 de Fevereiro de 1822. José Bonifacio de Andrade e Silva.

23 de Setembro—Havendo uma sedição militar, a 16 deste mez, demittido a Junta do Governo de Pernambuco, da qual era Presidente Gervasio Pires Ferreira, a desta Provincia manda uma deputação acalmar os animos, a tratar do restabelecimento da paz.

Chegando a Junta Provisoria do governo da Provincia da Parahiba do Norte, ao Governador das Armas della e ao Senado da Camara de sua capital, noticias muito consternadoras do estado de perturbação e publico desassocego, em que ha dias a esta parte está a Capital da Provincia de Pernambuco, e não podendo as autoridades supramencionadas e supraassignadas ser indifferentes á taes noticias, não só pela que ellas podem influir na Ordem Publica e no socego dos Povos da sua Provincia dadas as relações intimas de amisade, politica e commercio que felizmente subsistem; senão pelo serio interesse que devem tomar no restabelecimento da Ordem naquella Provincia limitrophe; isto que sem ella não pode dar-se a união geradora da força indispensavel, para a defesa da Sagrada Causa daConstituição; assentaram enviar uma deputação ás Autoridades quaesquer que ora sejão os Depositarios da Publica Administração e Governo da Provincia de Pernambuco com o fim de saber legitima e officialmente da certeza e veracidade daquellas noticias, do estado actual da causa publica na mesma Provincia

ou na sua Capital, das causas e motivos do desasocego do Povo, e dos fins e o objecto a que tenderam e tendem os movimentos que o produziram e a este fim deputaram a Junta Provisoria o muito Reverendo Senhor Padre Amaro B. de Oliveira Lima, o Governador das Armas, o Sr. Capitão José Maria de Mello e o Senado da Camara, o seu mesmo Escrivão o Sr. José Lucas de Souza Rangel, aos quaes encarregaram de em seu nome apresentarem-se a todas as sobreditas autoridades a quem ora está commettida a Administração e Governo da Provincia de Pernambuco e rogar-lhes da parte de El-Rei Constitucional o Sr. D. João VI e daquella de S. A. Real o Principe Regente e Perpetuo Defensor deste Reino não só de os satisfazer em todos e cada um dos expressados objectos; se não de entrarem e fazerem entrar os Povos do seu Mando na ordem precisa e fora da qual não ha o bem estar da Sociedade; empenhando-se os sobreditos Senhores Deputados e empenhando-se a todos os Homens Bons daquella Provincia, a quem para esse fim procurarão, no restabelecimento da Ordem Publica e da reunião dos Povos; offerecendo para isso quaesquer sacrificio que possam estar ao alcance desta provincia aos quaes todos ella se prestará de bom grado. Rogão, pois, as supra-mencionadas autoridades á aquellas de Pernambuco não só a devida consideração a Deputação que lhe enviou; o todo e facil accesso della, a sua segurança pessoal, se não toda ao menos interessada cooperação e condescendencia da sua parte afim de obter-se tão importante fim. Palacio do Governo da Parahiba a que concorreram o Governador das Armas e o Senado da Camara, em 24 de Setembro de 1822. Galdino da Costa Villar, Pro-Presidente; João Marinho Falcão, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Augusto Xavier de Carvalho, Secretario; Francisco de Albuquerque Mello, Governador das Armas; João Pinto Monteiro da Franca, Presidente da Camara; Manuel Valeriano de Sá Leitão, Francisco José Rodrigues Chaves, José Luiz Nogueira de Moraes.

Neste anno são creadas, pela primeira vez, cadeiras de instrucção primaria nas villas do Conde, Alhandra, Montemor, São Miguel do Taipú, Pilar, Areia, Villa Nova da Rainha, Villa Real de S. João, Pombal e Villa Nova de Souza.

---

26 de Setembro—A Junta Governativa, o Senado da Camara da Capital e o Governador das Armas, em sessão, deliberam que não fosse executado o Decreto das Côrtes de Portugal, de 11 de Julho que manda proceder as eleições de novos Deputados para a segnnda legislatura, uma vez que o Povo e a Junta já haviam representado ao Principe Regente a sua adhesão pela causa do Brasil e que isso mesmo, fosse levado ao conhecimento de S Magestade.

29 de Setembro—Manda a Junta convocar os eleitores de Parochias para procederem a eleição de uma nova *Junta Governativa*, pois a actual está desfalcada de um Membro e dois outros teriam de deixal-a por haverem sido eleitos Deputados ás Côrtes.

Idem—Na Camara da Capital procedem-se as eleições para Deputados á Assembléa Constituinte no Rio de Janeiro,

sahindo eleitos Augusto Xavier de Carvalho, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Padre José Ferreira Nobre, José da Cruz Gouvea, e Padre Virginio Rodrigues Campello.

Por se achar o ultimo, nesta occasião, em Lisboa, como Deputado ás Côrtes Portuguezas, foi substituido pelo Padre Joaquim Ignacio de Sant'Anna Cardoso.

5 de Outubro—Portaria Imperial mandando considerar o Regimento de Milicias de Pardos, como 2.º Batalhão de Milicianos.

8 de Outubro—Por officio desta data julga-se esta Provincia desligada dos laços que a prendiam á Portugal—em vista da Proclamação da Independencia Nacional a 7 de Setembro passado:

Para o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino de Portugal. Ill.mo Ex.mo Sr. Importa muito a Junta Provisoria do governo da Provincia da Parahiba do Norte que sua Magestade constitucional El-Rei o Senhor D. João VI seja miuda e respeitosamente informado do estado Politico desta Provincia. Todo o povo della se deu livre e expontaneamente á execução dos Decretos de S. A. Real o Principe Regente deste Reino, de 16 de Fevereiro e 3 de Junho, o primeiro para a nomeação do Procurador da Provincia que junto a Real Pessoa, e no seu Real Conselho advogasse a causa della e o segundo convocando uma Assembléa de Côrtes Luso-Brasilienses e mandando eleger para ellas, Deputados pela Provincia. Decretos cuja execução S. Alteza não só encarregou ao governo, se não a cada uma das Camaras da Provincia. Emquanto o governo foi o só encarregado da execução do primeiro daquelles Decretos, elle deu o passo de o apresentar a S. Magestade pelo officio de 2 de Abril, rogando de traçar-lhe a linha de conducta que deveria seguir em tão apertada crise e sendo obrigado a obedecer a dous Senhores ao mesmo tempo, e ambos tão caros e a todos os titulos respeitaveis, dando disso mesmo parte a S. A. Real e pedindo-lhe licença para demorar a execução emquanto obtinha a decisão pedida. Disto mesmo que não pode absolutamente ser occulto ao povo, entrou elle em mormurações que chegavam ao governo, que as disfarçava, pondo todo em seu cuidado e politica em entretel-o para que não viesse a excessos perigosos. A 13 de Maio recebemos a Portaria de 20 de Fevereiro d Secretaria de Estado dos Negocios do Reino incluindo o mesmo Decreto d 16 e ordenando-nos positivamente a sua prompta execução, Portaria e Ordem igualmente dirigida o todos e a cada uma das Camaras da Provincia. Perplexos sobre o que deveriamos fazer em taes circumstancias e estando o povo, cada vez mais exaltado e exacerbado em idéas anarchicas, cioso dos seus direitos e representação que ha muito suspeitava, que se lhe queria tolher, temeroso de voltar ao estado triste e despresivel de Colonia, assustado de repetidas noticias de marcharem contra elle Tropas Européas, que vinha praticar nesta Provincia as hostilidades e crueldades que soffre a Bahia, ainda assim tomamos a resolução de tornar a participar a S. Magestade pelo nosso officio de 25 de Maio, rogando com a maior instancia a Sua Real Decisão que determinasse a nossa conducta em lance tão arduo e arriscado. A 11 de Junho concorreu o Povo á Camara a patentear os seus votos, sobre querer que S. A. Real tivesse a Omnimoda Delegação do Poder Executivo para o Brazil; e esteve sem duvida da politica e do geito do governo dar áquelle Adjunta, que apresentou o caracter de tumulto, bem a imitação de que sobre o mesmo objecto praticara o de Pernambuco no 1.º do mesmo mez, o ar e a côr de direito de petição, debaixo do qual o apresentou a Sua Magestade pelo seu officio de 22 do mesmo Junho, e isto tendo sempre em vista succegar o povo, contel-o na possivel Ordem, e arredal-o dos males da anarchia. Neste

estado de coisas recebemos a 9 de Julho a Portaria da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino de 21 de Junho, pela qual S. A. Real resolvia sobre a nossa representação acerca da execução do mencionado Decreto, Portaria de que damos parte e enviamos por copia a S. Magestade pelo nosso officios de 11 do mesmo Julho, declarando a nossa deliberação acerca de negocios e os motivos que a ella nos induziram; bem como, pelo outro nosso officio de 22 do mesmo mez, a demos igualmente da outra deliberação que ao mesmo respeito tomamos e dos motivos que para ella igualmente tivemos. Havendo a 23 do dito mez de Julho recebido os Decrctos de S. A. Real de 1 e 3 de Julho, Decretos igualmente enviados a todas e cada uma das Camaras da Provincia, com ordens terminantes para a sua execução, entramos na maior perplexidade. O povo estava exaltado porque os elementos para isso cada vez mais redobravam. As disconfianças de recolonisação cresciam: as noticias de virem Tropas lançar-lhes os antigos ferros engrossavam: Resolvemos convocar o grande Conselho que levamos a S. Magestade pelo nosso officio de 30 do mesmo mez e tivemos de seguir a sua deliberação, porque nem convinha, nem mesmo poderiamos ir em contrario. O voto geral e livre de todo o povo da Provincia e o que as Camaras de toda ella expenderam nas respostas que por copia levamos a Real Presença, faltando unicamente as de tres Villas que responderam com o facto mandando os seus eleitores para a nomeação do procurador, em consequencia do Decreto de 16 de Fevereiro, e correndo apressuradas á eleição dos deputados para ás Côrtes, em consequencia da de 3 de Julho e Instrucções que o acompanhavam, sendo muito a notar que a Villa Nova de Souza, sita nos confins da Provincia, que não quiz mandar, nem eleger eleitores de Parochia para a eleição de Deputados para as Côrtes de Portugal, agora os elegeu e mandou apressadamente para as do Brazil. Em consequencia a 8 de Setembro foi eleito Procurador por esta Provincia, na forma de tantas vezes citado Decreto de 16 de Fevereiro, o Ex.mo Manoel Clemente Cavalcanti de Albuquerque que já daqui partiu para ir preencher o alto destino para que é chamado e a 29 do mesmo mez sendo na Camara desta Capital apuradas as eleições dos Deputados feitas nas differentes cabeças de districtos, sahiram eleitos Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Augusto Xavier de Carvalho, o Padre José Ferreira Nobre, o Padre Virginio Rodrigues Campello e no seu impedimento por se achar actualmente Deputado nas cortes de Portugal o Padre Ignacio Joaquim de Sant'Anna Cardoso e José da Cruz Gouvêa de cujo prompto transporte se fica tratando. Depois da eleição do Procurador e quando já estavam na Camara da cidade as listas dos votos dos Deputados, feitas nas cabeças dos districtos, e estavam os eleitores do resto das Parochias procedendo as ultimas eleições, recebemos a carta de Lei de 17 de Julho que dá forma a eleição de deputados para a segunda legislatura nas côrtes de Portugal, sobre a execução da qual táo arriscada e perigosa em semelhante circumstancias assentamos de consultar o governador das armas, o Dr. Ouvidor da comarca e o Senado da Camara desta cidade e foi unanime resolução de todos a qual consta da respectiva Acta, que se remette por copia a S. Magestade, para que veja os justos, justissimos e necessarios motivos porque deixamos de executar a dita Lei, assim como a outra de 24 de Julho e o mais que com ella vieram e que recebemos a 7 do corrente, quando já estava feita e acabada a apuração dos Deputados e já se havião expedido ordem e tomado medidas para o seu prompto transporte. Emt toda extensão e marcha deste negocio, não ha, nem houve, jamais impulso do governo. O povo foi o que obrou, foi o que muito livre e espontaneamente depois de emittir nas Camaras a sua vontade, correu as eleições que as Camaras determinaram em obediencia ás ordens positivas que receberam directamente de S. A. Real. O governo não deu passos senão para saber da vontade geral do povo, e contra elle, contra a torrente da opinião publica certo, não devia, nem podia ir. Não devia porque sendo todo o fim da sociedade o bem estar, a comodidade e a salvação do povo, objectos a que felizmente se dirigem as Paternaes vistas de S. Magestade, como por todos os factos do seu feliz Reinado o tem decedidamente provado, uma vez que o mesmo

povo do Brazil se convenceu de que a marcha do Soberano Congresso tendia a escravisal-o, pelas disposições e ordens de pôr nas Provincias governadores de Armas e Juntas de Fazenda Independentes dos governos, que elle escolhera, e em que havia postos suas esperanças, de descentralisal-os daquella união que só pode fazer a sua prosperidade, e emfim de mandar-lhes Tropas que a baionetas e canhões o fizessem receber a quellas e outras Leis, e em tal persuação declarou-se pela causa da independencia e da união só politica e commercial com Portugal offerecida por S. A. Real o sen Perpetuo Defensor, já não é dado ir contra elle, e muito menos poderia ser dado ao governo que elle escolheu para o felicitar e cuja primeira clausula do juramento, com que o ligou, foi sem duvida a de promover, sustentar e defender a sua commodidade e o seu melhoramento. Não podia o governo ir contra a opinião geral do povo e obrar defferentemente della, porque o governo está inerme; a força Armada está sujeita a uma autoridade independente delle, e a falar em todo o rigor da verdade, elle não tem subditos a quem mandar, porque todo o povo é tropa de 1.ª, 2.ª e 3.ª linha e todos são sujeitos ao governo das Armas. Assim mesmo talvez tenha este governo de soffrer a taxa de perjuro e de que ha faltado ao que era obrigado para com S. Magestade e o Supremo Congresso; mas é de uma tal imputação injusta, que elle desde já appella para o Tribunal da opinião Publica, essa Rainha do Universo que tão imparcialmente pesa as acções dos homens e principalmente appella para a imparcial Justiça de S. Magestade que conhece quanto pesa violentar, e maltratar um povo quando pugna pelos caros direitos de sua liberdade. Foi para fugir a estes perigosos escolhos que este governo, desde logo, que previu a ruina em que estava, e a tempestade prestes a desfeixar sobre sua cabeça, pediu uma e outra vez á S. Magestade a sua demissão. Pediu a S. A. Real, instou por ella; mas em vão, pois nunca foi attendido. Se elle estivessa nas condições do seu Presidente o Tenente-coronel João de Araújo da Cruz, teria como elle sahido da Provincia e ter-se-ia poupado ao comprommettimento que necessariamente resulta de servir a dous Senhores; mas cidadãos proprietarios, rodeados de familias, para onde sahir, para que lado voltar-se? Agora, sim, agora é que se apresenta occasião de largarem um governo que tanto de augustias lhes ha causado e quiçá causará! Eleitos para Deputados dois dos seus membros e faltando-lhe já o Presidente, annulando-se no todo, pela falta da maioria de seu compenente. Em consequencia a 25 do corrente passão os eleitores de Parochias o eleger outro governo que administre a Provincia emquanto S. Magestade Constitucional ou S. A. Regente o contrario não ordenarem. Cumpre, portanto aproveitar os poucos momentos que nos restam para supplicar a Real Indulgencia pelas faltas involuntarias da nossa administração e para recommendar a Real Contemplação e Paternal Beneficencia de S. Magestade esta Bella Provincia o o seu Bom Povo, digno muito digno, da Real Contemplação pela sua fidelidade e pela constancia com que no meio da sua effervecencia jamais perde o reconhecimento e obediencia a S. Magestade e a Dinastia da Real Casa de Bragança, por quem só quer ser constitucionalmente regido, como approva a mesma Procuração por elle dada agora aos seus Deputados, e que se remette por copia. Digne-se, pois, V. Exc. levar todos estes ponderosos objectos a contemplação e conhecimento de S. Magestade com a firme protestação da nossa obediencia e amor a S. Real Pessôa e a S. Regia Descendencia que reina e reinará sobre nós; acolhendo benignamente os nossos votos de consideração e respeito pela sua Pessôa. De caminho cumpre informar a S. Magestade que não tendo sido bastante o honorario de cento e cincoenta mil réis que o governo a expensas suas offerecera para o mestre de 1.as letras nesta cidade, como apresentara pelo seu officio de 10 de Novembro do anno passado, resolveu-se augmental-o da mesma maneira, como participou pelo seu officio de 2 de Abril deste anno; e effectivamente creou a escola de primeiras letras desta cidade com o honorario de duzentos mil réis annuaes, por menos do que não pode achar mestre sufficiente, dada a alteração e cerestia de viveres; tendo sido a sua conta todo o excesso de honorario estabelecido até que recebemos a Portaria de 6 de

Abril, em consequencia da qual expedimos ordens para ficar correndo a custa da Fazenda Publica. Autorisados pela mesma Portaria a crear as mais escolas elementares de que toda a Provincia tem a maior necessidade, meditamos sobre a combinação de despeza com as rendas da Provincia e assentamos depois de apurados calculos que dando-se nova forma de percepção ao subsidio litterario já imposto, chegará elle a despeza necessaria e quando nesta ha excesso não será vultoso. Em consequencia depois de ter apresentado a S. A. Real e Constitucional o Principe Regente o nosso Plano de melhoramentos daquelle subsidio, passamos a crear nesta cidade uma cadeira de Geometria Elementar com o honorario de trezentos mil réis annuaes, e em cada uma das villas da Provincia uma escola elementar de primeiras letras com o honorario de cento e vinte mil réis para as villas a beira mar e de cento e cincoenta mil réis para as do interior e sertão, ficando, entretanto, do nosso cuidado e das respectivas Camaras vigiar que os mestres cumpram os seus deveres e mesmo fazer impor as pennas da lei aos que delle aberrarem. A pessoa de V. Exc. guarde Deus por muitos annos como se ha mister. Parahiba, em sessão da Junta Provisoria do Governo 8 de Outubro de 1822. Ill.mo Ex.mo Sr. Felippe Ferreira de Araújo e Castro. Galdino da Costa Villar—Pro-Presidente; João Marinho Falcão, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Augusto Xavier de Carvalho, Secretario.

20 de Novembro—Seguem para o Rio de Janeiro os Deputados Augusto Xavier de Carvalho, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha e José da Cruz Gouvêa, ficando ainda o vigario de Pombal Padre José Ferreira Nobre e o do Livramento, Joaquim de Sant'Anna Cardoso, este por doente e aquelle pela distancia em que mora.

27 de Novembro—Chega á Parahyba a noticia da acclamação do Senhor D. Pedro 1.o, Imperador do Brasil.

Por toda parte reina a maior satisfação, «pelas ruas da mesma cidade viam se em todas as classes de cidadãos os mais exaltados sentimentos de prazer e alegria e pela noute deste dia foram quasi todas as casas expontaneamente illuminadas».

28 de Novembro—O senado da Camara da Capital, na presença do estado civil, eclesiastico e militar, Junta do governo e o Governador das Armas, proclama com enthusiasmo D. Pedro I, Imperador do Brasil. Lida a acta da Camara da Côrte do Rio de Janeiro, ouviu-se em altas vozes—*Viva o Imperador*—que por tres vezes foi repetido com ardor e ovação.

30 de Novembro—Procede-se a eleição, na Igreja Matriz da Capital, para preencher o governo que se achava incompleto, sahindo eleitos: Presidente Estevão José Carneiro da Cunha, com 47 votos; João Barbosa Cordeiro, Secretario, com 28 votos e Manoel Carneiro da Cunha, com 13 votos, os quaes tomam posse neste mesmo dia. Os outros dous membro João Marinho Falcão e Galdino da Costa Villar retiram-se, por julgarem que não estavam eleitos pelo povo, pedindo demissão a S. A. Real.

4 de Dezembro—Commandados pelo capitão de Artilheria Theodoro de Macedo Sodré seguem para a Provincia da Bahia

duzentos bravos, afim de expulsarem d'alli as tropas luzitanas, contrarias a independencia nacional.

A proporção que as Camaras do interior da Provincia tinham noticias da Independencia nacional e da acclamação de D. Pedro I, Imperador do Brazil. recebiam estas mesmas noticias com as festas da pragmatica e o povo com illuminarias.

---

16 a 24 de Dezembro—O governo da Provincia e todas as classes festejam nestes dias a Independencia e a Acclamação:

Para o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino. Ill.mo Ex.mo Sr. Em data de 6 do mez passado tivemos a honra de participar a V. Exc. quanto nos foi agradavel a noticia da feliscissima acclamação de S. Magestade Imperial e que os mesmos sentimentos de prazer e alegria se haviam manifestado por todas as classes de cidadãos, ainda nos logares e villas mais remotas. Nessa mesma occasião fizemos ver que estamos cuidando nos preparativos para do melhor modo que podessemos fazer os nossos festejos. Difficil nos é descrever inteiramente uma funcção tão esplendida e magestosa e supposto que nos falte expressões, todavia, V. Exc pela nossa simples narração pode muito bem ajuizar do applauso geral e que tudo quando se fez foi em extremo sincero e correspondente não aos nossos desejos, mas a nossa situação. No dia 16 de Dezembro p. p. por ser o anniversario em que o Brazil foi elevado a categoria de Reino, que hoje é Imperio, concorreram no Palacio das sessões da Junta do Governo todas as classes de cidadãos mais distinctos da Provincia, representando as Camaras do interior, por via dos seus procuradores. Aberta a sala que com muito bom gosto estava ornada e apparecendo o Augusto Retrato de S. Magestade Imperial, collocado debaixo do seu docel, ahi se fizeram os devidos cortejos, com aquelle respeito e acatamento digno de um objecto tão sublime. Depois deste cumprimento se encaminhou e Junta do Governo com a Camara, Governador das Armas, Ministros, Tribunal de Fazenda, Clero e Militares para a Igreja do Mosteiro de São Bento aonde o abbade celebrou Missa Pontifical. A noute houve illuminação geral que voluntariamente se repetiu por espaço de oito dias e defronte do Palacio das sessões do Governo, se armou um fogo de artificio a que concorreu immenso povo, que fez o quadro mais brilhante e na granda sala estava preparada um *Dessert* com varios refrescos para todas as pessoas que ali appareceram. No dia seguinte houve Te-Deum na mesma Igreja, ao terceiro fez a Camara abrir um theatro com a admissão gratuita. Seguiram-se varios festins na classe do povo, até o oitavo dia que concluiu o Batalhão de 1.a linha dando no seu respectivo quartel uma esplendida cêia a que assistiram as principaes pessoas do povo. Eis aqui tem V. Exc. uma simples narração da maneira com que aqui foi applaudida a exaltação de S. Magestade Imperial. Resta-nos agora, que V. Exc. levando todos estes factos ao conhecimento de nosso Augusto Imperador, queira de nossa parte, e por nós fazer honra beijar Sua Regia e Bemfeitora Mão, certificando que a Provincia se acha em perfeita tranquilidade e que os nossos desvelos e cuidados não são outros senão de vivermos sempre felizes e contentes. Deus guarde a V. Exc. por muitos annos. Parahiba do Norte, em sessão da Junta Provisoria do Governo, 3 de Janeiro de 1823. Ill.mo Ex.mo Sr. José Bonifacio de Andrade e Silva.

1823

—▷ 3 de Fevereiro—E' eleita e toma posse a Junta Governativa, creada em virtude da Carta Regia de 5 de Outubro de

1822, composta de Estevão José Carneiro da Cunha, Presidente, 87 votos; Manoel Carneiro da Cunha, 47 votos; Padre Antonio da Trindade Antunes Meira, 23 votos; Capitão-mór João de Albuquerque Maranhão, 27 votos: João Gomes de Almeida, 18 votos; João Ribeiro Pessoa de Vasconcellos, 14 votos; e Padre João Barbosa Cordeiro, Secretario, 72 votos. *

27 de Fevereiro—Presta o juramento do estylo e toma posse do cargo o membro da Junta João de Albuquerque Maranhão.

28 de Fevereiro—Tendo rebentado no Recife graves dissenções entre o Governo Provisorio e o Commandante das Armas Pedroso e chegando aqui a noticia destes acontecimentos, a Junta convoca um Conselho ao qual comparecem todas as autoridades civis e militares da capital para tratar si se devia ou não enviar uma Deputação, afim de conciliar os animos revolucionarios.

Foram propostos ao Conselho os seguintes quisitos:

1.º Si se devia mandar uma deputação á Provincia de Pernambuco?

E, no caso de se dever mandar:

2.º A que ponto da dita provincia deve ser enviada a deputação?

3.º Que pessoas devem ser os deputados?

4.º O que elles devem praticar naquella provincia?

Forão assim respondidos:

1.º Que se mandasse a deputação.

2.º Que esta tratasse com as autoridades superiores em qualquer ponto que estivessem.

3.º Tenente Coronel Affonso de Albuquerque Maranhão, Sargento-mór Jeronimo José Rodrigues Chaves e Francisco José Meira.

4.º Procurasse a deputação prevenir a guerra civil e chamar os povos á união.

O Presidente e Membros da Junta Provisoria do Governo da Provincia da Parahiba do Norte por S. Mag. Imperador Constitucional e Perpetuo Defensor do Brasil, o Senhor Dom Pedro de Alcantara que Deus guarde, &, &. Convindo aos interesses desta Provincia encarar no verdadeiro ponto de vista o tumulto recem-acontecido na Praça do Recife e tendo sido convocadas no dia de hontem as Estações Publicas desta capital para se deliberar sobre este objecto em uma grande sessão, e deliberando-se ahi a pluralidade de votos que partisse uma deputação nomeada por este governo para ir a Provincia de Pernambuco a sondar o espirito publico dos povos della, tocando em Goiana, Iguaraçú, Olinda e Recife e indo ao Governo Provisional de Pernambuco onde quer que elle estivesse reunido, a Junta Provisional do Governo desta Provincia autorisa ao Tenente Coronel Affonso de Albuquerque Maranhão, ao Sargento-mór Jeronimo José Rodrigues Chaves e ao cidadão Francisco José Meira para que passem a Provincia de Pernambuco pelos pontos indicados, ouvindo as Camaras e homens bons das mesmas villas e cidade de Olinda sobre o germem das dissenções

naquella Provincia desenvolvidas, e sobre o espirito e opinião publica della, para que se avistem com o governo Provisorio daquella Provincia no caso que esteja reunido, demonstrando toda a imparcialidade, e sem se declararem, nem por um, nem por outro partido, pois que o fim da deputação é conhecer dos factos ali acontecidos para delles ser este Governo exactamente informado. Logar do Sello. Estevão José Carneiro da Cunha, João de Albuquerque Maranhão, Antonio da Trindade Antunes Meira, João Barbosa Cordeiro, Secretario.

3 de Março—Presta o juramento e toma posse o membro da Junta do Governo João Gomes de Almeida.

7 de Março—Presta o juramento do estylo, assumindo as suas funcções, o membro da Junta João Ribeiro Pessoa de Vasconcellos.

13 de Março—Em sessão da Junta do Governo fica determinado que se encarregasse ao negociante Francisco Jordão Stuart de mandar vir da Inglaterra uma typographia por conta da Fazenda Publica.

Idem—Chegando a Provincia noticias de que Portugal se preparava para recolonisar o Brasil, mandando forte expedição militar, a junta do governo faz a seguinte proclamação:

A Junta Provisoria do Governo da Provincia da Parahiba aos seus concidadãos.

Parahibanos! A trovejante voz de—Independencia—proclamada pelos gigantes Brazileiros retumbou emfim no Salão das Côrtes de Lisbôa; seu estridor terrivel acabou de tresloucar os desorientados cerebros dos orgulhosos Aeropagitas e as Nações mais cultas do Universo, assestando as vistas no Brazil, aguardão o tempo, em que reconhecel-o devem, como Patria de Heroes ou como habitação de vis escravos.

Que opposição de extremos! Parahibanos! E' nas crises perigosas, que os heroes se desenvolvem.

Washington, Franklim e outros assertores d'America do Norte não tiveram a fortuna menos duvidosa, nem inimigos menos poderosos; mas, todavia, triumpharão e fizerão resnascer nos horisontes do Novo Mundo os dourados dias da Grecia e Roma. Revolvei com attenção as paginas da nossa historia: vêde como os Negreiros, Vieiras, Camarões e Dias arrostando intrepidos indomitas phalanges de aguerridos Batavos, obtiveram no Campo da Honra o glorioso nome de Libertadores da Patria: Vêde como a defenderam por espaço de vinte e quatro annos, sem auxilio de Potencia alguma, nem ao menos desse Canto da Peninsula, que hoje nos faz a guerra: Comparai finalmente o estado de forças, de população, de riqueza e disciplina militar que então havião, nesta Provincia, na de Pernambuco e quasi em todo o Brazil com o actual existente neste mesmo Imperio e a vista de taes combinações dicidi-vos de uma vez a vencer ou morrer. Em qualquer dos casos sereis grandes, sereis heroes. Parahibanos! Para abraçardes tão nobre resolução, não é preciso mais que contrapor a oppressão de que sahiste, a Liberdade de que gosaes. Então os vossos mais Sagrados Direitos erão espesinhados: hoje os vossos fóros são religiosamente respeitados. Então a belleza de vossas filhas e consortes que devera fazer a vossa complacencia, era para vós um perenne manancial de sustos e receios, temendo a cada momento, que um despota libidinoso vos enchesse de ignominia e pejo, arrancando dentre os vossos braços a porção mais cara das vossas almas, para satisfação de suas infames e desenfreiadas paixões: hoje o sorriso do pudor é garantido pela reforma dos costumes e reverenciado no Santuario da pureza. Então a riquesa, que adquerieis com a fecundidade da vossa industria e suor de vosso rosto para suavisar vossa existencia, era para vós a origem de mil encommodos e desgostos nois

que atiçando a cobiça de corruptos malandrinos, que por desgraça empunhavam a espada de Themis e o Timão do Estado, vos atrahia as vossas casas, não para vos honrar, sim para vos envelhecer e sanguesugar: hoje a vossa propriedade é inviolavel e o pouco ou muito que tendes, já lhe podeis chamar vosso. Então a firmesa de caracter de qualquer cidadão sincero e probo, devendo recommendal-o para com os governantes, e fazel-o respeitavel na sociedade, era a causa primaria dos seus trabalhos e perseguições, attrahindo contra si a antipathia dos despotas sempre aborrecedôres dos varões briosos: hoje os homens bons, abrigados a sombra de um liberalismo regular, tranquillos descançam nos braços da innocencia.

Então os vicios e os crimes erão applaudidos e premiados; a honra ou a virtude perseguida e muitas vezes castigadas; hoje á probidade faz a base dos merecimentos e a recommendação para os empregos publicos e sendo a immoralidade o unico impecilho para elles. Finalmente por uma metamorphose inaudita dos termos os infames eram chamados heroes e os heroes eram chamados infames. Que monstruosidade!!! Que heroes!!! Ai de vós, se de novo révolverem tão negros dias! A mais tremenda reacção desse velho despotismo que ora está comprimido vos fará conhecer, bem que apezar vosso, a differença que vai da doçura da liberdade ao fel da escravidão!!! Uma reflectida arbitrariedade... ferros... mas que... Parahibanos! Os céos vos querem cobrir de glorias; fazei-vos digno della. Já destes o primeiro passo, é do vosso dever sustental-o. Retrogradar das grandes emprezas só é proprio das almas fracas. Eia pois, Parahibanos— União, Valor, Constancia e Patriotismo.

Estas são as pedras angulares, que devem sustentar o templo da Liberdade e o Alcaçar da vossa Gloria. A Junta Provisoria do Governo (que á bel prazer, satisfação vossa, ha pouco elegestes para vos dirigir) identificando os seus com os vossos interesses, não receia partilhar comvosco da sorte, que o Arbitro Supremo vos destina, uma vez que unidos a Ella pela sua subordinação e respeito não vos desvieis um apice da carreira da honra, como até hoje tendes praticado. Vossa conducta moral e politica na presente quadra tem sido admirada em todo o Brazil até mesmo na Capital do Imperio, cujo Perpetuo Defensor, se compraz de ouvir noticias vossas; não percaes, pois, em um momento o trabalho de tantos tempos; não consintaes as pueris rivalidades que tem grassado em Pernambuco a quem hoje servis de modelo; lembrai-vos emfim que deveis ser consequentes, para acabardes, como gloriosamente principiastes. Parahibanos! Quem defende a Patria, á si mesmo defende. A rasão assim o dita, a Lei natural assim quer. Viva pois a patria dos Negreiros. Viva a Independencia do Brazil e viva seu Imperador. Dado no Palacio do Governo Provisorio da Provincia da Parahiba do Norte, aos treze de Março de 1823. Estevão José Carneiro da Cunha, Presidente; Manoel Carneiro da Cunha, Padre Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques, João de Albuquerque Maranhão, João Gomes de Almeida, João Ribeiro Pessoa de Vasconcellos e padre João Barbosa Cordeiro, Secretario.

14 de Março—A Deputação que tinha ido á Pernambuco apresenta-se ao governo mostrando por escripto a opinião que formava das desordens daquella Provincia.

14 de Março—E' nomeado interinamente Commandante das Armas o Sargento-Mór Antonio Vicente Monteiro da Franca por se achar doente o effectivo.

17 de Março—A Junta officia ao governo de Pernambuco pedindo informações do preço da typographia adquerida por aquella Provincia, afim de mandar buscar uma na Inglaterra, que seja proporcionada ás necessidades deste governo e do publico que anciosamente a deseja.

Março—De ordem da Junta parte neste mez uma expedição militar, commandada pelo Sargento-mór Antonio Vicente Monteiro da Franca, no proposito de auxiliar o commandante das Armas do Ceará, José Pereira Filgueiras, contra João da Cunha Fidié, levando no interior da mesma Provincia e Piauhy.

10 de Abril—Em sessão da Junta, desta data, fica assentado pedir-se a Sua Real Magestade que revertesse o producto da decima urbana da cidade da Parahyba para o preparo de uma illuminação da mesma cidade «que principie na quarta noute da lua cheia e acabe na sexta noute da lua nova, vindo a ser dezoito noutes illuminadas».

Idem—Em virtude de uma representação da mesma Junta, datada de hoje, o Governo Imperial expediu a portaria resolvendo que a Igreja que fora dos jesuitas, se applicasse para Capella do batalhão de 1.ª linha da capital. Esta igreja estava quasi abandonada, tendo porem desde muito um Administrador leigo para abrir e fechar a mesma, zelar um resto de alfaias que ainda existia. Estando muito arruinada foi concertada por conta da fazenda.

Nesta epoca já existia a Capella do Senhor Bom Jezus, das Trincheiras, iniciada pelos Militares que a abandonaram e foram servir-se da igreja dos jesuitas, não só em virtude da ordem acima, como por ficar no centro da cidade.

Provedor da Santa Casa de Misericordia, Padre Antonio da Trindade Antunes Meira.

---

21 de Junho—Edital convidando candidato para o logar de Professor de Philosophia racional e moral, creado para a cidade da Parahyba.

Desejando a Junta Provisoria do governo propagar Luzes nesta Provincia, promovendo, e creando cadeiras scientificas para instrucção da mocidade, faz publico, que vai estabelecer uma cadeira de Filosophia racional e moral nesta cidade, para que appareção concurrentes a ella, os quaes em concurso, ou por documentos legaes se mostrem aptos para exercella, para na sua concurrencia ser preferido áquelle, que mais digno parecer ao mesmo governo, aprasando-se o dia 6 de Julho proximo vindouro para nelle comparecerem os mesmos pretendentes. Palacio do Governo, 21 de Julho de 1822. Carneiro, Presidente. Maranhão, Meira, Pessôa, Almeida, Barbosa, Secretario.

7 de Julho—Edital da Junta convidando aprendizes para a typographia que se mandara buscar na Inglaterra.

Convindo ao Bem Publico desta Provincia que apenas chegue a Typographia que se mandou vir da Inglaterra entre logo a trabalhar e a esparzir os luminosos raios que é de esperar de tão proficuo estabelecimento e tendo já o Governo civil mandado o cidadão Francisco João de Azevedo á instruir-se em Pernambuco na arte de imprimir donde, voltando prompto dos conhecimentos necessarios para execução da dita arte representa serem necessarios quatro meninos que saibam bem ler e escrever para igualmente se illustrarem naquelle exercicio afim de principiarem logo que chegue a sobre dita typographia a trabalhar e a ganhar o seu competente salario que nunca será menos de 160 rèis e dahi para cima segundo o seu trabalho, habilio e frequencia, convida pois o mesmo Governo por meio deste publico edital aos paes de familias que quizerem dar essa applicação á seus filhos para que os levem a casa do sobre dito Azevedo para este escolher os que forem mais habiles e instruil-os até a chegada daquella typographia, ficando assim habilitados para ganhar o dito salario com preferencia a outros, apenas principie aquelle trabalho. Palacio da Junta Provisoria do Governo 7 de Julho de 1823. Cunha—Meira—Almeida.

11 de Agosto—Proclamação aos Parahybanos noticiando a queda da Constituição em Portugal.

A Junta Provisoria do Governo da Provincia da Parahiba aos seus concidadãos. Parahibanos! Rançosos egoistas derrubaram em Portugal o magestoso collosso de sua Constituição. A obra da sabedoria e esforço do Genio, mais Bella Producção do Patriotismo relativamente a Nação Portugueza cahiu por terra a golpes de perjuros. Que desgraça! Com desprazer e magua vol-a annunciamos; mas a verdade deve apparecer.—Felizmente aquelle exemplo só produzirá em vossos animos execração e horror. Nós assim o esperamos. Sois honrados e para sacrificar a Liberdade é preciso renunciar primeiro toda a idéa de Honra. Sois briosos; e trocar a Liberdade pela excravidão é o estremo da loucura, o cumulo da baixeza. Sois brazileiros; isto é dizer tudo para enculcar a nobreza dos vossos sentimentos. Sois religiosos, e é quanto basta para abominardes o prejurio. Eia pois; sustentemos a nossa Independencia. Uma Constituição Liberal a sombra da protecção do Nosso Augusto Imperador rapido felicitará este rico, invejado Imperio. Cumpre porém, que haja concordia e união; cumpre que estejaes prevenidos contra a seducção de espiritos malvados, que dissimulando a adhesão que consagrou ao Realismo Portuguezes, talvez tentem fomentar tumultos, cujo fito não pode ser outro que esfraquecer as provincias e ir de antemão preparando lugubres decorações para o mesmo theatro infame, que acaba de representar-se naquelle infeliz Reino. Parahibanos! Caminhemos a passo cheio pela estrada da gloria. A Constancia é a partilha dos Heroes. Seja para sempre Divina—Independencia ou Morte, Seja o unico alvo dos nossos desvelos o Soberano Congresso Legislativo Braziliense. Seja o digno objecto dos nossos respeitos o chefe Imperial do Poder Executivo, o Sr. D. Pedro I. Seja como sempre foi o vosso distinctivo a defesa da Patria e Liberdade Nacional. Dado no Palacio do Governo Provisorio da Parahiba, aos 11 dias do mez de Agosto de 1823. Estevão José Carneiro da Cunha, Presidente. Antonio da Trindade Antunes Meira. João Gomes de Almeida, Secretario interino.

23 de Agosto—Proclamação aos habitantes de Itabayanna sobre motins ali havidos contra as autoridades constituidas.

Habitantes de Itabaiana! O vosso Valor e Patriotismo é assaz conhecido pelas evidentes provas que tendes dado desde o anno de 1817, no que tem-se vos feito justiça, quando se vos tem louvado. Não queiraes, pois, perder essa bonomia ganhada por um Patriotismo regular e firme e que tem sido dirigido pela bussula da rasão, no furor dos tufões revolucionarios em tempos mais cala-

mitosos, com um mal entendido entusiasmo destruidor da boa ordem e harmonia social. Todo o insulto feito ainda mesmo a inimigos, quando jazem abatidos e desarmados é indigno das almas nobres. Se os Europeos existentes entre vós continuão a ser dissidentes da nossa Causa, prendei-os e a presentai-os sem factos ao Governo que serão castigados, segundo os Imperiaes Decretos. Não atropeleis a Ordem se quereis ser felizes. Não insulteis ás autoridades secundarias e delegada da principal Autoridade da Provincia, que é mesmo que insultal-a, menoscabando as suas ordens. Habitantes de Itabayana! Sede consequentes! Sustentai o caracter de valerosos com generosidade de prudentes, com subordinação e de Patriotas com União, tudo o mais é chimera. Um governo amigo dos Povos é com particularidade vosso amigo, assim espera, sendo indulgente comvosco, emquanto não desconfia de vossa correcção. Habitantes de Itabayanna! Viva a boa ordem. Viva a União. Viva o nosso Patriotismo com respeito a Religião Catholica, as Cortes do Imperador, ao Governo Civil da Provincia e as mais autoridades constituidas. Palacio da Junta Provisoria do Governo da Parahiba, 23 de Agosto de 1823. João Ribeiro de Vasconcellos Pessoa, João Gomes de Almeida, João Barbosa Cordeiro, Secretario.

6 de Setembro—Reune-se na sala do governo um Conselho em que tomam parte as autoridades civis e eclesiasticas da Capital para deliberarem se devem ou não nomear um commandante das Armas, pois havia se retirado para a distancia de sete legoas o actual Francisco de Albuquerque Mello, esperando a demissão que solicitara á S. Magestade Imperial.

Aos seis dias do mez de Setembro de mil oitocentos e vinte e tres annos nesta cidade da Parahiba no Palacio das Sessões do Governo desta Provincia, onde se achava reunida a Junta Provisoria e de ordem della, compareceu o Senado da Camara e a sua testa o Dr. Ouvidor e Corregedor da Comarca, os chefes do Batalhão de Linha e dos tres Batalhões Milicianos, com as suas officialidades, o Reverendo Parocho da Freguezia com o Corpo eclesiastico secular, e regular a Junta da Fazenda Publica e a do Commercio e a corporação da Justiça, assim como o Juiz da Alfandega com os seus empregados, o Secretario do mesmo Governo expoz que havendo sahido para fora da capital em distancia de sete legoas o Governador das Armas Francisco de Albuquerque Mello a esperar que chegue a decisão de S. Magestade Imperial Constitucional sobre a demissão que havia requerido, deliberava o mesmo Governo unir a si o Commando das Armas, mas como se retirasse o sobredito Albuquerque Mello sem haver organisado a Proposta na qual em observancia do Decreto de 4 de Dezembro do anno proximo passado, o Governo civil não deve ter outra ingerencia que não seja remettel-a á Secretaria de Estado com as observações que convierem; e como igualmente não possão ter os negocios militares um andamento prompto e não estarem em uma repartição separada, nesta conjectura cumpria ao Governo ouvir o parecer do Povo desta capital pelo orgão das Estações Publicas a quem tinha convocado e consultava sobre os quisitos seguintes; 1.o Se se devia ou não nomear um Commandante das Armas. 2.o A dever se nomear por quem deveria ser a nomeação, se pelo Governo ou pelo presente Conselho. Estando o negocio neste ponto se propoz por um dos convocados se devia primeiro examinar a vista dos officios dirigidos pelo dito Albuquerque Mello ao mesmo Governo, se com effeito estava ou não demittido de facto, para ao depois se discutir se se devia ou não julgar demittido de Direito; e apresentando o Governo o requerimento do dito Governador das Armas por elle assignado em nove do passado Agosto, assim como o officio de 12 do mesmo mez, unanimemente votarão todas as Estações do Comselho que estava demittido de facto e em consequencia de muitos argumentno que se produzirão por varias pessoas das classes congregadas si decidiu outrosis-

que se devia julgar demittido de direito e isto sem a menor discrepancia das Estações que votarão, pelo que se fazia necessario á segurança e tranquilidade desta Provincia que elle fosse mandado retirar para fóra della, suspendendo-se-lhe não só a gratificação como mesmo o soldo.

Depois disto passarão as Estações uma a uma a votar sobre os dois quisitos retro declarados e com a mesma unanimidade de opiniões forão de voto todas ellas que se nomeasse um Commandante das Armas, em tudo subordinado a Junta do Governo e que fosse o mesmo Governo que nomeasse o dito Commandante. Deliberando portanto a Junta do Governo proceder immediatamente a dita nomeação a si mesmo para ver se era ou não do agrado das Estações congregradas em Conselho, sahiu unanimemente eleito com cinco votos o Tenente Coronel Commandante do Batalhão de Linha Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros, cuja nomeação foi geralmente applaudida por todas as classes que formavão o Conselho, o qual afinal propoz que se effectuasse quando antes a sahida do dito Albuquerque Mello para fora da Provincia, na qual a sua assistencia era não só suspeita mas perigosa como se havia mostrado pelos argumentos produzidos, e que com a brevidade que exigia esta medida não dava logar se consultar os votos das Camaras da Provincia, o Governo enviasse a cada uma das ditas Camaras a participação do que se deliberou neste Conselho, remettendo-se-lhes a copia deste Termo, pois que o mesmo Conselho estava certo que pelo decedido interesse que todas ellas tomão pelo bem publico, não deixarião de approvar esta medida e que de tudo se desse parte ao Soberano Congresso Brazileiro e a S. Magestade Imperial e Constitucional. E assim se houve por disolvido o Conselho e para constar se fez este termo, em o qual com a junta do Governo, todos assignarão. E eu João Barbosa Cordeiro, Secretario o escrivi. Estevão José Carneiro daCunha, Presidente—João Ribeiro de Vasconcellos Pessoa—Antonio da Trindade Antunes Meira—João Gomes de Almeida—João Barbosa Cordeiro, Secretario,Francisco de Souza Paraizo, Ouvidor pela lei—Antonio da Silva Lisboa—Francisco Cyrillo de Mello, Veriadores—Ignacio de Souza Gouvea, Procurador—Manoel Francisco de Oliveira e Mello, Escrivão—Albano Monteiro de Sá e Albuquerque, Vigario da capital—Fr. Caitano de Santa Egracia Muniz, Geral—José Rodrigues Chaves, Coadjuctor—Antonio José de Brito—José de Mello Muniz—Fr. Francisco do Rosario Pereira—Fr. Ignario de Santa Escolastica—Fr. Luiz dos Querelay (?)—Fr. Ignacio de Santa Theresa—Fr. Antonio Joaquim das Mercez—Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros, commandante das Armas eleito—João José da Silva, Coronel Commandante do dito Batalhão—Alexandre Francisco de Seixas Machado, Coronel Graduado—Francisco Ignacio do Valle, Tenente Coronel—José Francisco de Atayde e Mello, Tenente General—Amaro Pereira Gomes, Sarganto-mór Graduado em Tenente Coronel—Bento Luiz da Gama Maia Sargento-mór de Cavallaria Miliciana—José Thomaz Henriques, Capellão do Batalhão de Linha—Jeronimo Rodrigues Chaves, Capitão do 1.º Batalhão de Caçadores Milicianos—Joaquim Moreira Lima, Capitão do 1.º Batalhão de Caçadores de Milicias—Joaquim Goes Vasconcellos, Capitão do 2.º Batalhão—Feliciano José Henriques—Manoel Rodrigues de Paiva, Ajudante do Batalhão de Linha—Joaquim José de Oliveira—Francisco Gomes Monteiro, João Sabino Monteiro—Antonio de Souza Gondim—José Antonio Baptista, Tenente—José Antonio da Fonceca Galvão, Tenente Commandante da Companhia de Caçadores de Linha—Alexandre Francisco de Seixas Machado Junior, Tenente do 1.º Batalhão da 2.ª Linha—João Fernandes da Silva Lisboa, Tenente da 2.ª Companhia—João Francisco Xavier de Caldas, Capitão Ajudante—Joaquim José Luiz de Souza, 2.º Tenente e Lente—José Francisco das Chagas, Tenente do 2.º Batalhão—Francisco Felix do Espirito Santo, Tenente do 2.º Batalhão—João Carmo da Cunha, Tenente Quartel Mestre—Manoel de Medeiros Furtado, Tenente de Cavallaria—Nicoláu Tolentino de Vasconcellos, Ajudante de Cavallaria de Milicianos—Gonçalo Severo de Moraes, Alferes do Batalhão de Linha—Antonio de Deus, Alferes do Batalhão de Linha—Claudino Victor de Lima, idem, idem—José Geraldo Gomes, Alferes do Batalhão de Cavallaria—Joaquim Gomes da Silveira,

idem, idem—Joaquim da Silva Guimarães, Alferes—Thomaz Lourenço da Silva —Manoel Soares Nogueira de Moraes, Alferes—Feliciano Narciso, Alferes—Joaquim da Silva Ribeiro, Sargento-Mór—João Rodrigues Chaves, Alferes—Antonio de Mello Muniz, Alferes do Regimento de Cavallaria—José Francisco de Seixas Machado, Alferes da 1.a Linha—João Paulo Monteiro, Alferes—Luiz da Cunha Sanches, Escrivão interino da Junta da Fazenda Nacional—Francisco de Assis Pereira Rocha, Procurador da Fazenda Publica—Antonio José Rodrigues Paiva, 2.o Escripturario—Francisco José Meira—José Lucas de Souza Rangel, Commissario Pagador—Joaquim Antonio de Oliveira Junior—José Bento Monteiro da Franca —Joaquim José da Silva—Francisco Luiz Nogueira de Moraes—Joaquim José Marques—Pedro da Costa Serafim—Francisco José Henriques Junior—Luiz Antonio de Farias—Manoel Valeriano de Sá Leitão—Francisco João de Azevedo—João Antonio Gonçalves—João José Innocencio Poggi—Manoel José da Silva—João José Botelho, Manoel da Nactividade Victor—Manoel da Costa Gadelha —Manoel Domingues Junior—Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros Junior —Francisco de Mello Muniz—Ignacio Gomes de Lins—José Luiz Pereira Lima —José Francisco de Moura—João Luiz Rangel—Joaquim Rodrigues Segismundo —João da Silva Guimarães—João Nepomucena Correia Cesar—Antonio José do Espirito Santo Silvado—Elias José Cabral—Antonio Henrique de Almeida—Antonio de Oliveira—Antonio José Henrique—José Lourenço da Silva Junior—Joaquim Francisco Monteiro da Franca—José Correia de Queirós—João das Neves de Jezus—Victorino Correia Fialho.

TUMULTO DE PASTORINHA

Origem—Tendo feito Pedro da Silva Pedrosa Governador das Armas de Pernambuco, uma sedição para expellir o governo Provisorio daquella Provincia, o Tenente Coronel Thomé Fernandes Madeira que se achava a testa do Departamento da villa de Goiana, desamparando o seu posto, veio a Parahyba e concertou particularmente com o seu Governador das Armas—coronel Francisco de Albuquerque Mello fazel-o marchar para o Recife, com o Batalhão de Linha a pretesto de pacificação, e alli chegando e reunido ao Madeira depois de uma entrada triumphal naquella cidade, o collocaria no posto de Commandante das Armas por acclamação. Oppõe-se a Junta do Governo a sahida do Batalhão para Goiana e como esta opposição fisesse obortar o plano, que havia combinado o Coronel Albuquerque Mello, este desesperou-se e desde então começou a fomentar a sua indisposição, preparando o espirito da revolta na tropa de seu commando, contra o governo da Provincia, a que accusava inimigo dos militares e cobrio-o de calumnias as mais negras e odiosas.

Recebeu a Junta alludida a Portaria de 23 de Maio deste anno que determinava a extincção do Batalhão de Infanteria da Capital, substituindo-se-lhes o de Caçadores. Em observancia da dita Portaria tratou o governador das Armas, Albuquerque Mello de organisar a Proposta, marchando em alguns artigos de conformidade com o Parecer da junta a quem consultou. Neste interim a Junta recebe o Decreto de 4 de Dezembro de 1822 que dis-

punha que as Propostas deviam ser obra dos governadores e Commandantes das Armas sem que o governo civil tivesse nella outra gerencia que não fosse envial-as ao seu destino, com as observações necessarias.

Em vista disto, reenvia a Junta a Proposta ao Commandante das Armas para que a organissase segundo as prescripções do mesmo Decreto, sem que se guiasse mais pelo parecer que em varios pontos havia emittido. Isto encolerisa ainda mais o Coronel Albuquerque e a Proposta é uma arma poderosa com que procura ferir o governo, insufflando áquelles que não estavam contemporisados na respectiva lista.

Officia então, que o seu estado de saude o torna incapaz de tudo, e que o governo aponte a quem deve passar o respectivo exercicio e tambem que se retira para o engenho Tabocas, sete legoas da Capital, esperando decisão de Sua Magestade a quem solicitara demissão.

Delibera a junta reunir a si o Commando das Armas, mas como dito coronel não tivesse formulado a Proposta, attendendo a que pelo mencionado Decreto talvez lhe não tocasse organisal-a, convoca no dia 6 do corrente, como ficou dito atraz, um Conselho composto das Estações Publicas para se decidir si se devia ou não nomear um Commandante d'Armas.

Unanimemente foi de opinião o Conselho que se deposesse o Coronel Mello e se nomeasse outro official para substituil-o, recahindo a designação no Tenente Coronel, Commandante do Batalhão de Linha, Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros, que assumiu o respectivo exercicio no mesmo dia.

No dia 10, conforme determinara ainda o Conselho, foi remettida a ordem para sahir da Provincia o ex-commandante, sendo esta ordem o rastilho de fogo por onde explodiu a revolução que vamos descrever em seguida.

O TUMULTO

10 de Setembro—Nas primeiras horas da noite o Tenente José Antonio da Fonseca Galvão, cognominado *Pastorinha*—Commandante da Companhia de caçadores de linha, partidista do coronel Albuquerque Mello, ataca em frente da Portaria do Convento do Carmo, Quartel de sua companhia, o Commandante das Armas Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros e o golpe de espada pretende matal-o. Como não fosse possivel atravessal-o, grita para um soldado da Companhia, chamado Lucio Pereira, que o fizesse e sendo obedecido foi o dito Commandante das Armas perseguido atrozmente, sahindo ferido no peito esquerdo, salvando a vida devido ao seu esforço e coragem, conseguindo ainda subjugar o seu aggressor.

Commettido este attentado mandou o Tenente Fonseca tocar chamada e reunindo a sua companhia, com a de Artilheria, e cuja testa estava o Tenente Commandante Joaquim José de Oliveira, se recolheu ao recinto do muro do Convento de Santo Antonio, ao pé do Quartel da mesma Artilheria, onde ficaram em armas, exigindo a immediata demissão do Commandante das Armas e restituição do anterior Albuquerque Mello, a demissão do Lente de Geometria 2.º Tenente Joaquim José Luiz de Souza, do Commissario Pagador das Tropas José Lucas de Souza Rangel e de dous membros do Governo da junta, Estevão José Carneiro da Cunha e João Barbosa Cordeiro, a quem arguiam de republicanos.

Congrega o commandante das armas, ferido como estava, o Batalhão de 1.ª Linha e reunindo-se-lhe os chefes, officiaes e soldados do 1.º, 2.º e 3.º de Caçadores Milicianos, marcham todos, com grande massa popular, para o Palacio do Governo, onde já se achava reunida a junta, a qual procurando conciliar os animos exaltados dos sublevados, manda-lhes officios e uma deputação, sem nada conseguir.

Esta teimosia poz a Junta na dura necessidade de tomar medidas para repelil-os, assim como a sua proposta revolucionaria, convocando um conselho de officiaes superiores, as onze horas da noute, para decidir o que se deveria fazer em circumstancias tão melindrosas e afflictivas:

Aos dez dias do mez e anno na sala das sessões do Governo Provisorio reuniu-se a Junta delle e tendo sido convocados os senhores commandantes das armas e coroneis João José da Silva e Alexandre Francisco de Seixas Machado e Tenentes-coroneis os srs. Francisco Ignacio do Valle e José Francisco de Atayde e Mello e não podendo convocar os outros officiaes por estarém empregados em differentes pontos, ahi propoz o senr. commandante das armas que visto haver feito o tenente José Antonio da Fonseca Galvão, commandante da Companhia de Caçadores de 1.ª linha e o tenente Joaquim José de Oliveira, commandante da companhia de Artilheria hum perfeito tumuto com a maior parte dos soldados dos seus commandos e se acharem em armas no Quartel de Santo Antonio, sem quererem ceder as instancias que lhes tem sido feitas, convinha deliberar em tempo:

Se no caso de ser invadida a tropa fiel devia ella resistir a ferró e fógo ou retirar-se com o Governo e os cofres nacionaes e unanimemente decidirão com o tenente coronel Joaquim da Silva Ribeiro, commandante do 3.º Batalhão de Caçadores Milicianos que a Tropa fiel, os cidadãos, o governo e os cofres nacionaes deviam sahir para fóra desta cidade logo que as duas companhias revoltadas marchassem a atacar-nos não só porque convinha poupar sangue e dar logar ao arrependimento, como até porque o nosso campo se engrossaria mais e mais com os soccorros que fossem vindo, e como assim se deliberou, se fez este assento, em que todos assignarão, e eu João Barbosa Cordeiro, Secretario o subscrevi e assignei. João Ribeiro de Vasconcellos Pessôa—João Gomes de Almeida—Antonio da Trindade Antunes Meira—João Barbosa Cordeiro, Secretario—Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros, Tenente-coronel encarregado interino do commando das armas—João José da Silva, coronel commandante

do 1.º Batalhão da 2.ª linha—Alexandre Francisco de Seixas Machado, coronel graduado—José Francisco de Atayde Mello, Tenente-coronel—Joaquim da Silva Ribeiro, Tenente-coronel graduado.

11 de Setembro—A junta do governo, ás 8 horas da manhã, acompanhada dos chefes, officiaes superiores, inferiores e soldados dos batalhões de 1.ª e 2.ª linha, ouvidor geral e uma grande parte dos cidadãos, retira-se a pé para o engenho Tibiry, duas leguas distante da Capital, conduzindo os cofres publicos.

Ahi chegados, tratou a junta de expedir ordens para se reunirem os corpos de 2.ª linha e ordenanças, afim de dar um golpe seguro no inimigo que estava senhor da artilheria, armamentos, casa de polvora e armazem de farinha, prevenindo a necessidade de munições de bocca para que não faltassem.

Neste dia diversos soldados das companhias sublevadas procuram o governo, offerecendo os seus serviços.

12 de Setembro--A's dez horas da manhã, depois do conselho de officiaes, partem as tropas do Tibiry, em direcção a Capital, vindo á frente dellas como commandante o Tenente coronel Estevão José Carneiro da Cunha, presidente da junta, o commandante das armas, o coronel do 1.º batalhão miliciano João José da Silva e mais officiaes, ficando ali considerado Quartel general, com os membros do governo, o Ouvidor geral Francisco de Souza Paraizo e força sufficiente para guardar os cofres publicos.

A's quatro e meia horas da tarde chega á cidade a columna expedicionaria legal; faz alto no pateo do Palacio e ahi o Presidente que marchava a testa della, communica o plano do ataque por tres differentes pontos: portão do quartel de artilheria, o logar mais forte que o inimigo occupava; Portaria do Convento e pela horta dos religiosos.

Approvado este plano marcha a força contra os sublevados, levando em vista intimar-lhes primeiro, que se rendessem, sem effusão de sangue.

Não aconteceu porem, assim, porque os sublevados romperam fogo, antes mesmo que o commandante Carneiro da Cunha assestasse a peça de calibre 6 que commandava. A tropa e muitos cidadãos que já haviam entrado pela portaria do convento, vendo que os revolucionarios continuavam a disparar as outras peças, fizeram fogo com ardor e accommettendo-os denonadamente, os pozeram em fuga, na qual sendo seguidos, foram presos quasi todos, em numero de sessenta e nove, inclusive o tenente Oliveira, tendo o tenente Fonceca, quando entraram as forças, fiado á ligeireza dos pés a salvação da vida, ficando mortos dous soldados da força legal, alem de alguns feridos.

Neste dia, antes do ataque, os tenentes sublevados, depois de haverem arrombado o cofre da irmandade militar do Bom

Jesus e subtrahido 500$000 que nelle se achavam, assim como outra somma de dinheiro pertencente ao semestre e economia do batalhão de linha, arvoraram a bandeira Portugueza, com repetidos vivas e acclamações ao Rei de Portugal, tendo mandado varrer a casa de residencia do ex-governador das armas, a quem esperavam anciosos, mas em vão, porque na noute do dia 10 havia a junta, como vimos, ordenado que elle fosse acompanhado até fóra dos limites da Provincia, o que não se executou por o haver prendido o povo da villa do Pilar, julgando-o senão primeiro movel, ao menos cumplice da revolução.

13 de Setembro—As oito horas da manhã chega á Capital a Junta do governo entre vivas e applausos, com os cofres publicos.

O primeiro passo dado pela columna victoriosa foi ir a igreja matriz render graças pelo beneficio recebido, livrando a provincia de uma guerra civil.

Aos militares que com tanto valor se haviam portado, o governo mandou dar a gratificação de 640 reis, recusando-se recebel-a os da 2.ª linha.

Para serenar os animos foram feitas as seguintes proclamações:

Parahibanos! Os homens muitas vezes infastiados de ser aquillo mesmo que são por longos tempos, procurão alterar as suas circumstancias na esperança de melhoral-as, ainda que ellas melhoradas estejão; esta é a marcha do coração humano. Os gregos, os romanos e outros muitos povos da antiguidade, que parecião ter conseguido o optimismo politico, cançados de ser felizes degenerarão em vis escravos, emquanto os antigos Bretões, os Batavos e outros de que a historia faz honrosa menção, entojados, aborrecidos da escravidão se constituirão povos livres. Não admira, pois, que a Parahiba, unica Provincia, deste vasto Imperio que pela sua boa ordem, se gloriava de ser a mais brilhante das 9 estrellas do orbe Brasiliano, soffresse um pequeno eclypse de menos de 48 horas, quando outras que lhes desputão a grandeza e brilhantismo, tem sido ofuscadas repetidas vezes ainda no meio de todo o seu esplendor e gloria.

Os negros vapores do absolutismo sofreados pelos despotas, não pôderão deixar de assombrar por momentos a luminosa Estrella do Norte, a Parahiba, mas é tal o poderio que tem a luz sobre as trevas, que apenas roncou nesta cidade o negro tufão revolucionario de 10 do corrente mez de Setembro, pelas 8 horas da noute, para reintegrar o exgovernador das armas, Francisco de Albuquerque Mello, que plena e solemnemente foi deposto pelo unanime voto de todas as Estações Publicas reunidas em grande conselho, no immediato dia 12 pelas 4 1|2 da tarde, luziu nas altas grimpas das suas torres o claro santelmo da bonança, retumbando ao som de alegres vivas e festivas salvas, o Augusto Nome do Soberano Congresso Brazileiro e de S. Magestade Imperial Constitucional. Parahibanos! dous infames militares, ambiciosos de postos que excedião dos seus merecimentos, atiçados pelo partido servil pretenderão manchar a honra do nosso Governo, e retrogadar a nossa gloriosa carreira, accusando de quererem Republica dous dos seus dignos membros, mas vos conhecendo que essa infame calumnia é a espada de maldição com que os servis pretendem degolar os liberaes, não vos illudistes com tão infamados imbustes e sustentastes denodamente com a briosa Tropa a integridade e honra do mesmo Governo.

Não podendo, portanto, ser insensivel a tanta generosidade, elle vos agradece e louva perante os céos e a terra o vosso valor, patriotismo e probidade.

Cumpre tambem que não ignoreis até que ponto subiu a perversidade daquelles monstros. Vendo elles cahir por terra a calumnia com que tão cobardemente se escudarão passarão a desenrolar a bandeira do Rei de Portugal e a dar-lhe vivas revolucionarios dentro dos seus Quarteis atraiçoando assim, mais ao Senhor D. Pedro de Alcantara, Imperador do Brazil, nosso Perpetuo Defensor. Que monstruosidade!!! Parahibanos! apaguemos esta nodoa. Os faciosos já estão espiando os seus crimes e a Provincia está salva. Viva pois a Santa Religião que professamos. Viva o Soberano Congresso Brasiliense e viva o nosso Imperador. Estevão José Carneiro da Cunha, Presidente—João de Albuquerque Maranhão—Antonio da Trindade Antunes Meira—João Ribeiro de Vasconcellos Pessôa—João Gomes de Almeida—Manoel Carneiro da Cunha—João Barbosa Cordeiro, Secretario.

Amados concidadãos! dous infames perturbadores transtornaram completamente o publico socego desta pacifica Provincia que até agora se gloriava assás de ser a unica do Brasiliense Imperio que se tinha conservado illeza de tumultos no meio da geral commoção, que necessariamente produziu a nossa apreciavel Independencia que tão gostosamente proclamamos. Com as abominaveis vozes da impostura e da calumnia procurarão denegrir a honra de cidadãos probos, honrados, assoalhando falsamente que o illustre membro deste governo o capitão-mór João de Albuquerque Maranhão estava com elles contractado a marchar com as tropas do reconcavo, afim de depor esta junta, que elles procuravão aviltar, atribuindo-lhe falsos crimes, e que vinha vingar e collocar de novo no governo das armas o coronel Francisco de Albuquerque Mello, que tão solemnimente foi deposto por seus comprovados crimes por um respeitavel conselho composto do illustrissimo corpo do Senado, Tropas e mais todas as diversas corporações desta nobre Capital. Desvairados, se não lembravão que este illustre patriota, que tanto tem trabalhado á beneficio da Patria, jamais unir-se havia a um facioso partido que intentasse interromper a brilhante marcha desta pacifica Provincia cujo socego elle tanto presa e por quem tanto se desvela em manter na boa ordem. Elle mesmo chega agora comnosco reunido a dar-nos disto decisiva prova do quanto aborrece, e cordialmente detesta as revoltantes, indignas acções praticadas por esses dous infames chefes de tão abominavel attentado. Confiai em nosso zelo pelo bem da ordem, da paz e pela nossa completa felicidade. Detestai comnosco os tramas dos malvados e descançai pacificamente no seio das vossas familias e recebendo os nossos fraternaes abraços, conclamemos contestes—Viva a Santa Causa do Brazil—Santa Religião que professamos—Viva o Soberano Congresso e Constituição Braziliense—Viva o nosso Imperador constitucional, Liberal e a bôa união de todo o povo Parahibano.

Viva. Estevão José Carneiro da Cunha, Presidente—João de Albuquerque Maranhão—Antonio da Trindade Antunes Meira— João Ribeiro de Vasconcellos Pessôa—João Gomes de Almeida—Manoel Carneiro da Cunha—João Barbosa Cordeiro, Secretario.

16 de Setembro—Os negociantes da praça Diogo Maclchland e Carlos Holmes offerecem ao Presidente da Junta do governo uma espada com os seus pertences para empunhal-a em defeza da patria.

17 de Setembro—Edital desta data chamando a quem tivesse armas em seu poder, distribuidas por occasião do tumulto de 10 deste mez, entregal-as ao commando das armas.

22 de Setembro—Edital declarando que nesta data cessam as prisões das pessoas suspeitas dos disturbos de 10 do corrente.

O governo Provisorio desta Provincia faz saber que de hoje em diante cessão as prisões das pessoas suspeitas da revolução do dia 10 do presente Setembro, e que todos os cidadãos podem confiar em que elle não quer nem deseja fazer a desgraça daquelles que illudidos ou cegos sinão prestarão com fervor a bem da causa Publica, os que não foram apresionados com armas nas mãos; em testemunho do que passa a mandar soltar os que se achavão em circumstancias taes.

Palacio do Governo Provisorio, 22 de Setembro de 1823. Com rubricas.

Idem—Segue em uma jangada, preso, para o Recife o tenente Joaquim José de Oliveira—um dos cabeças da revolução de 10 do corrente.

12 de Outubro—Um conselho é convocado na sala do Governo afim de tratar sobre o que se devia fazer com os militares presos e que foram apanhados com armas na rebellião de 10 de Setembro, sem que houvessem sido pronunciados na Devassa.

Ficou combinado que fossem enviados ao Recife e dahi em destacamento para a Ilha de Fernando, por dous ou tres mezes, ou até que determinasse S. Magestade Imperial.

—► 25 de Novembro—Por Carta Imperial desta data é nomeado Presidente da Provincia Felippe Neri Ferreira:

Felippe Neri Ferreira, Eu Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio do Brazil vos envio muito saudar. Tendo consideração aos vossos distinctos merecimentos, patriotismo e adhesão a Sagrada Causa do Imperio e mais qualidades recommendaveis, que concorrem na vossa pessoa, e que vos constituem dignos de minha Imperial contemplação: Hei por bem nomear-vos Presidente para a Provincia da Paraiba em virtude da Carta de Lei de 20 de Outubro do corrente anno, de cujo logar tomareis posse com as formalidades que se acham estabelicidas a qual vos será dada pelo actual Governo Provisorio que desde então não continuará as suas sessões, recebendo delle e da Camara da Capital as noticias que forem convenientes ao serviço nacional e Procedereis immediatamente a eleição do conselho de Provincia na forma determinada pela mesma Carta de Lei, cuja religiosa observancia fareis manter para prosperidade e segurança dos povos que vos são confiados. O que me pareceo participar-vos para vossa intelligencia e execução. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em 25 de Novembro de 1823. 2.º da Independencia e do Imperio. Imperador. João Severiano Maciel da Costa.

13 de Dezembro—Os deputados Augusto Xavier de Carvalho, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha e José da Cruz Gouveia, os do Ceará e Pernambuco, protestam contra o acto violento da dissolução da Assembléa Constituinte pelo Imperador.

São creadas no corrente anno, pela 1.ª vez, aulas primarias em Bananeiras, Itabayanna, Santa Rita, Cabedello e Serra da Raiz; cadeiras de latim no Pilar, Nova da Rainha e Souza.

19 de Dezembro—Reune-se na sala do Governo da Junta diversas pessoas, pedindo para que fossem presos os Portuguezes aqui domiciliados, ficando combinado que se consultassem as Estações Publicas, pelo orgão de seus representantes:

Aos dezenove dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e vinte e tres, estando o governo reunido, comparecerão as pessoas abaixo assignadas e por ellas foi apresentado que cumpria a socego da Provincia e tranquilidade publica qne fossem presos e lançados para fora deste Imperio os Europeos solteiros, constante da relação transcripta no fim, em rasão de haverem dado decididas provas de serem inimigas da nossa Independencia, a vista do que reflectindo o Governo que esta era a opinião publica declarada pela prisão ha pouco feita de todos os Europeos na villa do Brejo de Areia e pela requisição do Senado e moradores na villa do Pilar de tres do corrente e a ter hoje comparecido o tenente Joaquim José Luiz de Souza avisando o Governo que no caso de não mandar prender promptamente os ditos Europeos o Povo estava disposto a prendel-os espancal-os; deliberou o Governo afim de de se evitar os males e estragos de um tumulo que fossem presos os Europeos apontados e que sobre os destinos delles e os outros que se achvão presos e debaixo de homenagem se consultassem num conselho as Estações publicas e para constar se fez este termo em que com o Governo todos assignarão: e eu João Barbosa Cordeiro, Secretario o escrevi—Carneiro, Presidente—Cunha—Meira—Almeida—Pessôa—Barbosa—Manoel Francisco de Oliveira e Mello—Antonio de Oliveira—Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros Junior—Joaquim José Pereira, Alferes do 1.º batalhão de milicias—Joaquim da Silva Ribeiro tenente coronel graduado—Manoel Valeriauo de Sá Leitão—João Carneiro Feio, ajudante do 1.º batalhão—Ignacio Gomes da Silva—Francisco F. Espirito Santo, ajudante do 2.º batalhão de milicias—Manoel da Nactividade Victor—Gonçalo M. da Silva—Felippe Neri de Carvalho—Francisco José Rodrigues Chaves—João Francisco da Silva, José Lourenço da Silva—José Joaquim Ferreira Marques, José Jeronimo Rodrigues Chaves—José de Mello Muniz—José Correia.

Relação dos Portuguezes que foram presos em virtude da ordem acima:

—Manoel Domingues
—Manoel José de Almeida Sobrinho
—Henrique de Aragão
—Bento de tal da Loja do Lima
—José Pinto
—Francisco Cabral
—Os caxeiros de José Luiz
—O Bexiga
—Manoel Perú
—Manoel Alves de Araújo
—Manoel Parnaguá
—Os quatro caxeiros do Machado
—Manoel Cotó
—José Jeronimo Monteiro
—José Joaquim de Almeida
—Manoel da Lomba
—Affonso Ribeiro

—Um de Lucena
—O Motta
—João Vidal
—Manoel José Fernandes
—Balthazar
—Tres caixeiros do Diogo
—O Sarmento
—Um caixeiro do consul
—Antonio Minha Patrôa
—Francisco José de Magalhães
—Antonio Gomes Leal
—Manoel José de Castro
—Um caixeiro do Victorino
—Domingos junto do Victalino que veio do Pilar
—Antonio Piloto.

Foi encarregado desta importante diligencia o tenente-coronel José Francisco de Atayde Mello que com toda a calma e pericia conseguiu effectual-a sem derramamento de sangue.

1824

16 de Janeiro—Na sala do Governo, em presença dos membros das Estações Publicas, formando grande Conselho, é tratado sobre a expulsão dos Portuguezes aqui residentes.

—Foram apresentados os seguintes quesitos:

1.º—Que destino se deve dar aos Europeos solteiros que se acham presos?

2.º—No caso de deverem sahir para fóra do Brazil, para que parte serão deportados e quem deverá pagar a passagem daquelles que não tem os meios de fazel-a?

3.º—Se o dito João Antonio Gonçalves deve ser ou não conservado em consequencia daquelle assignado?

4.º—Se no caso de deportação devem os Europeos solteiros relaxar-se da prisão, prestando fiança e marcando-se-lhes um praso rasoavel para ajustarem as suas contas?

5.º—Se os Europeos casados que estão presos ou em homenagem devem regressar as suas moradias, recommendando-se aos Commandantes de Policia que vigiem sobre a sua conducta politica?

6.º—Se no caso de deportação esta se deve estender a todos os Europeos solteiros, espalhados por esta Provincia?

7.º—Se os Europeos solteiros militares, frades e clerigos devem entrar no artigo antecedente?

—Foram respondidos assim:

1.º—Que fossem depostos todos os Europeos solteiros que se acham presos.

2.º—Que sejão expulsos para Portugal, pagando-se pela Fazenda Publica a passagem dos que fossem pobres.

3.º—Que não seja exceptuado João Antonio Gonçalves.

4.º—Que fiquem presos ajustando da Cadeia as suas contas, sendo avisados do dia em que devem ser exportados.

5.º—Que fiquem em homenagem e sejão chamados para se conservarem aqui debaixo della todos os outros casados, que estiverem em igual caso de suspeitos.

6.º e 7.º—Sejão deportados todos exceptuando porem os militares que houverem praticado factos publicos a favor de nossa Causa; e exceptuados igualmente os Eclesiasticos que não houverem commettido crime contra a Patria ou que não se fizerem suspeitos pela sua conducta, ascendencia e riqueza.

20 de Janeiro—O Governo da Provincia ordena a prisão dos Europeos solteiros á todas as Camaras.

26 de Janeiro—Nesta data são enviados presos a Pernambuco os Portuguezes domiciliados na Capital, conforme a relação apresentada ao Governo em 19 de Dezembro.

2 de Fevereiro—Em vereação de hoje é apresentada ao Senado da Camara de Mamanguape a lista dos portuguezes moradores naquelle termo e que têm de ser presos, em virtude de ordem do Governo.

21 de Fevereiro—A Junta publica uma Proclamação convidando a Mocidade Parahybana ás armas em defeza da Patria, contra os Portuguezes.

Mocidade Paraibana!—Ser livre é tudo, ser escravo é nada. He tempo de correr as armas. Portugal nos ultimos paroxismos de seu desfallecimento politico ainda ousa preparar ferros: a Independencia da vasta Região em que nacestes, ainda não está segura; os destinos do Brasil ainda vacillão, vossa liberdade bambalêa. . . . . . tudo emfim vos adverte do nosso dever, e vos desperta, mas tudo desapparecerá ao luzir das vossas armas. A exemplo dos nossos Maiores, quando expulsarão os Hollandezes na restauração de Pernambuco, vistes ha pouco o denodo, e bravura, com que vossos compatriotas correrão a salvar a Bahia das garras Lusitanas. He preciso porem não só imital-os nas heroicas virtudes, que os fazem dignos do nosso amor, e respeito, como até descançal-os das marciaes fadigas e substituir-lhes o lugar. A gratidão assim o pede, e a razão assim o ordena independente mesmo dos liberaes Decretos de 30 de Janeiro e 8 de Maio de 1822, em que S. Magestade Imperial Constitucional promette baixa no fim de tres annos a valente e briosa Mocidade Brasileira que de bom grado se alistasse sob os Imperiaes Estandartes em defeza deste desejado Imperio no Rio de Janeiro, o que tambem por necessidade se fez extensivo a esta Provincia. Mas ah! Como desempenharemos-nos a Palavra do Nosso Augusto Imperador, se vós, oh! Mocidade Paraibana, não correrdes quanto antes a tirar voluntariamente as Armas das mãos dos vossos Parentes e Amigos? Como lhe provareis o vosso agradecimento e amisade pelo bem, que vos tem defendido? Como mostrareis a esta Provincia e ao Mundo inteiro, que tendes

igual valor? Como emfim vos chamareis Paraibanos? Eia pois, vinde; correi voluntariamente ás Armas. A Patria é quem vos chama: a Honra é quem vos obriga. Tres annos não correm, voam. O Governo se lisongeará infinito, se não for obrigado a empregar força alguma neste novo recrutamento e por meio da imprensa fará publico o vosso Patriotismo para admiração das Nações amigas, a confusão de Portugal, nosso unico e despresivel inimigo, que infelizmente existe sobre a superficie da terra. Mocidade Paraibana! não tenhaes horror ás Armas. Reflecti, que a vida Militar é hoje bem differente da que outr'ora se passava, que a Independencia deste Paiz de delicias deve ser sustentada por homens, e não por mulheres, por moços e não velhos, e que se fordes obrigados a isso não só não gosareis do indulto dos citados Decretos que só exigem tres annos, como tambem perdereis na quebra do vosso patriotismo, que é superior a tudo. Não espereis pois um pelos outros, correi a porfia, cada qual seja o primeiro, nada de frouxidão. Palacio do Governo Provisorio da Paraiba, 21 de Fevereiro de 1824—Estevão José Carneiro da Cunha, Presidente—João Ribeiro de Vasconcellos Pessôa—Antonio da Trindade Antunes Meira—João Gomes de Almeida—João Barbosa Cordeiro, Secretario.

2 de Março—Edital da Junta do Governo convidando aos Portuguezes que ainda não prestaram o juramento de fidelidade a Causa do Brazil e a Pessoa de S. Magestade a requererem dentro do praso de oito dias o seu passaporte, para fóra deste Imperio, sob pena de serem deportados, debaixo de prisão.

—► 8 de Abril—A Junta do Governo faz as suas despedidas ao Povo Parahybano, publicando a seguinte Proclamação:

Paraibanos!

He pela ultima vez que vos fallamos; e nas ultimas despedidas não se dá lisonja. Sensiveis e gratos a amisade e confiança que nos tendes mostrado, não podemos deixar de vos dar um testemunho publico da retribuição que mereceis. Sois um povo liberal, um povo heroico, um povo exemplar aos outros Povos. Vosso firme caracter, sentimentos nobres, estão conhecidos a toda prova, sois por tanto dignos de ser felizes; os Ceos vos felicitem. Eis a confissão ingenua e solemne voto que vos faz um Governo amigo que teve a honra de vos governar e que de vós se despede. Encarregado por vós mesmo da governança politica desta bella Provincia, nos continuavamos a sustentar pleno, que nos havieis entregado, mais para vos satisfazer, que por outra qualquer rasão. Entretanto agora que S. Magestade o Imperador, obedecendo as Leis providenciaes, que fizerão nossos Deputados, manda executal-as, cumpre tambem obedecel-o. Inspirado sem duvida pelo Genio tutelar, que vela sobre vossos destinos elle manda succeder em nosso lugar o Ex.mo Felippe Neri Ferreira vosso actual Presidente. Suas luzes, e virtudes civis nos outorgão a esperança de que elle remediando nossos passados erros, vos fará mais venturosos. Este unico presentimento adoçando saudades, filhas da gratidão faz que alegrando-nos da nossa futura sorte, vos deixemos satisfeitos.

Palacio da Junta Provisoria do Governo da Provincia da Paraiba 8 de Abril de 1824. Estevão José Carneiro da Cunha, Presidente; João Ribeiro de Vasconcellos Pessôa, João Gomes de Almeida, Antonio da Trindade Antunes Meira, João Barbosa Cordeiro, Secretario.

—► 9 de Abril—Toma posse do Governo da Provincia o 1.o Presidente, nomeado por S. Magestade Imperador, Felippe Neri Ferreira.

Paraibanos, Caros Compatriotas e Amigos; S. Magestade o Imperador Constitucional, Defensor Perpetuo deste Imperio, Autorisado pela Lei de 20 de

Outubro do anno passado, Nomeou-me Presidente desta Provincia. A despeito de meus intereses, tive de acceitar, não só pela obediencia que devemos ao Supremo Chefe Constitucional, senão porque Brasileiro, visinho, conterraneo e amigo vosso, eu quiz cooperar comvosco na grande obra da nossa Independencia e Liberdade Civil. Paraibanos! A Liberdade e a Independencia devem ser salvos de nossa fadiga, mas nós jamais o tocaremos, senão respeitarmos as Leis e as Autoridades. Ser livre, ser independente não é ser absoluto e insubordinados. A observancia exacta das Leis, o respeito profundo ás autoridades que as executão: eis o caracteristico da Independencia e da Liberdade. Paraibanos! Penetrados desta verdade concorrei commigo nos grandes trabalhos, que se nos offerecem: ajudai-me com vossos exforços e conselhos: obedecei as Leis, que a nosso prol são promulgadas e que eu devo por em execução e é só desta arte que podemos ser felizes livres e independentes, debaixo do systema Constitucional que havemos jurado. Viva a nossa Constituição: Viva o Nosso Imperador Defensor Perpetuo. Palacio do Governo da Provincia da Paraiba 9 de Abri lde 1824. Felippe Neri Ferreira, Presidente da Provincia.

Justiça na Provincia: A administração é feita por um Corregedor e Ouvidor letrados e por um Juiz de Fóra, tambem letrado. Em cada villa ha um Juiz Ordinario electivo. Ha na Capital, como nas dez villas da Provincia, um Senado de Camara, eleito annualmente, e Almotacés. Os Juizes de Orphãos são eleitos triennalmente, sendo na Capital dito officio desempenhado pelo Juiz de Fóra. Cada uma destas repartições tem o seu escrivão, e na Capital tres Tabelliães de Notas.

---

22 de Abril—O Senado da Camara da Villa de Campina Grande, em grande vereação, declara suspeitos de lusitanismo o Presidente da Provincia Felippe Neri Ferreira e seu Secretario Augusto Xavier de Carvalho:

Aos vinte e dous de Abril do anno de mil oitocentos e vinte e quatro do Nascimento de N. S. Jezus Christo, terceiro da Independencia e do Imperio Constitucional nesta villa de Campina Grande e Provincia da Parahiba do Norte na Igreja Matriz onde se achavão reunidos o Senado da Camara com o Povo mais são e de Conselho, cidadãos pacificos, religiosos e amadores da Patria e do systema adoptado nella e jurado mais solemnemente a face de Deos e do Mundo por S. M. Imperial e Constitucional da de origem de Sua Monarquia e por os seus subditos no Imperio Vastissimo do Brazil. O Illustre Senado propoz que reconhecendo o maior disgosto, afflicção e desconfiança no Povo desde que soubera-se estar infelizmente dissolvido o Soberano Congresso Representativo da Nação Brasileira e observando augmentar-se m.to perigosamente o flagelio terrivel da desconfiança e do receio com a tristissimá noticia de haver largado as redeas do Governo nesta mesma occasião perigosissima pelos successos anteriores e por tudo que nos ameaça, a dignissima e Excellentissima Junta Provisoria e que havião de certo um reparo fortissimo contra o Dispotisimo em que de certo confiarão grandemente e sim pelo experimentado no diverso de todo seu bom Governo, sempre acautelado e vigilante contra os inimigos nossos, como pelo reconhecimento das virtudes necessarias que condecorão os Illustres Membros d'aquella e a vel-os ora empolgado Felippe Neri Ferreira, convinha

pois e era muito do dever do Senado da Camara saber do animo, da opinião e vontade geralmente no Povo para logo ahi mesmo concordar com todos no que se devia fazer e obrar a bem do Povo para sucegar os animos, instigar os sentimentos e apartar tantos e tão justos temores, tantas e tão perigosas desconfianças que de facto apparecião. Discutidos porem e apurados os pareceres disserão afinal todos mui concordes que ameaçando-os suas desconfianças e temores pelo extraordinario desenvolvimento do Soberano Congresso Nacional que S. M. I. const. mesmo convocara por um Decreto de tres de Julho de 1822, como bem convinha e era de absoluta necessidade para organisação do Novo Imperio, isto reconhecido mesmo por S. M. Imp. na sua falla a mesma Assembléa, quando na abertura della no sempre immenso dia tres de Março, não convinhão nem podião convir em que ficasse a Provincia entregue ao Presidente Felippe Neri Ferreira e Secretario Augusto Xavier de Carvalho que não tinhão a opinião publica por terem vindo da Côrte do Rio de Janeiro em que era de videncia por factos ali acontecidos a prepotente facção Européa que pudera ja conseguir a queda (?) fatal do Soberano Congresso, obra esta nunca acreditada por filha do Magnanimo Coração de S. Mag. Imp. e Const. assim como não acreditarão e nem podião acreditar que S. M. I. Const. deixasse em algum tempo de ser corrente com as promessas sagradas que ha promulgado e jurado e finalmente confiando impugnavão com todo o decoro e respeito a continuação daquelles no Governo da Provincia para evitar maiores males, visto a desconfiança em que estavão todos os Povos de soffrerem de novo os ferros que hontem largarem dos pulsos e que finalmente corrião submissamente ao Magnanimo Defensor Perpetuo do Brazil assim por este procedimento filho do zelo e do amor da Patria e nunca da desobediencia, motivado pelas circumstancias extraordinarias como por supplicarem a S. M. I. Const. pelo restabelecimento da Assembléa Representativa da Nação, como unico remedio a salvar o Brazil dos novos e mais tremendos perigos em q' está, decerto. Deliberou-se emfim communicar esta resolução as demais Camaras desta Provincia com a copia fiel deste Termo em que concordes igualmente forão os pareceres do mesmo Senado e que para isso mandarão que se lavrasse este termo em que assignarão com todos os cidadãos que presente estavão, e eu José Jeronimo de Albuquerque Borburema Escrivão da Camara, int. o escrevi. Francisco Gomes Barbosa, Presidente—Antonio Manoel da Luz—Vereador. Felippe Gomes de Siqueira—Vereador. Antonio Pereira de Araújo—Vereador immediato—com noventa e uma assignaturas.

3 de Maio—E' convocado um Conselho na Sala do Governo pelo Presidente da Provincia para tratar-se de providencias sobre o levante do interior.

Aos tres dias de Maio de mil oitocentos e vinte e quatro na sala do Governo desta Provincia estando presentes o Ill.mo Commandante das Armas o T.e Coronel Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros com os officiaes superiores e Commandante de corpos e de Companhias de 1.a e 2.a linha, e Ouvidor Geral pela lei, o Ill.mo Senado da Camara, a Ill.ma Junta da Fazenda Nacional, o Juiz interino da Alfandega, o Reverendo Parocho da Freguezia com o clero secular da cidade e o Commandante interino das Ordenanças com os respectivos officiaes dos quaes todos o Ex.mo Presidente convocara a Conselho por ordens datadas de hoje, propoz o mesmo Ex.mo Presidente que havendo sido Nomeado por S. Magestade o Imperador Constitucional na forma da Carta de Lei de 20 de Outubro do anno passado, Presidente do Governo desta Provincia, sendo effectivamente empossado em 9 do mez passado, nesse mesmo dia expedira Circulares a todas as Camaras e Autoridades da Provincia annunciando-se e pedindo a todas sua cooperação para o desempenho de tão ardua tarefa, e ordenando as Camaras de mandarem, quanto, digo, as respectivas eleições de Parochias e fazer quanto antes a eleição do Conselho aquem conjunctamente com Elle Presidente a citada lei encarrega do Governo. Que tendo respostas apenas das Camaras

da villa de Alhandra e de Monte-mór, entrara em desconfianças a respeito das outras, desconfianças a que juntando-se noticias bem que vagas de haverem entre algumas partido, e dessenções de opiniões sobre a obediencia devida a lei e as ordens de S. M. I. Const., tomara elle Presidente a resolnção de dirigir-lhe segunda ordem, especialmente as Villas Real de Brejo de Areia e Nova da Rainha. Que antes de chegar-lhe alguma resposta o Ill.mo Senado desta Cidade lhe enviara um officio da primeira da quellas Villas, datado de 20 do mez passado, e incluindo uma Acta datada de 3 do dito mez, em que muito explicitamente manifestava a sua vontade e resolução de não obedecerem a Lei e ordens acima referidas, ao que elle Presidente teve de responder com toda moderação que não podia annuir a pretenção daquelle Senado, mas que se elle quizesse, isto requisitasse, podia levar a Imperial Presença de S. Mag.e o que antes da dita requisição senão resolvia de fazer, condoido dos compromettidos o que iria expor tanta gente que julgava illudida e seduzida. Que antes e depois deste dito officio tivera as partes officiaes que apresentara daquelles movimentos a ultima das quaes recebida hontem do Capiião-mór das Ordenanças da villa do Pilar, em que annuncia a intercepção dos seus officios dirigidos a evitar qualquer tumulto, resolvera elle Presidente requisitar como requisitou ao Ill.mo Commandante das Armas a marcha d'um destacamento forte a estacionar na Povoação de Itabayana, levando a testa o Coronel Estevão José Carneiro da Cunha com o fim de conter em respeito aquelles Pontos, e estar ali de observação para obrar, conforme as circumstancias. Que quando disto tratava lhe foram hontem a noute apresentado pelo Ill.mo Governador das Armas um officio do Commandante interino do Batalhão de Pilar, incluindo um officio do Senado da dita Villa ao da do Brejo de Areia e Acta do mesmo Senado em que muito esplicitamente declararão adherir aos sentimentos da Camara do Brejo, dizendo que ao mesmo Partido está a Villa da Rainha e estava tambem a de Monte-mór, accrescendo a Parte verbal do Ajudante de Milicias do dito Batalhão do Pilar, portador dos mencionados officios que dissera na presença delle Presidente que o Bataihão de Goiana, de que é Commandante o T.e C.el Antonio de Albuquerque está ao partido, e que o Governo de Pernambuco offerece dinheiros e armamentos. Que a vista de todo o ponderado, parecendo-lhe que já não devera ter lugar a medida do referido destacamento, consulta 1.o de que modo se hão de apasiguar estes movimentos e conseguir o saudavel e necessario fim da união do Imperio do Brazil e sua Independencia que é o grande alvo dos desejos delle Presidente e de S. Magestade o Imperador o que se não pode obrar emquanto os Brasileiros não respeitarem a Lei e a Ordem do Chefe da Nação. 2.o e principalmente dirigido a classe militar, se ha forças para suster a ordem e conservar a Provincia no respeito devido. 3.o No caso de haver como se deverão empregar; se convirá fazel-os marchar para os pontos em pertubação ou conservalas neste, para o defender de qualquer opressão, podendo elle Presidente segurar por Participações que vem do Commandante da Divisão Naval estacionada em Pernambuco que fará entrar neste Porto mantimentos em soccorro e a dizer-se (?) ultimamente elle Presidente que o Conselho é meramente consultivo. Dividida a Assembléa em classe votaram da maneira seguinte, por assumpto, que assignarão os respetivos individuos. Quanto ao 1.o Que se posesse em pratica todos os meios de persuação para chamar á ordem as villas onde ha os tumultos. Ao 2.o remettendo-se a esta gravidade a resposta do Ill.mo Commandante das Armas, estes aos Commandantes dos corpos declarou que ha forças. Ao 3.o Foi vencido a maioridade d'Assembléa que as forças se conservassem na defeza deste Ponto como tudo melhor consta dos respectivos votos que ficam guardados e fazem parte desta Acta em que com toda a Assembléa assignou o Ex.mo Presidente. Augusto Xavier de Carvalho, Secretario do Governo, o escrevi. Presidente Ferreira; Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros. Commandante das Armas; Alexandre Francisco de Seixas Machado, Ouvidor pela lei; Ignacio de Souza Gouvea, Presidente do Senado; Francisco de Assis Pereira Rocha, Veriador do Senado; José Luiz Lopes Bastos, Procurador; Manoel Francisco de Oliveira e

Mello, Escrivão do Senado; Albano Monteiro de Sá e Albuquerque, Vigario da Paraiba; Antonio da Trindade Antunes Meira, José Ignacio de Brito, Antonio José de Brito, João Barbosa Cordeiro, com restricção; Jeronimo José Rodrigues Chaves, Francisco José Meira, Francisco Xavier de Abreu, Estevão José Carneiro da Cunha, Coronel; João José da Silva, C.el Com.te do 1.o Batalhão; Amaro Pereira Gomes, Com.te do 2.o Batalhão; Joaquim da Silva Ribeiro, T.e C.el Grad. Com.te int. do 3.o Batalhão; José Francisco de Atayde Mello, T.e C.el do 1.o Batalhão de Milicias; João Soares Neiva, Sargento-mór Ajndante; Theodoro Sodré Monteiro, Major encarregado do Commando Geral de Artilheria; Antonio Vicente Monteiro da França; José Thomaz Henriques, Cap.m da 4 Companhia do Batalhão de Caçadores de 1.a; Francisco Xavier Monteiro da Franca, Capitão; Manoel Rodrigues de Paiva, Cap.m da 6.a; João Francisco Barreto, Cap.m da 5.a, Comp.; João de Mello Muniz, Cap.m da 2.a Companhia; Joaquim José Luiz de Souza, 1.o T.e Com.te da Brigada de Art.; Joaquim Moreira Lima Cap.m da 3.a Comp.a do 1.o Batalhão; Joaquim Baptista Avundano, Cap.m do 1.o Batalhão de Milicias; Manoel Luiz de Souza, Cap.m do 2.o Batalhão; José Francisco das Chagas, Sargento do mesmo; Alexandre Francisco de Seixas Machado Junior, T.e C.te da 1.a Comp.a do 1.o Batalhão de Milicias; José Joaquim Pereira, Alferes do 1.o Batalhão de Milicias; Francisco Luiz Nogueira de Moraes; João José Ferreira da Costa; João Bernardo Madeira. Conformando-se o Ex.mo Presidente com a opinião do Conselho de tentar de preferencia os meios de pacificação por uma Deputação de pessoas que tenhão a opinião publica, indicou ao Conselho de as nomear o que fazendo elle foram nomeados o Coronel Estevão José Carneiro da Cunha, com 35 votos: e a Joaquim Baptista Avundano com 17. O Secretario do Governo Augusto Xavier de Carvalho o escrevi.

4 de Maio—O Presidente da Provincia em vista da exaltação do centro, faz a seguinte Proclamação aos povos da Villa do Pilar.

Habitantes da Villa do Pilar; Espiritos Exaltados e vertiginosos tentão arrastar vossas Autoridades locaes a resistir a uma Lei que deveis respeitar, porque tivestes parte na sua confecção, e porque o Imperador Constitucional e Perpetuo Defensor deste Imperio a Ha mandado cumprir. E' em virtude desta lei que o Mesmo Augusto Senhor Me Nomeou Presidente desta Provincia Lugar de que estou empossado pela legitima autoridade e unanime satisfação desta Capital, como ainda hontem com franqueza acabon de manifestar no Conselho que convoquei. Como pois tentar ir de encontro a isto? Se eu podesse, sem commetter crime, eu vos protesto, que desde já annuia aos votos que apresentão vossas autoridades, votos que primeiro forão e ainda são os meus, mas subdito, eu assim como vós, devo respeitar a Lei e a ordem de S. Magestade. Habitantes do Pilar! Se a vossa intenção basea em justiça, sobre o q' eu sou suspeito, apresentaia a S. Mag. Const.al, que certo a Ha de attender; e eu mesmo, eu unirei as minhas ás vossas supplicas; mas não queiraes arrastar sobre vós sobre vossas esposas sobre vossos filhos, sobre vossa Patria ás desastrosas consequencias do mais horroroso dos crimes. Habitantes do Pilar! Escutai a voz do vosso patricio que, não ambicionando governar, (Nem he para desejar) ambiciona só o vosso bem estar e a vossa união daqual depende a nossa bem entendida Liberdade, e nossa Independencia. Dada no Palacio do Governo da Provincia da Paraiba debaixo do sello das Armas Imperiaes, aos 4 de Maio de 1824, o 3.o da Ind.a e do Imperio. Felippe Neri Ferreira A mesma Proclamação foi enviada aos Povos de Brejo de Areia e Campina Grande.

4 de Maio—Proclamação aos Povos da Villa de Monte-mór, em vista de sua adhesão ao levante do interior.

Habitantes da Villa de Monte-mór! Espiritos exaltados e vertiginosos têm arrastado as autoridades locaes das Villas do Pilar, Brejo de Areia e Nova

da Rainha ao abismo horroroso de resistir a Lei por cuja autoridade S. Mag.e Imp.al e Perpetuo Defensor deste Imperio me Nomeou Presidente desta Provincia, e é, o que mais é, asseverão, que vós annuireis ao seu criminoso partido. Habitantes de Monte-mór! Eu não dou assenso a semelhante assersão, já certo da vossa conducta Constitucional que se não afasta da ordem, e da lei, já porque assim m'o provão os officios do vosso Nobilissimo Senado e Cap.m e já finalmente pelo concurso dos vossos Eleitores de Parochia, para Eleição do Conselho que me deve Ajudar nos trabalhos do Governo. Todavia, como os seductores trabalhão insensantemente, eu devo prevenir-vos contra as suas tentativas. Ai de vós se sedeis-vos a maquinação. Ella tem por base o crime, e tanto basta para não poder ter felizes resultados. Habitantes de Monte-mór! concervai-vos na louvavel obediencia Constitucional que tendes apresentado: não assintaes a partidos desorganisadores e é assim que vos enchereis de gloria e que sereis livres e independentes, unidos dos Constitucionaes, fieis brasileiros. Dada no Palacio do Governo da Provincia da Paraiba debaixo do sello das Armas Imperiaes, aos 4 de Maio de 1824, 3.o da Independencia e do Imperio. Felippe Neri Ferreira, Presidente.

5 de Maio—Na villa de Brejo de Areia, o povo em massa, a Tropa, proclamam um Governo Temporario para o qual é eleito Presidente o Sargento-mór Felix Antonio Ferreira de Albuquerque.

Ill.mos Senrs. A prespectiva terrivel que ameaça a Provincia com a Presidencia de Felippe Neri Ferreira, de accordo com as Camaras do interior, a quem nos dirigimos para deliberar em tão arriscada crise, nos obrigou a dar assenço a vóz imperiosa do Povo em massa e da Tropa que junta nos Paços do Conselho desta Villa proclamarão um Governo Temporario, o qual sem discrepancia de votos foi eleito no dia cinco do corrente sendo Presidente o Sargento-mór Felix Antonio Ferreira de Albuquerque, Secretario o R.do José Gonçalves Ouriques, para Conselheiro o Deputado Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, 2.o o Deputado João da Cruz de Gouveia, 3.o o Capitão Antonio Luiz Bezerra, 4.o o Sargento-mór João de Albuquerque Maranhão Junior, 5.o o Capitão Joaquim Moreira da Silva, 6.o o R.do João Roiz de Sá. No dia 9 do mesmo foi empossado por nós e presentemente reconhecido desta Camara, Pilar, Campina Grande, Cariry e Mamanguape. Esperamos que V. V. S. S. aprovem as nossas opiniões reconhecendo dito Governo Temporario aqui installado e o felicite como é de esperar do reconhecido Patriotismo de V. V. S. S. aquem Deus guarde por muitos annos. Villa do Brejo de Areia em sessão continuada de 12 de Maio de 1824. E eu José Nicolau Tolentino da Costa, Escrivão da Camara, o escrevi. Ill.mos Senrs. Juiz Presidente e Membros da Camara da villa de S. Miguel. Domingos da Costa Ribeiro—Marcos de Mello Muniz—José Joaquim de Vasconcellos. Ignacio Evaristo Monteiro.

A Deputação enviada pela Presidencia legal, da qual fazia parte o Coronel Estevão José Carneiro da Cunha e Joaquim Baptista Avundano, com o fito de apasiguar os animos dos amotinados do interior, nada conseguindo, volta á Capital, dando parte de sua missão.

---

10 de Maio—Afim de suffocar os tumultos segue para o interior um forte destacamento de forças de 1.a e 2.a linhas, sob

o commando do Coronel Estevão José Carneiro da Cunha. Esta força estaciona na villa do Pilar, chegando ali em paz.

Idem—Em a noute deste dia, alguns officiaes, tanto da 1.ª como da 2.ª linha, em um Conselho Militar, tentam seduzir o Commandante das Armas Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros e o do Batalhão de 1.ª Linha, João José da Silva, querendo-os obrigar a convir no mesmo plano das villas amotinadas, isto é, lançar fóra o Presidente da Provincia e eleger um outro que annuisse á separação das Provincias do Sul.

Ao ter sciencia do facto o Commandante da Brigada de Artilheria Joaquim José Luiz de Souza, a quem os ditos officiaes não poderam surprehender, corre ao Quartel respectivo, põe-se em armas e declara-se com attitude de defender a causa da ordem e do Governo legal, unindo-se-lhe os soldados do 1.º Batalhão de 1.ª Linha, assim como o seu Commandante e o das Armas, logo que poderão desembaraçar-se dos officiaes amotinados, que já estavam em armas com os soldados, e assistidos de duas peças de artilheria tiradas do trem.

11 de Maio—O Presidente da Provincia e a força fiel marcham contra os amotinados da vespera que ja haviam fugido em debandada com os poucos soldados que tomarão parte no levante.

O governo manda fazer a seguinte Proclamação:

Valorosa e Leal Tropa e Povo desta Cidade! O facto que acabaes de praticar, restabelecendo a ordem e o Publico socego, que um punhado de exaltados illudidos havião peturbado no silencio dessa noute, é poderoso motivo de meu reconhecimento, e daquelle do Soberano Constitucional, que felizmente nos governa. Briosa Tropa! Não ha resultado feliz, partindo de principios criminosos, debaixo da ordem e baseado em justiça, tudo se consegue. Depende suspeitar que esses desgraçados vós mentião. Vós sois Independentes, debaixo do Imperio da Lei, da Constituição e de S. Magestade o Imperador; ficai certo de uma vez que o Presidente desta Provincia, que vos falla, seguindo a estrada da honra e da bem entendida Liberdade Constitucional, morrerá primeiro, que se afaste della e vos conduza ao despotismo, que elle detesta. Briosa Tropa e Povo, no mais vivo entusiasmo clamemos todos—Viva a Constituição, Independencia e União Brasileira. Viva S. Magestade o Imperador Constitucional. Vivão os Brasileiros e leaes. Paraibanos. Dada no Palacio do Governo da Provincia, debaixo do sello das Armas Imperiaes, aos 11 de Maio de 1824, 3.º da Ind. e do Imperio.

Idem—O Presidente da Provincia chama por uma Proclamação os officiaes amotinados para recolherem-se aos Quarteis, esperando o perdão de S. Magestade Imperial. Entregam-se o Cap.^m^ do 1.º Batalhão de Linha João Francisco Barrete, o T.^e^ Gabriel Fernandes de Carvalho e os Alferes Lourenço José Romeu e Jeronimo José Rodrigues Chaves.

Ao entrar no Pilar a expedição militar contra os amoti-

nados do interior, os seus moradores receiosos, abandonam as casas e escondem-se nos mattos.

Para socegal-os o Governo faz a seguinte Proclamação:

Cidadãos habitantes da Villa do Pilar e seu termo! Estai tranquillos em vossas habitações: voltai a ellas os que indusidos de terrores, panicos, haveis desertado. A força, que entrou no vosso Territorio é amiga, é a força da Lei, que tem só por alvo fazer á ordem a esse punhado de infelizes que della se apartarão. Habitantes do Pilar! Socegai-vos: não desampareis vossos lares, vossas familias. Ninguem vos ha de offender inpunemente. Não temeis de odios antigos: os malvados não tem o apoio da lei; não terão o meu. Não admitto denuncias, senão as legaes, e essas mesmas com as devidas cautellas. Habitantes do Pilar! Estai certos, que a testa do Governo da Provincia está quem, certo da intriga e velhos odios, que retalhão o vosso Paiz, procura obrar com justiça, e a bem vosso, que só está na obediencia a Lei, e no respeito devido ao Chefe da Nação que é ao mesmo tempo o Vosso Perpetuo Defensor. Dada no Palacio do Governo da Provincia da Paraiba, debaixo do sello das Armas Imperiaes aos 15 de Maio de 1824. 3.º da Ind. e do Imperio. Felippe Neri Ferreira.

Correndo na Capital noticias de que grandes forças de Goiana viriam atacal-a, o governo para conciliar os animos exaltados do Povo, publica o seguinte Proclamação:

Illustres Paraibanos!

Noticias ainda não verificadas annuncião que a Villa de Goiana concebe o gigantesco projecto de vir atacar a cidade da Paraiba!!! Louco e temerario projecto, que, concebido só, vos faz injuria! O Governo acaba de tomar as medidas necessarias para certificar-se. Paraibanos! Atrever-se-hão os Goianistas ousados e temerarios a dar um só passo hostil sobre o vosso territorio? Elevarão a tanto a sua audacia? Não o creio: elles tremerão de certo ao tallar a Patria dos Dias, dos Negreiros. Convem todavia estar álerta: convem ao primeiro signal correr denodadamente á fazer arrepender da sua loucura a esse Miseravel Partido que tendo já quebrado os mais sagrados vinculos para espesinhar, e romper os ultimos, que deveria respeitar pelo Direito das Gentes, quer atacar os nossos lares. Paraibanos! A nossa Causa é a Causa da Rasão, da Justiça, e da Ordem, e os nossos supostos aggressores não são mais que os inimigos da Ordem, da Justiça e da União e Independencia do Rico, e Vasto Imperio Brasileiro. Que poderoso incitamento, Paraibanos, se de incitamento por ventura necessita um Povo Livre, Honrado e Generoso como vós? Dada no Palacio do Governo da Provincia da Paraiba, debaixo do sello das Armas Imperiaes, aos 17 de Maio de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio.

17 de Maio—Reunido o Commandante das Armas e officiaes da guarnição estabelecem a defesa da Provincia.

Aos dezasete dias do mez de Maio de mil oitocentos e vinte e quatro annos, sendo reunidos na Secretaria do Commandante das Armas desta Provincia da Paraiba o Snr. Tenente Coronel Commandante das mesmas Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros e os Senhores Officiaes abaixo assignados para em Conselho darem o seu parecer sobre as medidas de defeza de que elle se acha incumbido e sobre quem pesa toda a responsabilidade, e isto em consequencia do officio do Ex.mo Presidente o Senr. Felippe Neri Ferreira, datado do mesmo dia de hoje, acompanhado da Copia de um officio do Capitão Mór dos Indios da Villa de Alhandra, em que reforça as noticias já espalhadas por

alguns correios de que a Villa de Goiana pretende evadir esta Provincia, afim de proteger o partido, que a pouco acaba de ser suplantado, o qual pretendia a deposição do Governo Civil da mesma Provincia: Assentou o Conselho depois de ouvidos os pareceres de todos os Membros, com o Illustrissimo Senr. Commandantes das Armas abaixo assignados no Conteudo dos Artigos seguintes:

1.º Que esta Provincia pela inquietação que se acha só lhe compete o systema de defeza.

2.º Que debaixo da hypothese acima mencionada devem na margem daquem do Rio Grammame estabelecer-se uma linha forte de defeza, assentando-se nos lugares vadiaveis Peças ligeiras de Campanha, construindo-se as Fortificações convenientes, e guarnecendo-se de Tropa necessaria, d'Artilheria e Caçadores.

3.º Que para effectividade, desta medida se mandará quanto antes um official intelligente, a reconhecer os Postos, que devem ser fortificados.

4.º Que na villa de Alhandra se terá uma Partida de Caçadores e Cavallaria de observação, não só para informar da direcção das Tropas de Goiana, como tambem para encommodar aos inimigos, como for conveniente.

5.º Que em S. Rita haverá outra Partida semelhante, para obrar como for conveniente. Assim como se tenha pequenos postos do observação nas praias de N. S. da Penha, e duas jangadas crusando até Pitimbú, para avisarem, se ali embarca alguma Tropa com direcção a esta Provincia, como ha noticia.

6.º Que na villa de Jacoca aonde crusão as duas principaes estradas, que vem de Goiana, se terá uma força mais consideravel que as duas primeiras, para destacar partidas, as ditas, que favorecidas pelo impedimento dos caminhos, que a arte tem ensinado fação a resistencia, que as suas forças permittirem.

7.º Que no caso de virem de Goiana forças superiores (o que não é de prezumir) a da Jacoca se recolherá, as linhas donde se fará mais teimosa resistencia.

8.º O Governo fará recolher á Fortaleza do Cabedello, em circumstancias apertadas, o Thesouro Publico, a polvora da Provincia e todas munições que se acham em differentes arrecadações, e na Casa da Alfandega, vindas proximamente da Inglaterra.

9.º Que o Gov.º peça ao Com.te do Bloqueio de Pernambuco mantimentos e uma embarcação para estar a sua disposição surta na Barra do Cabedello.

10.º Que convindo nomear um official para dirigir esta defeza, debaixo das Ordens do Senr. Commandante das Armas, seja o Sargento-mór Theodoro de Macedo Sodré, até que a necessidade exiga assistencia do mesmo Sr. Commandante das Armas.

11.º Que este projecto seja communicado ao Ex.mo Governo Civil da Provincia para ficar sciente e empregar o que estiver da sua parte, para o fazer effectivo. E de como assim o disserão lavrou-se este Termo que depois de lido acharão conforme, e assignarão. E eu Nicolao Tolentino de Vasconcellos encarregado da Secretaria, o escrevi. Nicolao Tolentino de Vasconcellos.

18 de Maio—O Padre João Barbosa Cordeiro, publica em Goiana, um manifesto aos Liberaes da Parahyba

---

O commandante da expedição estacionada no Pilar recebe do Tenente Coronel Antonio de Albuquerque Mello Montenegro, Commandante de um Batalhão de Milicias de Pernambuco acampado na Serrinha, ponto d'aquella Provincia, tres legoas distante do Pilar, um officio insultante, e imperioso, exigindo a soltura de tres presos que ali estavão por motivo de suspeita. O

governo manda ordem para que ditos presos sejão enviados á Capital e que a expedição siga á Itabayana afim de desalojar d'ali os revolucionarios.

O Presidente da Provincia da Paraiba á Briosa Tropa Paraibana!

Hum punhado de miseraveis facciosos da Provincia de Pernambuco estão reunidos na Serrinha, a proteger e auxiliar aquelle partido Criminoso que nesta Provincia quiz fazer a vossa desgraça, e arrastar-vos ao maior dos crimes, a desobedecer a Lei e as ordens do Augusto Imperador, que nos rege. Esse punhado de facciosos, a cuja frente despejadamente se ostenta o T.e C.el Antonio de Albuquerque Mello Montenegro, teve o arrojo de querer impor a Lei á Provincia da Paraiba!!! Briosa Tropa Paraibana! E consentireis que a vossa Provincia se cubra da infamia de obedecer a um punhado de homens que estão reunidos na Serrinha, e no Brejo de Areia, manchados já do negro crime de traição? Consentireis que as ordens dos vossos chefes, das legitimas autoridades da Provincia, succumbão, e fiquem illudidas pela força de uns poucos de bandidos, que sem subordinação, sem respeito e sem ordem ousão violar o que ha de mais sagrado? Tropa da Paraiba! O vosso chefe vai cumprir o seu dever; e eu espero que a vossa coragem, o vosso denodo, o vosso patriotismo de que tendes dado tão subejas provas, farão, que esses desgraçados se arrependão do crime, da sua temeridade. Vós seguireis a estrada da honra: elles a do crime: vós sois os dignos defensores da União, Independencia e Prosperidade do rico e vasto Imperio do Brasil: elles miseros réos que a rompem e despedação. Tropa da Paraiba! Debaixo das Imperiaes Bandeiras do Brazil, e entoando o Augusto Nome do Nosso Imperador Constitucional e Perpetuo Defensor, preenchei os vossos deveres Militares, e eu vos asseguro os louros da Victoria. Dada no Palacio do Governo da Provincia, debaixo do sello das Armas Imperiaes, aos 20 de Maio de 1824, 3.o da Ind. e do Imperio. Felippe Neri Ferreira—Presidente da Provincia.

21 de Maio--Segue a acampar na Matta Redonda o Sargento mór Theodoro de Macedo Sodré com as forças sob o seu commando.

O Presidente do Provincia, para maior segurança, manda recolher á fortaleza do Cabedello os cofres publicos.

Habitantes desta Cidade. Os facciosos do Interior não abatem seu orgulho. Auxilios, que lhes ministra o partido de Pernambuco, os torna ufanos; mas em vão. Já no Pilar ha forças sufficientes a rebatel-os; e mais Força, já marcha em soccorro daquella. Miseráveis! pagarão sua temeridade. Habitantes da Cidade! O Governo não descança: todas as providencias, todas as medidas affianção que não sereis encommodados e que vossas familias, vossas prosperidades e pessoas não terão a soffrer. Não vos asssusteis porem das medidas de precaução que se devem tomar. O coito da guerra é sempre incerto e a prudencia commanda imperiosamente pôr em toda a segurança o que ha de mais precioso e o que talvez seja o alvo das vistas do inimigo. Habitantes da Cidade! Tranquilisai vossos espiritos: uni-vos ao Governo: unamo-nos todos. A justiça, a Independencia e União Brasileira, eis vossas divisas, divisas, que vos asseguräo a victoria. Viva a Independencia, a União do Rico Imperio Constitucional do Brasil: Viva o Grande Imperador que o defende. Vivão os Paraibanos que o sustentão. Dada no Palacio do Governo da Provincia da Paraíba, debaixo do sello das Armas Imperiaes, ao 22 de Maio de 1824, 3.o da Ind. e do Imperio. Felippe Neri Ferreira, Presidente da Provincia.

De ordem do Presidente Temporario das forças revolucionarias, Felix Antonio Ferreira de Albuquerque, vem á Capital Antonio Thomaz Duarte e o Capitão de Milicias de Pernambuco Bernardo José de Miranda e Albuquerque com officios para o Commandante das Armas e Senado da Camara. Tendo sciencia disto manda prendel os o Presidente da Provincia, conseguindo somente a detenção do segundo.

---

24 de Maio — O Presidente da Provincia, tentando acalmar por brandura os revolucionarios do interior faz a seguinte Proclamação:

Habitantes das Villas do Pilar e Brejo de Areia! Prestai ouvido a voz do vosso Presidente, ou antes do vosso amigo. Sensivel aos males da humanidade, eu não posso ver sem magua a divergencia, que tem accendido em vossos animos o facho do delirio; eu estremeço, quanto se me antolhão os horrores, em que vai abismar-se esta Bella Provincia, digna por certo de todas as venturas. Sustentar a dignidade da Presidencia, que me foi conferida, e em cujo exercicio estou e estava ainda antes da vossa commoção, é um dever sagrado que me incumbe. Ver derramar o sangue de subditos, a quem amo, semear o desconsolo e o lucto no meio de familias consternadas, é um tormento para o meu coração naturalmente compassivo. Nesta dura collisão, em que o destino me tem collocado, eu fluctuo entre o meu dever e a minha philantropia. Convencido estou, de que o Commandante das Armas tem forças sobejas a fazer-vos entrar no circulo da obediencia, que deveis prestar a Lei, e as Ordens de S. Mag.e Imperial Constitucional, mas apesar disto Ellas não vos atacarão; limitando-se unicamente a rebater vossas tentativas e evitar vossas hostilidades. Neste systema de moderação tenciono conservar-me, até que Pernambuco cumpra o seu saudavel Bemfeitor Decreto de 24 de Abril ultimo, que razões tenho para presumir que será fielmente executado. Entretanto vós refleti sobre vós mesmos, pesai na balança da razão o novo crime que ides commetter, lançando mais longe a lavra da vossa pertinacia e asedume: e eu vos asseguro que não sereis encommodados por isso mesmo que a Bondade e clemencia de S. Magest.e Imp. Constitucional terá mais um motivo para dar ao Mundo um Espectaculo magestoso. Tocai-vos dos vossos mesmos males; reflecti nos vossos Concidadãos e nas vossas muitas familias. Dada no Palacio do Governo da Presidencia aos 24 de Maio de 1824. 3.o da Ind. e do Imperio. Felippe Neri Ferreira, Presidente da Provincia.

Idem—Combate de Itabayanna. A força legal augmentada consideravelmente com Batalhões de Ordenanças, em numero de mais de dois mil homens, chega em Itabayanna. Ahi se achava acampada a revolucionaria com o Presidente Temporario Felix Antonio, composta de mais de mil e quinhentos. O Commandante Carneiro da Cunha, seguindo a ordem que levava manda intimar aos revolucionarios para que sahissem desta localidade, sendo o official encarregado dessa missão preso e cruelmente maltratado. Sem outra resposta dada abriram fogo, que respondido pela columna legal, tornou-se um combate encarniçado durante quatro horas, terminando com vantagem para o governo, tendo porem a lastimar-se a morte de noventa homens seus e

vinte e tres dos contrarios, ficando destes prisioneiros cento e trinta, (1) afóra ferido de ambas as partes. (2) Dentre os 23 mortos estavão o Tenente Manoel Virginio da Silva e o Tenente da 2.ª linha Fabricio, o ajudante Magalhães e o Sargento Paiva. Depois do combate Itabayanna foi saqueada pelas Ordenanças, sob o com mando de João Baptista Rego.

25 de Maio—O Governo da Provincia, ao ter conhecimento da victoria da força expedicionaria, faz as seguintes Proclamações:

Habitantes da Cidade! Socegai-vos.

As nossas heroicas forças poserão em debandada os Faciosos e certo não tendes a recear por vossa segurança pessoal e por vossas propriedades. O Governo vigia attento sobre estes objectos e vós deveis concorrer com elle.

Habitantes da Cidade! A nossa causa é justa e tanto basta para vencermos sempre. Viva a causa da Justiça. Viva o defensor do Imperio do Brazil. Viva a Briosa Tropa da Paraiba. Dada no Palacio do Governo da Provincia da Par.ª, aos 25 de Maio de 1824. 3.º da Indep.ª e do Imperio. Felippe Neri Ferreira. Presidente da Provincia.

O Presidente da Provincia á Briosa Tropa Paraibana! Os elogios a que adqueristes direito, pela heroica repulsa, que fizestes nos rebeldes, injustos invasores, da vossa cara Patria, excedera a toda a minha expressão. Pondo em vergonhosa debandada esse bando de faccinorosos, que commetterão roubos, assassinatos e hostilidades sobre o nosso pacifico solo, vós haveis estampado o vosso nome apar dos heroes. O Augusto Imperador que defende o Brazil, Ha de recompensar vossos relevantes serviços, e eu vou pôr desde já em pratica toda a Beneficencia não só das Leis senão da Filantropia em soccorro das familias dos heroes, que do Campo da Patria passarão ao Eterno descanço. Viva a União e Independencia do Brasil. Viva as seu Augusto Defensor, Viva a Briosa e Brava Tropa Paraibana. Dada no Palacio do Governo da Provincia da Paraiba, aos 25 de Maio de 1824. 3.º da Independencia e do Imperio. Felippe Neri Ferreira. Presidente da Provincia (3).

26—de Maio—O Povo Parahybano representado por todas as classes sociaes protesta contra o auxilio que a Provincia de Pernambuco presta aos revoltosos do interior.

O Presidente do Governo da Provincia da Paraiba do Norte e todas as Autoridades constituidas, Civis, Militares e Eclesiasticas della abaixo assignadas, vão representar ao Ex.mo Governo Civil e Militar da Provincia de Pernambuco,

---

(1) O Alferes Casado e mais outros officiaes.

(2) Da parte do governo o Capitão Paiva e o Tenente Deus em uma das mãos. Nesta acção os revolucionarios perderam a bandeira do 16.º batalhão de Serrinha.

(3) Pensamos como Abreu e Lima quando diz «Todo o mundo sabe que os louros das guerras civis são coroas de cypreste, e que não ha nenhuma gloria em seus resultados».

a Ill.ma Relação, ao Ill.mo Senado da Camara, a todas ás Autoridades Constituidas Civis, Militares e Eclesiasticas e emfim a todos os Homens Bons da dita Provincia que, estando Esta da Paraiba na devida obediencia, necessario respeito ás Leis e as Ordens de S. Mag.e o Imperador Constitucional e Perpetuo Defensor deste Imperio, e estando o Governo della no livre e pleno exercicio de suas funcções, levantou se um punhado de facciosos das Villas do Pilar, Real do Brejo de Areia e Nova da Rainha e arrojou-se á temeridade de nomear um Presidente que ha tentado impedir as operações do Governo legitimo, e, o que mais é, tem aquelle bando commettido roubos, assassinatos e hostilidades em alguns pontos da Provincia. O legitimo Governo tendo recorrido primeiro com todas as medidas da maior moderação, teve ultimamente de empregar a Força Armada, e foi então, que, não sem grande espanto seu, e de toda a Provincia, soube, que aquelle bando é auxiliado com Tropas, Munições de guerra e de bocca e mesmo dinheiro da Provincia de Pernambuco, sabendo, que ainda depois da completa derrota, em que os rebeldes e os seus Auxiliares forão postos no dia 24 do corrente do Ponto de Itabayana desta Provincia, que occupavão, marchavão da Villa de Goiana da Provincia de Pernambuco novos reforços de forças e munições para o ponto da Serrinha, para onde os derrotados se acolheram. Esta Provincia da Paraiba tem as suas forças, aliás sufficientes a conter os seus habitantes em ordem e respeito, postadas em linha nos limites da Provincia, com ordem de sustentar a defeza delles e repellir qualquer ataque, para o que certo ellas são sufficientes, e sobre maneira corajosas, caracter proprio dos que defendem a causa da Rasão, da Ordem e da Justiça. Sendo por este estado de cousas violento, e devendo necessariamente produzir desastrosos, resultadosos abaixo assignados em Nome de S. Mag.e Imperial, e em Nome da Nação Brasileira deprecão ás Autoridades acima mencionadas da Provincia de Pernambuco, que desde já hajão de suspender e mandar retirar todas as Tropas de 1.a e 2.a linha, e mesmo ordenanças, munições de bocca, e guerra, e dinheiros, com que estão auxiliando os rebeldes desta Provincia da Paraiba. Quando o não fação (o que não é de esperar) os abaixo assignados protestão altamente á face do Céo e da Terra, em Nome de toda a Nação, e do Augusto Imperador, que a defende, contra o mais que injusto procedimento da Provincia de Pernambuco a quem fazem responsavel pelos desastrosos successos que ja tem havido e devem continuar nesta Provincia, se a lucta actual não tiver termo muito prompto. Paraiba, no Palacio do Governo em 26 de Maio de 1824, 3.o da Indep. e do Imperio. Com quarenta e quatro assignaturas.

9 de Junho—A força revolucionaria recebendo novos contingentes de Pernambuco, marcha a acampar no Pilar de onde pretende atacar a capital. A legal havia se recolhido á mesma Capital para refazer-se e abrigar-se do inverno que tem sido desabrido. Nesta data marcha contra ella uma nova expedição militar sob o Commando do Major de Artilheria Theodoro de Macedo Sudré.

O Presidente do Governo da Provincia á Briosa Tropa Paraibana. Bravos Defensores da Patria! Os inimigos da Ordem, da União e Independencia Brasilica, os nossos inimigos, esquecidos já do que de vós soffrerão em Itabayana a 24 do passado, calcão outra vez nosso terreno, o que mais é, ufanão se de vir a esta Capital!!! Fracos, elles se tem feito crueis, e passando de hostilidades e roubos, assassinão aquelles mesmos que fazem prisioneiros. Lamentavel a sorte do Com.e Lourenço e do Ajudante do Batalhão de Mamanguape! E quem sabe se se lisongearão de fazer o mesmo a cada um de Nós?!!! Soldados! Se jurastes —Independencia ou Morte—eis a occasião de cumprir o juramento. Os malvados aspirando retalhar, e dividir o Imperio vão arrastar-nos á escravidão. A independencia só póde manter-se á Protecção do Imperador Constitucional e Per-

petuo Defensor do Brasil. Resistir as suas Ordens é destruir a Independencia, é cahir nos ferros do despotismo. Eia, pois, soldados, marchai a desalojar do vosso solo natal essas Feras Carniceiras, que tem ensopado as garras no sangue dos nossos irmãos, dispersai-os; fazei-os fugir longe de nós fieis as sagradas promessas, conservai a Integridade do Imperio e a nossa Independencia. Viva a União e Independencia do Brasil. Viva o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo. Viva a heroica e Fiel Tropa Paraibana. Dada no Palacio do Governo da Provincia, aos 9 de Junho de 1824, o 3.o da Independencia e do Imperio. Felippe Neri Ferreira.

O Presidente da Provincia levando ao conhecimento do Governo Central o estado em que se acha a mesma Provincia assim se expressa:

Tenho dado a V. Ex.a hum esboço do estado critico em que tenho estado nesta Provincia, e em que fico, com o pouco de forças que nella há em armas para a defender de inimigos superiores em Força e numero que tentão o ataque por differentes pontos. A falta quasi absoluta de todos os viveres ou a fome a mais cruel assola todos habitantes, a mór parte dos quaes S. Mag.e Imperial Constitucional e a Causa da Independencia e Integridade da Nação Brasileira devem serviços de grande consideraçãó, sendo muito relevantes os das Tropas e Officiaes de todas as Linhas, á reserva somente daquelles poucos que fizerão a explosão da noite de 10 de Maio e que desertando se forão abandar ao inimigo, e operarão na acção de Itabayana.

O Sargento-mór Luiz Rodrigues Chaves tendo vindo de ordem do governo revolucionario do Ceará, ao Recife, por terra, pedir armamento, passando perto desta Capital e achando o rio Parahyba muito cheio qne o impossibilitava de continuar a viagem, resolveu visitar os seus parentes aqui domiciliados. Estando pois em casa de seu cunhado o Tenente Coronel Antonio Gonçalves de Medeiros, Commandante das Armas, foi chamado a presença do Presidente da Provincia que o mandou recolher á fortaleza do Cabedello, de onde só foi solto mais tarde.

Foi tambem preso em Alhandra o Tenente José Antonio da Fonceca Galvão--o Pastorinha—com dous officiaes, tres inferiores e tres soldados, envolvidos entre os revolucionarios. O primeiro foi entregue ao Commandante do Bloqueio, que o levou ao Rio Grande do Norte.

E' creado um Ponto militar de observação em S. Rita, sendo Commandante o Coronel Estevão José Carneiro da Cunha.

O Commandante do Bloqueio requisita ao Presidente da Provincia carne fresca e aguada, 600 armas de Infanteria, 40 arrobas de chumbo em bala e 3000 pederneiras, munições estas compradas pela Junta da Fazenda.

---

19 de Junho—O governo, em officio desta data, assim se expressa ao Ministro do Imperio:

...Por esta occasião devo representar á S. Mag.e Imperial que o Cofre Publico da Provincia está quasi em *deficit* pois que tendo á epoca da minha posse cento e tantos contos, não tendo podido haver maiores entradas, e tendo supprido as enormes despezas de semelhante convulsão n'uma crise de fome e estrema carestia, é provavel que não poderá talvez chegar ao restabelecimento da Ordem, se elle for possivel. Finalmente devo informar a V. Ex.a que entre os apuros em que me vejo, não é de menor monta a sêde ardente que tem uma grande parte destes habitantes á sacrificar aos seus Patricios, em consequencia de rixas, odios inveterados e partidos em que estão divididos.

Todos os dias me vejo perseguido e instado por prisões, até mesmo de individuos que tem feito, e estão fazendo relevantes serviços, de empregados publicos que estão no exercicio de suas funcções, e de outros contra quem não apresentão decididas provas de facto.

1 de Julho—O governo da Provincia recebe o Decreto de 11 de Junho, annunciando que uma esquadra portugueza se preparava contra o Brasil. Chamando os Brasileiros á defesa commum faz a seguinte Proclamação:

Paraibanos!

Portugal que tantos males tem causado ao Brasil, vem agora contra nós recolonisar-os e lançar-nos os antigos ferros, ferros ainda mais hervados do veneno da reação. A impresa, injusta, em si mesma, não é de certo para assustar os Brasileiros, se entre elles houver união, unica base da força. Que poderão fazer Tropas Portuguezas a tanta distancia de seu Paiz e tendo em tão vasto, como o nosso a conquistar? Que recursos podem elles ter? Donde, donde lhes virão? Se Brasileiros acabámos de expulsar do nosso solo essas Phalanges Portuguezas que o dominavão, que tinhão portos abertos por onde recebião soccorros, como temel-as agora, quando ellas inda luctão com a longa viagem a que são obrigadas, quando não tem porto amigo, que as abrigue e quando em nossas praias só tem a encontrar inimigos jurados. Paraibanos! Tudo nos favorece na lucta que se nos apresenta. Uma cousa só ha a temer: a nossa desunião, a guerra civil que nos divide, engenhosa obra dos nossos mesmos inimigos. Paraibanos! Abri os olhos ao facho da rasão; prestai ouvidos ao vosso Imperador e Nosso Perpetuo Defensor que nos chama, e que nos incita a defendermo-nos. Deponde odios; esquecei rancores; fazei causa commum, uma só causa, a defeza da nossa honra, da nossa liberdade e da nossa Independencia. Paraibanos!

Renovai agora o Juramento sagrado ou ser Independente, ou morrer. Palacio do Governo da Provincia, 1.o de Julho de 1824, 3.o da Ind. e do Imperio. Felippe Neri Ferreira. Presid. da Provincia.

2 de Julho—O Presidente Temporario das forças revolucionarias officia ao Senado da Camara da Capital annunciando a sua vinda para prender o Presidente legal Felippe Neri Ferreira e plantar o regimen liberal.

Illustrissimos Senhores. Ainda persuadido que Vossas Senhorias não receberão a copia do officio que dirigi ao Coronel Estevão José Carneiro da Cunha em data de 23 de Maio quando estava estacionado no Pilar, e mais o que na mesma data enviei por uma Deputação a Vossas Senhorias, de novo e pela ultima vez officio a Vossas Senhorias para que hajão do dito Coronel ou de quem portergou a inviolabilidade da dita Deputação e mencionado officio e a vista delle decidão como orgão do Povo oppresso dessa infeliz cidade. Illustrissimos Senhores. Com a Tropa e Povo livre que aqui nos achamos reunidos vamos entrar nesse Presidio feixado para libertar o Povo sucumbido, fazer firme a união paternal que deve reinar entre Brasileiros, repelir os sugeitores de Portugal, sustentar as promessas de um Imperador illudido, fazer causa commum com todos os liberaes e consolidar a liberdade do Brasil pela parte que nos toca; eis em summa o que os meus constituintes de mim exigem e o que pretendo desempenhar. Eu não me fiz Presidente, Vossas Senhorias o sabem, mais hei de sustentar o cargo de que Temporariamente me incumbirão; por tanto resolvão-se Vossas Senhorias que resolvido estou. Quero Felippe Neri preso, os cofres no Erario e entrada franca; um só tiro que haja no nosso ingresso fará a desgraça dessa Capital. Deus guarde a V.as S.as. Sala do Governo Temporario da Presidencia da Paraiba, estacionado em Feira Velha, 2 de Julho de 1824, 3.o da Independencia Brasiliense. Felix Antonio Ferreira de Albuquerque, Presidente Temporario da Provincia da Paraiba. Illustrissimos Senhores Presidente e mais Officiaes da Camara da Cidade da Paraiba.

Idem—Toma posse em sessão o 1o Conselho Adjuncto do Governo, na forma da lei de 20 de Outubro de 1823, composto do Capitão Francisco Xavier Monteiro da Franca, Coronel Estevão José Carneiro da Cunha, Coronel Alexandre Francisco de Seixas Machado, Capitão João Gomes de Almeida, Sargento-mór Jeronimo José Rodrigues Chaves e Francisco José Meira.

Nesta mesma sessão resolveu-se mandar uma Deputação á Pernambuco tratar com o governo revolucionario a pacificação e para dito fim forão nomeados os cidadãos Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Rvm.o Vigario José Gonçalves de Medeiros e Manoel Valeriano de Sá Leitão.

Aos dous de Julho de 1824, na sala do Governo pelo meio dia, comparecerão os cidadãos que hontem a pedimento do Ex.mo Senr. Presidente do Governo da Provincia fôram nomeadas para o Conselho que na forma da lei de 20 de Outubro do anno passado deve com o dito Ex.mo Presidente partilhar no Governo, os quaes são os Senrs. Capitão Francisco Xavier Monteiro da Franca, C.el Estevão José Carneiro da Cunha, C.el Alexandre Francisco de Seixas Machado, e Capitão João Gomes d' Almeida, não comparecendo por não estarem na Cidade os ultimos dous, os Senrs. Sargento-mór Jeronimo José Roiz Chaves e Francisco José Meira e a elles dirigiu o mesmo Ex.mo Presidente o Senr. Felippe Neri Ferreira á falla que vai copiada a fls 200 depois da qual lhes propuz se convinha enviar uma Deputação de cidadãos ao Ex.mo G.o de Pernambuco, afim de obter a necessaria reconciliação entre as duas Provincias, cuja intelligencia se acha alterada em consequencia das desuniões que tem sobrevindo internamente em uma e outra e respondido unanimimente que é medida não só conveniente senão necessaria forão eleitos a votos tambem unanimes os Cidadãos Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, R.mo Vig.o José Gonçalves de Medeiros e Manoel Valeriano de Sá Leitão. Votou o Conselho tambem unanimente como medida precisa para a defeza da Provincia, nas circumstancias em que está ameaçada de invasão dos Portuguezes, fazerem-se vir para a cidade os

Officiaes pagos que ha no presidio do Cabedello, onde são perigosos, para fazerem o serviço na cidade e remover o Commandante da Fortaleza que tambem é suspeito, empregando-o igualmente no serviço da cidade. Votou tambem com unanimidade que o Ex.mo Presidente que havia mandado descer as tropas do Sertão para abafar os tumultos internos, as mandasse estacionar em qualquer parte em que se achassem e fosse conveniente não só para operarem ao dito fim se por outra maneira das que . . . . . . se não poder obter; se não para estarem mais proximas a obrar contra a annunciada invasão externa, sendo chegada a hora marcada para esta tarefa, o Ex.mo Presid.e levantou a sessão, assignando elle e os Conselheiros. Augusto Xavier de Carvalho, Secretario do Governo escrevi. Ferreira, Presidente—Estevão José Carneiro da Cunha—Alexandre Francisco de Seixas Machado—Francisco Xavier Monteiro da Franca—João Gomes de Almeida.

3 de Julho—O governo toma medidas contra a annunciada invasão de nossos portos por uma esquadra Portugueza:

Felippe Neri Ferreira &. Faço saber a todos os Habitantes desta Provincia, que sendo do meu mais Sagrado dever, já como Presidente do Governo della, já como Brasileiro, que nada tanto ama como a Independencia da minha Nação, tomar todas as medidas, e dar todas as convenientes providencias contra a injusta agressão que o Governo Portuguez, declarado inimigo dos Brasileiros, contra elles intenta, como me foi participado por Portaria da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio datado 11 do mez passado, e como S. M. Imp. mesmo participa a todos os Brasileiros por sua Imperial Proclamação de 10 do referido mez, tomo as seguintes medidas que serão fiel e irremissivelmente executadas.

1.o Todos os Portuguezes de nascimento, que estão residindo nesta Provincia em qualquer lugar della, que não gostarem por qualquer maneira do estado de defeza em que esta Provincia se vai pôr, e de guerra aberta contra os Portuguezes, que da Europa vierem contra ella de mão armada, deverão retirar-se da Provincia no espaço de oito dias precisos, requerendo-me passaportes que francamente darei e requerendo-os as autoridades subalternas dos lugares de sua habitação a quem com a mesma franqueza ordeno, que lhes dêm.

2.o Todos os Brasileiros que debaixo de qualquer pretexto igualmente não gostarem das medidas acima indicada, da mesma maneira e no mesmo praso despejarão da Provincia.

3.o Todos os acima indicados ou Portuguezes de nascimento ou Braleiros que depois do praso marcado senão tiverem retirado, e ficando na Provincia derem o mais pequeno signal de desapprovação das medidas tomadas para a defeza ou da adhesão ao Sistema Portuguez dos nossos inimigos, e isto por palavras escriptas ou factos, serão immediatamente presos e tratados como traidores a causa da Patria, soffrendo as penas que as Leis impoem em casos taes; e isto por denuncias tomadas nesta Cidade pelo Doutor Ouvidor Intendente de Policia e nas Villas da Provincia pelos respectivos Juizes os quaes todos procederão a prisão por simples denuncias, obrigando o denunciante a produzir a prova della na mais curto espaço possivel, conforme as circumstancias de cada lugar.

4.o Todos os habitantes desta Cidade estarão promptos a retirar-se com suas familias e propriedades que conduzir poderem, para o Interior e centro da Provincia ao momento que pelo Governo lhes for declarado, inutilisando aquellas de suas propriedades que conduzir não poderem, e isto sob pena de serem tratados como traidores, e inimigos da Independencia do Brasil, aquelles que o contrario fizerem; ficando sujeitos não só a todas as penas das Leis, senão mesmo a tratamento de hostilidade, que em casos taes autorisa o direito da guerra.

5.o Todos os habitantes da C sta do mar desta Provincia apenas virem vellas que pelo seu numero representem ser Armada que se dirige para qualquer

Ponto da costa, deverão immediatamente dar parte ao seu Commandante local, que o dará ao Governo e os ditos Habitantes em prompto se retirarão para o Centro e Interior da Provincia, praticando as deligencias expedidas no artigo antecedente; e ficando sujeito as mesmas penas e procedimentos nelles declarados, se o contrario praticarem.

E para que chegue a noticia de todos e não possão alegar ignorancia mandei publicar o presente, que será afixado nos lugares dos costumes por toda a Provincia. Palacio do Governo da Provincia da Paraiba do Norte aos 3 de Julho de 1824, Felippe Neri Ferreira. Presidente da Provincia.

4 de Julho—A Deputação que havia seguido afim de tratar da pacificação é recebida em Alhandra com fogo vivo.

Em sessão do Conselho o Presidente Felippe Neri propõe deixar o governo da Provincia, não sendo approvado pelo dito Conselho.

---

6 de Julho—Para firmar a paz com os revolucionarios o Presidente da Provincia propõe as seguintes bases de conciliação:

1º Que elle Presidente entregaria a Presidencia ao Conselheiro de mais votos, logo que Felix Antonio deposesse o titulo de Presidente Temporario da Provincia.

2º A Tropa de Pernambuco se recolhesse aos seus respectivos Quarteis.

3º Que logo que isto fosse feito o dito Conselheiro de mais votos ou o Vice-presidente faria eleger um conselho legal pelos eleitores das Parochias da Provincia, cujo conselheiro de mais votos seria o Presidente legal.

O Governo do Rio Grande do Norte a quem fora entregue o Tenente Pastorinha, não querendo tel-o ali, o remette a esta Provincia, que por sua vez, dando-lhe passaporte e as comedorias determinadas por lei, o mandou retirar.

O mesmo fez ao Tenente Joaquim José de Oliveira que viera de Pernambuco declarando não querer servir na insurgencia daquella Provincia

---

11 de Julho—Proclamação ás Tropas acampadas em Matta Redonda.

O Presidente da Provincia á Tropa da 1.ª e 2.ª Linha acampada na Mata Redonda.

Soldados, Briosos Defensores da Patria! O nosso inimigo commum o

inimigo do Brasil, é Portugal. Elle prepara-se a vir sobre nós; e achando-nos desunidos a nossa perda é certa, e duros ferros nos aguardão. A União dos Paraibanos depende, como vedes, de que eu deixe a Presidencia da Provincia, mas eu jamais a deixarei tumultuaria e desordenadamente.

Trata-se e por voto de nossos Dignissimos Chefes de medidas que se julgão capazes de obter tão importante fim e logo que se obtenha, eu deixo a Presidencia, que entretanto conservo, para manter a ordem, para fazer o vosso fornecimento, a vossa gloria. Soldados! Confiai nos vossos Chefes, confiai em mim, que só antolho a honra, o dever e a gloria da Briosa Tropa Paraibana, Defensora da ordem e cujos relevantes serviços protesto apresentar a S. M. o Imp. Const. e Perp. Defensor do Brazil que para aquelle grande objecto nos Commanda a União, a custa dos maiores sacrificios. Palacio do Governo da Paraiba 11 de Julho de 1824. Felippe Neri Ferreira.

13 de Julho—Chega a esta Capital o Tenente Secretario do Regimento de Pernambuco, Basilio Quaresma Torreão que de ordem do governo daquella Provincia vem tratar da conciliação entre o Presidente legitimo e o Temporario.

E' annunciada a sua vinda com a seguinte Proclamação:

Soldados! A salvação da Provincia a que pertenceis está dependente da conclusão das medidas conciliadoras que tenho adoptado. A Provincia de Pernambuco acaba de enviar um mediador para tratar commigo e o Conselho que partilha do Governo do que mais convém a causa geral do Brasil e para que esta conciliação seja feita com vantagem a nós, é necessario, que vos conserveis nesse acampamento como em um ponto de defeza, que tem embaraçado a entrada de Tropas de Pernambuco nos vossos lares; e assim como as forças acampadas em Feira Velha tem constancia para soffrer as operações proprias do tempo, e da sua posição, deveis vós com mais razão soffrer os encommodos que de ordinario acompanhão, aos que defendem a Lei. Certo pois na vossa firmeza e obediencia resta-me somente assegurar-vos, que se a salvação da Provincia exigir de mim o sacrificio de deixar a Presidencia do Governo, jamais o farei se não depois de ter seguro com fortes garantias a vossa salvação e sem que me despeça de vós, no porto em que ouver de embarcar. Vós tendes a vossa frente valentes, e fieis Officiaes que vos tem acompanhado nos perigos e confiando vós nelles tendes prehenchido o vosso dever e os meus desejos. Pal.o do G.o da Par.a 13 de Julho de 1824. Felippe Neri Ferreira. Presidente da Provincia.

14 de Julho—Na sala do governo, presente o representante do Presidente de Pernambuco, que vem tratar da pacificação é nomeado o Ouvidor Geral Francisco de Souza Paraizo, para de conformidade as clausulas abaixo se encarregar da alludida pacificação.

As dez horas da manhã reunidos os Conselheiros os Snrs. C.el Estevão José Carneiro da Cunha, C.el Alexandre Francisco de Seixas Machado, Francisco Xavier Monteiro da Franca e João Gomes de Almeida, não comparecendo por doente o Sr. Conselheiro Jeronimo José Rodrigues Chaves e isto á chamado do Sr. Presidente, tendo se lhe dado parte ontem de haverem chegado a Provincia o Sr. Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Conselheiro nomeado pelos Eleitores de Parochias que fora chamado por voto do Conselho e juntamente o Sr. Tenente Secretario do Regimento de Pernambuco Basilio Quaresma Torreão que se dizia Negociador por parte do Governo daquella Provincia, propoz o Snr. Presidente de os mandar vir e mandando com effeito apparecerão e estando presente declarou o dito Snr. Secretario que vinha autorisado pelo seu Governo

a garantir o Tratado que fizesse entre o Senr. Presidente Legitimo e o Presidente Temporario que se erigiu no Brejo de Areia; e propondo o referido Senr. Presidente do Conselho se convinha tratar immediatamente com aquelle Temporario dicidiu-se unanimemente que não, e então se adoptou o meio termo de nomear o Conselho uma Pessoa que legitimamente autorisada pelo Governo fosse tratar deste negocio debaixo das condições seguintes:

1.º Desistirem as duas Provincias da lucta em que desgraçadamente entrarão e estão, recolhendo-se as respectivas tropas cada uma aos seus respectivos Quarteis, as Ordenanças as suas casas, pacificamente, cada um no posto que occupavão anteriormente sendo esquecidos todos os erros de opinião.

2.º Entregar elle Snr. Presidente a Presidencia do Governo da Provincia ao Conselheiro de maior numero de votos eleito pelos Eleitores das Parochias que de ordem delle Presidente fizerão a primeira Eleição nesta Cidade.

3.º Ser livre ao dito Snr. Presidente e mesmo garantida e protegida pela Provincia a sua retirada e da Familia que consigo tem no Brigue Nacional Rio da Prata, sendo-o da mesma maneira Livre, garantida e protegida a todas as pessoas que por se julgarem compromettidas quizerem sahir, entrando nesse numero os Snrs. Officiaes a quem a Provincia deverá soccorrer como as Leis mandam em casos taes.

4.º E é consequeneia da 3.ª ser livre e franca a sahida do dito Brigue.

5.º Não serão soltos os presos em tumultos e isto para evitar a desordem e as reacções.

Nomeou o Conselho para concluir este negocio por parte desta Provincia ao Snr. Dr. Ouvidor pela Lei Francisco de Souza Paraizo sendo o lugar em que se deve ultimar a convenção a Villa Nova do Conde. Em firmeza disto assignarão todos. Eu Antonio Joaquim Ferreira Marques, Official Maior o escrevi, no impedimento do Secretario do Governo. Ferreira, Presidente. Estevão José Carneiro da Cunha, Alexandre Francisco de Seixas Machado, João Gomes de Almeida, Francisco Xavier Monteiro da Franca, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Basilio Quaresma Torreão.

Declaro que forão presentes os Snrs. Commandante das Armas da Provincia e Commandante da Força Armada pela mesma Provincia, abaixo assignados. Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros, Theodoro de Macedo Sodré. Major Commandante da Primeira Brigada. Joaquim José Luiz de Souza, 1.º T.e Commandante da 2.ª Brig. Pacificadora.

16 de Julho—As forças Parahybanas representão ao Presidente da Provincia para que fique no seu posto.

O mesmo responde-lhes com a seguinte Proclamação:

Briosos e honrados Guerreiros Paraibanos! Tenho visto a vossa Representação, e dividido em agradecimentes para comvosco e por outra parte em uma necessaria obrigação de poupar o vosso sangue, e pacificar a Provincia, ao vosso brio, a vossa mesma honra, e ao vosso valor. E' necessario, que eu ceda a Presidencia á um Vice-Presidente, que teve o maior numero de votos nesta Provincia, e que por uma feliz fatalidade está nas circumstancias de consiliar os animos nesta Provincia, e na de Pernambuco, e fazer assim cessar a guerra entre visinhos. Que resta fazer em tal caso? Eu jamais me esquecerei do vosso brio e valor. Não vos esqueçaes vós de ouvir-me. E' preciso, que façaes commigo nma só vontade; deveis querer commigo o que julgo melhor, o que é mais prudente, e mais acertado para pacificação de todos. Não deixo a Provincia sem deixar em boa ordem todos os negocios e paz dos Habitantes e a vossa honrosa conservação. Os vossos Officiaes, que melhor conhecem a rasão, não vos desampararão: estarão sempre á vossa frente, fazendo assim o maior dos serviços a causa da Independencia. Obedecei a minha e a sua voz, e cumprireis

o ultimo dever de honrados Soldados. Convinde commigo e faremos a felicidade desta bella Provincia. Palacio do Governo da Parahiba 16 de Julho de 1824, o 3.o da Independencia e do Imperio. Felippe Neri Ferreira, Presidente da Provincia.

Idem—O Presidente da Provincia apresenta aos membros do Conselho, em sessão, a Convenção celebrada entre o Ouvidor Geral da Comarca e o Emissario da Força acampada em Feira Velha.

As tres horas da tarde reunidos os Srs. Conselheiros do Conselho antecedente á chamado do Sr. Presidente declarou elle aberta a sessão e apresentou a convenção que fora feita e tratada pelo Dr. Ouvidor da Comarca por elle autorisado, e o Emissario da Força acampada em Feira Velha, sobre a qual convenção votou o Conselho unanimemente que estava por ella com a declaração somente de ser mandada a mesma convenção depois de assignada por ambos os Commissarios contratantes ao Ex.mo Gov. de Pernambuco para que elle a haja de garantir assignando-a de seu mesmo punho, accressentando-se como condição expressa, fazer aquelle Governo retirar e recolher ao Posto daquella Provincia uma embarcação que apparece á frente da Barra deste, em attitude de a bloquear; sendo tambem outra condição igualmente expressa, visto que he certo que o Brigue Escuna Rio da Prata, não tem nem terá jamais armamento algum desta Prov.a tendo só o seu competente e que comsigo trouxe, não soffrer qualquer busca ou revista no mar, offerecendo-se já em subeja prova da sua bôa fé a qualquer revista na Provincia antes da sua sahida, e accrescentando-se mais como outra condição expressa que o T.e Joaq.m José Luiz de Souza, visto que deve sahir já, sahirá no mesmo Brigue Rio da Prata, dando-se-lhe pela Provincia os subsidios da Ley. E em fé do que assignarão com o Senr. Presidente. Antonio Joaq.m Ferreira Marques, Official Maior da Secretaria o escrevi no impedimento do Secretario do Governo. Declaro que estava presente o Sr. Commandante das Armas e declaro que votarão que esta convenção será tambem garantida pelo Vice-Presidente desta Prov.a Presidente. Ferreira. Estevão José Carneiro da Cunha, Alexandre Francisco de Seixas Maxado, Francisco Xavier Monteiro da Franca, João Gomes de Almeida, Trajano Antonio Gonsalves de Medeiros.

17 de Julho—Achando-se reunidos na villa do Conde o Ouvidor Geral, Francisco de Souza Paraizo, Padre João Barbosa Cordeiro, representando o Presidente Temporario e o Emissario do Governo de Pernambuco, que ali estava para garantir por parte daquelle governo as negociações pacificas entre as duas Provincias, sem se saber de onde e nem contra quem, é disparado um tiro, que não attingiu a nenhum dos emissarios, nem pessoas que estavão ali presentes na occasião.

Na Matta Redonda onde se achava acampada a expedição pacificadora houve neste dia um grande tumulto, que fez o governo tomar a providencia de substituir o commando.

As sete horas da tarde fez o Sr. Presidente da Provincia convocar os Senrs. Conselheiros, menos o Sr. C.el Estevão José Carneiro da Cunha que não estava na Cidade, o Sr. Commandante das Armas e o Major Theodoro de Macedo Sudré Commandante em Chefe da Expedição Pacificadora acampadada no Ponto da Matta Redonda que d'ordem do d.o Sr. Presidente á representação sua se havia retirado do d.o acampamento em rasão do tumulto nelle succedido e estando todos presentes declarou o Sr. Presidente aberta a sessão; e apresen-

tando o officio do Sarg. mór Antonio Vicente Monteiro da Franca que por ponderosas rasões se escusa do Commando em Chefe do Acampamento e fazendo sobre este objecto aquelle Major Sudré a fiel exposição do estado dos animos nelle, consultou o Sr. Presidente o que fazer neste caso a bem da Causa Publica, e então depois de apurada discussão votou o Conselho unanimente e resolveu o Sr. Presidente que tanto Elle como o Sr. Commandante das Armas dessem ordem ao Coronel Estevão José Carneiro da Cunha para ir substituir aquelle Commando, como o unico official que há na Provincia capaz de tão importante Commissão, não se lhe admittindo excusa alguma, visto o perigo da Causa Publica, chamando-se comtudo antes o dito C.el e mettendo-o ao facto de tudo o q' por si só será bastante a determinal-o, dado o seu reconhecido Patriotismo, probidade, honra e pericia Militar. Constando no Conselho do infauto successo que tivera lugar na V.a do Conde a noute antecedente, dando-se hum tiro na casa em que estava aquartellado o Negociador que viera da Provincia de Pernambuco, encarregado de garantir por parte do governo della as negociações pacificas nesta Provincia, que felismente o não offendeu o q' mesmo se não poude saber se era contra elle dirigido, ou contra outro individuo que com elle estava na mesma casa, mas podendo deste successo resultar susto ao Sr. Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Conselheiro de mais votos, chamado a Vice-Presidencia desta Provincia e que consta vir em caminho e ter de passar pelo Ponto daquella Villa, votou o Conselho unanimente e resolveu o Sr. Presidente que o Sr. Commandante das Armas mandasse já huma escolta sufficiente a encontrar o d.o Sr. conduzil-o com a precisa segurança e decencia. A respeito das maneiras de compor o tumulto que infelizmente vai lavrando no Acampamento, e cujas causas proximas se apresentão alguns individuos que no mesmo Acampamento estão; e principalmente a irregular conducta dos Officiaes e paizanos que estão presos no Quartel Militar, donde por maneiras muito publicas e desordenados estão, emittindo injurias e ameaças que irritão os animos, votou o Conselho unanimente e resolveu o Sr. Presidente que o Sr. Commandante das Armas politicamente e adifferentes pretextos mandasse retirar do Acampamento os individuos nelle perigosos e que emquanto ao Quartel pelas mesmas maneiras fizesse entrar os presos no seu dever dando ordem á guarda de não consentir frequencia de visitas escusadas, sem todavia estabelecer absoluta incommunicabilidade. Não occorrendo por ora mais algua necessidade de providencia, levantou o Sr. Presidente a sessão e assignarão. Antonio Joaquim Ferreira Marques Of.al Maior da Sec. o escrevi no impedimento do Sec. do Gov. Presidente Ferreira. Francisco Xavier Monteiro da Franca. Alexandre Francisco de Seixas Maxado. João Gomes de Almeida.

18 de Julho—Sobre os factos acima o Presidente da Provincia faz a seguinte Proclamação:

Habitantes da Paraiba! Protestei morrer em vossa defeza; ainda não mudei desta resolução. Tenho trabalhado afincadamente, noite e dia e sinto exhuastar ás minhas forças para meter a paz entre vós e a ordem nos vossos negocios. Os meus passos só se dirigem ao vosso bem estar. Cercado de inimigos, e abalado de terriveis convulsões o bom Povo da Paraiba, julguei em Conselho poder consiliar a sua quietação por meio de um Vice-Presidente Conselheiro, que reuniu a maioria de votos na eleição desta Cidade e que tambem foi eleito pelo partido da opposição! Quem não julgaria accertado este meio de consiliação? E ainda mais na perigosa crise de união geral para resistir a ameaçada invasão de Portugal? O mesmo Partido opposto conveio nesta medida e por meio della tenho entabolado a negociação com o Governo de Pernambuco. Debaixo da palavra de vosso Presidente as Autoridades de fóra tratão de firmar a convenção de paz e consiliação. Mas que entrave tão funesto! O solapado genio do mal poz em campo os seus tramas, tem já conseguido metter á desconfiança entre vós, e o vosso fiel Presidente. Que é isto Paraibanos? Já não

merecem attenção as deliberações do vosso Presidente em Conselho? Verei violada por vós a palavra que dei aos Povos visinhos para bem da vossa pacificação? E que conceito se fará de vós se forem maltratados os seus Emissarios, pessoas, que são privilegiadas, quando passão por entre os proprios barbaros? Alerta Paraibanos! Os inimigos da ordem pretendem precipitar-vos nos mais vergonhosos absurdos: pretendem entregar-vos por meio da intriga ao nosso incarniçado inimigo, o governo Portuguez, que vem sobre nós. Eu velo sobre vós com todos os meus cuid.os, zelo e toda a extensão da minha honra. Não assignarei Tratado que não seja em vosso proveito. Não me apartarei de vós, sem deixar compostos os vossos negocios. Uma só cousa careço: é a vossa confiança. Confiai em mim que trabalho em vosso bem por obrigação e por honra. Depositai em meu peito os vossos receios e eu francamente vos mostrarei os meus passos e se faltarem as minhas forças para a vossa segurança, confiai na Providencia, que jamais desamparou um Povo, que se sujeita a ordem. Palacio do Gov.o da Prov. da Para.a do Norte, 18 de Julho de 1824, o 3.o da Ind. e do Imp.o Felippe Neri Ferreira. Presid. da Prova.

19 de Julho—Em conselho do Governo leva o Presidente da Provincia a noticia de que, tendo ordenado ao Commandante Geral das Ordenanças da Villa do Pombal, de marchar com a força do seu commando para a Villa Nova da Rainha, afim de compor os tumultos ali suscitados e chamar á ordem aquelles habitantes, este lhe declarara, em officio hoje recebido, não poder cumprir a ordem por estar ameaçado o seu districto pelas forças limitrophes da Provincia do Ceará. O Conselho, depois de apurada discussão votou, unanimemente, que se approvasse a resolução, visto a imperiosa rasão em que foi fundada.

Idem O Vice Presidente Conselheiro Joaquim Manoel Carneiro da Cunha que viera neste dia á capital afim de guardar a solução dos negocios da pacificação e assumir o exercicio da Presidencia da Provincia, em vista da Convenção estabelecida dias antes, e que havia se hospedado em casa do Ouvidor Paraizo é obrigado por um ajuntamento popular, de soldados e paizanos, pelo silencio da noute, sem violação da Policia, nem offença ao mesmo, a sahir da cidade, declarando-lhe os populares que não tornasse á ella, dando a entender que o expulsavão como republicano.

20 de Julho—O Presidente da Provincia, em sessão de Conselho, noticia os factos acontecidos na vespera e tambem o estado em que se acha o paiz em vista da proxima invasão por parte de Portugal, agora annunciada pela correspondencia recebida do Secretario do Estado dos Negocios do Imperio.

E que sendo necessario a maxima união entre os brasileiros para suffocar o inimigo commum que se approxima, desapparecendo o estado anarchico em que se achava a Provincia e suas limitrophes, era necessario deixar o governo ao seu substituto legal, em vista da convenção assignada. Devido porem ao facto desta noite que retirou do campo politico o Vice Pre-

sidente Joaquim Manoel, passava o governo ao seu immediato Coronel Estevão J. Carneiro da Cunha que deveria ser chamado afim de assumir o respectivo exercicio. Foi votado tambem que se enviasse um emissario á Feira Velha, aos Chefes das Forças Armadas e ao Governo de Pernambuco, solicitando-lhes em nome da Patria a suspensão das hostilidades e a defeza do paiz.

"As nove horas e meia da manhã, a chamado positivo do Sr. Presidente reunirão-se os Snrs. Conselheiros Francisco Xavier Monteiro da Franca, e Coronel Alexandre Francisco de Seixas Machado, os unicos que se achavão na cidade, o Sr. Commandante das Armas, o Sr. Dr. Ouvidor da Comarca, o Sr. Coronel do 1.º Batalhão de Milicias João José da Silva, o Sr. Tenente Coronel do mesmo Batalhão José Francisco de Athayde Mello, o Sr Capitão Francisco Sergio de Oliveira, Commandante do Batalhão Pacificador, o Sr. Major de Artilharia Theodoro de Macedo Sudré, o Sr. Sargento-mór de milicias José Narciso de Carvalho, o Sr. Tenente Coronel Amaro Pereira Gomes, Commandante do 2.º Batalhão de Milicias e o Sr. 1.º Tenente Commandante de Artilheria Joaquim José Luiz de Souza. Declarou o Sr. Presidente aberta a sessão e disse que tendo recebido da Côrte as Portarias do Secretario de Estado dos Negocios do Imperio e Imperiaes Proclamações que anunciando a proxima invasão do Governo Portuguez, recommendão como unico meio de defeza a união dos Brasileiros entre si, e vendo, que esta união se não podia conseguir nesta Provincia, nem com o Partido interno que afincadamente persistia na opinião de não ser elle o Presidente, nem com a Provincia de Pernambuco que aberta, e declaradamente protege aquelle Partido, o unico meio que restava p ra conseguir aquelle importante fim, era entregar elle a Presidencia e retirar-se da Provincia, e entrando em duvida a quem deveria ser feita a entrega concordou-se ultima e prudentemente dever ser ao Sr. Joaquim Manoel Carneiro da Cunha por que tinha reunido maior numero de votos na eleição que nesta cidade se fizera do Conselho, tinha reunido a mesma maioria de votos na outra eleição de Conselho, que no interior se fizera: tinha anteriormente reunido a mesma maioria de votos para o lugar de Deputado ás Côrtes: tinha tido antes os votos da Provincia para membro do governo della, em que se portara bem, e porque finalmente tinha relações e bôa opinião em Pernambuco, julgando-se por todos estas razões capaz e o unico meio para pacificar a Provincia entre si, e com aquella outra de Pernambuco. Que em consequencia desta deliberação fôra o dito Sr. chamado a esta cidade e estando entabolada a Negociação e Convenção com o Partido inimigo e até já assignada pelo d.º Sr. Joaquim Manoel que na noute d'ontem viera pela segunda vez para esta cidade, a esperar destes o *ultimatum* destes arranjos, infaustamente succedera, que hum tumulto popular no silencio da noute fosse a casa do Dr. Ouvidor da Comarca, onde estava hospedado e forçosamente o fizesse sahir da cidade, acompanhado de uma Escolta de Cavallaria, que o mesmo tumulto obrigou a acompanhal-o, sem ordem, nem exigencia de alguã autoridade constituida. Que a vista d'um facto desta magnitude, elle consultava o remedio opportuno, com que occorrer, remedio que possa conciliar as circumstancias da Provincia, as circumstancias daquella de Pernambuco e que possa obter ainda o indispensavel fim da reunião para se fazer a defeza contra a eminente invasão do Governo Portuguez. Votou o Conselho e todos com elle unanimemente que sendo já decidido o inalteravel, que o Sr. Presidente deve largar a Presidencia, votarão, que se chamasse a ella, o Conselheiro immediato em votos o Coronel Estevão José Carneiro da Cunha, que julgavão reunir o mais possivel das qualidades necessarias. Que se mandasse hum Emissario a Feira Velha aos Chefes da Força Armada que ali está estacionada, a mettel-os ao facto do Negocio, e observantes da parte da Nação, da Independencia Brasileira, e de tudo quanto hé

mais capaz de interessar a perfeita suspensão de procedimentos hostis certificando-os de igual conducta da parte desta Provincia e que o mesmo Emissario de lá marche immediatamente para Pernambuco á desempenhar igual commissão com o Exmo. Governo daquella Provincia. Unanimemente foi nomeado para esta commissão Francisco José Meira a quem se mandou chamar e sendo presente acceitou. Resolveu o Sr. Presidente ultimamente que fosse chamado o Coronel Estevão José Carneiro da Cunha a quem elle desde logo entregava a Presidencia, tomando sobre si qualquer responsabilidade para com S. Magestade Imp., assim como protestava não responder desde já ao publico, a Nação e a qualquer autoridade que fosse, pelas desgraças que poderem resultar da continuação da sua Presidencia, que não duraria senão até a chegada do Coronel. Assignarão todos. Antonio Joaquim Ferreira Marques. Official maior o escrevi no imp. do Secretario do Governo. Presidente—Ferreira—Francisco Xavier Monteiro da Franca—Alexandre Francisco de S. Machado—Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros—Francisco de Souza Paraizo—João José da Silva—José Francisco de Ataide Mello—Amaro Pereira Gomes—Theodoro de Macedo Sodré—José Narciso de Carvalho—Francisco Sergio de Oliveira—Joaquim José Luiz de Souza.

—► 21 de Julho—Toma posse do Governo da Provincia o 4.º Conselheiro Alexandre Francisco de Seixas Machado:

«As cinco horas da tarde reunirão-se na Sala do Governo a chamado positivo do Sr. Presidente da Provincia os Senhores Conselheiros, o Cap.m Francisco X. Monteiro da Franca, Coronel Estevão José Carneiro da Cunha, e Cap.m João Gomes de Almeida, unicos que se achavão na cidade, o Sr. Commandante das Armas, o Sr. Coronel do 1.º Batalhão de milicia João José da Silva, o Sr. Tenente-coronel do mesmo Batalhão José Francisco de Ataide Mello, o Sr. Tenente-coronel do 2.º Batalhão de milicia Amaro Pereira Gomes, o Sr. Cap.m Commandante do Batalhão Pacificador Francisco Sergio de Oliveira, o Sargento-mór de Artilharia Theodoro de Macedo Sudré, e o Sr. 1.º Tenente Commandante de Artilheiros Joaquim José Luiz de Souza, e declarando o Sr. Presidente aberta a sessão, disse que na forma votada ontem em Conselho e por elle resolvida, huma vez que se achava presente o Sr. Coronel Estevão José Carneiro da Cunha, Conselheiro immediato em votos ao Sr. Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, na eleição feita pelos eleitores de Parochias e Conselheiro em quem o Conselho d'ontem julgou existis em o mais possivel as qualidades necessarias para estar a frente da Provincia nas actuaes melindrosas circumstancias a elle entregava a Presidencia da qual desde já desistia, cessando desde este momento de ser responsavel por ella; tendo somente á pedir aos Srs. Chefes da Força Armada que estão presentes, e ao Sr. Commandante das Armas da Provincia, hajão de proteger o seu embarque contra qualquer insulto popular que possa haver. Declarou o Sr Conselheiro o Coronel Estevão José Carneiro da Cunha que de maneira nenhuma entrava na Vice Presidencia, porque julgava não ser legitima a sua eleição de Conselheiro e porque depois da dita eleição já houvera huma outra pela Camara e homens bons desta cidade, na qual outros cidadãos reunirão maioria de votos e porque emfim sabia estar odeado entre o Partido da opposição e mesmo em Pernambuco e por mais que o Conselho o persuadisse com os argumentos mais convincentes, persistiu afincadamente na sua resolução. A vista das rasões ditas vota-se em o Sr. Conselheiro Francisco Xavier Monteiro da Franca—e por estar presente declarou que de maneira nenhuma podia acceitar porque tambem a sua eleição não considerava legal, não se considerava em bôa opinião, para tratar negocio tão melindroso com o Partido da opposição e sobre tudo achava-se invalido, muito abatido de forças pela sua idade e achaques que padecia, o que tem sido causa de se ter recolhido ao campo a huã vida muito parti-

cular e livre de cuidalos para poder conservar os restos de saude. Seguiu-se a votação sobre o Sr. Conselheiro Alexandre Francisco de Seixas Machado o qual tendo sido chamado em meio da sessão e estando presente a este acto depois de muitas instancias de todo o Conselho, apezar das justas rasões com que se oppos, se viu na necessidade de acceitar pelo horror da anarchia em que via precipitar-se a Provincia, sendo animado para esta acceitação pelos Srs. Commandante das Forças que estavão presentes, que se offerecerão a sustental-o com os seus corpos emquanto S. Magestade Imperial não mandasse o contrario; declarando mais que era sua intenção servir somente emquanto concluia a negociação entabolada e convocava os eleitores de toda a Provincia para hua perfeita e completa eleição de Conselheiros, entregando a Presidencia a quem sahisse com mais votos. Assignarão todos. Antonio Joaquim Ferreira Marques, official maior o escrevi no impedimento do Secretario do Governo. Felippe Neri Ferreira—Alexandre Francisco de Seixas Machado—Estevão José Carneiro da Cunha—Francisco Xavier Monteiro da Franca—João Gomes de Almeida—Trajano A. G. de Medeiros—João José da Silva—José Francisco de Ataide Mello—Amaro Pereira Gomes—Theodoro de Macedo Sudrè—Francisco Sergio de Oliveira—Joaquim José Luiz de Souza.

22 de Julho—Embarca para a Côrte do Rio de Janeiro no Brigue Rio da Prata, o Presidente demissionado Felippe Neri Ferreira.

Idem—O Vice Presidente da Provincia em exercicio faz ao povo a seguinte

PROCLAMAÇÃO

Habitantes da Parahyba! O horror da anarchia em que via precipitar-se esta bella Provincia pela enexoravel dimissão que fez em Actas solemnes o Presidente Felippe Neri Ferreira, me poz na forçosa necessidade de entrar na pesadissima tarefa da Vice Presidencia, somente emquanto se concluem as negociações entaboladas com os Partidos da opposição e faça convocar os eleitores de toda a Provincia para uma completa eleição de Concelheiros, dentre os quaes será Vice Presidente o que tiver a maioria de votos, até que Sua Magestade Imperial e Constitucional Mande prover, do necessario remedio. E' este o plano das medidas tomadas, nem eu mesmo posso mais pelas minhas debeis forças e arruinada saude.—Illustres paraibanos! de todas as classes, Briosos Militares e Honrados Cidadãos! Estamos por hora entregues a nós mesmos, e a infallivel Providencia, que não desampararа a causa dos justos. A salvação da Patria é a Lei Suprema. Todos somos obrigados a prestar-lhe obediencia. É ella que nos impoem a dura, mas talvez gloriosa, necessidade de tratarmos entre nós dos negocios, dirigil-os ao melhor fim, e fazer a nossa publica administração na conformidade das Leis existentes, e segundo as deliberações do Augusto Imperador e Defensor Perpetuo do Brasil. Seremos felizes no seguimento desta marcha e havendo entre nós união e conformidade nos planos todas as difficnldades serão vencidas. Palacio do Governo da Parahyba do Norte, 22 de Julho de 1824, o 3.º da Independencia e do Imperio Alexandre Francisco de Seixas Machado. Vice Presidente da Provincia.

Idem—Em sessão do Conselho fica determinado que o Sr. Estevão José C. da Cunha fosse em pessôa ao acampamento da Matta Redonda e Alhandra, a capacitar as tropas da necessidade da mudança que houve na Presidencia, fazendo

acalmar os animos e recommendar a bôa ordem até a conclusão das negociações e dispersão dos corpos armados.

—➤ 26 de Julho—O Conselho de Provincia declara em sessão sustentar o systema Monarchico, não acceitando e reprovando os principios enunciados na Proclamação e Manifestos impressos e assignados pelo governo republicano de Pernambuco.

"As onze horas da manhã reunirão-se na sala do governo a chamado positivo do Sr. Vice Presidente da Provincia os Srs. Conselheiros o Coronel Estevão José Carneiro da Cunha, o Capm. Francisco Xavier Mont.º da Franca, unicos que se achavão na cidade, o Sr. Comm.te das Armas, o Sr. C.el Comm.te do 1.º Batalhão de Mil.as João da Silva, o Sr. T.e C.el do mesmo Batalhão José Francisco de Athaide Mello o Sr. T.e C.el Comma.te do 2.º Batalhão de Mil.as Amaro Per.a Gomes o Sr. Sarg. mór de Artilharia Theodoro de Macedo Sodré, o Sr. Cap.m Comm.to do Batalhão Pacificador Francisco Sergio de Oliveira. E apresentando-se a Acta do Campo da Feira Velha. em que se deliberara acceitar a convenção desta cidade, ajustada pelo Emissario do d.º Campo e já garantida pelo Gov.º de Pern.co na qual entre outros artigos se continha ficar de Vice Presidente nesta cidade o Sr. Conselheiro Joaquim Manoel Carn.º da Cunha; accrescentando-se agora na referida Acta, não ser admissivel a esse respeito outra modificação e increpando-se de má fé as Autoridades desta cidade pelo successo do tiro dado na V.a do Conde a noite, que ainda se não sabe por quem, nem se foi contra o Negociador Basilio Quaresma Torreão ou contra o P.e Braz de Mello Muniz, estando ambos juntos, e ficando ambos salvos, assim como pelo outro successo do tumulto que nesta cidade se formou em outra noute por pessoas encobertas, que conduzirão ao d.º Senr. Conselheiro Joaquim Manoel C. da Cunha para fóra da Cidade, sem lesão de sua pessôa por se ter espalhado a noticia que tomava posse da V. Presidencia. Votou-se unanim.te que em refutação a taes suppostas, tinhão por testemunhas a todo o Povo da Par.a e a todos os homens de qualquer parte, que de sangue frio quizessem examinar o caso; e tinhão mais para prova evidente da bôa fé acharse assim logo cumprido o principal artigo da convenção que foi a demissão do Presidente Felippe Neri Ferreira, que immediatamente embarcou, e a tres dias sahiu pela Barra desta Cidade, sacrificio que elle fez por bem da paz com toda responsabilidade a S. Mag.e Imp. C.al e sacrificio que esteve da parte das autoridades poder fazer, procurando por todos os meios que forão possiveis, acalmar o Povo, e Tropa que primeiro se oppunhão a essa demissão: Votou-se mais com a mesma unanimidade que ainda hoje se acceitaria para V. Presidente o Sr. Conselheiro Joaquim Manoel C. da Cunha pelo principio enunciado da sua maioria de votos, se não houvesse perigo em vir elle a esta cidade depois daquelle tumulto, que elle mesmo em sua honra confessara ser popular e não protegido por Autoridade, e se tambem a estas Autoridades fosse possivel sem effusão de sangue e sem dissolução da ordem social oppor-se de frente a opinião publica, que cada vez se tem desenvolvido mais em não admittir aquelle V. Presidente: A vista do que votou-se finalmente com a mesma unanimidade, que se devião cumprir todos os mais artigos da convenção, excepto o ultimo de se levar em conta pelo Sr. Conselheiro Joaquim Manoel Carneiro da Cunha as despezas feitas pelo Partido da Opposição, pois que he só a elle que compete a execução desse artigo, que não foi proposto, nem approvado pelo Gov.º da Cidade e mudado o outro artigo em ficar na Vice Presidencia o Sr. Conselheiro Alexandre Fran.co de Seixas Machado, que a tomou pela Acta de 21 do corrente e tem sido já acceito pela Tropa e Povo; poupando-se assim a mesma Tropa e Povo a efusão de sangue o qual sem remedio se ha de derramar, se Tropas incorporadas fóra do territorio Parahibano, por isso estranhas ao Paiz e inimigos da Patria marcharem a invadil-a para forçar a maioria do seu povo,

que criado no Systema Monarchico e tendo proclamado a pouco o Monarchico Constitucional do Imperio do Brasil, ainda aterrado dos infaustos successos do Democratico de 1817, em que se involveu por seguimento a Prov.ª de Pernambuco, agora se tem exaltado em reprovação aos principios da Proclamação e Manifesto impressos Assignados pelo Ex.mo Presidente de Pernambuco por estarem persuadidos que são Democraticos; sendo certo que nenhum Povo tem o direito de forçar a outro para seguir o systema de governo que este não quizer abraçar. Declaro que esteve presente o Sr. T.e C.el Ajudante d'Ordem Francisco Ignacio do Valle. Assignarão todos. Antonio Joaq.m Ferr.ª Marques Off.al Maior da Secretaria escrevi no impedimento do Secretario. Vice Presidente Seixas—Estevão José Carneiro da Cunha—Fran.co X. Monteiro da Franca—Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros—João José da Silva—Francisco Ignacio do do Valle—José Fran.co de Athaide Mello—Amaro Pereira Gomes—Theodoro de Macedo Sodré—Fran.co Sergio de Medeiros.

Os partidistas de Paes de Andrade procuram sublevar Mamanguape. O Governo manda forças para aquella localidade e faz a seguinte

PROCLAMAÇÃO

Paraibanos, Habitantes de Mamanguape! Se genios perversos nos pretendem illudir, desviando-nos da marcha que seguimos, abri os olhos com tempo: apartai-vos dessa cega illusão, deixai-os no seu funesto precipicio e não sejaes companheiros na sua maldade. A homens perdidos só convem que todos os homens se percam. Elles se declararão contra a Patria, quando intentavão dividir o seu Povo, e não podendo sustentar-se em meio de um povo fiel e firme no seu systema, manejão agora as armas infames da seducção com que pretendem perder a innocentes. Nos sustentamos a integridade, a verdadeira Independencia do Imperio do Brasil: elles a querem distruir, dividindo os povos que nunca podem ser independentes, senão, quando unidos em um só systema, em um Governo mais proprio aos seus costumes, guardão a observancia do seu juramento, respeitão as autoridades que ja tem constituidas e fazem com ellas causa commum contra a invasão externa e contra os sublevadores internos: o contrario é ser sempre dependente de qualquer Partido que se levante. Firmeza e lealdade é já este o caracter conhecido dos honrados, e valerosos Parahibanos. Firmeza na opinião geral que se tem seguido e lealdade no systema de "Independencia ou Morte," que abraçamos todos os bons Brasileiros com o Invencivel e Infatigavel Pedro I. Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil. Palacio do Gov.o da Paraiba 31 de Julho de 1824, o 3.o da Independencia e do Imperio. Alexandre Francisco de Seixas Machado, Vice Presidente da Provincia.

2 de Agosto—Chega a Capital o Padre Ignacio de Almeida Fortuna que, de Ordem do Governo de Pernambuco, vem tratar da Convenção principiada já á dias e não ultimada

5 de Agosto—Chega a barra da Parahyba o brigue de guerra *Guarani*, commandado pelo 1.o tenente James Nicol que fazia parte da esquadra bloqueadora do Recife. O vice presi

dente, levando este facto ao conhecimento do povo, faz a seguinte:

PROCLAMAÇÃO

Paraibanos! Tornou em pouco tempo a apparecer com forças mais que sufficientes o Pavilhão do Imperio do Brasil que tem chamado a ordem os mares de Pernambuco e a Barra do Recife estreitamente fechada, em vão lhe demora a obediencia, quando os habitantes se dilacerão na desunião e na fome. Que notavel differença! O Porto de nossa Capital, soccorrido e respeitado com Força Naval, está francamente aberto aos amigos e ás Provincias Irmães. Não tem faltado a actividade, o zelo, a sabia providencia e os promptos soccorros do Augusto Chefe, que proclamamos e temos jurado, o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil. Elle se lembrou sem o pedirmos, e vamos a receber os soccorros pecuniarios que estavamos a carecer. Essa assistencia de dinheiro continuará, outros soccorros virão, segundo lhes representarmos e se precisarmos de mais outros Guerreiros alem de vós mesmos vereis voar do Sul ao Norte os nossos Irmãos Paulistas, Mineiros, Bahianos e outros, que, circulando largamente o assento do Imperio, chamão ao seu centro os poucos illudidos que pela distancia foi facil desvairarem. Valerosos Militares, Briosos Cidadãos de toda Provincia da Paraiba: não vos illuda nunca o monstro da mentira. Deixai que os criminosos se salvem pelos meios que poderem; e vós innocentes fugi da perigoza carreira, em que de envolta com elles vós achareis abismados. Já hoje para se sustentarem, não podem occultar fatos que lhe são contrarios e desfigurar os que não podem, dogmatisando uma politica ideal com que fascinão os incautos. Desapparece a illusão um dia. Oh! dia ditoso, porque suspiramos! E vereis claramente, que as nossas grandes Provincias estão contentes e tranquillas; que o Imperio se consolida todos os dias mais; que o nosso credito no mundo politico é superior ao de todos os mais Governos do Sul; e que ha bem fundadas esperanças de em breve tempo nada termos a temer de inimigos externos — Paraibanos! Vosso nome vai escrever-se em caracteres de ouro na Historia do Brasil. Lealdade, Firmeza e Precaução. Sustentai o caracter com que até hoje vós tendes decidido e brevemente daremos todos as mãos reunida a grande Familia do vasto Brasil na Independencia e Integridade do seu Imperio. Palacio do Governo da Paraiba 9 de Agosto de 1824. O 3.º da Independencia e do Imperio Alexandre Francisco de Seixas Machado. Vice Presidente da Provincia.

—► 6 de Agosto—Depois de tres dias em ajustes de paz é assignada pelo Representante do Governo de Pernambuco e membros do desta Provincia a Convenção, acabando a lucta entre as duas.

"As onze horas da manhã reunirão-se na sala do Gov.º a chamado positivo do Sr. Vice Presidente da Provincia os Senrs. Conselheiros o C.el Estevão J.e Carn.º da Cunha e o Cap.m Francisco Xavier Monteiro da Franca, unicos, que se achavão na Cidade, o Sr. Commandante das Armas, o Sr. C.el Commandante do 1.º Batalhão de Caçadores de Milicias João José da Silva, o Sr. Tenente Coronel Commandante do 2.º Batalhão de Caçadores de Milicias Amaro Pereira Gomes o Sr. Sargento-mór Ajudante d'Ordens João Soares Neiva, o Sr. Sargento-mór de Artilharia Theodoro de Macedo Sudré, o Sr. Capitão Commandante do Batalhão Pacificador Francisco Sergio de Oliveira, o Sr. Escrivão Deputado Interino Francisco Xavier de Abreu, e o Sr. Procurador da Fazenda Padre Francisco Cirillo de Mello; e estando presente o Sr. Padre Ignacio de Almeida Fortuna nomeado Negociador pelo Ex.mo Sr. Presidente da Provincia

de Pernambuco, conforme o seu Diploma registrado a fls 146 do L.o de termos; foi proposto que era preciso para tranquilidade dos Povos e bem de ambas as Provincias e poupar-se a effusão de sangue, convinha muito ultimar-se a negociação principiada e que consta dos Artigos exarados na Acta de 14 de Julho a saber: 1.o desistirem as duas Provincias da lucta em que desgraçadamente entrarão, e estão, recolhendo-se as respectivas Tropas cada uma aos seus respectivos quarteis, e as Ordenanças as suas casas pacificamente, cada um no Posto que occupava anteriormente, sendo esquecidos todos os erros de opinião, o qual precisando de maior explicação para sua intelligencia e boa execução votou-se unanimemente que os officiaes, Officiaes Inferiores e Soldados das Tropas da Paraiba de 1.a e 2.a Linha e de Pernambuco, ser-lhes-há livre recolherem-se as suas Casas; e aos que se recolherem a esta Praça da Paraiba, o Governo os empregará em outro qualquer serviço em que não compromettão as suas pessoas, ou a tranquilidade publica: para se deliberarem a passar-se ou recolher-se as suas Praças, tem o praso de trinta dias: que os Soldos se contem desde o dia em que qualquer Militar se apresentar as Autoridades Constituidos da Cidade, que esta mesma providencia se entende tambem com os Militares de Pernambuco que estiverem em serviço nesta Provincia da Paraiba assim como se deve entender com Empregados Civis que tiverem desamparados seus empregos e deste modo votarão na mesma unanimemente uma Amnistia a bem da tranquilidade socego publico que se fará cumprir por todos os meios que estão em alcance aos governos d'ambas as Provincias, confiando-se na Constitucionalidade de S. Magestade Imperial que assim mesmo Approvará. Sobre o 2.o da entrega da Presidencia ao Conselheiro de maior numero de votos, o qual já se acha em parte cumprido, pela dimissão do Presidente Felippe Neri Ferreira, pela Acta de 21 de Julho, votou-se unanimemente que para supprir a Vice Presidente com toda a legalidade se procedesse a uma eleição completa pelos eleitores de toda a Provincia os quaes devem fazer a reunião de cada um collegio no seu respectivo Districto em 24 do corrente e em 8 de Setembro se deve fazer a eleição final nesta cidade, expedindo-se por este governo sem perda de tempo as ordens necessarias para a assim se cumprir nos dias declarados: que os eleitores que não poderem comparecer no collegio eleitoral do seu districto, mandem a elle o seu voto em carta fechada; que não possão ser eleitos para Conselheiros na eleição que se vai a fazer os que tem servido de Presidentes, Conselheiros, Secretarios de Eleição popular, e os que arrastarão Tropas para o Partido do Brejo. Sobre o 3.o e 4.o nada se votou por estarem já cumpridos. Sobre o 5.o votou-se na mesma unanimidade que para evitar desordens e reacções os presos não se soltassem em tumulto, mas sim no espaço de trinta dias, o que se entende com aquellas pessoas somente que tem sido presas na presente lucta em que nos temos achado. Finalmente para ficar em toda a paz as duas Provincias de Pernambuco e Paraiba, a qual paz não deve ser quebrantada, votou se unanimemente que as Tropas de uma e outra se recolherão aos Pontos em que estão para o interior aonde quizer cada um dos dous Governos, não apresentando uma contra a outra attitude hostil; não se entendendo por attitude hostil qualquer cumprimento que na Provincia da Parahiba se der as ordens de S. M. Imp. Constitucional a quem esta Provincia obedece: que as duas Provincias ficão na estreita e vigorosa obrigação de nunca jamais uma proteger os sublevados de outra contra sua mesma Provincia. Vindo a discussão o Artigo Addicional pelo Ouvidor Paraizo, assignado pelo Sr. Conselheiro Joaquim Manoel Carneiro da Cunha e pelo Commissario da Feira Velha e garantido pelo Ex.mo Sr. Presidente de Pernambuco, sem ter sido approvado, nem visto por este Governo de se levar em conta as despezas feitas pela parte dos do Brejo d'Areia; votou-se unanimemente que serão pagos os dinheiros tirados dos cofres das Villas desta Provincia da Paraiba, se S. Magestade C.al a quem se supplica esta faculdade assim o Mandar, não sendo entretanto inquietados por esse dinheiro os que o tirarão não ficando a Provincia da Paraiba obrigada indemnisação de qualquer outra despeza. A vista do que o Sr. Vice-Presidente

assim resolveu e todos protestarão cumprir e guardar como fica votado, resolvido e contratado, deliberando-se por fim que seja tambem garantido pelo Ex.mo Sr. Presidente de Pernambuco, pudendo porem ter execução a dispersão das Tropas como acima se declarou, no dia seguinte ao em que se trocar o presente tratado; ou antes disso se alguma das duas partes quizer retirar as suas respectivas Tropas. Assignarão todos. Antonio Joaquim Ferreira Marques, Official maior da Secretaria o escrevi no impedimento do Secretario do Governo. Vice Presidente da Provincia. Seixas — Estevão José Carneiro da Cunha — Francisco Xavier Monteiro da Franca — Trajano Antonio Gonsalves de Medeiros — João José da Silva — Amaro Pereira Gomes — João Soares Neiva — Theodoro de Macedo Sodré — Francisco Sergio d'Oliveira — Francisco Xavier de Abreu — Francisco Cirillo de Mello — Ignacio de Almeida Fortuna, Negociador pelo Presidente de Pernambuco.„

7 de Agosto—Em sessão do Conselho ficam consignados em Acta os motivos que levaram esta Provincia a fazer ajustes de Paz com a de Pernambuco:

"As dez horas da manhã, reunirão-se na Sala do Governo a chamado positivo do Sr. Vice Presidente da Provincia os Srs. Conselheiros o Coronel Estevão José Carneiro da Cunha e Capitão Francisco Xavier Monteiro da Franca, unicos que se acharão na cidade e em sua presença propoz o Sr. Vice Presidente que tendo só hontem pelas cinco horas da tarde acabado de concluir o ajuste de paz e conciliação com a Provincia de Pernambuco, depois das idéas agitadas em discussão que levarão o tempo de tres dias, faltava ainda deixar em memoria os motivos, que surgirão a fazer aquelle ajuste, e votou-se unanimemente e o Sr. Vice Presidente approvou que vistas as circumstancias desta Provincia da Paraiba, com o cofre das suas finanças exaustos pelas extraordinarias despezas de sustentar Tropas nas Fronteiras contra inimigos postados em frente, fazendo-as marchar a outros Pontos de ataques, armar e municiar a muitas ordenanças e Povo contra os Partidos internos, sustentar presos e empregados; continuando alem disto a fome pela falta de farinhas e o bem fundado receio da sua continuação maior pelos braços lavradores andarem em armas e fóra dos seus domicilios: tendo por outra parte em vista a Provincia de Pernambuco maior, e mais poderosa em recursos com Tropas nas Fronteiras, protegendo os Insurgentes da Paraiba e tentando por diversos Pontos invadil-a, e sendo pelo Norte ameaçada de invasão no interior por aquelles habitantes do Ceará que se unirão ao systema de Pernambuco, achando-se por tanto esta Provincia da Paraiba no momento da Convenção entregue aos seus recursos internos e não perdendo de vista a necessaria união do Povo para resistir a invasão externa de Europeos, poupar ao futuro odios para maçacrar e acalmar animos irritados afim de os metter prudentemente na bôa ordem; tiverão motivos ingentes e ponderosos para se concluir a convenção em bôa fé publica principiada pelo Ex.mo ex Presidente Felippe Neri Ferreira e agora ajustada, ampliada e concluida com o Enviado da Provincia de Pernambuco o Padre Ignacio de Almeida Furtuna pelo modo e maneira que se exarou na Acta de hontem Assignarão. Antonio Joaquim Ferreira Marques, Official Maior o escrevi no impedimento do Secretario do Governo. Vice Presidente da Provincia — Seixas — Francisco Xavier Monteiro da Franca — Estevão José Carneiro da Cunha.

12 de Agosto—O Vice Presidente informando os ultimos factos revolucionarios ao Ministro, Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, a sim diz:

. . . Os inimigos ou descoroçoados de marcharem contra nós da posição em que tem estado, ou esperando já serem desamparados das Forças de Per-

nambuco tentarão outros meios e moverão pelo seu partidistas sublevação em Mamanguape ao N. da Provincia que temos acabado de dispersar, fugindo os amotinadores para a Provincia do Rio Grande, aonde agora corre noticia de haver sublevação, á qual me inclino a crer, que não fará progressos. Outros partidistas reunidos em bandos, pelo interior maltratão os moradores indefezos e perturbão os lugares que não tem reunião de Tropas em sua defeza. Persuadido como estou, de que este impulso tomarão elles por nos verem desamparados com a retirada do Bloqueo ao ponto que agora se espalhando por todas as partes a certeza da sua chegada e dos soccorros que temos, espero que animando-se muito os nossos, elles descairão e se confundirão. O mesmo espero que aconteça na Provincia do Ceará da qual temos sido ameaçados, principalmente os habitantes do interior, visinho aquella Provincia. Uma grande difficuldade em que me vejo, é a multidão de presos, que tem enchido as Cadeias. Para os processar não ha um só Ministro de Lettras, como já tenho exposto a V. Exc.a e para os soltar, alguns ainda que pareção menos culpados, encontra-se um clamor do Povo e Tropa, principalmente daquellas pessoas que os prenderão, reclamando pelas suas prisões e ameaçando de os matar se os virem soltos, pela reincidencia e obstinação de que desconfião e tem rasão de desconfiar. Com effeito muitos se tem visto, ainda presos não deixão de ameaçar, officiaes mesmos de infame educação que abusando da prisão mais decente, que se lhes dava, tem fugido, unindo-se segunda vez aos inimigos. Entretanto que estes presos se conservão soffre a Provincia despeza em sustental-os, que não é pequena, e vai augmentando com o numero dos que estão sempre a cahir nos casos de serem presos. Se em virtude da Convenção ajustada não se poder effectuar a soltura de muitos sem perturbação da tranquilidade publica, ou se não houver emenda de conducta, que nos desobrigue de tantas prisões, procurarei o Commandante do Bloqueo para tomar providencia de os fazer transportar . . . . .

16 de Agosto — O Governo e Conselho da Provincia do Rio Grande do Norte mandam ao desta tres emissarios Francisco da Costa Seixas, José Joaquim Bezerra Carnaúba e José Joaquim Geminiano Navarro de Moraes para que a Parahyba adhira ao movimento revolucionario de Pernambuco, declarando que no caso contrario marchariam tropas contra esta Capital.

O Vice Presidente da Provincia dá conta deste facto ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio:

a Provincia do Rio Grande do Norte, que até aqui se conservava fiel e que negara a esta a cooperação de cem baionetas, que lhe foi pedida, sob pretexto de falta de fornecimentos e mesmo de precisão dessa gente para conservar a ordem, e a paz em que estava, se arrojou mandar aqui o insultante officio, copia n.o 1, por uma Deputação de tres de seus Cidadãos, que vomitavão inepcias e insultos que tive de soffrer na prudencia que me caracterisa, e que emfim me apresentarão por escripto os artigos a que julguei não dever responder, dando ao officio a resposta da copia n.o 3. O que ha de mais notavel é que aquelle Governo que out'ora negou ao legitimo desta Provincia soccorro de forças, fez agora marchar uma Expedição Militar, e dizem que volumosa sobre as Fronteiras da Paraiba!!! Isto pois obriga a mover Tropas que hajam de repellir aquelle insulto; mas com que difficuldade quando ellas estão já fatigadas por estarem a quatro mezes constantemente debaixo d'armas, as munições e armamento estragados e emfim o Cofre exaurido? Todavia vão a marchar para as Fronteiras do Norte e talvez o Rio Grande tenha de arrepender-se da sua temeridade. Lembrou-me de indicar ao Commandante do Bloqueo, que qualquer Força que elle podesse destacar e entrasse no Porto do Rio Grande, chamava a ordem os decidentes e pelo menos fazia a divisão das Forças sobre

esta Provincia. Não sei o que elle fará, podendo somente protestar a V. Exc.ª que a Paraiba não aberrará ja ma's da boa ordem a ponto mesmo de ser atacada, como o tem sido, por Forças muitos superiores, sendo já agora esta Causa a deste brioso Povo que afincada e corajosamente á defende. Não se tem recebido até agora os soccorros pecuniarios que V. Exc.ª annuncia na supra citada Portaria e o Cofre Publico está quasi expirante o que deverá mover a S. Magestade Imperial a dar-se pressa nos soccorros promettidos, até de tropa de terra para obstar as tentativas do Ceará, bem que me persuada que não passarão de bravatas ameaçadoras supposto que já na V.ª de Pombal tem tido algum influxo, forças de Porto Alegre insufladas pelos seductores do Crato ......

18 de Agosto—O Vice Presidente da Provincia toma em Conselho as providencias necessarias para obstar a invasão das forças do Rio Grande do Norte.

"As duas horas da tarde, reunião-se na sala do Governo a chamado positivo do Sr Vice Presidente da Provincia os Srs. Conselheiros o Coronel Estevão José Carneiro da Cunha, e Cap.m Francisco Xavier Monteiro da Franca, unicos que se achavão na Cidade, o Sr. Commandante das Armas, da Provincia o Sr. Tenente Coronel Ajudante d'Ordens Francisco Ignacio do Valle o Sr. Tenente Coronel do 1.º Batalhão de Caçadores de Milicias José Francisco de Athaide Mello, e o Sr. Sargento mór Ajudante d'Ordens João Soares Neiva foi proposto pelo dito Sr. Vice Presidente, que a vista das participações do Sargento mór Antonio Vicente Monteiro da Franca de estar evacuado o Campo da Feira Velha e da do Sargento mór José Narciso de Carvalho, de marcharem tropas da Provincia do Rio Grande para as nossas Fronteiras, se deliberava-se sobre as providencias, que se devem tomar, e votando-se unanimemente resolveu o Sr. Vice Presidente, no entretanto ficasse na Villa de Alhandra a guarnição que ali se acha com as suas Forças, até noticias ulteriores, sem se aproximar mais a Fronteira da Provincia; que a tropa acampada na Matta Redonda marche a aquartellar-se na Villa da Jacoca, sendo assim mais conveniente para commodidade da mesma tropa e alivio dos habitantes da Matta Redonda; que desta mesma tropa o Sargento mór Antonio Vicente Monteiro da Franca expessa cincoenta homens de linha, e cincoenta de Milicias, uma peça de Campanha com os seus competentes artilheiros, munições, assim como os cem homens sobreditos bem municiados, commandados por um cap.m de Linha e seus respectivos officiaes, que seguirão logo em direitura para Mamanguape, reunir-se a tropa que ali se acha e deve fazer o seu ponto no lugar da Pitanga, segundo as instrucções que se enviarão, e ordens que ali se achão e forem dirigidas, para obrar contra os inimigos que da parte do Rio Grande do Norte invadirem a nossa Provincia; que se expessa ordem ao Sargento mór Francisco Antonio da Silva para commandar naquelle ponto de Mamanguape ou Pitanga, recebendo o Commando, que actualmente tem o Sargento mór José Narciso de Carvalho; assim como que se nomeie commissario para assistir ao fornecimento das tropas que vão obrar nesta operação do Norte da Provincia, e que as milicias que d'aqui marcharão com o Sargento mór José Narciso de Carvalho, se retirarão logo que ali cheguem as forças, que agora se mandão marchar. E não havendo mais nada a propor levantou o Sr. Vice Presidente a sessão e assignarão todos. Antonio José Henriques, Amanuense da Secretaria no impedimento do official maior o escrevi. Vice Presidente da Provincia—Seixas—Estevão José Carneiro da Cunha—Francisco Xavier Monteiro da Franca—Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros—Francisco Ignacio do Valle—José Francisco de Athaide Mello—João Soares Neiva."

19 de Agosto—O Vice Presidente da Provincia annuncia ao Povo a remessa de forças para o Rio Grande do Norte, com a seguinte:

PROCLAMAÇÃO

Paraibanos ! Concluimos o ajuste, que nos foi possivel fazer com o Governo de Pernambuco; e em virtude delle retirarão-se as tropas Pernambucanas do Campo da Feira Velha e se despersaram os frenéticos, illudidos que ali se reunirão. E a este momento mesmo que somos desafiados pela Provincia do Rio Grande do Norte. Em que tempo ? Porque modo ? Com que estranhas maneiras ? Estes falsarios visinhos, que nunca tivemos por inimigos, fizerão incidiosamente marchar a sua Expedição Militar para as nossas Fronteiras do Norte, quando nos suppunhão atacados ao Sul, e tres arautos fanfarrões com quatro insolentes proposições, e um incoherente officio de seu tresloucado Conselho, me vieram apresentar manifesto de guerra ! ! ! Mandei-os immediatamente despedir com a resposta que merecia o seu officio. Mentecaptos conhecidos a todas as luzes ! Por fallencia de seus cofres não poderão dar auxilio contra o principiado tumulto do Brejo de Areia, dizem agora, que o negavão com pretexto e que a sua expedição vem requisitada pelo Governo Temporario da Paraiba. Onde existe esse Governo mais que nas cabeças delirantes ? A Paraiba não o conhece em parte alguma. No mesmo Rio Grande só se poderá achar algum pequeno bando disperso. Porem não é preciso mais. Elles mostravão despejadamente que vem fazer guerra graciosa a um Povo amigo, porque se governa pelas suas competentes autoridades, obedecendo ao Augusto Chefe da Nação ! ! ! Ás armas, Paraibanos ! Convem a nossa honra, e dignidade desenganar os loucos. Contudo o Povo do Rio Grande não é culpado. O seu refractario Conselho não tem pejo, nem remorços de sacrificar um povo tranquillo, innocente aos estragos da revolução e da guerra, para satisfazer caprichos particulares, ou salvar poucos individuos que tem mais outros meios de escapar. Paraibanos ! Nós fomos primeiros provocados á guerra com a maior sem rasão, e com a impolitica só usado dos selvagens. Não largaremos as armas, até que os bons habitantes do Rio Grande possão livremente clamar —Viva a Religião Catholica, Apostolica Romana, Fonte da Paz e Harmonia.— Viva o Primeiro Pedro, Imperador Constitucional, Defensor Perpetuo do Brazil. —Viva a Independencia e Integridade do Imperio. Palacio do Governo da Provincia da Paraiba do Norte, 19 de Agosto de 1824, Alexandre Francisco de Seixas Machado – Vice Presidente da Provincia.

30 de Agosto—O Governo Imperial por Portaria desta data manda averiguar qual o motivo do abandono do Governo da Provincia pelo Presidente Felippe Neri Ferreira.

Sendo aberta uma Devassa pelo Ouvidor Geral da Comarca, e remettida ao Rio de Janeiro a 16 de Novembro deste mesmo anno, ficou provada a rasão do dito abandono; sahindo-se Felippe Neri perfeitamente bem de tão importante e melindroso assumpto.

3 de Setembro—O Governo da Provincia manda sahir as forças disponiveis della, para auxiliar o General Francisco de Lima e Silva, contra os rebeldes de Pernambuco.

"A uma hora da tarde reunirão-se na sala do Governo, os Conselheiros o Coronel Estevão José Carneiro da Cunha, o Cap.m Francisco Xavier Monteiro da Franca, estando presente o Sr. Commandante das Armas da Provincia. Forão apresentados os officios recebidos pelo Bloqueo estacionado em Pernambuco, a saber: do Ministro da Guerra da Côrte do Rio de Janeiro ao Sr. Commandante das Armas e do Brigadeiro General Francisco de Lima e Silva ao mesmo Sr. Commandante das Armas e ao Sr. Vice Presidente, nos

quaes se recommendão e exige a cooperação das Forças Militares desta Provincia contra os rebeldes de Pernambuco e por parte do Sr. Commandante das Armas, foi requisitado, que querendo entrar logo na execução da ordem que tinha a esse respeito queria a cooperação do Governo a vista do que votarão unanimemente; e o Sr. Vice Presidente resolveu que sem perda de tempo se passassem as ordens necessarias afim de marchar quanto antes todas as Forças disponiveis desta Cidade e suas visinhanças para occupar a Villa de Goianna, por parte de S. Magestade Imperial, sendo nomeado para esta expedição o Sr. Coronel Estevão José Carneiro da Cunha. No mesmo acto se offereceu o Sr. Commandante das Armas para commandar esta expedição, o que não foi acceito por ser necessario a sua assistencia na occupação que tem na cidade e evitar o inconveniente de por outro official em seu lugar. Determinou o Sr. Vice Presidente que visto continuarem ainda as circumstancias melin rosas da Provincia com negocios de tanta monta, e ponderação, continuassem tambem no seu exercicio os conselheiros que assistem actualmente ao Governo, não obstante terem-se passado os dous mezes que tem servido. Assignarão todos—Antonio Joaquim Ferreira Marques, official maior da Secretaria a escrevi no impedimento do Secretario do Governo. Vice Presidente – Seixas—Estevão José Carneiro da Cunha – Francisco Xavier Monteiro da Franca—Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros.

4 de Setembro—No Paço do Concelho Municipal da Capital faz-se o juramento solemne da Constituição Politica do Imperio.

"Ill.mo Ex.mo Snr. Participo a V. Exc.a para ser presente a S. Magestade Imperial que no dia 4 do corrente, em grande sessão, da Camara desta Capital da Provincia se jurou com a mais seria solemnidade a Constituição Politica do Imperio do Brasil no incomparavel Projecto que o mesmo Augusto Senhor mandou apresentar, tão digno da Liberalidade e Grandeza do seu Magnifico Autor, como da prosperidade e garantias de um povo, que o ama, respeita e abraça no seu magestoso estabelecimento. Logo que houve lugar a conhecer a melhor uniformidade do espirito publico agitado, que tinha sido pelas maximas e tramas de perturbadores demagogos, poz-se em pratica aquelle acto, e tenho a satisfação de referir que não podendo ser mais apparatoso pela distração das Tropas acampadas em distantes pontos da defeza da Provincia, foi comtudo edificante e esplendido como a muito tempo se não tem visto nesta Cidade, pela espontaneidade, numero, e porte grave dos concurrentes transluzindo em seus semblantes a complacencia mais decisiva ainda do que os clamorosos vivas que se derão. Deus guarde V. Exc.a por muitos annos: Parahiba do Norte 10 de Setembro de 1824, o 3.o da Independencia e do Imperio. Ill.mo Ex.mo Sr. João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Alexandre Francisco de Seixas Machado.

"O Ill.mo Sr. Commandante das Armas ordena que amanhã 4 do corrente, pelas 11 horas da manhã, se achem todos os corpos de 1.a e 2.a linha no Largo do Erario, com os seus respectivos chefes, officiaes inferiores, soldados e cornetas para assistirem e jurarem o Projecto da Constituição do Imperio do Brasil; como está convencionado para no dia se executar a Ordem de S. Magestade Imperial Constitucional. O Sr. Commandante do Batalhão 2.o Pacificador marchará a hora indicada com a gente que tiver, indo municiados os soldados com tres cartuchos para as descargas que as dará intervaladamente de sete em sete tiros com a Brigada de Artilheria. O Commandante da Brigada de Artilheiros se postará no lugar que lhe for indicado pelo Ajudante de Ordens. O Sr. Commandante da gente do Batalhão de Caçadores da 1.a Linha se reunirá ao Batalhão 2.o Pacificador ficando debaixo das ordens do

Commandante delle, os Srs. Commandantes dos Corpos da 2.ª linha, com os seus officiaes e inferiores que tem, entrarão logo para a Casa da Camara, visto os seus corpos estarem todos destacados. Quartel do Commando das Armas, 3 de Setembro de 1824. Francisco Ignacio do Valle—Ajudante de Ordens.

6 de Setembro—Com grande aparato segue para a Villa de Goianna, a disposição do Brigadeiro Lima e Silva, uma brigada de 1.000 homens, de 1.ª e 2.ª linha.

O Presidente da Provincia faz as Tropas a seguinte:

PROCLAMAÇÃO

Paraibanos! O exercito defensor da Integridade do Imperio ao Sul, de Pernambuco, vos convida, o seu denodado General vos chama e as Ordens do Imperador vos determinão. Em quanto não havião as Ordens Imperiaes, observamos religiosamente o systema de não penetrar territorio alheio. Mas de que tem prestado a boa fé que guardamos? Não vimos ha pouco que as seducções Pernambucanas fizerão marchar contra nós inimigos do Norte? Não vemos ainda os seus tramas ameaçadores continuarem ao Sul? Ali se acoutão sempre os nossos mais freneticos inimigos. Dali se injurião as Autoridades e Povo da nossa Provincia com a comica representação de um banido governo que intitulão temporario. Ali se formão bandos de facinorosos, que impestão o centro, devastão Fazendas, e assassinão inermes moradores O Despota, mesmo com quem o apuro das nossas circumstancias nos obrigou a tratar, exigindo que se cumprão condições inexequiveis já pelo tempo, já pelo facto, só conveio e de máo grado em retirar a sua Tropa para se defender com ella em outros pontos atacados. Como deve ser olhado quem não accommette porque não pode? Quem indispensavelmente carece de subsistir a nossa existencia politica para poder conservar-se? Paraibanos! Mandão as Ordens Imperiaes agora recebidas; exige a nossa conservação; insta com urgencia a tranquilidade da Patria, a integridade do Imperio, e o bem dos nossos visinhos!!! Transcendei os limites do nosso territorio, Generosos Guerreiros. Temos em frente a Villa de Goianna. Os seus bons habitantes vos chamão a braços abertos; e as Pontes do Recife esperão talvez a vossa cooperação. Eia, marchai abençoados já pela Patria, que tendes salvado, e recebei as bençãos dos povos, que haveis de salvar. A marcha que seguis, é a marcha da gloria. Levai o resgate a tantas familias innocentes, que gemen na oppresão; aos amigos a liberdade e a paz, aos malvados o desengano; a justa pena aos crimes, que se tem perpetrado. Com a vossa presença, a presença terrivel do valor e da Honra desapparecerão essas infames sombras de fumo, que ainda tentão eclipsar o esplendor do Imperio. Succumbirão por uma vez aos golpes dos nossos braços esses moinhos de perfidia, ruina de uma patria benfaseja, e surdos aos seus clamores; estragadores da incauta mocidade e corruptores de toda moral. O Deus dos Exercitos vai pôr a Corôa aos nossos trabalhos. Viva a Religião e a Constituição do Imperio, que juramos.—Viva o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil. Vivão os Brasileiros fieis aos seus juramentos. Palacio do Governo da Paraiba, 6 de Setembro de 1824, o 3.º da Independencia e do Imperio. Alexandre Francisco de Seixas Machado—Vice Presidente da Provincie.

11 de Setembro—O Vice Presidente da Provincia levando ao conhecimento do Governo Central o resultado da lucta com o Rio Grande e outras providencias, assim diz:

"Depois do meu officio de 18 de Agosto passado em que expuz o estado politico e militar desta Provincia com guerra novamente aberta nas

fronteiras do Norte pela Provincia visinha do Rio Grande, levo agora a respeitavel presença de V. Exc.a o que até hoje tem occorrido. Passando sempre pelos incommodos, e despeza de se fazer reunião e marcha de Tropas para as ditas Fronteiras do Norte, sem comtudo desguarnecer as do Sul, e outros pontos do Centro, tivemos de conseguir, que talvez com o respeito e desengano mostrado pelos soldados paraibanos os perturbadores do Norte sem chegar a combater-se desalentarão; e o Presidente da Provincia que naquelle procedimento nos pareceu coacto e dirigido somente por um Conselho refractario, deu provas bastante de querer a conciliação, franqueando a communicação e estradas que estavão impedidas e revocando as Tropas para o interior da sua Provincia com os avisos em tal caso necessarios. Não descançando de todo por este lado, com a noticia que ainda corre de partidos insurgentes dentro do mesmo Rio Grande, nem pelo centro, com as partes que recebe dos bandos facinorosos que o infestão, e obrigão a ter Tropas de Ordenanças em armas por alguns diversos pontos; foi preciso formar a Expedição que agora marcha para fóra da Provincia, a operar contra os pertinases rebeldes de Pernambuco, a requisição do Brigadeiro General Francisco de Lima e Silva, que vem marchando pelo Sul até tomar posição no sitio dos Afogados, suburbio do Recife, e recommenda a cooperação da nossa parte até tomal-as na cidade de Olinda. E' porem o primeiro objecto da nossa expedição occupar a Villa de Goiana. Consta que esta villa succumbe a um partido furioso que a domina; mas tambem ha noticia de bons habitantes que o detestão, e suspirão por soccorro, dos quaes alguns, ainda em atropamento de pessoas do Campo, tem vindo reunir-se ao Corpo das nossas Tropas para avançar, tem sido comtudo a mais custosa pela difficuldade de meios para ir fazendo os fornecimentos necessarios, fóra da Provincia e pelo estado em que se acha o seu cofre já exausto como participei a V. Exc.a no meu supracitado officio. Recorri ao meio de um emprestimo pedido a alguns particulares, que tendo chegado a 7:300$000 deu-se principio a marcha expedicionaria, animada e intruida da Proclamação e Ordem das Copias n. 1 e 2, mas ella até hoje não tem passado da Villa de Alhandra, aonde se deve engrossar e intelligenciar-se já com a Força que desce da Villa do Pilar, já com os bons partidarios a seu favor da mesma Villa de Goianna. Com isto vê V. Exc.a que não recebeu esta Provincia até o presente soccorros externos, nem de Tropa de Terra, nem de Marinha, a excepção da assistencia que tem feito o Brigue—Guarani—neste porto, donde tem sido pagos as despezas dê um mez de soldo e outros fornecimentos de que tem precisado, sendo hoje que recebe a quantia de 6:000$000 em dinheiro da somma que V. Exc.a na Portaria de 7 de Julho do corrente, annunciou vir a cargo do Commandante da Divisão Naval do bloqueo para soccorro desta Provincia e de das Alagoas. Deus guarde a V. Exc.a por muitos annos. Paraiba 11 de Setembro de 1824. Exm.o Sr. João Severiano Maciel da Costa. M. S. do Estado dos Neg. do Imp. Alexandre Francisco de Seixas Machado.

30 de Setembro—A' victoria das armas brasileiras em Pernambuco o Governo da Provincia faz a seguinte:

PROCLAMAÇÃO

Paraibanos. Firmou se a verdadeira aliança a unica, que nos convinha ter com a Provincia de Pernambuco Tiranizada por uma facção desorganisadora aquella famosa Provincia: resistimos heroicamente aos seus furores, e fomos separados em sentimentos e armas. Restituida de novo a dignidade, que lhe compete na ordem do Imperio; fazemos causa commum para as ultimas emprezas, que não resta concluir. Pernambuco, que espantava as Provincias filhaes nos momentos do delirio, vai ser terrivel aos malvados na legitimidade da causa, que tem abraçado. Paraiba, que lhe soube resistir na pavorosa crise

é a sua constante aliada contra o miseravel resto de dispersos facciosos. O infame partido, que contra os interesses da Patria delirava em quadros republicanos na Capital do Recife, foi batido e aniquilado. Cahiu aquelle fementido poder que apenas assentara na mentira, ainda peior, que na movediça area; sem apoio dos povos, é sem auxilio exterior. Tremão os rebeldes que ainda restarem! Seccou por uma vez a emprestada fonte das suas criminosas esperanças. Paraibanos, guerra de exterminio, e preza contra esses fugitivos bandos que pretendem sustentar-se na mentira, digo, na continuação dos crimes; Desengano aos illudidos que ainda cuidão ser possiveis chimericos Estados em pequenas fracções de um grande povo conterraneo! Illustres compatriotas! Cidadãos habitadores das mais longiquas regiões do Brazil! O Governo Constitucional representativo como Supremo Chefe Imperial é o systema analogo, que espontaneamente derão á natureza e arte ao novo e vasto continente. No seu aurifero solo não podem vegetar exoticas republicas, que adoptarão povos nascentes, quando havião principiado sem explendor, nem grandeza. No portentoso macisso que circundão o Grão Pará e o Prata, não é possivel encravar fragmentos heterogenios a que repugnão os seus naturaes elementos. Agora chega o tempo, em que poucas divergencias, destacadas por tão distantes ramos do Imperio, vão desapparecer aos luminosos raios da verdade da propria experiencia e da sã politica Um só grito vai voar no circulo immenso dos grandes rios. Viva a Religião e Constituição do Imperio do Brasil! Viva o Imperador Constitucional e a sua Augusta Dinastia. Vivão os Brasileiros defensores da Independencia e Integridade do seu Imperio. Palacio do Governo da Provincia da Paraiba, 30 de Setembro de 1824. 3.o da Ind. e do Imp. Alexandre Francisco de Seixas Machado, Vice Presidente da Provincia.

1.o de Outubro — Juramento solemne da Constituição Politica do Brasil na Villa de Pombal

"Ao primeiro dia do mez de Outubro de mil oitocentos e vinte e quatro, nesta Villa de Pombal, Comarca da Provincia da Paraiba do Norte em casas que servem das sessões da Camara, onde se achavão presidindo o Juiz Ordinario Presidente Manoel Leite da Cruz com os vogaes abaixo assignados, commigo escrivão interino da Camara, abaixo declarado, sendo ahi juntos as Autoridades, Clero, Nobresa e Povo, por elle Juiz Presidente mais vogaes foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em um Livro Missal em o qual todos tocarão a mão direita sob cargo (?) do qual se encarregarão cumprir e guardar os Projectos da Constituição como Lei do Imperio do Brasil Mandados observar por S. M. Imperial Constitucional Defensor Perpetuo do Brasil, o Sr. D. Pedro Primeiro, seguindo em tudo as Imperiaes Bandeiras a vista dellas derramada a ultima gota de sangue em defença, segurança do Imperio, a vista de que se alvorarão as Bandeiras Imperiaes com excessiva alegria dos mesmos Povos, findando-se com um solemne Te Deum, em acção de graças ao Nosso Bom Deus, na Igreja Matriz desta Villa, de que para constar, lavrei este termo em que todos assignarão. Eu Manoel Jorge Carmo de Oliveira Souza, Escrivão interino da Camara o escrevi—Cruz—Nobre—Lacerda—Almeida—Souza—Com trinta e uma assignaturas.

10, 11 e 12 de Outubro—Estes diass ão festios na Capital, não só pelo anniversario do Imperador a 12, como pelo reconhecimento do Imperio do Brasil pelos E. U. da America.

Formam as forças da guarnição, havendo as salvas do estylo.

26 de Outubro—E' nomeado Presidente da Provincia o Conselheiro Alexandre Francisco de Seixas Machado, que já se achava no Governo.

"Juiz e mais officiaes da Comarca da Cidade da Paraiba do Norte. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio do Brasil vos envio muito saudar. Tendo consideração aos distinctos merecimentos, patriotismo, adhesão á Sagrada Causa deste Imperio e mais qualidades recommendaveis que conçorrem na pessôa de Alexandre Francisco de Seixas Machado, Houve por bem, em virtude da Carta de Lei de 20 de Outubro do anno proximo passado, nomeal-o Presidente dessa Provincia, havendo por demettido do mesmo cargo a Felippe Neri Ferreira, como vos constará da Carta Imperial que lhe mandei passar na data desta feita, de que vos aviso para que assim o tenhaes entendido e lhe deis posse e as noticias que julgardes convenientes ao Serviço Nacional e ao bom Governo dessa Provincia, como confio do vosso zelo e patriotismo. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, em 26 de Otubro de 1824, 8.º da Independencia e do Imperio. Imperador. Estevão Ribeiro de Resende.

Idem—E' nomeado Vice Presidente da Provincia, Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha.

Provedor da Santa Casa, Antonio Manoel da Silva Coelho.

---

15 de Novembro—Juramento solemne da Constituição Politica do Brasil pela Camara da Villa Nova da Rainha.

"Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte e quatro, aos quinze de Novembro do dito anno, nesta Villa Nova da Rainha, Camara e Provincia da Paraiba do Norte, na Igreja Matriz della onde se achavão presentes em verjação o Juiz Ordinario Presidente Francisco Gomes Barbosa, Veriadores e Procurador desta mesma Camara, abaixo assignados e mais Clero, Nobresa e Povo para effeito de prestarem dito juramento ao Projecto de Constituição e Independencia do Imperio do Brasil, por ser um dever de cidadão brasileiro, mormente empregados publicos, prestarem o mencionado juramento ao sobredito projecto e por isso perante esta referida Camara o fazião e logo elle dito Presidente mandando vir o Livro dos Santos Evangelhos pondo sobre elle a sua mão direita prestou o predito juramento com os mais officiaes da camara e mais pov s que presente se achavam debaixo de juramento espressamente com prazer e alegria protestavão obediencia inviolavel, comprimento, reverencia, e observancia ao sobre dito projecto e mais leis estabelecidas nelle, e exibido por todos o dito juramento assim o prometterão e jurarão e assignarão com a mencionada Camara. Eu Luiz Vicente Borges, Escrivão da Camara, o escrivi. Francisco Gomes Barbosa, Felippe Gomes de Siqueira, João Alves Vianna, Gabriel Moreira Rangel, Luiz Vicente Borges—seguem-se outras assignaturas.

29 de Novembro—Depois da fuga de Manoel de Carvalho, os seus partidarios poseram-se em campo, com grande parte dos da Parahyba, sob a direcção de Felix Antonio Ferreira

de Albuquerque, Presidente Temporario, acclamado na villa do Brejo de Areia.

Estes revolucionarios foram perseguidos pelo corpo de caçadores sob o commando do Major Bento José Lamenha Lins, até o Ceará, na Fazenda Juiz, (1) onde nesta data, cercados, não só por este, como pelo Major Pastorinha com a tropa de milicias, de linha e 2000 paizanos, entregaram-se, já mortos á fome, e desanimados pela despersão de Filgueiras e seus alliados.

Estavão entre elles Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca, Major Agostinho Beserra, Lasaro de Souza Fortes, Félix Antonio, seu irmão Pe. Ignacio de Avila Cavalcanti e seu concunhado T.e C.el José da Costa Machado, Commandante do Batalhão de Milicias do Brejo de Areia, João da Franca Camara, Commandante interino do Batalhão do Brejo do Cruz, P.e João Barbosa Cordeiro, Vigario de Campina Grande etc. Levados para a villa de Lavras, ali foram desarmados e declarados presos.

Conduzidos para o Recife, atravessaram o centro da Parahyba, chegando em Souza, onde encontraram as forças da Provincia, composta de 200 praças, sob o commando de Joaquim Moreira Lima, sendo agasalhados na Fazenda Acauhã, do P.e Luiz José.

1.º de Dezembro—O Governo da Provincia publica edital mandando que ninguem dê azylo aos Réos revolucionarios de Pernambuco e Parahyba.

"Alexandre Francisco de Seixas Machado, Coronel Graduado do 1.º Batalhão de Caçadores de Milicias e Presidente Interino da Provincia da Parahiba do Norte, por S. Magestade Imperador, na forma da Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823. Faço saber a todos os habitantes desta Cidade e Provincia que convindo á segurança e tranquilidade dos Subditos deste Imperio, que os Réos cumplices na infame rebelião que teve lugar na Provincia de Pernambuco e que acaba de ser felizmente suffocada, sejão legalmente punidos, para que com suas revolucionarias e perniciosas doutrinas não perturbem os cidadãos pacificos, em consequencia da Portaria de 6 de Outubro deste anno, expedida pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, Ordeno que nenhuma pessôa dê azylo e quartel a algum d'aquelles Réos fugitivos de Pernambuco, devendo desde logo, quem o veja ou delle tenha noticia, denunciar á autoridade mais proxima, que immediatamente o fará prender e remetter a Cadeia desta Cidade com a parte competente. Para o fim de saber-se quaes sejão os sobreditos fugitivos, Ordeno outro sim que todas as pessôas da Provincia de Pernambuco que apparecerem nesta e em qualquer parte della sem

---

(1)—Juiz é o nome duma Fazenda dos padres Benedictinos de Olinda, distante de Missão Velha 5 leguas approximadamente, situada desde a passagem da Ingazeira até o lugar S. Cruz, proximo as Creoulas, no Rio Salgado, na extenção de tres leguas. Foi até certo tempo administrada pelo T.e C.el Canuto José de Aguiar, um dos vultos notaveis de nossa historia militar. (Studart. Datas e Factos para a Historia do Ceará.)

legitimo Passaporte, sejão logo presas pelas autoridades competentes e remettidas a Cadeia desta Cidade, devendo qualquer do Povo denunciar ás mesmas autoridades de todas as pessoas que souberem que tem chegado sem os sobre ditos Passaportes. Todos aque les que praticarem o contrario do que vai ordenado, ou dando azylo aos sobreditos fugitivos, ou mesmo aos que não trazem passaportes, inda que aliás fugitivos não sejão, ou deixando de denunciar logo uns e outros, encorrem nas penas impostas pelo direito contra os Réos de rebelião e para que chegue a noticia de todos e não possão allegar ignorancia mandei passar o presente debaixo da minha assignatura e do sello das Armas Imperiaes que será publicado e affixado no lugar do costume. Palacio do Governo da Paraiba a 1.o de Dezembro de 1824, o 3.o da Independencia e do Imperio. Alexandre Francisco de Seixas Machado.

4 de Dezembro—Depois de uma dolorosa travessia, chegam na noute deste dia em Pombal as forças revolucionarias presas na Fazenda Juiz.

15 de Dezembro—As mesmas forças chegam a villa de Goia a, tendo passado por Patos na manhã de 7; em Campina Grande a 12 e a 14 em Itabayanna. Indo pernoitar no engenho Bujary, durante a noute evadiram-se quasi todos os chefes revolucionarios Parahybanos.

1825

2 de Fevereiro—Pelo nascimento da Princeza D. Francisca fazem-se tres dias de festas nesta Provincia, havendo neste dia, na Capital, um Te Deum na Matriz, illuminarias e cortejo na sala do Governo.

Grande secca assola a Provincia no corrente anno. O convento de S. Bento perde de fome trinta escravos.

Fallando da freguezia de Alhandra, assim diz o Presidente da Provincia ao Governo Imperial:

. . . A freguezia de Alhandra, que se compõe de Indios, é nimiamente pobre, e os mesmos indios, tendo merecido o conceito de valorosos e fieis, comtudo carecem muito de melhor educação moral e religiosa, padecendo sempre a falta de Parocho, pelos poucos rendimentos eclesiasticos e pela diminuta congrua qne lhe é creada. . . .

Provedor da S. Casa, Alexandre Francisco de Seixas Machado.

---

29 de Agosto — Carta Imperial nomeando o Bacharel Domingos Martins Ribeiro, Juiz de Fóra da Parahyba.

Instrucção na Capital: Os Professores de Latim e de Geometria percebem a gratificação annual de 300$000; e os de primeiras lettras, 200$000.

---

19 de Outubro—São feitas grandes festas na Provincia pelo reconhecimento da Independencia Nacional pelo Reino de Portugal. Em uma das solemnidades, no Palacio do Governo, o poeta parahybano Francisco Xavier Monteiro da Franca recita a sua «Falla poetica»:

Não é de infaustos thronos levantados
Sobre estrago e ruina
De desolada gente,
Nem de ultrajada herança derivados,
Que eu traço a narração. Nem meus encomios
Ao sangue, a prepotencia, a intriga exponho
Do direito dos homens, de bem estar dos povos prevenido
Sigo a brilhante idéa
De um imperio, que nasce de si proprio,
Que com o proprio vigor augmenta e cresce;
Inda pouco sahido
Das abundantes mãos da natureza
Que em ricos regatios, em fulvo ouro
Não cança em derramar-lhe o seu thesouro.
De um imperio nascente que compete
Na vasta dimensão, na gram postura,
Nos recursos sem fim inexgotaveis,
Nas fontes de riqueza. . . .
Não, não compete; sobresahe e avança
Alem destes decupitos estados
Que, de titulos faustosos revestidos,
Com fabulosa origem se gloriam
Celebre a simples innocente patria
Dos tupis e tapuias, transmuttada
No periodo breve de tres seculos,
Por amplas proporções, de que é composta
Por vontade liberrima dos povos,
Por justa convenção de alheias gentes,
Por pacto indissoluvel
De Augusto Governante e governados,
No largo imperio, que sem ter segundo,
Um todo póde ser do novo mundo.
Celebro do Brazil o imperio altivo
Que a egregia fonte erguendo
Nas longas regiões, que ao sul se estendem,
Por variados climas fecundado,
De dous gigantes rios,
De enorme cordileira e em immenso espaço
Do famoso oceano circumdado,
Parece ser o throno
Do imperio universal, se for possivel
Esta idéa outras vezes conciliada.
Agora independente e soberana

Por legitima causa, por ser tempo,
Por facto e por direito:
Já remotas potencias não lhe negam
A summa dignidade,
E a lusa mãe, que o contemplando out'ora
Seu azylo fiel, seu certo apoio,
Nos braços o apertava,
Reconhecendo o emancipado filho,
Com osculos de paz, o adeus lhe disse:
"Filho, já hoje aos meus braços solto,
No remoto paiz em que dominas,
Na opulencia e grandeza, com que brilhas
Lembre-te a patria mãe que te ha gerado,
Lembre-te irmãos, no mesmo seio havidos,
Se não te dei educação mais ampla,
Nem mais ricos penhores, que não tive,
Dei-te as entranhas com que tens nutrido,
O grande Pedro, o qual é mais que tudo,
Qual no seculo das luzes
Europa culta e sabia não possue„
Ditosos povos que em tão curta idade
Tocaes o apogeo das nações cultas,
E esta a liberdade, que indagaveis,
A glori, de nação que haveis buscado:
E o chefe grandioso
Espirito vital deste alto imperio,
Aquem o Prata e o Grão Pará submissos,
Desde os centros incognitos invocão;
O primeiro que expunha
Do novo mundo o sceptro;
Este chefe supremo,
Pedro, inda m ior, que outro do norte,
Que o vasto meio dia occupa inteiro
Na augusta architectura, que ha formado,
Seja emfim celebrado
Da historia nos annaes e em alto canto;
Pois que em meus versos já não cabe tanto.

Novembro—Por deliberação da Junta é mandada edificar a Casa da Alfandega—que ficou chamada — Alfandega Nova.

29 de Novembro—Estando a pregar na Igreja do Carmo, da Capital, o padre da mesma Ordem Gabriel de Malta, (1) que aqui viera em missão apostolica, é ferido por uma pedrada na cabeça.

Disem que tal pedrada fôra atirada por um rapaz que se achava em uma das tribunas, mas da Devassa instaurada pelo Juiz de Fóra, nada se averigou que podesse descobrir o agressor.

Corre a versão, que Fr. Gabriel no auge da dor, anathematisou a cidade, dizendo que ella NÃO PROSPERARIA EMQUANTO EXISTISSE O SEU SANGUE NA PAREDE DA DITA IGREJA—*hoje ainda visivel (sic).*

1826

20, 21 e 22 de Janeiro— Grandes festas são feitas na Capital nestes dias pelo nascimento do Principe D. Pedro de Alcantara, havendo cortejo na sala do Governo, grande parada, Te Deum Laudamus na Matriz, salvas e illuminação publica e particular.

22 de Janeiro—Por Decreto desta data são escolhidos os primeiros senadores por esta Provincia, recahindo as nomeações no C.el Estevão José Carneiro da Cunha e João Severiano Maciel da Costa, Barão de Queluz.

O 1.º tomou assento a 21 de Julho e o 2.º a 24 de Junho deste mesmo anno.

16 de Fevereiro – Creação da imprensa periodica parahybana com o apparecimento do seu primeiro orgão a «Gazeta do Governo da Paraiba do Norte».

Era impresso na «Typographia Nacional da Parahyba» pelo inglez Waller S. Boardman e sahia aos sabbados, in 4.º, ao preço de 80 réis o exemplar.

Tinha o brasão d'armas imperiaes e mais abaixo a divisa «Sans publicité, point du bien durable. Sans les auspices de la publicité point de mal permanent.—J. Bentham.

Desde 1821 que não ha Ouvidor letrado na Provincia. E' nomeado no anno passado, como ficou dito, o Bacharel Domingos Martins Ribeiro para o cargo de Juiz de Fóra, que em vista de disposição da lei passa a desempenhar as funcções de Ouvidor interino. Este magistrado entrou logo a desgostar os seus juridiscionados com tratamentos indecorosos e com ultrajes até de bofetadas e pancadas nas pessôas de seus officiaes de justiça etc.

No dia 2 de Dezembro deste anno, na occasião da solemnidade do anniversario do Principe Regente, no cortejo em que estavão representadas as mais altas autoridades e pessôas da sociedade parahybana, este magistrado, com grande escandalo e em altas vozes, argumentando por longo tempo na rua não quiz reconhecer a autoridade do Conselho.

---

21 de Maio—Decreto reorganisando os corpos de 1.ª e 2.ª linha do Brasil.

Na Provincia ficou assim a reforma:

O 1.º Batalhão tomou o n.º 65; o 2.º, 66; o 3.º, 67; Capital. O 4.º, 68, villa do Pilar; 5.º, 69 Mamanguape; 6.º, 70 no Brejo de Areia; 7.º, 71, Campina Grande, todos com o nome de Caçadores de 2.ª linha do Exercito.

Provedor da Santa Casa, Francisco Xavier Monteiro da Franca.

—► São escolhidos deputados na legislatura deste anno a 1829 os Senhores Augusto Xavier de Carvalho, P.e Galdino da Costa Villar, P.e Amaro de Barros de Oliveira Lima, Francisco Xavier Monteiro da Franca e Francisco José Correia.

Eis o termo da apuração desta eleição:

"Aos onze ias do mez de Julho de mil oitocentos e vinte e cinco, reunidos o Senado da Camara na Casa das Sessões della, com Presidencia do Veriador Juiz de Fóra, subrogado Ignacio do Rego Toscano de Brito, estando presente o Excellentissimo Senhor Presidente da Provincia o Coronel Alexandre Francisco de Seixas Machado, o Ouvi or e Corregedor da Comarca, subrogado o Veria or mais velho o Illustrissimo Senhor Capitão Antonio Manoel da Silva Coelho, o Illustrissimo Commandante das Armas, o Senhor Tenente Coronel Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros, com a Corporação Militar, os Chefes das Classes, os eleitores e mais pessoas do Povo, afim de assistirem á apuração dos votos das pessôas eleitas para Deputados e sendo apresentadas as autenticas dos tres Collegios Eleitoraes perante as pessôas acima referidas, mostrando estarem intactas, forão abertas e procedendo-se na apuração recahiu a maioria dos votos para Deputados nas seguintes pessôas: Augusto Xavier de Carvalho, sessenta e oito votos—o Padre Galdino da Costa Villar, sessenta e cinco—o Padre Amaro de Barros de Oliveira Lima, cincoenta e nove—Francisco Xavier Monteiro da Franca, quarenta e quatro—Francisco José Correia quarenta um. E estes foram os eleitos Deputados que tiverão votos na mesma eleição o Capitão Antonio Manoel da Silva Coelho, trinta e sete—Francisco Ci illo de Mello, vinte e nove—o Vigario Ignacio Joaquim de Sant'Anna Cardozo, vinte e oito—Joaquim José Franc , vinte e sete—o Vigario José Gonçalves de Medeiros, vinte—o Vigario Francisco da Costa Muniz, dezoito—o desembargador Th maz Antonio Maciel Monteiro, dezeseis—o Sargento-mór Bento Luiz da Gama Maia, quinze—Francisco de Souza Paraiso, quatorze—o Manoel Maria Carneiro da Cunha—quatorze—o Padre Antonio a Trindade Antunes Meira—treze—Francisco de P ula Gomes dos Santos, doze—o Vigario José Antonio Lima, onze—Manoel Clemente Cavalcante, onze—Joaquim Baptista Avondano, dez—Francisco de Assis Pereira Rocha, dez—. Padre J sé da Costa Cirne, nove—o Ex.mo Coronel Alexandre Francisco de Seixas Machado nove—Francisco José Meira. nove—o Vigario Francisco de Brito Guerra nove —o Vigario Albano Monteiro de Sá, oito—o Vigario Antonio José de Lima, sete—Felippe Nery Ferreira, sete—José da Silva Guimarães, seis—o Vig.o Clau io Alves da Costa, cinco—o Coronel Estevão José C. da Cunha, cinco—Gervasio Pires Ferreira, cinco—o Padre Manoel Cassiano da Costa, cinco—João Gomes de Almeida, quatro—Francisco de Arruda Camara, quatro—João Severiano Maciel da Costa, tres—João Soares Neiva, tres—João Pinto Monteiro da Franca, tres—José Hypolito da Costa, tres—o Padre José dos Santos Coelho, tres—o Vigario Virginio Rodrigues Campello, tres—o Padre Antonio Dantas Correia de Goes, tres—Joaquim Manoel Car. e ro da Cunha, dois—Jeronimo José Rodrigues Chaves, dois—José Maria de Mello, dois—Nicolau de Campos Pereira Visgueiro, dois—André Alves Pereira Ribeiro Cirne, dois—Antonio Carlos Ribeiro de Andrade Machado e Silva, dois—o Vigario João Marinho Falcão, um—José Francisco e Athaide Mello, um—Joaquim José Luiz de Souza, um—José Luiz Coutinho,

um—o Padre Joaquim Antonio Leitão, um—José Joaquim Carneiro de Campos, um—Luiz Francisco de Paulo, um—Mathias da Gama Cabral, um—Affonso de Albuquerque Maranhão, um—o Padre Antonio Correia Tejo, um—Antonio Luiz Pereira da Cunha, um—o Padre Antonio Francsco Pereira Bahia, um—Antonio Vicente Monteiro da Franca, um—o Padre Antonio Lourenço de Almeida, um— Vigario Francisco Antonio Correia, um—E para constar fiz este termo em que assignarão. Eu Manoel da Natividade Victor, Escrivão da Comarca interino, o escrevi. Alexandre Francsco de S. Machado, Trajano Antonio G. de Medeiros, Antonio Manoel da Silva Coelho, Ignacio do Rego Toscano de Brito, Antonio da Silva Lisboa, Francisco Cirillo de Mello, Antonio de Mello Muniz, Albano Monteiro de Sá e Albuquerque, José Luiz Lopes Bastos, João Soares Neiva, Sargento mór Amaro Pereira Gomes, Tenente Coronel Graduado Joaquim da Silva Ribeiro, Tenente Coronel Graduado Joaquim José Luiz de Souza, 1.o Tenente João Francisco Barreto, Capitão do Batalhão de 1.a linha, João José da Silva, Nicolau Tolentino de Vasconcellos, Tenente do Estado maior Antonio de Souto Gondim, João José Pereira 2.o Tenente, José Antonio Lima, 2.o Tenente. Está conforme. Manoel Francisco de Oliveira e Mello.

20 de Setembro—Aviso Imperial estabelecendo na Capital uma Casa de Vaccinação Publica e nomeando o Dr. Jacques Dupuis, Director della, com a gratificação annual de 250$000.

18 de Outubro—Toma posse o Conselho de Provincia eleito a 14 deste mez e assim composto: Francisco de Assis Pereira Rocha, Joaquim Baptista Avundano, Major João Soares Neiva, Major Antonio Vicente Monteiro da Franca, Padre Joaquim Antonio Leitão, faltando, por se achar no sertão, o Capitão Manoel Pereira Monteiro.

1827

18 de Janeiro—A Camara da Capital, Governo, Junta da Fazenda e o Commandante das Armas, reunidos, fazem as exequias da Imperatriz D. Maria Leopoldina Josefa Carolina, fallecida na Côrte a 10 de Dezembro do anno anterior, da seguinte forma:

Pelas seis horas da manhã, segundo o costume, sahiu coberta de lucto a Camara pelas ruas principaes da Cidade, annunciando tão sentidissima morte, a fortaleza do Cabedello nesse mesmo momento principia a dar um tiro de peça de cinco em cinco minutos e o mesmo faz, na Capital, o Parque de Artilheria, havendo de hora em hora dobres de sino por todas as igrejas. Estas demonstrações de pesar se repetiram successivamente até o dia 20. Foi decretado lucto official e geral por seis mezes, tres fechados e tres aliviados, conforme Aviso Imperial que assim determinava.

13 de Fevereiro—Carta Imperial nomeando Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça, Presidente da Provincia.

"Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça: Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil vos envio muito saudar. Tendo consideração aos vossos distinctos serviços, patriotismo, adhesão a Sagrada Causa deste Imperio e mais qualidades recommendaveis que concorrem na vossa

pessôa e que vos constituem digno de Minha Imperial Contemplação. Hei por bem em virtude da Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823, nomear-vos Presidente da Provincia da Parahyba do Norte, Havendo por demettido do mesmo cargo a Alexandre Francisco de Seixas Machado, Nomeado pela Carta Imperial de 26 de Outubro de 1824, de cujo lugar vos dará posse, com as formalidades do estylo o actual Presidente daquella Provincia, recebendo delle e da Camara da Capital as noticias que forem convenientes ao serviço Publico, fazendo manter a religiosa observancia da citada Carta de Lei para prosperidade e segurança dos Povos que vos vão confiados. O que me pareceu participar-vos para que o tenhaes entendido e executeis. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, em 13 de Fevereiro de 1827, 6.º da Independencia e do Imperio — Imperador—Visconde de S. Leopoldo.

A Provincia arrecadou de 1870 até este anno, de suas rendas, a quantia de 2.257:901$479, que dividida, termo medio pelos quarenta e sete annos, chega para cada um a de 48:040$457.

—► 1.º de Março—Toma posse do Governo da Provincia o Vice Presidente Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha. (*)

"As onze horas da manhã do dia acima declarado na Sala do Governo desta Provincia da Paraiba, reunido o conselho e faltando por auzencia o Sr. Pereira Monteiro, presidindo o Conselheiro Vice Presidente Sr. Francisco de Assis Pereira Rocha, propoz-se que achando-se gravemente enfermo o Exm.º Presidente da Provincia Alexandre Francisco de Seixas Machado depois de dias que tem padecido, sem poder completamente satisfazer os seus deveres e agravando-se agora o mal a ponto de serem poucas as esperanças de seu restabelecimento, resolveu-se unanimemente que entrasse nas funcções da Presidencia e expediente do Governo da Provincia, como determina a Carta de lei de 20 de Outubro de 1823 o Vice Presidente sobredito Sr. Francisco de Assis Pereira Rocha por ser o Conselheiro que na respectiva eleição tinha obtido um numero de votos decididamente maior de todos; e que disto mesmo se fizesse participação as autoridades constituidas da Provincia e a S Magestade Imperial pelo Ministro dos Negocios do Imperio, e por não haver mais nada a resolver assignaram esta acta que eu, Francisco Xavier Monteiro da Franca, Secretario escrevi Francisco de Assis Pereira Rocha. Joaquim Baptista Avundano. João Soares Neiva, Antonio Vicente Monteiro da Franca, Padre Joaquim Antonio Leitão.

—► 5 de Março—Fallece o Presidente da Provincia Coronel Alexandre Francisco de Seixas Machado.

Foi abbade de S. Bento, neste anno, Fr. Eduardo de S. Bento Homem; este prelado não fez bôa administração porque esbanjou os bens da Ordem, vendendo até o engenho Cajabussú e isto com tal escandalo que obrigou ao padre provincial a tomar as suas contas. Reconhecido culpado pelo Visitador Fr. Gaudencio de Jesuz Maria Baião, depois do respectivo processo mo-

---

(*) *O Almanak do Estado dá a posse a 2; houve engano.*

nastico, foi julgado incurso nas penas da Lei n L 2. Const. 8.º Cap 3, suspenso de sua autoridade e remettido preso para o Convento de Olinda.

---

5 de Abril--Devido a falta de dinheiro nos cofres da Provincia, só nesta data se effectuaram as exequias solemnes pela morte da Imperatriz D. Maria, as quaes foram assim:

No dia 4 pelas tres horas da tarde se annunciaram as exequias com salvas dadas pelo Parque de Artilheria e o tanger dos sinos das igrejas da Capital.

No dia seguinte pelas oito horas da manhã se poz em grande parada o Corpo Militar, dirigindo-se as nove o Commandante das armas com toda a officialidade ao Palacio do Governo, assim como a Camara, Clero, Deputados da Junta da Fazenda, autoridades e muitos cidadãos para o cortejo funebre que deu o Governo em Palacio estando ahi o Busto de S. Magestade o Imperador, na sala do docel, preparada de lucto. Depois deste acto a officialidade foi se unir aos seus corpos, marchando para a Matriz, onde se achava grande massa popular e todas as autoridades afim de assistirem os actos religiosos. Na dita igreja estava preparada uma Eça sobre columnas, com todo o aparato e grandeza funebre que foi possivel as circumstancias do cofre e da Provincia. Teve lugar uma missa e officio solemnes com a melhor musica que havia, distribuição de cera pelas pessoas distinctas, recitando nesta occasião uma Oração, analoga ao acto, o coadjuctor da freguezia o Padre José Antonio Lopes da Silveira, seguindo-se as encommendações, descargas e salvas do estylo dadas pela Tropa.

Provedor da S. Casa, Cap.m João Alves Sanches Massa.

---

31 de Julho--O Governo publica um edital prohibindo na cidade e Provincia «que, da publicação deste em diante não andará pessôa alguma de noute pelas ruas depois do toque de sino de recolher, sem justa e legitima causa e trazendo armas prohibidas, alem de preso, será processado, e punido.»

11 de Setembro—Em sessão do Conselho Provincial fica resolvido solicitar-se de S. Magestade Imperador o auxilio necessario para a construcção de um cáes no porto da Capital.

15 de Outubro- Lei desta data manda crear Juizes de Paz nas freguezias da Provincia.

29 de Outubro- -O Presidente da Provincia manda publicar edital noticiando o Tratado que o Governo Imperial acaba de fazer com S. Magestade Britanica declarando «se finalisará no praso de tres annos . . . ou mais cedo se for possivel o commercio de escravos na Costa d'Africa, debaixo de qualquer pretexto que seja.»

26 de Novembro—Provisão do Thesouro Publico approvando a deliberação da Junta, mandando edificar a Casa da Alfandega.

1828

Publica-se no corrente anno o segundo jornal que teve a Provincia—«Gazeta Paraibana»—do qual era redactor Antonio Borges da Fonceca.

---

13 de Fevereiro—Toma posse do Governo da Provincia o Presidente Dr. Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça.

28 de Fevereiro—Em sessão do Conselho Provincia fica determinado pedir a S. Magestade o Imperador a necessaria approvação para fazer-se um cáes no Varadouro, já tratado em uma das sessões do anno passado. Esta obra era muito desejada pelos moradores da Capital, não só para o seu aformoseamento, como para melhor commodo da navegação.

Abrindo-se uma fenda nas muralhas da fortaleza do Cabedello o Governo da Provincia leva ao conhecimento do Imperial para que seja concertada, sendo orçada a obra em .... 900$000.

---

13 de Maio—Em sessão do Conselho Provincial fica estabelecido que se pedisse ao Governo Imperial para mandar edificar uma ponte sobre o Rio Sanhauá, o aterro do mesmo e uma estrada de rodagem ligando a Capital a Villa do Pilar.

No edificio do Seminario dos extinctos jezuitas se achavam nesta epocha installadas as repartições da Secretaria Militar, escola de Geometria e de primeiras letras.

---

18 de Abril—Pelo Conselho Provincial reunido em sessão é creada a 1.ª escola publica para o sexo feminino, na Capital, e Provincia, sendo nomeada depois para reger esta cadeira D. Maria da Conceição Cabral. A proposta alludida foi apresentada pelo Conselheiro Padre Joaquim Antonio Leitão.

A Camara Municipal da Capital era assim composta no corrente anno: Silverio da Costa Cirne, João José Innocencio Poggi, José Gomes Pessôa e José Luiz de Mello.

---

21 de Abril—Em sessão do Conselho Provincial, assim

se expressa o Conselheiro Antonio Vicente Monteiro da Franca sobre a renda proveniente do algodão e assucar.

"Das relações que me foram entregues dirigidas a este governo, se vê que só nas Capitanias móres desta cidade, Pilar, Brejo de Areia, Villa Nova da Rainha, podem os habitantes que se applicam a cultura do algodão, plantando pelo termo medio, apresentar vinte e oito milhões, quatrocentos e quatro mil e duzentos pés . . . donde se conclue que avaliado em meia quarta de lã cada pé d'algodoeiro (calculo pouco fallivel na opinião dos lavradores mais experientes deste genero) deve uma tal plantação annualmente produzir cento e dez mil novecentos e cincoenta e tres arrobas ou 22.190 saccos que hão de interessar aos cofres publicos da Provincia, alem do dizimo, na somma de 66:571$800 de subsidio.

Sobre o assucar, assim diz:

E' opinião seguida por todo agricultor de canna que 4.836 carros de semente chamada *Caiana*, (que segundo as relações juntas podem plantar pelo termo medio as pessôas residentes nos termos acima referidos e no da Alhandra,) evem pelo menos produzir 96:720 carros, ficando assim na razão de 20 para um, os quaes regulando-se a dous carros por fôrma, ou duas e meia arrobas montarão a somma de 120.900 arrobas ou 3.022 caixas que pagando 640 reis cada uma de pensão, imposto e direito para a Junta do Commercio da Côrte, faz a quantia de 1.934$080 de interesse do Thesouro Nacional, alem do disimo, isto annualmente, se todo este assucar se exportasse o que de certo não acontece pelo grande consumo deste genero feito no paiz".

Provedor da Santa Casa, o Vigario José Gonçalves de Medeiros.

A farinha de mandioca regulava por dous a tres mil réis o alqueire. Dos calculos estatisticos enviados pelos capitães móres, eram plantados 19.000:273 cóvas de roça, correspondente a 200.009 alqueires de farinha.

A força do exercito da Provincia comeu de 1825 a 1827 vinte e um mil duzentos e dezenove alqueires de farinha que importaram em 89:203$220.

Vigario da Capital Padre Manoel Lourenço de Almeida.

---

29 de Julho—O Governo Imperial manda entregar ao Batalhão de Linha a Capella dos extinctos Jesuitas para servir á dita corporação:

"Tendo sido presente a S. Magestade o Imperador o officio n. 7 de 1.º de Abril do corrente anno no qual o Presidente da Provincia dirigiu a S. A. Presença pela Representação do T. Nacional expondo o quanto converia que o Collegio dos extinctos Jesuitas fosse applicado para Capella do Batalhão de 1.ª Linha daquella cidade, e a Fazenda Publica desonerada da despeza

annual de 149$680 que vence o seu respectivo administrador, no que igualmente concordava o Conselho de Governo, segundo a acta que acompanhou o sobredito officio: Manda o mesmo Senhor pela Secretaria d'Estado da Justiça participar ao Vice Presidente da sobredita Provincia que Ha por bem Approvar a Acta do Conselho para, em conformidade della, ser entregue ao Batalhão referido o mencionado Templo e servir-lhe de Capella como havia sido já resolvido pela Portaria de 10 de Abril de 1823. Palacio do Rio de Janeiro, 29 de Julho de 1828. José Clemente Pereira.

Rendas arrecadadas no presente anno 191.062$820.

---

2 de Agosto O Aviso do Ministro do Imperio desta data manda crear uma feira na villa do Pilar, por solicitação feita pelos seus moradores ao Presidente da Provincia, neste mesmo anno, e agora attendida.

29 de Agosto—Carta de Lei auctorisando a construcção da Ponte sobre o Rio Sanhauá.

A renda da Alfandega da Provincia, de 1770 até este anno, attingiu a quantia de 108:760$496, dando medio em cincoenta e oito annos a quantia de 1:875$180 para cada um.

—➤ 25 de Setembro—Em sessão do Conselho Provincial fica estabelecida a seguinte Tabella de passagem na ponte do rio Sanhauá, quando prompta.

"Cada pessôa 20 réis, cada cavallo, sem carga 20 réis, com carga 40 réis, um carro vasio 100 réis, carregado 200 réis, cada boi sem carga 20 réis, carregado 40 réis, cada porco 10 réis, cada uma cabeça de gado ovelhum e cabrum, 10 réis "

12 de Outubro—Decreto nomeando o Bacharel Raimundo Felippe Lobato para o logar de Ouvidor da Comarca.

1.º de Novembro—Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio autorisando o Governo da Provincia a fazer a obra do Cáes do Varadouro, conforme solicitara e fôra tratado em sessão do Conselho de Provincia de 28 de Fevereiro deste mesmo anno.

17 de Novembro—Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda autorisando o Governo provincial a fazer um Armazem e um Trapiche no Varadouro.

—➤ Segundo notas que não são officiaes, deixou o Presidente da Provincia Gabriel Getulio, no corrente anno, a adminis-

tração da mesma para ir a Côrte tomar assento na Camara na qualidade de Deputado que era, isto a 5 de Abril, reassumindo as suas funcções a 27 de Dezembro.

1829

E' publicado no presente anno «O Petiguaré».

---

5 de Março—Installa-se na Capital, pela primeira vez, o Tribunal do Jury, na forma do Decreto de 12 de Setembro do anno anterior, para julgar por crime de abuso de liberdade de imprensa o redactor da «Gazeta Paraibana», Antonio Borges da Fonceca.

Fallando sobre este facto, assim se expressa o membro do Conselho Provincial Joaquim Baptista Avundano, em sessão de 13 deste mez.

Sendo muito do meu dever, como um dos membros deste Conselho ter em vista a tranquilidade publica e o bem estar dos habitantes desta Provincia e firmado no artigo 24 § 2.º da Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823 que incumbe ao mesmo Conselho participar a Assembléa as infracções da Lei, e successos extraordinarios que tiveram lugar na Provincia, julguei do meu dever fazer a seguinte indicação: E' publico o socego e harmonia e bôa ordem de que gosava esta Provincia emquanto nella não appareceu a folha intitulada—GAZETA PARAIBANA. A continuação deste periodico sublevou alguns espiritos desorientados e desorganisadores a ponto de se ver inseridas correspondencias criminosas a face da Lei e do juizo dos homens sensatos e taes são as correspondencias do *Recolhido e Rosseiro* que mais tem escandalisado, das quaes se conhece claramente haver verdadeiro abuso da liberdade de imprensa por se encontrarem nellas doutrinas e sentimentos oppostos ao systema monarchico constitucional que felizmente nos rege, assim tambem por se dirigirem contra o Soberano Chefe da Nação e contra a Assembléa Legislativa. Com taes escriptos dividem-se as opiniões, ferve a intriga e periga a tranquilidade publica. A vida privada do Cidadão é atacada e pouco a pouco se vão indispondo os animos uns contra os outros. Um liberalismo exaltado, mal entendido, maxima só propria de atrabiliarios demagogos, parece desenvolver-se; porem os bons Paraibanos que felizmente é a maioria dos Habitantes e da melhor gente da Provincia, não seguem nem apoiam semelhantes doutrinas, antes com ellas se mostravam irritados, conservando illesos os sentimentos de amor e respeito ao Soberano e a Constituição. Em consequencia da Denuncia do respectivo Promotor é chamado ao Conselho dos Jurados aquelle redactor. Pela primeira vez compareceu trinta e nove juizes para julgarem da criminalidade daquelles impressos e não se devendo continuar este acto por ir em opposição ao artigo 8.º do Decreto de 12 de Setembro de 1828 por não se acharem todos os juizes que faltarão conforme o mesmo artigo, auzentes ou impedidos para então ser preenchido o numero legal com os supplentes, apezar disto se tira da lista da Eleição um supplente que estava presente, apezar mesmo de se achar empatado em votos com outro, sem que a sorte decedisse qual havia de servir e com elle se continua o acto que de certo é nullo e improcedente á vista do citado Decreto. Tiraram-se da urna os nove juizes quatro dos quaes pela sua probidade e circumpção julgam conter criminalidade os escriptos do *Recolhido* e outros quatro e o seu Presidente, reconhecidos por

sentimentos demagogos e anarquistas, julgam pela negativa. No seguinte dia procede-se novo jury para julgar os escriptos do *Rosseiro* e com um Relatorio em forma de sentença com interpretações favoritas a palavra—degoladouro,— julgam não haver criminalidade; e assim não procede em ambos os casos a Pronuncia do Promotor, fica irrisoria a lei e o partido demagogico, de cuja classe se compõem, a maioria dos jurados, aninam áquelle redactor para escrever da maneira que lhe parecer e contra quem quizer, não se receando por isso de criminalidade, emquanto por elles for julgados e deste modo fica impune o perigo da tranquilidade publica. Este jury foi todo tumultuario, insultou se nelle ao juiz de Direito absolveram-se alguns juizes no segundo jury que haviam sido condemnados no primeiro, por não haverem comparecido, faltaram pessoas que não entraram no Conselho dos Jurados, discutiram-se materias decididas pela lei e deliberaram contra ella, e nem outra cousa se podia esperar deste Conselho apesar da interesa de alguns dos seus membros, por isso que foi a eleição de proposito trabalhada para virem a ser juizes pessoas daquella facção por cuja rasão sahirão eleitas e estão no numero dos sessenta juizes, homens criminosos menores de vinte e cinco annos e outros sem terem o rendimento que pela lei se exige. O que tenho exposto não é occulto ao Exmo. Sr. Presidente e Conselho e ao mesmo publico; e os factos apontados se podem ver com maior evidencia nos termos exarados nos dous processos e certidão que exijo se junte a minha indicação, sendo que assim convenha ao mesmo Conselho, para se transmittir ao conhecimento de S. Magestade Imperial, visto não se achar ao presente reunida a Assembléa a qual compete participar as infracções da Lei, afim de que o mesmo Augusto Senhor, entrando no conhecimento do succedido, Delibere e Dê as providencias que for servido e possa bem persuadir-se que quasi todos os habitantes da Provincia que nella representam por Empregos, Propriedades e Profissões de maior consideração a não serem os que sahiram eleitos a contento da facção, são fielmente adhesos a Augusta Pessôa de S. Magestade Imperial, a causa do Brazil e a Constituição que denodadamente protestam defender animados dos seus bons sentimentos e da interesa e probidade do Exmo. Sr. Presidente, a quem por felicidade dos Paraibanos foi tão sabiamente confiado o governo da Provincia.

Existindo grande quantidade de livros antigos no Archivo da Secretaria do Governo, muito estragados pelo tempo e traça, consegue o Presidente da Provincia, de S. Magestade, a verba necessaria para pagar amanuenses extraordinarios, afim de tirar copia daquelles que ainda prestassem.

Temendo o Governo da Provincia que os levantados da villa de Santo Antão, de Pernambuco, em a noute de 1.º de Fevereiro deste anno, invadissem o territorio parahybano, manda preparar mil e seiscentas armas e o pessoal necessario para a sua defeza.

Retirando-se da Igreja do Senhor do Bom Fim, das Trincheiras, a confraria ou Irmandade dos Militares, para a Capella dos extinctos jezuitas, o Procurador da do Senhor dos Martyrios consegue o uzo e administração da mesma Igreja para a sua Irmandade, como vemos, pelo officio abaixo:

Ill.mo Ex.mo Sr. Sua Magestade o Imperador a quem foi presente o requerimento do Procurador da Confraria do Senhor dos Martyrios dessa Cidade, que acompanhou o officio de V. Exc.a de 22 de Janeiro ultimo, Ha por bem conceder a referida confraria o uzo e administração da Igreja do Senhor do Bom Fim que pedia, sem prejuiso porem da propriedade Nacional e Imperial Padroado que deverão ser conservados. O que participo a V. Exc.a para a sua intelligencia e para o fazer constar ao sobredito Procurador. Deus guarde a V. Exc.a. Palacio do Rio de Janeiro, 18 de Março de 1822. Lucio Soares Ferreira de Gouveia.

—20 de Março—E' publicado Edital convidando proponentes para a construcção da ponte Sanhauá, a qual fora orçada em 13:060$000.

O Presidente da Provincia Gabriel Getulio consegue com esforços fazer uma boa administração. Neste anno chegou a existir nos cofres do Thesouro, como saldo a quantia de 72:916$179, quando a um anno atras não se podia pagar as despezas ordinarias da Provincia, estando a meio soldo os empregados militares, a tropa a quatro mezes sem receber dinheiro e a quatro annos sem fardamento.

Alguns parochos não recebiam desde 1824. Para comprar páo brasil vinha dinheiro de Pernambuco.

---

2 de Maio—Aviso Imperial desta data autorisa a Presidencia da Provincia a deduzir da oitava parte das sobras das suas rendas a quantia precisa para estabelecimento e manutenção de uma illuminação da cidade alta e baixa da cidade da Parahyba. Esta illuminação era feita por cincoenta lampadas alimentadas com oleo de mamona, sendo o seu contractante Antonio Henrique do Carmo, pelo preço annual de 750$000.

16 de Maio—São creadas agencias de Correio em Campina Grande, Catolé do Rocha, Itabayana, Mamanguape, Pombal, S. João do Cariry, Souza e Areia.

Era abbade de S. Bento Fr. José Leandro dos Santos Pinheiro.

O corrente anno, foi, pode-se dizer, o do nascimento do Correio no Brazil. O Regulamento de 5 de Março creou administrações nas Provincias dando-lhes pessoal e mandando fazer o serviço no interior.

Na Parahiba foi nomeado administrador Joaquim Antonio de Oliveira.

---

15 de Julho—E' installada a administração dos Correios da Provincia, segundo o plano abaixo transcripto, e de accordo com o Regulamento reformando este serviço no Brazil.

Ill.mo Sr. Remetto a V. S.a o Projecto que levei a presença de Sua Magestade o Imperador para o estabelecimento de um Correio regular, não só para o interior da Provincia como para as Provincias visinhas e o mesmo Augusto Senhor Houve por bem approval-o pelo seu Imperial Aviso de 16 de Maio, por isso determino a V. S.a que dê as providencias para que no dia 15 do corrente impreterivelmente saia o Correio do interior, certificando-lhe já ter requisitado a Junta da Fazenda o pagamento de todas as despezas que se houverem de fazer com a Administração Geral do Correio desta Provincia, podendo V. S.a entender-se com o Ex.mo Deputado que para isto se acha autorisado pela junta. V. S.a deverá formar um Regulamento que sirva para marcar as obrigações dos Administradores dos Correios parciaes do interior da Provincia, segundo o Regulamento de 5 de Março do corrente anno, projecto por mim proposto e a Acta de sessão do Governo que tudo lhe remetto por copia. Deverá V. S.a passar Editaes fazendo publico aos povos o estabelecimento deste Correio, dos dias de sua sahida e até que horas deverão as cartas estarem entregues no Correio. Espero que V. S.a empregará toda a sua actividade e zelo para que se ponha em andamento regular um tão justo e interessante estabelecimento. Os correios para as Provincias visinhas continuarão por ora no Estado actual té que me entenda com os Ex.mos Presidentes das mesmas. V. S.a agora e sempre me participará todos os embaraços que encontrar na Administração Geral dos Correios para que este Governo possa dar aquellas providencias que julgar necessarias. Deus guarde a V. S.a. Paraiba 7 de Julho de 1829. Gabriel Getulio M. de Mendonça. Sr. Joaquim Antonio de Oliveira, Administrador dos Correios desta Provincia.

ORGANISAÇÃO DOS CORREIOS TERRESTRES DA PROVINCIA DA PARAIBA DO NORTE, FORMADA PELO SECRETARIO DO GOVERNO FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA, APRESENTADA Á APPROVAÇÃO IMPERIAL EM 24 DE JANEIRO DE 1829 É APPROVADA POR AVISO DE 5 DE MAIO DO MESMO ANNO.

O Correio terrestre desta Provincia da Paraiba deve ter tres direcções, partindo da Cidade Capital da Provincia, uma para o sul até a cidade do Recife, de Pernambuco, outra para o norte até Mamanguape e o outro para o centro ao poente até a villa de Souza, ultima, e mais distante da Provincia, cujo termo se limita com a Provincia do Ceará. O Correio do Sul deve passar pelas villas do Conde e Alhandra, desta Provincia, e pela de Goiana da Provincia de Pernambuco, seguindo para o Recife. O Correio do Norte deve chegar até a povoação de Mamanguape e neste ponto receber as cartas que vierem da Provincia do Rio Grande do Norte e deixar as que vão para a mesma Provincia. O Correio do Centro deve passar pelas villas do Pilar, Brejo d'Areia, Villa da Rainha, Villa Real de S. João, Villa do Pombal, até chegar a villa de Souza tocando as Povoações maiores que ficarem intermedias. E' na villa de Souza o ponto de se deixarem as cartas que forem para o interior do Ceará, e de se receberem as que vierem do mesmo interior. As cartas que houverem nos lugares adjacentes circumvisinhos, mandarão seus donos levar para as villas acima mencionadas, que ficarem em menor distancia. Correio do Sul

todas as sem nas. O Administrador Geral do Correio da Cidade recebidas as cartas fecha a mala até o domingo a noite, e na segunda-feira de manhã sahe o Correio que vai jantar na villa do Conde e dormir na da Alhandra, recebendo nestas villas as cartas que houverem. Na terça-feira sahindo da Alhandra chega de manhã a villa de Goiana, recebe até o meio dia as cartas que quizerem mandar, parte depois de jantar, pernoita aonde mais conta lhe fizer, e chega a cidade do Recife na quarta-feira ainda com tempo de se entender logo com o Administrador do Correio daquella Cidade para entregar as cartas que leva e receber as que houver de trazer, dando-se ainda para alguma demora que haja no Recife até quinta-feira ao meio dia, parte d'ahi depois de jantar, pernoita naquelles meios, chega na sexta-feira a Goiana ainda com tempo de receber as cartas que houverem, e vem dormir a villa de Alhandra. Recebe nesta villa as cartas até sabbado de manhã e vem até o meio dia a villa do Conde, janta, recebe cartas, parte e até á noite vem chegar a administração da cidade. Correio do Norte um em cada semana. Promptas as cartas até segunda feira a noite o Correio do Norte parte desta cidade na terça-feira de manhã, e vai a noite a Mamanguape. Descança até o meio dia da quarta-feira, parte depois de jantar e vem chegar a cidade até o meio dia da quinta-feira. Correio do Centro – dous em cada mez No dia 1.º e 15 de cada mez sahe o correio desta cidade com cartas para o interior e no mesmo dia vai dormir a villa do Pilar, devendo passar ao menos no tempo enxuto pela Ribeira dos Engenhos e Taipú. No dia 2 sahindo do Pilar passa por Itabaiana, dorme em caminho e em 3 chega a Villa Real de Brejo de Areia. Em 4 vai pernoitar na Alagoa Nova e em 5 chega até o meio dia a Villa da Rainha. Em sahindo da Villa da Rainha dorme em caminho assim como em 7 e em 8 vai chegar a Villa Real de São João. Em 9 sahe da Villa Real de S. João, passando as melhores povoações, que houverem em caminho, como a dos Patos, dorme onde mais conta fizer nesse dia, e tambem em 10 e 11 e no dia 12 chega a Villa de Pombal Em 13 parte da Villa do Pombal e vai a noite a villa de Souza, aonde descança no dia 14. No dia 15 parte da Villa de Souza e vem dormir a Villa de Pombal. No dia 16 parte da Villa do Pombal, caminha todo o dia, assim como o dia 17, 18 e no dia 19, vem chegar a villa Real de S. João. No dia 20 parte da Villa Real de S. João, dorme em caminho, assim como no dia 21 e no dia 22 ch ga a villa da Rainha. No dia 23 depois de jantar parte da Villa da Rainha e vem dormir a Alagoa Nova. No dia 24 parte da Alagoa Nova e vem dormir a Villa Real de Brejo de Areia. No dia 25 parte do Brejo de Areia, dorme em caminho e no dia 26 passa por Itabaiana e vem chegar a villa do Pilar. No dia 27 parte da Villa do Pilar e vem a noite chegar a administração da cidade. Estes correios tem por principal objecto conduzir os officios e cartas do Serviço Publico de qualquer Repartição e de qualquer empregado que seja Militar, Civil e Eclesiastico, despensados os officios de pagar porte e pagando todas as mais cartas particulares de qualquer parte que venhão de dentro da Provincia 40 réis somente, e as de fóra da Provincia o porte que está em uso pagarem. O Administrador Geral do Correio da Cidade deve ter a gratificação de 10% do rendimento das cartas, em attenção ao pouco que renderão no principio deste estabelecimento. Nas villas do itinerario acima apontadas fica encarregado o Tabellião de Notas de cada uma da Administração do Correio, recebendo as cartas até o dia vespera da partida, e no dia seguinte depois a chegada fará impreterivelmente em sua casa a entrega das cartas, devendo corresponder se com os administradores visinhos e com o Administrador Geral da Cida e, dirigindo-lhes as Malas e officios e vencerá por esse serviço 10% do rendimento das cartas que entregar. Os correios Portadores as Malas devem ter tambem uma bolsa particular em que recebão as cartas que em caminho alguem lhes queira dar, e farão fielmente entrega dellas na administração da cidade ou villa aonde chegarem para entrarem no numero de todos, contar se com ellas e pagarem o porte. Os referidos correios serão assalariados a 400 réis por dia e estarão

sempre empregados quatro; a saber: um para o Sul, até o Recife, um para o Norte até Mamanguape, e dois para o centro até a Villa de Souza, e entre elles quatro podem alternar como for mais junto para descanço do que mais tiver andado. O Administrador Geral o Correio da Cidade formará delles uma Folha para serem pagos mensalmente, pela Fazenda Publica. Se algum adoecer e faltar em caminho o Administrador da Villa respectiva tomará outro pelo mesmo Salario que continue a viagem do que faltou, e dará parte circumstanciada ao Administrador Geral da Cidade para fazer na Folha a devida alteração.

— —

A frequencia das escolas publicas da Capital no primeiro trimestre foi de 220 alumnos, inclusive 13 meninas; nas particulares 50 meninos e 29 meninas. No segundo 406 ao todo. Na aula de grammatica latina a frequencia foi de 22 meninos.

Neste anno o Governo da Provincia leva a presença de S. Magestade o Imperador a duvida em que estavão os moradores da freguezia do Cuité, na jurisdicção a que devem pertencer, pois que ali não foi eleito o Juiz de Paz por não saberem onde devem votar, se na villa do Principe no Rio Grande do Norte ou em Areia, onde desejam ficar, por ser mais perto e mais commodo.

Constando ao Presidente da Provincia que Pinto Madeira recrutava para o seu partido, contrario a constituição, grande parte dos moradores do Rio do Peixe, manda o Ouvidor Geral a Pombal e Souza syndicar deste facto, não encontrando porem dito magistrado culpa em pessôa alguma daquellas localidades.

Provedor da Santa Casa Cap.m João Antonio Gonçalves.

Parte do Convento de S. Bento estava occupado com o aquartellamento dos Miliciarios; no do Carmo achava-se o Batalhão n.o 19 e no de S. Francisco o Hospital Militar, a escola de ensino mutuo e o aquartellamento da Artilheria.

---

25 de Outubro—Tendo chegado da Côrte um retrato de S. Magestade o Imperador, encommenda feita pela Presidencia, é neste dia processionalmente conduzido da Alfandega para o Palacio, com grande apparato e cerimonia, sendo collocado na sala do Docel, destinada aos cortejos nos dias de gala.

1830

14 de Janeiro—E' installado um novo Conselho Adjunto do Governo, composto de Francisco José Meira, Luiz Alvares de Carvalho, José Lucas de Souza Rangel, Francisco Luiz Nogueira de Moraes, Ignacio de Souza Gouvea e João de Albuquerque Maranhão que prestam juramento nesta data.

Camara Municipal da Capital: Ignacio de Souza Gouvea, Presidente; Joaquim Baptista Avundano, Silverio da Costa Cirne, Padre José Antonio Lopes da Silveira, Padre Joaquim Antonio Leitão e João José Innocencio Poggi.

A renda arrecadada no corrente anno foi de 155.245$592 ficando um saldo de 87:052$162 alem de 33:383$311 despendido com a compra de páu brasil.

O Presidente da Provincia manda collocar no corrente anno sessenta travessões de pedra nas ruas da Capital, conforme concessão feita pelo Aviso Imperial de 29 de Outubro do anno anterior.

Foi melhorada a ladeira da Matriz que desce para o Varadouro pelo Tanque.

Na villa da Rainha (Campina Grande) fica terminada a construcção de um açude, hoje conhecido por Açude Velho, custando 1:000$000.

Na Capital é aberta ao publico uma fonte no Riacho, destinado a serventia dos moradores das Trincheiras.

---

6 de Março—Não tendo comparecido contractantes na primeira praça, no anno anterior, para a construcção da ponte do Sanhauá, o governo, nesta data faz publicar novo Edital neste sentido.

Neste anno já existia entregue ao culto a igrejinha de Cabedello.

→ 21 de Março—Toma posse do Governo da Provincia o Vice Presidente Francisco José Meira.

Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de participar a V. Exc.a para ser levada a Augusta Presença de S. Magestade Imperial que retirando-se desta Provincia no dia 21 do corrente o Ex.mo Presidente Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça, afim de ir exercer nessa Côrte as funcções de Deputado na Assembléa Geral Legislativa do Imperio, e sendo eu Membro do Conselho do Governo da maioria de votos, conforme a lei de 20 de Outubro de 1823, fiquei na Vice Presidencia do Governo da Provincia, satisfazendo aos deveres que pelo cargo me incumbe e de que irei dando as competentes partes, como for occorrendo. Deus guarde a V. Exc.a por muitos annos. Parahyba do Norte 22 de Março de 1830 Ill.mo Ex.mo Sr. Marques de Caravellas, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio—Francisco José Meira.

→ **Foram eleitos deputados na 2.a legislatura (1830—1833) Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Augusto Xavier de Carvalho, Bernardo Lobo de Souza, Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça e Padre Antonio da Trindade Antunes Meira, que não tomou assento e foi substituido nas sessões de 1831 a 1833 pelo supplente Francisco de Souza Paraizo.**

Bernardo de Carvalho Andrade Cunha, agricultor, planta no Teixeira algumas sementes de trigo, encontradas em palha do mesmo cereal que viera com louça de Pernambuco.

Estas em alguns mezes produsiram diversos pires.

Provedor da Santa Casa de Misericordia, João de Mello Azedo.

---

17 de Abril—Carta Imperial transferindo o Marechal Manoel Joaquim Pereira da Silva, da Presidencia da provincia do Ceará para esta da Parahyba.

Manoel Joaquim Pereira da Silva: Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, vos envio muito saudar. Hei por bem, em virtude da Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823, Transferir-vos dessa Presidencia para a Provincia da Paraiba, Havendo por demettido della a Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça, de cujo logar entrareis já na posse e exercicio, não obstante não terdes ainda prestado nas Minhas Imperiaes Mãos o competente juramento, o qual mandareis prestar quanto antes por vosso procurador, recebendo do Vice Presidente e da Camara da Capital as noticias que forem convenientes ao serviço publico, fazendo manter a religiosa observancia da citada carta de lei, para prosperidade e segurança dos povos que vos são confiados. O que me pareceo participar-vos para que assim o tenhaes entendido e executeis. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, em 17 de Abril de 1830, 9.o da Independencia e do Imperio—Imperador—Marquez de Caravellas.

Os moradores da povoação de S. Rita solicitam ao Presidente da Provincia a creação de uma feira de generos naquella localidade, no dia de sabbado, sendo-lhes concedida pelo Aviso do Ministerio do Imperio de 25 de Novembro do corrente anno.

---

27 de Maio—Decreto desta data organisa o correio da Parahyba com um administrador e um ajudante. Ao primeiro foi arbitrada a gratificação de 180$000 annuaes e ao segundo a de 150$000.

19 de Julho—Tendo desistido do contracto da illuminação da Capital Antonio Henrique do Carmo, é nesta data novamente chamado arrematantes. Appareceu Claudino Victor de Lima que firmou contracto por 1:180$000, em 16 de Agosto deste anno.

A clausula quarta deste contracto assim se expressa:

Fica obrigado principalmente a ter accesos os cincoenta lampiões na cidade alta e baixa todas as noutes que forem de escuro, desde as sete horas da noute até as cinco da manhã e nas noutes que não forem inteiramente de lua quando a lua começar a sahir as 9 horas se accenderão logo as sete horas e se continuará sempre assim até ao sahir da lua; e quando a lua se recolher as 9 horas se accenderão as mesmas 9 horas e se continuará pela hora em diante que a lua se for recolhendo; para o que terá tres pessôas na cidade alta e duas na cidade baixa, encarregadas de tratar das luses, afim de que não haja falta em assendel-as nas horas determinadas e conservar accesas ou seu devido tempo.

—► 23 de Julho—E' nomeado Presidente da Provincia José Thomaz Nabuco de Araujo.

José Thomaz Nabuco de Araujo; Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, vos envio muito saudar. Tendo consideração aos vossos distinctos merecimentos, patriotismo, adhesão a sagrada causa deste Imperio e mais qualidades recommendaveis, que concorrem na vossa pessoa e que vos constituem digno da Minha Imperial Contemplação: Hei por bem em virtude da Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823, nomear-vos Presidente da Provincia da Paraiba, Havendo por demittido do mesmo cargo a Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça; e ficando sem effeito a Carta Imperial de 17 de Abril do corrente anno pelo qual vos foi conferida a Presidencia do Ceará. E do dito lugar entrareis já na posse e exercicio não obstante não terdes ainda prestado nas Minhas Imperiaes Mãos o competente juramento o qual mandareis prestar quanto antes por vosso procurador, recebendo do Vice Presidente e da Camara da Capital as noticias que forem convenientes ao serviço publico, fazendo manter a religiosa observancia da citada Carta de Lei, para prosperidade e segurança dos povos que vos são confiados. O que me pareceo participar-vos para que tenhaes entendido e executeis. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em 23 de Julho de 1830. 9.o da Independencia e do Imperio—Imperador—Marquez de Caravellas.

As obras do cáes do Varadouro que haviam sido começadas ficam suspensas por ter excedido ao orçamento em . . . 6:634$235.

Este excesso motivou-se de differentes causas, entre ellas a falta de um profissional que orçasse tal obra, a qual sendo orçada por pedreiros que não conheciam o terreno, encontrou-se em lugar de chão solido um grande lamaçal. Foi calculado tambem que se trabalharia com oito serventes e calcetas para cada braça de alicerce, quando neste serviço era empregado, 20, 30 e até 40 indios pagos a 240 réis diarios. As pedras de cantaria calculadas a 5$000 por nove palmos e meio foram pagas a . . . 7$560. Ficam, porem, já bastante adiantadas, com um aterro de 170 palmos de comprimento, 70 de largura e 6 de profundidade. O cáes feito tem 105 palmos de comprimento e 12 de largura. Para completar a obra torna-se necessario mais 8:00$000. O Governo comprou para este serviço 2277 palmos de pedra de cantaria por 81120; 1255 carros de pedra de lasca por 1:258$000 e 286 pedras de cabeço.

—► 6 de Agosto—Toma posse do Governo da Provincia o Marechal Manoel Joaquim Pereira da Silva.

Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de participar a V. Exc.a e ser levado a Presença de S. Magestade o Imperador que em observancia da Carta Imperial que recebi de 17 de Abril deste anno, partindo da cidade de Fortaleza, Capital da Provincia do Ceará, no dia 8 de Julho p. passado, cheguei a esta cidade da Paraiba no dia 5 do corrente Agosto, e no dia 6 tomei posse da Presidencia da Provincia como consta da certidão inclusa do Secretario da Camara Municipal que m'a conferiu em consequencia do art. 53 da Carta de Lei de 1.º de Outubro de 1823, guardadas as formalidades do estylo. Fico satisfazendo os deveres que pelo cargo me incumbe; e tendo achado a Provincia sem alteração na tranquilidade publica, continuarei a dar as competentes partes, conforme a exigencia e circumstancias que forem occorrendo. Deus guarde a a V. Exc.a por muitos annos. Paraiba do Norte 7 de Agosto de 1830. Ill.mo Ex.mo Sr. Marquez de Caravellas M. D. Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Manoel Joaquim Pereira da Silva.

1831

—► 18 de Janeiro—Toma posse do Governo da Provincia o Presidente Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo (1).

Ill.mo Ex.mo Sr. Havendo recebido do Marechal Manoel Joaquim Pereira da Silva a Presidencia desta Provincia, em consequencia do officio que por copia junto, tenho a honra de aos olhos de V. Exc.a apresentar, achando-se já nesta cidade o Ex.mo José Thomaz Nabuco de Araujo, Presidente nomea-

---

(1) Conforme se evidencia da Relação publicada no Almanak do Estado, extrahida de um «Quadro» existente na Secretaria de Estado, o Presidente Nabuco de Araujo recebeu a administração das mãos do Marechal Pereira da Silva. Pelo officio acima acha-se o contrario.

do para esta Provincia por Carta Imperial de 23 de Julho do dito anno findo eu passo já neste momento a entregar ao mesmo Ex.mo Presidente Nomeado as Redeas da Publica Administração da Provincia que por vinte e quatro horas administrei na conformidade da Lei de 20 de Outubro de 1823, o que rogo a V. Exc. se digne de levar ao Augusto Conhecimento de S. Magestade Imperial e Constitucional. Deus guarde a V. Exc.a. Paraiba 18 de Janeiro de 1831. Ill.mo Ex.mo Sr. José Antonio da Silva Maia, M. Secretario de Estado dos Negocios do Imperio—Francisco José Meira.

Diversos moradores da Capital, no louvavel intuito de concorrer para o desenvolvimento intellectual da Provincia, abrem uma publica subscripção, offerecendo o seu producto á Camara Municipal para comprar uma typographia.

A encommenda foi feita na Inglaterra por intermedio do negociante Ricardo Rogers, custando a mesma typographia a quantia de 1:662$899, que tomou o nome de «Municipal».

A Camara arrematou-a no corrente anno ao Major Manoel Rodrigues Paiva, por tres annos, ao preço de 1:000$000. Foi a segunda typographia da Provincia.

Camara Municipal da Capital: Presidente Ignacio de Souza Gouveia; Vereadores Padre Joaquim Antonio Leitão, Joaquim Baptista Avundano, José Lucas de Souza Rangel, João José Innocencio Poggi e Silverio da Costa Girne.

Neste anno a Provincia estava dividida em tres comarcas: a primeira tinha sua séde na Capital e comprehendia os termos da Parahyba, Conde, Alhandra, Pilar, Monte-mór e Bahia da Traição; a segunda em Areia com os termos de Campina Grande, S. João do Cariry, Bananeiras, Areia e a terceira com séde em Pombal, abrangendo Patos, Piancó e Souza.

---

9 de Maio—A Presidencia da Provincia recebe do Rio de Janeiro o Aviso de 7 de Abril no qual vem a communicação de haver S. Magestade D. Pedro I abdicado em favor de seu filho, da nomeação da Regencia Provisoria e do respectivo Ministerio.

Ha grande demonstração do regosijo popular. A capital conserva-se em festas por tres dias, com as illuminarias do costume, cantorias e vivas pelas ruas, solemne Te-Deum mandado celebrar pela Camara Municipal em acção de graças, grande parada das tropas de 1.a e 2.a linhas, com salvas de artilheria e mosqueteria.

O Governo da Provincia temendo qualquer alteração da

ordem publica, devido a exaltação de animo dos partidos, faz annunciar a seguinte

PROCLAMAÇÃO.

Paraibanos! Por Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio que hoje se recebeu, de 7 do mez passado, o Presidente em Conselho vos participa com a maior satisfação que o Imperador mui voluntariamente abdicou na Pessoa do Principe Imperial e já se acha em exercicio a Regencia Provisoria em nome do Imperador Constitucional D. Pedro II. Nós temos constituição que felizmente nos rege a mais de sete annos; sustentamos com ella a nossa Magestosa Independencia; e por ella hoje todas as Nações nos reconhecem no goso indispensavel das nossas prerogativas. O mais leve toque de contravenção a ella paralisa o seu progresso brilhante, nos torna a um principio mais tenebroso que nunca, e talvez ao abismo de calamidades insondaveis. Um passo desviado da marcha Constitucional apparece o vulcão que nos póde engulir; Nenhuma Letra a nós toca dispensar dessa Taboa sagrada da nossa salvação. Respeito e veneração a ella; respeito e submissão as Leis que della tem dimanado. Longe de nós, longe do brioso Povo Brazileiro, que parece voar em progressos de civilisação as baixas rivalidades e predisposições indiscretas. E' por meio destas que se dilacerão os partidos, desata-se o nexo do pacto social e desaba o edificio publico que já temos firmado. A Regencia Provisoria e a que a esta hora deve estar nomeada na forma da Constituição pela Assembléa Geral, cuida vigorosamente nos destinos do Imperio, e tem de acudir as suas mais urgentes necessidades; sigamos a sua direcção, descancemos nas suas providencias e nas das Autoridades Constituidas que velão com vigilancia sobre a paz, tranquilidade do Imperio e bem estar de um povo que se tem feito credor da mais feliz sorte. Um só sentimento nos centralise; e um só grito nos chame sempre a reunião. Viva a Constituição que felizmente nos rege; Viva o Imperador Constitucional o Senhor D. Pedro 2.º e a Regencia que em seu Imperial Nome governa; Viva a Assembléa Geral Legislativa do Imperio e vivão os louvados e briosos Paraibanos. Palacio do Governo da Paraiba, 9 de Maio de 1831. José Thomaz Nabuco de Araújo, Presidente; Francisco José Meira, José Lucas de Souza Rangel, Ignacio de Souza Gouveia, Joaquim Antonio Leitão.

24 de Maio — Nesta epoca estavam em evidencia no Brazil duas correntes politicas.

A primeira, oriunda dos tempos coloniaes, quasi absolutista, tinha por fim sustentar a pessoa do primeiro Imperador, revendo nelle o velho rebento de Portugal; a segunda, uma nova corrente nativista, nascida de ideias liberaes e sustentada por aquelles que desejavam o florescimento da patria, arvorava a bandeira de um regimem constitucional.

Estava filiado a primeira o commandante das armas da Provincia Coronel Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros, acompanhado de velhos camaradas, dispondo de largo prestigio politico-militar, tendo força de empregar a sua influencia se quizesse, contra qualquer idéa antagonica ao seu partido vencedor.

A politica do fundador do Imperio não inspirava confiança aos brasileiros filiados á corrente nacionalista e os seus representantes eram olhados da mesma forma.

O commandante das armas Trajano de Medeiros, mantendo larga correspondencia com o seu collega de Pernambuco, tornara-se logo mal visto e suspeito, principalmente porque não se sabia á que fim visava esta mesma correspondencia.

Coincidindo a este estado de cousas a noticia da abdicação do Imperador, precisava-se afastar do poder os seus temerosos depositarios, organisando-se a resistencia com o novo elemento nacionalista.

A revolução não se fez esperar. Em a noute deste dia reunindo-se na capital, em frente ao convento de São Bento, o povo armado, tropas de 1.ª e 2.ª linhas, o 5.º corpo de artilheria, todos apossados das munições, peças de artilheria e armas unindo-se aos levantados diversas praças do destacamento do Rio G. do Norte, accidentalmente aqui aquarteladas, entram a commetter desatinos, insultando os portuguezes, tendo apanhado algumas cacetadas dois caixeiros de tavernas. Assim em armas os amotinados apresentam ao governo um manifesto assignado por onze pessoas, impondo a suspensão do Commandante das Armas já citado, Coronel Medeiros, do Sargento-mór Commandante do 5.º corpo de Artilheria Joaquim José Luiz de Souza, do Capitão ajudante de Ordens do mesmo Commandante das Armas Nicoláu Tolentino de Vasconcellos, do Tenente Coronel Commandante da Fortaleza do Cabedello Joaquim Justiniano da Silva, do Coronel do Batalhão de 2.ª linha n. 65, João José da Silva; do Tenente Coronel do mesmo batalhão, José Francisco de Athayde e Mello e do Major tambem do dito, José Maria Correia.

Convocado immediatamente o Conselho Adjunto do Governo, viu-se este na contingencia de acceder ao alludido manifesto, porque os amotinados já tinham escolhido para Commandante das Armas o Tenente Coronel de Milicias Francisco José de Avila Bittencourt e este já havia mandado prender os citados officiaes, enviados poucos dias depois para o Rio de Janeiro.

25 de Maio—O Presidente da Provincia para acalmar os animos revolucionarios, publica a seguinte

PROCLAMAÇÃO

Camaradas! Tendo sido attendida a vossa representação, que dirigistes estando reunidos e armados, e em conselho, tendo sido suspenso do commando das armas de conformidade com a Lei, o Coronel Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros e mais officiaes que representastes vos serem suspeitos por desaffectos a causa da Liberdade do Brazil, nada mais resta do que recommendar-vos a obediencia a Lei, subordinação aos vossos superiores, apresentando em tudo a docilidade e circunspção que são proprios do caracter brasileiro. E' indispensavel que confiem no Governo da Provincia, que cada um de nós seja uma atalaia da segurança e manutenção da ordem publica, sem o que jámais chegaremos ao fim a que nos temos proposto, de defender a Liberdade Nacional e é o que o Presidente em Conselho vos recommenda e conta conseguir

de vós. Viva a Nação Brazileira. Viva a Constituição. Viva a Assembléa Geral Legislativa. Viva o Senhor D. Pedro II. Viva a Regencia. Palacio do Governo da Paraiba, 25 de Maio de 1831. José Thomaz Nabuco de Araujo. Francisco José Meira. José Lucas de Souza Rangel. Ignacio de Souza Gouveia. Joaquim Antonio Leitão.

7 de Junho—Em sessão do Conselho Adjuncto do Governo fica deliberada a Resolução de se crear na Capital um curso com as cadeiras de Philosophia Racional e Moral, Rhetorica, Geographia e elementos de Historia e Francez, cujo Decreto tem a data de 14 deste mez, base do Lyceu Parahybano, mais tarde. Os professores venciam o ordenado de 500$000 annuaes, tendo ido a concurso as tres cadeiras por edital de 22 de Setembro deste mesmo anno.

1 de Julho—Por carta Imperial é nomeado Manoel Maria Carneiro da Cunha, Presidente da Provincia. Não tomou posse.

Provedor da Santa Casa José Ferreira da Costa.

---

2 de Julho—A Administração dos Correios que funccionava desde a sua fundação em casa do respectivo Administrador Joaquim Antonio de Oliveira, passa nesta data para o terreo do edificio da Junta da Fazenda, hoje Delegacia Fiscal.

De ordem do governo da Provincia é estabelecido no Convento de São Bento, na Capital, dobrar o sino grande ás 9 horas da noute, no mesmo sino fazer outro signal, com algumas badaladas ás 8 horas da manhã e ás 2 horas da tarde.

---

14 de Julho—O Aviso do Ministro do Imperio manda pôr a disposição da Presidencia a quantia de 2:300$000 para se fazer o açude da villa de Campina Grande, conhecido hoje por —Açude Velho.

16 de Julho—Carta Imperial nomeando a Antonio Thomáz de Luna Freire, Juiz de Fóra da Provincia.

A Camara Municipal da Villa de Campina Grande envia ao Governo Imperial um abaixo assignado do povo e batalhão de 2.ª linha ali estacionado, contra o Presidente José Thomáz Nabuco de Araújo, pedindo a suspensão dessa autoridade, allegando ter a mesma influido na revolta das forças da Capital a 24 de Maio deste anno.

—►14 de Agosto—Toma posse do governo da Provincia o Vice-Presidente Francisco José Meira.

Os capitães-móres das villas de Pombal e Souza communicam ao Presidente da Provincia que por ali andam emissarios de Joaquim Pinto Madeira procurando crear proselitos da sua politica contra a Constituição.

---

18 de Agosto—E' creada a primeira legião da Guarda Nacional da Capital.

—►24 de Setembro—E' nomeado presidente da Provincia Galdino da Costa Villar.

"Galdino da Costa Villar. A Regencia em nome do Imperador Senhor Dom Pedro Segundo vos envia muito saudar. Tendo consideração aos vossos distinctos merecimentos, patriotismo, adhesão á Sagrada Causa deste Imperio e mais qualidades que concorrem na vossa pessoa; Ha por bem, em virtude da Carta de Lei de vinte de Outubro de 1823, Nomear-vos Presidente da Provincia da Paraiba de cujo lugar tomareis posse com as formalidades do estilo, recebendo do vice-presidente e da Camara da Capital as noticias que forem convenientes ao serviço publico, fazendo manter a religiosa observancia da citada Carta de Lei para prosperidade e segurança dos Povos que vos são confiado. O que assim vos participa para que o tenhaes entendido e executeis. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, em 24 de Setembro de 1831. Francisco de Souza e Silva. José da Costa Carvalho. João B. Braulio Muniz. José Lino Coutinho.

---

4 de Outubro—Lei creando a Thesouraria de Fazenda da Parahyba, só installada em 1833.

10 de Outubro- Por lei desta data é creado o Corpo Municipal de Permanentes, (transformado depois em Batalhão Policial) com 50 praças.

—►25 de Outubro—Novo Decreto mandando construir a ponte sobre o rio Sanhauá, a qual foi contractada no presente anno por Leoncio Amando de Oliveira Magalhães Neiva, pela quantia de 24:800$000.

11 de Novembro—Lei geral creando a villa de Piancó e a freguezia de Santo Antonio da mesma villa.

Procurando investigar de antigos moradores da Capital qual a primeira casa de espectaculos aqui construida, cheguei a conclusão ter sido na rua d'Areia (hoje Barão da Passagem) «onde, disse-me um dos informantes, meu pae declarou-me ter assistido muitas vezes a representação do drama «Ignez de Castro», celebre no repertorio daquelles tempos.

Encontrei sobre theatro os seguintes documentos:

"Para o Administrador do Theatro desta cidade. Illmo. Exmo. Sr. De ordem de S. Exc. o Sr. Vice-Presidente communico-lhe que a Autoridade policial a quem se deve dirigir para fazer guardar a ordem no Theatro he o Sr. Juiz de Paz desta Freguezia, devendo V. S. por todo o cuidado em que em sena não se apresente desmandos imoraes e equivocos indecentes, pois que o Theatro deve ser escola de moral e bons costumes e não o poço da imoralidade e corrução. Deus guarde a V. S. Secretaria do Governo da Paraiba 1.º de Outubro de 1831. Sr. Francisco de Freitas Cambôa, Administrador do Theatro desta cidade. Antonio Borges da Fonceca.

"Para o Emprezario do Theatro. Illmo. Sr. O Governo deu as convenientes ordens afim de que se não perturbe mais o Theatro o que lhe communico de ordem do Sr. Vice Presidente. Deus guarde a V. S. Secretaria do Governo da Paraiba 20 de Novembro de 1831. Antonio Borges da Fonceca. Sr Francisco de Freitas Cambôa.

Era Presidente da ordem de S. Antonio na Capital Fr. Antonio de Jesus Maria Lobo, a quem o Presidente da Provincia dirigiu o officio abaixo sobre a construcção de um cemiterio nos terrenos do mesmo Convento, assim concebido:

"Para o Guardião de S. Francisco desta cidade. Revm. Sr. Em data de 1.º de Outubro officiei ao Presidente desse convento notificando-lhe que se ia já proceder a factura do Cemiterio no lugar que fica de um lado do adro do convento e da parte do nascente e como o dito Presidente té hoje não haja respondido, convido a V. Exc.ª para mandar a xave do portão afim de se dar principio a tão necessaria quão vantajosa obra, o q.e dá constitucionalidade e religioso zelo de V. Exc.ª. Paço do Governo da Paraiba 23 de Dezembro de 1831. Francisco José Meira. R.m Sr. guardião de São Francisco desta cidade.

---

21 de Novembro—O Juiz de Paz de Itabayanna, neste dia, a falsos pretestos de que os portugueses haviam se levantado no Recife, e prendido os brazileiros, procede de igual maneira com os ditos ali residentes, communicando esta occorrencia ao presidente da Provincia.

Este para cumprir a lei ordenou que o Juiz de Paz fosse processado, fazendo publicar um edital, declarando que assim fizera por ter aquella autoridade obrado despoticamente.

1832

—► 16 de Janeiro—Toma posse do governo da Provincia o Presidente Galdino da Costa Villar.

"Illmo. Exmo. Sr. Tenho a honra de participar a V. Exc.ª para ser levado ao conhecimento da Regencia que no dia 16 do corrente tomei posse da Presidencia desta Provincia em cumprimento das Cartas Imperiaes de 24 de Setembro do anno p. passado, como consta da certidão inclusa do secretario da Camara Municipal que m'a conferiu em consequencia do art. 53 da Carta

de Lei de 1.º de Outubro de 1828, guardadas as formalidades do estylo, e fico satisfazendo os deveres que pelo cargo me incumbe, de que irei dando as competentes partes, conforme a exigencia e circumstancia que forem occôrrendo. Deus guarde a V. Exc.ª por muitos annos. Palacio do Governo da Paraiba do Norte, 18 de Janeiro de 1832. Illmo. Exmo. Sr. José Lino Coutinho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. Galdino da Costa Villar.

Apparece na arena da imprensa «O Republico» tendo como redactor Antonio Borges da Fonceca; era impresso na Typographia Municipal.

Camara Municipal da Capital—Silverio da Costa Cirne, Presidente; Antonio Borges da Fonceca, Elias José Cabral, João José Innocencio Poggi, José Lucas de Souza Rangel e José Luiz Lopes Bastos.

Fevereiro—Constando ao Governo da Provincia que Joaquim Pinto Madeira e o Padre Antonio Manoel da Silva (1) estavam preparando forças para invadir a villa de Souza, pondo os seus moradores em fuga, manda seguir áquella villa as praças de milicias de Pombal, partindo da capital o Sargento-mór Francisco Sergio de Oliveira com regular destacamento.

Afim de animar o povo da referida villa faz publicar a seguinte

PROCLAMAÇÃO.

Habitantes da villa de Souza, cara porção da Provincia Paraibana Chega noticias a este governo que alguns de vós atemorisados com o malvado e criminoso obrar de Joaquim Pinto Madeira, pretendem largar os seus lares!... Não façaes tal. Os Paraibanos nunca torcerão o rosto aos perigos huma vez aparecidos. O vosso governo confiando muito na vossa coragem não tem té agora julgado necessario reunir maior numero de forças para prender hum facinoroso que por ahi poderá passar ocultamente em fuga depois de destroçado e perseguido pelas Tropas do Ceará. Porem não devendo ser surdo dos vossos clamores, elle ja fez marchar para esse ponto o denodado Sargento mór Francisco Sergio de Oliveira, Cidadão probo, que a vossa frente he capaz de repelir a esse execravel Madeira, idiota, despresivel pelos seus crimes e indigno do nome Brazileiro. Marcharão tambem em vosso soccorro os intrepidos Pombalenses, marchará emfim toda a Provincia se tanto for necessario para vos livrar de qualquer assalto. Habitantes da V.ª de Souza! Valor e coragem: a virtude não teme o crime: guerra eterna ao idiondo despotismo, a sanguenolenta anarquia e a todos os perturbadores do sucego publico. Viva a Constituição do Imperio. Viva a Regencia. Viva a Assembléa Geral Legislativa. Viva o Sr. D. Pedro Segundo. Paço do Governo da Par.ª 21 de Fevereiro de 1832. Galdino da Costa Villar.

---

(1) Este padre morava no Jardim do Ceará e era conhecido pelos alcunhas de PADRE PENCA *ou* BENZE CACETE, *porque gostava de pedir penca de bananas e havia benzido uma capoeira proxima a sua residencia, para que os* QUYRIS *tivessem força sufficiente de quebrar as costellas dos brasileiros amigos da Constituição e inimigos de Pedro 1.*

9 de Abril—Não tendo apparecido candidatos para submetter-se ao concurso das cadeiras de Philosophia, Rhetorica e Francez, creadas no anno anterior, o governo põe novamente em concurso as citadas cadeiras por edital desta data.

18 de Abril—Correndo noticias alarmantes sobre a revolução do Recife chefiada pelos T.e C.el Francisco José Martins e Major José Gabriel de Moraes Mayer, ali rebentada em 14 deste mez, e estando sobresaltado o povo parahybano, propalando-se de que a revolução enchera de sangue as ruas daquella cidade e se estenderia até aqui, o Governo para acalmar os animos exaltados e succegar as familias patricias faz publicar a seguinte

PROCLAMAÇÃO

Parahibanos! huma facção louca de bandidos, capitaneada por o notabilissimo columna Francisco José Martins, ouzou erguer a vóz em Pernambuco em favor de D. Pedro Duque de Bragança e do Systema absoluto. Quem dissera que Brazileiros e Brazileiros Pernambucanos fossem os mesmos que procurassem o restabelecimento do despotismo e o aniquilamento da Liberdade? Embora taes hajão; entre vós parahibanos, eu não suponho existir algum e caso haja que se ausente de nós. Parahibanos adoptivos! Bem certo está o Governo que vós não pensaes como essa banda de ingratos que existe capitaneada pelo Martins; mas todavia cumpre acautelar, para bem de todos. Vossa conducta franca e leal vos acreditará; mas essa conducta depende da vossa pacificação. Convem que vós concentreis no seio das vossas familias e que mostreis que não sois como aquelles outros ingratos. O governo em todos confia e espera que jamais entre vós se arvore o estandarte da rebeldia! vós tendes toda a protecção não vos assusteis, se por ventura obrardes de huma maneira avessas á aquelles ingratos; protecção que vos cabe como Cidadãos Brazileiros, protecção que vos cabe mesmo como habitadores pacificos e submettidos as Leis do Paiz. Para sermos livres temos mister de sermos fortes para sermos fortes de ser unidos: he só assim que poderemos levar a nossa Patria ao gráo de prosperidade de que he ella capaz; he assim que zombaremos de qualquer facção interna ou externa que pretenda nos perder e escravisar. Para longe de nós excesso; para longe de nos a tirania quer de hum ou de muitos. Viva a Religião Catholica Romana. Viva a Constituição. Viva a Regencia em Nome do Imperador Sr. D. Pedro 2.º e viva a Nação Brazileira. Paço do Governo da Par.a 18 de Abril de 1832. Galdino da Costa Villar.

30 de Abril—E' creada uma cadeira de Geometria na Capital, tendo o professor o ordenado annual de 500$000.

O espirito publico no interior da Provincia estava em vacillação a vista dos factos desenrolados no scenario politico desde o anno passado, principalmente na zona proxima dos limites com o Ceará, onde se achavam em campo o revolucionario Pinto Madeira e as forças legaes que seguiam em seu encalço.

A villa de Souza, mais do que nenhuma, commungava desse estado de cousas, por isso o governo mandara forças ali estacionar, não só para garantir as autoridades no caso de um

levante de partidos, como para obstar a invasão daquelle caudilho, conforme lhe fora ordenado por Aviso Imperial de 3 de Março deste anno.

Alem disto o Juiz de Paz daquella villa vivia em desavença com algumas familias de S. João de Souza, entre ellas a de José Dantas Rothéa, de grande prestigio e influencia politica.

Esta autoridade, querendo aproveitar a situação reune uma força regular de homens armados e a 23 de Maio invade a villa; convoca os membros da camara, immediatos em votos, e em vereação illegal obriga esta a resolver que em quatro dias o Sargento-mór Francisco Sergio de Oliveira e seu ajudante Francisco José do Rosario abandonem essa localidade com a força sob seu commando, entregando-lhe todas as ordens, munições e dinheiro. Intiimado o Sargento mór Sergio para cumprir essa ordem arbitraria, verificando este a impossibilidade de resistir passa o exercicio de seu cargo ao capitão das Ordenanças Eugenio José de Alda e retira-se.

O Governo da Provincia ao ter conhecimento desse desrespeito a lei e tambem de haver a Camara Municipal de Campina Grande, reflectindo a situação do interior, suspendido o respectivo Juiz de Paz, sem autorisação para assim proceder, manda seguir uma força de duzentas praças para aquellas villas, fazendo antes publicar a seguinte

PROCLAMAÇÃO

Cidadãos. O Presidente em Conselho vos fala, a patria reclama vossa attenção, ouvi a vóz da verdade e da Lei. Quando se desconhece a força que impõem os deveres se tem calcado os proprios direitos e a anarchia he com um povo tal: ahi todos os laços sociaes se dissolvem e se acaba por o aniquilamento das Liberdades publicas e se cahe na tremenda ditadura de hum. Olhai para a estoria do mundo e se por muito volumosa vós esquecerdes de hum Cromwel, de hum Napoleão atendei ao presente e refleti em hum Francia no Paraguay, n'hum Rosas em Búenos Aires. Da revolução feita para haverem liberdade, segue-se a licença e dahi a necessidade de buscarem hum Ditador. Cidadãos! a Lei: só ella pode punir ao delinquente e á de punir. Toda a vez que a lei se não respeita e que cada hum se julga authorisado a fazer-se justiça, todos os élos da cadeia social se despedação; tudo he confusão, tudo anarchia e esta voragem da especie umana não poupa, não distingue, não atende nem a seus proprios sequases: nos choques alternados cada hum he ferido por sua vez. A revolução de Abril não foi para estabelecer o Imperio do arbitrio: a Constituição e as Leis com todo o seu vigor. O governo he Nacional, he obra vossa, compete vos o sustental-o e para o conseguirdes he do vosso rigoroso dever respeitar as Autoridades Constituidas e manter a Ordem publica. A regra dos deveres he geral e de todas as classes, e vos autoridades constituidas só tendes faculdade de obrar o que vos determinão as Leis: toda a vez que as calcaes aos pés, que aniquilaes vossos juramentos], perjurando não sois mais dignos de obediencia; se quereis pois merecer os respeitos da sociedade, sede Justos, e só assim he que o adquerireis a força moral

unica que vos sustenta: não concorraes pois para a dissolução do Estado Social com vossa conducta arbitraria: o povo vos confiou o poder para a sua salvação e não para sua deterioração. Cidadãos! Sois feridos em vossos direitos por uma autoridade qualquer? Vossa Liberdade está ameaçada? O recurso do cidadão livre he só o direito de Petição, tão garantido e recommendado em todos os paizes livres. Cidadãos! A vossa bella Provincia se achava em um estado assas lisongeiro; mas ai! que a intriga lhe veio roubar o repouso!.. Quando a segurança individual não he protegida a Nação está ameaçada: quando a autoridade publica não he respeitada a Nação está aniquilada. Arrogado huma vez o direito de destituir o Empregado Publico de seu cargo, o fatal exemplo deve fazer recear a todo o Cidadão vendo quando chega a sua vez. Sciente o Governo de que o Juiz de Paz da villa de Souza embuira a Camara e a fizera obrar contra as Leis, vai elle por em effectividade todas as disposições das mesmas, bem como o vai fazer a respeito da Camara de Campina, que calcando tambem as Leis aos pés, ousou suspender o Juiz de Paz da Villa; tereis pois huma prova de que o Governo jamais transige com actos tão contrarios ao nosso bem ser. Que factos tão criminosos passados em presença de cidadãos que se dizem livres? Cidadãos! não ha liberdade onde as paixões calcam as Leis: entre cada hum em si e cure de encher os deveres a que está ligado. Cidadãos, respeitai as autoridades que respeitai a vós mesmos. Habitantes de Campina, Pombal e Rio do Peixe! He a vós que agora o vosso Presidente em Conselho dirige a palavra. A Patria exige mil sacrificios hoje: deixai de ouvir a intrigantes viz, e dispresiveis, deixae de ouvir a perjuros, que sem olharem ao juramento que perante Deus Eterno prestaram de serem obedientes as Leis, exactos cumpridores de seus deveres, e promotores do vosso bem ser, tem-se tornado o nosso flagelo, o assoite da sociedade e vos querem precipitar em hum abismo insondavel. Que males se vos preparão! Involver-vos querem em huma luta interna, contanto que sirvaes assim caprichos e vinganças familiares! Que attentado! Sois insensivelmente conduzidos a derramardes vosso sangue e o de vossos Patricios, não em defeza da Patria mas por hum habil intrigante que sabe incinar o vosso espirito! Acordai e serrai de lhes dar ouvido. Sede justos se quereis ser livres sede unidos se quereis ser fortes: he huma maxima de eterna verdade e que a Sabedoria increada de um Deus sempiterno inspirou ao immortal Franklin. Respeitai a Lei e poupai ao Governo a pungente dor de punir a hum seu Concidadão, que he muitas vezes illudido. Os excessos são danosos a Liberdade, só a moderação nos pode salvar. Cidadãos descançai, nem uma facção ousará pisar a Lei: a Lei entre nós será aquella que o consenso geral representado houver decretado. Paço do Governo da Parahiba do Norte, em Sessão do Conselho de 7 de Junho de 1832. Viva a Religião do Estado, Catholica, Apostolica e Romana. Viva a Nação tranquilla dos excessos das facções. Viva a Constituição. Viva a Assembléa Geral Legislativa. Viva a Regencia em nome do Senhor Dom Pedro 2.º. Imperador Constitucional. Vivão os verdadeiros amigos da Patria, que enojam excessos e tem por senda dos seus deveres a Lei e a felicidade commum. Galdino da Costa Villar

2 de Junho—Continuam as luctas no interior. José Dantas Rothéa, antes que o Juiz de Paz de Souza invada a povoação de S. João de Souza, como declarara, reune sua gente e sahe em procura do dito Juiz, fazendo depredações de toda especie e neste dia commette um criminoso attentado no qual morreram seis pessoas (1).

---

(1) — A Chronica sertaneja do tempo chrismou esta revolução com o nome de RUSGA DO DANTAS.

Em face de uma lucta terrivel entre esses dous elementos politicos, estabelece-se no alto sertão a anarchia e a disserção das familias.

18 de Junho—Chegando ao conhecimento do Governo o estado de revolta do interior, chama-se ás armas o povo parahybano, com o seguinte

EDITAL

"Galdino da Costa Villar, Cavalleiro da Ordem de Christo e Presidente da Provincia da Paraiba do Norte por S. A. I. C. o Sr. D. Pedro 2.º que Deus guarde &. Havendo este governo por officio de 19 de Maio ordenado que os Snrs. Commandantes dos Corpos de 2.ª linha participassem que numero de praças disponiveis haviam em seus Corpos que podessem marchar contra o malvado Pinto Madeira que se acha em oposição ao Systema Livre que nos rege e Ordenado em 14 de Junho a immediata reunião e se não tendo té agora effectuado: Este Governo a quem incumbe o cuidado de vos defender recorre ao vosso patriotismo, Parahibanos, que em todo o tempo tem sido decidido quando se trata de defender a Liberdade, convida a todos os Cidadãos que quizerem mais esta vez servir a Liberdade que se venhão apresentar para formando-se a força marcharem com a possivel brevidade. Parahibanos, a Patria requer vossa coadjuvação e confio que vos prestareis gostos s a hum tal empenho. Vinde, marchai e debelai os inimigos ao nosso bem fez. Paço do Governo da Parahiba, 18 de Junho de 1832. Antonio Borges da Fonseca, Secretario do Governo subscrevi. Galdino da Costa Villar.

26 de Junho—Uma força do Ceará, em perseguição á revolucionaria de Pinto Madeira, passando as fronteiras da Provincia e reunindo-se a do Juiz de Paz de Souza, com o effectivo de mil homens, neste dia, chega a povoação de São João de Souza, commettendo attentado de toda natureza, em represalia, maltrata os habitantes dessa povoação sob pretextos de que eram partidistas daquelle revolucionario cearense.

Idem—O Governo da Provincia toma as possiveis medidas para suffocar a revolução do interior.

Reunido nesta data o Conselho Adjunto fica determinado que seguisse uma commissão conciliadora composta dos cidadãos João de Albuquerque Maranhão, Silverio da Costa Cirne e Major João Francisco Barreto, acompanhando-os uma expedição militar de duzentos homens, sob o commando do 2.º Tenente Luiz Estanisláu Rodrigues Chaves, e mais dous outros officiaes.

O Governo deu aos expedicionarios as seguintes Instrucções:

"Deve a Commissão procurar primeiramente todos os meios de conciliar os animos e desarmar os partidos, proclamando aos insurgentes da villa de Souza, afim de se evitar o derramamento de sangue Brazileiro, que tão caro é, e muito mais afim de não accender o facho da Guerra civil. Se esgotados todos os meios que a prudencia ensina, não for possivel o desarmamento dos partidos, deve a Commissão empregar a força que julgar conveniente para

suffocar os rebeldes, buscando apresionar os Chefes da Conspiração para serem punidos conforme as Leis. Insensantemente deve communicar ao Governo o como vão as cousas, e o espirito publico, requisitando o que julgar conveniente a bem da causa Publica. Desarmará e fará recolher aos trabalhos domesticos todos os cidadãos que não forem necessarios armarem-se, pois que muito se deve economisar os dinheiros publicos e attender se ao bem particular de cada cidadão. Restabelecida a paz e submettida a villa de Souza a obediencia as Leis, deve a commissão fazer entrar todas as Autoridades Constituidas em seus exercicios, para o que requisitará a todas as autoridades o auxilio que for necessario, findo o que recolher-se-ha a Capital. Approvada em Sessão de 26 de Junho de 1832. Paço do Governo da Parahiba, em 26 de Junho de 1832. Galdino da Costa Villar.

O Capitão Gonçalo José da Costa que servia de Juiz de Paz da Villa de Pombal, marchando com quinhentos e oitenta homens para a comarca do Crato, a unir-se com as tropas legaes commandadas pelo Major Francisco Xavier Torres, foi atacado na villa do Icó pelas forças revolucionarias de Madeira, resultando deste encontro a morte do alludido capitão e a debandada dos revolucionarios.

---

20 de Julho—Carta Imperial nomeando o Bacharel Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque para o logar de Ouvidor Geral da Provincia.

A Cadeira de francez, creada no anno passado, é preenchida depois de concurso por Manoel Caetano Velloso, tendo no meio deste cento e tres alumnos.

Provedor da Santa Casa Joaquim Baptista Avundano.

—► 8 de Agosto—E' nomeado presidente da Provincia André de Albuquerque Maranhão.

"André de Albuquerque Maranhão. A Regencia em nome do Imperador o Snr. Dom Pedro Segundo, vos envia muito saudar. Tendo consideração aos vossos distinctos merecimentos, patriotismo, adhesão a Sagrada Causa deste Imperio e mais qualidades que concorrem na vossa pessoa. Ha por bem em virtude da Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823 Nomear-vos Presidente da Provincia da Parahiba do Norte, Havendo por demettido a Galdino da Costa Villar, de cujo logar tomareis posse com as formalidades do estylo recebendo do actual Presidente e da Camara da Capital as noticias que forem convenientes ao serviço publico, fazendo manter a religiosa observancia da citada Carta de Lei para prosperidade e segurança dos povos que vos são confiados. O que vos participo para vossa intelligencia e execução. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em 8 de Agosto de 1832. 11.a da Independencia e

do Imperio. Francisco de Lima e Silva, José da Costa Carvalho, João Braulio Muniz, Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcante de Albuquerque.

Neste anno esteve de visita ao Convento de S. Bento da Capital, Fr. José de São Bento Damasio e era abbade do mesmo Fr. Antonio de São Bento Nunes dos Reis. Este prelado muito se esforçou pela reivindicação de alguns bens vendidos por Frei Eduardo, um dos seus antecessores.

1.º de Setembro—A Commissão que fora ao interior da Provincia afim de chamar a paz aos partidos revolucionarios, communica, nesta data, ao Governo da Provincia, que conseguira o desarmamento dos grupos, ficando as autoridades locaes exercendo as suas funcções e a villa de Souza subordinada as ordens legaes.

→ 19 de Setembro—Toma posse do Governo da Provincia o Vice Presidente Francisco José Meira (1).

«Ill.mo Ex.mo Sr. Tendo o Presidente nomeado desta Provincia André de Albuquerque Maranhão mandado apresentar-me a Carta Imperial de 8 de Agosto do corrente anno em que a Regencia em nome do Imperador me ordena dar-lhe posse da Presidencia e participando-me o mesmo Presidente nomeado, por officio datado de 17 do corrente Setembro, recebido por mim hoje as nove horas da manhã, que não podendo comparecer com toda brevidade, pondo eu o devido—Cumpra-se—entregasse o Governo ao Vice Presidente da Provincia, a quem elle remettia o seu Diploma, e mais ordens necessarias; assim o cumpri, convocando o Conselho as cinco horas da tarde, por antes não poder ser. Resta-me agora agradecer com todas as minhas forças a Regencia em nome do Imperador, a incomparavel Graça que me fez da minha demissão o que tudo rogo a V. Exc.a queira ter a bondade de levar a presença da mesma Regencia Deus Guarde a V. Exc.a por muitos annos. Paço do Governo da Parahiba 19 de Setembro de 1832. Ill.mo Ex.mo Sr. Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcante de Albuquerque, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios do Imperio interino. Galdino da Costa Villar.

Nesta epoca o Presidente da Provincia tinha o ordenado de 2.400$000 annuaes e o seu Secretario 1.000$000.

---

12 de Outubro—Fallece na Capital o Senador Estevão José Carneiro da Cunha, illustre pernambucano, cujo acção politica e militar figurou nesta Provincia, chegando ao elevado posto de Brigadeiro. Foi um dos propagadores do regimen republicano de 1817, pelo qual escapou de morrer como seus illustres

---

(1)—O Almanak ao Estado de 1898 dá a posse a 21; houve engano por parte do confeccionador do quadro dos «Administradores da Parahyba».

companheiros, por ter se evadido para Inglaterra, (1) onde esteve até 1821.

Tomou parte saliente na Independencia nacional, na phase politica desta Provincia, como membro da Junta Governativa, presidente de uma dellas, Senador em 1826, onde a morte o acolheu coberto de louros e serviços á Patria.

Recebeu as honras funebres de accordo com o seu posto, conforme se verifica deste documento:

Ill.mo Ex.mo Sr. Participo a V. Exc.a para ser presente a Regencia em Nome do Imperador, que hontem falleceu o Senador do Imperio por esta Provincia o Brigadeiro Estevão José Carneiro da Cunha, e que este Governo lhe manda fazer hoje as honras funerarias, que lhe competem, na conformidade da Lei, com a pequena tropa da guarnição desta Provincia. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Paraiba, 13 de Outubro de 1832. Ill.mo Ex.mo Sr. Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcante de Albuquerque, Ministro Secretario de Estado dos Negocios do Imperio interino. Francisco José Meira.

23 de Outubro—As oito horas da manhã, na occasião da parada no quartel da 2.a linha da Capital, alguns soldados insubordinam-se, não querendo fazel-a, exigindo que o Governo lhes desse o soldo diario de 320 reis, igual ao percebido por igual corpo no Recife.

O Tenente Coronel Amaro Pereira Gomes para acalmal-os, promette fazer por elles essa representação, ficando por isso logo todos em socego.

O Presidente da Provincia sabendo do occorrido manda prender cinco dos insubordinados, os mais influentes, para proceder contra elles um conselho de averiguações.

Os seus collegas levantam se, depois da revista de nov horas da noute, com gritos, clamam pela soltura dos compa nheiros; correm ao Quartel do trem, onde a baionetas ameaçam e forçam a guarda e seu commandante que muito se oppõem, arrancam as chaves do Calabouço, abrem-n'o e soltam os cinco presos

Reunidas algumas pessoas valiosas com o Juiz de Paz da cidade, vão ao Quartel, pedindo aos amotinados que larguem ás armas, o que estes fazem, ao tempo que uma força publica do corpo das Guardas Municipaes, milicianos e paisanos chega ao Quartel, em defesa da ordem publica e do Governo.

---

(1)—O illustrado consocio do Instituto r. Ascendino Cunha publicou um bello artigo no "Jornal do Commercio" do Rio de Janeiro sobre a fuga de Estevão Carneiro.

Neste trabalho o distincto escriptor patricio não nos disse como Estevão Carneiro chegou á Inglaterra; mas baseado em factos e não em documentos, ouso concluir que a fuga deu-se em um Corsario Americano que em Agosto de 1817, crusou os mares da Parahyba.

Presos novamente os amotinados, foram dias depois punidos na forma da lei.

Nesta epoca existia na Capital uma Sociedade intitulada «Sociedade Federal da Parahiba do Norte», cujo fim era a federação das provincias, tendo por presidente Henrique Ferreira da Silva Rabello.

Aproveitando o estado de duvida em que se debatia a opinião publica da Provincia, manda essa Sociedade emissarios ao interior, não só para evangelisar as suas idéas, como para que as Camaras fizessem petição ao Governo Imperial, solicitando a demissão do Presidente Galdino da Costa Villar e seu Secretario.

No anno seguinte esta Sociedada publicou um *Preciso* ao povo.

→ 29 de Outubro Toma posse do Governo da Provincia o Presidente André de Albuquerque Maranhão (1):

"Havendo chegado hontem ás 6 horas da tarde o Ex.mo Sr. André de Albuquerque Maranhão, Presidente nomeado para esta Provincia, por Carta Imperial de 8 de Agosto do corrente, lhe passo agora a entregar-lhe a Administração da Provincia, que se acha em paz, rogando a V. Exc.a se digne desculpar as faltas, filhas na verdade do entendimento e não de vontade, assegurando a V. Exc.a os meus bons desejos e o quanto desejo prestar-me ao serviço de minha patria, no que compativel for com as minhas acanhadas faculdades. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Parahiba, 29 de Outubro de 1832. Ill.mo Ex.mo Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Francisco José Meira.

Ainda no corrente anno o Governo Provincial faz seguir um destacamento de cem praças, sob o commando do Sargento mór João Francisco Barreto, para auxiliar as forças legaes em operações no centro do Ceará contra Pinto Madeira.

→ 10 de Desembro—E' nomeado Presidente da Provincia Antonio Joaquim de Mello.

"Antonio Joaquim de Mello—a Regencia em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo vos envia muito saudar. Tendo consideração aos vossos distinctos merecimentos, patriotismo, adhesão a Sagrada Causa deste Imperio e mais qualidades que concorrem na vossa pessoa: Ha por bem em virtude da Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823, Nomear-vos Presidente da

---

(1)—O Almanack do Estado para 1898 dá a posse a 28.

Provincia da Paraiba, por se achar Nomeado o Actual Presidente della André de Albuquerque Maranhão para a do Rio Grande do Norte, e do referido logar tomareis posse com as formalidades do estylo, recebendo do dito Presidente e da Camara da Capital as noticias que forem convenientes ao Serviço Publico, fazendo manter a religiosa observancia da citada carta de Lei, para prosperidade e segurança dos Povos que vos são confiados. O que vos communico para vossa intelligencia e execução—Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em 10 de Dezembro de 1832. 11.o da Indep ndencia e do Imperio. Francisco de Lima e Silva. José da Costa Carvalho, João Braulio Muniz, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

1833

—► 1.o de Janeiro—Toma posse do Governo da Provincia o Vice Presidente Francisco José Meira (1).

Camara Municipal da Capital: João Coelho Bastos, Presidente; Henrique da Silva Ferreira Rabello, Manoel Valeriano de Sá Leitão, Amaro Victoriano da Gama, Frederico Augusto Neiva, José Luiz Nogueira de Moraes, João Alvares Cavalcanti Rique e Feliciano José Henrique .

—► 16 de Março—Tomà posse do Governo da Provincia o Presidente Antonio Joaquim de Mello.

«Ill.mo Ex.mo Sr. Levo a Presença do V. Exc.a para o fazer presente a Regencia a certidão inclusa da posse que tomei da Presidencia desta Provincia da Parahiba, no dia 16 do corrente, em virtude da Carta Imperial de 10 de Dezembro do anno proximo passado. A Provincia fica em paz, mais ainda persiste na villa de Souza o Destacamento de setenta praças ali estacionada pelo meu antecessor, depois dos assassinios commettidos por José Dantas Rotéa e outros, que ainda não foram presos, o qual destacamento julgo ainda dever continuar por algum tempo. Deus guarde a V Exc.a Palacio do Governo da Parahiba em 20 de Março de 1833. Ill.mo Ex.mo Sr. Nicoláu Pereira de Campos Vergueiro, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio —Antonio Joaquim de Mello.

16 de Abril—Installa-se solemnemente na Capital a Thesouraria de Fazenda.

17 de Abril—Apparece o primeiro numero do «Publicador Paraibano». Neste anno tambem foi publicado «O Raio da Verdade».

9 de Maio—Em sessão extraordinaria do Conselho da Provincia é elevada a cathegoria de Villa a povoação de Patos, a qual foi installada a 22 de Agosto deste mesmo anno.

Idem—Na mesma sessão é creada tambem a Villa de Bananeiras, installada a 20 de Outubro.

---

(1)—Não encontrei a communicação ao Ministro do Imperio.

Provedor da Santa Casa Francisco José Meira.

---

8 de Junho—Aviso desta data traz ao conhecimento do Presidente da Provincia o projecto que tem o Duque de Bragança, D. Pedro I, de voltar ao Brazil.

26 de Junho—São creadas as Agencias de Correio de Patos e Piancó.

A Camara Municipal da Capital publica no corrente anno um *Parecer* do qual se ve que esta instituição pugnava pela federação das Provincias.

Este parecer tem a data de 2 de Março e foi apresentado em sessão de 14 do mesmo mez pelo relator Henrique da Silva Ferreira Rabello.

---

29 de Agosto—Por Decreto n.º 41 desta data, é creada a freguezia de N. S. da Conceição de Cabaceiras.

11 de Novembro—E' nomeado Juiz de Direito da Provincia o Bacharel Caetano José da Silva Santiago.

19 de Novembro—Fallece o Senador do Imperio, por esta Provincia, João Severiano Maciel da Costa, Marquez de Queluz.

—Idem—Toma posse temporariamente, em vista de molestia do respectivo Presidente da Provincia, o vice dito Francisco José Meira.

"Ill.mo Ex.mo Sr Achando-se impedido por motivo de molestia que parece não ser longa o Ex.mo Sr. Presidente desta Provincia Antonio Joaquim de Mello, como por officio seu de hontem me communica, eu tenho me encarregado do Governo Administrativo desta Provincia, como vice presidente della na conformidade da Lei de 20 de Outubro de 1823, o que tenho a honra de participar a Regencia em nome do Imperador, por intermedio de V. Exc.a Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Paraiba do Norte, 20 de Novembro de 1833. Ill.mo Ex.mo Sr. Antonio Pinto Chichorro da Gama, Ministro e Secretario de Estado dos Negocio do Imperio. Francisco José Meira.

23 de Dezembro—E' nomeado Juiz de Direito da Provincia o Bacharel Antonio Thomas de Luna Freire.

1834

7 de Janeiro—Tomam posse do Governo da Provincia o Vice Presidente Affonso de Albuquerque Maranhão e o novo conselho adjunto, assim composto: José Luis Lopes Bastos, Francisco Xavier de Albuquerque, Joaquim Baptista Avundano, Manoel Simplicio Jacome da Veiga Pessoa, Francisco José de Avila Bithencourt, Bento Correia Lima e Antonio Vicente de Magalhães

«Ill.mo Ex.mo Sr. Participo a V. Exc.a que tomei conta da Vice Presidencia desta Provincia no dia 7, por ter o Presidente sahido para Pernambuco a tratar de seu embarque para essa Corte como Deputado por aquella Provincia, existindo em mim os melhores desejos de bem obrar e assegurando a V. Exc.a que hei de empregar todos os meios que couberem em minhas forças para que a Provincia emquanto a sua administração estiver confiada em mim gose saúde e conserve-se obediente as ordens da Regencia, em nome do Sr. D. Pedro II. Palacio do Governo da Parahiba, 10 de Janeiro de 1834. Ill.mo Ex.mo Sr. Antonio Pinto Cichorro da Gama, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Affonso de Albuquerque Maranhão Cavalcanti.

—► Foram eleitos deputados a 3.a legislatura, deste anno a 1837: José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa, João de Albuquerque Maranhão, José da Costa Machado, Bernardo Lobo de Souza, que foi substituido por haver fallecido pelo supplente João Ribeiro de Vasconcellos Pessoa, e Padre Antonio da Cunha Vasconcellos, substituido nas sessões de 1836 a 1837 pelo Padre Domingos Alvares Vieira, por ter sido aquelle nomeado senador do Imperio.

—► 26 de Abril—Toma posse do Governo da Provincia, o Vice Presidente Bento Correia Lima (1).

Provedor da Santa Casa Jeronimo José Rodrigues Chaves.

Por um edital publicado no corrente anno ve-se que foi feita a ponte do Rio Miriri e uma calçada no becco do Machado.

A força de linha existente na Provincia e mais 200 homens recrutados, são enviados á Pernambuco contra os sublevados de *Panella de Miranda e Jacuipe*.

O abbade de S. Bento, Fr. José Leandro dos Santos Pinheiro não fez boa administração: empenhou a casa, fez aresto de quatro escravos e arrendou por tres vidas o partido de cannas das Barreiras a João Coelho Bastos.

—► 26 de Julho—Toma posse do Governo da Provincia o Vice Presidente José Luis Lopes Bastos (2).

23 de Setembro—Em sessão do Conselho Adjunto do

---

(1)—Não encontrei a communicação de posse ao Ministerio do Imperio

(2)—Não encontrei a devida communicação.

Governo apresenta o conselheiro Antonio Vicente Monteiro da Franca uma indicação para serem compradas na Inglaterra mil e setecentas armas de fogo, a saber: mil granadeiras, quinhentos clavinotes, duzentas pistolas e duzentos espadagões.

Este armamento era para preparar a Provincia contra a pretendida vinda ao Brazil do Sr. D. Pedro I, Duque de Bragança.

Neste anno é escolhido Senador do Imperio, representando esta Provincia, Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

1835

14 de Janeiro—Em virtude da Carta de Lei de 21 de Agosto de 1834, conhecida por Acto Addicional, é feita a apuração dos votos de todos os collegios eleitoraes da Provincia para os primeiros Deputados a Assembléa Legislativa Provincial.

Estes collegios eram os seguintes: Capital, Monte-mór, Pilar, Areia, Campina Grande, S. João e Pombal.

Lista triplice de Senadores apresentada a S. Magestade o Imperador: José Maria Ildefonso Jacomo da Veiga Pessoa, Cypriano José Barata de Almeida e Padre Antonio da Cunha Vasconcellos, sendo escolhido este ultimo.

---

7 de Abril—Toma posse do Governo da Provincia o Vice Presidente Bento Correia Lima.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de participar a V. Exc.a para levar ao conhecimento da Regencia, em nome do Imperador o Sr. D. Pedro II, que na qualidade de membro mais votado da Assembléa Legislativa desta Provincia, que foi installada no dia 7 do corrente, tomei posse da Administração da mesma Provincia que estou exercendo em virtude do artigo 8 da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Parahiba, 10 de Abril de 1835. Ill.mo Ex.mo Sr. Joaquim Vieira da Silva e Souza, M. D. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Bento Correia Lima.

Idem—Solemne installação da primeira sessão da Assembléa Legislativa Provincial, (1835—1837) no edificio da Thesouraria de Fazenda (Hoje Delegacia Fiscal).

A sua primeira mesa ficou assim constituida: Presidente José Lucas de Souza Rangel, 1.º Secretario Joaquim Baptista Avundano, 2.º dito José Francisco de Toledo. Membros: Bento Correia Lima, Padre Francisco Hollanda Chacon, Padre Domingos Alves Vieira, Pedro Marinho Falcão, André de Albuquerque Maranhão Junior, Manoel da Costa Ramos Francisco de Assis

Pereira Rocha Junior, Manoel Simplicio Jacome da Veiga Pessoa, Luiz Alvares de Carvalho, Manoel Maria Carneiro da Cunha, João Ribeiro de Vasconcellos Pessoa, Sergio Clementino Drunmont Pessoa, Francisco José Meira, Vigario José Antonio Marques, Frederico d'Almeida e Albuquerque, João Coelho Bastos, José de Sá Cavalcanti, Francisco Luiz Fialho, Padre Jeronimo Emiliano Rangel, Antonio Rodrigues de Souza, José Gomes de Farias, José Victorino de Barros Lima, Henrique da Silva Ferreira Rabello, Leoncio Amando Osorio de Magalhães Neiva e José Jeronimo de Albuquerque Borburema.

Os vice-presidentes, segundo a Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, passam a ser os seis Deputados Provinciaes mais votados, e neste anno ficam assim designados: Manoel Maria Carneiro da Cunha, 18 votos; Luiz Alvares de Carvalho, 16 votos; Francisco José Meira, 14 votos; Antonio Rodrigues de Souza, 13 votos; Manoel da Costa Ramos, 12 votos e Francisco de Assis Pereira Rocha Junior, 12 votos.

A Assembléa Legislativa Provincial representa a S. Magestade Imperial contra o esbulho que soffreu esta Provincia nos seus limites, em beneficio da do Rio Grande do Norte, a qual foram unidas as ribeiras das Espinharas, Piranhas e Sabugy, pertencentes a esta mesma Provincia, sem annuencia de seu governo.

—► 14 de Abril—Toma posse do Governo da Provincia o primeiro Vice Presidente eleitos pela Assembléa Legislativa Provincial, Manoel Maria Carneiro da Cunha.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de participar a V. Exc.a para levar ao conhecimento da Regencia em nome do Imperador o Sr. Pedro II, que a Assembléa Legislativa desta Provincia, em conformidade da Carta de Lei de 12 de Agosto de 1834, foi installada nesta Capital no dia 7 do corrente mez e que os seus trabalhos da primeira sessão se achão em uso e vigor. Por igual participo a V. Exc.a que em conformidade do artigo 6.o da Carta de Lei de 3 de Outubro do mesmo anno, tomei hontem como primeiro eleito pela dita Assembléa, segundo a lista que já foi levada a Presença de V. Exc.a em officio desta Presidencia n.o 3, datado de 10 do corrente, posse do emprego do Vice Presidente desta Provincia e de sua Administração, afim de que V. Exc.a haja de me dirigir as suas ordens. Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exc.a que esta Provincia se acha actualmente tranquilla; e posso asseverar a V. Exc.a que porei em pratica todos os esforços e meios ao meu alcance para fazer conservar a tranquilidade publica e respeitar a Lei. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Parahiba. 15 de Abril de 1835. Ill.mo Ex.mo Sr. Joaquim Vieira da Silva e Souza, Minisiro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Manoel Maria Carneiro da Cunha.

Idem—E' creada a agencia do Correio de Banâneiras

Neste anno apparece na arena da Imprensa «O Parahibano», publicado até o anno seguinte.

26 de Maio—Pela Lei n.º 5 desta data, são creadas as freguezias de N. S. dos Remedios de Catolé do Rocha e de N. S. do Livramento de Bananeiras, assim como é elevada a categoria de Villa com o nome de «Villa Federal» a povoação de Catolé do Rocha, a qual foi installada a 3 de Setembro deste mesmo anno.

«Lei n.º 5. A Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte Decreta: Art. 1.º Fica creada villa a povoação do Catolé do Rocha, com a denominação de «Villa Federal», comprehendendo os tres districtos do Catolé, Conceição e Caiporas. Art. 2.º—Os seus limites serão: pela parte de Pombal, as fazendas S. Antonio, Tabuleiro Comprido, Grosso, Carneiro, Malhada das Pedras, Serra do Paulista, em linha recta a barra do Riacho das Onças, pelo rio Piranhas abaixo até a fazenda Barra Nova e pela parte de Souza e Rio Grande as mesmas, que tinha o municipio de Pombal. Art. 3.º—Não se procederá a eleição dos vereadores para a Camara de Catolé, sem que se apresente na Camara de Pombal a escriptura do patrimonio, offerecido para aquella a quem a mesma escriptura será enviada. Art. 4.º—Erigir-se-ha uma freguezia na villa de Catolé, comprehendendo os mesmos limites desta villa. Art. 5.º—Fica igualmente erecta em freguezia a capella de N. S. do Livramento da nova villa de Bananeiras; sendo os seus limites os que tiver a mesma villa. Art. 6—Os parochos das freguezias creadas por esta lei, perceberão os emolumentos, segundo o costume das freguezias, de que foram aquellas desmembradas e os vencimentos marcados na lei de 15 de Novembro de 1831; os quaes poderão ser alterados e mesmo supprimidos, se assim se julgar conveniente. Art. 7.º—Esta ultima disposição é applicavel a todos aquelles que, depois desta lei, forem providos em qualquer freguezia da provincia. Art. 8.º—Ficam revogadas todas as disposições em contrario. Paço d'Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte, 26 de Maio de 1835—José Lucas de Souza Rangel, Presidente—Joaquim Baptista Avundano, 1.º Secretario—Henrique da Silva Ferreira Rabello, 2.º Secretario. Sancciono e publique-se como lei. Palacio do Governo da Parahyba, 26 de Maio de 1835. Manoel Maria Carneiro da Cunha, Vice Presidente.

Provedor da Santa Casa Padre José da Costa Cirne.

2 de Junho—O subsidio dos deputados provinciaes foram fixados, pela lei n.º 8, desta data, na quantia de quatro mil réis diarios.

A força policial, pela lei n.º 9, tambem desta data, é de 81 praças.

Commercio de exportação; 1835 - 1836—Assucar 116.655

arrobas; algodão 99.804 arrobas; couros 10.401. Valor official 819:338$490.

---

4 de Junho—Pela lei n.º 11, desta data, é confirmada a creação da villa de Cabaceiras, a qual foi installada a 31 de Agosto seguinte.

"Lei n.º 11. A Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte, Decreta: Art. 1.º—Fica approvado o termo de Cabaceiras, que foi creado pelo presidente em Conselho com denominação de Villa Federal de Cabaceiras, Art. 2.º—Os seus limites serão pela parte de Campina Grande o Rio d'Aldeia. acima o logar de São Bento; e dahi para o nascente a Vargem de Canudos, Bodopitá até o brejo de Natuba, e para o poente a fazenda Caruá, do termo da Villa Real de São João, em rumo direito pelo mesmo termo a tocar em Algodões, Barra do Varejão, Porteira no Rio Parahyba e Barra de Ignacio Tavares e para o nascente até o referido brejo Natuba; ficando na comprehensão do novo termo todos os logares apontados, excepto o distincto da Capella de Boa Vista que ficará pertencendo como d'antes a freguezia e villa de Campina Grande. Art. 3.º Publicada a presente lei proceder-se-ha a eleição e nomeação das autoridades municipaes na forma das leis em vigor. Art. 4.º Ficão revogadas as disposições em contrario. Paço d'Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte 3 de Junho de 1835. José Lucas de Souza Rangel, Presidente—Joaquim Baptista Avundano, 1.º Secretario—José Francisco de Toledo, 2.º Secretario—Sanccinno e publique-se como lei. Palacio do Governo da Parahyba 4 de junho de 1835. Manoel Maria Carneiro da Cunha Vice-Presidente.

6 de Junho—E' encerrada a primeira sessão da Assembléa Provincial, a qual no tempo que trabalhou, tratou dos interesses mais palpitantes da Provinci , na confecção de treze leis.

—►12 de Junho—Toma posse do Governo da Provincia o 2.º Vice-presidente Luiz Alvares de Carvalho.

"Aos doze dias do mez de Junho de mil oito centos e trinta e cinco se apresentou na Casa das funcções do Governo desta Provincia o Exmo. Sr. Vice-presidente desta mesma Provincia eleito na conformidade de Lei de 3 de Outubro de 1834, Art. 6, juramentado pela Camara Municipal desta cidade em data de hontem, como consta da sua participação desta mesma data para tomar posse da Vice-presidencia pelo impedimento do Exmo. Sr. Vice-presidente Manoel Maria Carneiro da Cunha, o qual achando-se presente, deu a posse e fez entrega ao dito novo Exmo. Sr. Vice-Presidente Luiz Alvares de Carvalho, da Administração da Provincia, entregando-lhe todos os negocios a seu cargo, instituindo-o do estado da mesma administração, de que se deu por entendido, e para constar se lavrou este termo em que assignarão. E eu Jeronimo José Rodrigues Chaves, Secretario do Governo e da Provincia o subscrevi. Luiz Alvares de Carvalho. Manoel Maria Carneiro da Cunha.

O antigo imposto de cinco réis em libra de carne verde, creado nos tempos coloniaes para o subsidio litterario, é subsi-

tuido no corrente anno pelo de dous mil réis por cada cabeça de gado vaccum que se cortar para o consumo publico.

→ Neste anno foi nomeado presidente da Provincia o Desembargador Joaquim Francisco Gonçalves Ponce de Leão, que não tomou posse.

→10 de Setembro—Toma posse do Governo da Provincia o 3.º Vice-presidente Francisco José Meira.

"Illmo. Exmo. Sr. Achando-se impedido por molestia o Vice-presidente Luiz Alvares de Carvalho, eu, na conformidade da Lei de 3 de Outubro de 1834, tenho hoje tomado sobre meus hombros o pesado fardo da Administração desta Provincia, como 3.º Vice-Presidente, cujo espinhoso lugar cumprirei as ordens que V. Exc.ª se dignar enviar-me tendentes ao Serviço Publico. Deus guarde a V. Excª. Palacio do Governo da Parahyba 10 de Setembro de 1835. Illmo. Exmo. Sr. Joaquim Vieira da Silva e Souza, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. Francisco José Meira.

No correr deste anno um capuchinho edificou a capella de N. S. das Dores de Alagoa do Monteiro, que mais tarde veio a servir de Matriz.

1.º de Outubro—Toma posse de abbade de S. Bento Fr. Galdino de Santa Ignez Araújo.

1836

15 de Janeiro—E' installada a 2.ª sessão da Assembléa Legislativa Provincial. O Presidente da Provincia Francisco José Meira apresenta a primeira Mensagem. A sua mesa fica assim composta: Presidente Frederico de Almeida e Albuquerque; 1.º Secretario Manoel Simplicio Jacome da Veiga Pessôa e 2.º dito Pedro Marinho Falcão.

---

16 de Janeiro—E' creada a Agencia do Correio de Cabaceiras.

No correr deste anno é construida a Capella de Cajazeiras que depois serviu de Matriz.

→ 1.º de Fevereiro—Toma posse do Governo da Provincia o 1.º Vice-presidente Manoel Maria Carneiro da Cunha.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de communicar a V.a Exc.a que neste momento me forão entregues as rédeas da Publica Administração desta Provincia como 1.o Vice-Presidente della, segundo a Ordem numerica delles, das mãos do 3.o Vice presidente Francisco José Meira que por impedimento meu, e do 2.o estava exercendo este Emprego e segundo as informações do mesmo Vice-presidente, acha-se a Provincia em perfeita tranquilidade, o que communico a V.a Exc.a, como me cumpre Deus Guarde a V.a Exca. Palacio do Governo da Parahyba, 1.o de Fevereiro de 1836. Ill.mo Ex.mo Sr. Antonio Paulino Pinto de Abreu, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. Manoel Maria Carneiro da Cunha.

Camara Municipal da Capital: João Coelho Bastos, Presidente; Antonio Henrique de Almeida, Francisco de Medeiros Furtado, Manoel Francisco de Deus, Joaquim José de Farias, João Alves Cavalcanti Rique e Joaquim Baptista Avundano

---

9 de Fevereiro—Lei n.o 1 desta data cria um juizado de Paz no Conde.

Neste anno a variola irrompe com grande intensidade na Capital e n'alguns logares do interior.

→ 13 de Fevereiro—E' nomeado Presidente da Provincia Basilio Quaresmo Torreão

"Basilio Quaresma Torreão. O Regente em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, vos envia muito saudar. Desonerando-vos do Cargo que actualmente occupaes de Presidente da Provincia do Rio Grande do Norte, o mesmo Regente Ha por bem Nomear-vos para o de Presidente da Provincia da Paraiba, de que tomareis posse, depois que prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, recebendo do Vice-presidente as informações necessarias a boa direcção e andamento dos negocios publicos, e fazendo manter a religiosa observancia das Leis pela liberdade, segurança e prosperidade dos povos que vos são confiados. Escripta no Palacio de Rio de Janeiro em treze de Fevereiro de 1836. 15.o da Independencia e do Imperio. Diogo Antonio Feijó. José Ignacio Borges.

Commercio de exportação: 1836—1837: assucar 88246 arrobas; algodão 119541 arrobas; couros 13209; valor official . 1 004:552$127.

→ 24 de Março—E' creado o Lyceu Parahybano pela Lei n.o 11 desta data, aproveitando-se as cadeiras de humanidades iá existentes.

→ Foi regulamentado pela lei n.o 13 de 19 de Abril do anno seguinte.

"Lei n.º 11. A Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte—Decreta—Art. 1.º Fica estabelecido nesta cidade um Lyceu, que será composto dos professores das cadeiras de Latim, Francez, Retorica, Philosophia e primeiro anno de mathematica, já creadas na mesma cidade de dous substitutos, um para estas duas ultimas cadeiras e outra para as tres ultimas e finalmente um porterio. Art. 2.º O Lyceu será collocado no primeiro andar do edificio, em que presentemente se reune a Assembléa Legislativa Provincial. Art 3.º Os sobreditos lentes reunidos em congregação nomearão dentre si a escrutinio secreto, e a pluralidade relativa, um director e um vice-director. Art 4.º A congregação organisará os Estatutos para o Lyceu, os quaes servirão interinamente até que sejão approvados pela Assembléa Legislativa Provincial. Art. 5.º—Haverá no mesmo Lyceu uma Bibliotheca que se comporá dos livros constantes das relações feitas pelo director, que para este fim ouvirá os respectivos lentes Art. 6.º—Os substitutos de que trata o art 1.º, serão providos na forma da lei de 15 de Outubro de 1827, e perceberão o ordenado annual de 400$000 cada um. Art. 7.º—O porteiro de que trata o mesmo art. 1.º e que servirá igualmente de bedel e bibliothecario, será nomeado pelo Presidente da Provincia sob proposta do director do Lyceu, e perceberá o ordenado de . . . 300$000. Art. 8.º—No impedimento do porteiro, o director nomeará quem o substitua interinamente, tendo o nomeado a gratificacão diaria de 800 reis. Art. 9.º—O Presidente da Provincia precedendo informação do Director, mandará prover a casa do Lyceu de utencilios e fazer nella as obras necessarias. Art. 10.º—Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da Assembléa Legislativa Provincial, 17 de Março de 1836. Frederico de Almeida e Albuquerque - Presidente; Manoel Simplicio Jacome Pessoa—1.º Secretario; Pedro Marinho Falcão—2.º Secretario. Sancciono e publique-se como lei. Palacio do Governo da Parahyba, 24 de Março de 1836. Manoel Maria Carneiro da Cunha, Vice Presidente.

28 de Março—E' encerrada a Assembléa Legislativa da Provincia, depois de uma prorogação desde 14 deste mez. Confeccionou quatorze leis.

29 de Março—Lei n.º 14 desta da a, orça a despesa provincial para o anno de 1.º de Julho de 1836 a 30 de Junho de 1837, em 96.893$860.

Provedor da Santa Casa até 1838, João José Innocencio Poggi

---

18 de Abril—Toma posse do Governo da Provincia o 3.º Vice-presidente Francisco José Meira

"Ill.mo Ex.mo Sr. Encarregando-me do Governo administrativo desta provincia, na conformidade da Lei, visto achar-se por molestia impedido o Vice Presidente Manoel Maria C. da Cunha, eu tenho a honra de assim o participar a V. Exc.a afim de ser presente ao Regente em nome do Imperador. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Para yba em 18 de Abril de 1836. Ill.mo Ex.mo Sr. José Ignacio Borges, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Francisco José Meira.

Tendo sido transferido o Lyceu para o terreo do edificio da Thesouraria de Fazenda, onde ora funcciona em seu primeiro

andar a Assembléa Provincial, passa a administração dos Correios que ahi estava para os baixos do Palacio do Governo.

—► 20 de Maio—Toma posse do Governo da Provincia o Presidente Basilio Quaresma Torreão (1).

«Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.a afim de o fazer presente ao Regente em nome do Imperador, que em virtude da Carta Imperial, firmada em 13 de Fevereiro deste anno, entregando o Governo do Rio Grande do Norte ao seu novo Administrador Bacharel João José Ferreira de Aguiar, vim para esta, em cuja capital, cheguei no dia 17 do corrente e hoje tomei posse da Administração da Provincia a qual achei em paz. Queira pois V. Exc.a nesta intelligencia transmittir-me as suas ordens, certo de que ellas serão religiosamente cumpridas, não somente no que for tendente ao Serviço Publico, como as particular de V. Exc.a a quem Deus guarde por muitos annos. Palacio do Governo da Parahyba 20 de Maio de 1836. Ill.mo Ex.mo Sr. Brigadeiro José Ignacio Borges, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios de Imperio. Basilio Quaresma Torreão.

8 de Outubro--Celebra-se na Matriz da Capital solemne Te Deum pela eleição de eleitore , pagando a Camara Municipal respectiva a José Pereira da Silva, mestre de Capella, pela musica a quantia de 16$000 e a Ignacio de Souza Gouvea 23/4 libras de cera e o alluguel de 188/4 em brandões para os eleitores assistirem o actó, a de 8$280.

17 de Outubro -Novo Te Deum pela reunião do Collegio Eleitoral.

Ao Padre José Antonio Lopes da Silveira pelo sermão proferido nesta occasião a citada Camara pagou a quantia de 32$000.

1837

15 de Janeiro—E' aberta a 3.a sessão da Assembléa Legislativa Provincial.

No corrente anno começa-se a construcção de uma capella na povoação de Natuba.

---

13 de Fevereiro—Pela lei n.o 8, desta data, é creada na Capital uma mesa para inspecção e classificação do assucar e algodão.

22 de Fevereiro—Pela lei n.o 6, desta data, crea-se a freguezia de Santa Anna da povoação de Alagoa Nova.

---

(1)—O Almanach do Estado de 1898, dá a posse a 18 de Abril.

"Lei n.º 6, de 22 de Fevereiro de 1837—Basilio Quaresma Torreão, Presidente da Provincia da Parahyba: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte: Art. 1.º—Fica erecta em freguezia a capella de Sant'Anna na povoação de Alagoa Nova, termo de Campina Grande. Art. 2.º—A nova freguezia de Santa Anna comprehende os districtos de paz de Alagoa Nova e São Thomé. Art. 3.º—O parocho perceberá a congrua marcada na lei de 15 de Novembro de 1831, e os mesmos emolumentos que percebe o parocho da freguezia de N. S. da Conceição de Campina Grande, de que é desmembrada a nova freguezia. Art. 4.º—Esta freguezia não será provida, sem que primeiro conste ao Bispo Diocesano, que na sobredita capella existem os paramentos necessarios para a decente administração dos Sacramentos. Art. 5.º—Ficão revogadas as leis e disposições em contrario. Mando portanto á todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo da provincia da Parahyba do Norte, 22 de Fevereiro de 1837, decimo sexto da Independencia e do Imperio. Basilio Quaresma Torreão.

Commercio de exportação 1837- 1838—Assucar 93.668 arrobas; algodão 109.025 arrobas; couros 8.313. Valor official 927:084$654.

---

29 de Março - A Assembléa Provincial escolhe os vice-presidentes da provincia, de accordo com a lei, recahindo nos Snrs. Manoel Lobo de Miranda Henriques e Trajano Alipio de Hollanda Chacon.

O corpo policial era composto de 180 praças.

Por lei provincial deste anno é permittido a cada convento da Parahyba a admissão de dez noviças.

---

26 de Abril—Depois de quatro prorogações é encerrada a Assembléa Legislativa Provincial. Confeccionou vinte e uma leis.

27 de Abril—Pela lei n.º 17, desta data, é elevada a categoria de villa, com a denominação de «Villa da Independencia» a povoação de Guarabira, sendo creada na mesma data e pela mesma lei a freguezia de N. S. da Luz, cuja matriz seria erecta na citada villa—Installada a 11 de Novembro.

"Lei n.º 17 de 27 de Abril de 1837. Basilio Quaresma Torreão, presidente da provincia da Parahyba do Norte. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte: Art. 1.º—Fica erecta em villa a povoação de Guarabira, com a denominação de Villa de Independencia e em freguezia, cujo orago será o de N.

S. da Luz. Art. 2.º—Os limites da nova villa e freguezia de Guarabira serão os seguintes: pelo lado do municipio de Mamanguape serão os limites os mesmos que actualmente existem; pelo lado do municipio de São Miguel seguirá o rio Curimataú, que servirá de divisão pelo lado do municipio de Bananeiras, e seguindo pelo mesmo rio Curimataú acima irá encontrar a estrada da Picada e seguirá até Pirpirituba de Cima; igualmente servirá de limites a cordilheira das serras das Ipoeiras, Cacimba de Manoel Gomes, Pasto, Poço escuro, onde desemboca o rio Saboeiro, que serve de divisão aos mnnicipios do Brejo de Areia e de Bananeiras, e da embocadura do dito rio Saboeiro, irá pela Cordilheira das serras do Tabocal, Espinho, Serra dos Bois, até o riacho Tauá e seguindo por elle acima até o lugar denominado Botija, passará por Canafistula do Nobre a sahir na estrada, que parte de Alagoa Grande para Gurinhem, e atravessa o rio Pimentel, onde divide o municipio de Brejo d'Areia com o do Pilar; seguirá pela mesma estrada até encontrar a que parte de Mulungú, e se dirige ao logar denominado Tres passagens, d'ahi seguirá em linha recta ao Pau Ferro, atravessando a estrada que vai da Capital da provincia em direitura á Alagoa Tamuatá do municipio do Pilar, d'ahi seguirá aos limites de Mamanguape. Art. 3.º—As disposições do art. 3.º, da lei provincial de 26 de Maio de 1835, sob n.º 5, e dos arts. 3.º e 4.º da lei provincial de 22 de Fevereiro do corrente anno, ficão extensivas a villa e freguezia de Guarabira. Art. 4.º—O termo de Guarabira fica fazendo parte da comarca do Brejo de Areia, e do districto de juiz do civil. Art. 5.º—Ficão revogadas as disposições em contrario. Mando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer que a cumpram e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo da provincia da Parahyba do Norte, 27 de Abril de 1837, decimo sexto da independencia e do imperio. Basilio Quaresma Torreão.

→ Maio—Neste mez é terminada e aberta ao transito publico a ponte sobre o rio Sanhauá.

7 de Setembro—Solemnisa-se com grandes festas a passagem da Independencia Nacional. A Guarda Nacional forma com uma divisão composta de tres brigadas, Ha cortejo e luminarias.

13 de Dezembro—Pela eleição de Deputados celebra-se na Matriz um solemne Te Deum. Recitou a oração respectiva o Padre Joaquim Antonio Leitão, reputado orador sacro, pagando-lhe a Camara Municipal a quantia de 32$000.

Seguem para o Recife afim de encorporar-se a uma expedição que vai ao Rio Grande do Sul, no intuito de chamar a ordem aquella Provincia, 100 praças de 1.ª linha aqui existentes.

1838

26 de Janeiro—E' creada a Agencia do Correio de Guarabira.

→27 de Fevereiro—E' nomeado presidente da Provincia Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque.

"Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque · Regente Interino em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro II vos envia muito saudar. Tendo

consideração aos vossos distinctos merecimentos, adhesão a Sagrada Causa deste Imperio, e mais qualidades recommendaveis que concorreram na vossa pessoa: Ha por bem, Nomear-vos Presidente da Provincia da Paraiba, ficando exonerado deste cargo, por assim o haver pedido Basilio Quaresma Torreão: E vós depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio do mesmo cargo, recebendo do Presidente actual as informações necessarias a boa direcção e andamento dos negocios publicos e fazendo manter a religiosa observancia das Leis para Liberdade, Segurança e prosperidade dos Povos que vos são confiados Escripto no Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Fevereiro de 1838. 17º da Independencia e do Imperio Pedro de Araujo Lima, Bernardo Pereira de Vasconcellos.

Camara Municipal da Capital: Joaquim Baptista Avundano, Presidente; Baldoino José Meira, Manoel Nascimento Victor, João Tavares de Mello, Manoel Caetano Velloso e Manoel Francisco de Deus.

Visitou o interior da Provincia no corrente anno o Bispo de Pernambuco e desta diocese, D. João da Purificação Marques Perdigão.

—► 3 de Março—Toma posse do Governo da Provincia o 2.º vice-presidente Manoel Lobo de Miranda Henriques (1).

"Ill.mo Ex.mo Sr. Na falta do Presidente que vai tomar assento na Camara dos Snrs. Deputados e do 1.º Vice Presidente que se escusou a serventia de seu cargo, fui hoje empossado da Administração desta Provincia que felizmente gosa de paz e nenhum receio de sua alteração me parece presumiveis attenta a maioridade da opinião em sustentar a ordem publica. Digne pois V. Exc.ª de levar o espendido ao conhecimento do Regente em nome do Imperador. Deus guarde a V. Exc.ª Paço do Governo da Parahyba 3 de Março de 1838. Ill.mo Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Manoel Lobo de Miranda Henriques

11 de Março—As praças da Guarda Nacional em serviço na Capital entram em desordens no respectivo Quartel, ás 9 horas da noute, no intuito de expellirem do seu recinto o commandante do destacamento. Comparecendo o Prefeito e alguns officiaes do mesmo batalhão conseguiram em poucos momentos restabelecer a ordem, sendo apenas presos quatro soldados que em seguida foram punidos.

Exportação: 1838—1839; assucar 118618 arrobas; couros 14650; aguardente 800 canadas; valor official 728.757$922.

---

(1)—O Almanach do Estado para 1898 dá a posse a 11.

28 de Março—Estando illuminado o Palacio do Governo, ao som da musica da Legião da Guarda Nacional, manda o Presidente communicar ao povo a restauração da cidade da Bahia pelas forças legaes.

Este anno foi secco; o Presidente da Provincia dando parte ao Governo central, assim se expressa:

toda esta Provincia da Parahyba do Norte cuja administração me está confiada, se acha na maior penuria possivel e consternação, pela grande fome que nella grassa do genero de primeira necessidade de farinha de mandioca, chegando a ponto de haver desapparecido do mercado totalmente este genero e o povo desta Provincia, costumado inteiramente a este alimento, expõe-se antes a fallecer, do que uzar do pão de trigo o qual delle tambem ha grande excassez e nem pode abranger toda a pobresa . . . . eu requisito a V. Exc.a encarecidamente se digne lançar suas vistas sobre este Povo. . . . haja de soccorrer-nos com um barco carregado deste genero por conta da Fazenda Publica.

A' vista da presente representação o governo imperial mandou o barco de guerra Amphitrite com o carregamento de 2400 saccas de farinha.

O mercado deste genero já estava abastecido na Provincia porque os negociantes mandaram buscar uma grande partida no Rio e em S. Catharina.

Este producto que estava ao preço de 32$000 o alqueire, chegou pela grande abundancia a ser cotado a 5$000 e 4$800.

—14 de Abril—Toma posse do Governo da provincia o Presidente Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque.

«Ill.mo Ex.mo Sr. Em virtude da Carta Imperial de 27 de Fevereiro deste anno, fui hoje empossado na Administração desta Provincia. Tenho a satisfação de participar a V. Exc.a para ser presente ao Ex.mo Regente em nome do Imperador, que esta cidade goza da tranquilidade e nella respira o espirito da boa ordem; o mesmo consta succeder nas villas do interior, tendo concorrido muito para desvanecer boatos menos lisongeiros á agradavel noticia da restauração da Bahia, noticia que tem sido applaudida com geral entusiasmo pelos bons parahibanos. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Parahiba 14 de Abril de 1838. Ill.mo Ex.mo Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio interino. Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque.

Por um recenciamento feito no corrente anno, achou-se que a população da provincia era de 55124 almas (sic !)

Apparece na arena da imprensa «O Constitucional Paraibano» (1838—1841).

22 de Abril—A Camara Municipal da Capital manda celebrar um solemne Te Deum pela eleição de Regente do Imperio. Recitou a Oração Sacra o Rev.mo Padre José Antonio Lopes da Silveira por 32$000. Gastou-se com o Mestre de musica 16$000 e com cera 2$820.

Afim de restabelecer a ordem na visinha provincia do Rio Grande do Norte seguem para ali cem praças desta guarnição.

→ Foram eleitos Deputados Geraes para a 4.a legislatura, deste anno a 1841, o senhores: Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, substituido na sessão deste mesmo anno pelo capitão Joaquim José de Oliveira, José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessôa, João Coelho Bastos, João José Ferreira da Costa e Manoel Maria Carneiro da Cunha, que não tomou assento e foi substituido na sessão de 1838 pelo Bacharel Trajano Alipio de Hollanda Chacon e de 1839 ao fim da legislatura pelo capitão Joaquim José da Silva.

---

24 de Junho—E' installada a 2.a legislatura Provincial, deste anno a 1839, sendo assim constituida: Capitão-mór Francisco Xavier Monteiro da Franca, Feliciano José Henriques Junior, José Lucas de Souza Rangel, Manoel Francisco de Oliveira e Mello, Antonio José Henriques, Padre José dos Santos Coelho da Silva, Henrique da Silva Ferreira Rabello, Dr. Balduino José Meira, Dr. Antonio Thomaz de Luna Freire, Padre Francisco Antonio da Veiga Cabral, José Luiz Lopes Bastos, Joaquim Baptista Avundano, Francisco José Meira, João Francisco Barreto Junior, João Coelho Bastos, Padre Amaro de Barros de Oliveira Lima, André de Albuquerque Maranhão Junior, Manoel Maria Carneiro da Cunha, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, José Jeronimo de Albuquerque Borborema, Antonio Sebastião de Araujo, Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha Junior, Manoel Simplicio Jacome Pessôa, Antonio Rodrigues de Souza, Leonardo Bezerra Cavalcante, João Ribeiro de Vasconcellos Pessôa, José de Sá Cavalcante e Bento da Costa Villar.

1.o de Agosto—São addiados pelo presidente da provincia os trabalhos da Assembléa Legislativa.

Deu logar a este addiamento o facto da terrivel lucta *politica* que surgiu entre os seus membros.

Provedor da Santa Casa Antonio Vicente Monteiro da Franca.

—► 17 de Setembro—E' nomeado Presidente da Provincia Dr. João José de Moura Magalhães.

"João José de Moura Magalhães. O Regente interino em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro II vos envia muito saudar. Tendo consideração aos vossos distinctos merecimentos e adhesão a sagrada causa deste Imperio e mais qualidades recommendaveis, que concorrem na vossa pessoa: Ha por bem nomear-vos Presidente da Provincia da Paraiba, de cuj cargo fica exonerado Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque e vós depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio do mesmo cargo, recebendo do actual Presidente as informações necessarias a boa direcção e andamento dos negocios publicos e fazendo manter a religiosa observancia das Leis para Liberdade, segurança e prosperidade dos povos que vos são confiados. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em dezasete de Setembro de 1838. 17 da Independencia e do Imperio. Pedro de Araujo Lima. Bernardo Pereira de Vasconcellos.

25 de Outubro—Na villa de Bananeiras a ordem publica é alterada por occasião de proceder-se ali as eleições de Deputados.

O Presidente da Provincia manda logo para aquelle ponto um destacamento, commandado pelo major João Sabino Monteiro Sobrinho.

15 de Novembro—Reabertura da sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial que havia sido addiada em Agosto.

—► 12 de Dezembro—Toma posse do Governo da Provincia o Presidente Dr. João José de Moura Magalhães.

"Ill.mo e Ex.mo Sr. Communico a V. Exc.a que, tendo chegado a esta cidade no dia 10 do corrente, hoje na Camara Municipal fui empossado da Presidencia da Provincia, tendo a achado em paz e tranquilidade. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Parahiba, 12 de Dezembro de 1838. Ill.mo Ex.mo Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. João José de Moura Magalhães.

1839

16 de Janeiro—E' aberta a sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial sendo encerrada a 27 de Março, depois de prorogação

Foi esta a sua mesa: José Lucas de Souza Rangel—Presidente; Trajano Alipio de Hollanda Chacon, 1.o Secretario; Baldoino Jose Meira, 2.o dito.

18 de Janeiro—Installa-se a Thesouraria Provincial.

23 de Janeiro—Pela Lei n.o 1, deste data, é tranfer.da a séde da Villa de Monte-mór para a povoação de Mamanguape

com a denominação de Villa de Mamanguape—declarando extincta á freguezia de N. S. dos Prazeres daquella villa e mandando que o seu territorio seja annexado a de S. Pedro e S. Paulo de Mamanguape

"Lei n.º 1 de 23 de Janeiro de 1839. O Dr. João José de Moura Magalhães, Presidente da Provincia da Parahyba do Norte: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte: Art. 1.º – Fica transferida a villa de Monte-mór, para a povoação de Mamanguape, com a denominação de villa de Mamanguape. Art. 2.º—Fica extincta a freguezia de Nossa Senhora dos Prazeres de Monte-mór, e o seu territorio comprehendido na freguezia de S. Pedro e S. Paulo de Mamanguape. Art. 3.º – O parocho collado da freguezia extincta continuará, independente de attestado, a perceber a congrua, que percebia, emquanto não for provido em algum beneficio ecclesiastico. Art. 4.º – Ficão revogadas as leis e disposições em contrario. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo da Provincia da Parahyba do Norte, em 23 de Janeiro de 1839. Decimo oitavo da Independencia e do Imperio. João José de Moura Magalhães.

25 de Janeiro—Pela Assemblea Legislativa Provincial são escolhidos os vice-presidentes da Provincia, de accordo com o artigo 6.º da Lei de 3 de Outubro de 1834, que ficam assim constituidos: Manoel Lobo de Miranda Henriques, 16 votos; Manoel Maria Carneiro da Cunha, 14 votos; Dr. Antonio José Henriques, 14 votos; Frederico de Almeida e Albuquerque, 13 votos; Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha, 13 votos; Trajano Alipio de Hollanda Chacon, 13 votos.

Todos os eleitos prestaram o juramento a 4 de Fevereiro.

A farinha de mandioca foi vendida no corrente anno, regulando o preço entre 2$560 a 2$820 o alqueire.

Camara Municipal da Capital: Manoel da Nactividade Victor, Manoel Caetano Velloso, Manoel Francisco de Deus, Joaquim da Silva Medeiros e Joaquim Baptista Avundano.

---

20 de Fevereiro—Pela lei n.º 2 desta data é creada a freguezia de Santa Rita na povoação do mesmo nome.

"Lei n.º 2 de 20 de Fevereiro de 1839. João José de Moura Magalhães, Presidente da Provincia da Parahiba do Norte: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte: Art. 1.º – Fica creada freguezia com invocação de Santa Rita, a capella erecta na povoação do mesmo nome, sendo dividida das freguezias limitrophes, ao Nascente pelo braço do Rio Marés, até o Rio Sanhauá, pas-

saindo em direitura pelo Rio Marés e comprehendendo a Mumbaba debaixo, até intestar com o municipio da villa do Conde, por cujos limites, dividirá pela parte do Sul, até o Rio Grammame, a encontrar com os limites da freguezia de Taipú; ao poente com os limites da mesma freguezia do Taipú indo pela estrada geral a descer no Rio Parahyba e subindo por este a tomar a bocca do Corrego, que nasce do mesmo rio, e passa entre as duas propriedades de José Ignacio de Guadelupe e João de Mello Azedo, até a Lagoa de Francisco Xavier Cavalcanti, onde o dito corrego desagua e dahi seguirá pela estrada, que vai para Mamanguape até a nascente do Rio Inhobim, ficando assim pertencendo a nova freguezia o terreno que faz parte da povoação da Cruz do Espirito Santo, e que até agora tem pertencido a freguezia de Taipú; ao Norte com a freguezia do Livramento, começando da nascença do Rio Inhobim até a sua foz no lugar denominado Cabocó e dahi descerá pelo Rio Parahyba, até encontrar o braço do Sanhauá. Art 2.º—A freguezia de Santa Rita não será provida, sem que conste ao Bispo Diocesano haverem na sobredita capella os paramentos necessarios para a decente administração dos Sacramentos. Art. 3.º—O paracho da nova freguezia perceberá a congrua que está estabelecida, para os parochos da provincia, tendo para guisamento o mesmo que é dado ao parocho do Livramento e regulando-se quanto aos beneses, pelo que percebe o parocho da cidade. Art. 4.º—Ao municipio da Capital fica pertencendo a nova freguezia comprehendendo a parte da Cruz do Espirito Santo, que pertencia ao municipio do Pilar. Art. 5.º—A freguezia da villa do Conde comprehenderá, d'ora em diante todo o territorio do municipio da mesma villa. Ar. 6.º—Ficão revogadas as disposições em contrario. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo da Parahyba do Norte em 20 de Fevereiro de 1839, 18.º da Independencia e do Imperio. João José de Moura Magalhães.

A lei n.º 14 de 12 de Novembro de 1840 alterou assim os limites da freguezia de Santa Rita.

"A freguezia será limitada ao Norte da embocadura do rio Jaburú seguirá a encontrar com o rio Inhobim, e pela nascença deste cortando em linha recta ao Poente se dirigirá a estrada geral das Boiadas, que servirá de limites, passando ao sul pelos engenhos Mirirі, Tabocas, Santo Antonio e pela mesma estrada seguirá a Mumbaba dos Trigueiros até encontrar a estrada que vem de Pedras de Fogo para a cidade e no mesmo rumo até o rio Grammame que por este lado lhe servirá de divisa, e ao municipio, comprehendendo Mamuaba, e pelo mesmo rio até Mussuré, onde divide o termo da cidade; e pelo nascente extremará no rio do Meio, seguindo o curso do mesmo desde a sua nascença até a foz ou embocadura no rio Parahyba, ficando a parte a quem pertencendo a freguezia desta cidade.

No corrente anno os frades do convento do Carmo, sem autorisação legal, venderam as melhores propriedades da ordem e o abandonam. O resto do patrimonio ficou sob a direcção de procurador leigo.

➙ 17 de Março—Toma posse do governo da Provincia o 1.º Vice Presidente Manoel Lobo de Miranda Henriques.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Tendo de retirar-se para esta Corte a tomar assento na Assembléa Geral Legislativa o Presidente desta Provincia o Dr. João José de Moura Magalhães, tomei conta de sua Administração por ser o Vice-presidente mais votado pela Assembléa Legislativa Provincial, hontem 17 do corrente, achando-a em paz e tranquilidade, o que communico a V. Exc.a, como me cumpre, para ser presente ao Regente em nome do Imperador. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Parahyba do Norte 18 de Março de 1839. Ill.mo Ex.mo Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça e interino do Imperio. Manoel Lobo de Miranda Henriques.

O Presidente da Provincia, informando o requerimento em que o procurador da Irmandade do Senhor Bom Jezus dos Martirios, da Capital, solicita a Assemblea Geral Legislativa um auxilio pecuniario para o acabamento da respectiva egreja, assim diz:

... o terreno em que hoje se acha edificado o Quartel da Força de primeira linha desta cidade, pertencia a referida irmandade do Senhor dos Martirios por doação feita em 26 de Março de 1793, como consta do Livro do Tombo da mesma Irmandade. Tomado a Irmandade este terreno com algumas paredes para a edificação do indicado Quartel julgou conveniente o Governo Imperial, attendendo a representação da sobredita confraria, conceder-lhe o uzo e administração da Igreja do Senhor Jezus do Bom Fim, por Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça de 18 de Março de 1829. Não é exacto dizer o Juiz na sua informação que pelo facto de se conceder a Irmandade o uzo e administração da dita egreja, não se deve considerar de propriedade Nacional e Imperial Padroado, não só porque segundo os principios de jurisprudencia, uma simples cessão de uzo não importa a renuncia, de direito diversos, como porque essa cessão foi feita com esplicita declaração da conservação da propriedade Nacional e Imperial Padroado, segundo se vê do citado Aviso. Alem de que a Irmandade, não contesta, antes reconhece a prerogativa do Padroado Imperial, conforme se exprime o Procurador em seu requerimento. Conformando-me com tudo o mais que diz o Juiz, tenho unicamente de accrescentar que não seria conveniente abandonar se a obra do Senhor Bom Jezus do Bom Fim, já adiantada e de uma excellente construcção e architectura, quando para seu acabamento será bastante a quantia de 6:039$000, segundo o orçamento que mandou se proceder. Outra observação cumpre ainda fazer e é que a igreja no estado em que se acha, não presta á Irmandade o verdadeiro uzo, que exige o seu compromisso para a celebração das funcções religiosas, e que nem compadece com a permissão concedida pelo referido Aviso e nem se pode considerar como verdadeira compensação pela perda do dominio do terreno e paredes que a mesma Irmandade pertencião, não obstante que o seu valor não poderia exceder a 1:000$000, segundo as informações que obtive, attenta a epoca da edificação do Quartel que foi em 1810. Em conclusão affirmo a V. Exc.a ser verdadeiro quanto allega o Procurador da Irmandade em seu requerimento, justissimo o que pede, e como tal digno de merecer a attenção do Poder Legislativo.

---

23 de Março—Pela lei n.o 5, desta data, são creadas no Lyceu Parahybano, as cadeiras de Inglez, Chronologia e Historia.

Os professores teriam o ordenado de 600$000 e 500$000 respectivamente.

Exportação: 1839—1840, assucar 98649 arrobas; algodão 58870 arrobas; couros 30338; cocos 1000 volumes. Valor official 662:154$443.

Com a festa de *Corpus Christe*, a Camara Municipal da Capital gastou no corrente anno a seguinte quantia: cera para a procissão 243$000; armação da igreja 50$000; ao Vigario para a festa e procissão 14$000; fogos 29$760; musica 40$000.

→ 7 de Abril—Toma posse do governo da provincia o vice-presidente Trajano Alipio de Hollanda Chacon.

«Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de communicar a V. Exc.a que por ausencia do Presidente o Ex.mo Sr. Dr. João José de Moura Magalhães, que daqui se retirara para essa corte a tomar assento na Camara dos Snrs. Deputados e por virtude do Decreto de 21 de Fevereiro proximo passado, houve de recahir sobre mim no dia de hontem 7 do corrente, a administração desta Provincia a qual continua a gosar de socego e tranquilidade, sem que haja o menor receio de ser alterada. O que V. Exc.a se dignará de levar ao conhecimento do Ex.mo Regente em nome do Imperador. Deus guarde a V. Exc.a. Palacio do Governo da Parahyba do Norte 8 de Abril de 1839. Ill.mo Ex.mo Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça e interino do Imperio—Trajano Alipio de Hollanda Chacon.

Os vereadores da Camara Municipal da Capital são suspensos pelo Presidente da Provincia por faltas e irregularidades commettidas em apuração de eleição.

Chamados os immediatos são tambem suspensos e responsabilisados por seguirem a conducta dos primeiros, sendo chamados novos immediatos.

Estes para que trabalhassem tiveram de abrir as portas do edificio onde funcciona o Conselho por meio de ferros, porque os vereadores immediatos haviam licenciado o Porteiro e obrigado o Secretario a dar-se por doente.

Quando, porem, achavam-se já na apuração, os vereadores entraram tumultuosamente no recinto, querendo a força tomar parte nos trabalhos, dando logar a interrupção dos mesmos. O Governo sabedor do facto mandou uma força para fazel-os retirar, continuando então os referidos trabalhos interrompidos.

1.o de Junho—Seguem para Pernambuco 62 praças de pret e 4 officiaes, afim de se incorporarem a expedição que daquella provincia vai ao Maranhão contra a facção de Raymundo Gomes e outros que trazem em revolução aquella parte do norte

"Trajano Alipio de Hollanda Chacon, Vice Presidente da Provincia da Parahiba do Norte por o Regente em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro 2.º que Deus guarde &. Faço saber a todos que tendo de marchar desta Provincia para a do Maranhão hum auxilio Militar que coadjuve os bons Maranhenses á prol do restabelecimento da Ordem Publica, ora ali ameaçada por hua facção, que ousava perturbal-a; e convencido o governo da Provincia do espirito Patriotico e amor ao actual Systema Politico, que anima os corações do Povo Parahibano, convida pelo presente a todos, e quaesquer voluntarios, que queirão fazer parte deste auxilio, quer seja como Soldados, assentando praça em 1.ª linha, quer como Guardas Nacionaes, as que o forem, afim de que se apresentem ao Major José Thomaz Henriques, que se acha nomeado, e escolhido para commandar a Expedição; ficando certos, que os que quizerem assentar praça em 1.ª linha servirão somente pelo tempo que a Lei marca, e os Guardas Nacionaes que se offereçam a essa marcha, não serão jamais violentados á servir por tempo algum determinado; e antes serão dispensados todas as vezes que o requererem; e tanto huns como outros, alem do melhor, e mais benigno tratamento, que se lhes promette terão os mesmos soldos e vantagens que competem a 1.ª linha, e bem assim a gratificação de Campanha, vantagens estas, que unidas ao enthusiasmo, Patrimonio e bravura do Povo Parahibano, asseguração o Governo da Provincia o melhor resultado deste convite. Palacio do Governo da Parahiba 15 de Maio de 1839. Trajano Alipio de Hollanda Chacon.

5 de Novembro—O partido que apoiava Manoel Lobo de Miranda Henriques e desejava vel-o á frente do governo da Provincia, tenta depor o Vice Presidente Hollanda Chacon. Para isso, neste dia, diversos officiaes da Guarda Nacional, munidos d'armas e tendo como cabeça a Antonio Borges da Fonseca, mandam tocar alarme por toda a cidade, conseguindo reunir a gente que foi possivel.

Em seguida invadem o Quartel do Corpo da Guarda Nacional, assim como a Alfandega, de cujo soldados se apossam.

Este plano havia sido premeditado e já ha dias emissarios espalhados pelo municipio, levantavam o espirito do povo fazendo reuniões para tal fim.

Estando, entretanto, o governo prevenido, pôde tomar as medidas necessarias, acudindo ao levante com a Policia, dispersando os amotinados em precipitada fuga até a povoação de Santa Rita.

Apesar de juntar-se ao bando disperso nesse povoado mais de duzentos homens, taes foram as providencias adoptadas pelas autoridades constituidas que ahi mesmo teve fim a revolta no dia seguinte, quando foram cercados e dispersados, occultando-se os cabeças.

11 de Dezembro—Nasce o grande propagandista republicano Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.

—► 21 de Dezembro—E' nomeado Presidente da Provincia o Dr. Agostinho da Silva Neves.

"Agostinho da Silva Neves. O Regente em nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, vos envia muito saudar. Tendo consideração aos

vossos distinctos merecimentos, patriotismo, adhesão a Sagrada Causa deste Imperio, e mais qualidades recommendaveis que concorrem na vossa pessoa. Ha por bem, Nomear-vos Presidente da Parahiba, de cujo cargo foi exonerado por assim o haver pedido João José de Moura Magalhães. E vós depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro e 1834, entrareis no exercicio do mesmo cargo, recebendo do Vice-presidente as informações necessarias a boa direcção e andamento dos negocios publicos e fazendo manter a religiosa observancia das Leis para liberdade, segurança e prosperidade dos Povos que vos são confiados. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em vinte e um de Dezembro de mil oitocentos e trinta e nove, 18º da Independencia e do Imperio. Pedro de Araujo Lima. Manoel Antonio Galvão.

1840

19 de Janeiro—A Provincia envia uma nova expedição militar contra os sublevados do Maranhão, composta de cincoenta e quatro praças de pret, pertencentes a nova companhia de 1.ª linha organisada, sob o commando do Tenente Manoel Antonio Marinho Falcão. Offereceu-se voluntariamente para seguir o alferes da guarda nacional Joaquim Lopes da Silveira.

Estiveram em visita a capital da Provincia o conselheiro Lomonozoff, encarregado dos Negocios da Russia e o chefe da Esquadra Taylor.

---

22 de Fevereiro—Toma posse do Governo da Provincia o 3.º Vice-presidente Dr. Antonio José Henriques.

«Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de communicar a V. Exc.ª para que se digne levar ao conhecimento do Regente em nome do Imperador, que em consequencia de impedimento do Dr. Trajano Alipio de Hollanda Chacon, que na qualidade de Vice-presidente se achava na Administração da Provincia, acabo de encarregar-me della de conformidade com o artigo 6.º da Lei de 3 de Outubro de 1840, n.º 38, como o 3.º na ordem determinada no Decreto de 21 de Fevereiro do anno passado. Ao mesmo tempo, que muito me lisonja poder affirmar a V. Exc.ª que a Provincia se acha em paz, eu devo assegurar a V. Exc.ª os meus sentimentos de inteira adhesão e lealda e ao governo Imperial e os do mais profundo respeito e atamento a pessoa de V. Exc.ª Deus guarde a V. Exc.ª Palacio do Governo da Parahyba 22 de Fevereiro de 1840. Ill.mo Ex.mo Sr. Manoel Antonio Galvão, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. Antonio José Henriques.

Publica se no corrente anno «O Verdadeiro Monarchista» cuja typographia era na rua das Trincheiras n.º 47.

Tinha este jornal a legenda *Representer une notion est le droit le plus auguste; usurper cette representation serait un crime de lese Nation.* (Mirabeau), e era impresso por Antonio Correia Feio. Continuou até 1844.

→ 7 de Abril—Toma posse do Governo da Provincia o Presidente Agostinho da Silva Neves (1.ª vez).

Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de participar a V. Exc.a para fazer presente ao Regente em nome do Imperador, que cheguei a esta Provincia no dia 3 deste mez e tomei posse da sua Administração hontem perante a Camara Municipal desta Cidade. Deus guarde a V. E c.a Palacio do Governo da Parahyba do Norte 8 de Abril de 1840. Ill.mo Ex.mo Sr. Manoel Antonio Galvão, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Agostinho da Silva Neves.

Camara Municipal da Capital: Dr. José Antonio Ferreira da Costa, Presidente; Francisco Alves de Souza Carvalho, Domingos Alves Vianna, Felisardo Toscano de Brito, Antonio Henrique de Almeida, João Nepomucena Borges, João José Innocencio Poggi e Henrique da Silva Ferreira Rabello.

---

15 de Junho—E' aberta a sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial.

Foram os seus trabalhos addiados a 25 do mesmo mez pelo Presidente da Provincia, para 1.º de Outubro, devido a grande agitação que se manifestou entre os seus membros por occasião das sessões.

Exportação, 1840—1841: Assucar 187336 arrobas; algodão 70560 arrobas; couros 12876; aguardente 87 canadas; cocos 1500 volumes. Valor official, exportação 758.617$698; importação 694.912$473.

---

12 de Agosto—Chega na Capital a noticia de que Sua Magestade o Imperador, Senhor D. Pedro II, havia assumido as suas funcções magestaticas.

Por este motivo é grande o contentamento do povo, havendo durante tres dias illuminação publica e particular, representações theatraes, alem de outras festividades.

16 de Agosto—Na igreja matriz da Capital celebra-se um solemne Te-Deum, de ordem do Presidente da Provincia, em acção de graças pela elevação de S. Magestade ao throno, assistindo esse acto grande numero de pessôas as mais distinctas e altas autoridades, etc.

No palacio do governo houve a noute um grande baile concluindo os festejos bem arranjado fogo de artificio.

Uma commissão composta do commandante Superior da Guarda Nacional André de Albuquerque Maranhão, do Coronel Antonio Galdino Alves da Silva e do Dr. Caetano José da Silva Santiago, em nome da Provincia, felicita a S. Magestade o Imperador.

—►18 de Agosto—E' nomeado Presidente da Provincia Francisco Xavier Monteiro da Franca.

"Francisco Xavier Monteiro da Franca. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, vos envio muito saudar. Tendo consideração aos vossos distinctos merecimentos, patriotismo, adhesão a sagrada Causa deste Imperio e mais qualidades recommendaveis na vossa pessoa: Hei por bem Nomear-vos Presidente da Provincia da Parahiba, de cujo cargo, fica desonerado Agostinho da Silva Neves; e vos depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio do mesmo cargo, recebendo do vosso antecessor as informações necessarias á boa direcção e andamento dos negocios publicos e fazendo manter a religioso observancia das Leis, para liberdade, segurança e prosperidade dos povos que vos são confiados. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em dezoito de Agosto de mil oitocentos e quarenta, 19 da Independencia e do Imperio—Antonio Carlos Ribeiro de Andrade Machado e Silva.

Provedor da Santa Casa de Misericordia João Xavier Vidal.

—►7 de Setembro—Toma posse do Governo da Provincia o Presidente Francisco Xavier Monteiro da Franca.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de dirigir-me pela primeira vez a V. Exc.a e participar-lhe que no dia 5 do corrente, recebendo na minha residencia de fóra da cidade o Imperial Diploma de 18 de Agosto pelo qual Sua Magestade o Imperador se dignou tanto honrar-me com a nomeação de Presidente desta Provincia deixei no dia 6 aquella residencia e no memoravel dia 7 fui empossado da Presidencia com tão remarcavel applauso e concurso de povo e Guardas Nacionaes, expontaneamente apparecidos como em igual circumstancias não se tem visto. Esta differença não podendo eu attribuir a merecimento meu, só posso crer, que procedeu do entusiasmo destes bons habitantes que cançados de choques e desgostos politicos poem agora toda a sua confiança no Sabio Ministro e no Governo immediato da Pessoa Augusta do mais Amavel dos Monarchas. Acompanhou o sobredito Diploma e Carta Imperial o Aviso da mesma data com que V. Exc.a me dá as intrucções a seguir na Administração da Provincia. Ellas ficam sempre na minha vista e será para mim a maior gloria cumprir com tanta exactidão que se aproxime o mais possivel a satisfazer o determinado em toda a sua extenção solicitando os meios que me faltarem e forem indispensaveis. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Parahiba 9 de Setembro de 1840. Ill.mo Ex.mo Sr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade Machado e Silva, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio.—Francisco Xavier Monteiro da Franca.

Por uma estatistica realisada no corrente anno verificou-se existir na Provincia 45574 fogos, calculando, termo medio, cada fogo cinco pessoas, a população da provincia será de . . . 227870 habitantes.

1.º de Outubro—E' installada a 3.ª legislatura da Assembléa Provincial, assim composta: Vigario José Antonio Marques da Silva Guimarães, Bento da Costa Villar, Antonio Henrique de Almeida, Dr. Antonio Thomaz de Luna Freire, José Lucas de Souza Rangel, Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha Junior, Francisco José Meira, Dr. Francisco Tavares Benevides, Dr. Lourenço Dantas Correia de Goes, Henrique da Silva Fereira Rabello, Tenente-coronel Joaquim da Silva Medeiros, Major João Francisco Barreto Junior, Major Felix Rodrigues dos Santos, Coronel João Leite Ferreira, Cirurgião-mór João José Innocencio Poggi, Frederico de Almeida e Albuquerque, Coronel Antonio Sebastião de Araujo, Manoel Simplicio Jacome Pessoa, Commandante Superior Joaquim Baptista Avundano, Bernardino José de Souza, Antonio de Oliveira, Manoel Francisco de Oliveira e Mello, José Vicente Roiz de Souza, Frederico Augusto Neiva, Dr. Benedicto Marques da Silva Acauhã, Luiz Vicente Borges, Jose Gomes de Sá Junior e Manoel Lobo de Miranda Henriques.

14 de Outubro—E' creado o Thesouro Provincial, ficando desta data em diante, independente da antiga Thesouraria de Fazenda.

A lei respectiva é assim concebida:

Lei n.º 1 de 14 de Outubro de 1840. O Capitão-mór Francisco Xavier Monteiro da Franca, Presidente da Provincia da Parahyba do Norte, Faço saber á todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu sancionei a Lei seguinte: Art. 1.º—A arrecadação e distribuição das Rendas Provinciaes nesta Provincia se fará por uma administração independente das geraes com a denominação de—Administrações de Rendas Provinciaes. Art. 2.º—Esta Administração se dividirá em tres sessões. A primeira é a da Inspectoria e contem: Um Inspector com o ordenado annual de . . . . 1:200$000; Um procurador fiscal idem 720$000; Um secretario, idem 600$000; Um amanuense, idem 480$000; Um porteiro, idem 420$000; Um continuo, idem 360$000. A segunda secção é a da Contadoria e contem: Um contador com o ordenado annual de 840$000; um official substituto, idem 600$000; Os dois inspectorés de assucar e algodão a 600$000 cada um, 1200$ 00; um 1.º official e 2.º e 3.º a 480$000, 1:440$000. A terceira secção é a da Thesouraria e contem: um thesoureiro com o ordenada annual de 840$000; um fiel idem 480$000 Art. 3.º - Os inspectores do assucar e algodão são os feitores conferentes dos despachos de exportação. Art. 4.º—Os chefes das tres secções com o Procurador Fiscal formam o Conselho da administração com voto deliberativo, sendo cada um p r elle responsavel e tendo o Inspector, no caso de empate, voto de qualidade Art. 5.º—A nomeação do Inspector, Contador, Thesoureiro e Procurador Fiscal será feita pelo Presidente da Provincia, e o dos mais sob proposta dos respectivos chefes. Art. 6.º - Os empregados desta Administração só poderão ser demittidos, se o pedirem, ou por sentença que tal sancção importe. Art. 7.º—O Conselho de Administração fará os regulamentos que julgar convenientes, os quaes ficarão logo em vigor, até ultima deliberação da Assembléa Provincial; servindo-se na parte da exportação dos Regulamentos da Alfandega. Art. 8.º - O Inspector no terceiro dia da abertura da Assembléa apresentará pessoalmente um relatorio do estado da administração, com referencia de qualquer disposição que lhe for relativa. Art. 9.º—Para

as execuções dos feitos da Fazenda Provincial haverá um Juiz dos Feitos com jurisdição em toda a Provincia. Art. 10 o O Juiz dos Feitos tem o ordenado annual de 1:200$000 e é obrigado a percorrer a Provincia. Art. 11.o – São competentes os escrivães dos termos para servirem nas execuções respectivas, havendo distribuição, quando houver mais de um. Art. 12.o—Fóra do termoda cidade serão solicitadores dos Feitos da Fazenda os collectores. Art. 13.o—Os empregados nas execuções fiscaes perceberão os emolumentos marcados nas leis a resposta. Art. 14.o—O Juiz dos feitos será nomeado pelo presidente da Provincia dentre os habitantes della, que tenham cabal conhecimento da Legislação Fiscal; e uma vez nomeado, só poderá ser demettido por sentença, ou por escusa que dê do lugar. Art. 15. O Presidente da Provincia ordenará a separação das duas repartições, dando todas as providencias para a immediata execução desta Lei, e determinando ao Inspector da Thesouria Geral de fazer entrega de todos os livros papeis e documentos concernentes a arrecadação e distribuição das rendas Provinciaes. Art. 16.o – Ficão em vigor as disposições da lei de 4 de Outubro de 1834 e das mais que se não oppuserem a presente, as que lhe forem em contrario. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento é execução da referida lei pertencer, que a cumpram e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo da Parahyba do Norte, 14 de Outubro 1840Decimo nono da Independencia e do Imperio. Francisco Xavier Monteiro da Franca.

3 de Novembro—Pela lei n.o 6 desta data é creada a villa do Ingá.

"Lei n.o 6 de 3 de Novembro de 1840. O Capitão-mór Francisco Xavier Monteiro da Franca, Presidente da Provincia da Parahyba. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu sanccionei a lei seguinte: Art. 1.o – Fica creada Villa a povoação do Ingá, com a denominação de villa do Imperador. Art. 2 o—Seus limites serão: pela parte do Sul na passagem do rio Parahyba no Salgado, seguindo a estrada, que vai para o sitio de Maria de Mello, até Thiuma, a limitar com o termo de Goianna; e d'ahi para o poente pela divisão desta Provincia, com a de Pernambuco, naquelle termo de Goianna, a encontrar o termo de Cabaceiras na estrada que vem do Azevêm, e por ella abaixo até Pedro Velho: e chegando ao Rio Parahyba, descendo por elle abaixo, até a barra de Parahybinha, e dahi acima até Curraes Velhos, seguindo, para o Nascente, em linha recta ao Poço de Gravatá, até a casa de Francisco José de Andrade; d'onde pela estrada subirá a Serra do Quati e descerá para o Rio Surião até a casa de Ignacia Gorda; seguindo pela Furna, a sahir na Torre e em linha recta ao Logrador, donde pela estrada do Massaranduba seguirá pelo Tigre a sahir no Cumbe, passando pela casa de José Marques, limitando com o termo do Brejo de Areia; e seguindo entre este e o termo do Pilar a sahir na estrada d'Agua Doce, e por ella abaixo ao Pirauá, e d'ahi para o Sul pela Alagoa á sahir na casa do fallecido Francisco Antonio Cabral e descendo pela estrada velha ao Salgado a findar no Rio Parahyba, onde começou. Art. 3 o – O Governo da Provincia mandará immediatamente proceder . eleição da camara e juizes de paz, votando todo povo, segundo a Constituição do Imperio. Emquanto a Camara não dividir o termo em districtos, segundo o Codigo do Processo Criminal, todo termo se considerará um só districto. Art. 4.o – Ficão revogadas todas as disposições em contrario. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo da Provincia

da Parahyba 3 de Novembro de 1840. 19.º da Independencia e do Imperio. Francisco Xavier Monteiro da Franca. (1).

10 de Novembro—A lei n.º 13 desta data cria a freguezia de São Jose de Piranhas.

"Lei n.º 13 de 10 de Novembro de 1840. O Capitão mór Francisco Xavier Monteiro da Franca, Presidente da Provincia da Parahyba do Norte. Faço saber a todos os habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu sanccionei a lei seguinte: Art. 1.º—A Capella de São José, filial da freguezia de Nossa Senhora dos Remedios na Villa de Souza, fica erecta em matriz, denominando-se—S. José de Piranhas de Cima. Art. 2.º—Se extremará da antiga freguezia, do Poente ao Norte pelo sitio Sipó, e em rumo direito aos sitios Boqueirão de Barros, Boto, Cajazeiras, Boi morto, Jardim Botanico, Trapiá, Matta fresca, São José, Cachoeira, até limitar com a freguezia das Lavras e d'ahi para o Nascente pelo sitio Timbauba e Serra de Santa Catharina a limitar com a freguezia de Santo Antonio do Piancó. Art. 3.º—O parocho vencerá a mesma congrua, benezes e direitos que percebe o da freguezia de que é desmembrada. Art. 4.º—Ficão revogadas quaesquer disposições em contrario. Mando portanto á todas as autoridades á quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo da Provincia da Parahyba do Norte, 14 de Outubro de 1840. 19.º da Independencia e do Imperio. Francisco Xavier Monteiro da Franca

12 de Dezembro—A ordem numerica dos vice-presidentes da Provincia fica assim constituida no corrente anno: João Coelho Bastos, Joaquim Baptista Avundano, Manoel Lobo de Miranda Henriques, Padre Joaquim Antonio Marques da Silva Guimarães, Luiz Vicente Borges e Benedicto Marques da Silva Acauhã.

28 de Novembro—Lei n.º 26, desta data, approva o compromisso da Irmandade do S. Sacramento da Villa de Patos e a de n. 27, tambem desta data, o da de S. João Baptista de Fagundes.

1841

9 de Março—O Presidente da Provincia manda publicar o Aviso Imperial no qual S Magestade o Imperador agradece as felicitações de todas as classes desta circumscripção, por occasião de sua maioridade.

Illmo. Exmo. Sr. Sua Magestade Imperial, a cuja presença subiu a Felicitação, que lhe dirigiram os Empregados Publicos, Officiaes do Exercito, da Guarda Nacional e de Policia, Proprietarios e Negociantes da cidade da Parahyba do Norte, por occasião de Haver o Mesmo Augusto Senhor entrado

---

(1)—A villa foi instaurada com a denominação de Villa do Ingá pela lei n.º 3 de 23 de Maio de 1846.

no pleno exercicio dos seus poderes Constitucionaes, Ha por bem que V.a Exc.a lhes agradeça os sentimentos de amor e lealdade manifestados na referida Felicitação. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo do Rio de Janeiro em 28 de Novembro de 1840. Antonio Carlos Ribeiro d'Andrade Machado e Silva. Sr. Presidente da Provincia da Parahyba do Norte.

Haviam no corrente anno 46 cadeiras de 1.as letras em toda a Provincia.

1841—1842—Importação: valor official 601:032$419; exportação: idem 508:055$017; assucar 88952 arrobas; algodão 58763 arrobas; côcos 1000 volumes; couros 14895; aguardente 146 canadas. A Provincia importou tecidos de algodão no valor de 303:110$834 e peixes salgados no de 47:924$567.

Em consequencia de irregularidades no serviço dos Correios nesta provincia é suspenso o respectivo Administrador Joaquim Antonio de Oliveira. Nomeado para substituil-o o Sr. José Luiz Lopes Bastos, não acceitou, sendo designado para occupar este cargo o 2.o escripturario da Alfandega Antonio Coelho de Mello Sururú.

Esta repartição havia chegado a tal ponto de descredito que ninguem confiava mais a remessa de correspondencia por seu intermedio.

Os negociantes da praça crearam um correio semanal para o Recife por sua conta.

→ 2 de Abril—E' nomeado Presidente da Provincia o Dr. Pedro Rodrigues Fernandes Chaves.

"Pedro Rodrigues Fernandes Chaves. Eu o Imperador, Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, vos envio muito saudar. Tendo consideração aos vossos distinctos merecimentos, patriotismo e adhesão á sagrada causa deste Imperio e mais qualidades recommendaveis que concorrem na vossa pessoa, Hei por bem Nomear-vos Presidente da Provincia da Parahiba de cujo cargo fica desonerado Francisco H. Monteiro da Franca, e, vós depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834 entrareis no exercicio do mesmo Cargo, recebendo de vosso antecessor as informações necessarias á boa direcção e andamento dos negocios publicos e fazendo manter a religiosa observancia das Leis para Liberdade, segurança e prosperidade dos povos que vos são confiados. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em dous de Abril de 1841. 20o da Indep. e do Imperio. Imperador. Candido J. de Araujo Vianna.

Neste anno existiam no rol dos culpados no termo do Piancó 144 criminosos de morte!!!

A força policial para o presente anno foi fixada em 130 praças.

---

28 de Abril—Sua Magestade Imperial agradece a Camara Municipal de Alhandra as felicitações a si dirigidas por occasião de sua maioridade.

—4 de Maio—Toma posse do Governo da Provincia o Presidente Dr. Pedro Rodrigues Fernandes Chaves.

«Illmo Exmo. Sr. Tenho a honra de participar a V. Exc.a que hoje tomei posse da Presidencia desta Provincia. Esta existe em sucego e no dia 7 deste mez tem logar a abertura da Assembléa Provincial. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Parahyba, 4 da Maio de 1841. Illmo. Exmo. Sr. Candido José de Araújo Vianna, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. Pedro Rodrigues Fernandes Chaves.

7 de Maio—Tem logar a abertura da 2a sessão ordinaria da 3a legislatura provincial. Foram os seus trabalhos encerrados a 6 de Julho, sem ter sido votada a lei do orçamento, nem a de fixação de força sendo apresentados e discutidos somente tres projectos de lei.

O Presidente da Provincia pedindo ao Governo Imperial alguma quantia para concertar o Palacio em que reside, assim se expressa:

«... é um casabre indecente e tão velho que estou vendo o momento em que me cahe em cima e de toda minha familia... não tem mobilia... não ha preparada uma sala para cortejo, nem um retrato capaz de S. Magestade o Imperador. Só posso assegurar que mesmo particular nunca vivi em casa tão ordinaria e tão desmontada...»

→ O Governo da Provincia faz-se representar nas festas da coroação de S. Magestade o Imperador, no Rio de Janeiro, por Manoel José Machado e André d'Albuquerque Maranhão.

23, 24 e 25 de Maio—São celebradas grandes festas na Capital pela coroação de S. Magestade o Imperador.

Dando conta destas solemnidades, assim se expressa o Presidente da Provincia:

«Illmo. Exmo. Senr. Accuso a recepção dos officios de V. Exc.a datados de 29 de Março e 10 de Maio, aquelle marcando para o acto solemne da Corcação de S. Magestade o Imperador o dia 22 de Maio e este transferindo-o para 18 de Julho proximo futuro. Quando recebi a segunda participação, haviam já tido lugar nesta cidade os festejos destinados para o dia 23, dos quaes passo a dar a V. Exc.a uma resumida idéa. Foi annunciada a aurora daquelle dia com uma salva de artilheria de cento e um tiros, mas a isso, e a

illuminação de noute limitarão pois os festejos do dia, em consequencia de copiosas chuvas, a nada mais derão lugar. No segundo dia formou em frente da Matriz toda a Tropa da Guarda Nacional que estava em grande gala e as onze horas seguido de numeroso acompanhamento dirigi-me ao Templo a assistir ao Te Deum que a minha custa havia mandado celebrar, sendo essa solemnidade executada com toda a pompa. Dahi voltei para Palacio para onde desfilou a tropa; a qual formada em derredor da Praça do mesmo Palacio, depois das salvas do estylo, saudou com enthusiasmo o nome de S. Magestade. Em seguida teve lugar o cortejo a que concorreu extraordinario numero de cidadãos. A' noite dei em Palacio, que estava brilhantemente illuminado, um baile a que foi presente toda a gente grada da cidade rematando este com uma esplendida ceia, em que fiz o primeiro brinde a Sua Magestade o Imperador e o segundo as suas augustas irmães, ambos os quaes foram annunciados no meio de geraes aplausos, com numerosas girandolas de foguetes e com a musica do Hymno Nacional. O terceiro dia foi reservado para os cidadãos que o solemnisaram com todo o explendor. A noute deu-se um magnifico baile, a que seguiu-se um lindo fogo de artificio, o qual acabou deixando ver illuminado o retrato de Sua Magestade, cujo nome havia momentos antes sido elevado ás nuvens por um balão tão vistoso, quão bem acabado. Eis as demonstrações que eu e os honrados Paraibanos podemos dar do nosso regosijo pelo acto solemne da coroação de S. Magestade o Sr. D. Pedro II. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Provincia da Parahiba 9 de Junho de 1841. Illmo. Exmo. Sr. Candido José de Araújo Vianna. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. Pedro Rodrigues Fernandes Chaves.

A Assembléa Legislativa Provincial dirige uma representação, no corrente anno, a sua igual no Rio de Janeiro, solicitando o augmento de dous deputados e um senador na representação da Parahyba.

---

5 de Julho—Pela lei n.o 2 desta data é creada a freguezia do Ingá.

«Lei n.o 2 de 5 de Julho de 1841. Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, Presidente da Provincia da Parahyba do Norte: Faço saber a todas os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu sanccionei a Lei seguinte: Art. 1.o O termo da Villa do Imperador fica erecto em Freguezia, com a invocação de Nossa Senhora de Conceição. Art. 2.o A antiga egreja existente na povoação do Ingá, servirá de Matriz. Art. 3.o O parocho desta Freguezia perceberá o mesmo vencimento e beneses, que percebe o de Campina Grande. Art. 4.o O governo da Provincia providenciará para que seja a freguezia provida canonicamente. Art. 5.o Ficam revogadas quaesquer disposições em contrario. Mando, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio do Governo da Provincia da Parahyba do Norte aos 5 de Julho de 1841, Vigesimo da Independencia e do Imperio. Pedro Rodrigues Fernandes Chaves.

21 de Agosto—Na tarde deste dia, viajando o Presidente Pedro Chaves, em companhia de grande numero de amigos para o engenho Sabueiro, de propriedade do Capm. José Pedro dos

Reis Carneiro da Cunha, ao passar no logar denominado *ladeira do Manema*, duas leguas distante da Capital, é sorprehendido por tres tiros sahidos do matto contra si e sua comitiva, ficando o mesmo Pedro Chaves levemente ferido na perna, assim como o Juiz de Direito Dr. Antonio Thomaz de Luna Freire no pescoço, tendo o cavallo em que ia montado este ultimo cahido morto, transpassado por duas balas.

A comitiva seguio logo para o engenho Tibiry, meia legoa do local do acontecimento, e dahi, depois de descançar e do Presidente Pedro Chaves tomar algumas medidas, voltou á Capital, onde já havia muita agitação pelas noticias chegadas.

Sendo batido o matto de ordem do Presidente pelos moradores e escravos do Tenente-Coronel Manoel Maria Carneiro da Cunha, senhor do engenho alludido, foram presos dous dos assassinos que já estavam com as armas novamente carregadas.

Pela confissão delles chegou-se ao conhecimento de que eram cinco os emboscados, mas que só foram disparados tres tiros, deixando os outros dous de fazel-o, ou por medo ou por precaução.

Um destes presos era o recruta Angelo José Dias Botelho, conhecido e reputado malvado, o qual confessou haver committido o attentado, de ordem de Alexandre Francisco de Seixas Machado, cunhado do deputado Coelho Bastos, tendo tambem confessado o outro que fora mandado pelo Vice-presidente Manoel Lobo de Miranda Henriques, considerado um dos cabeças. (1)

Assim se expressa o Presidente Pedro Chaves, dando conta deste acontecimento ao Governo Imperial.

"... Entretanto não padece duvida que estava elle ligado a um plano politico, como muitos dados concorrem a patentear. A qualidade e numero dos compromettidos, a alegria que se divisava em todos os desordeiros nos dias proximos ao acontecimento, as noticias que successivamente chegão do interior de que nutriam elles esperanças proximas dessa alteração, a Administração Presidencial, as promessas de empregos publicos com que se acenou a alguns dos assassinos, o rapido desapparecimento dos influentes do partido anarchista logo que se divulgou haverem sido aprehendidos os mesmos assassinos, tudo isto serve de confirmar o que venho acima de dizer. Uma circumstancia mui notavel accresce e vem a ser que todos os vice-presidentes pertencem a essa facção de cacete, que com a minha chegada deixou de dominar nesta Provincia. Não podendo elles subir ao poder por meio de uma rusga pelo estado de impotencia em que os tenho collocado, assentaram de se desfazer de mim por meio do assassino, porque então com a minha morte, a algum delle tocava a Presidencia e eil-os por esta maneira sem o menor risco chegados ao desejado mando, afim de satisfazerem as suas vinganças e reproduzirem as luctuosas scenas do Pará. Este pensamento occorre naturalmente a vista das circumstancias descriptas, e do caracter dos homens a quem elle é applicavel...

---

(1) O processo sobre esse attentado está publicado no 3.º e 4.º volumes da Revista do Instituto Historico e Geographico Parahybano.

Provedor da Santa Casa de Misericordia Manoel Francisco de Oliveira e Mello.

Era ainda abbade de S. Bento, no corrente anno, Fr Galdino de S. Ignez Araujo.

Tratando deste frade assim diz o Presidente Pedro Chaves:

"Fr. Galdino... que tão triste celebridade ganhou nesta Provincia. Pôde este frade reveendicar para o convento o engenho Cajabussú mas parece que tomou todo este trabalho não por zelo religioso, porem para ter meios com que alimentar os seus vicios. Entregue a uma vida toda sensual, entretinha-se em mandar ensinar os escravos do convento jogar a espada, e era com estes e alguns sequases sempre armados de bacamarte e espada que costumava viajar. Para saciar o seu genio inquieto lançou se nas intrigas politicas e tomou distincta parte nas fraudes das famosas eleições de 1840, distribuido com os seus foreiros e adherentes a chapa e dando ao Sub Prefeito as direcções convenientes para a fazer triumphar. Ligado corpo e alma a facção anarchica parece não foi com ella estranha a tentativa do meu assassinato. Ao menos a voz publica o accusou, servindo talvez de base á crença popular alem do seu caracter e da sua intimidade com os auctores daquelle attentado, a precipitação com que fugiu para Pernambuco depois de malogrado o plano sendo geralmente sabido que nada tinha a recear de mim que sempre o tratei bem e com attenção que não merecia. Como quer que seja o dito frade não voltou mais a Provincia e la se acha abbade em outro convento em premio dos serviços que venho de relatar."

2 de Outubro—E' aberta extraordinariamente a Assembléa Legislativa da Provincia para votar a lei do Orçamento e a de fixação de forças.

Foi encerrada a 6 de novembro.

4 de Outubro—Por Carta Imperial desta data são nomeados para 1.º vice-presidente da provincia, André de Albuquerque Maranhão Junior, para 2.º dito Francisco Manoel Carneiro da Cunha e para 3.º dito Antonio José Henriques.

No corrente anno é agraciado com o fôro de fidalgo José Francisco de Albuquerque Maranhão, filho legitimo de André de Albuquerque Maranhão, fidalgo e cavalleiro da Casa Imperial.

---

11 de Outubro—Em virtude da lei n.º 3 desta data em todas as freguezias da Provincia são creados logares de Juiz de Paz.

Sobe á forca, na Capital, o escravo João que assassinara o seu senhor Francisco de Paula Cavalcanti, em Janeiro do corrente anno.

Retorna a Corte a corveta Lebre que aqui viera a pedido do Presidente Chaves assegurar a tranquilidade da Provincia, depois dos successos de 21 de Agosto.

1842

→ Abril—Toma posse do cargo de Presidente de S. Bento Fr. José da Exaltação Marques. Este prelado mandou por novas thesouras no telhado da igreja; substituiu as gelosias por vidraças; pagou a divida de 1:332$280; levantou quatro propriedades, das quaes duas ficaram promptas, fechou de pedra e cal a porta que tinha sido aberta em 1817 e mandou abrir os alicerces para uma nova sacristia. Fez melhoramentos no engenho Marahú e deixou em deposito 2:135$950.

Foram matriculados no Lyceu Parahybano 42 alumnos e fizeram exames 16. Cadeiras primarias 22 com a frequencia de 656 alumnos.

A Guarda Nacional compunha-se de 11899 praças activas e 1139 de reserva, repartidas em 10 legiões e 2 batalhões avulsos.

Foram baptisadas na Provincia 2440 creanças; effectuaram-se 414 casamentos, havendo 1236 obitos.

1842—1843—Assucar 122768 arrobas; algodão 97010 arrobas; couros 18475; cocos 18475; couros 8300 volumes; cera de carnaúba 6 libras; valor official da exportação 764.686$288. Tecidos de algodão 285.898$542; peixes salgados 23.565$902; valor official da importação 537.793$076.

---

22 de Abril—As aguas do rio Piancó innundam a villa de Pombal, causando prejuizos e estragos consideraveis.

11 de Julho—Decreto n.º 194 desta data arbitra a gratificação de 400$000 annuaes aos chefes de policia da Provincia.

Provedor da Santa Casa, Victorino Pereira Maia.

A passagem entre os mangues logo em seguida a ponte

do Sanhauá na Capital foi preparada no corrente anno a ponto de não poder ser mais alagada pela maré.

Administrou a obra o coronel João José da Silva, gastando-se 1.406$760.

No convento de Santo Antonio existiam sete religiosos entre estes alguns de vida muito exemplar e outros desregrados, não reconhecendo a autoridade do guardião, nem concorrendo aos actos solemnes do convento, dormindo a miudo fóra deste e tomando parte nas questões do mundo.

22 de Julho—Carta Imperial nomeando o Commendador Manoel Maria Carneiro da Cunha para o logar de 4.º vice presidente da Provincia e o Padre Amaro de Barros Luna para o de 5.º dito.

→ 15 de Novembro—E' installada a 1.ª sessão da 4.ª legislatura provincial, assim composta: Coronel Antonio Galdino Alves da Silva, José Lucas de Souza Rangel, Dr. Trajano Alipio de Hollanda Chacon, Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque, Dr. Francisco Tavares Benevides, Dr. Antonio Thomaz de Luna Freire, José Gomes de Sá Junior, João Rodrigues Chaves, André de Albuquerque Maranhão Junior, Dr. Baldoino José Meira, Bento da Costa Villar, Manoel Maria Carneiro da Cunha, Flavio C. da Silva Freire, Francisco José Meira, Manoel Florentino Carneiro da Cunha, Sergio Clementino Dourmont Pessoa, Dr. João Antonio Fernandes de Carvalho, Padre Joaquim Alves da Costa Pereira, Padre Antonio da Trindade Antunes Meira, Manoel Simplicio Jacome Pessoa, Dr. Manoel Correia Lima, Dr. Manoel Jeronimo Guedes Alcanforado, Manoel Pereira de Araujo, José Victoriano de Barros, Padre Amaro de Barros de Oliveira Lima, Leonardo Bezerra Cavalcante, Dr. Luiz Cavalcante de Albuquerque Buriti e José da Costa Machado.

No corrente anno é iniciada a construcção de um edificio na praça da Alfandega Velha, na Capital, destinado a Administração das Rendas.

Tinha este edificio 160 palmos de frente e 75 de fundo. Orçado em 7:000$000.

1843

→ 14 de Janeiro—E' nomeado Presidente da Provincia o engenheiro Ricardo José Gomes Jardim.

"Ricardo José Gomes Jardim. Eu o Imperador constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos envio muito saudar. Tendo consideração aos vossos distinctos merecimentos, adhesão a sagrada causa do Imperio e mais qualidades recommendaveis que concorrem na vossa pessoa. Hey por bem nomear-vos Presidente da Provincia da Paraiba do Norte, de cujo cargo fica desonerado Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, e vós depois de prestardes o juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834 entrareis no exercicio do referido cargo, recebendo do vosso antecessor as informações necessarias a boa direcção e andamento dos negocios publicos e fazendo manter a religiosa observancia das Leis para liberdade, segurança e prosperidade dos povos que vos são confiados. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em quatorze de Janeiro de mil oitocentos e quarenta e tres, 22 da Independencia e do Imperio. Imperador. Candido José de Araujo Vianna.

A matricula no Lyceu Parahybano foi no corrente anno de 68 alumnos, fazendo exames 35. 26 escolas de 1.as letras com a frequencia de 710 alumnos.

—► 3 de Fevereiro—Toma posse do Governo da Provincia o 1.º vice-presidente André de Albuquerque Maranhão Junior (1).

"Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de participar a V. Exc.a para que se digne levar ao Alto conhecimento de S. Magestade o Imperador, que hoje tomei posse da Presidencia desta Provincia como primeiro vice-presidente della e que empregarei meus esforços para a conservação desta Ordem com que a recebo. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Paraiba 3 de Fevereiro de 1843. Ill.mo Ex.mo Sr. Candido José de Araujo Vianna, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. André de Albuquerque Maranhão Junior.

—► 14 de Março—Toma posse do Governo da Provincia o Presidente Ricardo José Gomes Jardim.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de participar a V. Exc.a para que conste na Augusta Presença de Sua Magestade o Imperador que tomei hoje posse, com as formalidades do estylo, da Presidencia desta Provincia, a qual segundo as informações que recebi, se acha em perfeita tranquilidade. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Parahyba, 14 de Março de 1843. Ill.mo Ex.mo Sr. Conselheiro de Estado Antonio da Silva Maia, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. Ricardo José Gomes Jardim.

1843—1844—Exportação: assucar 115.175 arrobas; algodão 98108 arrobas; couros 16100; aguardente 40 canadas; cocos 1000 volumes. Valor official 723:812$142. Importação: tecidos de algodão 350:939$078; peixes salgados 43:169$231.

---

29 de Abril—Nasce na cidade de Areia Pedro Americo de Figueiredo.

---

(1)—O Almanach do Estado para 1893 dá a posse a 4.

Suscitando-se no corrente anno, a questão da jurisdicção entre esta provincia e a de Pernambuco sobre a posse da freguezia de Alhandra, é este facto levado ao conhecimento do Senado:

"Ill.mo Ex.mo. Snr. Em observancia do Aviso de 12 de Julho ultimo em que V. Exc.a ordena a esta Presidencia que informe o que julgar conveniente sobre a resolução submettida a Deliberação do Senado, tendo por objecto ficar pertencendo a esta Provincia a freguezia de N. S. da Penha de Taquara, Termo da villa de Alhandra, cumpre-me dizer o seguinte: "A Freguezia de Taquara é separada da villa e freguezia de Alhandra, Provincia da Parahiba pelo Rio Popóca, que banha a mesma villa, e que proximo a sua embocadura, toma o nome de Rio Abiay ou barra do Abiahy e do Termo e Comarca de Goiana, Provincia de Pernambuco pelo Rio Capibaribe de Goiana, estendendo-se desde o mar até a confluencia do Rio Pitanga com este ultimo, e abrangendo assim pouco mais ou menos quatro leguas de comprimento e tres e meia de largura media, quatro sobre a costa do mar, e tres ao Poente. Em virtude da Carta Regia de 14 de Setembro de 1758, expedida ao Governador e Capitão General de Pernambuco, e do Alvará com força de Lei de 8 de Maio do mesmo anno, foi erigida em Villa pelo Juiz de Fora da Comarca de Pernambuco Miguel Carlos Caldeira de Pina Cartel Branco especialmente commissionado para esta deligencia em 1765, a Aldeia de Aratagui, antiga missão dos Padres da Madre de Deus, dando-lhe aquelle Magistrado o nome de Villa de Alhandra, e assignando-lhe para termo a freguezia de Taquara, segundo a autorisação dada pelas mencionadas Alvará e Carta Regia e ficou assim comprehendida desde então no Municipio d'Alhandra a referida freguezia que sempre dependeu por consequencia da Comarca da Parahiba, quanto ao judicial e municipal, ainda mesmo depois que a Fr. de Goiana foi elevada a Comarca. Apenas as Milicias da Taquara erão sujeitas à Pernambuco que, demais conservou o Direito ao Disimo e ao subsidio litterario e pagava o Parocho e o Mestre de 1.as letras. Extinctas as Milicias em 1831 e creada a Guarda Nacional ficou a da Taquara dependente da Parahiba sem a menor resistencia ou reclamação, de modo que todos os Guardas Nacionaes da Taquara pertencem ao Batalhão de Alhandra. O Paracho porem, e o Mestre de 1.as letras desta Freguezia, continuarão como d'antigo costume a ser pagos por Pernambuco, ainda depois do Acto Addicional, até que ultimamente a Assembléa daquella Provincia não só supprimiu a Escola de 1.as letras, como suspendeu o pagamento da congrua do Vigario; e com tanto mais rasão, que de ha muito tempo Pernambuco tinha deixado de cobrar os impostos naquella Freguezia, os quaes passarão a mais de dous annos a ser percebidos por esta Provincia da Parahyba, em consequencia de ordens do meu predecessor, e isto sem a menor relutancia da parte dos moradores. Quanto aos direitos politicos, os habitantes da Taquara sempre exercerão nesta Provincia da Parahiba, pertencendo a um mesmo collegio os seus eleitores e os da villa de Alhandra. Em resumo, a Freguezia da Taquara pertence de direito a Parahiba quanto ao Municipal e Judicial, ha setenta e oito annos, desde a creação da villa da Alhandra em 1765, e de facto a todos os respeitos desde a extincção da Milicia e mui principalmente depois que Pernambuco, tendo primeiramente abandonado a cobrança dos impostos, veio exonerar-se não só da instrucção primaria como do culto da mesma Freguezia e releva dizer que se o respectivo Parocho não tem sido pago por esta Provincia é porque ainda o não procurou, tendo antes preferido reclamar a continuação da sua congrua por Pernambuco; Quanto a rasão de conveniencia e comodidade dos povos da Freguezia em questão, é ella perfeitamente a favor da Parahyba, visto que a Povoação de Pitimbú, a mais importante da Freguezia, acha-se a tres leguas de Alhandra, e a mais de nove de Goiana, e quanto ao territorio toca elle ao Norte com a villa de Alhandra, entretanto que a sua

menor distancia a cidade de Goiana é de 4 a 5 leguas, tendo ainda de permeio o Rio do mesmo nome. Este Rio, podendo-se dizer caudaloso em comparação do Popoca ou Abiay, que separa a freguezia de Taquara da de Alhandra, segue-se que, até pelo principio mui alludivel dos limites naturaes, convem que seja antes o primeiro que o segundo a divisa legal das duas Provincias e que a Taquara por conseguinte, subsista incorporada ao Termo de Alhandra, desanexada inteiramente de Pernambuco. Uma unica rasão poder-se-hia citar a primeira vista, a favor da reunião da Taquara a esta ultima Provincia, e vem a ser que o termo de Alhandra não tendo em si fôro criminal, nem civil, como reunido ao da cidade por estar no caso (contando mesmo com os moradores da Taquara) do art. 32 do Regulamento n.º 121 de 31 de Janeiro de 1842, resulta que são obrigados os seus habitantes a vir demandar as justiças desta cidade, tendo alias mais perto a cidade de Goiana, Cabeça de comarca; mas esta rasão não tem se não apparencia, pois é sabido que a este respeito a commodidade publica não consiste simplesmente na maior ou menor distancia a percorrer, mas principalmente no estado mais ou menos transitavel dos caminhos e nas relações familiares e de commercio entre as Povoações e debaixo de todos estes pontos de vista a experiencia de longos annos mostra que os habitantes da Taquara achão mais curto o caminho plano e unido de 11 a 12 leguas, que os separa desta cidade que a de 4 a 5 leguas (cortado pelo rio de Goiana e por varios braços e charnecas) que terião a percorrer para a cidade de Goiana; embora alguns influentes da Taquara, desgostosos talvez da Parahiba por causa de inimisades politicas, tenhão agenciado assignaturas para representar a favor de sua annexação a Pernambuco, segundo consta do incluso officio em original da Camara de Alhandra, e cumpre observar alem disto que continuando o Termo de Alhandra a abranger a Freguezia de Taquara, poderá em poucos annos apresentar mais de cincoenta cidadãos aptos para jurados, e possuir então não só juizo criminal, como fôro civil em virtude do Decreto n.º 278 de 24 de Março do presente anno, desapparecendo assim o unico pretexto que apresentar-se pode contra a conveniencia de pertencer a esta Provincia, de preferencia a Pernambuco a pequena freguezia em questão. Taes são, Ex.mo Snr. as informações que posso prestar a este respeito, fundados nas que obtive officialmente e em Documentos authenticos que consultei. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Parahiba 11 de Setembro de 1843. Ill.mo Ex.mo Sr. José Antonio da Silva Maia, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Ricardo José Gomes Jardim.

5 de Junho—E' lançada a primeira pedra da igreja de S. Frei Pedro Gonçalves, no Varadouro, Capital.

São eleitos deputados na 5.a legislatura—1843—1844—Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, substituido até 19 de Fevereiro deste anno por José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa, Bacharel Antonio José Henriques, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Bacharel Frederico de Almeida e Albuquerque e Francisco de Assis Pereira Rocha Junior. (1)

---

(1) - No anno anterior a Camara temporaria foi dissolvida por Decreto de 1.º de Maio, tendo sido anteriormente reconhecido os seguintes deputados por esta Provincia: João Coelho Bastos, Major Joaquim José de Oliveira, Manoel Lobo de Miranda Henriques e Dr. Nicolau Roiz dos Santos França Leite.

4 de Agosto—E' aberta a 2.ª sessão ordinaria da 4.ª legislatura provincial. Presidente Dr. Antonio Thomaz de Luna Freire; 1.º secretario Manoel Simplicio Jacome da Veiga Pessôa; 2.º dito Padre Bernardino José da Rocha Formiga.

Funccionou até 10 de Outubro, tendo sido prorogada por seis dias.

Pelo consorcio de Sua Magestade o Imperador, o Presidente da Provincia e funccionarios publicos felicitam-n'o com as seguintes expressões escriptas:

"Senhor. O Presidente da Provincia da Parahiba do Norte por si e por todos os funccionarios publicos civis e militares da mesma Provincia, tem a honra de vir depositar aos pés do Imperial Throno suas respeitosas homenagens e felicitações pela celebração do consorcio de Vossa Magestade Imperial com a Augusta Princeza Real das Duas Sicilias. Todos os Brazileiros, Senhor, applaudem com entusiasmo esta feliz união que lhes garante a perpetuidade da Dynastia do Grande Fundador do Imperio e a Consolidação da Monarchia Constitucional, penhor o mais seguro da existencia e prosperidade do Brazil. Sirva-se, pois, Vossa Magestade Imperial acolher benignamente os sinceros votos que fazemos pela ventura domestica de V. Magestade Imperial e da Excelsa Princeza que o Céo destinou para partilhar o seu throno. Parahiba 2 de Outubro de 1843. Ricardo José Gomes Jardim.

→ 19 de Outubro—E' nomeado pela 2.ª vez presidente da Provincia Dr. Agostinho da Silva Neves.

Agostinho da Silva Neves. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos envio muito saudar. Tendo consideração aos vossos distinctos merecimentos, adhesão a Sagrada Causa deste Imperio e mais qualidades recommendaveis que concorrem na vossa pessoa: Hei por bem Nomear-vos Presidente da Provincia da Parahiba de cujo cargo fica desonerado Ricardo José Gomes Jardim e vós depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio do referido cargo recebendo do vosso antecessor as informações necessarias a bôa direcção e andamento dos negocios publicos e fazendo manter a religiosa observancia das Leis para Liberdade, segurança e prosperidade dos povos que vos são confiados. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em 19 de Outubro de 1843, 22.º da Independencia e do Imperio. Imperador. José Antonio da Silva.

Provedor da Santa Casa de Misericordia Tenente-Coronel José Narciso de Carvalho.

→ 2 de Dezembro—Toma posse do Governo da Provincia o Presidente Agostinho da Silva Neves.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de Participar a Vossa Excellencia que no dia 2 do corrente mez tomei posse da Administração desta Provincia

e que a mesma se acha em paz segundo as informações que me deu o meu antecessor. O que V. Exc.ª se dignará levar ao Alto conhecimento de Sua Magestade o Imperador. Deus guarde a V. Exc.ª Palacio do Governo da Parahyba, 4 de Dezembro de 1843. Ill.mo Ex.mo Sr. José Antonio da Silva Maia, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio—Agostinho da Silva Neves.

1844

Janeiro—Neste mez falleceu o Padre Amaro de Barros de Oliveira Lima que muitos bons serviços prestou á Parahyba.

3 de Maio—E' installada a 5ª legislatura provincial, sendo eleito Presidente André de Albuquerque Maranhão Junior. Membros: Baldoino José Meira, José Lucas de Souza Rangel, Tenente-coronel Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque, Dr. Francisco Tavares Benevides, José Gomes de Sá Junior, Francisco José Meira, Dr. Trajano Alipio de Hollanda Chacon, Tenente-coronel Manoel Maria Carneiro da Cunha, Dr. Manoel Correia Lima, Tenente-coronel Leonardo Bezerra Cavalcante, Major José Victoriano de Barros, Dr. Antonio Thomaz de Luna Freire, Amaro José Coelho, Manoel Simplicio Jacomo Pessôa, Sergio Clementino Dourmont Pessôa, Manoel Porfirio Aranha, Dr. Luiz Cavalcante A. Buriti, Major Antonio Rodrigues de Souza, Dr. João Antonio de Carvalho, Dr. Flavio Clementino da Silva Freire, Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, Coronel José da Costa Machado, Dr. Manoel Jeronimo G. Alconforado, Padre Joaquim Alves da Costa Pereira, Padre Bernardino José da Rocha Formiga, Dr. José da Costa Machado Junior e Dr. Manoel de Souza Rolim.

Chefe de Policia da Provincia Dr. Lourenço José da Silva Santiago.

---

20 de Maio—Por Cartas Imperiaes desta data são nomeados 2.º vice-presidente da Provincia José da Costa Machado, e 3.º dito, Estevão Cavalcante d'Albuquerque.

1844—1845—Exportação: algodão 128127 arrobas; assucar 147857 arrobas; couros 23133; aguardente 1066 canadas; fumo 20 arrobas; valor official 894:048$200.

O imposto da decima urbana da Capital attingiu a cifra de 2:909$876.

→ 25 de Maio—E' nomeado Presidente da Provincia Dr. Joaquim Franco de Sá.

"Joaquim Franco de Sá. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos envio muito saudar. Tendo consideração aos vossos distinctos merecimentos, adhesão a sagrada causa deste Imperio e mais qualidades recommendaveis que concorrem na vossa pessoa; Hei por bem nomear-vos Presidente da Parahiba: E vos depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1844, entrareis no exercicio do referido cargo fazendo manter a religiosa observancia das leis para liberdade, segurança e prosperidade dos povos que vos são confiados. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em 25 de Maio de 1844. 23 da Independencia e do Imperio. Imperador. J. Carlos P. de Abreu.

No Lyceu Parahybano matricularam-se 72 alumnos e fizeram exames 40.

→ 22 de Julho—Toma posse do Governo da Provincia o presidente Joaquim Franco de Sá.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de participar a V. Exc.a para ser presente a Sua Magestade o Imperador que no dia 22 do corrente tomei posse da Presidencia desta Provincia, cuja ordem publica, segundo as informações que tenho tido, se acha sem alteração. Deus Guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Parahiba 24 de julho de 1844. Ill.mo Ex.mo Sr. José Carlos Pereira de Almeida Torres, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Joaquim Francisco de Sá.

→ 2 de Agosto—Toma posse do Governo da Provincia o vice-presidente José da Costa Machado Senior. 2º

"Ill.mo Ex.mo Sr. Tendo o Ex.mo Presidente desta Provincia urgente precisão de ir a Capital de Pernambuco a negocio de sua familia, como 2º vice-presidente e na falta do 1.º, entrei no dia 2 do corrente mez, na Administração desta mesma Provincia, a qual continua a gosar de perfeita tranquilidade e que tudo V. Exc.a se dignará de levar ao alto conhecimento de Sua Magestade o Imperador. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Parahiba, 7 de Agosto de 1844. Ill.mo Ex.mo Sr. José Carlos Pereira de Almeida Torres, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. José da Costa Machado Senior.

→ 9 de Agosto—Toma posse do governo da Provincia o vice presidente André de Albuquerque Maranhão Junior. 1º

"Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de communicar a V. Exc.a para que se digne de levar ao Alto Conhecimento de Sua Magestade o Imperador que hoje entrei na Administração desta Provincia, como seu 1.º vice-presidente, e que a achei gosando de perfeita tranquilidade. Motivos de molestia derão logar a que eu não viésse immediatamente tomar conta da Presidencia o que fiz logo que o permittio o meu estado de saude; entretanto posso asseverar a V. Exc.a que no exercicio do meu emprego, procurarei corresponder a confiança que em mim depositou o Governo de Sua Magestade. Aproveito o acca-

sião para apresentar a V. Exc.a os protestos de alta estima em que tenho a pessoa de V. Exc.a Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Parahiba 9 de Agosto de 1844. Ill.mo Ex.mo Sr. José Carlos Pereira de Almeida Torres, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. André de Albuquerque Maranhão Junior.

Provedor da Santa Casa de Misericordia João José Innocencio Poggi.

→ 14 de Agosto—Reassume o Governo da Provincia o Presidente Joaquim Franco de Sá.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de participar a V. Exc.a que em o dia 14 deste mez reassumi o exercicio da Administração publica desta Provincia, que tem permanecido em paz, o que V. Exc.a se dignará de levar ao alto conhecimento de S. Magestade o Imperador. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Parahiba, 22 de Agosto de 1844. Ill mo Ex.mo Sr. José Carlos Pereira de Almeida Torres, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Joaquim Franco de Sá.

O Presidente da Provincia solicita ao Ministro do Imperio um retrato de Sua Magestade o Imperador para a sala do cortejo no Palacio do Governo, pois o que existe não se parece absolutamente com o natural e está feito com tintas muito grosseiras.

→ 14 de Novembro—E' nomeado Presidente da Provincia Frederico Carneiro de Campos.

"Frederico Carneiro de Campos. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos envio muito saudar. Tendo consideração aos vossos distinctos merecimentos, adhesão a sagrada causa deste Imperio e mais qualidades consideraveis que concorrem na vossa pessoa: Hei por bem nomear-vos Presidente da Provincia da Parahiba de cujo cargo fica exonerado Joaquim Franco de Sá, e vós depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio do referido cargo, fazendo manter a religiosa observancia das leis, para liberdade, segurança e prosperidade dos povos que vos são confiados. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Novembro de 1844, 23 da Independencia e do Imperio. Imperador. José Carlos Pereira de Almeida Torres.

→ 18 de Dezembro—Toma posse do governo da Provincia o Presidente Frederico Carneiro de Campos.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de participar a V. Exc.a que tendo hontem chegado nesta Capital, tomei hoje posse da Presidencia da Provincia a qual encontrei gosando perfeita tranquilidade. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Parahiba, 18 de Dezembro de 1844. Ill.mo Ex.mo Sr. José C. Pereira de Almeida Torres, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Frederico Carneiro de Campos.

1845

Era abbade de S. Bento Fr. Antonio de S. Bento Nunes. Este prelado acabou as duas casas que o seu antecessor começara e recebeu de ordem do abbade geral, Fr. Manoel da Conceição Neves, Fr. Saturnino de Santa Clara Antunes de Abreu e mais sete colegiaes, afim de ser aberto nesta Provincia o curso de Philosophia que a Congregação benedictina creara.

São escolhidos deputados geraes a 6.ª legislatura (1845—1847): João Coelho Bastos, Dr. Miguel Joaquim Ayres do Nascimento, Dr. Felizardo Toscano de Brito, Dr. Benedicto Marques da Silva Acauhã e Dr. Nicolau Rodrigues dos Santos França Leite.

---

24 de Janeiro—Por Cartas Imperiaes desta data são nomeados: 1.º vice-presidente da Provincia João de Albuquerque Maranhão, passando a 2.º dito Estevão Cavalcante de Alququerque; a 3.º André de Albuquerque Maranhão Junior; a 4.º José da Costa Machado; a 5.º Manoel Maria Carneiro da Cunha e a 6.º Amaro de Barros Lima.

Capital: baptisados 364; casamentos 76; obitos 309; em toda a Provincia: baptisados 5617; casamentos 684 e obitos 2260.

A guarda nacional tinha no corrente anno 11.908 praças activas e 1374 de reserva.

No Lyceu Parahybano foram matriculados 81 alumnos e fizeram exames 29.

Força policial 130 praças.

No corrente anno manifesta-se grande secca nesta Provincia.

O mez de Fevereiro não choveu. Em Abril e Maio, cahem pequenas chuvas. Em Junho, diz o presidente da provincia:

. . . . continua a padecer a escacez de viveres que a tanto tempo soffre e infelizmente não ha esperanças de grandes melhoras . . . as chuvas . . . não

têm sido sufficientes para fertilizar a terra avida e resequida como estava e a sua irregularidade deu lugar a apparecer a praga das lagartas que tem varrido tudo quanto se havia plantado em uma porção de terreno de mais de sessenta legoas; canas, algodão, tabaco, mandioca, todas as lavouras finalmente tem succumbido a voracidade desse insecto, hoje mais funesto que a mesma secca, que afflige a Provincia. A fome e a miseria ha de continuar . . .

Alguns dias depois accrescenta:

. . . algumas chuvas tem apparecido mas somente nesta Capital e cercanias; o centro da Provinçia continua victima de horrivel secca . . . . . na 3.ª comarca continuam a emigrar familias inteiras, em busca de recursos . . . .

Em Julho diz:

. . . continua presa dos horrores da fome, principalmente em algumas villas do interior que se acham desertas pela immigração; na villa de Cabaceiras não existe nenhuma autoridade. Os cofres publicos . . . é tal a penuria que mal chegam para pagar o pret da força de 1.ª linha e policial.

Em auxilio a população faminta manda o ministro do Imperio no transporte n.º 1, 1322 alqueires de farinha.

O presidente da provincia cria um deposito deste genero na séde da 2.ª comarca onde os habitantes do interior vão prover-se.

Devido a alteração da ordem publica na Provincia de Alagoas, segue para ali uma companhia de 1.ª linha aqui estacionada.

Pelo feliz successo de S. Magestade a Imperatriz é celebrado na Capital um Te-Deum, fazendo a oração congratulatoria Fr. Saturnino de Santa Clara Antunes de Abreu, religioso de S. Bento, Professor de Philosophia e Theologia no collegio do mosteiro de sua ordem na mesma Capital.

---

7 de Maio—E' aberta a 2.ª sessão ordinaria da 5.ª legislatura provincial.

O Presidente da Provincia, informando ao Governo Imperial sobre a existencia de indios, assim se expressa:

"Os indios que existem nesta provincia estão todos aldeiados e habitão pela maior parte em villas sujeitas ás autoridades civis, pois que são todos civilisados ou ao menos tanto quanto o são ordinariamente os individuos da classe infima da população do interior e são elles restos de algumas das tribus que habitavam esta Provincia e já tão degenerados da origem primitiva que a maior parte nem o idioma de suas tribus fallão: estão hoje confundidos na massa da população e apenas nas villas de Alhandra, Conde e

antiga villa da Bahia da Traição vivem no meio das outras raças que inteiramente os sobrepujão em numero e importancia. Afóra estes logares somente a povoação da Preguiça, antiga séde da villa de Monte-mór, hoje Mamanguape, é quasi exclusivamente habitada por indios os quaes bem que perfeitamente domesticados e tambem sujeitos ás autoridades civis, conservão ainda raros e já desfigurados alguns dos habitos da vida selvagem.

Pela lei n.º 2 de 14 de Junho é approvado o compromisso da Irmandade de S. Pedro de Caraúbas, da freguezia de São João.

Tendo o Governo Imperial solicitado ao desta Provincia documentos e informações sobre a sua historia, existentes nos archivos locaes, o presidente manda confeccionar na respectiva Secretaria uma *Noticia dos governadores e capitães-mores* de 1684 a 1844, epoca em que foram encontrados documentos que remettida ao Ministro do Imperio acha-se publicada na Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Por esta *Noticia* foi preparada a *Taboa dos Governadores*, muito errada na parte chronologica, existente ainda na Secretaria de Estado, augmentada até os nossos dias, e publicada nos Almanachs do Estado editados pelo Coronel José Francisco de Moura e Major Maximiano Lopes Machado.

---

22 de Setembro—E' installada a villa do Ingá.

Nas posturas da Camara Municipal de Patos, approvadas no corrente anno pela Assembléa Provincial, lê-se o seguinte e interessante artigo:

"Todo o dono de casa habitada nas terras de agricultura, apresentará annualmente no mez de Setembro cem bicos de passaros damninhos, tendo escravo e cincoenta não os tendo, e nas terras de criar os donos de escravos apresentarão cincoenta e os que não possuirem escravos vinte e cinco; sendo isemptas as pessoas que a autoridade competente julgar impossibilitadas. O infractor pagará dous mil réis de multa.

Sendo ferido gravemente na villa de Brejo de Areia o individuo de nome João Gonçalves, na occasião de travar ali uma lucta, confessou na hora da morte haver praticado vinte e seis assassinatos ! ! !

Exportação: (1845 -- 1846) Valor official 564:613$033, importação, idem, 455:280$873

Provedor da Santa Casa de Misericordia José Narciso de Carvalho.

O Governo Imperial manda ordem para serem caiadas a igreja e convento da Guia, existentes na entrada da barra do rio Parahyba, no intento de servir de balisa as embarcações.

População da provincia por parochias, censo realisado no corrente anno, tirado das relações que as juntas qualificadoras enviaram a Presidencia.

N.º	FREGUEZIAS	FOGOS	N.º de eleitores
1	Capital — — — — — —	2861	29
2	Santa Rita — — — — —	1655	17
3	Livramento — — — — —	1502	15
4	Conde — — — — — —	964	10
5	Alhandra — — — — —	354	4
6	Taquara — — — — —	762	8
7	Bahia da Traição — — —	902	9
8	Pilar — — — — — —	2732	27
9	Mamanguape — — — —	2967	30
10	Brejo de Areia — — — —	3689	37
11	Cuité — — — — — —	1226	12
12	Campina Grande — — —	3369	34
13	São João — — — — —	3233	32
14	Cabaceiras — — — — —	3482	35
15	Patos — — — — — —	1524	15
16	Piancó — — — — — —	4748	48
17	Pombal — — — — —	1316	13
18	Souza — — — — — —	4356	44
19	Bananeiras — — — — —	2379	34
20	Independencia — — — —	3375	34
21	Taipú — — — — — —	2240	22
22	Alagôa Nova — — — —	1453	15
23	Catolé do Rocha — — —	1554	16
	Total — — — — — —	53.643	

1846

Continúa a grande secca na Provincia.
Façamos a descripção de seus horrores com as proprias

palavras do Presidente Carneiro de Campos, extrahidas dos repetidos officios communicativos ao Governo Imperial:

JANEIRO—As participações officiaes recebidas dão as mais assustadoras noticias da desgraça do sertão .... na freguezia de Souza morrem diariamente de 10 a 20 pessoas ... **FEVEREIRO**:—A secca não tem diminuido e pelo contrario continuando com maior intensidade, vai dia em dia causando terriveis estragos ... chuvas têm apparecido nos logares proximos ao litoral e nenhuma absolutamente nos sertões .... morre-se a fome e a miseria .... espedi ordem para que fossem remettidas para a villa de Campina Grande cento e trinta saccos de farinha para seguir com toda a prestesa .... Tomei a deliberação de remetter 400$000 em notas as Camaras de Piancó e Souza, 200$000 a de Pombal para comprar farinha e distribuir pela pobresa que está morrendo á fome, pois que não foi possivel remetter a farinha para o sertão .... Na Capital—a 9 de Fevereiro—fez-se uma procissão do Senhor dos Passos para ver se do céo vem auxilio contra a temivel secca ... **MARÇO**—Tendo communicado a V. Exc.a, em officio de 25 de Fevereiro, que pretendia ir até a villa de Campina Grande afim de providenciar pessoalmente a respeito do grande numero de pessoas que por causa da secca havia descido do sertão,, e ahi estava vivendo no ultimo estado de miseria, julgo do meu dever dar a V. Exc.a conta minuciosa desta minha viagem. Na tarde do dia 27 do mez findo sahi desta cidade acompanhado do Secretario da Presidencia e de duas ordenanças e cheguei a villa de Campina a 3 do corrente, havendo-me demorado um dia na villa do Pilar, outro na povoação do Ingá e outro em casa do Commandante Superior Bento José Alves Vianna. Logo que cheguei a Campina conheci que erão infelizmente muito verdadeiras as informações que me havião dado do estado desgraçado em que se achavão os povos que dos sertões para ali havião descido. Familias inteiras, algumas das quaes tiveram outr'ora bens de fortuna, vivião abrigadas debaixo das arvores e muitas percorrião as ruas da villa pedindo esmolas; o aspecto da fome e da miseria estava pintado no semblante de todas essas victimas, que com minha chegada, como que se reanimarão e em consideravel numero forão ter a casa em que eu me achava, pedindo o pão para subsistirem. Em presença de quadro tão melancolico que difficil é poder-se descrever, entendi que era obrigado a soccorrer quanto antes a estes infelizes; e porque as 130 saccas com farinhas que fiz remetter para as villas do sertão ainda ali se achavão, porque a secca não dava logar a que ellas seguissem seu destino, mandei que fossem diariamente distribuidos gratis pelas pessoas mais necessitadas, nomeando para este penoso trabalho ao cidadão Agostinho Lourenço Porto, cuja probidade me era conhecida e a quem dei as instrucções para isto necessarias. Na povoação do Ingá, onde como disse estive um dia, fui tambem testemunha de muita miseria que ali havia, por ter para essa povoação, que é contigua a villa de Campina, affluido tambem muita gente; mandei distribuir farinha pela pobreza, encarregando-lhe a comprar na feira e de sua distribuição ao honrado cidadão Domingos Trigueiro Castello Branco, que assim como o primeiro, nenhum interesse quiz pelo seu trabalho e pelo que são merecedores de todo o elogio. Desta sorte consegui o fim a que me propuz, evitando a despeza de transporte de farinha para a mencionada povoação do Ingá. Por ser materia analoga cumpre me participar a V. Exc.a que hei empregado todos os meios para ter sempre farinha a venda nesta cidade, com o que muito ha lucrado a população que por esta causa a compra mais barata visto os que negocião com este genero, não poderem levantar seu preço. Para levar isto a effeito tenho lançado mão dos poucos recursos que me dão os cofres Provinciaes por conta dos quaes hei comprado grandes porções de farinha, com cujo producto são indemnisados os mesmos cofres. Ultimamente, porem, tendo-se acabado a farinha que existia por conta do geral, mandei vir por intermedio do Sr. Presidente de Pernambuco mil saccas com farinha as

quaes importarão em 4:692$500 e porque o cofre Provincial estivesse exausto, dirigi-me particularmente ao negociante Francisco Alves de Souza Carvalho que com a maior promptidão e sem interesse algum mandou pagar essa quantia, offerecendo-se nessa occasião para tudo que precisasse esta Provincia. Assim consegui remediar os apuros em que me achava e permitta V. Exc.a que eu aproveito a occasião para rogar a V. Exc.a se digne de apresentar a Munificencia de S. Magestade o Imperador o nome deste prestante cidadão que alem do que levo dito, ha prestado relevantes serviços na qualidade de Coronel da Guarda Nacional do Municipio desta Capital. Remediando como me foi possivel os males do municipio de Campina, assentei de ir correr outro ponto da provincia e dali sahi na madrugada do dia 4 do corrente e fui a povoação de Alagoa Nova, as villas de Brejo de Areia, Guarabira, Bananeiras e Mamanguape e entrei nesta cidade no dia 12 deste mez; e e todos esses logares observei que existia consideravel numero de população dos sertões e das Provincias visinhas, mas não apresentava o aspecto de miseria que tinha a da villa de Campina, em consequencia de serem brejos e por isso frescos e abundantes. Os meios pecuniarios que V. Exc.a por Aviso de 9 deste mesmo mez acaba de por a minha disposição e a remessa de farinha communicada por Aviso de 24 de Fevereiro e 7 do corrente, me habilitarão sufficientemente para soccorrer em maior abundancia os necessitados, pois que reconheço que é pouca a quantidade que mandei distribuir diariamente e mesmo poderei opportunamente mandar farinha para os sertões, onde consta já ter chovido, mas que por muito tempo precisarão deste e de outros soccorros publicos. Devo por ultimo informar a V. Exc.a que tive o prazer de observar que fui mui bem recebido em todas as villas e logares por onde tive de passar, vindo encontrar-me em caminho muitos e distinctos cidadãos de todos os partidos e que para mim foi prova sufficiente de que o systema de Administração manso e pacifico que tenho seguido, ha merecido a approvação de toda a provincia que gosa de perfeita tranquilidade.—**ABRIL** . . . solicito a vinda de 1000 cabeças de gado para o sertão, afim de fazer crias pois a secca tudo aniquilou neste ramo da industria da Provincia (1)—**MAIO** . . . . vou communicar a V. Exc.a que tem apparecido em quasi toda a Provincia chuvas mais ou menos copiosas as quaes comquanto ainda não aproveitem a população extenuada, tem trazido a vantagem de se disporem plantações que em breve tempo devem muito minorar a falta de mantimentos. Tenho até agora continuado a remetter para o interior para ser distribuida pela população indigente a farinha que aqui ha chegado por ordem do Governo Imperial. .—**AGOSTO** . . . cada parahybano carregou com a sua quota de desgraça, resignou-se a ella e esclarecido de luz santa e benefica considerou que mais soffria sua Patria se as paixões se desencadeassem, se as necessidades fossem satisfeitas pelo braço do mais forte. A terceira Camara ficou deserta grande parte da segunda não teve outra sorte mas reinou a paz a mais completa e como que houve methodo no meio de tamanho desarranjo. As autoridades anteposerão seus peitos ao desvario; parte da população buscou trabalho, parte foi abrigar-se em paragens mais hospitaleiras, só mendigou pão o enfermo, o velho, o pai de familia carregado de filhos, um ou outro ainda que habituado ao vicio tendo em frente a autoridade que o observava, que lhe não dava a esmola, que o constrangia a não abusar, teve de seguir novo rumo de conducta. . . . eu vi muita desta gente, appliquei a maior attenção a seus gestos, a seus semblantes e seja qual for o motivo não lhe divisei o que se estampa na fonte do malvado, e no meio de tanta miseria, obtive a consolação de reconhecer que a propensão para o bem, subjugava ao sentimento do mal. **OUTUBRO**—Emquanto se não possa dizer que a secca tem desapparecido, todavia seus terriveis estragos vão succes-

---

(1)—Este auxilio foi negado por Aviso de 25 de Novembro.

sivamente diminuindo. Pelas noticias que hei recebido, a população da terceira comarca tem quasi toda voltado aos seus lares e para isto tem mais que tudo concorrido os socorros de farinha que por conta do governo se ha para ali mandado.

Esta terrivel secca custou ao governo grandes despezas: vieram de ordem do Ministro do Imperio 35272 saccos de farinha para distribuição e venda á baixo preço, na importancia de 163.612$445 e ainda 20.044$382 em outros mantimentos. Foram abertos varios creditos de 20.000$000. O numero de perdas de vida foi enorme, não só pela fome, sede e molestia, como tambem envenenadas por plantas nocivas do sertão.

---

3 de Maio—E' installada a 6.ª legislatura provincial, assim composta: Dr. Antonio Manoel de Aragão e Mello, Padre José Antonio Marques, Joaquim Baptista Avundano, Amaro Victoriano da Gama, Luiz Vicente Borges, Pedro Marinho Falcão, Antonio Henriques de Almeida, José Paula Travassos de Arruda, Vigario Trajano Gomes de Santiago, Dr. Francisco Ignacio de S. Gouveia, Joaquim José dos Santos Leal, Dr, Graciano Adolpho C. de Albuquerque, Dr. Victorino do Rego Toscano, Bernardino José Limeira, Dr. José Thomaz Arnaud, José Luiz Lopes Bastos, Padre José Antonio Lopes da Silveira, Dr. Maximiano Lopes Machado, Saturnino Roiz. dos Santos, Izidro Leite Ferreira de Souza, Padre Antonio Salgado Chaves, Padre Firmino Herculano de Figueiredo, João de Albuquerque Maranhão, Manoel Francisco de Oliveira e Mello, Manoel Ferreira de Souza, Justino Gomes da Silveira, Dr. Francisco Rodrigues Franca Leite e Severino José de Araujo.

Apparece o «Reformista» cuja publicação se estende a 1849.

Força policial 130 praças.

No Lyceu Parahybano a matricula foi de 85 alumnos, fizeram exames 16. Existiam 26 cadeiras primarias.

---

18 de Maio—Pela lei n.º 2, desta data é elevada a categoria de cidade a villa de Areia.

"Lei n.º 2—18 de Maio de 1846. Frederico Carneiro de Campos, Presidente da Provincia da Parahyba: Faço saber a todos os seus habitantes que

a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu Sanccionei a Lei seguinte. Art. 1.º—Fica elevada a categoria de cidade a villa do Brejo de Arêa. Art. 2.º—A sobredita villa passará a ter a denominação de cidade de Arêa. Art. 3.º—Ficão revogadas todas as leis, e disposições em contrario. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo da Provincia da Parahyba, aos 18 de Maio de 1846, vigessimo quinto da Independencia e do Imperio. Frederico Carneiro de Campos.

Importação 1846—1847—valor official 567:301$153; exportação, idem, 664:099$146.

Pela lei n.º 8 de 12 de Junho é approvado o compromisso da Irmandade de N. Senhora do Rosario de Campina Grande.

Lei n.º 20 de 6 de Julho approva o compromisso da Irmandade de N. S. das Neves da Capital.

Por esse compromisso se achavam assim distribuidas as respectivas noutes:

1.ª Artistas; 2.ª os Negociantes de molhados da cidade alta com todos os boticarios da cidade alta e baixa; 3.ª todos os negociantes de fazendas seccas da cidade alta, com os escrivães e tabelliães; 4.ª os negociantes de molhados da cidade baixa; 5.ª os negociantes de fazendas seccas da cidade baixa; 6.ª os officiaes da primeira linha e da guarda nacional; 7.ª os empregados publicos geraes e provinciaes; 8.ª o corpo eclesiastico com todos os estudantes publicos e particulares e 9.ª todas as senhoras casadas e solteiras.

Movimento do porto: navegação de longo curso: entraram 19 e sahiram 20; cabotagem: entraram 195 sahiram 196.

Provedor da Santa Casa de Misericordia Cd.or João José Innocencio Poggi.

O Presidente da Provincia solicita ao Governo Imperial a remessa de um retrato de S. Magestade o Imperador, pois o existente no Palacio para cortejo foi pintado em 1830.

Sendo aposentado o Administrador dos Correios Joa

quim Antonio de Oliveira é nomeado para substituil-o Francisco de Assis Carneiro, com os vencimentos annuaes de 500$000.

Foram estas as despezas das differentes Camaras da Provincia: Capital 2.560$000; Conde 1.420$000; Alhandra . . . 1.680$000; Pilar 868$000; Mamanguape 992$000; Independencia 419$000; Arêa 810$000; Bananeiras 440$000; Campina Grande 440$000; Cabaceiras 510$000; S. João do Cariry 522$000; Patos 252$000; Pombal 259$000; Catole 276$000; Souza 268$000 Piancó 340$000.

No corrente anno, por decreto de 15 de Maio, foi nomeado Vigario da Capital o Padre João Antonio Marques, o qual tomou posse a 15 de Agosto, substituindo o Padre Manoel Lourenço de Almeida.

Movimento das finanças da Parahyba no decennio abaixo:

EXERCICIOS	LEIS QUE AUTORISARAM	REC.ta ARRECADADA	DESPEZA ORÇADA
1836-1837	14-29 Março 1836	80.860$000	96.893$860
1837-1838	18-9-Abril 1837 . .	110.542$240	141.671$000
1838-1839	— — — —	89.397$750	— — —
1839-1840	6-3 Abril 1840 . .	130.393$549	158.816$000
1840-1841	17-28 Novem. 1840	75.041$522	212.049$000
1842	8-8 Novem. 1841	82.871$936	114.972$000
1843	— — — —	107.800$813	— — —
1844	— — — —	114 315$086	— — —
1845	16-19 Julho 1844	57.827$914	104 296$805
1846	7-8 Julho 1845 . .	44.008$143	94.875$439

1847

Em Janeiro deste anno tem começo um bom inverno.

Attendendo a solicitação feita no anno anterior, chega do Rio de Janeiro um retrato de Sua Magestade o Imperador para a sala do cortejo de Palacio do Governo.

A estatistica criminal da provincia accusa no corrente anno o n.º de 22 crimes de homicidios.

1847—1848. Exportação: assucar 30008 saccos, pesando 153207 arrobas; algodão 15353 saccos, pesando 90721 arrobas; couros 8958, valor official 745.609$314.

Importação, idem 618.191$977.

Na Capital: baptisados 2242, casamentos 532, e obitos 1163.

Matricula no Lyceu Parahybano 71 alumnos; exames realisados 21.

Força policial na provincia 130 praças.

---

19 de Abril—E' declarada extinta a secca na Provincia.

Provedor da Santa Casa de Misericordia Manoel de Medeiros Furtado.

---

9 de Junho—Lei n o 5 desta data cria Juizes de Paz em Alagôa Grande e Ingá.

O prior e mesarios da Ordem 3.ª de N. S. do Carmo da Capital pedem a S. Magestade a Imperatriz a graça de acceitar o titulo de Prioreza e Bemfeitora da dita Ordem.

Era esta a população livre da Provincia no corrente anno:

1.ª Comarca:

Cidade da Parahyba	20.099
Villa de Alhandra	3.627
Villa de Mamanguape	12.142
Villa do Pilar	18.973
Villa do Ingá	2.481
Total	57.322

2.ª Comarca:

Cidade de Areia	17 863
Villa de Bananeiras	21.383
Villa de Independencia	10.716
Villa de Cabaceiras	6.491
Villa de Campina Grande	14 449
Villa de São João	6.024
Total	76.932

3.ª Comarca:

Villa de Pombal — — — — — — — —	1.883
Villa de Patos — — — — — — — — —	2.972
Villa de Catolé do Rocha — — — — — —	2.467
Villa do Piancó — — — — — — — — —	7.320
Villa de Souza — — — — — — — — —	2.562
Total	17.204
Total geral — — — — — — — — —	151.458

1848

São eleitos deputados geraes a 7.ª legislatura (1848-1850) os Snrs. Frederico Carneiro de Campos, Dr. Felizardo Toscano de Brito, substituido até 17 de Junho de 1848 pelo Bacharel Graciano Adolpho Cavalcante de Albuquerque, Dr. Benedicto Marques da Silva Acauhã, Dr. Nicoláu Rodrigues dos Santos França Leite e João Coelho Bastos.

O Corpo Policial era no corrente anno dividido em duas companhias, com cinco officiaes e cento e cincoenta praças.

Relativamente ao estado deste corpo assim se expressava o Presidente Frederico Carneiro de Campos, em um dos seus relatorios:

Quando cheguei a esta Provincia achei este corpo fazendo de chinellos e mal vertido o serviço da faxina, devendo nos logares onde estava destacado e apoderando-se violentamente dos cavallos dos matutos para lhe carregar a bagagem, quando em viagem; hoje nada disto acontece.

Guarda nacional: 5 commandos, 13390 guardas effectivas e 1270 de reserva. Em Areia tem o corpo respectivo excellente banda de musica á expensas proprias.

—▸16 de Março—Toma posse do Governo da Provincia o 1.º Vice-presidente João de Albuquerque Maranhão.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de participar a V. Exc.ª que tendo hontem embarcado para a Côrte afim de tomar assento na Camara Temporaria como Deputado eleito por esta Provinçia, o Ex.mo Sr. Presidente Frederico Carneiro de Campos, tomei na mesma data conta da Administração da Provincia na qualidade de seu 1.º Vice-presidente, encontrando-a em perfeita tranquilidade e assevero a V. Exc.ª que no exercicio deste cargo farei quanto for possivel para preencher as vistas de V. Exc.ª Deus guarde a V. Exc.ª Palacio do Governo da Provincia da Parahyba, 17 de Março de 1848. Ill.mo Ex.mo

Sr. Conselheiro de Estado Manoel Alves Branco, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio interino. João de Albuquerque Maranhão.

Camara Municipal da Capital: Joaquim Baptista Avundano, Presidente; Antonio de Souza Gouveia, José Ribeiro da Costa, Francisco Ignacio Peixoto Flores, Padre Antonio de Mello Muniz Maia, Padre José Antonio Lopes da Silveira, Trajano José Rodrigues Chaves, Felizardo Toscano de Brito. Secretario Antonio Rodrigues Segismundo e Almeida.

Na provincia neste anno foram commettidos 37 homicidios, sendo julgados 54 criminosos, sendo 30 de morte e 12 por tentativa.

Em toda Provincia: baptisados 4:342; casamentos 883; mortos 1534; faltando ainda algumas freguezias.

No correr deste anno foi construida a ponte sobre o rio Gramame, pela quantia de 2.588$000, sendo contractada por Antonio Ferreira da Silva Camboim, afiançando-o o major Cypriano de Arroxellas Galvão.

A ponte sobre o rio Mandacarú tambem foi construida neste anno, sendo contractante Dr. Victorino do Rego Toscano Barreto pela quantia de 3.400$000, e fiador Tenente-coronel Francisco Cleto do Rego Toscano.

O aterro do rio Sanhauá que havia sido feito em 1842, foi novamente melhorado, gastando-se 3.295$000.

O Governo da Provincia contracta com Antonio J. da Cunha, por 10.800$000 a obra da Cadeia da cidade de Areia. Esta obra foi iniciada no presente anno e prompta no seguinte. Tendo cahido, pouco depois, ficou concluida definitivamente em 1854.

→ 20 de Março—E' nomeado Presidente da Provincia Dr. João Antonio de Vasconcellos.

João Antonio de Vasconcellos. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, vos envio muito saudar. Tendo attenção ao vosso

distincto merecimento, adhesão a sagrada causa do Imperio e mais qualidades recommendaveis que concorrem na vossa pessoa: Hei por bem Nomear-vos Presidente da Provincia da Parahiba do Norte, havendo por demettido a Frederico Carneiro de Campos. E vós depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834 entrareis no exercicio daquelle cargo, fazendo manter a religiosa observancia das Leis, para liberdade, segurança e prosperidade dos Povos da Provincia e transmittindo a respectiva Secretaria de Estado os esclarecimentos exigidos na Circular de 11 do corrente. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, em 20 de Março de 1848, 27.º da Independencia e do Imperio. Imperador.

Apparece na arena da imprensa o «Publicador Parahybano».

Provedor da Santa Casa até 1850, Coronel Francisco Alves de Souza Carvalho.

No corrente anno percorre o sertão desta Provincia em estudos de obras contra a secca o engenheiro Francisco Pereira da Silva. O relatorio desses estudos corre impresso e é uma obra que recommenda a competencia de seu autor.

A' pedido dos respectivos moradores são creadas feiras em Misericordia e S. José do Piancó.

—►11 de Maio—Toma posse do Governo da Provincia o Presidente Dr. João Antonio de Vasconcellos.

Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de participar a V. Exc.a que chegando no dia 9 do corrente a esta cidade, tomei hoje posse da Presidencia da Provincia da Parahiba, a qual encontrei em perfeita paz e tranquilidade. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Provincia da Parahiba, 11 de Maio de 1848. Ill.mo Ex.mo Sr. Visconde de Macahé, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. João Antonio de Vasconcellos.

1.º de Agosto—E' installada a 7.a legislatura provincial, assim composta: Agostinho Moreira Guerra, Dr. Victorino do Rego Toscano Barreto, Tenente-coronel José Paulo Travasso de Arruda, Tenente-coronel Pedro Marinho Falcão, Dr. Delfino Augusto C. de Albuquerque, Dr. Antonio Manoel de Aragão e Mello, Dr. Isidro Leite Ferreira de Souza, Dr. José da Costa Machado, Antonio Henrique de Almeida, Capitão José Atanasio Pinheiro, Joaquim Baptista Avundano, Vigario José Antonio Marques da Silva Guimarães, Dr. José Thomaz Armand, José Seve-

rino da Silveira Calafange, Tenente-coronel Saturnino Rodrigues dos Santos, Dr. Maximiano Lopes Machado, Dr. Antonio Benicio Saraiva Leão Castello Branco, Dr. Antonio de Souza Gouvêa, Manoel Deodato de Almeida Henriques, Major Felinto Leoncio Victor Pereira, Capitão Manoel Francisco de Oliveira e Mello, Gabriel da Veiga Pessoa, Padre Felippe José Pessoa de Vasconcellos, Major Bernardino José Limeira, Padre Felippe Benicio da Fonceca Galvão, Dr. Graciano Adolpho C. de Albuquerque, Dr. Francisco Rodrigues Ramalho França Leite e Padre João do Rego Moura.

1848—1849—Exportação: assucar 369087 arrobas; algodão 30998 saccos, pesando 187941 arrobas; couros 4862; valor official 1.225.523$486; Importação: idem 945.969$019.

---

20 de Maio—Aviso Imperial mandando informar ao Presidente da Provincia da existencia de um animal fossil no logar Gramame, conforme pedido feito pelo Director do Museu Nacional.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Constando-me que na Provincia da Parahiba a duas ou tres leguas do logar denominado—Gramame—existe a ossada fossil de um grande animal que supponho pelas observações que obtive ser de um Mastodonte, tomo a confiança de requerer a V. Exc.a a expedição de suas ordens afim de ser enviada a este Museu a referida ossada. O alto interesse que offerece a curiosidade e as sciencias naturaes estes restos dos animaes de raça perdida, me incita a fazer requesição a V. Exc.a de cuja reconhecida illustração espero dê a importancia que merece este meu pedido. Segundo me informarão a pessoa que mais conhece o lugar onde se acha a ossada fossil do Mastodonte e que mais pode facilitar a sua remessa é o capitão José Joaquim de tal, encarregado do córte de madeiras para o Arsenal de Marinha. Deus guarde a V. Exc.a Museu Nacional, 11 de Março de 1848. Ill.mo Ex.mo Sr. Visconde de Macahé, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Dr. Frederico L. Cesar Burlamaqui, Director do Museu.

20 de Setembro—Pela lei n.o 2 desta data é creada a freguezia de Natuba.

"N.o 2—11 de Setembro de 1848. Erige em matriz a Capella de N. Senhora do Rosario da povoação da Barra de Natuba e marca os limites que á mesma ficão pertencendo. João Antonio de Vasconcellos, Presidente da Provincia da Parahiba do Norte. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte. Art. 1.o—Fica erecta em matriz a capella de N. S. do Rosario da povoação de Barra de Natuba. Art. 2.o—Esta nova freguezia terá por limites a povoação de Matavirgem até a casa do finado Francisco José de Salles, seguindo ao Norte pelo caminho de Sipauba a sahir no Rio Parahiba nos logares Catharina e São Bento, comprehendendo as fazendas—Gado bravo e Juá e dahi seguirá pela estrada que vai para o Brejo de Fagundes, até o Riacho Cachoeira Grande, o

qual servirá de extrema ao Norte até a barra Parahibinha e fazendas Melancias, ao Leste e Sul o Brejo Páo d'Arco, a limitar com a provincia de Pernambuco. Art. 3.º—O parocho da nova matriz perceberá a mesma congrua, guisamento, proes, precalsos e beneses que percebe o de Cabaceiras. Art. 4.º—Ficão revogadas as disposições em contrario. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumprão, e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo da Provincia da Parahiba em 11 de Setembro de 1848, 27.º da Independencia e do Imperio. João Antonio de Vasconcellos.

Em virtude de Ordem da Presidencia de 14 de Novembro é contractada no corrente anno a construcção do chafariz da fonte dos Milagres desta Capital, com Matheus Vaz de Oliveira, por 2.183$000.

1849

24 de Janeiro—Carta Imperial nomeando Frederico de Almeida e Albuquerque para o cargo de 1.º Vice-presidente da Provincia.

A revolução de Pernambuco, começada no anno anterior, repercutiu assim na Provincia.

Aproveitemos a discripção feita pelo Presidente João Antonio de Vasconcellos em seu Relatorio apresentado a Assembléa Legislativa Provincial, neste mesmo anno:

Em consequencia de apparecerem desordens nos primeiros dias de Novembro do anno passado nas Villas de Nazareth, e Iguarassú da Provincia de Pernambuco, promovidas por alguns descontentes, que pretendião disputar ao Governo o direito de demittir, e nomear empregados de sua confiança, foi-me necessario, logo que tive as competentes communicações, (1) fazer marchar como marchou, para Alhandra, e Pedras de Fogo, limites das duas Provincias, a força de que pude dispor no momento: assim destaquei logo naquelle ponto um contingente de cincoenta praças de primeira Linha, e de Policia, ao mando do Tenente Claudino Agnello Castello Branco, da Companhia fixa de primeira Linha, e trinta em Alhandra sob o mando do Capitão de Policia Jenuino Antonio de Almeida e Albuquerque com ordem de destacarem, e seguir cada um para a Provincia vizinha logo que a respectiva Autoridade, com quem me havia entendido, requisitasse a sua cooperação a bem da ordem publica alterada pelos primeiros movimentos. A' proporção que a nossa força era com effeito requisitada, e marchava para Pernambuco, eu fazia substitui-la em Pedras de Fogo, onde era mais necessario, por novo contingente tirado já não da primeira Linha, e Policia, que não tinha disponivel, mas da Guarda Nacional, que destaquei para esse serviço, assim como para o da guarnição da Cidade, vindo a ser o total da força prestada por mim a bem da ordem d'aquella Provincia, e que lá servio, quatrocentas praças, como consta dos mappas

---

(1)—10 de Novembro.

n.º 1 e 2, armadas e municiadas. Marcharão os contingentes sob o mando de differentes Officiaes, e forão os já mencionados Tenente Agnello, e Capitão Jenuino, que assistirão o primeiro ao fôgo de Maricóta em Dezembro, e ao do Catucá no mesmo mez, vindo depois para Goyanna, donde o requisitei para esta praça visto ter aqui precisão de seus serviços, o segundo, que commandou a primeira acção de Goyanna, onde estando com pouco mais de sessenta praças nossas, acommettido por forças rebeldes cinco ou seis vezes superiores na manhã do dia 13 de Dezembro, pôde sustentar seu posto até ás 3 da tarde, sendo obrigado pela força do numero, e por lhe faltar a munição, a retirar-se com sua gente conforme de tudo tive communicação official: o Alferes Manoel Eloy Mendes, que, estando algum tempo em Goyanna, voltou depois para esta cidade contuzo em um braço: o Alferes Belarmino Corrêa da Silva, que assistio ao ultimo ataque de Goyanna em Fevereiro deste anno, e foi ali prisioneiro: o Capitão Luiz Estanisláo Rodrigues Chaves, que, estando em Goyanna, adoeceu, e retirou-se para esta Cidade: o Tenente Francisco José do Rosario, que assistio aos combates de Maricóta e Catucá: o Tenente de Guardas Nacionaes Severiano Elyzio de Souza Gouvêa, que as primeiras marchas esteve em Goyanna, assistio aos fógos de Maricóta e Catucá, e finalmente ao ataque daquella Cidade em Fevereiro, onde foi feito prisioneiro: o Alferes Adelgicio Jesuino de Vasconcellos, que marchando para Goyanna, de lá voltou preso por não querer se prestar a certo serviço que lhe ordenára, pelo que foi aqui punido competentemente: o Major da segunda classe Antonio de Deus e Costa, que, estando no commando de mais de cem praças em Pedras de Fôgo em Dezembro marchou para Goyanna, e ali se conservou até o ultimo combate de Fevereiro, sendo tambem presioneiro: o Tenente Gervasio Victor da Natividade, que esteve em Goyanna poucos dias, e de lá veio com licença em principios de Dezembro, e não mais voltou. Forão estes os Officiaes que daqui marchárão para Pedras de Fogo, e deste ponto para Goyanna a coadjuvarem ali as Autoridades na manutenção da ordem publica, e a engrossarem as forças legaes naquella Provincia contra os perturbadores, que tratavão com o maior furor de submergi-la no pelago da anarquia. Os nossos soldados, sendo divididos por differentes forças do Governo, assistirão aos combates que ali tiverão lugar, resultando a morte de seis praças, e ferimento de sete, e prisão de quatro que ficarão presioneiros, como dos mappas consta. Além do numero de quatrocentas praças já referidas, mandei o Major Commandante então do Corpo de Policia Manoel Rodrigues de Paiva á Alhandra em fins de Dezembro reunir o numero de pessoas que podesse para auxiliar Goyanna, que se mostrava em apuros; conseguio reunir cincoenta entre Guardas Nacionaes, e Indios, que conduzio áquella Cidade, onde ficarão. Devo confessar que dos Guardas Nacionaes a maior parte desertou logo depois dos primeiros combates. A revolta de Pernambuco durou até os fins de Março. Em todo esse tormentoso periodo alem das providencias, que pude dar, de auxilio de força armada, não fallando de munições que remetti, dispensando para a dita Provincia não só Guardas Nacionaes obtidos dos differentes Batalhões do Commando Superior desta Capital, como os officiaes já mencionados á excepção do Major Commandante da Companhia fixa, que posto muitas vezes se me offerecesse para ir tomar parte nas operações militares a favor do Governo naquella Provincia, não me era conveniente acceitar seu patriotico offerecimento pela falta de outro Official de 1.ª Linha, a quem entregasse o Commando do resto da Companhia, e do Destacamento da Guarda Nacional aquartellada: providenciei para que em outros pontos, alem de Pedras de Pogo, estivessemos acautellados de qualquer perigo. Assim, mandei para Itabayanna o Major Nicoláo Tolentino de Vasconcellos em principios de Dezembro com instrucções e meios de reunir a Guarda Nacional, e manter a ordem. Vendo ao depois que não havia ali a temer novidade, segundo as informações, ordenei que o dito Major se passasse com a força que commandava á Barra de Natuba, limite de Pernambuco, daqui trinta leguas, e ahi destacando obstasse algum disturbio que podesse apparecer, attenta

a proximidade, entendendo-se com a Autoridade respectiva, e com as daquella Provincia, e offerecendo-se para as coadjuvar no fim, que todos os amigos da ordem tinhamos em vista, que era o restabelecimento da paz que se ia cada vez alterando mais em Pernambuco pela anarquia: o dito major desempenhou ali muito bem a sua commissão. Em occasiões de mais receios, como fosse pela aproximação dos revoltosos, que procuravão aquellas partes, depois de destroçados na acção de Croangi, reunio mais de cem pessoas, que teve sob seu commando promptas para repellir o inimigo, e coadjuvar as Autoridades da outra Provincia, sendo necessario, conforme as instrucções que lhe dei. Nesta cidade tinha de 1.ª linha pouco mais de trinta praças, 15 a 20 de Policia, e cento e tantas da Guarda Nacional destacada, cujo numero estava sempre variando por causa das continuas deserções, e dos novos reforços que mandava vir, mas que pouco excediria de duzentas. Com esta força aqui sempre esperei os revoltosos, que por differentes vezes tentárão invadir o nosso territorio. A Provincia porém, não tanto pelas armas, como principalmente por seu estado de paz, e tranquilidade, mostrando assim aversão ás idéas anarquicas, os repellia; e foi quanto bastou para os descorçoar em intentos que por ventura tivessem a nosso respeito, posto que afinal nos inquietassem; felizmente sem proveito algum de sua parte. Manter pois tal estado de tranquilidade na Provincia, foi, Senhores, o meu principal cuidado, o objecto de minhas vigilias, e o fim de todas as providencias que pude dar nesse periodo de desgraças por que passou Pernambuco, e de anciedade, em que esteve a nossa Provincia, sendo testemunha de uma luta tão mortifera entre irmãos: o que tenho a fortuna de dizer que consegui, coadjuvado pelo bom senso da mesma Provincia. Tratava sempre de communicar ás autoridades do centro as noticias veridicas dos resultados dos combates entre os revoltosos e forças do Governo, para que não chegassem desfavoraveis, e desanimassem os amigos da ordem, recommendando-lhes ao mesmo tempo o emprego de todos os meios para manutenção do socego publico em seus districtos, e acolhimento benigno ás familias de Pernambuco, que, constava-me, procuravão a paz desta Provincia. Por muitas vezes esta Cidade ficou sobre saltada, e grandemente aterrada: as familias abandonavão as casas procurando abrigo nos matos, e nas praias, tendo á sua disposição jangadas, em que fugissem, quando os anarquistas invadissem a Provincia e procurassem a Capital. Nestas occasiões reunia eu toda a tropa sob o Commando do Major de 1.ª linha; e as trincheiras, que sob direcção do Engenheiro da Provincia mandei levantar nos logares por onde era mais provavel que os revoltosos acommettessem, guarnecia com destacamentos, e tinha toda a força prompta para defesa, augmentada já com cem praças de Policia, que mandei de prevenção retirar de Pombal, Arêa, e de outros pontos para esta Cidade, onde conjuncturas tão difficeis fazião mais necessario que estivesse reunida, que em outros pontos dividida. Providenciei sobre a segurança dos valores publicos; servindo para isso mais efficazmente o Brigue de Guerra *Andorinha* depois que aqui chegou a 14 de Fevereiro. Não era sem fundamento o receio de acommettimento dos revoltosos. A 13 de Dezembro foi a Cidade de Goyanna por elles assaltada, estando guarnecida com pouco mais de sessenta praças de nossa gente ao mando do Capitão Jenuino, de que vos fallei, empregada a de mais em outros pontos daquella Provincia. Podendo elles tomar a Cidade procurarão Pedras de Fogo, e invadirão a nossa Provincia na tarde de 15 de Dezembro: para logo tive communicação do distincto e valente General José Joaquim Coelho, que os perseguia com uma forte columna sob seu mando, e publiquei a Proclamação no fim deste Relatorio sub litera—A—convidando os

---

(A) — PROCLAMAÇÃO — HABITANTES DA PARAHYBA! *Constando por noticias Officiaes, que os rebeldes de Pernambuco tem occupado a Povoação de Pedras de Fogo, e podendo acontecer que venhão até esta Cidade; o Presi-*

povos a se armarem, e scientificando-os das disposições do Governo em sua defeza e das leis. O Major Antonio de Deus e Costa, que guarnecia Pedras de Fogo, logo que soube do ataque de Goyanna, foi immediatamente auxiliar nossa força, mas não chegou a tempo de coadjuvar aquelle Capitão: os revoltosos aproveitando sua ausencia de Pedras de Fogo, invadirão, como disse, esse ponto, e retirarão-se no fim de algumas horas, pela aproximação do dito General; sendo para lamentar que levassem comsigo dez homens da Povoação que poderão illudir, entre elles o Capitão de Guardas Nacionaes do Districto Antonio da Costa Alecrim, e o Alferes da mesma Antonio Martins Pedrinha, e que praticassem algumas violencias, como fosse espancarem um escravo do Major Amaro José Ferreira, arrombaram a casa, e levaram o que foi possivel conduzir, inutilizando o mais; procurarem os Cidadãos João Nepomoceno de Vasconcellos Viegas, Pedro Antonio, o Major João Baptista Bezerra Cavalcanti, e Subdelegado Ferrer, alem de outros, cujas casas forão violentamente corridas e procurados seus donos, sendo as familias apadrinhadas por alguns d'entre os revoltosos. Depois da bem conhecida acção de 2 de Fevereiro sobre o Recife, em cuja occasião publiquei a Proclamação sub litera — B —, uma outra vez entrárão os revoltosos em Pedras de Fogo, a 12, ou 13 de Fevereiro, tendo antes assaltado a Cidade de Goyanna, e apresionado a sua guarnição, entre ella o Major Deos e Costa, Tenente Severiano, Alferes Belarmino, o Cadête Ignacio e mais alguns soldados pertencentes á Companhia fixa. Desta vez demorarão-se

---

dente da Provincia, que não cessa em velar sobre a tranquilidade publica, convida a todos os cidadãos capazes de pegar em armas a se reunirem ao signal de rebate por cornetas no Palacio da Presidencia, e ahi encontrarão armamento e munição para a defeza commum. O Governo contando com o concurso de todos os Parahybanos, assegura que está disposto até ultimo extremo a não consentir que a mão dos rebeldes offenda um só de vós: ajudae o Governo, e tranquilizai-vos. Palacio do Governo da Parahyba em 17 de Dezembro de 1848. —João Antonio de Vasconcellos.

(B) — PROCLAMAÇÃO — HABITANTES DA PARAHYBA! *As armas do Governo Imperial obtiverão um triumpho decidido no dia 2 do corrente sobre os rebeldes de Pernambuco, que levarão sua audacia a accometter o Governo na sua mesma capital! Mais de duzentos mortos, quasi tresentos presioneiros, cujo numero se ia cada ora augmentando, a captura dos caudilhos Lucena, Leandro, e Feitosa, a morte do Deputado Nunes Maxado á testa de huma das columnas rebeldes, taes forão os resultados de hum combate, que durou 13 horas: os facciosos fogem espavoridos sem chefes, e dispersos, seguidos pelas forças do Governo que continuão a persegui-los sem lhes dar descanso. Parahybanos, relatando-vos estes luctuosos acontecimentos, que me forão neste momento communicados pelo Exm.o Presidente de Pernambuco em data de hontem, se por um lado comvosco me congratulo pelos triumphos da causa da ordem, e da Lei, por outro se me aperta o coração por ver tanto sangue derramado! Sirva esta ensanguentada scena de exemplo áquelles, que ainda não estiverem desenganados de que não he pelos caminhos da desordem, e com as armas na mão que se pode conseguir fins alguns. Continuae, Parahybanos, a ser obedientes e fieis, como até hoje tendes sido, ao Governo, e ás Leis, detestando a perfidia, e a desordem. Prosegui em ter toda a confiança na actual Administração da Provincia; ella é incansavel em promover a vossa prosperidade quanto o permittem as forças da mesma Provincia, e em garantir vossos direitos sem distincção de partidos, pela fiel observancia da Constituição e das Leis. Seguros, como deveis estar d'estes patrioticos sentimentos do Governo, continuae a ajuda-lo com o vosso comportamento de ordem, para que a nossa bella Provincia tambem continúe a gosar da tranquillidade, que todos se admirão, tão junto de huma Provincia, que se conflagrára. Parahybanos! aproveito esta occasião para*

ali menos tempo; e seguindo forão fazer outra violenta entrada por Itabayanna desta primeira Comarca a 15 por tarde. Foi-me esta noticia communicada, e a tive na tarde do dia seguinte, pelo Juiz Municipal do Pilar, a que pertence aquelle Districto, e Tenente Coronel do Batalhão da Guarda Nacional da mesma villa, que participou de mais a mais, que a força revoltosa constava de mil e quinhentos homens, o que depois se verificou ser inexacto porque não passava de 300 a 400, que tinhão escapado ao combate do Páo-Amarello poucos dias antes. Não sabendo qual o destino que dali tomarião aquelles perturbadores da tranquilidade publica, que pretendião assim manchar com seus crimes o pacifico solo da Provincia, ordenei ao Chefe de Policia interino que se dirigisse com uma força de trinta praças a intima-los onde quer que os encontrasse para se retirarem, ou largarem as armas, embora recorressem á Clemencia do Governo Paternal de Sua Magestade o Imperador, para lhes perdoar os crimes, e quando não, tratasse de reunir mais gente da Guarda Nacional, se unisse á columna em operações sob o mando do benemerito Tenente-Coronel Feliciano Antonio Falcão, que tendo batido esses mesmos revoltosos no Páo-Amarello, os seguia de perto, e auxiliasse assim a mesma columna no serviço de combater a anarquia representada naquelle grupo armado; indo o mesmo Chefe de Policia com as instrucções e meios convenientes para poder desempenhar esta importante commissão. No dia 20 soube que os revoltosos, sem que achassem apoio na população, se tinhão encaminhado para a Cidade de Arêa, onde fizerão entrada a 18, e ao mesmo tempo recebi officio do referido Tenente-coronel Falcão pedindo a necessaria faculdade de entrar a Provincia para continuar em suas operações contra os anarquistas; licença que estava entendida, e com que aquelle Tenente-coronel podia contar, como lhe respondi; pois vinha elle salvar a Provincia dos horrores que lhe estavão imminentes. Por prevenção, antes de saber do destino certo dos revoltosos, e logo que soube que occupavão Itabayanna, tinha eu ordenado por um expresso ao Juiz Municipal e Delegado Bacharel Maximiano Lopes Machado daquella Cidade, que podendo acontecer, que os mesmos revoltosos seguissem do ponto em que estavão, para a Arêa, elle tratasse desde logo de reunir gente da Guarda Nacional, e se oppozesse com todas as forças á sua entrada, para que de nenhuma maneira encontrassem ali apoio, certo de que seria responsavel por qualquer omissão: e o mesmo determinei ás Autoridades dos mais Termos, inclusive os Commandantes da Guarda Nacional. Entretanto os revoltosos forão conduzidos como em triunfo por algumas Autoridades daquella Cidade, como fosse o dito Juiz Municipal, que com elles veio desde Alagoa Grande, onde os fora receber encontrarão auxilios de gente e munições, que lhes prestarão as mesmas Autoridades, o Juiz Municipal Delegado, e os Commandantes da Guarda Nacional Tenente-coronel Joaquim José dos Santos Leal, e Major Joaquim Gomes da Silva, que, tendo em si cem granadeiras pertencentes á nação, as entregára aos inimigos do Governo: receberão tambem auxilios do Collector das Rendas Geraes Antonio José Gonçalves Lima que se obrigou pelo pagamento de alguns barris de polvora comprados por elle para os mesmos revoltosos: outros barris forão tirados violentamente a José Francisco Borges, assim como grande quantidade de chumbo a Francisco Martins Botelho Caldereiro, cuja casa foi arrombada para esse fim: servio de laboratorio a casa do Juiz e do Santos Leal:

---

louvar e mesmo agradecer essa vossa conducta pacifica, esses vossos sentimentos de ordem, a quem se deve a paz da Provincia, que tenho a fortuna de governar.

Viva Sua Magestade o Imperador.

Viva a Constituição do Imperio.

Vivão os Defensores da Legalidade.

Palacio do Governo da Parahyba em 5 de Fevereiro de 1849. – João Antonio de Vasconcellos.

tratarão estas Autoridades, que ao que parece estavão já combinadas de notificar o povo para organisarem um Batalhão; e conseguirão armar alguns paisanos que recrutavão, sendo recrutador um certo Francisco Romão, que foi logo feito Capitão, e outro Messias Francisco Bezerra, que cercava as casas para tirar violentamente polvora, e a gente que recusava seguir a perfidia, sendo Manoel Joaquim dos Santos Leal o que ensinava quaes os melhores pontos de defeza, e postou os piquetes da rebeldia: dava calor a toda essa preparação incidiosa um Padre daquella Cidade chamado José Jenuino de Holanda Chacon, e um Luiz Vicente Borges, que com os já mencionados hospedou os revoltosos. Logo que tive noticia certa de estarem os mesmos revoltosos na Arêa, e de que as Autoridades ditas, á quem a confiança do Governo impunha o reconhecimento, e fidelidade como um dever sagrado, tinhão pelo contrario feito causa commum com elles, recebendo-os, e auxiliando-os pelo modo dito, suspendi o Juiz, e os Officiaes da Guarda Nacional complicados, não demittindo a estes, por que uma Lei Provincial o prohibe expressamente a não ser por sentença; nomeei novos empregados de Policia, e encarreguei o Commando da Guarda Nacional a Officiaes de confiança. Ordenei aos proprietarios do lugar que auxiliassem a força da Columna com todos os meios, certo de que qualquer despeza seria abonada pelo Governo; e proclamei aos Povos da Provincia, como sub litera—C—, fazendo-lhes ver o comprometimento que lhes trazia a presença dos revoltosos, para que se não deixassem illudir, e os evitassem; e ordenando que se unissem ás forças do Governo, e os repellissem com as armas na mão, como a aggressores injustos. Aproximando-se as forças legaes da Cidade, no dia 21 atacarão os revoltosos nos seus entrincheiramentos e os expellirão no mesmo dia. Correu então o sangue brasileiro vertido por

---

(C)—PROCLAMAÇÃO—PARAHYBANOS!—*Os revoltosos de Pernambuco depois de terem ensanguentado o solo d'aquella infeliz Provincia por mais de tres mezes, enchendo-a de cadaveres e devastações, procurarão perturbar a nossa paz, invadindo o territorio d'esta Provincia na Cidade de Arêa a 18 do corrente, para mancha-lo dos mesmos horrores! Posto que fugitivos se devem considerar os revoltosos, comtudo são temiveis no manejo de seus ardiz, e por isso não se illudão os incautos: estão perdidos, e só querem augmentar com o numero de seus crimes a lista dos compromettidos: até n'isto são perversos. Parahybanos! nunca um Povo obteve melhoramentos sociaes por via das armas insultando o seu Governo, desobedecendo as suas Leis, e Autoridades constituidas, e derramando o sangue. Sempre as verdadeiras e profiquas reformas forão a consequencia da madura reflexão, da discussão, e do sentimento geral. E' pois fóra de duvida que esses homens se illudem, e commettem crime imperdoavel quando lançando mão das armas, pretendem violentar o Governo para obterem cousas, que elles mesmos nem bem tem combinado, e sobre que divergem. Nada podendo obter em sua Provincia é rematada loucura o pretenderem impor-nos seus desatinos. N'estas circumstancias é necessario, que nos unamos todos, e isto vos ordeno, á forte columna do Governo de Pernambuco, que já os persegue, para lhes dar-mos mais força, e assim de uma vez acabar o ediondo monstro da anarquia, que levantando sua cabeça em Pernambuco, donde vem fugido, corre para o meio de nós, prestes a dar seu ultimo arranco. Parahybanos! A vossa dignidade e pondunor foi velipendiado pela invasão d'esses barbaros: lançae mão das armas, e repeli-os como a inimigos agressores, porque só assim poderemos assegurar a paz, e tranquilidade que nos querem roubar.*

Viva o Imperador.

Viva a Constituição Juraaa.

Vivão os amigos da boa ordem.

Palacio do Governo da Parahyba em 20 de Fevereiro de 1849.—Joao Antonio de Vasconcellos.

mãos fraticidas coadjuvadas (o que mais é !) por alguns de seus naturaes, e autoridades, cujos nomes escriptos com esse mesmo sangue ficarão eternamente registrados na memoria publica para sua merecida reprovação: morrerão neste combate cinco soldados, ficando feridos trinta e oito, não fallando dos que da parte contraria succumbirão. A ordem do dia sub litera--D—conta os porme-

---

(D) – *Acampamento Volante da Columna de operações do Norte de Pernambuco, em a cidade do Brejo de Arêa da Parahyba 21 de Fevereiro de 1849.*

ORDEM DO DIA N.º 3 – *A contumacia dos criminosos, elevada a um grão de exaltação que a posteridade apenas acreditará como fabulosa, derramou mais uma vez o precioso sangue dos Brazileiros, no escarpado terreno em que assenta esta Cidade! A victoria alcançada por esta Columna em o dia treze do mez que corre, em o Engenho – Páo Amarello, – pertencente ao territorio de Pernambuco, convence os reprobos que cobrirão essa formoza Provincia de lucto, e de dór, de que não era possivel manterem-se por mais tempo no bello torrão, predestinado pela Providencia para occupar um ponto luminoso no vasto territorio da America, e por isso rezolverão no antro do crime, trazer a guerra civil ao centro de um povo pacifico. Com incrivel rapidez, a inercia de uns, a credulidade, e a perversidade de outros, fez com que o soão da anarquia succedesse á branda viração da Paz; e o caudilho derrotado em Páo Amarello – perseguido sem descanço por esta Columna desde esse ponto, até a Povoação Lagôa Grande – deparou com homens revestidos da autoridade publica, que não só os conduzirão em triumpho, como pozerão á sua disposição os recursos de todo o genero que existião nesta Cidade! Esta Columna quebrada de fome, sêde, e fadiga, cifrando suas esperanças em Deos, e no seu valor, transpoz vinte e tres legoas de arido terreno, e com a impavidez dos verdadeiros bravos, desferio o pavilhão Nacional junto dos igremes penedos desta, para os reprobos, nova Gibraltar! tendo antes batido o inimigo em os pontos avançados collocados em os Engenhos – Gregorio e Boa-vista –, e na ladeira do Tatú, e finalmente nesta Cidade. As 7 horas da manhã rompêo o fogo em o primeiro destes pontos, e durou com pequenas interrupções até a uma hora da tarde, tempo em que o inimigo foi expelido desta Cidade, deixando em poder dos vencedores duzentos setenta e cinco cartuxos embalados, quinhentas pedras de ferir, treze saccos com chumbo em grão, quinze espingardas, cinco lazarinas, vinte e seis prisioneiros, sete baús contendo parte dos objectos que roubou aos pacificos habitantes desta Cidade, seis bois, que furtou em o Engenho Varzea Nova, os cadaveres de seis bandidos que ficarão inseputos no campo do Combate, e alguns dos quaes perseguia o ignominoso ferrete da escravidão; alem daquelles que conduzia no mesmo estado, e feridos segundo as disposições unanimes dos moradores das circumvizinhanças desta Cidade. A Columna perdeu, o intrepido Cadête do 6.º Batalhão de Caçadores João Cavalcauti de Albuquerque Bello, um soldado do 2.º batalhão d'Artilharia apé, dous soldados e um Tambor do 5.º Batalhão de Fuzileiros, os quaes dispindo o involucro carnal voarão á mansão dos justos, e cercados da aureola da Gloria Celeste, são outros tantos intercessores pelo bom resultado de nossas armas; o valente major o commandante interino do 6.º Batalhão de Caçadores o Sr. João Guilherme de Brece, teve um ferimento leve e frontal; o distincto Tenente Manoel Claudio de Oliveira Cruz, que servia ás ordens do Commandante da Columna, foi gravemente ferido; os Cadêtes Maximiano Francisco Duarte, e Erico da Silva, Alexandre José Lopes, e Angelo Francisco Carneiro, um anspeçada, quatro soldados, e um corneta do segundo Batalhão d'artilharia apé, um primeiro sargento José Tiago da Silva, segundo dito José Fernandes da Silva, tres cabos, um anspeçada, e nove soldados do 5.º batalhão de fuzileiros, um cabo e oito soldados do 6.º batalhão de caçadores feridos. Com quanto o Commandante da Columna pague um tributo ao*

nores da acção. Sendo assim batidos os anarquistas fugirão naquelle dia, assim como fugirão os novos auxiliares da Arêa, encorporando-se a elles somente o citado Tenente-coronel Joaquim José dos Santos Leal. Ainda assim destroçados e fugitivos os revoltosos inspiravão receios unicamente pelos males que ião causando na população pacifica e inerme, que encontravão. Depois de desenganados que a Provincia os repellia, baldados os intentos e deligencias de seus emissarios por Independencia e Bananeiras, onde forão vistos, forão ter á Campina Grande, parecendo que procuravão os sertões da Provincia; mais depois descerão á Villa do Ingá, donde pareceu que verião á Capital; aqui os esperei estando vigilante, e acautellado toda noite de 26: tomando finalmente d'ali o Mogeiro na tarde de 27 de Fevereiro desoccuparão a Provincia, e entranharão-se pelas matas de Pernambuco, levando ainda comsigo alguns prisioneiros nossos feitos em Goyanna, que só soltarão quando mais não poderão suster a

---

merito, declarando, que os tres corpos de que se compõe a Columna, em o combate deste dia, portarão-se com uma intrepidez igual áquella que ostentarão em os combates precedentes; todavia julga de rigoroza e intuitiva justiça fazer honrosa menção do Sr. Tenente Sesgnando Nencizio Marreiros de Sá, e da 5.ª 6.ª e 7.ª Companhias do 5.º batalhão de Fuzileiros, que formarão a guarda avançada, e desalojarão o inimigo dos pontos do—Gregorio, e Boa-vista,—sendo coadjuvadas neste ultimo ataque pela segunda companhia do mesmo batalhão sob o commando do valente primeiro sargento Raymundo José de Moraes: esta companhia por circumstancias imprevistas, e superiores aos calculos da humana prudencia, ficou durante a acção exposta ao fogo mortifero do ponto avançado da Boa vista, cuja guarnição é estimada em o numero superior de cem combatentes: e não obstante a desproporção desta força numerica, comparada com a da companhia que apenas era de vinte e sete praças, desempenhou perfeitamente o serviço de que foi encarregado. O Sr. Tenente Manoel Claudio de Oliveira Cruz, pela promptidão e clareza com que transmittio as ordens do Commandante da Columna, nas differentes direcções que as necessidades do serviço o exigia. Os Srs. Majores João Guilherme de Bruce, e Hygino José Coelho, Commandantes interinos, aquelle do 6.º batalhão de caçadores, e este do 2.º batalhão d'Artilharia apé, o segundo por ter marchado com o batalhão do seu Commando, coadjuvando as 3 companhias da guarda avançada, em o ataque da Cidade, e o primeiro por ter marchado com 4 companhias do batalhão do seu Commando, para substituir o corpo, e companhias da vanguarda, que estavão extenuadas de fadigas: o que se não si verificou, porque difficultando-se essa substituição, todos carregarão sobre o inimigo, e o expelirão. O Sr. Capitão graduado, com exercicio de ajudante do 6.º Batalhão de Caçadores José Leitão de Almeida, por ter substituido o Commandante interino do mesmo Batalhão logo no começo do serviço de que foi encarregado, por ter sido ferido. O Sr. 2.º Tenente Hermes Hernesto da Fonseca. encarregado da direcção do Obús pela pontualidade com que fez jogar este quando o Commandante da Columna lh'o ordenou, e por ter tomado parte no ataque da Cidade, como official de fileira, quando a configuração do terreno inutilisou o emprego da artilharia. Finalmente o Commandante da Columna vae levar á presença de S. Exc. o General em Chefe das Tropas empregadas na pacificação da Provincia de Pernambuco, os originaes das partes officiaes que lhe dirigirão, dos Srs. Commandantes dos Corpos, em as quaes recommendão alguns dos seus commandados; e S. Exc. com o espirito de rectidão, e justiça que o caracterisa não deixará de attender a essas mesmas recommendações. Terminando a presente ordem, o commandante da columna ordena que os corpos hoje rendão as devidas graças á Padroeira do Imperio, pelo triumpho que lhe permittio, e para que faça estancar os jorros de Sangue Brazileiro abertos por reprobos dignos da maldição de Deus, e dos homens.—Feliciano Antonio Falcão, Tenente-coronel commandante.

si mesmo. Assim ficou a Provincia dessombrada, e livre da presença dos facciosos, de quem, a não serem alguns dyscolos da Arêa, todo o povo fugia, como de inimigos, que na verdade erão da ordem publica, e das Leis. A' valentia do Commandante da columna em operações ao Norte de Pernambuco, que frustou os planos que tinhão os revoltosos de atearem a anarquia nesta Provincia, á promptidão com que os atacou e venceu, deve a Provincia o ter ficado tão depressa livre da presença delles, que a se demorarem mais, e a vingarem os seus planos a terião feito theatro das mesmas ensanguentadas scenas de Pernambuco; dei-lhe portanto os devidos agradecimentos em nome da mesma Provincia em um officio cuja copia lereis sub litera-E—Cabe-me sobre tudo louvar o Povo Parahybano pela sua dedicação ás Instituições juradas, e lealdade ao Imperador; pois deu nesta occasião, em que o procurou o inimigo da tentação a prova mais positiva e evidente de tão nobres e patrioticos sentimentos. Não podendo ficar impune o crime, que perpetrarão na Cidade de Arêa os revoltosos, e os seus auxiliares, mandei áquella Cidade o Chefe de Policia em Maio do corrente anno, visto o permittir o artigo 60 do Regulamento de 31 de Janeiro de 1842, para tomar conhecimento, e proceder na forma de direito contra os crimes perpetrados, em desaggravo ás Leis, e á sociedade tão atrozmente offendida. Forão pronunciados os individuos que acima mencionei, e outros em numero de 18, inclusive 9 pertencentes aos revoltosos vindos de Pernambuco, todos cabeças do crime, não se achando porem d'entre elles ainda preso, posto que procurados, por andarem occultos, se não José Alves da Trindade. Taes forão, Senhores, os acontecimentos desta Provincia durante a revolta de Pernambuco: alguns factos daquella Provincia foi-me preciso referir, por terem parte nelles nossos soldados, e como as providencias que então dei a bem da ordem provinhão principalmente daquelles factos; por essa razão tendo de referi-las, necessariamente devêra delles tambem tratar somente na parte que tivessem nexo com as nossas cousas. De todas as providencias, e medidas tomadas dava parte circumstanciada ao Governo de Sua Magestade Imperial, que tudo approvava, autorisando-me a proseguir nas mesmas providencias, caso a necessidade publica continuasse a exigir, habilitando de mais com as quantias sufficientes para as despezas com a Guarda Nacional, e louvando-me por differentes vezes por taes serviços. Refiro isto não só para vosso conhecimento, como tributar solemnemente deste lugar o devido agradecimento á solicitude com que o Governo Imperial providenciou para o restabelecimento da ordem, satisfazendo assim Elle as vistas da Nação, que só anhela a paz, e prosperidade do Imperio pelos meios naturaes, e seguros da moral, e das Leis.

No presente anno começa-se a construcção da estrada de rodagem que liga a Capital a cidade de Areia.

(E)—COPIA—*Tendo remettido a V. S. o officio incluzo, não foi mais V. S. encontrado no Brejo d'Arêa, voltando do caminho juntamente com uma força de 50 praças, que eu havia enviado para aquella cidade, afim de condusir prisioneiros, conforme me havia o Chefe de Policia sollicitado da parte de V. S. Aproveito agora a occasião para agradecer em nome desta Provincia o relevantissimo serviço, que V. S. prestou-lhe, livrando-a por sua bravura, e da Columna sob seu commando, dos males com que ameaçára a presença dos revoltosos, que V. S. bateu, dispersou, e afugentou d'entre nós. Sua Magestade o Imperador devidamente remunerará tão assignalados serviços; entretanto que estes Povos bem dirão eternamente o nome de V. S. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo da Parahyba 11 de Março de 1849.—João Antonio de Vasconcellos.—Sr. Tenente-coronel Feliciano Antonio Falcão, commandante da columna operadora da Provincia de Pernambuco.*

Gastou-se nesse serviço a quantia de 18:580$000, só terminado em 1851.

Forão construidos, tambem, começando neste anno e terminando em 1852, os açudes de Canudos, no Teixeira e o de Zabelê, no Ingá.

O primeiro foi arrematado por José Dantas Correia de Goes pela quantia de 3:999$000 e o ultimo por José Paula Travassos de Arruda, na mesma quantia.

Apparecem a luz da publicidade os seguintes orgãos: «O Correio Official Parahibano», impresso na Typographia de J. Rodrigues da Costa. Trazia entre as duas primeiras palavras do titulo a corôa imperial. «O Espreitador». joco-critico-politico e moral. Impresso na mesma typographia. «O Investigador». «A Ordem», publicado até 1862 e «O Tapuia».

1.º de Agosto—E' aberta a segunda sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial.

A 27 de Setembro foi addiado o seu encerramento para 10 de Dezembro. Teve como Presidente Antonio Henrique de Almeida.

5 de Setembro—Na Cidade de Areia é assassinado por motivos politicos Dr. Trajano Alipio de Hollanda Chacon.

O Presidente da Provincia communicando o facto ao Governo Imperial, assim se manifesta:

"Participo a V. Exc.ª que na noite de 5 do corrente foi assassinado em a Cidade de Areia o Bacharel Trajano Alipio de Hollanda Chacon com dous tiros e quatro facadas, das 10 para 11 horas da noite, ao entrar a porteira do seu engenho nas immediações daquella cidade. Os assassinos o esperavão de emboscada e poderão commetter o delicto a seu salvo, porque o assassinado ia a cavallo e só da cidade para a sua casa, como era costume, e naquelle dia da eleição secundaria assim foi. No outro dia foi descoberto o cadaver em um valado e então as justiças respectivas principiarão a desenvolver toda actividade e energia nas pesquisas dos delinquentes que ainda não erão descobertos ás ultimas participações que tenho até 8, não sendo possivel que antes se fizessem deligencias porquanto a familia suppunha o ter ficado na casa de seu irmão o vigario respectivo e este que o assassinado estaria com a familia, só o dia seguinte pois pode dar-se por sua falta. O Bacharel Trajano não tinha ali inimigos particulares, seguia a politica do actual gabinete e era de primeira influencia no partido da ordem daquella comarca, prestou bons serviços durante a occupação da cidade de Areia pelas forças rebeldes de Pernambuco, em Fevereiro ultimo, a favor do Governo, mas não exercia emprego publico e nem perseguia a ninguem; era candidato a Deputação Geral com esperanças da certeza, de ser eleito. Os réos pronunciados pelos acontecimentos de Fevereiro andavão occultos. O Chefe de Policia faz deste acontecimento o juizo constante do seu officio, mas sendo ainda tão recente o facto debaixo da impressão dolorosa, que elle causa, só depois de algum tempo, mediante o processo e seu resultado poderei fazer juizo seguro a respeito. Este

assassinato aconteceu não tendo havido precedencia alguma, que o suspeitasse, tanto assim que o assassinado ia muito tranquillamente para sua casa aquellas horas e só: não havia mesmo alguma desconfiança sobre ser perturbada a tranquillidade publica e a eleição secundaria decretada para o dia 5 corria no collegio daquella cidade pacificamente. Palacio do Governo, 12 de Setembro de 1849. Ill.mo Ex.mo Sr. Eusebio de Queirós C. M. da Camara, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. João Antonio de Vasconcellos.

O Director do Museu Nacional dando seu parecer sobre umas amostras de carvão mineral e salitre, apanhadas no municipio de Areia, e enviadas ao Ministro do Imperio para exame, assim se expressa:

"Ill.mo Ex.mo Sr. Com o Aviso de V. Exc.a de 21 de Fevereiro p. passado recebi um frasco contendo uma pequena porção de salitre cristalisado e alguns fragmentos de carvão mineral, com o nome de carvão de pedra, substancias achadas na Provincia da Parahyba do Norte que tudo consta dos papeis annexos ao mesmo Aviso e que tenho a honra de remetter a V. Exc.a O salitre acha-se em estado de servir para todos os uzos em que sinão exigir a sua maior pureza; mas no estado em que se acha é facil obtel-o puro, pelos meios ordinarios de refino. E' de grande valor este achado pelos importantes uzos deste sal, sobretudo se o deposito for tão rico como affirma o facultativo que o extrahiu. Quanto ao carvão mineral, elle não é como se pretende, carvão de pedra, mas apresenta os caracteres do anthracito. Este carvão não é tão importante como o denominado de pedra por não se prestar a todos os uzos deste precioso combustivel. Como o anthracito arde com difficuldade e sem chamma ou com uma chamma mui curta e se apaga logo que cessa uma viva corrente de ar, estala e se reduz a pó quasi incombustivel, não serve para o aquecimento dos apparelhos destilatorios, nem para as forjas, ainda que o seu effeito calorifero seja superior ao do proprio carvão de pedra. Todavia como hoje se applica o anthracito misturado com o carvão ou lenha e em fornos proprios na fundição e refino do ferro e de outros metaes, como acontece nos Estados Unidos e em alguns logares da Allemanha e França e tambem para a fabricação da cal e uzos domesticos, não deixa de ser importante a descoberta feita na Provincia da Parahiba do Norte. Deus guarde a V. Exc.a muitos annos. Museu Nacional 1 de Março de 1849. Ill.mo Ex.mo Sr. Visconde de Mont'Alegre, Conselheiro d'Estado, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Dr. Frederico Leopoldo Cezar Burlamaqui, Director do Museu Nacional.

10 de Dezembro—E' reaberta a Assembléa Legislativa Provincial. Votou as leis do orçamento e da fixação de forças em 3 dias.

—► 31 de Dezembro—Carta Imperial desta data nomea o Coronel José Vicente de Amorim Bezerra, Presidente da Provincia.

"José Vicente de Amorim Bezerra. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos envio muito saudar. Tendo attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo: Hei por bem nomear-vos Presidente da Provincia da Paraiba do Norte, de cujo cargo fica exonerado João Antonio Vasconcellos. E vós depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio daquelle cargo e fareis

manter a religiosa observancia das Leis, para liberdade, segurança e prosperidade dos Povos da Provincia, transmittindo a respectiva Secretaria d'Estado os esclarecimentos exigidos na circular de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em 31 de Dezembro de 1849, 28.º da Independencia e do Imperio. Imperador — Visconde de Monte Alegre.

1850

Deputados eleitos por esta Provincia para a 8.ª legislatura da Assembléa Geral (1850—1852): Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha Junior, Dr. Antonio José Henriques, Dr. Frederico de Almeida e Albuquerque, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, substituido em vista de ter fallecido, na sessão de 1851, por Felix Antonio Ferreira de Albuquerque, e Dr. Manoel Correia Lima, supplente, em substituição ao Dr. Trajano Alipio de Hollanda Chacon.

---

20 de Janeiro — O Coronel Ismael da Cruz Gouvea se achando no interior da Provincia em perseguição aos revolucionarios do anno anterior, prende 22 delles, inclusive o Commandante de columna Tenente-coronel Antonio Joaquim Henrique de Miranda.

Esses presos foram interrogados na Capital e em seguida enviados á Pernambuco para serem julgados.

Havendo noticia de que um grupo capitaneado por Bento José Ferreira Ponteiro e Antonio Joaquim Xavier Borges commettia depredações no municipio de Guarabira, segue em seu encalço o Coronel Ismael da Cruz Gouvea, conseguindo a debandada do alludido grupo no Salgado e a prisão do segundo daquelles cabeças.

Abbade de São Bento, Fr. Genuino da Conceição.

---

23 de Janeiro — Toma posse do governo da Provincia o Presidente José Vicente de Amorim Bezerra.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de communicar a V. Exc.a que chegando hontem a esta Capital prestei juramento hoje perante a Camara Municipal e tomei posse do cargo de Presidente desta Provincia, a qual achei em paz. O que V. Exc.a se dignará levar ao alto conhecimento de S. Magestade o Imperador. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Parahiba, 23 de Janeiro de 1850. Ill.mo Ex.mo Sr. Visconde de Monte Alegre, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. José Vicente de Amorim Bezerra.

Força policial 60 praças.

São publicados no corrente anno:

Em Janeiro, «A Alva», «O Governista Paraibano» 1850-1851, typographia de José Rodrigues da Costa, folha official, politica e litteraria e publicada aos sabbados. «O Argo Parahybano» jornal politico, litterario e noticioso—Tinha abaixo do titulo a seguinte legenda—O progresso da intelligencia é inevitavel havendo liberdade de fallar, escrever e publicar o que se pensa. M. Maricá. Publicava-se na typographia de F. T. de Brito & Comp., rua da Areia, n.o 25 c, sahindo quando fosse possivel. Preço da assignatura 2$000 por 24 numeros; recebia-se assignatura e vendia-se avulso na rua da Areia onde, está a typographia a 10 réis a folha. Os communicados e correspondencia de interesse publico seriam enseridas gratis e as que não forem pagariam o que se ajustasse, vindo todas legitimadas, e os annuncios por linha 80 réis. Fazia opposição ao governo local por se achar durante o periodo de sua publicação debaixo do poder o partido liberal do qual era orgão. O Instituto Historico possue uma collecção do n.o 69—170.

Tendo sido creada a Directoria da Instrucção Publica pela lei n.o 14 de 4 de Outubro de 1848, foi nomeado Director o Padre João do Rego Moura.

Na provincia funccionaram 37 cadeiras de instrucção primarias com a frequencia de 357 alumnos.

No Lyceu a frequencia foi de 115 alumnos.

A febre amarella apparece pela segunda vez na Parahyba. O Presidente José Vicente de Amorim Bezerra, fazendo a descripção de seus horrores, assim se expressa no Relatorio apresentado a Assembléa Provincial no corrente anno:

"Sabeis, Senhores, que pouco depois que tomei conta da Administração desta Provincia, foi ella acomettida do flagello da peste, desenvolvendo se a febre amarella, que tantos estragos causou em outras Provincias do Imperio, ceifando preciosas vidas. As febres se manifestarão, primeiro na Capital do que no interior, e com quanto não apresentassem no começo hum caracter maligno como em outros logares do Brazil, todavia fizerão bastantes victimas o que mais sensivel se torna em huma Provincia de tão pequena população. Logo que se apresentavão os primeiros casos da peste, que foram nas tripulações dos navios estrangeiros, deliberei construir hum lazareto, em lugar distante desta cidade, para evitar sua communicação aos habitantes. De feito con-

sultando os Facultativos, fui pessoalmente escolher a Ilha do Tiriry, que me foi concedida francamente pelo seu proprietario, o prestimoso cidadão coronel Joaquim Gomes da Silveira, e nella mandei construir o Lazareto sob a Administração do Engenheiro da Provincia, o qual se esforçou em apromptal-o com a maior brevidade. Feito o Lazareto, mandei fornecer todo o necessario e pol-o a disposição do consul de Sua Magestade Britanica para nelle serem tratados os subditos daquella nação que fossem affectados das febres e tenho certeza de que lhe foi ministrado tudo o que lhes era mister: comprehendidos hum enfermeiro e os serventes precisos. Somente foram recolhidos ao Lazareto subditos estrangeiros; porque em pouco conheceram os Professores, que ali a mortalidade era maior sem duvida por estar o ar ambiente impregnado de miasmas infectos, pelo que o Consul Britanico pediu-me a suspensão do Lazareto os infectados, ao que annui não só a bem dos infelizes pesteados como porque não obstante as diversas precauções que tomei, a peste se havia communicado á população ! Exige do vigario desta Freguezia que fossem vedadas as sepulturas nas Igrejas, o que não pode inteiramente conseguir, porque contra tão salutar medida se oppuserão enraizados preconceitos ! Fiz cessar a multiplicidade dos dobres de sinos, que, como não ignoraes, muito constrangem hum enfermo no leito da dor, e bom seria que fizesseis cumprir a tal respeito as Constituições do Bispado, entre nós em desuso. Mandei distribuir nas boticas da Capital medicamentos gratuitos pela pobresa, que á falta de meios não recorria á medicina; e tenho intima, e satisfatoria convicção de que com taes medidas salvei muitas vidas, e que me compensa das afflições, que soffri, e do trabalho que tive para dar, e fazer cumprir essas providencias, juntamente quando tambem me achava affectado do mal que graçava. Entretanto communiquei logo ao governo Imperial o estado deploravel dos habitantes da Capital e as providencias que havia dado, pedindo-lhe approvação das despezas feitas com os soccorros publicos e autorisação para continual-as. O Governo de Sua Magestade o Imperador, dando expansão aos sentimentos de magnanima bondade que borbulham em seu Coração Bemfazejo, dignou-se não só approvar todo o meu procedimento, como autorisou-me a despender a quantia de . . . 1.733$000 para soccorros á pobresa, conforme me foi determinado pela Repartição do Imperio em Aviso de 2 de Abril do corrente anno. Apenas o terrivel flagello começou a desapparecer da Capital, logo os habitantes da Alhandra, Jacoca, Mamanguape e de outros pontos do interior forão ameaçados por sua maligna influencia; assim que me constava o apparecimento da peste em qualquer logar, remettia huma ambulancia com o respectivo receituario que mandei organisar para sua applicação, pelo prestante cirurgião-mór da Provincia, o Digno Cidadão João José Innocencio Poggi, que foi incansavel no curativo dos enfermos pobres sem a menor gratificação. Em alguns logares dei gratificações a Facultativos para tratarem da pobresa, em beneficio da qual mandei soccorros pecuniarios, porque me constou que algumas finaram-se por falta de meios de subsistencia. Não devo deixar de fallar em certas medidas que de necessidade convem ser tomadas para bem da salubridade publica, com quanto semelhante objecto pertença de vigoroso e especial obrigação ás Camaras Municipaes. Encontrei as ruas menos publicas e becos desta cidade quasi obstruidos de putrido lixo e temendo as malignas inflnencias de tão prejudiciaes miasmas principalmente em hum tempo pestifero, tratei com todo vigor de activar aos fiscaes, empregando nesse serviço, de asseiar a cidade, os presos sentenciados e removendo aquelles depositos de esterquilineos, que muito depunham contra os empregados então da Camara. Tambem achei os armazens de carne secca de alguns negociantes do Varadouro acumulados de grande numero de arrobas daquelle genero em completo estado de ruina, constou-me que alguem muito de proposito importava para esta provincia aquelle genero que em Pernambuco pela sua corrupção era condemnado a não ser vendido verdade que se realisou e de que me convenci porque pouco tempo depois que assumi a Administração da Provincia aportou aqui a escuna "Berenice,,

de que se disse proprietario o Portuguez Felippe Neri que nella veio, carregada daquelle genero em tal estado que os proprios donos dos armazens de carne infecta a não quizerão armazenar, limitando-se alguns a comprar por baixo preço pequenas porções para revendel-a ao povo. Indignado contra este iniquo procedimento, com o qual se envenenava a população desta cidade, e ainda mais receiando os funestos crimes resultados de taes depositos ao tempo em que grassava com todo vigor a febre amarella, activei com energia ao fiscal, que em commissão com o subdelegado de Policia, e cirurgião encarregado da saude publica percorreu os armazens e condemnou a serem lançadas ao mar mais de cinco mil arrobas de carne completamente podre, sendo quasi duas mil pertencente ao carregamento da referida escuna "Berenice". Grande celeuma se levantou contra este acto usual em outras provincias, e filha de uma postura municipal e alguns dos envenenadores da humanidade feridos em seu sordido interesse, unico idolo a que prestão culto, m'o attribuirão, alcunhando-o de violento e arbitrario. Eu apenas no repouso de minha consciencia sempre estarei prompto a activar sua reproducção todas as vezes que me constar que elles tentão renovar tão indigno e reprovado commercio.

30 de Janeiro—Decreto Imperial exonerando Estevão Cavalcanti de Albuquerque do cargo de 2.º vice-presidente da Provincia e nomeando para substituil-o a Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque, para 3.º dito Manoel Florentino Carneiro da Cunha, passando a servir em 4.º logar André de Albuquerque Maranhão Junior, em 5.º José da Costa Machado e em 6.º Manoel Maria Carneiro da Cunha.

O Presidente da Provincia autorisado pelo art. 8 da lei n. 7 de 23 de Março deste anno, que arbitrou a quantia de . . 2.500$000 para a construcção de um Cemiterio na Capital nomea uma commissão de medicos para examinar e escolher o local apropriado afim de ser levado a effeito esta edificação.

---

24 de Fevereiro—E' aberta extraordinariamente a Assembléa Legislativa Provincial (8.ª legislatura). Foram estes os seus membros: Fausto Benjamin da Cruz Gouveia, Dr. José Paulino de Figueiredo, Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henriques, Dr. Baldoino José Meira, Tenente-coronel Leonardo Bezerra Cavalcanti, João Gomes de Almeida, Coronel José Gomes de Sá, Dr. Lindolpho José Correia das Neves, Dr. João Antonio Fernandes de Carvalho, Francisco Xavier de Andrade Junior, Tenente-coronel Francisco Antonio de A. Albuquerque, Antonio Gomes de Almeida Mendonça, Luiz Antonio Villa Secca, Francisco Aprigio de Vasconcellos Brandão, Dr. Delfino Augusto C. de Albuquerque, Dr. Francisco Felix Villar de Carvalho, Joaquim José Henrique da Silva, Padre Francisco Pinto Pessoa, Dr. Chrispim Antonio de Miranda Henriques, Vigario Camillo de Mendonça Furtado, Claudino Joaquim Bezerra Cavalcanti, Mar-

colino Xavier Tavares da Silva, Vigario Firmino de Mello Azevedo, Francisco José Meira, Flavio Clementino da Silva Freire, Francisco Carneiro da Cunha e Dr. Antonio Carlos de Almeida e Albuquerque.

No corrente anno existiam apenas para illuminar a capital onze lampiões, alimentados com oleo de mamona, sendo mandado accrescentar mais sete.

Secretario do Governo Bacharel Lindolpho José Correia das Neves; Chefe de Policia Dr. Claudio Manoel da Costa; Commandante do Corpo Policial Leopoldino da Silva Azevedo; Inspectores d'Alfandega e Thesouraria de Fazenda José Francisco de Moura e José Lucas de Souza Rangel.

Provedor da Santa Casa até 1852, tenente-coronel Manoel Joaquim de Oliveira.

---

7 de Março—Uma deputação da Assembléa Legislativa felicita ao Presidente da Provincia pela boa direcção dos negocios publicos.

14 de Março—Iniciam-se na Capital os trabalhos de abertura da rua da Imperatriz (hoje Republica), conhecida vulgarmente por «Estrada Nova».

O Presidente Amorim Bezerra dando conta deste facto a Assembléa Provincial, assim diz:

"Tambem mandei abrir, com assistencia do engenheiro e fiscal da Camara, uma estrada de reconhecida utilidade, e que com o tempo pode vir a ser rua, do oitão de oeste do Palacio deste governo em linha recta á ponte do Sanhauá, para maior commodidade no transito dos que vierem em direcção á cidade alta, a qual, a partir do dito oitão de Palacio té a rua do Sobradinho dei o nome de—*Rua Nova da Imperatriz*—por ser começada a 14 de Março, anniversario natalicio de Nossa Augusta Soberana".

15 de Março--São encerrados os trabalhos extraordinarios legislativos da provincia, tendo sido addiados anteriormente por mais cinco dias para terminar a elaboração da lei de orçamento, que como fora feito no anno anterior não podia ter execução.

No corrente anno é aberta na Capital uma rua por traz de Palacio, em direcção a do Fogo, com o nome de «Rua do Lyceu» onde já havia uma passagem muito frequentada.

Era vontade do Presidente da Provincia tambem abrir mais tres, a saber: « . . . uma na continuação da rua do Fogo, a sahir na rua Direita, em frente a igreja do Rosario; outra no proseguimento da do Lyceu, atravessando o largo de Palacio em direcção a antiga casa da Polvora e a terceira a partir da mesma casa em direcção a rua das Trincheiras, em frente a Igreja do Bom Jezus.»

---

13 de Maio—Nesta data fica creada a agencia do correio de Alagoa Nova.

Por lei deste anno foi o Presidente da Provincia autorisado a comprar canoas e conserval-as durante as enchentes do rio Parahyba nas passagens Lavinha, Batalha e Coitezeira.

---

3 de Julho—E' nomeado, pela terceira vez, Presidente da Provincia, Dr. Agostinho da Silva Neves.

1 o de Agosto—Inauguração do Quartel do Corpo Policial do Gravatá. A casa e terreno pertenciam ao Sr. Joaquim Baptista Avundano, tendo o governo comprado e feito adaptação.

O Presidente Amorim Bezerra solicita ao Governo Imperial no presente anno, a construcção de um pharol «que orienta os Navegantes, e assim obvi a perda dos navios, como aconteceu no anno findo, a galera franceza «Edmond» e no presente ao brigue inglez «Susan» e ao barco americano «Franklin»; o melhoramento da barra desta Capital e Mamanguape, onde existem embaraços que se devem remover em beneficio da navegação e do commercio, indicando para esse fim a vinda da barca de escavação que existe em Pernambuco e reparo da fortaleza do Cabedello, essa praça de guerra tão bem construida, esse monumento historico e de grata recordação pelos feitos dos Leaes Parahybanos.»

---

2 de Agosto—Uma deputação da Assembléa leva saudações ao Governo da Provincia.

12 de Agosto—Um guarda da Alfandega apprehende o patacho da navegação nacional intitulado «Herminia» por suspeito de conduzir escravos.

Dada a busca pela policia encontrou-se vinte e um negros africanos chegados recentemente de seu paiz e que nada sabiam da lingua portugueza.

Assim narra o facto ao Governo Imperial o Presidente da Provincia:

"Tenho a honra de communicar a V. Exc.a que no dia 12 do corrente, foi aprehendido o Patacho Brazileiro "Herminia", mestre Antonio Fernandes Loureiro, procedente da Bahia, por um guarda da Alfandega desta cidade, por bem fundadas suspeitas de terem em grande parte africanos livres vinte e oito pretos que trazia a seu bordo. Logo que o Dr. Chefe de Policia por parte do Inspector d'Alfandega me communicou aquella aprehensão dei todas as providencias afim de não serem roubados ou substituidos aquelles africanos e foram todos recolhidos a cadeia desta cidade, juntamente com o mestre do mencionado patacho. Foram-me apresentados os papeis daquelle navio e entre elles despacho d'Alfandega para o Assú com escala por Alagoas e Pernambuco e passaportes dos Africanos com destino a Pernambuco, asseverando o mestre ter aportado nesta provincia arribado. Pelos interrogatorios e officios do Chefe de Policia, juntos por copia, conheceu-se serem legitimamente escravos sete, nascidos no Imperio, e que vinte e um são africanos chegados a pouco tempo, os quaes nada sabem da lingua portugueza pelo que foram declarados livres e ficam conservados, em custodia até que V. Exc.a se digne de dar-lhes destino e resolver se o patacho aprehendido está sujeito a penas e mais effeitos da aprehensão, embora os ditos Africanos trouxessem passaporte do Chefe de Policia da Bahia. Do mesmo interrogatorio consta que na provincia de Alagoas foram aprehendidos nove africanos do referido patacho pela mesma rasão de serem boçaes, assim como nenhum temporal soffreu na viagem dahi a Pernambuco que o obrigasse a arribar a este Porto. Deus guarde a V. Exc.a Ill.mo Ex.mo Sr. Conselheiro Euzebio Queirós Mattoso Camara, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça. José Vicente de Amorim Bezerra.

Na Capital foram baptisados 338 creanças, falleceram 469 pessoas e casaram-se 79.

→30 de Setembro—Toma posse do Governo da Provincia o Presidente Dr. Agostinho da Silva Neves.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Tendo hoje prestado juramento e tomado posse do cargo de Presidente desta Provincia perante a Assembléa Legislativa que funccionava em seus trabalhos ordinarios, assim tenho a honra de communicar a V. Exc.a para que se digne fazer chegar ao conhecimento de S. Magestade o Imperiador, bem como que a Provincia está em paz. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Provincia da Parahiba, 30 de Setembro de 1850. Ill.mo Ex.mo Sr. Conselheiro de Estado Visconde de Monte Alegre, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. Agostinho da Silva Neves.

5 de Setembro—Pela lei n.o 10 desta data é elevada a categoria de villa a povoação de Alagoa Nova.

"N.o 10. 5 de Setembro de 1850. O Coronel José Vicente de Amorim Bezerra, Presidente da Provincia da Parahyba do Norte: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu Sanccionei a Lei seguinte: Art. 1.o—Fica elevada a cathegoria de Villa a Povoação de Alagoa Nova, do termo de Campina Grande, com a denominação de villa de Alagoa Nova. Art. 2.o—O territorio da dita villa começará pela parte do Sul do olho d'agua do rio Mamanguape, dahi seguirá em rumo direito a Alagoa Floriana, e a Imbauba, donde subindo pela varsea denominada Pae Domingues, sahirá na Poxinanan e dahi pela estrada real até a Serra Giquitaia, e

pela chapada da mesma serra em rumo recto a sahir na estrada da farinha e cravatá, passando na cachoeira de Joaquim da Roxa em direcção ao navalha e fazenda do Arruda, situada no rio Bom Sucesso, e ao Logradouro da mesma fazenda denominada José Nunes, atravessando dahi para o norte a sahir nas fazendas Quixudi, S. Cruz, S. Maria, S. Anna, Campo de Cima e de Baixo, Malhada Comprida, Sitio Novo e Sitio Velho, limites da freguezia de Alagoa Nova. Art. 3.º—O territorio de que trata o art. antecedente, fica de hoje em diante pertencendo á respectiva Feguezia de Santa Anna de Alagoa Nova, ficando todavia dependente de approvação do Ex.mo Diocesano Art.º 4.º As disposições dos arts. antecedentes não produzirão seu devido effeito em quanto não for presente ao Governo da Provincia a Escriptura do Patrimonio da nova villa. Art. 5.º—Ficão revogadas as disposições em contrario. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia e faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo da Parahyba do Norte em 5 de Setembro de 1850. Vigessimo nono da Independencia e do Imperio. José Vicente de Amorim Bezerra.

14 de Novembro—As onze horas da manhã, um violento incendio arrasa a villa de Alhandra, consumindo quarenta e cinco casas de palha. Salvou-se, já em principio de incendiar-se, a Matriz e um antigo convento ou hospicio contiguo a mesma, ficando, porem, em estado de ruina.

O Presidente da Provincia mandou soccorrer aos moradores com a importancia de 300$000.

Por occasião do apparecimento da febre amarella foi transportada em procissão de penitencia do Carmo para o Collegio na Capital a imagem do Senhor da Agonia, onde permanecen dous mezes, até que terminou o mal.

1851

—► 3 de Abril- Fallece na Capital, em consequencia de typho, complicado com congestão cerebral, o presidente da Provincia, D. Agostinho da Silva Neves. A sua morte foi sentidissima, pois era muito estimado pela sociedade parahybana, a frente da qual este como seu presidente tres vezes. Acamou somente tres dias.

—► 4 de Abril—Em consequencia do fallecimento do Presidente Silva Neves, toma posse do governo da provincia o 1.º vice-presidente Dr. Frederico de Almeida e Albuquerque.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Com o maior pesar vou communicar a V. Exc.a que hontem falleceu de uma febre maligna o Ex.mo Presidente desta Provincia Sr. Dr. Agostinho da Silva Neves, e em consequencia deste passamento tomei hoje conta da Administração da mesma Provincia que achei tranquilla. No desempenho do cargo de que me acho investido farei quanto couber em minhas fracas forças para satisfazer as vistas de V. Exc.a Deus guarde a V. Exc.a

Palacio do Governo da Parahyba, 4 de Abril de 1851. Ill.mo Ex.mo Sr. Visconde de Monte Alegre, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. Frederico de Almeida e Albuquerque.

A policia dissolve no engenho Espirito Santo um quilombo de negros fugidos.

O Coronel Ismael da Cruz Gouvea contracta a construcção da estrada de rodagem da Capital a Pedras de Fogo, por 1:200$000. Ficou concluida no anno seguinte.

No corrente anno existiam 38 cadeiras de primeiras letras na provincia. O Lyceu tinha a frequencia de 102 alumnos.

Guarda Nacional: 5 commandos superiores, comprehendendo 11 legiões, composta de 26 batalhões de caçadores, 1 corpo e 1 secção da mesma arma, 1 batalhão de artilheria e 1 esquadrão de cavallaria.

A companhia fixa era composta de 105 praças.

Corpo policial 102 praças.

Exportação: algodão 27633 saccas.

Correio: entraram 11.184 objectos e sahiram 12497.

→ 8 de Maio—Toma posse do governo da provincia o 2.o vice-presidente Coronel Francisco Antonio d'Almeida e Albuquerque.

«Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de communicar a V. Exc.a que por seguir nesta occasião para essa Côrte o Ex.mo Frederico de Almeida e Albuquerque, acabo de tomar posse e de entrar no exercicio do cargo de Presidente da Provincia em qualidade de seu 2.o vice-presidente; e assevero a V. Exc.a para que se digne fazer chegar ao Alto Conhecimento de S. Magestade o Imperador que esta Provincia continua tranquilla. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Provincia da Parahyba, 8 de Maio de 1851. Ill.mo Ex.mo Sr. Visconde de Monte Alegre, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque.

Tendo os moradores da povoação de Pedras de Fogo requerido ao Governo Imperial para que esta localidade passasse a pertencer a provincia de Pernambuco, o governo desta, informando sobre o assumpto, assim se expressa, em um dos seus topicos:

"E' de summa justiça a encorporação da referida povoação a esta Provincia (Parahyba) tanto pelo interesse que resulta ao seu commercio por ficar em menor distancia a esta cidade de que a Capital de Pernambuco, como porque todo esse lado da povoação já de longos annos pertence a esta mesma Provincia, sendo que consta de tempos immemoraveis que a outra parte que hoje se diz da Provincia de Pernambuco, tambem já aqui pertenceu. . ."

—►2 de Junho—E' nomeado Presidente da Provincia Dr. Antonio Coelho Sá e Albuquerque.

»Antonio Coelho Sá e Albuquerque. Eu o Imperador e Defensor Perpetuo do Brazil vos envio muito saudar. Tendo attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo: Hei por bem nomear-vos Presidente da Provincia da Parahyba do Norte. E vós depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio daquelle cargo e fareis manter a religiosa observancia das Leis para liberdade, segurança e prosperidade dos povos da Provincia, transmittindo a respectiva Secretaria de Estado os esclarecimentos exigidos na circular de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, em 2 de Junho de 1851, 30.º da Independencia e do Imperio.—Imperador. Visconde de Monte Alegre.

O Presidente da Provincia manda fabricar no Recife para refazer a illuminação da Capital cem lampiões, pelo preço de 2:160$000.

Devido, entretanto, ao elevado preço do azeite de mamano, não foi inaugurada neste anno.

Em o numero de 66 criminosos julgados no corrente anno, na Provincia, se achavam Joaquim José dos Santos Leal, 20 annos de galés; seu irmão Manoel José dos Santos Leal, 23 annos e 4 mezes; Galdino Guedes da Silva, galés perpetua, Carlota Lucia de Brito e Antonio José das Virgens por alcunha, Beijú pena ultima, todos involvidos no assassinato do Dr. Trajano Chacon, em Areia, no dia 5 de Setembro de 1849.

Alguns destes criminosos se haviam foragido na Provincia do Piauhy e lá foram presos. O Presidente Sá e Albuquerque, referindo-se a estas condemnações, assim diz:

. . . Estala-se-me de dor o coração ao registar aqui estas severas condemnações. Ellas fazem recordar a perda de um Bacharel illustrado, de um pai de familia distincto, e de um cidadão que occupava dignamente um lugar no parlamento de seu paiz; assim como o castigo e soffrimento de homens, que, pela sua posição e riquezas, poderiam ser bemfeitores da sociedade, em

vez de ser flagello della. Mas na qualidade de autoridade eu me applaudo de apresentar a Provincia e ao paiz inteiro um grande exemplo de justo e legal desaggravo da lei, pelos meios e formulas da mesma lei. O dinheiro, a familia, a amisade, a protecção, o disfarce, a evasão para longinquos lugares, tudo enfim foi vencido pela activa policia e digna justiça de Areia.»

Devido aos esforços dos poderosos protectores desses criminosos, foram submettidos a novo julgamento em 1853, por Ordem Imperial, em uma sessão de jury extraordinaria, sendo confirmadas as primeiras sentenças, com excepção da de Carlota Lucia de Brito, que foi condemnada á galés perpetua. Antonio Brabo tambem connivente no crime, havia sido anteriormente assassinado por um escravo.

→ 3 de Julho—Toma posse do governo da provincia Dr. Antonio Coelho Sá e Albuquerque.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Em virtude da Carta Imperial de 2 de Junho do corrente anno pela qual S. Magestade houve por bem Nomear-me Presidente desta Provincia, prestei hontem perante a Camara Municipal da Capital o juramento do estylo e entrei na administração da mesma Provincia a qual se acha em tranquilidade: o que tenho a honra de communicar a V. Exc.a para que se digne de fazer constar ao Mesmo Augusto Senhor, asseverando a V. Exc.a que no exercicio de tão importante cargo farei quanto em mim estiver para satisfazer as vistas do Governo Imperial. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Parahyba, 4 de Julho de 1851. Ill.mo Ex.mo Sr. Visconde de Monte Alegre, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Antonio Coelho Sá e Albuquerque.

Parece que foi no corrente anno a construcção da capella da Conceição, de Santa Rita, pois, em sua fachada, tem uma inscripção com esta data.

---

2 de Agosto—E' aberta a segunda sessão da 8.a legislatura provincial.

13 de Agosto—Uma deputação da Assembléa felicita o Presidente da Provincia pela bôa direcção dada aos negocios publicos.

10 de Setembro—Pela lei n.o 7 é approvado o compromisso da Irmandade de N. S. do Livramento, de Areia.

15 de Setembro—Idem idem pela de n.o 9, de S. José da igreja Mãe dos Homens, da Capital.

7 de Outubro—Idem de n.o 19, a da irmandade de N. S. da Conceição de Santa Rita.

Estatistica da população livre e escrava da Provincia, por municipios e freguezias, no corrente anno:

COMARCAS	N. DE FREGUEZIAS	FREGUEZIAS	LIVRES	ESCRAVOS
PRIMEIRA	1	Cidade da Parahyba .	7.647	1.387
	2	P. da Jacóca . . .	2.396	298
	3	P. do Livramento . .	3.580	518
	4	P. de Santa Rita . .	4.560	1.309
	5	Villa de Alhandra . .	3.627	518
	6	P. da Taquara . . .	2.881	361
	7	Villa do Pilar . . .	3.358	740
	8	P. do Taipú	3.891	1.242
	9	Villa de Mamanguape	8.213	2.150
	10	P. da B.ª da Traição .	2.836	245
SEGUNDA	11	Cidade de Arêa . .	18.540	2.012
	12	Villa do Ingá . . .	8.316	693
	13	Villa de Cabaceiras .	3.742	662
	14	P. de Natuba . . .	1.244	179
	15	Villa de Alagoa Nova	5.951	1.024
	16	Villa de Bananeiras . .	20.667	1.535
	17	P. do Cuité	6 299	250
	18	V. da Independencia .	12.291	1.246
	19	Villa de Campina . .	14.449	3.446
	20	Villa de São João . .	9.455	1.529
TERCEIRA	21	Villa de Pombal . .	3.992	918
	22	Villa do Catolé . .	6.135	1.108
	23	Villa de Piancó . .	7.894	997
	24	Villa de Paitos . . .	4.406	660
	25	Villa de Souza . . .	14.109	3.446
		Somma	180.479	28.473

COMARCAS	LIVRES	ESCRAVOS	TOTAL
Primeira . .	42.989	8.768	51.757
Segunda .	100.954	12.576	113.530
Terceira . .	36 536	7.129	43.665
	[illegible]	28.473	208.952

COMARCAS	N DOS MUNICIPIOS	MUNICIPIOS	LIVRES	ESCRAVOS
PRIM.ª	1	Cidade e Alhandra .	24.691	4.391
	2	Villa do Pilar . . .	7.249	1.982
	3	Villa de Mamanguape	11.161	2.398
SEGUNDA	4	Cidade d'Arêa . . .	19.240	2.020
	5	Villa do Ingá . . .	8.316	693
	6	Villa de Cabaceiras .	7.551	1.013
	7	V. de Alagoa Nova .	5.951	1.024
	8	Villa de Bananeiras .	26.966	1.785
	9	V. de Independencia .	12.291	1.246
	10	Villa de Campina . .	14.449	3.446
	11	Villa de São João . .	9.212	1.538
TERCEIRA	12	Villa de Pombal . .	4.183	915
	13	Villa do Cotolé . .	6.135	1.108
	14	Villa de Piancó . .	7.894	997
	15	Villa de Patos . . .	4.522	544
	16	Villa de Souza . . .	14.109	3.446
		Somma	183.920	28.546

COMARCAS	LIVRES	ESCRAVOS	TOTAL
Primeira . .	43.101	8.771	51.872
Segunda .	103.976	12.765	116.741
Terceira . .	36.843	7.010	43.853
	183.920	28.546	212.466

1852

Estatistica: crimes julgados 19; Lyceu, frequencia 82 alumnos, submettidos a exames 10; cadeiras de instrucção primaria 39, com a frequencia de 1263 alumnos; aulas particulares 16 com frequencia de 257.

A provincia exportou 81.402 saccos de algodão.

Correio: objectos en[illegible]ados 1201[illegible]hidos 11.588.

O palacio do governo da Provincia soffre grandes reparos, gastando-se 11.478$313.

Sobre esta obra diz o Presidente Sá e Albuquerque:

". . . parece-me poder dizer que nas Provincias de igual categoria a esta se não encontrará uma casa que preencha tão bem os seus fins como o edificio de que me refiro, depois de concluidas as obras de que precisava..."

3 de Maio—Installação da primeira sessão ordinaria da nona legislatura provincial, assim composta: Tenente-coronel Francisco A. de Albuquerque, Commandante Superior Manoel Martins Casado, Dr. Francisco Antonio de A. e Albuquerque, Dr. Fausto Benjamin da Cruz Gouvea, Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henriques, Coronel Ismael da Cruz Gouvea, Dr. Antonio Carlos de Almeida e Albuquerque, Tenente-coronel Leonardo Bezerra Cavalcanti, Dr João Antonio Fernandes de Carvalho, Dr. Francisco Felix Villar de Carvalho, Padre Francisco Pinto Pessoa, Dr. José da Costa Machado, Dr. Baldoino José Meira, Francisco de Assis Pereira Rocha, Manoel Porfirio Aranha, Dr. José Maria Ferreira da Silva, Dr. José Paulino de Figueiredo, Dr. Antonio da Cunha Cavalcanti de Albuquerque, Dr. Chispim Antonio de Miranda Henriques, Dr. Flavio Clementino da Silva Freire, Claudino Joaquim Bezerra Cavalcanti, Joaquim José Henriques da Silva, Tenente-coronel Manoel Florentino Carneiro da Cunha, Francisco José Meira, Francisco Xavier de Andrade Junior, Marcolino Xavier Tavares da Silva, Major Antonio Gabino de Almeida Mendonça e Francisco José Rabello.

Provedor da Santa Casa Francisco de Assis Pereira Rocha Junior.

Tratando da agricultura e da introducção do arado na Provincia, assim falla o Presidente Sá e Albuquerque:

"Chegando á esta provincia, um dos meus maiores cuidados foi lançar com muito interesse as minhas vistas para a vossa agricultura. Vi que ella jazia maltratada pelo descuido dos Governos e pelas rotineiras e viciosas tradições por vos herdadas de vossos antepassados. Agricultor e filho de uma provincia, aonde a agricultura em algum dos seus ramos vai desprezando os antigos e defeituosos processos, e obtendo vantagens desse progresso, eu desejaria transplantar aqui os melhoramentos lá realisados. Tudo faltava: sciencia, exemplo e instrumentos agricolas. Não me sendo possivel remover promptamente todos esses embaraços, acodi sem demora ao mais facil e mandei, com a desinteressada coadjuvação do negociante Victorino Pereira Maia, buscar em Pernambuco alguns arados de ferro do systema reconhecido o melhor nos Estados Unidos. Destribui-os por alguns senhores de Engenho e tive a satisfação de ver que esses, a porfia, querião experimentar o melhoramento que lhes eu propunha. Não havendo na Provincia, pessoa que soubesse uzar do

novo instrumento agricola, fui eu mesmo ao engenho—Graça—do negociante José Luiz Pereira Lima, e lá consegui ensinar o que em minha provincia havia apiendido. A pedido do Senhor do engenho—Itapisserica—o commandante superior André de Albuquerque Maranhão mandei vir de Pernambuco um escravo pratico na plantação da canna com o arado americano e sou feliz de poder dizer-vos que aquelle proprietario, assim como o primeiro hão experimentado todas as vantagens que o novo instrumento agricola proporciona a agricultura. Observei nos engenhos que então vi, que as machinas e rodas dagua erão defeituosas e que aqui a agua não prestava os serviços que a mechanica e hydraulica tem por costume tirar desse poderoso agente de producção. Desejando remover esses defeitos, mandei convidar em Pernambuco para vir prestar aqui por algum tempo os seus serviços, um amigo meu, homem sem pergaminho, mas habil, intelligente e de grande pratica e muito conceituado naquella Provincia pelos grandes melhoramentos por elle feito em muitos engenhos. Bem recebido aqui pelos senhores do engenho, aquelle homem profissional deu-lhe esperanças de grandes melhoramentos e eu conto vel-os realisados durante a minha administração. Sendo o algodão nesta provincia a fonte mais copiosa da riqueza agricola, seria acertado mandar buscar para exemplo em algum paiz estrangeiro, alguma machina mais util e perfeita de que os velhos e nunca melhorados engenhos ainda hoje em uzo. A cultura do café acceita com tanto agrado pelo territorio de algumas villas da provincia, é digna de muita animação de vossa parte e da parte do Governo. A especie cultivada na villa de Bananeiras e em algumas outras é de excellente qualidade Acredito que daqui a alguns annos a cultura da canna nessas villas será substituida pela do café. As despezas de transporte avultando nos gastos de producção de assucar, que por tão baixo preço é sempre vendido no mercado desta cidade, a plantação da canna e fabrico do assucar exigindo mais despezas, maior numero de braços e mais vigorosos do que a plantação e colheita do café, a extincção do trafego que tem de tornar ainda mais raros os braços no campo, e sobretudo a aptidão e propriedade dos terrenos para cultura do café aconselhão e talvez accelerão a substituição da canna pelo café.„

13 de Maio—O Presidente da Provincia é felicitado por uma deputação da Assembléa Provincial.

16 de Fevereiro—Irrompe na provincia a revolução conhecida pelo «Ronco da Abelha». Para melhor narração façamos nossas as palavras do Presidente Sá e Albuquerque levando estes factos á Assembléa Provincial, em sua sessão deste anno:

"Muito lisongeira foi esta parte do meu Relatorio o anno passado; hoje infelizmente não conto a mesma ventura, e tenho de occupar a vossa attenção com a narração de factos que altamente depoem contra a civilisação de um povo. A tranquilidade publica permaneceu inalteravel nesta Provincia até o principio do corrente anno. Até essa epoca o espirito publico ostentava ordem, e nimguem, por mais visionario que fosse, receiava alteração na segurança publica; infelizmente porem a execução do Regulamento de 18 de Junho do anno passado, que baixou com o Decreto da mesma data á cerca do registro de nascimento e obitos, serviu de pretexto ao povo para amotinações e a ordem publica foi pertubada em alguns pontos da Provincia. A idéa de que o captiveiro dos homens de côr era o fim do registro espalhou-se e alguns espiritos fracos subiu a altura de fanatismo. Nos primeiros dias tive communicações epistolares de que na Provincia de Pernambuco o povo armado, oppunha resistencia á execução do dito decreto, commettendo em seu desatino atrocidade contra homens pacificos desobedecendo formalmente ás autoridades e praticando outros actos de loucura e selvageria. Considerando que esta Pro-

vincia estava muito proxima á de Pernambuco, e que em todas as epocas uma affinidade muito pronunciada de pensamentos e interesses se ha mostrado entre os habitantes das duas provincias, acreditei facilmente que os motins populares de Pernambuco seriam aqui promptamente repercutidos. E com effeito poucos dias depois chegaram-me communicações officiaes de que nas villas de Ingá, Campina Grande, Alagoa Nova e Alagoa Grande, o povo desrespeitando as Autoridades, reunido em grupos mais ou menos numerosos commettia desacatos contra a lei e contra as autoridades. Naturalmente amigo do povo e mais condoido de seu erro do que desejoso de sua perseguição e martyrio, mandei instrucções ás differentes autoridades no sentido de ser destituido esse fatal prejuiso com o emprego de meios brandos e suasorios. Infelizmente porem, em alguns lugares o emprego desses meios não foi sufficiente, e as Autoridades judiciosamente interpretando as instrucções que de accordo com o Chefe de Policia transmitti-lhes, fizerão uzo moderado e prudente dos meios de força e conseguirão restabelecer a ordem publica já gravemente alterada. Na villa do Ingá a casa do delegado e de outros distinctos cidadãos amigos do governo forão invadidas por bandos de amotinados, que estragavão as suas mobilias e praticavão outros actos de estupida vingança. Por minha ordem, e munido de instrucções, convenientes o digno juiz de direito da 1.a comarca dirigiu-se aquella villa, termo de sua jurisdicção, e fez serviço de grande merito. Deixou a população daquelle lugar quieta; mas as ideas da epoca erão de inquietação e as promessas de sucego forão depois de poucos dias esquecidas. Então fiz partir desta cidade para lá o Chefe de Policia com um destacamento de setenta praças de policia e de linha, ao mando do valente militar o major de 2.a classe do Exercito Antonio de Deus e Costa, que nomeei delegado do termo, visto que o então delegado já não tinha a necessaria energia e força moral que nas grandes crises são indispensaveis ás autoridades para a protecção dos cidadãos. A presença do circumspecto e zeloso magistrado encarregado da policia apoiada na força publica, foi muito benefica naquelles logares; promptamente debandaram-se os grupos e o termo entrou nas vias ordinarias de tranquilidade e paz. Na segunda comarca o pensamento do governo foi genuinamente traduzido, entendido e realisado pelo digno Juiz de Direito Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha que habilitei com os meios convenientes e autorisei a dar as providencias que os repelidos e variados successos exigissem, communicando-me sem demora os acontecimentos e os remedios applicados. Lá, é verdade, disturbios apparecerão em algumas villas; mas as autoridades ostentavão o seu caracter publico e coadjuvando-se reciprocamente, conseguirão chamar o povo a obediencia, perdoando-lhe esses desvarios que não tinhão a feição de crimes individuaes. Perdoar o erro do povo, esquecer o seu louco e criminoso entusiasmo pelas ideas de liberdade nunca agredida, não perseguil-o com processos e outros vexames, rehabilital-o emfim, para uma vida de cidadão brazileiro amigo da ordem e de seus verdadeiros interesses, foi o meu pensamento. Castigar aquelles que armados olhavão somente para os movimentos como para uma facilidade de commetter, com esperança de impunidade, crimes individuaes, julguei meu dever. Consentireis que eu consigne aqui o meu reconhecimento pelos importantes serviços prestados pelo benemerito commandante Superior da cidade de Areia Manoel Martins Casado, em prol da ordem publica. O delegado da mesma cidade Nuno Guedes de Miranda Henriques, o Juiz Municipal Dr. Chrispim Antonio de Miranda Henriques, o subdelegado José Pereira Coque, o delegado de Alagoa Nova Antonio Gabinio de Almeida Mendonça e outros muitos distinctos cidadãos daquella comarca tornarão-se dignos da estima do governo, pelos relevantes serviços feitos em defeza da lei: lamento que eu não possa, sob pena de tornar fastidioso este Relatorio, registrar um por um os nomes dos defensores da ordem nesses dias de crise; mas deixo ao vosso cuidado a agradavel tarefa de lhes testemunhardes em todo o tempo o meu e o vosso reconhecimento. Na terceira comarca os movimentos populares não entrarão e os povos daquelles logares tão distantes desta capital

derão, contra a espectativa geral, um exemplo louvavel de moderação e de respeito as leis do paiz. Na Constituição encontrarão os meios legitimos de manifestarem os seus desgostos contra uma lei não muito accommodada á dispersão da população por immensas distancias no nosso paiz e a outras circumstancias embaraçosas reconhecidas posteriormente na execução da mesma lei. Algumas municipalidades e autoridades daquelles logares representarão á este governo á cerca de certas difficuldades na pratica do Regulamento; mas em data anterior eu já havia tomado algumas providencias, e com ellas a lei foi executada tanto quanto era possivel ficando illesos naquellas paragens a tranquilidade publica e o respeito devido ás Autoridades. Emittir um juizo seguro e reflectido acerca desses movimentos, atirar sobre os verdadeiros autores desses males um pesado estigma e a devida culpa é tarefa muito delicada e difficil, e certo eu prescindiria della, se me não julgasse obrigado para com vosco, para com a provincia e para com o paiz inteiro a pronunciar o meu pensamento. Pelo estudo que fiz dos acontecimentos, pelas informações officiaes e extra officiaes que colhi no meu gabinete e nos proprios logares que ultimamente visitei estou convencido de que os movimentos populares nesta Provincia embora em alguns lugares figurassem como provocadores homens de politica distincta da do governo, não forão todavia o resultado de um plano politico anteriormente concebido e meditado e calculadamente executado. Se é certo que homens opposicionistas apparecerão no numero dos amotinados, ou estiverão em perfeitas relações com elles, se é ainda certo que quasi na totalidade os illudidos e fanaticos acceitavão doceis a ascendencia dos homens da opposição, não é tambem menos certo que os homens mais distinctos e considerados que representão a opposição reprovarão ostensivamente esses excitamentos embora no remanso de seus gabinetes e no seio de suas familias e amigos folgassem com os embaraços do governo. Crer que o preconceito não viveu vigorosamente no espirito do povo é recusar a verdade dos factos; acreditar tambem que não havia da parte de certos homens interesse em conservar o povo nesse erro e preconceito, interesse a que poz termo, o temor da perseguição, é imbecilidade; mas atirar sobre um partido politico inteiro a imprudencia e desmandos de alguns dos seus membros distinctos, o interesse calculado de outros menos importantes, e a ignorancia e fraqueza de espirito de muitos, é abdicar a justiça dando o seu lugar ao capricho. Eis como explico a origem desses movimentos„.

Sendo narrativa mais circumstanciada o officio em que o presidente da provincia deu conhecimento desses factos ao governo central, aqui tambem o transcrevo na integra:

"Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de communicar a V. Exc.a que no dia 16 do proximo findo Fevereiro um grupo de individuos, maior de cem homens invadiu a villa do Ingá, sob pretexto de se oppor a execução do Regulamento de 18 de Janeiro do anno passado para o registro dos nascimentos e obitos e achando aquella villa baida de forças que o contivesse, commetteu alguns excessos espancando quatro individuos quebrando alguns moveis do cidadão Ladisláo Hortencio Cabral de Vasconcellos, cuja casa violentaram para poderem entrar. Logo que tive noticia de um tão desagradavel acontecimento fiz marchar uma força de cincoenta praças de linha, e policia, com o tenente Claudino Agnello Castello Branco sob o commando do Major Antonio de Deus e Costa e ordenei ao capitão de policia Severiano Elisio de S. Gouvea que se achava com vinte praças em Natuba, que para ali tambem marchasse a unir-se áquelle major, assim como mandei ao Dr. Chefe de Policia que para ali seguisse com força e que fizesse todo o possivel para por meios brandos dispersar e desarmar aquelle grupo de illudidos, ou no caso de resistencia despersal-os a viva força, desarmal-os e prendel-os. Com data de hoje recebi

um officio daquelle chefe de policia que communica que os revoltosos apenas souberam da approximação da força se havião retirado, já alguma cousa dispersos para a Serra Redonda donde muitos se tem retirado e outros entregando as armas pedindo um salvaguarda para não serem presos e perseguidos por aquelle crime. Tenho bem fundadas esperanças de que muito em breve será de toda restabelecida a tranquilidade publica, mas apesar disto estou resolvido a conservar ali por algum tempo um forte destacamento para evitar novas tentativas. Tendo o Delegado daquelle logar desapparecido no dia da invasão e mostrado censuravel fraqueza, o Dr. Chefe de Policia julgou conveniente demittil-o e nomear outro para aquelle cargo que é o Major Commandante da Força o que julgo muito acertado para haver mais promptidão em medidas e sua execução. Havendo sahido a força para suffocação daquella desordem ficou esta Capital sem numero de praças sufficientes para a sua guarnição, pelo que fui obrigado a destacar o capitão da Guarda Nacional José Pereira Dourado com trinta e oito praças e peço a approvação de V. Exc.ª para este acto, filho das circumstancias. Tambem autorisei na cidade de Areia um destacamento da Guarda Nacional não só para a guarnição da Cadeia, visto que o destacamento de policia ali estacionado subiu para Campina, Alagoa Nova e Alagoa Grande, onde tem apparecido algumas pequenas desordens, como para acudir de prompto a qualquer dos pontos daquella comarca que for ameaçado pelos anarchistas; e logo que as necessidades cessem, farei dissolver os destacamentos. No dia 15 do passado em Alagoa Grande, depois da feira, quando muitos individuos costumão estar tomados de embriaguez, seis ou oito individuos rixarão com uma patrulha de paisanos que policiava e depois de alguns tiros dos quaes apenas resultou o leve ferimento de um destes, fugirão os desordeiros levando quatro armas da mesma ronda. Derão-se todas as providencias e acham-se quatro presos e o cabeça e mais outros occultos sem encontrarem guarida em parte alguma, fazendo-se o respectiva processo contra os criminosos Em Alagoa Nova no mesmo dia apresentarão-se alguns individuos armados e depois de alguns insultos e arruaças impunes pela fraqueza das autoridades policiaes, rixarão entre si, resultando o ferimento de um delles. Eis o estado da Provincia e espero que pela providencia que tenho dado pela reanimação das autoridades locaes, que a principio suppuserão o negocio mais serio e desanimo dos revoltosos a vista da força contra elles empregadas, de não terem sido, como suppunhão acompanhados em outros pontos em breve cessarão as desordens. Deus guarde a V. Exc.ª Ill.mo Ex mo Sr. Conselheiro Eusebio de Queirós M. Camara, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. Palacio do Governo 26 de Fevereiro de 1852. Antonio Coelho de Sá Albuquerque.

O jornal «Argos Parahybano» que se publicava na Capital, em sua edição de 26 de Fevereiro, assim descreve estes acontecimentos.

"Espalhou-se á pouco a noticia de que na villa do Ingá tinhão apparecido novos motins populares p r causa da celebre lei dos nascimentos e obitos. Os preparativos bellicos, a apprehensão dos cavallos dos pobres matutos a revista na pequena força de linha, a reunião do batalhão da Guarda Nacional e muitas outras cousas proprias de quem se preparava para uma grande campanha, vierão bem depressa confirmar aquellas noticias. Segundo as informações que obtivemos, um grupo de mais de duzentas pessoas appareceu na referida villa do Ingá, e vindo a casa do escrivão de paz apoderou-se de todos os papeis e livros que encontrou, com o fim de obter a lei ou regulamento acerca dos nascimentos e obitos, e destruir tudo que existisse dissesse respeito a este negocio. Esse grupo dirigiu-se a casa do Sr. Ladisláo e consta que apoderou-se de algumas armas que encontrou, e destruiu alguns moveis. Em

seguida foi a casa do Sr. Eufrazio, onde nada encontrando nenhuma hostilidade praticou; e tendo imposto ao Dr. Peixoto a obrigação de evacuar a villa dentro de 24 horas, retirou-se e dissolveu-se. O delegado do termo que a muito dorme acautelado, e em lugares não sabidos, julgou prudente não apresentar-se, como era de seu dever, intimando á esses homens que se retirassem para suas casas e obrigando-os a isso quando não cedessem as suas ademoestações. O Sr. Tenente Coronel José Paulo porem não teve tanto receio como o Delegado, e apparecendo na occasião fez não pequeno serviço á causa da ordem naquelle logar. Taes são as informações que obtivemos. A presidencia fez marchar desta cidade cincoenta praças de 1.ª linha sob o commando do major Antonio de Deus e Costa; ordenou que para aquelle ponto seguissem os destacamentos que se achavam nas villas mais proximas, mandou que o chefe de policia para ali partisse immediatamente e da guarda nacional desta cidade tirou a gente necessaria para fazer a guarnição. Entendemos, que o povo está em seu direito quando procura por meios pacificos fazer com que se não execute uma lei, que julga ser má e prejudicial aos seus interesses e ás autoridades corre a obrigação de mostrar as vantagens dessa lei, desvanecer os prejuizos e prevenções do povo, e por fim empregar os meios convenientes para que a lei se execute. Mas desapprovamos inteiramente qualquer excesso, qualquer abuso que se dê quer da parte do povo, quer das autoridades. O regulamento acerca dos nascimentos e obitos não tem em verdade o fim que lhe ha attribuido a ignorancia e credulidade popular. Mas é inegavel que elle não pode ser de forma alguma executado sem graves inconvenientes. No Ingá a população tem se revoltado contra o delegado e outros individuos por consideral-os como os principaes arautos desse regulamento: tanto mais quanto esse delegado que não tem a menor importancia, que é aborrecido, odiado mesmo, que ha perdido a força moral, quiz a principio levar tudo a valentona, e sahio-se mal. Um administrador prudente e que desse menos pezo a informações apaixonadas e suspeitas, teria cortado o mal pela raiz, substituindo aquelle delegado por um homem mais prudente, mais intelligente e que fizesse respeitar o seu lugar. Assim porem não succedeu; erão talvez tidas como prova de fraqueza as opiniões dos que assim pensavão e em resultado ahi temos despezas que se poderião ter evitado, encommodos, outros, e Deus sabe o que mais se fará na conquista. E quando as cousas assim se passão, se manda, com a mais requintada má fé, e deslialdade, publicar na folha official, que taes motins são devidos á opposição ! ! O governo da provincia sabe, que deve-se aos esforços da opposição, aos esforços dos nossos amigos não terem esses movimentos tomado um caracter mais serio nas villas de Campina, Alagoa Nova, Guarabira, povoação de Alagoa Grande, Fagundes e em muitos outros logares; e custa a comprehender como, não obstante *O Governista* animou-se a accusar a opposição por taes factos. Se foi uma especulação, as vantagens não corresponderão de certo ao trabalho da invenção.

Na Serra de Araruna as mulheres iam a missa armadas de cacete e de pedras no seio, devido ao regulamento de nascimento e obitos.

Nós logares amotinados o povo reunia-se em grupos de 300 a 600 pessoas para ver os padres lerem o *papel da escravidão.*

Junho—O naturalista trancez Luiz Jacques Brunet, em

viagem scientifica, aqui chegando, offerece ao governo da provincia os seus serviços.

Communicando o mesmo governo ao Ministro do Imperio esse offerecimento, assim se expressa:

"Tenho a honra de communicar a V. Exc.ª que nesta Provincia appareceu Mr. Brunet, naturalista francez, de bastantes conhecimentos e habilidades, viajando a propria expensas ainda que de poucos recursos pecuniarios e que querendo eu aproveitar seus conhecimentos em proveito desta provincia, lhe tenho até hoje facilitado, sem despendio dos cofres publicos os meios de proseguir em suas observações, obtendo delle aquellas descobertas mais importantes em mineralogia e botanica que por ventura fizer. Entre outras descobertas menos importante reconheceu elle que uma pedra de que ha abundancia a oito leguas de distancia desta cidade, no engenho Bomfim, e de que naquelle logar se fabrica cal, é um marmore branco desconhecido na Europa e de bastante valor para columnas internas de edificios em que seja mister illuminação como templos e theatros; assim como reconheceu que em um lugar proximo da Serra do Cuité ha grande possibilidade de haver uma mina de prata, o que não pode verificar por lhe faltarem os meios de fazer explorações que são despendiosas. Ultimamente indo a Serra do Cuité, descobriu grande abundancia de cachonilha em um arbusto de que abundão os sertões desta Provincia, denominado *Palmatoria*, abundancia tal, que elle avalia em alguns milhões de francos a producção annual que a cultura do arbusto poderia produzir naquella serra; assim como descobriu uma especie de cêra que cobre a arvore *Pereiro* tambem abundante no sertão que elle julga ser excremento de algum insecto. De todos esses objectos deu-me amostras em pequenas porções que faço chegar a presença de V. Exc.ª„

Em Junho a febre amarella ataca a villa de Campina Grande. O governo da provincia toma energicas medidas para debellal-a.

Portugal declara inficionados os portos desta Provincia, determinando quarentena aos navios daqui procedentes.

---

30 de Junho—Pela lei n.º 11 é approvado o compromisso da irmandade de N. S. da Conceição erecta na matriz da Capital.

7 de Julho—Tambem a lei n.º 19, approva o da irmandade de N. S. do Rosario dos homens pretos de Mamanguape.

Outubro—No engenho Gargaú, procedendo-se escavações foi encontrada uma substancia inflammavel a que o naturalista Brunet denominou *serina fossil*.

O Director do Museu Nacional dá parecer sobre a cachonilha e outros objectos mandados pelo Presidente da provincia e descobertos pelo naturalista Brunet:

"Ill.mo Ex.mo Sr. Com o aviso de V. Exc.a de 30 de Setembro vierão duas amostras colhidas nos sertões da Provincia da Parahiba do Norte, uma de cera encontrada na arvore denominada *Pereiro* e outra de cachonilha tambem encontrada em um arbusto acerca dos quaes V. Exc.a me ordena que procedendo aos necessarios exames o informe sobre o que se me offerece a tal respeito. Procurando na collecção de amostras pertencentes a secção de Botanica encontrei uma amostra de cera identica a que me foi enviada, colhida nos sertões do Rio Grande do Norte pelo fallecido Senador Guerra, em uma arvore tambem denominada *Páo Pereiro* mas que elle affirma ser produzida por um insecto Pelos exames a que procedi, inclino-me a acreditar que esta cera é um producto de insectos porque encontrei mel intimamente misturado com ella; e o mel é sempre produzido por insectos e não uma producção expontanea dos vegetaes, como na carnauba Bicuhyba, Jeapima dee, ou cirieiro, etc. Não sei se a arvore denominada *páo pereiro* da Parahiba é identica ao individuo da familia das Apocyneas, conhecida com o mesmo nome nas provincias do Rio de Janeiro, Minas e São Paulo e cuja casca se aproveita como febrifugo. Esta arvore dá uma seiva lactescente e glutinosa, porem não materia semelhante a cera. A cera que me foi enviada dura e muito quebradiça, por não conter nenhuma oleina, é composta quasi totalmente de stearina, contendo mais materias corantes e resinosas, e uma insignificante quantidade de mel. Dissolvida no alcool fervente converteu-se facilmente em acido stearico, deixou um residuo resinoso e desenvolveu um cheiro de mel analogo ao das abelhas. Fundido em agua acidulada com algumas gotas de acido sulphurico, produziu tambem cheiro de mel e deixou um residuo resinoso. Em ambos os casos tornou-se mais branca o que me faz crer que facilmente tomará a côr da cera de que se fazem as velas, applicando-se os processos conhecidos. A segunda amostra é um pedaço de ramo da opinicia conhecida vulgarmente com o nome de *urumbela* ou *Jurumbela espinhosa*, contendo algumas cachonilhas silvestres, já muito alteradas das quaes pelo seu pequeno numero e máo estado não tentei extrahir carmin. A cera e a cachonilha poderião vir a ser importantissimos artigos commerciaes para os habitantes do sertão principalmente a segunda pela facilidade de se transportarem aos mercados do littoral consideraveis valores em pequenos volumes. Julguei muito conveniente enviar a V. Exc.a cinco numeros do "Auxiliador da Industria Nacional„ onde se achão transcriptos excellentes memorias sobre o cultivo do Nopal ou Urumbela, tratamento e extracção da cachonilha. Se estas memorias forem mandadas publicar na Provincia da Parahiba, talvez contribuão mui efficazmente para o desenvolvimento desta industria no Sertão, os seus habitantes estimulados pela idéa de lucro e facilidade de obtel-o a ella se dedicarem. Deus guarde a V. Exc.a Museu Nacional 9 de Outubro de 1852. Ill.mo Ex.mo Sr. Francisco Gonçalves Martins, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Dr. Frederico Leopoldo Cezar Burlamaqui, Director do Museu.

1853

5 de Janeiro—Fallece na Capital o illustre parahybano Joaquim Baptista Avundano, que muitos serviços prestou a sua terra natal.

De um jornal da epoca extractamos os seguintes traços biographicos de sua individualidade:

"A 21 de Abril de 1791, nasceu Joaquim Baptista Avundano nesta cidade da Parahyba. Seus pais João Baptista Avundano, um dos mais abastados negociantes daquelle tempo e sua mulher D. Joanna Isabel Avundano, derão a este filho uma educação em tal grão de cultura, qual comportava então o estado de civilisação em nosso paiz. Logo aos primeiros annos de sua juven-

tude se fez notavel pela amenidade de seus costumes, pela natural docilidade de seu genio e por suas maneiras affaveis e prasenteiras, que lhe fizerão grangear a estima e sympathia de quantos o tratavão. Contava apenas 25 annos quando rebentou a malfadada revolução de 1817 e o nosso joven desejoso de manifestar a sua adhesão aos principios liberaes, para que seu coração tanto propendia, teve de tomar nella parte muito activa, de maneira a comprommettel-o e a sacrificar-se como martyr pela santa causa da liberdade, porque tão denodadamente pugnava. Era este um proceder grande e honesto, tanto como o fora se houvesse seguido as contrarias doutrinas, com a mesma pureza de intenções, com o mesmo fervor de crença; porque como bem diz um publicista moderno—nas opiniões politicas só é deshonra a indifferença.—Infelizmente debellada a revolução o Sr. Avundano, que já não podia subtrahir-se aos furores dos que então se dizião triumphantes, foi com outros muitos prezo e prezo jazeu durante quatro annos em diversas masmorras, vindo a parar ultimamente na cadeia da Bahia, donde foi solto em 1821, em consequencia de outra revolução que neste mesmo anno sahiu a campo, proclamando-se no Brazil a constituição de 1820 em Portugal. Posto em liberdade voltou a companhia de seus velhos pais nesta cidade e pouco depois esposou sua prima, hoje sua viuva, a Exc. Sr.ª D. Maria Josefina d'Assumpção, filha do Coronel Alexandre Francisco de Seixas Machado.

Foi por este tempo empregado como official da Secretaria do Governo desta provincia, passando a servir depois o cargo de thesoureiro geral no antigo Erario e membro da Junta de Fazenda; emprego que exerceu com honradez e intelligencia e do qual veio a ser aposentado quando foi extincta aquella repartição. Na epocha em que foi proclamada a independencia do Brazil, era o Sr. Avundano membro do Senado da Camara, e nessa qualidade teve elle a honra e a gloria de ser o primeiro que, desenrolando o estandarte dessa respeitavel corporação e apresentando-o ao povo, que ancioso o aguardava em frente das janellas, fez repercutir com frenetico enthusiasmo o grito dado nas margens do Ypiranga, entoando vivas á Independencia. Este só passo de sua vida politica era bastante a recommendal-o a seus concidadãos; e defeito elles o não esquecerão, pois lhe derão por muitas e repetidas vezes não equivocas provas de seu reconhecimento, honrando-o com espontaneos suffragios populares; já elegendo o vereador da camara municipal, da qual por duas vezes foi presidente, já escolhendo-o para juiz de paz, como ainda ultimamente na eleição para o quatriennio corrente; e sempre nomeado eleitor por sua parochia, desde que rege entre nós o sistema constitucional. Foi membro do conselho do governo e em differentes occasiões do conselho geral da Provincia. Foi cinco vezes eleito deputado a Assembléa Provincial, na qual tambem por vezes occupou a cadeira da presidencia. Na organisação da guarda nacional nesta provincia foi elle nomeado seu chefe; e encarregado de sua direcção, elle soube dar-lhe aquelle brilho e esplendor necessarios, com o que dispendeu não pequenas sommas de sua fortuna, ministrando-lhe ao mesmo tempo a boa disciplina para a que elle tinha os precisos conhecimentos, por haver sido capitão da extincta 2.ª linha do exercito; e quando foi aqui creado o commando superior foi elle o primeiro nomeado e mais tarde segunda vez lhe foi conferido o mesmo posto. Foi o primeiro inspector da Thesouraria provincial e nomeado na epoca da creação desta repartição, teve elle por tanto de ser o seu organisador. Sua honra, sua lealdade, e seus serviços a bem de seu paiz não podião ser indifferentes a S. Magestade o Imperador e o não forão por certo; honorifical-o de Cavalleiro de Christo e a de Official da Rosa; distincções com que se comprasia e gloriava mas de que se não ufanava, nem ensoberbecia-a entre seus concidadãos. A Suprema Intelligencia, porem, que tem traçado os limites da existencia a todo creado, não quiz por mais tempo deixar sem premio as virtudes do Sr. Avundano e foi no dia 5 do corrente, pelas 9 horas da noute, quando o ponteiro do fugaz relogio da vida lhe enumerava 61 annos, 8 mezes e 15 dias de idade, que teve o illustre finado de

legar á terra o pó que recebeu da terra e elevar a alma á eternidade para acolher-se no seio da Omnipotencia.

28 de Janeiro—E' lançada a primeira pedra do edificio do Theatro Publico da Capital, na Praça Pedro Americo, apro veitado depois em Thesouro do Estado. (1)

Assim se expressa o presidente da provincia sobre a necessidade desta obra:

"Autorisado pela lei Provincial n.º 21 de 8 de Julho do anno passado, a dar principio á construcção de um theatro publico nesta cidade, lancei com as solemnidades do estylo, a primeira pedra deste edificio no dia 28 de Janeiro do corrente anno. Adoptei nesta obra o mesmo systema de construcção por empreitada; Contractei com o mesmo mestre pedreiro Polari, precedendo fiança, conveniente, a primeira secção de alvenaria e cantaria, orçada pelo engenheiro na quantia de 9:933$000, incluido o beneficio de 5% que arbitrei. Mandei pela Administração de Rendas Provinciaes adquirir para a Fazenda Provincial o terreno necessario para o edificio e area exterior e o Bacharel Lindolpho José Correia das Neves cedeu gratuitamente em beneficio da Fazenda Provincial o dominio util do terreno, reservando para si o directo. Agradeci em nome da Provincia este obsequio. A superficie do edificio é um quadrado irregular de 100 palmos de frente sobre 180 de fundo".

No acto do lançamento da primeira pedra do edificio acima declarado, em que se achavam reunidos o presidente da provincia e mais autoridades, o vigario da capital negou a benção a dita pedra por se tratar de uma casa destinada a espectaculos, declarando que *a ella não se prestaria por ir de encontro aos sagrados canones da igreja e ás doutrinas dos santos padres que se oppõem e reprovam as casas de theatro.* O bispo de Pernambuco e desta diocese, annexa, approvou o procedimento do vigario.

---

31 de Janeiro—Lançamento da primeira pedra do edificio destinado a Cadeia Publica da Capital, no logar Sobradinho, hoje rua Visconde de Itaparica ou da Ponte.

São estas as palavras do presidente da provincia sobre este edificio:

"Esta obra, orçada na quantia de 47:000$000, é uma das obras mais altamente reclamadas pelo publico e que eu tenho em maior consideração. O estado de ruina e asquerosidade em que se acha a actual cadêa tem-me dado continuos cuidados durante minha administração, já porque tema uma evasão eminente de presos, e já porque me angustiava os soffrimentos dos que a

---

(1)—Nota curiosa—O "Argos Parahybano", de 7 de Fevereiro de 1853 dá esta inauguração a 27 de Janeiro; o Relatorio do Presidente Sá e Albuquerque a 28 e o officio communicando o mesmo facto ao Ministro do Imperio a 26. Qual a verdadeira data deste acontecimento ?

occupão, os quaes a justiça quer possuir mas não flagelar. Este edificio é um quadrado regular de 156 palmos. O logar escolhido para elle reune todas as condições de salubridade, tendo de mais a vantagem de estar proximo ao quartel de policia. Mandando eu adquirir por aforamento perpetuo para a provincia o terreno necessario para o edificio e esplanada circular, a proprietaria quiz mais de novecentos réis por braça de frente sobre quinze de fundo, preço que lhe foi offerecido, depois de alguma resistencia por parte da fazenda provincial e parecendo-me conveniente dar começo a obra determinei-o independentemente de consentimento da dita proprietaria, resolvido a mandar intentar pela fazenda provincial a desapropriação no caso de continuar sua recusa; hoje porem cessavão essas difficuldades e ella conveio no preço offerecido e está lavrada a escriptura de afforamento perpetuo».

A guarda nacional neste anno estava assim constituida na provincia: guardas activos 19638; commandos superiores 7.

A frequencia do Lyceu Parahybano era de 90 alumnos.

Existiam 36 cadeiras primarias com a frequencia de 1239 alumnos, sendo 1142 do sexo masculino e 97 do feminino; as escolas particulares tinham a de 338 alumnos. O Collegio de Padre Rolim, em Cajazeiras, tinha a de 46.

Foram julgados na provincia 60 crimes, havendo sido perpetrados 52 homicidios.

Entraram no Correio 13791 objectos e sahiram 12233.

---

28 de Fevereiro—Carta Imperial nomeando Dr. Flavio Clementino da Silva Freire 2.º vice-presidente da provincia e alterando a ordem dos outros, assim: 3.º dito, Coronel Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque; 1.º dito Frederico de Almeida e Albuquerque; 4.º dito André de Albuquerque Maranhão Junior; 5.º dito José da Costa Machado e 6.º dito, Manoel Maria Carneiro da Cunha.

Nos mezes de Março e Abril reaparece na Capital, Campina Grande, Fagundes, Alagoa Nova e Pedras de Fogo, a febre amarella, assim como casos de camaras de sangue.

Para ter-se a idéa do estado sanitario da provincia, nesta epoca, extractamos o seguinte de um jornal então publicado:

"PESTE, FOME E GUERRA. A mais de cinco annos que sobre nós pesa a colera celeste com todo o rigor; e ainda hoje continuamos á soffrer os effeitos desses flagelos, com que o SENHOR costuma castigar a misera humanidade. Temos soffrido e ainda soffremos a peste; tivemos a guerra e tivemos a fome. A peste nos persegue desde os primeiros dias do anno de 1849; febres nervosas apparecerão naquella epoca, que accometteram a quasi totalidade dos habitantes desta Cidade. Em 1850 veio-nos a febre amarella que perdura até hoje, tendo ceifado centenas de vidas e algumas bem preciosas. Os entre actos desse drama tem sido preenchidos com a bexiga, typhos, garrotilhos, sarampos, pneumonias e afinal com a terrivel camara de sangue. Todos esses flagelos reunidos tem dado um resultado espantoso na mortalidade desta cidade. Em uma população de 8000 almas quando muito, morrem mensalmente 70 pessoas termo medio. E' para aterrar. Sempre que um habitante desta cidade faz uma viagem ainda mesmo de poucos dias, acha impreterivelmente na sua volta alguma familia amiga coberta de luto; si é que o luto não é em sua propria familia. A população vive espavorida; e cinco annos de peste e de calamidades ainda a não familiarisavão com o mal. A mortalidade não tem ficado encerrada nos limites da Capital; o centro todo tem soffrido em igual e em alguns pontos ainda em maior proporção„.

Provedor da Santa Casa Manoel Simplicio Jacomo Pessoa.

---

18 de Abril—Attendendo a solicitação do governo da provincia manda o Imperial, por Aviso desta data, contractar os serviços scientificos de João Jacques Brunet, naturalista francez, aqui em exploração.

Por esse contracto ficou obrigado o alludido naturalista a fazer os seguintes estudos. (1)

"Posição geographica dos principaes pontos da Provincia, determinadas pelos meios astronomicos e geometricos. Direcção, curso, volume, temperatura das aguas, sua composição chimica, quando ellas apresentarem propriedades particulares. Estado hygrometrico e temperatura da athmosphera. A quantidade dagua que cahe em um anno, medida por meio do Udometro, se for possivel obter um do Rio de Janeiro. Inclinação e declinação da bussula suas variações diarias, assim como as do Barometro. Natureza do solo da Provincia, diversas camadas, de que é formada, posição, densidade, extensão e direcção das ditas camadas; mineraes e reliquias fosseis que ellas incerram, sua abundancia ou variedade. Propriedade, utilidade de diversas substancias mineraes. Arvores, e outros vegetaes que crescem naturalmente nas diversas partes da provincia, os terrenos e localidades que ellas preferem; seu emprego no paiz, sua utilidade, quer como madeira de construcção, ou de ornato, quer como plantas alimentarias, teciveis, fibrosas, medicinaes, venenosas, colorantes, resinosas, odoriferas, etc. Animaes vertebrados e invertebrados que vivam nas aguas, mattas e campos, com utilidade, ou nocibilidade, os meios de multiplical-os ou destruil-os. Juntar uma collecção de diversos mineraes que formão o solo da provincia e particularmente daquelles que podem ter um emprego nas artes ou industria. Outra de grãos ou semente de vegetaes mais uteis para que se possa multiplical-os no Jardim Botanico do Rio de Janeiro e dali nas di-

---

(1)—Não apresentou Relatorio dos resultados desses estudos.

versas provincias do Imperio. Collecção de gomas e resinas que possam ser utilmente empregadas e de outras producções vegetaes. Collecção de pelles de animaes mais notaveis ou menos conhecidos.

O Presidente da provincia recebe cartas do naturalista Brunet e do retratista allemão Bindseil, datadas de Areia, nas quaes dão conhecimento de haver naquella cidade uma creança de onze e meio annos de idade, cujo talento para a pintura, *poderia* dizia o primeiro, *illustrar o Brazil se o governo se encarregasse de sua educação* e o segundo *é uma grandeza do futuro.* Este menino foi o genial pintor Pedro Americo de Figueiredo:

Eis estas cartas:

Carta do naturalista Francêz Brunet. — Cidade d'Areia 28 de Março de 1853.—"Apresentou-se-nos um joven Brazileiro de 11 a 12 annos, Pedro Americo de Figueiredo Mello, que tem para o desenho as mais notaveis dispozições. Executa diante de nós com uma grande rapidez desenhos que nos espantão. Seos pais são pobres, e não podem fazer as despezas necessarias para desenvolver um talento, que sem duvida chegaria á proporções extraordinarias e poderia illustrar o Brazil, se o Governo se encarregasse de sua educação. Desde que aqui chegamos Mr. Bindseil, lhe dá lições para não deixar perder tão raras faculdades: estamos dispostos a leval-o com nosco, se sua familia o consentir. Aprendi bastante a conhecer o coração de V. Exc. sua intelligencia esclarecida, e seu dezejo de ser util a seu paiz, para não duvidar um instante de que V. Exc.a fará no Rio de Janeiro o que for possivel perante o Governo a bem de um menino que dá tão grandes esperanças. »

Carta do retratista Allemão Bindseil — Cidade d'Areia 31 de Março de 1853.—"Descobri um rapaz de 11 a 12 annos, Pedro Americo de Figuerêdo Mello, filho de pais sem fortuna, que possue um talento extraordinario para a pintura. Nada sabe de arte, e nunca recebeu lição alguma, entretanto tem por si mesmo não só vencido muitas difficuldades, como adquirido um certo gosto na execução. Tem trabalhado debaixo de minhas vistas, e me há cauzado admiração se bem que já tinha bastante respeito ao seu talento pelos dezenhos feitos antes de minha chegada. Desde que sei de minha arte tanto quanto basta para apreciar um talento nascente, não me lembro de ter encontrado outro igual, sendo todavia certo que os desenhos d'elle ficão ainda longe da perfeição. Para V. Exc.a poder julgar por si mesmo, mando-lhes dous desenhos. Um, o cavallo, foi o primeiro que elle fez debaixo de minha vista, e é copiado de um debuxo meu em menos de duas horas, e sem eu precizar de fazer outra couza se não ensinar-lhe o modo, e methodo de trabalhar. O outro, a espingarda, foi tirado por elle da natureza em mui pouco tempo. E' a espingarda de Mr. Brunet, e fora de alguns defeitos de proporção que indireitei, nada mais falta n'esse desenho. Sabendo, como V. Exc.a continuamente está vigiando no bem de seu paiz, fico certo que não deixará escapar esta occazião de fazer educar para o bem do Brazil esse bello talento, que sem os soccorros do Governo perder-se-hia, tanto por falta de meios da parte do pai, como por incuria da parte dos Concidadãos, que eu, sem resultado nenhum, Já tenho estimulado á fazer alguma couza em beneficio do rapaz. Fazendo o que estava em nosso poder, propozemos ao pai, que nos confiasse o menino para ser nosso companheiro de viagem, e parece, que não obstante o amor natural, teremos de levar comnosco esta grandeza do futuro. Neste caso tomarei

a liberdade de interessar V. Exc.ª ainda algumas vezes á respeito d'esse menino recommendando-o á sua bôa vontade.„

25 de Abril—O Presidente da provincia, remettendo ao Ministro do Imperio as cartas acima citadas sobre Pedro Americo, assim se expressa:

«Envio a V. Exc.ª as provas a que o Artista allemão se refere em sua carta. No meu Relatorio de entrega da presidencia mencionarei este facto, pedindo que o vice-presidente solicite da Assembléa Provincial os meios convenientes para ser educado um talento que tanto promette. E como é possivel que a Assembléa por qualquer motivo despreze esta occasião de dar ao seu Paiz um genio que o pode um dia illustrar num ramo das Bellas Artes, eu rogo a V. Exc.ª que tome sob a sua protecção o referido menino. A gloria dessa educação será do Governo que a promover. . .

Tratando sobre o estudo da causa das seccas na provincia, falla Coelho e Albuquerque em seu Relatorio de 29 de Abril deste anno;

"Ultimamente, recebendo eu o Aviso do Ministerio dos Negocios do Imperio da data de 8 de Janeiro, em o qual Sua Magestade o Imperador Houve por bem determinar-me que eu promovesse seria e cuidadosamente o estudo das causas e meios de removel-as, das seccas que devastão periodicamente o centro desta provincia e das do Ceará, Pernambuco e Piauhy, encarregasse esse trabalho a alguma pessoa habilitada, sendo autorisado a fazer ás despezas para isso necessarias, resolvi confiar esta grande commissão ao naturalista Brunet, que a acceitou.

Foram eleitos deputados geraes a 9.ª legislatura, deste anno a 1856, os senhores: Dr. Antonio José Henriques, Dr. Frederico de Almeida e Albuquerque, que tendo sido escolhido Senador do Imperio em Maio de 1856, foi substituido pelo Dr. José Paulino de Figueiredo que tomou assento em 26 de Junho, tendo até então occupado seu logar Dr. Antonio Carlos de Almeida e Albuquerque; Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha Junior, substituido na sessão de 1855 pelo Dr. Antonio Carlos de Almeida e Albuquerque e na de 1856 pelo Dr. Chrispim Antonio de Miranda Henriques; Padre Lindolpho José Correia das Neves e Dr. José da Costa Machado.

Sobre a introducção de moendas dagua e melhoramento da agricultura na provincia, assim se expressa o Presidente Sá e Albuquerque:

"Depois de haver conseguido a adopção do Arado de ferro para a cultura da canna em grande numero de engenhos concentrei minha attenção nas machinas e rodas d'agua dos mesmos engenhos, porque entendia que a

mechanica e hydraulica nesta provincia não prestavão ao agricultor senão serviços muito fracos e imperfeitos. Fiz promessas de melhoramento em suas machinas e rodas d'agua a alguns Senhores de Engenho, e, coadjuvado pelas generosas disposições destes, realisei o meu desideratum. O meu amigo o Engenheiro civil Francisco Soares da Silva Retumba, que de Pernambuco veio para aqui a convite meu encarregou-se da realisação de minhas promessas, e, com effeito deu provas de sua sciencia, extremamente satisfatorias e animadoras nos Engenhos Santo Amaro e Tabocas da Freguezia de Santa Rita. Não podem dizer de um modo mais claro e positivo as vantagens obtidas pelos melhoramentos operados nos ditos engenhos, do que offerecendo a consideração as cartas que recebi dos consenhores e rendeiros do engenho Tabocas, Felix de Mello Azedo e Joaquim de Mello Azedo e do proprietario do engenho Santo Amaro, Capitão mór José Francisco de Albuquerque Maranhão. Esses proprietarios que abundão em sisudesa e circumspecção, expoem com fidelidade os benificios que receberão as machinas d'agua de seus engenhos. Por mim mesmo tive o prazer de observal-os. No corrente anno tres importantes obras dagua nos Engenhos Gargaú, da freguezia do Livramento, Páo d'Arco e Pacatuba da freguezia do Taipú, vão ser feitas pelo mesmo Engenheiro. Se essas obras corresponderem, como é provavel, aos meus desejos e esperanças, poderei desvanecer-me de haver feito a esta bella provincia um grande beneficio na sua principal industria ou antes na principal industria ou antes no principal ramo de sua unica industria. Não limitei os meus cuidados agricolas á plantação da canna e ás rodas d'agua nos engenhos. Mandei vir da provincia do Maranhão sementes de arroz da melhor qualidade lá existente e destribui por alguns agricultores. Solicitei do Sr. Presidente do Pará algumas sementes de canna de caianna ainda não degenerada mas infelizmente ainda não foi satisfeita essa solicitação. Solicitei ao Ex.mo Sr. Ministro do Imperio sementes de trigo e promptamente fôi satisfeita a minha requisição. Distribui o anno passado pequenas porções por alguns agricultores que habitão localidades, onde a adopção do trigo parece possivel e proveitosa. Em data de 10 do corrente (Abril) dirigi circulares a alguns plantadores de todos os municipios da provincia, acompanhadas de sementes de trigo de seis differentes qualidades. Convem animar por todos os meios a cultura de tão util cereal.

— 29 de Abril—Toma posse do Governo da provincia o 2.º vice-presidente Flavio Clementino da Silva Freire.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Tendo de seguir para essa Côrte como Deputado pela provincia de Pernambuco o Ex.mo Presidente, Bacharel Antonio Coelho Sá e Albuquerque, tomei nesta data como 2.º vice-presidente, conta da administração desta provincia, achando-se tranquilla, o que V. Exc.ª se dignará levar ao conhecimento de S. Magestade o Imperador. Deus guarde a V. Exc.ª Palacio do Governo da Parahyba 29 de Abril de 1853. Ill.mo Ex.mo Sr. Francisco Gonçalves Martins, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. Flavio Clementino da Silva Coelho.

3 de Maio—A Assembléa Provincial que devia ser aberta nesta data deixa de sel-o, por não terem comparecido os respectivos deputados em vista do máo estado da Capital atacada pela febre amarella. O presidente da provincia addia os respectivos trabalhos para 1.º de Agosto proximo.

Exportação: valor official, pelo porto da capital: . . . .

1.632:841$880. A inspecção de Assucar pesou 156398 arrobas e 15 libras em 27458 saccas desse producto.

---

5 de Agosto—E' aberta a segunda sessão ordinaria da nona legislatura provincial. Tendo funccionado em todo periodo legislativo e ainda mais por addiamente cinco dias, deixou de concluir a votação do orçamento, devido a divergencia entre seus membros, não obstante pertencerem todos ao mesmo partido politico.

11 de Agosto—A assembléa provincial felicita ao presidente da provincia por uma deputação de seus representantes.

23 de Setembro—O Governo Imperial manda informar qual a providencia tomada quanto ao menor Pedro Americo.

"Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios do Imperio 23 de Setembro de 1853. Ill.mo Ex.mo Sr. Levei a presença de S. Magestade o Imperador o officio do antecessor de V. Exc.a, de 25 de Abril ultimo, sob n.º 54, com os papeis que o acompanharam concernentes á extraordinaria aptidão que tem manifestado para a pintura o menino Pedro Americo de Figueiredo Mello, natural dessa provincia, e filho de paes desvalidos de bens da fortuna; e inteirado o mesmo Augusto Senhor de que o dito antecessor de V. Exc.a ficara de mencionar em seu relatorio este facto, afim de solicitar da Assembléa Provincial os meios convenientes para que o referido menino fosse habilitado profissionalmente neste ramo de Bellas Artes, reservando-se para pedir o auxilio do Governo Imperial no caso de não poder ser attendido pela mencionada Assembléa a sua recommendação. Ha por bem que V. Exc.a declare com brevidade o que tiver occorrido a tal respeito para que em vista de sua informação possa o mesmo Governo tomar a deliberação que parecer mais acertado no intuito de favorecer o desenvolvimento de tão raro talento. Deus guarde a V. Exc.a Luiz Pedreira de Couto Ferraz. Sr. Presidente da Provincia da Parahyba".

O Presidente Sá e Albuquerque em seu Relatorio de entrega do Governo ao Dr. Flavio Clementino da Silva Freire fallando de Pedro Americo, diz:

"Recebi em data de 18 de Março da cidade de Areia duas cartas, sendo uma do naturalista Brunet e outra do retratista Bindseil nas quaes se encontram os dous periodos, que em nota junta tenho a honra de por sob a consideração de V. Exc.a Ellas dizem respeito ao extraordinario e precoce talento para a pintura de um jovem parahybano de 11 e meio annos de idade Pedro Americo de Figueiredo Mello. Era minha intenção solicitar da Assembléa Provincial uma subvenção annual com a qual podesse ser educado na Europa, esse talento que, na linguagem do naturalista francez *poderia illustrar o Brazil se o Governo se encarregasse de sua educação* e na linguagem do artista allemão *é uma grandeza do futuro*. Solicitei tambem a protecção do Governo Imperial para o mesmo fim. Não obstante este passo que julguei de meu dever dar, entendo todavia, que V. Exc.a deve tambem levar este negocio ao conhecimento da Assembléa Provincial de cujo patriotismo espera a Provincia a conveniente educação de um seu filho, que tão felizes disposições mostra para uma arte de tanta utilidade e importancia no mundo civilisado."

—► 24 de Setembro—E' nomeado presidente da provincia o Dr. João Capistrano Bandeira de Mello. (1)

—► 7 de Outubro—Toma posse do governo da provincia o 1.º vice-presidente Frederico de Almeida e Albuquerque.

"Tenho a honra de communicar a V. Exc.ª para que se digne fazel-o chegar ao conhecimento de S. Magestade o Imperador que tendo chegado a esta provincia no dia 6 do corrente, tomei posse hoje e entrei no exercicio da Presidencia da mesma na qualidade de 1.º vice-presidente. Deus guarde a V. Exc.ª Palacio do Governo da Parahyba, 7 de Outubro de 1853. Ill.mo Ex.mo Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Frederico de Almeida e Albuquerque.

O naturalista Brunet tratando ao presidente da provincia sobre carvão mineral descoberto no municipio de Areia, assim se expressa:

"Já visitei o sitio do Sr. Manoel da Silva, onde foi encontrado o carvão mineral de que V. Exc.ª fallou-me, e do qual remetto as provas que tirei. Este carvão, muito differente do carvão de terra, onde muito tem mas é muito leve, e não pode dar uma chamma nem muito duradoura, nem muito ardente, para ser empregado em outros misteres alem das fornalhas dos engenhos ou usos domesticos. Não está em grande profundidade e seria de facil extracção. E' uma especie de *lignite*, de recente organisação; que deve ser encontrado na maior parte dos valles humidos formados pelas centenas de monticulos que caracterisão a physionomia desta parte da Provincia. Eu não me admiraria se fossem descobertos depositos desse mineral, mais ou menos abundantes ao longo dos rios Mamanguape e Miriri. Seria acertado attrahir a attenção dos Senhores de Engenho para este producto pouco dispendioso, de grande valia para coser o assucar, e que pouparia as mattas, fonte de humidade tão necessaria neste Paiz."

—► 22 de Outubro—Toma posse do governo da provincia Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Participo a V. Exc.ª que no dia 22 do corrente mez tomei perante a Camara Municipal posse da presidencia desta Provincia e aguardo as ordens de V. Exc.ª para dar-lhes a devida execução, como me cumpre. Deus guarde a V. Exc.ª Palacio do Governo da Parahyba, 24 de Outubro de 1853. Ill.mo Ex.mo Sr. Conselheiro Luiz Pedreira de Couto Ferraz, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. João Capistrano Bandeira de Mello.

13 de Dezembro—E' aberta a 1.ª sessão extraordinaria da 9.ª legislatura provincial. Trabalhou até o dia 20 e deu prompta a lei do orçamento, motivo de sua convocação.

O naturalista Brunet envia diversas amostras vegetaes e

(1)—*Não encontrei a Carta Imperial de sua nomeação.*

mineraes ao presidente da provincia, acompanhadas da seguinte carta:

"Ill.mo Ex.mo Sr. Presidente. Tenho a honra de enviar a V. Exe.a pelo portador desta um cesto contendo diversas especies *d'Orchiadeas*, uma das quaes, por magnifica, poderá agradar aos encarregados do Jardim Botanico do Rio de Janeiro. O mesmo cesto contem outras muitas plantas a saber: uma *Brométacée*, que cresce sobre os rochedos, e dá uma flor azul de suavissimo cheiro; um tuberculo comestivel d'um gosto assaz agradavel, cujas folhas mui miudas, e flores de um lindo encarnado produzem uma bella vista; um *Melastoma*, de grandes caxos de flores violêtas; uma grossa raiz redonda chamada aqui *cabeça de negro*, que possue virtudes purgativas mui energicas; as sementes de um fructo, que vi aqui pela primeira vez; finalmente, no fundo do cesto muitas amostras de ferro meteorico, e magnetico da melhor qualidade. Esse ferro encontrei eu a 8 leguas déste noroeste do Brejo de Areia, sobre a serra da *Cachexa*, na primeira garganta para quem vae pelo sudoeste, e sobre a vertente occidental da montanha, é composta de pedras de ferro do tamanho d'um menino, espalhadas sobre uma extenção de 60 metros em quadro. Quanto a profundeza, eu a ignoro; por todas as vezes, em que tenho achado é a mais de pé e meio de profundo. Essas massas de ferro estão no meio de seixos quebrados, terra soliçosa, de uma brancura quazi pura cujo leito se estende mais ao longe, e sobre as duas vertentes da montanha, quazi toda composta de greda. Este ferro é superior ao ferro da Suecia, que é considerado como um dos melhores da Europa, e segundo as informações, que tenho recebido depois desta descoberta, parece que existem massas consideraveis do mesmo, e de igual qualidade nas serras *Calabouço*, do *Algodão*, de *Cuité*, junto de *Campina Grande*, etc.—Há pois nessa parte da Provincia uma grande riqueza de ferro d'uma qualidade mui superior, e que demanda mui pouco trabalho para ser colhido, e purificado. Ao cesto acompanha uma caixinha contendo umas amostras d'esse ferro, a fim de que V. Exc.a possa ajuizar d'elle sem ser preciso desenfardar o cesto das plantas.—Não falta se não uma sufficiente estrada para fazer gozar o Brazil de uma tão importante riqueza. Com ella seria facil achar na Europa uma Companhia, que forneça o capital necessario para explorar um metal tão abundante, quanto de facil extração, e que nos mercados seria referido, por sua boa qualidade, aos melhores ferros estrangeiros.—Da serra da *Cachexa*, fui explorar a da *Bezerra*, onde se ha achado salitre salpetre. Conduzido por um homem da localidade, tenho examinado com muito trabalho todos os lugares, que por vezes tem fornecido salitre aos fogueteiros do Brejo d'Areia.—Não vale a pena fazer a exploração do mesmo pela pouca quantidade que d'elle ahi se encontra. O salitre ahi é em eflorescencia cobrindo em camadas mui delgadas a maior parte das cavidades, que formão entre si as rochas de *micaschites*, de que a serra da Bizerra é quazi inteiramente composta. Essas rochas estão dispostas em innumeraveis leitos parallelos, os quaes todos se afundão para Estenoroeste, fazendo com os horizontes um angulo de cerca 30 graos. Com muito trabalho se conseguirá alguma porção de salitre; mas esta sahirá por um preço muito mais subido, do que se compra no commercio. De volta soube na estrada que á 3 leguas mais abaixo d'um pequeno riacho chamado *Pia*, que nós acabavamos de atravessar, se achava nas arêas pedras finas de todas as cores. A chuva e a tempestade não me permittirão vizitar essa localidade, da qual tomo nota para a volta.—Amanhã partiremos para Campina Grande e d'ali para Cabaceiras. Levaremos em nossa companhia o moço desenhador Pedro Americo de Figuerêdo Mello. Seu pai está completamente impossibilitado de fazer o menor sacrificio por este moço. Mr. Bindseil lhe tem dado algumas lições, com as quaes tem elle feito notaveis progressos.—Mr. Bindseil tem grande pezar de partir d'ahi sem telas, nem tintas; e espero que V. Exc.a se dignará de aproveitar o portador desta para

remetter-lhes ditos objectos.—Agradeço a V. Exc.a o relogio, que me mandou e posto que, elle pare muitas vezes, espero que me será d'alguma utilidade, a menos que por fatalidade não pare ao mesmo tempo que o chronometro.—Tenho approveitado a pequena demora na serra da Cachexa para determinar a pozição geographica do Brejo de Arêa em relação ás principaes serras, que se descobrem deste ponto. Muito desejei fazer o mesmo no Brejo d'Areia; porem infelizmente, apezar de meos rogos reiterados, não achei uma pessôa que podesse, ou quizesse ensinar-me os nomes dos diversos lugares, aos quaes este está sobranceiro; todavia tenho determinádo a posição d' Alagôa Nova.—Por falta de asylo e de hospitalidade temos gasto aqui mais dinheiro do que pensavamos, o que me dá serios cuidados pela volta; todavia, espero poder economizar no sertão, onde se não houver melhor vontade e auxilio da parte dos habitantes, sem duvida encontrarei menos comodidade. Como quer que seja, irei sempre adiante confiádo na Providencia, e tambem em V. Exc.a—Digne-se V. Exc.a de acceitar meos sentimentos de respeitosa estima, e de receber a segurança da mais alta consideração de quem é de V. Exc.a o mais dedicado servo—*Brunet.*

1854

14 de Janeiro—Na povoação de Pitimbú, por occasião da missa, houve um pronunciamento popular, sem consequencias desagradaveis, devido ao regulamento sobre o *Censo* que ia ser lido pelo professor de primeiras lettras, dizendo o povo, gente ignorante daquelle povoado, que *aquelle papel era do captiveiro.*

Cadeiras primarias 36, com a frequencia de 1336 alumnos. O Lyceu Parahybano tinha a frequencia de 102.

Foram commettido na provincia 80 crimes e julgados 83.

Capital: baptisados 337, casamentos 65 e obitos 371.

Exportação: (porto da Capital) assucar 61017 caixas com 305082 arrobas no valor official de 458:658$500. Algodão 32381 saccas com 195665 arrobas no valor de 1:019.154$992. Importação: valor 707.394$303.

Navegação: longo curso 54 navios com 16913 toneladas. Cabotagem 143 com 3263.

Correio: entraram 18706 objectos e sahiram 14965; rendendo 896$260.

20 de Fevereiro—Aviso Imperial determinando que tivesse passagem para a Côrte, afim de fazer ali a sua educação artistica na Academia de Bellas Artes o menor Pedro Americo de Figueiredo.

"Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios do Imperio, 20 de Fevereiro de 1854. Ill.mo Ex.mo Sr. Em resposta ao officio n.º 100 de 14 de Outubro do anno passado que me dirigiu o Vice Presidente da Provincia, então no exercicio, sobre a extraordinaria aptidão que mostrava para a pintura o menor desvalido Pedro Americo de Figueiredo Mello, não tendo a Assembléa Provincial, votado quantia alguma para a sua educação; cumpre-me declarar, de Ordem de S. Magestade o Imperador, que pode remetter o dito menor em qualquer vapor da Companhia Brazileira, dando-lhe V. Exc.a para isso uma das passagens de Estado, afim de ser admittido como alumno na Academia de Bellas Artes, e completar a sua educação artistica. Deus guarde a V. Exc.a Luiz Pedreira do Couto Ferraz. Sr. Presidente da Provincia da Parahyba.

Fr. José da Exaltação Marques é reeleito abbade de S. Bento. Este prelado no seu governo, pagou as dividas do convento, fez uma casa no sitio Tambiá, comprou moendas e taxas para o engenho Marahú e fez obras no mosteiro, entre ellas deu principio a sacristia.

---

27 de Março — O Presidente da provincia nomea uma commissão composta dos Drs. Francisco Antonio Vital de Oliveira e Henrique Krause, presidida pelo Dr. João José Innocencio Poggi, para indicar o local apropriado a construcção de um cemiterio na Capital.

Chefe de Policia Dr. Silverio Fernandes de Araújo Jorge.

Fica concluida a cadeia do Teixeira.
E' um sobrado, tendo 44 palmos de fundo e 35 de frente. Custou 1:203$020.

Vigario da Capital, Pe. Joaquim Antonio Marques.

Provedor da Santa Casa João Pinto Monteiro e Silva.

---

5 de Maio—E' installada a primeira sessão ordinaria da 10.a legislatura Provincial, assim composta: Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henriques, Dr. Diogo Velho C. de Albuquerque, Com-

mandante Superior Manoel Martins Casado, Dr. José Paulino de Figueiredo, Dr. Fausto Benjamin da Cruz Gouvea, Flavio Clementino da Silva Freire, Dr. Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque, Pe. Francisco Pinto Pessoa, Dr. Antonio Carlos de A. e Albuquerque, Dr. Francisco Felix Villar de Carvalho, Commandante Superior José Gomes de Sá, Manoel Porfirio Aranha, Dr. Francisco Jovita Cavalcante de Albuquerque, Joaquim José Henriques da Silva, Vigario Amaro Pereira de Souza, Dr. José Maria Ferreira da Silva, Dr. Chrispim Antonio de Miranda Henriques, Dr. João da Matta Correa Lima, Dr. José da Costa Ribeiro, Francisco Antonio Almeida e Albuquerque, Col. Ismael da Cruz Gouvea, Olyntho José Meira, Antonio Felippe de Albuquerque Maranhão, Francisco José Meira, Antonio Gabino de Almeida de Mendonça, Dr. João Rodrigues Chaves, Dr. Aurelio da Costa Villar e Francisco Lucas de Souza Rangel.

A febre amarella apparece na povoação de Alagoa Grande.

Sobre o calçamento da rua do Sanhauá e a necessidade de outros, assim diz o Presidente Bandeira de Mello:

"Foi elle (o calçamento) orçado pelo engenheiro da Provincia, a principiar da ponte do mesmo nome até a extenção de 1120 palmos, pela quantia de reis 5:841$950. As escavações e barrancos que essa rua apresenta, tornam o transito summamente incommodo, e mesmo perigoso, e visto o numero de carros e animaes que a frequentão, esse melhoramento não pode deixar de chamar á vossa attenção. As ruas desta cidade estão com o calçamento em pessimo estado. Não são ellas percorridas por grande concurso de pessoas nem por muitos vehiculos, como nas grandes cidades, e só isso poderá explicar a tolerancia de um semelhante estado, incompativel com o aformoseamento da cidade e tão contrario á commodidade publica.

---

22 de Maio—O presidente da provincia é saudado pela Assembléa Legislativa.

A Casa do Mercado Publico da Capital é construida no corrente anno. Contractada por João José de Almeida pela quantia de 4:113$000.

"Entre as obras mais necessarias desta Capital era sem duvida uma casa de mercado. Mandei levantar a planta e orçal-a. Depois do que, posta a obra em arrematação contractou João José de Almeida a sua factura pelo preço de 4:113$000 e deve concluil-a em Setembro do corrente anno. O lugar mais conveniente para ella pareceu-me a praça que chamão da quitanda onde o povo está acostumado a reunir-se para a compra diaria dos viveres e objectos que costumam ali serem offerecidos. Esta obra pode considerar-se como a secção de um edificio de maiores proporções, no entretanto é tal que se nada

exigir maior desenvolvimento, a obra poderá reputar-se completa em seu genero. Parece-me que por ora bastam as dimensões que lhe foram dadas. Ellas ao mesmo tempo que attendem aos recursos de que a provincia pode dispor, satisfazem as necessidades que actualmente reclamam essa construcção. Todavia ao depois poder-se-hão addiccionar-lhe dous quartos para açougue, que deverão existir na mesma praça para comodidade do povo e melhor fiscalisação das carnes expostas á venda.

Sobre a creação de um banco para auxiliar a agricultura falla neste anno o Presidente Bandeira de Mello:

"E' incrivel o numero de difficuldades com que luta actualmente nesta Provincia o Agricultor. A estreiteza do mercado, monopolisado por assim dizer, o alto premio dos avanços de que carece são condições que o desaninam, alem das más estradas e grandes despezas de transporte que sobrecarregam a producção. Assim diminutos são os seus lucros e difficilmente pode elle guardar as reservas necessarias para dar ao seu estabelecimento os melhoramentos de que por ventura carece. Tive o pensamento de promover nesta cidade a creação de um banco que directa ou indirectamente fosse ser util á agricultura. Mas desde logo conheci que com os capitaes da provincia não poderia elle ter lugar, porque as pessoas que tem fundos disponiveis contam com maiores lucros negociando-os de propria conta e dirigindo-os sem o intermedio de qualquer instituição de credito.

---

27 de Maio—Pela lei n.º 4 é elevada a categoria de villa a povoação do Cuité.

"N.º 4—27 de Maio de 1854. João Capistrano Bandeira de Mello, Presidente da Provincia da Parahyba do Norte: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu sanccionei a lei seguinte: Art. 1.º—A povoação da Serra do Cuité é elevada a cathegoria de Villa, sob a denominação de Villa do Cuité. Art. 2.º—O territorio da nova villa comprehende os limites daquella Freguezia, que ficão desannexados dos municipios a que pertencião. Art. 3.º—As disposições dos artigos antecedentes terão vigor logo que for presente ao Presidente da Provincia a escriptura do Patrimonio da respectiva Camara Municipal. Art. 4.º—Revogão-se as disposições em contrario. Mando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumprão e fação inteiramente cumprir e guardar como nella se contem. O Secretario interino desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo da Parahyba do Norte 27 de Maio de 1854. Trigessimo 3.º da Independencia e do Imperio. João Capistrano Bandeira de Mello.

Publica-se «A Matraca»

A Capital teve neste anno regular illuminação. Foram collocados nas principaes ruas cem lampiões alimentados com oleo de mamona. Contractou esta illuminação Manoel da Silva Neves, pela quantia de 55$954, annual por cada combustor. Assim se expressa Bandeira de Mello dando conta deste facto:

"Tratei de cumprir com a possivel brevidade o § 34 da Lei do Orçamento vigente, que determina a immediata illuminação da Capital, ou por arrematação ou por administração. O primeiro meio pareceu-me preferivel, porque nesta cidade todos os recursos para o segundo são difficeis e acredito, muito mais onerosos á Fazenda Provincial, accrescendo que a morosidade necessaria para pol-os em acção não correspondia á urgencia com que a Lei quiz dar a Capital alem doutras vantagens, essa especie de decoro que annuncia o respeito que a cidade deve a si mesma. Em consequencia foram collocados cem lampiões; dão elles felizmente hoje a esta cidade um soffrivel revestimento de luz e aos seus habitantes a commodidade a que tinhão direito, graças a citada lei. Por ora não podemos pretender mais sobre este objecto qualquer que seja a falta que se possa notar quanto ao numero necessario de lampiões.

—► 6 de Junho—Toma posse do governo da Provincia o 2.º Vice presidente Dr. Flavio Clementino da Silva Freire.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de participar a V. Exc.a para que se digne de fazer chegar ao Alto conhecimento de S. Magestade o Imperador que por ter de seguir para essa corte a tomar parte nos trabalhos d'Assembléa Geral Legislativa, como deputado pela Provincia do Ceará o presidente desta Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, tomei hontem conta da administração da Provincia a qual gosa de tranquilidade. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Parahyba 7 de junho de 1854. Ill.mo Ex.mo Sr. Conselheiro Luiz Pedreira de Couto Ferraz, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Flavio Clementino da Silva Freire.

O Presidente da Provincia manda examinar a pedra que obstrue a barra do rio Mamanguape. Os peritos nomeados dão assim o seu parecer:

"Ill.mo Ex.mo Sr. Em virtude da Portaria de V. Exc.a de 17 de Janeiro do corrente anno, dirigi-me a barra do porto de Mamanguape a examinar a pedra que a obstrue, e á entrada no porto com maré de enchente vi que a sombra, que a mesma apresentou na occasião era plana e de largura que não pude calcular pela velocidade da jangada, e por estar mergulhada, e pela parte de dentro da enseada, e no baixa mar é de um escaler voltado, e de comprimento mais ou menos de tres braças, isto é, a parte mais saliente, formando duas embocaduras ou quebradas, uma ao norte mais ampla e outra ao Sul mais estreita, por onde entrão e sahem as barcaças e jangadas e não sendo aquella pedra corpo isolado e sobre si mas sim a continuação do recife, que naquelle lugar fez aquella separação ou divisão, a que chamão barra, continuando por baixo o seu ligamento com muitas cabeças, como observei na retirada das vagas, quando o movimento permittia e do lugar mais proximo do remanço das ondas; a vista do que, tendo attenção aos obstaculos, que se apresentavão ao exame, é minha opinião que a extracção da pedra, ou parte do recife em aquelle lugar é senão impossivel, ao menos de grande dispendio de dinheiros, anno de espera e muito trabalho, para somente na estação calmosa e poucas horas das baixa mares e podendo atracarem jangadas ou pranchas de crena quebrar-se alguma parte das mais salientes, o que não valerá o sacrificio; salvo empregando-se machinas e por isso não apresento orçamento por julgar de nenhum effeito, attentas as rasões ponderadas. Quanto ao fundo do canal é de 4 a 5 braças variaveis na baixa mar, formando uma pequena

enseada, que poderá receber de 4 a 6 embarcações no lugar de maior largura. Bernardino José de Senna, Capitão de Fragata. "Em execução as ordens de V. Exc. examinei a barra de Mamanguape e achei terum arrecife de calcario. O olilho sendo em alguns lugares mais compacto havendo neste arrecife duas fendas com pouca profundidade distante uma da outra trinta e tantos palmos, dando estas fendas entrada á pequenas embarcações em tempo de bonança e marés cheias, correndo risco de serem levadas corrente ao caxoupo formado pelas duas fendas, no qual ha constantemente arrebentação do mar que prohibe a approximação de embarcações meudas e nem dar lugar a se ficar em pé com segurança sobre o caxoupo, tendo de mais a mais um canal que corre junto ao arrecife com 50 palmos de fundo junto a barra variando para menos na sua extenção até encontrar o leito do rio Mamanguape distante quasi uma legua donde finda o mesmo canal com os caxoupos de pedra provenientes talvez de uma pequena fenda no arrecife na direcção do leito do rio; pelo que as barcaças não procuram o canal junto ao arrecife, e vão seguindo um outro canal que passa entre differentes coroas de areia que tem quasi atterrado uma pequena bahia em que o rio Mamanguape desagua, accresce a tudo isso ter o canal principal ou leito do rio até a villa de Mamanguape distante cinco leguas da fóz, o fundo apenas de desoito a vinte palmos. Em vista destes dados: da distancia da barra a terra mais proxima que é meia legua para onde se pode deitar a pedra extrahida; da precisão de grande numero de embarcações miudas como lanchas e barcaças, para a conducção dos trabalhadores ao lugar do trabalho, e conduzir a pedra extrahida para a terra, da necessidade de se engajar cavouqueiros fóra do lugar pagando-se-lhe jornaes todos os dias podendo elles apenas trabalharem de uma a duas horas em bem poucos dias que haja calmaria e maré vasia, circumstancia unica que torna possivel fazer-se um orçamento proximo nem mesmo conveniente fazer-se tal obra pois teremos depois de vencidos todos esses obstaculos que devem consumir muito mais de cem contos de reis, de lutar com as voltas do canal entre ás coisas que impossibilita a navegação de embarcações de maior comprimento. Proponho a abertura do arrecife no lugar fronteiro ao canal do rio, porque nesse lugar já existe uma pequena fenda no arrecife porque a corrente das aguas do rio repelem as ondas do mar para longe deixando remanço no lugar do trabalho; porque dispensa as embarcações miudas necessarias ao trabalho podendo ser substituidas por duas jangadas movidas por espia visto haver uma ponta de terra que acompanha o leito do rio até o arrecife sendo apenas separado deste pelo canal que passa junto ao mesmo arrecife. Affonso de Almeida e Albuquerque, capitão engenheiro da provincia.

O Governo da Provincia manda continuar a construcção do hospital militar da capital.

"Esta obra, que apenas tinha os alicerces, está em andamento. Segundo o plano adoptado pelo meu antecessor, o Hospital devia ser terreo e não ter senão uma sala. Alterei este plano, adoptando algumas divisões, que me parecerão necessarias, e mandando que o edificio fosse construido para sobrado, devendo ser o andar superior para enfermarias e o terreo para deposito de artigos bellicos.

Em um Relatorio do Ministerio da Agricultura, deste anno, encontra-se o seguinte sobre o carvão e o ferro desta Provincia:

"Carvão e ferro: Segundo o Francez João Jacques Brunet, que em algum tempo esteve fazendo explorações no interior da provincia da Parahyba existem no municipio da cidade de Areia minas de carvão e de ferro, e igualmente em sitios proximo a villa de Campina Grande, minas deste ultimo. Nos municipios de Souza e Cabaceiras se tem encontrado igualmente minas de ferro. De todos esses logares apontados, o mais proximo a porto ou rio navegavel é Campina Grande que dista 32 leguas da Capital da Provincia, e quasi outro tanto da cidade de Mamanguape, sendo, porem, as estradas pessimas e por si sós capazes de matar qualquer empreza que se tente.

No corrente anno é creado um meio batalhão na Provincia. Para organisal-o vêm 60 praças do 10. batalhão de infanteria e em seguida 132, commandadas pelo Tenente Coronel Joaquim Mendes Guimarães.

---

4 de Julho — Pela lei n.º 25 é creada a freguezia de Araruna.

«N.º 25—4 de Julho de 1854. Flavio Clementino da Silva Freire, Vice-presidente da Provincia da Parahyba do Norte: Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu Sanccionei a Lei seguinte: Art. 1.º—Fica erecta em Matriz a Capella de Nossa Senhora da Conceição na Serra de Araruna do Municipio de Bananeiras. Art. 2.º—Esta nova Freguezia terá por limites a fazenda denominada Conceição, seguindo linha recta até o rio Curimataú a encontrar a fazenda de Jaguaré, e pelo rio abaixo até o pôço da Capivara, donde seguirá para a Serra de Araruna até encontrar com o riacho Area, cujo curso acompanhará até a fazenda Salgadinho de Manoel Ribeiro, donde partirá para a estrada geral de Tacima, e seguindo por ella abaixo a Carnaúba e Cachoeirinha até a passagem do páo d'arqueiro no mesmo rio Curimataú, e dahi seguirá de novo de rio abaixo ao lugar denominado Boqueirão onde confina esta Provincia com a do Rio Grande do Norte e dahi subindo pelo rio Calabouço ate a mesma Fazenda Conceição comprehendendo a dita freguezia a todos os logares acima declarados. Art. 3.º—A esta Matriz são devidos os mesmos guizamentos que as Matrizes da Provincia. Art. 4.º—Revogão-se as disposições em contrario. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. O Secretario interino desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo da Provincia da Parahyba do Norte, aos 4 de Julho de 1854, 33.º da Independencia e do Imperio. Flavio Clementino da Silva Freire.

A Provincia acha-se dividida em seis comarcas: a 1.ª comprehende os municipios da Capital e Mamanguape; a 2.ª os do Pilar, Ingá e Campina Grande; a 3.ª os de Areia, Alagoa Nova, Bananeiras e Independencia; a 4.ª os de S. João e Cabaceiras; a 5.ª os de Pombal, Patos Catolé do Rocha; e a 6.ª os de Souza e Piancó (Lei n.º 27 de 6 de Julho).

Em seu relatorio apresentado á Assembléa Legislativa

Provincial o Dr. João Capistrano assim se expressa sobre o valor da honra no interior da provincia:

"Uma das causas mais fecundas de assassinatos premeditados é a vingança de actos attentatorios da honra do sexo feminino, e depois a vingança do sangue derramado, tomada pelos parentes da victima. Da-se nesta materia uma filiação de causas que reagem e se reproduzem. Os crimes a que alludo são por certo mais frequentes nos logares do interior da Provincia poucos populosos, onde não lavra a prostituição, e onde parece que o valor da honra no seio das familias é apenas excedido pelo da vida. Dahi em parte a irritabilidade e esquecimento do recurso aos tribunaes do paiz. Matar para roubar, matar para livrar-se de um credor exigente ou de um visinho que disputa a propriedade territorial, raras vezes se verifica.

---

10 de Julho — Pela lei n.º 28 é elevada a categoria de cidade a villa de Souza.

"N.º 28—10 de Julho de 1854. Flavio Clementino da Silva Freire, Vice-presidente da Provincia da Parahyba do Norte: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu Sanccionei a Lei seguinte: Art. 1.º—Fica elevada a cathegoria de cidade a villa de Souza, conservando a mesma denominação Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo da Parahyba aos 10 de Julho de 1854, 33.º da Independencia e do Imperio. Flavio Clementino da Silva Freire.

A obra do cáes do Varadouro, na Capital, não fica prompta no corrente anno, como era do contracto, devido a ter-se arruinado no inverno.

---

11 de Julho - Por não existir na Secretaria do Governo documentos sobre a demarcação procedida nos limites desta Provincia com a do Rio Grande do Norte, o Presidente da Parahyba pede ao Ministro do Imperio uma copia dos mesmos para attender a solicitação da Assembléa Provincial.

→ 25 de Setembro—Toma posse do governo da provincia o 1.º vice-presidente Dr. Frederico de Almeida e Albuquerque.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de communicar a V. Exc.ª para que se digne fazel-o chegar ao Alto Conhecimento de Sua Magestade o Imperador que tendo chegado a esta Provincia no dia 22 do corrente, tomei hoje posse e entrei no exercicio da Presidencia na qualidade de 1.º Vice-presidente. Deus guarde a V. Exc.ª Palacio do Governo da Parahyba, 25 de Setembro de 1854. Ill.mo Ex.mo Sr. Conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Frederico de Almeida e Albuquerque.

→ 3 de Outubro—E' nomeado presidente da provincia Dr. Francisco Xavier Paes Barreto.

→ 23 de Outubro—Toma posse do governo da provincia Dr. Francisco Xavier Paes Barreto.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Participo a V. Exc.a que hontem tomei perante a Camara Municipal posse da Presidencia desta Provincia e aguardo as ordens de V. Exc.a para dar-lhes a devida execução, como me cumpre. Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Parahyba, 24 de Outubro de 1854. Ill.mo Ex.mo Sr. Luiz Pedreira do Couto Ferraz, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Francisco Xavier Paes Barreto.

4 de Dezembro—Parte para o Rio de Janeiro afim de cursar a Academia de Bellas Artes a cerança Pedro Americo de Figueiredo, mais tarde autor do «Grito do Ypiranga», «Batalha do Avahy», e outros trabalhos geniaes.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Em cumprimento ao Aviso do Ministerio do Imperio a cargo de V. Exc.a, em que me ordenara que fizesse seguir para essa Côrte o menor desvalido Pedro Americo de Figueiredo Mello, afim de ser admittido como alumno na Academia de Bellas Artes, a completar sua educação artistica, o faço seguir nesta data a bordo do vapor S. Salvador Deus guarde a V. Exc.a Palacio do Governo da Parahyba em 4 de Dezembro de 1854. Ill.mo Ex.mo Sr. Luiz Pedreira do Couto Ferraz, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Francisco Xavier Paes Barreto.

Sobre o estado sanitario da provincia no corrente anno, assim diz o presidente Paes Barreto:

"O estado sanitario . . .. não foi inteiramente satisfatorio. As bexigas, o sarampo, as camaras de sangue que apezar das providencias empregadas por este governo ceifam annualmente bastantes victimas, fizeram maiores ou menores estragos nesta capital e em differentes pontos da Provincia. A febre amarella não nos tem inteiramente abandonado e na capital tem feito algumas victimas principalmente na cadeia publica.

1855

São publicados: «O Commercial Parahybano».(1855 - 1858) Semanal. Typographia de F. T. de Brito &. Trazia por baixo do titulo a indicação de partida dos correios. Editor Gervasio R. Pereira Campos. «O Parahybano,» periodico litterario, noticioso e *per accidens* politico. Sahia quando era possivel. Typographia de J. R. da Costa. Impresso por Gervasio Victor da Natividade.

Crimes commetidos 80; criminosos capturados 315 e crimes julgados 160.

Cadeiras de instrucção primaria 42 com a frequencia de 1336 alumnos. O Lyceu tinha a de 120.

Baptisados na provincia 409, casamentos 51 e obitos 404

No Correio entraram 18116 objectos e sahiram 15075, rendendo 994$560.

Navegação: cabotagem 302 embarcações com 8769 de equipagem; longo curso 59 com 21898.

Exportação: (pelo porto da Capital) assucar 96.400 caixas com 24800 arrobas, no valor de 920:104$500; algodão 39977 saccas com 255492 arrobas, no valor official de 1 338:887$917. Valor official total 2:394:044$797. Importação: 914.614.856.

—► 16 de Abril — Toma posse do governo da provincia o 2.º Vice presidente Dr. Flavio Clementino da Silva Freire

"Ill.mo Ex.mo Sr. Levo a presença de V. Exc.a para que se digne fazer chegar ao Alto Conhecimento de S. Magestade o Imperador que seguindo hoje para essa Corte a tomar assento na Camara Temporaria como Deputado pela provincia de Pernambuco o Ex.mo Sr. Presidente Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, tomei conta da administração da mesma Provincia a qual gosa de perfeita tranquilidade. Deus guarde V. Exc.a Palacio do Governo da Parahyba 16 de Abril de 1855. Ill.mo Ex.mo Sr. Luiz Pedreira do Couto Ferraz, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. Flavio Clementino da Silva Freire.

Chefe de Policia Bacharel João Antonio de Araujo Freitas Henriques.

---

31 de Março — Os presos da cadeia da capital tentam evadir-se.

" . . . na manhã do dia 31 de Março proximo passado os presos da cadeia desta Capital que se achavão nas prisões da sala livre e seguro coloiados com os da enchovia, tentarão evadir-se na occasião em que se recolhião a mesma cadeia os presos da fachina. Felizmente o plano, que consistia em matar a sentinella da porta principal, e descerem os presos em borbotão, assassinando os que se lhes apparecessem, abortou graças a coragem do soldado que estava de sentinella, o qual ainda depois de gravemente ferido com um tiro, conservou-se no seu posto e a dedicação do condemnado Manoel Joaquim de Souza que, em quanto os conjurados se preparavão para se ir, conseguiu fechar por fóra a porta da prisão, evitando assim um sem numero de desgraças e calamidades. Entretanto tres presos que havião logrado sahir forão logo capturados pelos soldados da guarda e alguns paisanos que acudirão ao conflicto do qual resultôu, não só o ferimento grave da sentinella, mas a morte de um valente soldado que recebeu um tiro de pistola na occasião em que procurava embargar a passagem a um dos criminosos evadidos.

Commandante da Policia Major Joaquim Moreira Lima.

Provedor da Santa Casa Francisco José Meira.

O primeiro cemiterio que teve a provincia foi o construido na villa do Piancó, no principio do corrente anno.
Sobre elle diz o Vice Presidente Silva Freire :

"A villa do Piancó nos precedeu na construcção de uma obra tão util. Possue ella hoje um cemiterio de cem palmos de frente e duzentos de fundo, sem que os cofres publicos houvessem para elle concorrido com dinheiro algum. E' mais um beneficio que a Provincia deve ao missionario Fr. Serafim, (1) a cujos sabios conselhos e pias incitações cederão com gosto os habitantes do lugar, prestando-se as despezas que tal obra requeria.

---

(1)—A este prestante missionario a provincia deve innumeros serviços. Convem transladar para aqui A NOTICIA DAS DUAS ULTIMAS MISSÕES QUE NA FREGUEZIA DE N. S. DAS NEVES DA PARAHYBA DO NORTE, FEZ O REV.mo SR. FR. SERAFIM DE CATANIA, MISSIONARIO APOSTOLICO, *publicada pelo padre Joaquim Antonio Marques, em um jornal de 1853. «Durante o tempo, em que, na qualidade de parocho, indignamente regido tenho esta freguezia de N. S. das Neves, o padre mestre frei Serafim da Catania, missionario capuchinho, por duas vezes teve a bondade de erguer aqui a sua vŏz, expondo com precisão e clareza a doutrina e a moral evangelica; uma no anno de 1849, outra no proximo passado; sendo a primeira na povoação do Cabedello e a segunda nesta Capital: ali desde 13 de Janeiro até 22 foi elle incansavel nos seus trabalhos apostolicos; aqui o não foi menos desde 25 de Novembro até 7 de Dezembro. Tanto nesta cidade, como naquella povoação forão extraordinarios os fructos da palavra divina; mas he força confessar, que alli cresceram elles de ponto pelo que passo a expor: Tranquillos e sucegados viviam os Cabedellenses, quando uma galera franceza (como que enviada pelo espirito das trevas para seduzir os incautos) carregada de finas fazendas, se divisou encalhada no arrecife, (que não dista muito daquelle lugar) a ahi a pouco, com o embate das ondas, se foi fazendo em pedaços. Então a sede do ouro offuscou a rasão de muitos; alagou-lhes mesmo os brados da consciencia ! Uns se apoderaram do que lhes não pertencia; outros compraram a quem não podia vender; estes se enrouparam e ataviaram com os alheios tecidos e com o producto delles; aquelles aconselharam, ajudaram e protegeram o furto!... Quasi todos ficaram feridos desta contagiosa lepra ! Mas, graças ao Altissimo ! quando menos se esperava aportou alli o padre mestre frei Serafim com o intuito de pregar. Apenas principiou a Santa Missão, avultadas restituições surgiram de todas as partes ! pannos de diversas cores, chitas, sedas, chales, lenços, vestidos de homens e de mulheres, obras de ouro, dinheiro . . . em summa, tudo quanto se possuia de má fé, tudo foi entregue ao muito digno padre missionario; e tudo entrou depois na alfandega desta provincia, onde foi arrematado em hasta publica, e seu producto remettido a quem de direito pertencia. A capella do Santissimo Coração de Jesus enchia-se de dia em dia de penitentes, que arrependidos de seus erros, buscavam pesarosos reconciliar-se com Deus por meio da confissão sacramental: abraçaram-se inimigos rancorosos; casaram-se concubinarios publicos; chegaram-se para o aprisco victimas, que ha muitos annos andavam desgarradas ! Quanto a missão desta cidade direi, em abono da verdade, que o padre mestre frei Serafim da Catania, não foi menos solicito em promover o bem*

O cemiterio publico da Capital tambem foi edificado no corrente anno. Diz Paes Barreto:

"Autorisado pela lei n.º 36 de 10 de Julho do anno passado, (1854) mandei edificar por empreitada o cemiterio publico desta Cidade, no lugar denominado *Matinha*, que me pareceu o mais apropriado para esse fim. Esta obra foi contractada pela quantia de 7:100$000, dividida em tres prestações, das quaes já foi paga a primeira. O Governo Imperial a solicitações minhas dignou-se auxiliar essa obra com 3:500$000.

Sobre as obras do cáes do Varadouro affirma o alludido presidente:

"O caes do Varadouro não deve ficar no lugar em que se acha, mas convem leval-o até a ponte do Sanhauá. Só assim será possivel evitar que as terras arrastadas pelas enchurradas, e que descem de diversos pontos da cidade alta, continuem a obstruir o rio, que já começa a ser impraticavel ás grandes embarcações.

Tratando da agricultura na Provincia diz o citado presidente Paes Bareto:

"A falta de braços, que todos os dias vai-se tornando mais sensivel, pela grande quantidade de escravos que são exportados para o Sul; a impossibilidade de obter machinas que facilitem e melhorem o trabalho pela deficiencia de capitaes, que só por um premio exhorbitante se pode encontrar; e finalmente a carestia e difficuldade de transporte dos generos para o mercado, pela ausencia absoluta de boas vias de communicação, são outros tantos embaraços com que luta a lavoura da Parahyba, que só tem em seu favor a fertilidade do sólo. Entretanto a colheita do algodão continua a ser abundante e este anno excedeu a todos os anteriores. A safra do assucar foi má. Este producto tem ainda contra si o não poder descaptivar-se do mercado pouco favoravel da Parahyba; porque no Recife, para onde podia recorrer, encontra elle tal onus e encargos que quasi neutralisam as vantagens resultantes de melhoria de preço.

---

das almas, que com santo fervor o escutavam. Um numerosissimo auditorio, de um e outro sexo, attenta devotamente ouvia todos os dias, por espaço de tres horas, os instructivos cathecismos e os patheticos e eloquentes sermões, que a todos deixaram commovidos e penetrados das verdades eternas. Muitos amancebados se ligaram por indissoluveis laços; alguns bens perdidos foram ter ás mãos de seus legitimos donos; os tibios na fé se tornaram fortes; os justos se consolavam; os peccadores reconheceram seus delictos e acordaram do somno fatal em que jaziam engolfados! No ultimo dia da missão, a convite do remo. missionario, fez-se nesta capital uma procissão de penitencia, onde compareceram vestido de sacco não menos de tres mil homens com os pés descalços e com as cabeças cingidas de coroas de espinhos! Daqui se ouvia os lategos das disciplinas, dalli o retintim das cadeias que arrastavam; dácolá doces e penetrantes vozes que demandavam ao céo misericordia! . . . Uns carregavam pedras, outros grossos madeiros; estes meditavam, aquelles oravam! . . . Em tudo se guardou a mais restricta observancia; tudo se concluiu na mais perfeita paz! Mil graças a Deus por haver conseguido com a Santa Missão o fim desejado! mil agradecimentos ao revmo. padre mestre frei Serafim da Catania por me haver de tão bom grado servido.

O matadouro publico situado nas Trincheiras é julgado inconveniente á saúde publica da Capital e dali removido para a estrada das Barreiras, perto da ponte do Sanhauá.

Diz o Vice Presidente Flavio Freire á Assemblea Provincial:

"O Ex.mo Sr. Presidente da Provincia, julgando com rasão que o matadouro publico no lugar em que estava era summamente inconveniente e prejudicial, tanto pela falta d'agua tão necessaria em estabelecimentos desta nuturesa, como pela sua posição collocado em uma das ruas da cidade e quasi a barlavento della, para onde por conseguinte erão muitas vezes trazidos os miasmas que delle emanavão, e que tão nocivos erão a saude publica, contractou o fazimento de um novo matadouro em lugar, que apesar de ter tambem alguns inconvenientes que não desconheço, me parece com tudo o mais apropriado ao fim para que foi escolhido. Acha-se elle já completamente construido e removida para ahi a matança de gado. Gastou-se com esta obra a quantia de 3:120$000, sendo 1:500$000 pelo cofre da Thesouraria Geral.

1o. de Agosto -- A Assembléa Provincial, cuja sessão devia ser aberta nesta data, é addiada para 1o. de Outubro, em consequencia da impressão produzida pela existencia do cholera-morbus no Pará,

—► 15 de Setembro -- E' nomeado Presidente da Provincia Dr. Antonio da Costa Pinto e Silva.

Sobre os limites da Provincia assim informa o Presidente della, neste anno, ao Governo Imperial.

"Grande confusão ha nos limites da Provincia, porque sendo a mór parte destes limites imaginarios, ou pouco observados na occasião das divisões quando a necessidade ou as conveniencias obrigão a verifical-os, apparecem duvidas e confusões. Algumas divisas visiveis são alteradas as vezes pelo tempo ou emergencias como aconteceu com as que separava esta provincia da de Pernambuco pelo lado de Pedras de Fogo, que sendo uma antiga estrada, cujo vestigio ainda hoje se observão foi por conveniencia de melhor transito mudada aquella estrada pelo centro de uma rua daquella povoação, outr'ora pertencente em sua totalidade a esta provincia e resultou que continuando-se a estender a estrada como linha divisoria, um lado de uma rua da mesma povoação ficasse pertencendo a provincia de Pernambuco e o restante da povoação continuasse a pertencer a esta Provincia. O vigario de Taquara, lugar que pertence a esta provincia e recebe della os empregados, como cumpre suas leis e cujo direito nunca foi contestado, entende que não deve prestar obediencia a este governo, porque, desde o seu antecessor, percebe, não sei com que titulo sua congrua e guisamento pela provincia de Pernambuco. Sob este pretesto recusa-se a dar a este governo os mappas dos nascimentos, casamentos e obitos e a cumprir qualquer ordem delle mandadas.

. . . .

Não foi possivel obter documentos, nem quaesquer esclarecimentos no archivo desta Secretaria, que no seu começo esteve em grande desarranjo e durante a administração dos antigos governadores desorganisado, pois então não havia secretario, não existindo tambem nesta provincia deposito de titulos antigos, nem ainda na Camara Municipal, sem duvida por terem sido perdidos nas commoções politicas porque tem passado.

17 de Setembro — Carta Imperial nomeando Dr. Flavio Clementino da Silva Freire 1o. Vice presidente da Provincia.

A primeira noticia externada em documento publico, de canalizar agua destinada ao abastecimento da Capital, encontra-se no Relatorio deste anno do presidente Paes Barreto e assim trata desta materia:

"Observando a falta d'agua, que soffreu os habitantes desta capital e a difficuldade com que obteem a da fonte do Tambiá, que segundo me informão, já não é tão boa, e nem tão abundante como a alguns annos passados, procurei examinar se era possivel, sem grandes dispendios, trazer para aqui por meio de encanamento agua de algum dos rios, que existem nas proximidades da cidade. Creio que o rio denominado *Marés*, de excellente agua, e que fica talvez a uma legua de distancia, presta-se a ser encanada sem avultadas despesas; todavia essas mesmas são superiores ás forças da provincia, de modo que somente por meio de alguma companhia particular a que se concedesse um privilegio, e alguma outra vantagem, como uma subvenção ou garantia de um certo premio do seu capital, poder-se-hia obter esse grande beneficio em favor dos habitantes da Capital da Parahyba.

---

2 de Outubro — E' aberta a 2a. sessão ordinaria da 10a. legislatura provincial.

25 de Outubro — Pela lei no. 1 é elevada a categoria de cidade a villa de Mamanguape.

"N.o 1—25 de Outubro de 1855. Flavio Clementino da Silva Freire, vice-presidente da Provincia da Parahyba do Norte: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu sanccionei a lei seguinte: Art. 1.o—Fica elevada a cathegoria de cidade a villa de Mamanguape. Art. 2.o—A nova cidade conservará a mesma denominação. Art. 3.o—Revogão-se as disposições em contrario. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo da Provincia da Parahyba do Norte em 25 de Outubro de 1855, trigessimo quarto da Independencia e do Imperio. Flavio Clementino da Silva Freire.

19 de Novembro — Pelas nove horas e meia da noute manifesta-se incendio em um armazem no Varadouro(Capital) Queimaram-se cerca de quatrocentas saccas de algodão, pertencentes a diversos negociantes, sendo o prejuiso calculado de 15 a 20 contos de réis.

24 de Novembro — Pela lei no. 21 é approvado o compromisso da Irmandade do Senhor Bom Jesus Apparecido, de Souza.

26 de Novembro — Toma posse do Governo da provincia o Presidente Dr. Antonio da Costa Pinto e Silva.

"Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de communicar a V. Exc.a que se digne fazel-o a S. Magestade o Imperador, que, depois da quarentena aqui estabelecida, cheguei a esta Capital no dia 25 deste mez hoje prestei o juramento do estylo perante a Assembléa Legislativa Provincial e tomei posse da Presidencia desta Provincia, a qual encontrei em paz. Deus guarde a V. Exc. Palacio do Governo da Parahyba 26 de Novembro de 1855. Illmo. Sr. Luiz Pedreira do Couto Ferraz, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. Antonio da Costa Pinto e Silva.

1o. de Dezembro — Pela lei no. 28 é approvado o Compromisso da Irmandade de N. S. do Rosario da freguezia de Ingá.

Mappa da população livre da Parahyba no corrente anno.

FREGUEZIA	POPULAÇÃO LIVRE	ELEITORES
Capital	7647	24
Santa Rita	4560	10
Livramento	3580	14
Conde	2396	5
Alhandra	3627	9
Taquara	2881	10
Mamanguape	2213	36
Bahia da Traição	2836	10
Pilar	3358	21
Taipú	3891	12
Ingá	8316	35
Independencia	1291	38
Areia	18540	43
Alagoa Nova	5951	13
Bananeiras	20667	40
Cuité	6299	12
Campina Grande	14449	28
Natuba	1244	22
Cabaceiras	3742	26
São João	9455	32
Pombal	3992	15
Catolé do Rocha	6135	13
Patos	4406	15
Souza	14109	36
Piancó	7894	36
Total	163479	

1856

O CHOLERA MORBUS—A provincia da Parahyba, como quasi todas as suas irmãs, soffreu no corrente anno as consequencias deste terrivel morbus. Desde que aqui chegou a noticia da invasão do mal na provincia do Pará o governo tomou as medidas aconselhadas pela sciencia, reunindo em palacio uma junta de facultativos que determinou o que se devia fazer.

Dando conta dessas medidas, assim diz o Vice presidente dr. Flavio Freire, em seu relatorio á Assembléa Provincial, em 2 de Outubro do anno anterior:

"A infausta noticia da existencia do Cholera morbus e dos destroços por elle causado na provincia do Pará e ultimamente na da Bahia sobre enchernos de dor pelos soffrimentos desses nossos irmãos açoutados de peste e de fome desoladoras, tem incutido na população da Provincia bem fundado receio da irrupção entre nós deste terrivel flagello e das suas consequencias fataes. A novidade da molestia, cuja origem não está ainda bem averiguada, sua força destructiva difficel de superar-se, os horriveis padecimentos dos que são della accommettidos, o numero tão reduzido de facultativos insufficientes mesmo em tempos ordinarios, a falta de hospitaes onde possam ser tratadas as pessoas pobres e desvalidas entre as quaes são maiores os estragos, todas estas considerações afflictivas têm convertido aquelle receio em quasi terror. Todas as medidas que é possivel a Presidencia tomar têm sido por mim adoptadas e empregadas afim não só de evitar a introducção da epidemia na Provincia, como de minorar e reduzir os seus effeitos caso (de que Deus nos livre) venhamos a ser por ella perseguidos e sacrificados. Sendo convocada em palacio uma junta de medicos para conferenciarem a respeito, passei em seguida á dar providencias no sentido de suas indicações. Novas posturas forão feitas pela camara municipal por mim provisoriamente approvadas e mandadas por em execução. Realisou-se a mudança do matadouro publico para o novo edificio a isto destinado; e segundo a opinião de pessoas profissionaes muito deve esta transferencia concorrer para a puresa e salubridade do ar que aqui respiramos nesta cidade. Os fiscaes têm sido activados no sentido de se tornarem effectivas as posturas municipaes, e a policia se tem mostrado deligente em fazer examinar o estado dos generos alimenticios trazidos ao mercado, deixando aproveitar os que se achão em perfeita sanidade e inutilisando os que são declarados corruptos e nocivos. Rigorosa quarentena tem sido estabelecida para as embarcações procedentes dos pontos infectados: um lazareto foi construido na ilha da Restinga, onde se recolhem os passageiros que para a Provincia vem nessas embarcações; toda a correspondencia e mais objectos nellas transportados são sujeitos e passão por operações que a sciencia aconselha para que o seu contacto não possa contaminar-nos. Proseguiu-se com vigor na obra do cemiterio publico projectada e começada pelo Ex.mo ex-presidente da Provincia, a qual é sem duvida uma das mais importantes e mais uteis á salubridade desta Capital; acha-se este estabelecimento já concluido e breve será entregue ao seu destino, pois está já confeccionado o respectivo regulamento que será submettido a approvação. O estado de ruina do hospital de caridade e a exiguidade das rendas da Santa Casa a cujo cargo elle está, me determinarão a mandar fazer os reparos de que precisava e pol-o em estado de prestar os beneficios de sua instituição. Forão impressos e destribuidos por toda a Provincia varias exposições contendo conselhos hygienicos e outras prescripções medicas relativas ao modo de prevenir a peste e de tratar os affectados della: mais de mil exemplares se tem expalhado pelo interior onde a ausencia de

facultativos e a falta de recursos d'arte juntas a celeridade com que o mal costuma atacar e destruir tornão summamente util a vulgarisação e o conhecimento antecipado desses meios hygienicos e therapeuticos. Providenciei tambem sobre a limpeza das ruas e remoção ou antes extincção dos esterquilinios que se encontravam no centro desta cidade e que erão outros tantos focos de infecção donde se exalavão vapores mephiticos que corrompião o ar e a dispunhão a receber e propagar todas as epidemias. Como medida provisoria encarreguei da direcção deste serviço a pessoa idonea. Por ordem minha forão tambem caiados, pintados e asseiados todos os edificios publicos e aquelles onde se achão estabelecidas as diversas repartições publicas; exemplo que por determinação da Camara Municipal terá de ser seguido pelos particulares nas propriedades em que morão ou de que são possuidores.

A provincia no corrente anno tinha uma população avaliada em 300.000 habitantes e a capital orçava em perto de 30.000. Para fazermos a descripção da passagem do cholera morbus por esta Provincia, extractemos aqui a longa correspondencia mantida pelo presidente Pinto e Silva com o Ministro do Imperio, cujas palavras merecem-nos inteira fé.

28 DE JANEIRO—Tenho o doloroso dever de communicar a V. Ex.ª que a epidemia reinante, vindo pelo interior de Pernambuco, se apresentou nas proximidades do termo de São João desta e dahi segundo as ultimas noticias passou ao Congo, Zabelê e Alagoa do Monteiro, mas felizmente benigna na maior parte dos casos e morosa em accommetter outros lugares. (1). —7 DE FEVEREIRO—A epidemia não tem felizmente penetrado em territorio desta provincia. Depois que foi accommettido o Recife tem apparecido em Taquara,

---

(1)—O Presidente Pinto e Silva deu conta á Assembléa Provincial da invasão do cholera com as seguintes palavras: «Resta-me agora dar-vos conta de mal muito maior e cujos estragos forão muito acima das forças da Provincia. Refiro-me á invasão do cholera morbus, que apezar das quarentenas e de todas as medidas preventivas e vexatorias, que a sciencia julgou dever tomar para obstar a sua entrada visitou-nos e por maneira bem cruel e devastadora. Ninguem melhor do que vós, Senhores, sabe que a Provincia não estava preparada para receber tão terrivel hospede; no nosso interior apenas a cidade de Arêa contava um medico e a de Mamanguape e Villa de Campina Grande um Cirurgião; o que não é para admirar quando esta Cidade apenas tinha tres facultativos. A mesma falta dava-se a respeito de pharmaceuticos e de seus respectivos estabelecimentos: accrescendo a isto a imprevidencia geral do nosso povo, do qual raro é o que pensa na alimentação do dia de amanhã e rarissimo o que possue uma rêde ou catre em que se deite: sendo que coberturas ninguem as tem, confiados todos na benignidade do clima. A fortuna, que por occasião de outras epidemias gosou esta Provincia, contribuio igualmente para a imprevidencia geral, fazendo acreditar que o cholera se cá viesse seria tão benigna como o foi a febre amarella e outras. Essa crença era infelizmente partilhado pelos homens ricos, dos quaes mais de um respondeo-me com sorrisos de descrença, quando os excitava a tomarem cautellas. Não obstante fiz todas as diligencias para vencer esta fatal confiança: desde minha chegada á esta Provincia que tratei de preparal-a, já promovendo a vinda de medicos, pharmaceuticos e medicamentos, já excitando a creação de cemiterios e enfermarias; já finalmente creando commissões das pessoas mais importantes de cada logarejo, por mais pequeno que fosse, as quaes se incumbissem de dar-me conta de suas principaes necessidades, de animar a população, e de ensinar-lhe os meios mais faceis do tratamento da molestia, para o que fiz publicar e espalhar di-

alguns casos de cholerina, mas não consta em toda a Provincia um caso de cholera verificado.—12 DE FEVEREIRO . . . felizmente está livre a povoação de Alagoa do Monteiro desde 2 de Janeiro . . . nada me tem constado depois de minha ultima communicação, acerca de Taquara, o que me induz a crer ou que a epidemia não tem tomado incremento ou então é benigna. Hontem tambem tive communicação de Mamanguape e que haviam apparecido cinco casos benignos.—29 DE FEVEREIRO . . . o cholera, infelizmente depois do começo de um vigoroso inverno, se desenvolveu em uma zona de quasi quarenta leguas em toda a provincia, cortada de rios, e onde tem-se mostrado com caracter maligno. Tendo somente para soccorrer pontos tão distantes, innumeros, e de

---

versos impressos, dos quaes me parecerão mais adaptados a todas as intelligencias. Bem poucas forão as commissões, que corresponderão ao fim de sua nomeação, sendo grande parte d'ellas substituidas na hora do perigo por pessôas, que, ou mais animosas ou mais caridosas, tomárão a si tão pesado quão piedoso encargo. Talvez que este mal fosse devido á má escolha das pessôas, mas quando vejo que a maioria d'aquellas corporações, que pela naturêza de suas obrigações, (refiro-me ás Camaras Municipaes) deverião ser as verdadeiras commissões das Cidades e Villas, procederão por igual maneira, nem se quer muitas d'ellas dando signal de vida; consolo-me do meu erro, porque outros com mais conhecimento de causa tambem errárão. O Municipio de São João foi o primeiro que soffreu os horriveis effeitos da fatal cholera morbus. Das margens do S. Francisco estendendo-se pelo interior da Provincia de Pernambuco, em dias de dezembro chegou a molestia ás povoações da Alagoa do Monteiro e Zabelê, onde atacando a 269 pessôas conseguiu fazer 80 victimas. Longe de todos os recursos, muito deverão os habitantes d'aquelles lugares ao zelo do cidadão Bernardo Luiz Ferreira Cezar Loureiro, que com alguns conhecimentos praticos foi não só o medico de quasi todos, como o arrimo da pobreza. Com a noticia da invasão do mal coincidiu felizmente a chegada de dous medicos, um pharmaceutico e quatro academicos, que á solicitações minhas havia remettido o Exm. Presidente da Bahia. Contractados que fossem, partio o academico Antonio Pereira de Souza para o municipio de S. João, e com elle o academico Francisco Antonio Fernandes, a fim de estacionar na Villa de Cabaceiras; o academico Jezuino Augusto dos Santos Mello, e o Dr. Eloy José Jorge, aquelle com ordem de ficar na Villa do Ingá, este na do Pilar. Colloquei assim os medicos por me parecer que serião esses os pontos que primeiro soffrerião pela sua visinhança dos lugares já affectados, além de que assim dispostos poderião mais de prompto soccorrer a outras quaesquer povoações que o fossem antes. Quando o academico Pereira de Souza chegou a S. João já a epidemia batia em retirada nas referidas povoações, sem que se tivesse propagada a mais lugar algum. O mez de janeiro passou-se em inteira espectativa, esperando-se a cada momento o horrivel hospede, que já devastava os lugares mais proximos da rica Provincia de Pernambuco. A 5 de Fevereiro trouxe-me o academico Estevão Cavalcante de Albuquerque, filho do prestante cidadão do mesmo nome, a triste nova de que o mal se achava na freguezia de Taquára. Immediatamente tratei de dar as providencias necessarias, que quasi todas porém forão prevenidas pelo referido cidadão e seus filhos, que não só offerecendo medico como duas casas para enfermarias com todos os pertencentes, 800$000 reis producto de uma subscripção que havião agenciado, incumbindo-se mais da factura do cemiterio. A' vista de tão valioso auxilio limitei-me a mandar para ali um pharmaceutico e medicamentos. Mais tarde tendo-se esgotado os 800$000 reis o mesmo cidadão Estevão Cavalcante d'Albuquerque mandou entregar ao digno vigario da freguezia 2:000$000 reis para soccorro da pobreza. Não obstant estes recursos o mal progredio e não pequeno foi o numero das victimas qu fez. A simples exposição que acabo de fazer dos serviços que prestou aos póvo

uma população dissiminada, dose medicos e estudantes e as ambulancias do governo, porque a unica botica, que tal nome merece nesta Provincia, esgotou seus medicamentos, apesar das recommendações que lhe fez este governo, e meios que lhe prestou para estar sufficiente fornecida, não é possivel soccorrer com promptidão e efficazmente a todos os pontos affectados onde a miseria e pobresa da maxima parte da população são inconcebiveis. A fome por outro lado, nos ameaça e os generos tem chegado a um preço espantoso.—1.º DE MARÇO—O desanimo grassa entre a população, porque os casos são na maior parte fataes, devido sem duvida, a miseria da população em abandono de todas as commodidades devidas; os medicos por poucos, não são sufficientes a acudir a todos e já vão sendo affectados; os medicamentos faltam tal é o numero de lugares atacados e dos doentes; finalmente os viveres e tudo mais tem chegado

---

da Taquára a Familia Estevão é por si só mais eloquente que quaesquer elogios que lhe podesse tecer: só direi, senhores, que se em cada Freguezia encontrasse esta Presidencia auxiliares tão fortes, muito pouco restaria a fazer. Infelizmente assim não foi, nem todos dispunhão dos mesmos recursos, e cada um limitou-se a concorrer segundo suas forças. Logo depois do apparecimento do mal na Taquára, manifestou-se em toda a Provincia a quem da Serra da Borborema os symptomas precursores da horrivel molestia até que a 25 de fevereiro declarou-se fatal em quasi todos os pontos accommettidos. Querem alguns que este ataque simultaneo do mal fosse devido ás grandes enchentes dos rios, que trasbordando de seus leitos innundárão as varzêas visinhas, deixando nellas em sua retirada grandes fócos miasmaticos. Qualquer porem que fosse a razão, o facto foi esse, contribuindo d'esta arte para que os recursos não podessem chegar á todos os pontos no momento desejado. Desde esse dia (25 de fevereiro) até 1.º de abril era de partir o coração ver as desgraças, por que passou a Provincia da Parahyba. Familias, Povoações, Villas quasi inteiras forão arrazadas, e a cada momento recebia eu noticias de toda a Provincia sempre peiores e sem esperança que o mal declinasse. De Mamanguape, Pilar, e Cruz do Espirito Santo foi d'onde primeiro me chegárão participações. Para a Cruz do Espirito Santo fiz partir logo o academico Abdon Felinto Milanez, que alı prestou-se por alguns dias, até que atacado do mal quasi veio a pagar com a vida os serviços que prestara. Com a sua doença coincidio infelizmente a do Bacharel Luiz Ignacio Leopoldo d'Albuquerque Maranhão, o Sr. do Engenho da visinhança que mais prestou-se. Vendo a população entregue á ventura, tratei de mandar quem ao menos a fosse reanimar, e nesse intuito acceitei o offerecimento do religioso Carmelita Frei Erico de Sant'Anna Rique, que tambem depois de alguns dias de bons serviços foi affectado. Felizmente a epidemia com a mesma intensidade com que appareceu foi diminuindo, de maneira que a 15 de março um ou outro caso fatal apenas se dava. Na Villa do Pilar derão-se os primeiros casos á 24 de fevereiro e a 2 de março achava-se ella quasi deserta; não que a mortalidade ali fosse grande ou que o mal tivesse apparecido com grande furia, mas as autoridades e pessoas radas do lugar, possuidas de terror, pensarão livrar-se do mal abandonando a Villa. Como é de presumir, as noticias chegarão-me exageradas, pintava-se-me o Pilar uma nova Necropolis, habitada apenas por cães famintas e por bandos de sinistras aves. Como no numero dos fugitivos achava-se o medico, fil-o substituir pelo Dr. Luiz Pinheiro de Siqueira, que, acompanhado do tenente do 10 Batalhão de Caçadores Firmino da Cunha Rego e 16 praças de linha, tomarão a si a tarefa de chamar a população ás suas habitações e de enterrar os cadaveres, que constava existirem insepultos. Com effeito 26 corpos jaziam sobre a terra em completa putrefacção, mas nem por isso se achava a Villa deserta: os pobres e os menos abastados não abandonarão os seus penates. Com a presença do medico e do destacamento restabelecerão-se as coisas e tudo voltou a seu antigo estado. Dignos dos maiores elogios são os dois referidos cidadãos, que affoutamente

a um preço exagerado.—17 DE MARÇO ... continua vigoroso ... na capital não é possivel que os facultativos possam soccorrer a todos affectados diariamente, principalmente achando-se gravemente enfermo da epidemia o estudante de medicina Abdon Felinto Milanez e levemente atacados o Dr. Eulalio da Costa Carvalho e o estudante Ricardino. Os medicamentos continuam a escassear pela grande remessa que tenho feito para o centro e pelo grande consummo que tem tido nesta Capital, cuja mortalidade apesar de todos os soccorros, chegou hontem a 49 individuos, em uma população tão pequena. Nos demais logares da Provincia a mortalidade é proporcionada a desta Capital e dahi concluo que a epidemia ha desenvolvido nesta Provincia um caracter peor do que em outras. Todos os pontos da Provincia se acham accommettidos do terrivel mal, na Capital dos ultimos do mez p. passado até hoje tem feito mais de 400 victimas.—22 DE MARÇO . . . o cholera chega ao seu maior auge na Capital; morrem 59 pessoas.—31 DE MARÇO . . . continua a Provincia a ser flagellada pela terrivel peste, tendo subido nesta cidade o numero diario de suas victimas

---

se offerecerão para ir lutar com a morte; não merecendo menos o cidadão Jose de Brito Jurema, unico que intrepidamente encarou o mal, e que fez quanto pode para vence-lo. A Cidade de Mamanguape esteve por momentos para soffrer a sorte do Pilar, mais os esforços de alguns cidadãos derão tempo a que ali chegassem o Bacharel Antonio Carlos de Almeida e Albuqaerque, 1.º supplente do Juiz Municipal e o Alferes de Policia Francisco Antonio de Borja Pereira Castro, nomeado Delegado de Policia, os quaes conseguirão por termo ao desanimo geral. Tendo adoecido o cirurgião do lugar foi para ali mandado o academico Ildefonso Ascanio d'Azevedo, que mereceu a gratidão de todos. Cumpre accrescentar que todo o municipio tanto de Mamanguape como do Pilar forão ao mesmo tempo accommettidos, e que muito grande foi a mortalidade havida em Itabaianna, Mogeiro, Bahia da Traição e outros povoados. As villas e municipios de Ingá, Campina Grande e Independencia aeompanhvrão de perto os pontos acima referidos. Em todos elles a mortalidade avultou, mas em nenhum appareceu o desanimo, e com mais ou menos vantagem luctou-se com o mal. Muitas pessoas houverão que prestarão bons serviços, todas ellas vos são conhecidas e por isso deixo de neste momento repetir seus nomes. Com pequena demora soube dos desastres da Cidade d'Areia, e das Villas de Bananeiras e Alagoa Nova. Os estragos ahi não cederão em nada aos de mais lugares, mas tambem houve coragem em todos, e todos souberão cumprir com os seus deveres. Permitti, senhores, que me prevaleça da occasião para commemorar os serviços prestados pelo digno Commandante Superior d'Areia, o finado Manoel Martins Cazado, que depois de ter como sempre servido de Pae á pobreza da povoação de Alagoa Grande, foi victima do mal, fallecendo em seu engenho aos 20 dias de março. O procedimento que nessa quadra terrivel tiverão os dignos promotor, juiz municipal e subdelegado d'Areia, juiz municipal de Bananeiras e o delegado de Alagoa Nova são acima de toda a expressão. Alguns d'estes se achão entre vós, pelo que deixo de enunciar seus nomes. Cabaceiras e S. João, que primeiro havião tido a epidemia em suas visinhanças, forão depois dos ultimos affectados. Nestes pontos as autoridades portarão-se como éra de seu dever. Os municipios da 5.ª e 6.ª comarcas tem estado até as ultimas noticias isentos do flagello, não obstante os grandes receios e a proximidade da comarca de Pajeú de Flores da Provincia de Pernambuco, onde o mal lavra com força. Fiz seguir para todos os pontos dos referidos municipios ambulaucias sufficientes sortidas, e o Dr. Antonio Eduardo Fairbanks, que hoje deve achar-se nos limites desta Provincia e perto de Pajeú. Outros medicos pretendia que fossem igualmente, mas não realisando-se o apparecimento do mal, como tantas vezes tem se dito, dispensei-os em tempo de tal tarefa Restame fallar-vos desta Capital e seu municipio, em o qual, além da Taquára e da

de 50 a 60, notá-se porem ha dias alguma differença para menos, o que me faz crer no decrescimento do mal.—18 DE ABRIL . . . continua a diminuir em todos os pontos affectados, apparecendo o mal novamente em Alagoa do Monteiro com máo caracter. Na Capital o numero das victimas ha dias tem descido a uma cifra tão pequena que os seus habitantes contam breve se verem livres dos sustos que a tempo os assaltam.—24 DE MAIO . . . a epidemia se acha quasi extincta em todos os pontos da Provincia. O sertão porem que forma a quinta e sexta comarcas, agora apparece seriamente atacado.—12 DE AGOSTO—O cholera fez finalmente irrupção no municipio de Piancó, por onde vai lavrando com mais ou menos intensidade, nunca porem como no litoral.

Sobre a mortalidade occasionada pelo cholera assim se expressa aquelle Presidente:

. . . Observo a V. Exc.ª que as cifras aqui não são exactas; muitas pessôas falleceram e foram sepultadas fóra dos logares para isto designados, sem que a confusão que então havia permittisse a alguem fazer nota disto. Calcula-se approximadamente em 30.000 as victimas que até junho succumbiram ao cholera-morbum na Provincia.

Cruz do Espirito Santo, de que já vos fallei, reinou a cholera sempre funesta e fatal. Alhandra teve no começo o academico Lourenço Ricardino, que foi depois retirado, substituindo-o o academico Olavo Carneiro da Cunha, que gratuitamente offereceu-se para isso. Santa Rita, Cabedello, Lucena, e Tambaú forão por vezes visitados por alguns medicos ou academicos; não podendo-os ter constantemente pela falta que d'elles havia. Se lhes faltou porem medico, não lhes faltarão sacerdotes, fornecidos pelos conventos do Carmo e S. Francisco; merecendo que aqui o mencione o digno Prior do Carmo, que so deixou o Cabedello, quando não havia mais receio de cholera. Esta Capital, que vio elevar-se o numero das victimas a 1:518, não ficou áquem dos de mais lugares. Se a maior copia de recursos em uma localidade póde de alguma maneira ser o garante de menor devastação, tambem os grandes estragos devem ser a medida da intensidade de qualquer epidemia. E' o que se deu com esta Cidade, onde apezar das enfermarias e boticas, que forão estabelecidas para a pobreza, onde apezar da promptidão e da caridade, com que erão soccorridos os affectados, elevou-se a cifra obtuaria ao numero referido. Aqui, como em toda parte nomeei pessoas que diariamente visitassem as casas dos pobres, que velassem sobre suas necessidades e lhes procurassem remedio: os serviços que algumas d'essas pessoas prestarão estão acima de todo o elogio. Nomeei igualmente duas commissões de beneficencia, que procurando a esmola do rico, distribuissem seu producto pelos pobres, sua santa missão foi cumprida pela maneira mais desvelada. Finalmente, senhores, estabeleci um deposito de generos de primeira necessidade sob a gerencia da casa commercial de Victorino Pereira Maia. Já me forão apresentadas as contas respectivas e tenho especial prazer em communicar-vos que forão taes que derão um saldo de mais de 2:000$000 reis a favor da fazenda publica; e entretanto não soffremos necessidades, nem deixamos de soccorrer as povoações do interior, nem aos nossos irmãos do Rio Grande do Norte. N'esta quadra terrivel muito deveu esta Provincia aos Exms. Srs. Ministro do Imperio e Presidente da Provincia da Bahia pela promptidão e desvelo com que a soccorrerão: á elles pois nossos agradecimentos. Cabe ainda communicar-vos que Sua Magestade o Imperador se dignou mandar de seu bolsinho a quantia de 4:000$000 reis para ser distribuida pelas familias pobres dos que fallecerão da epidemia. Para a conveniente distribuição nomeei em cada municipio uma commissão de tres membros d'entre as pessoas mais gradas e que melhor podessem cumprir as Paternaes Intensões do Imperial Dôador.

Foi este o quadro official da mortalidade, organisado na Secretaria do Governo:

Comarcas	MUNICIPIOS	FREGUEZIAS	LIVRES	ESCRAVOS	MASCULINOS	FEMININOS	POR FREGUEZIAS	POR MUNICIPIOS	POR COMARCAS
1.ª	Cidade da Parahyba	Capital	1236	277	665	848	1513 (a)	3204	5741
		Livramento . .	430	61	225	266	491		
		Santa Rita . . .	807	187	505	489	994 (b)		
		Jacóca	194	12	98	108	203		
	Villa de Alhandra	Alhandra . . .	198	16	115	99	214 (c)	363	
		Taquára	371	51	207	215	422 (d)		
	C. de Mamanguape	Cid de Mamanguape	1200	213	720	693	1413	1901	
		Bahia da Traição	449	39	283	205	488		
2.ª	Villa do Pilar .	Pilar	1802	342	1096	1048	2144 (e)	4064	7181
		Taipú	1612	308	960	960	1920 (f)		
	Villa do Ingá .	Ingá	738	80	440	378	818 (g)	1570	
		Natuba	691	61	862	390	752		
	V. de C. Grande	Campina Grande	1395	152	870	667	1547 (h)	1547	
3.ª	Cidade d'Areia .	Cidade d'Areia .	2097	221	1305	1003	2308 (i)	2308	10741
	Villa de A. Nova	Alagôa Nova . .	1201	80	652	629	1281	1281	
	Villa de Bananeiras	Bananeiras . . .	1666	126	1040	752	1792 (j)	2399	
		Araruna . . .	576	31	358	249	607		
	Villa do Cuité .	Cuité	160	11	105	66	171	171	
	V. da Independencia	Independencia .	4120	462	2450	2132	4582 (k)	4582	
4.ª	Villa de S. João .	São João . . .	989	165	608	546	1154 (l)	1154	1703
	Villa de Cabaceiras	Cabaceiras . .	462	87	289	260	549 (m)	549	
5.ª	Villa de Pombal .	Pombal	7		6	1	7	7	20
	Villa de Patos .	Pattos	13		9	4	13	13	
	V. do C. do Rocha	Catolé do Rocha					(n)		
6.ª	Cidade de Souza	Cidade de Souza					(o)		4
	Villa de Piancó .	Piancó	4		1	3	4	4	
	SOMMA								25390

OBSERVAÇÕES

(a)—A mortalidade da Cidade foi de 1183, do Cabedello 180, do Forte-Velho 3, do sitio de S. Bento 11, da Ilha da Restinga 3, de Tambaú 49, da Penha 38, do Bessa 6, da Capella do Pilar pertencente á Santa Rita 7, do Gramame 18, da Mumbaba 6, do Mussuré 4, do Macaco 4 e do Jaguaricumby 1.

(b)—Inclusive a mortalidade da Cruz do Espirito Santo de 676 individuos, sendo 562 livres e 114 escravos.

(c)—Diz o subdelegado que muitos cadaveres forão sepultados, e se não sabe do numero, pelo que não vão aqui incluidos.

(d)—Inclusive a mortalidade de Pitimbú, de 36 pessoas.

(e)—De toda a freguezia, inclusive a mortalidade de Itabaianna e 818 de Gurinhem.

(f)—Inclusive a mortalidade de Pedras de Fogo, de 282.

(g)—E' a mortalidade havida na Caxoeira, que dos mais lugares não consta por falta de mappas.

(h)—Inclusive a mortalidade de Possinhos, de 99.

(i)—Não está incluida a mortalidade d'Alagoa Grande e Pilões, por não terem chegado os mappas.

(j)—Inclusive a mortalidade de Santo Antonio dos Possões, de 608, excepto Calabouço á falta de mappa.

(k)—Inclusive a mortalidade da povoação de Mulungú de 898 e da Serra da Raiz de 755.

(l)—Inclusive a mortalidade da povoação do Congo, de 515, e de Alagoa do Monteiro, de 80.

(m)—De todo o Termo.

(n)—Neste municipio não appareceu caso algum de cholera

(o)—Idem idem.

O convento de S. Bento perde 52 escravos mortos pela peste.

O carcereiro da cadeia do Pilar foge abandonando quatro presos que dali sahiram para fallecer da peste.

O destacamento de Bananeiras ocupa-se mais com enterramento dos cholericos do que com os presos da respectiva cadeia. Cinco criminosos conseguiram fugir.

Na cadeia de Areia, tres presos fugiram na occasião da fachina.

Na capital projectavam os presos da cadeia minar o edificio qualquer que fosse o resultado, não conseguindo porem o seu intento.

Fr. José da Exaltação Marques, reeleito novamente abbade de São Bento neste anno, continuou com as obras que estavam em andamento; mandou collocar as seis varandas de ferro nas janellas dos salões, para substituir as de madeira; fez de novo a escada da torre; assoalhou o convento que foi augmentado com um grande salão; acabou a obra da sacristia, assim como a da capella mor.

E' escolhido Senador por esta Provincia o Dr. Frederico de Almeida e Albuquerque.

Fica terminado no corrente anno o cemiterio publico da Capital. Em Julho o Governo faz entrega de sua direcção a Santa Casa de Misericordia, que acceita com protesto porque longe de ser uma fonte de renda para a instituição é pelo contrario de grandes despesas. Teve regulamento pela lei n.º 33 de 4 de Dezembro do anno anterior. Foi seu primeiro Administrador José Gomes Jardim da Fonseca.

Devido a carestia do azeite o governo manda suspender a illuminação publica da capital, ficando somente os lampiões de Palacio, Quarteis e Cadeia.

Fica prompto uma parte do caés do Varadouro.

O Governo manda construir cemiterios em Souza, Pombal, Catolé, Patos, A Nova, Pilar, Bananeiras, Cabaceiras e Santa Rita.

São publicados «O Prometheu» e «A Epoca» (1856-1862).

Em toda provincia existiam 42 cadeiras primarias com a frequencia de 1352 alumnos.

No Lyceu a matricula attingiu a 132.

Foram commetidos 75 crimes.

Entraram no correio 29937 objectos; sahiram 23874; renda 1:064$260.

Exportação: valor official 3:624:189$677; exportação idem, 1.437:614$357.

A febre amarella ataca as tripolações dos navios surtos no porto da capital em Janeiro e Fevereiro. Dos 77 casos, 27 foram fataes.

---

5 de Agosto — E'aberta a primeira sessão ordinaria da 11a. legislatura provincial, assim composta: Pe Francisco Pinto Pessoa, Dr. Anisio Carneiro da Cunha, Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, Pe. Renovato Pereira Tejo, Marcolino Xavier Tavares da Silva, Dr. Antonio de Sousa Carvalho, Manoel Porfirio Aranha, Dr. Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque, Dr. Olintho José Meira, Dr. Francisco Felix Villar de Carvalho, P. Antonio Baptista Espinola. Joaquim José Henrique da Silva, Dr, José Carlos da Costa Ribeiro, Dr. João Rodrigues Chaves, Dr. Francisco Lucas de Souza Rangel, Vigario Camillo de Mendonça Furtado, Dr. Francisco Jovita C. de Albuquerque Mello, Dr. Antonio Carlos de Almeida e Albuquerque, Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henriques, Dr. José Paulino de Figueiredo, Dr. Chrispim Antonio de Miranda Henriques, Dr. João da Matta Correia Lima, Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, Tenente-coronel João Dantas de Oliveira, Dr. Fausto Benjamin da Cruz Gouvea.

Provedor da Santa Casa de Misericordia Major Joaquim Moreira Lima.

No corrente anno o Padre Ibiapina na sua missão apostolica pelo interior da Provincia bense um terreno e funda cemiterio para enterrar os cholericos, ao qual deu o nome de Soledade. Mais tarde levanta o mesmo sacerdote uma capella annexa, sob a invocação de Sant'Anna, começando então a construir-se no lugar algumas casas, povoando-se no correr dos annos. Esta localidade é hoje a villa de Soledade.

Movimento das finanças da Provincia no decennio abaixo:

EXERCICIOS	LEIS	DESPESA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA	DESPESA REALISADA
1847	19- 4- 6-1846	97:935$139	103:190$287	
1848			208:354$731	173:077$700
1849	14- 4-10-1848	129:775$600	212:722$515	166:970$936
1850	14-15-12-1849	110:749$340	189:249$697	164:757$055
1851	18-11-10-1850	158:271$700	122:908$576	156:729$525
1852	18- 7-10-1851	147:248$000	132:852$230	188:947$486
1853	21- 8-10-1852	132:954$258	147.906$103	185:857$578
1854	13-22-12-1853	132:226$754	156:464$064	152:538$062
1855	36-10- 6-1854	172:389$500	229:080$272	209:789$351
1856	30- 4-10-1855	188:125$000	347:109$609	280:429$068

1857

No correr deste anno foram commetidos 112 crimes.

Capital: baptisados 342, casamentos 78 e obitos 374.

No Lyceu foram matriculados 96 alumnos; as aulas primarias em numero de 56 tiveram a frequencia de 1606 alumnos.

Exportação: assucar, pelo porto da capital, 684933 arrobas, no valor official de 1:438.905$462; algodão 188.741 arrobas, no valor official de 1:438.705$462; café 18 arrobas; couros 40143. aguardente 3414 canadas. Total do valor official 4:161:432$220.

Correio: entrada 29799 objectos e sahida 24122.

Nesta epoca existiam na Provincia perto de 200 engenho de assucar; 110 curraes de pescaria, empregando cada um dois homens, dando a renda de 560$000, termo medio e 146 jangadas de pescaria a anzol.

Em toda a provincia existem somente duas casas de espetaculos que não merecem o nome de theatros.

Lê-se no Relatorio do Administrador dos Correios, deste anno:

"No dia 30 de Novembro do anno proximo passado, seguindo para o interior da provincia o estafeta Manoel Pereira do Nascimento, com mala das cartas do serviço publico, foi acommettido de febre na villa de Campina Grande, e ahi, não achando uma casa, nem uma choupana em que se podesse recolher, cheio de langor, e sem força para caminhar, não encontrando quem de seu estado enfermo ao menos se compadecesse, ao contrario conspirando-se contra elle quasi todos os habitantes da villa, somente porque tinha esse infeliz uma febre, o fizeram conduzir as brenhas, longe do povoado e ahi o deixaram debaixo das arvores sem recurso e sem caridade, até que veio a morrer á fome e a sêde ao fim de doze dias ! ! . . .

Ficam promptos os seguintes cemiterios: Mamanguape, (dos cofres publicos foi despendida a quantia de 800$000);Santa Rita (idem 1:500$000); Lucena, Bahia da Traição e Cabedello.

Por Carta Imperial é nomeado no principio do corrente anno 2o. vice presidente da provincia Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

---

9 de Abril — Toma posse do governo da provincia o 2o. vice presidente Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

"Palacio do Governo da Provincia da Parahyba em 9 de Abril de 1857. Ill.mo Ex.mo Sr. Tendo de seguir hoje para a Côrte a tomar assento na Assembléa Geral Legislativa, de que é membro o Ex.mo Sr. Presidente desta Provincia Dr. Antonio da Costa Pinto e Silva, assumi a sua administração na qualidade de 2.o vice presidente, o que tenho a honra de participar a V. Exc.a como é de meu dever. Deus guarde a V. Exc.a. Ill.mo Ex.mo Sr. Conselheiro Luiz P. de Couto Ferraz, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. Manoel Clementino Carneiro da Cunha (1).

Foram eleitos deputados a 10a. legislatura: (1857-1860) Dr. Victorino do Rego Toscano de Brito (1o districto); Antonio da Cunha Cavalcante de Albuquerque Mello (supplente); Dr. Antonio José Henriques (2o districto); Fausto Benjamim da Cruz Gouveia (supplente); Dr. Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque, (3o districto) Dr. Chrispim Antonio de Miranda Henriques (supplente); Dr. Felintho Henrique de Almeida (4o districto); Dr. Antonio Manoel de Aragão e Mello (supplente); Flavio Clementino da Silva Freire, (5.o districto); e Dr. Olintho José Meira, (supplente)

---

(1)—O Almanack do Estado dá a posse a 1.o

No corrente anno apparecem ainda casos de cholera morbus em Patos, Bananeiras, Areia e Mamanguape.

---

11 de Julho — Decreto desta data cria a Capitania do Porto da Parahyba.

A febre amarella lavra em Campina Grande fazendo mais de 50 victimas, em Guarabira mais de 21 e em Mamanguape mais de 18.

1o. de Agosto — E' aberta a 2a. sessão ordinaria da 11a. legislatura provincial.

As obras do Theatro Publico ficam paralisadas.

E' lançada a primeira pedra de um edificio destinado ao Tesouro Publico, em frente ao porto do Varadouro.

Sua construcção foi contractada com Francisco Soares da Silva pela quantia de 38.000$000.

→ 3 de Setembro—E' nomeado presidente da provincia o Tenente Coronel Henrique de Beaurepaire Rohan.

"Henrique de Beaurepaire Rohan. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos envio muito saudar. Tendo attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo: Hei por bem nomear-vos Presidente da Provincia da Parahyba, de cujo cargo foi exonerado Antonio da Costa Pinto e Silva, por assim o ter pedido. E vos depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio do referido cargo e fareis manter a religiosa observancia das leis para liberdade, segurança e prosperidade dos povos da Provincia, transmittindo a respectiva Secretaria de Estado os esclarecimentos exigidos na circular de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, em 3 de Setembro de 1857. 36 da Independencia e do Imperio. Imperador. Marquez de Olinda.

Informando sobre a instrucção publica, assim diz o Presidente da Provincia:

"O ensino primario não é lisongeiro, diversas são as causas que concorrem para isto: primeiramente o pouco apreço que homens ignorantes e rusticos dão a acquisição que julgão inuteis ou dispensaveis, sendo ordinariamente pobres e indolentes, servem-se muito cedo dos filhos para os ajudar nos trabalhos corporaes á que exclusivamente se applicão. Depois são poucos os fócos de população, a qual se acha muito dissiminada por um territorio vasto;

a distancia da casa do professor aos logares mais remotos é um obstaculo a frequencia das escolas. A instrucção secundaria prospera vagarosamente: em quatro annos o Lyceu desta Capital tem tido o augmento de cincoenta alumnos somente. A proximidade em que está esta provincia da de Pernambuco, cujo Collegio das Artes gosa de privilegio de serem os seus alumnos admittidos a exames na Faculdade de Direito de preferencia a qualquer outro, a protecção que naturalmente obtem os examinandos dos examinadores seus mestres, a inutilidade dos certificos dos exames prestados no Lyceu etc., tudo isto faz convergir para a cidade do Recife os estudantes desta Provincia.

---

6 de Outubro — Pela lei nº. 14 é creada a freguesia de Santa Luzia.

"Lei n.º 14 de 6 de Outubro de 1857. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, Vice-presidente da Provincia da Parahyba do Norte: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte: Art. 1.º—Fica creada na povoação de Santa Luzia do termo de Patos uma freguezia, cuja matriz será a Capella de Santa Luzia. Art. 2.º—Os limites da nova freguezia serão os mesmos do districto de Paz. Art. 3.º—Revogão-se as disposições em contrario. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo da Parahyba 6 de Outubro de 1857, trigessimo sexto da Independencia e do Imperio. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Idem — Pela lei nº. 16 é creada a freguezia do Teixeira.

"Lei n.º 16 de 6 de Outubro de 1857. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, Vice-presidente da Provincia da Parahyba do Norte: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte: Art. 1.º—Fica erecta em matriz a capella de Santa Maria Magdalena da Serra do Teixeira da Freguezia da Villa de Pattos. Art. 2.º—A nova freguezia comprehenderá a parte que tem a freguezia de Pattos no Norte e Sul da mesma Serra, pelo nascente confinará com a Freguezia de São João, e pelo poente, comprehendendo o lugar Vertentes, inclusive os Saccos da Mão d'Agua de dentro e de fóra e Serra de São José, se estenderá pela Freguezia de Piancó até o sitio Palmeira inclusive os Saccos do Garra e outros que lhe ficão de permeio, somente no terreno de plantação. Art. 3.º—Revogão-se as disposições em contrario. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo da Parahyba do Norte aos 6 de Outubro de 1857, trigessimo sexto da Independencia e do Imperio. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Provedor da Santa Casa de Misericordia Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha.

2 de Dezembro — Estando concluida a nova Cadeia Publica da Capital são removidos para ella os presos que se achavam na velha.

Diz o presidente da Provincia:

"Com esta obra avaliada primitivamente em 47:000$000, ha de dispender-se a somma de 89:376$732, concorrendo os cofres geraes para ella com cerca de 30:000$000.

→ 6 de Dezembro — Toma posse do governo da provincia o Presidente Te. Cel. Henrique de Beaurepaire Rohan.

"Palacio do Governo da Provincia da Parahyba em 10 de Dezembro de 1857. Ill.mo Ex.mo Sr. Tenho a honra de communicar a V. Exc.a que se dignará de chegar ao Alto Conhecimento de S. Magestade o Imperador que em data de hontem prestei o devido juramente e tomei posse do cargo de Presidente desta provincia em cujo exercicio procurarei sempre satisfazer a confiança que em mim depositou o Governo Imperial. Deus guarde a V. Exc.a Ill.mo Ex.mo Sr. Marquez de Olinda, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. Henrique de Beaurepaire Rohan.

Neste anno é creada uma nova Comarca composta dos Municipios de Independencia, Bananeiras e Cuité. (Lei no. 19 de 10 de Outubro)

1858

Estatistica: 7 comarcas, 12 termos, 16 conselhos de jurados, 28 districtos de paz, 19 delegacias de policia e 45 subdelegacias, 18 municipios, 4 cidades, 14 villas, 9 vigararias foraneas, 28 parochias, 5 circulos com 5 collegios eleitoraes, 593 eleitores e 29837 votantes, 7 commandos superiores da guarda nacional, 1 batalhão de artilheria, 1 esquadrão de cavalleria, 24 batalhões de infanteria, não incluindo as reservas, 56 escolas publicas com a frequencia de 1849 alumnos, 64, no Lyceu, 85 crimes commettidos.

Exportação: 190.534 arrobas de algodão; 675.878 arrobas de assucar; 21 arrobas de café; 9311 couros; 9288 canadas de aguardente, tudo no valor official de 2:833.903$614. Exportação valor official 1:862:112$820.

Navegação de longo curso 27; de cabotagem 278.

Correio entraram 29184 objectos e sahiram 21780, produzindo a renda de 970$600,

Existem na provincia tres aldeias de indios: Alhandra, regente Ignacio Gonçalves de Barros; Conde de Jacoca, Francisco Alves de Carvalho, e Preguiça, não tem regente.

O Presidente Rohan, um dos mais operosos que teve a Provincia, informando ao Governo Imperial e a Assembléa Legislativa local sobre diversos assumptos constit[illegible] de sua administração, assim se expressa:

AGRICULTURA—Sobre este importante ramo de industria pouco posso dizer-vos, em falta de dados sufficientes. Sei apenas que elle consiste na cultura da canna de assucar, do algodão, que fazem objecto de um avultado commercio de exportação, da mandioca, do milho, do arroz e de legumes que servem para o consumo, poucas, porem excelientes fructas. O alto preço a que chegou o anno passado o assucar attrahio para esse genero de cultura a maior parte dos braços, que até então, se occupavão exclusivamente da cultura das plantas alimenticias de primeira necessidade. A população ia sendo victima dessa falta de previdencia. Para evitar os tristes effeitos da fome, que associada a febre amarella e ao cholera-morbus, começava a fazer victimas, tivemos de recorrer aos mercados do Ceará e Maranhão, para haver farinha, feijão, milho e arroz, que se venderão pelo custo alem do que, a titulo de soccorros publicos se distribuiu pelas classes indigentes. Quando a falta e carestia dos generos de primeira necessidade resultão de phenomenos puramente meteoricos, como aqui aconteceu na memoravel secca de 1845, é certamente digna de consideração a sorte da população; mas outro é o sentimento que se apodera de nós, quando vemos que tem a sua origem em interesses mal calculados, que revelão a falta absoluta de quaesquer noções economicas. Permitta Deus que os soffrimentos por que acaba de passar o povo parahybano, lhe sirva de proveitosa lição.

TRIGO—Os engenheiros Bless e Polemann no seu regresso do interior me trouxerão uma amostra de excellente trigo produsido na serra do Teixeira. Até então suppunha eu impossivel que neste clima podesse prosperar esta especie de cereal, o qual segundo as idéas que tinha, só se dava bem nas regiões onde gela e neva durante o inverno. Este preconceito porem, que é tambem o preconceito de muitos, cessou agora, com tanto mais razão, quanto é certo que o trigo colhido na Serra do Teixeira é de qualidade superior as diversas especies que tive occasião de observar no Paraguay e na provincia do Paraná. Desejando, entretanto, ouvir o parecer de um dos nossos mais illustrados lavradores do interior, donde justamente proveio a amostra que possuo, dirigi-me em data de 10 de julho ultimo ao Sr. Dr. Manoel Dantas Correia de Goes, do qual tive resposta em 6 de agosto seguinte. Apresento-vos assim o extracto das minhas perguntas, como o das respostas que me forão dadas. *1.a Pergunta*—Desde quando se cultiva trigo na serra do Teixeira? *Resposta*—Desde o anno de 1830. *2.a P.*—Donde proveio a semente que ahi se planta? *R.*—No mesmo anno (1830) Bernardo de Carvalho Andrade Cunha encontrou algumas sementes presas á palha do mesmo cereal, que servia para empalhar louça, vinda da provincia de Pernambuco, fez plantar essas poucas sementes e depois de quatro mezes colheu uma pequena porção, que encheu um pires. Nesse mesmo tempo pouco mais ou menos, o finado padre Capistrano plantou em maior escala, mas ignora-se donde obteve a semente.—*3.a P.*—Se alem da Serra do Teixeira outras localidades ha em que se cultive ou se possa cultivar o trigo? *R.*—Sendo a Serra do Teixeira continuação da Serra Borburema, e o terreno que atravessa o termo de Piancó o mesmo, pouco mais ou menos, é muito de suppor que ali tambem produza este cereal. No termo da villa de Ingaseira, na provincia de Pernambuco, que confina com a serra do Teixeira pelo lado

do Sul, tem produzido excellente trigo, posto que plantado em pequena quantidade por ensaio ou mera curiosidade. *4.a P.*—Quantas e quaes são as pessôas principaes que se dão a esta industria? *R.*—As pessoas que têm feito experiencias são: Bernardo de Carvalho Andrade Cunha, José Dantas Correia de Goes, José Venancio da Silva, padre Vicente Xavier de Farias e eu, que pouco tenho plantado. *5.a P.*—Qual a quantidade de trigo que se planta annualmente e qual a quantidade que se colhe. A não ser possivel uma informação exacta a este respeito, ao menos desejo saber qual é a producção em relação á plantação, isto é, por um alqueire de trigo que se planta, quantos alqueires se colhem? *R.*—Não sendo a plantação do trigo feita com o fim de se obter lucros, pouco se tem plantado; porem em relação á colheita, assevera-me o mesmo Carvalho, que tendo plantado aquelle pires de semente, que colheu de sua primeira experiencia, obteve oito cuias (seis meios quartilhos e tres quartos) que é a nossa medida, e outros quasi na mesma proporção. *6.a P.*—Quaes são os instrumentos agrarios de que se servem os lavradores, se o arado, se a enxada? *R.*—O unico instrumento de que aqui ha conhecimento em todo e qualquer plantação é a enxada; e o arado seria aqui tão admirado, como a estrada de ferro em Pernambuco; mas a sua introducção seria de immensa utilidade. *7.a P.*—Qual a qualidade de terras que melhor trigo produz? *R.*—O barro vermelho é preferivel; mas em geral toda a terra que produz bom milho, produz tambem trigo. *8.a P.*—Se o trigo é ahi sujeito a uma molestia, a que se dá vulgarmente o nome de *ferrugem* e se os cultivadores conhecem os meios de prevenir essa molestia? *R.*—Aquella primeira semente colhida pelo Sr. Carvalho apresentou um principio de molestia, semelhante ao mofo do algodoeiro, porem de côr ferruginosa; esta molestia acabou com a primeira planta e até hoje não reappareceu; devo suppor que é a molestia conhecida com o nome de *ferrugem*. Não tendo pois continuado, os plantadores ignorão a sua existencia, a não ter sido aquelle primeiro facto, que parece ser oriundo da primeira semente; mas parece que a aclimatação destruiu o germen do mal. *9.a P.*—Qual o meio de que se servem para reduzir o trigo a farinha. Haverá na serra do Teixeira pedra propria para construcção de moinhos? *R.*—Os meios de que se servem os plantadores para reduzir o trigo á farinha são todos mui grosseiros, são o pilão e o moinho, de que nos servimos para triturar o milho; moinhos improprios já pela qualidade grosseira da pedra e já pela sua pequena circumsferencia, de sorte que é necessario passar por muitas vezes o trigo e no fim de um dia apenas tem se obtido 24 libras de farinha grosseira. Não tenho habilitações para conhecer a qualidade de pedra propria para os moinhos de que falla V. Exc.a, mas assevera-me o mencionado Carvalho, que se encontra por aqui pedras que no seu entender se prestão a semelhante serviço. *10.a P.*—Qual o uso que fazem geralmente do trigo os habitantes, tanto ricos como pobres dessa localidade? *R.*—Sendo pouca a quantidade colhida, o uso tem sido reduzil-o a pão, bolos e uma comida grosseira para escravos a que chamão angú. *11.a P.*—Quaes os mezes da plantação e da colheita? *R.*—Em todo tempo produz bem, a não ser nos grandes verões, que costumão apparecer depois das primeiras chuvas. O trigo é uma planta mui delicada e susceptivel de perder-se no primeiro mez de plantação, faltando-lhe a chuva; mas, passado esse periodo, pode-se dizer que está lucrado o trabalho do agricultor. O Sr. Carvalho em suas observações disse-me que, tendo plantado trigo em um anno, aconteceu que as chuvas não continuassem de sorte que algumas sementes ficarão intactas na cova; no outro anno, quando veio o inverno, nascerão aquellas sementes, e produzirão espigas; tambem produz bem em março, abril, maio, e no fim de quatro mezes pode colher-se; é plantado em covinhas como o arroz. *12.a P.*—Qual o preço por que se pode com vantagem do agricultor, vender ahi um alqueire de trigo com casca, sem casca e a arroba de farinha? *R.*—Um homem em um dia derruba matto que chega para plantar uma cuia de trigo; para queimar e limpar o terreno do resto do matto mal queimado, consome meio dia; um dia para limpar, por

cada vez que for necessario; corta as espigas em menos de um dia; ignoro porem emquanto dias possa separar o grão da palha; pelo modo imperfeito, que aqui se pratica, é batido a varas com muito trabalho. Um alqueire de trigo dá seis arrobas de farinha, regulando pelo nosso peso e medida *13.a P.* — Se converia proteger-se efficazmente essa industria, enviando-se a essa localidade pessoa entendida que montasse moinhos e fizesse conhecer o uso dos instrumentos proprios á lavoura do trigo? *R.* — O pensamento de V. Exc.a manifestado na presente pergunta é de muito alcance e dá bem a conhecer os desejos de V. Exc.a, no que diz respeito a prosperidade da Provincia. A cultura do trigo na Serra do Teixeira é de um alcance incalculavel; a sua producção é tão espantosa, que admira como tenha ficado em esquecimento essa localidade da Provincia, tão fertil pela natureza do seu solo, tão vantajosa para o centro, pela sua posição topographica. E' de tão primeira intuição a affirmativa, que no entender de todas aquellas pessoas que têm ensaiado a plantação do trigo, se pode affirmar, sem receio de errar, que os exforços de V. Exc.a serão aproveitados enviando pessoa entendida, que montasse moinhos, e fizesse conhecer o uso de instrumentos proprios á cultura de tão importante cereal. Mas convem aqui notar que, tendo havido grande escassez de chuva no corrente anno, perdeu-se toda a pequena plantação de trigo que se havia feito, e, por incuria dos plantadores, o restante da semente, que havia em reserva por ter sido destruida por um insecto roedor, chamado gorgulho; digo pela incuria dos plantadores, porque sendo o feijão e o milho sujeitos á mesma destruição, aqui se descobriu um meio facilimo e ao alcance de todos para preservar estes cereaes da voracidade de semelhante insecto. O processo é simples: em cada meio alqueire deita-se uma oitava de mercurio doce bem pulverisado, revolve-se o cereal por espaço de cinco minutos; feito o que, está preservado por muito tempo, tendo as nossas experiencias alcançado até mais de um anno. Em vista do que, atrevo-me a dizer que este processo applicado ao trigo é infallivel. *14.a P.*—Se se tem ensaiado a cultura da cevada e da aveia, e qual o uso que se faz desses cereaes? *R.* — A cevada foi plantada por uma pessoa curiosa e produziu muito bem. A avêa é aqui desconhecida; V. Exc.a porem dignando-se enviar-me a semente, eu me comprometto a fazer o ensaio. *15.a P.* — Quaes os meios que, no entender de V. Exc.a se deverião praticar, afim de animar essa industria? *R.* — Aqui deverião findar minhas observações, a não ser a obrigação em que estou para com V. Exc.a Eutregue a uma vida toda particular, faltão-me conhecimentos, para dar uma resposta acertada: a prespicacia porem de V. Exc.a, despresando os meus erros descobrirá os meios de introduzir a plantação do trigo na serra do Teixaira e o nome de V. Exc. será bemdicto pelas vindouras gerações, por lhes ter proporcionado mais um meio de subsistencia. A remessa da semente do trigo; um premio certo a todo o lavrador, que apresentasse um certo numero de alqueires; a remessa de pessoas entendidas, que fizessem conhecer o uzo de instrumentos proprios aquella lavoura e montassem moinhos, em que podesse ser triturado o trigo produzido; a isenção do recrutamento a todo o individuo solteiro, que se applicasse exclusivamente a essa industria, cuja disposição deveria ser extensiva ãos filhos dos lavradores de semelhante cereal, são em meu fraco pensar meios capazes de fazer prosperar a cultura do trigo na Serra do Teixeira. Aqui, ha individuos que desejão applicar-se a este ramo de agricultura, mas que desanimão com receio de perder a despeza pela falta de moinhos proprios. O germem da grandesa existe, só falta uma mão beneficente que o desenvolva. Os engenheiros Polemann e Bless poderão informar a V. Exc.a de vista qual a natureza do terreno da Serra do Teixeira. *16.a P.* e ultima—Custando actualmente nesta cidade 6$400 a arroba de farinha de trigo estrangeiro, haveria vantagem em transportar-se para essa capital as sobras do consumo da Serra do Teixeira. *R.* — Em vista do exposto, não resta duvida, que, apezar dos grandes fretes, que se pagão aos amolcreves, haveria vantagem em transportar para essa capital as sobras do consumo da serra do Teixeira.

NAVEGAÇÃO – Alguns rios e portos mais ou menos importantes, prestão-se nesta provincia á navegação, já de cabotagem e já de longo curso. A partir do ponto mais septentrional da costa, estes rios e portos são: Rio Guajú, commum a esta provincia, e a do Rio Grande do Norte, o qual dá entrada a barcaças até a distancia de meia legua; Rio Camaratuba, dá entrada a barcaças, até a distancia de uma legua no ponto chamado Sant'Anna; bahia da Traição, com duas barras, que dão entradas aos maiores navios de guerra, e uma barreta, que serve apenas para barcaças; rio de Mamanguape, no qual podem navegar barcaças e pequenos palhabotes de cem toneladas. Até o porto da Preguiça, distante da barra quatro leguas, chegão os palhabotes. As barcaças navegão tres leguas mais, acima até o porto do Salema; rio Miriry, dá entrada a barcaças até a ponte, á pequena distancia da barra e melhor seria a sua navegação se não fosse esse obstaculo; enseada de Lucena, onde podem ancorar até fragatas; rio Parahyba do Norte, dá navegação para galeras até a capital da Parahyba, distante tres leguas de sua barra. Acima da Capital dá navegação até a freguezia de Santa Rita para canoa e escaleres; enseada do Miranda ou Papa Ferral, serve de abrigo aos navios do commercio e nella podem ancorar; barra do Aratú, idem e dá entrada até brigues; rio Gramame, dá entrada a barcaças até a distancia de cinco leguas de sua barra; rio Gurujy, idem somente na barra; rio Abiay, idem, até duas leguas acima da barra; enseada de Pitimbú, entre o Abiay e Goyana, dá entrada a navios de 14 a 15 pés de calado. Por esta relação, que me foi dada por um dos melhores praticos da nossa costa, conhece-se que a provincia da Parahyba, é, pelo lado da navegação, uma das mais bem aquinhoadas pela naturesa, e que, com o incremento do commercio, ella virá a tornar-se uma das mais importantes do Imperio. Todavia, se a naturesa foi prodiga para com a Parahyba do Norte, dotando-a com esses meios de navegação, cumpre reconhecer que ella pouco ou nada deve á arte. Pondo de parte essa multiplicidade de portos que são por assim dizer, desertos, e occupando-nos unicamente com os da Parahyba e Mamanguape, que commercialmente fallando são actualmente os mais importantes, reconhecemos que pouco se tem feito a bem de sua conservação. A barra do Parahyba tem apenas duas boias. Na de Mamanguape outrotanto não se observa. E' indispensavel o estabelecimento de um pharol sobre o qual já tive occasião de me dirigir ao Exm.º Sr. ministro da marinha, e me indicarão o morro da Guia como o mais conveniente; mas a posição desse pharol deve ser determinada por um profissional. O Inspector da Alfandega faz observar que o porto desta cidade se vai detiorando a olhos vistos e receia que brevemente não possão subir as embarcações até o actual ancoradouro. A barra de Mamanguape tem bancos de areia ou pedra, que converia destruir. Uma das cousas que mais contribue para estragar as barras, rios e ancoradouros é o estabelecimento de curraes de pescaria. Converia que medidas policiaes se tomassem para regular melhor essa industria ou prohibir inteiramente o uso dos curraes. Felizmente a policia maritima vai entrar de novo em actividade, pela creação da capitania do porto. Por ora é a marinha mercante pouco numerosa e se reduz apenas a um brigue, uma barca, uma lancha e 16 barcaças, alem das jangadas destinadas principalmente a pesca e de canoas para o transito pelos rios. No interior desta provincia e o mesmo se observa nas de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauhy e algumas localidades do sertão da Bahia, da-se o nome de rios a certos leitos por onde correm as aguas torrenciaes durante a estação das chuvas. Na estação secca esgotão-se esses rios accidentaes conservando apenas aguas estagnadas em um ou outro ponto mais baixo, a que chamão *poços*. Parece que esse facto indica o partido que a industria poderia tirar, se se procurasse represar essas aguas pluviaes, de modo a conserval-as durante a secca. Muitas serião as vantagens que dahi poderião resultar, já para a pequena navegação do interior já para a conservação das especies de peixes, como um recurso a população, já o que é de maior interesse, para favorecer a creação de gados os quaes, como é sabido, soffrem estragos

consideraveis provenientes da falta dagua. Alguns açudes que, em pontos pequenos, se tem estabelecido no interior, abrirão a possibilidade e a utilidade dessas construcções em maior escala. O rio Parahyba, como já tive occasião de o dizer é francamente navegavel até Santa Rita. Dahi em diante vai a agua gradualmente diminuindo, até que desapparece completamente, ficando seu leito secco, logo que cessão as chuvas. Parece-me que, por meio de represas, o poderiamos converter em um canal navegavel, e nesse sentido, nas minhas instrucções aos engenheiros Bless e Palemann determinei que tirassem o nivelamento do seu leito até a villa do Pilar, trabalho que não se poude ainda executar. Só depois deste exame poderemos saber se será possivel, por meio de uma ou mais represas, tornar navegavel o Parahyba, o que seria um serviço importante feito aos engenhos situados em suas margens, ao mesmo tempo que demonstraria a vantagem de se proceder ás mesmas obras em outros pontos.

ESTRADA DE RODAGEM—A lei do orçamento vigente autorisa a presidencia a despender a quantia 100 000$000 com a construcção de uma estrada de rodagem para o interior; e alem disto garante os juros de 5 % annuaes, a qualquer companhia que se organisar com o fim de construir a mesma estrada, até a cidade de Areia. Os engenheiros, que encarreguei do plano desta importante obra, entendem que ella deve seguir pelas planicies em direcção a Santa Rita, Cruz do Espirito Santo, Lagoa do Canto, Mulungú, Alagoa Grande, até o engenho da Serra Grande, donde, deixando ao norte a estrada antiga, que se apresenta com ladeiras ingremes e quasi intransitaveis, procurará os valles entre o engenho Soccorro e Uruba, com direcção aos altos deste logar e daqui seguir, com declividade conveniente, para Bandó e Jussara até a cidade de Areia. O exacto alinhamento depende ainda de exames especiaes. O caminho que partindo da Lagoa do Canto, passa por Lagoinha, engenho do Ribeiro Grande, a Serra dos Bois, os Altos Tauá, Pindoba etc., é inteiramente improprio para uma estrada de rodagem divido ás suas altas e extenras ladeiras a partir da Serra dos Bois. Não podemos certamente ter a pretenção de ver tão cedo convertidas em uma estrada regular de 30 leguas de extensão esses diversos trilhos que servem actualmente de vias de communicação com o interior. Embora, para determinar o alinhamento definitivo eu tenha de mandar continuar os estudos já encetados vou tratar, desde já, daquelles melhoramentos locaes que são da maior urgencia. Alguns accidentes naturaes nas proximidades desta cidade difficultão o transito de tropas e impossibilitão o de carros E' por elles que vou começar. Até aqui as tropas que chegão do interior não podem entrar na capital, sem que, a partir da ponte do Sanhauá subão uma ladeira ingreme, a qual se seguem outras não menos incommodas, até ganharem as principaes ruas do commercio. Para evitar este inconveniente, tenho resolvido mandar construir, como parte integrante da estrada de rodagem um ramal entre aquella ponte e o caes do Varadouro. A execução deste projecto nenhum obstaculo encontra nos accidentes do terreno, o qual é perfeitamente horisontal em toda extensão da linha. Cumpre advertir que de todos os proprietarios, por cujos terrenos tem de passar essa estrada, só um, cujo direito é o mais contestavel, na parte em que a estrada deve destruir alguns coqueiros por elle plantados, tem sido justamente aquelle que, pela mais irracional das resistencias se tem querido oppor a este melhoramento, desconhecendo desta sorte seu proprio interesse e a conveniencia publica. Não lhe tem servido o exemplo alheio e ultimamente o do Sr. Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques o qual por parte de seus constituintes, cedeu todo o terreno por onde tem de girar a estrada.

MINERAES—A industria pouco partido tem tirado das riquezas mineraes nesta provincia. Por ora, pelo que se observa, ella apenas tem feito uso das argillas e do carbonato de cal, que se encontra em profusão; as primeiras em toda a parte, a segunda em muitos districtos e sobretudo nesta capital. Cumpre porem observar que as argillas, sendo de excellente qualidade não tem concorrido para o credito das olarias, porque as obras que dellas sahem e mormente

o tijolo de alvenaria, são, em geral de pessima qualidade. Todas estas obras são fabricadas grosseiramente, em falta de aparelhos proprios, movidos a vapor. E' de lamentar que ainda não tenha havido quem se lembrasse de dar impulso a esta industria. O carbonato de cal se apresenta em rochas de differentes consistencias. Empregão-n'o já na fabricação do cal, já na alvenaria e já na cantaria e elle se presta em geral aos trabalhos os mais finos da esculptura. No futuro ha de prestar grandes serviços a industria. Diversos oxidos de ferro se observão em algumas localidades e quiçá em toda a provincia. Sabemos com effeito que é um dos mineraes de que mais abunda o Brazil. Nas provincias de São Paulo e Minas Geraes a exploração deste mineral já vai adquerindo alguma importancia. Não menos rica que aquellas e outras provincias do Imperio é esta provincia quanto a qualidade de ferro que possue. O Sr. Francisco Manoel Carneiro da Cunha offereceu-me e eu conservo algumas amostras de excellente ferro magnetico, trazido da Cachoeira de Cebolas, no termo do Ingá e que dista desta cidade 25 legoas. Pode acontecer que em pontos mais proximos do litoral haja outras minas de ferro; mas a posição da de Cachoeira de Cebolas, por isso mesmo que é mais central, me parece vantajoza em relação aos serviços que pode prestar ao interior, onde o ferro importado é nimiamente caro, por causa das despezas de conducção. As salinas do litoral são abundantes. No interior da provincia encontrão-se aguas amargas que denuncião a presença de sal-gema ou de sulphato de magnesia. Seria do maior interesse resolve-se esta questão. Ha annos que o Sr. Luiz Jacques Brunet foi encarregado de examinar o estado mineralogico desta provincia; mas até agora nenhuma conta tem dado das suas explorações. E' de esperar porem que algum dia apresente o relatorio dos seus exames justificando desta sorte a confiança da administração e o conceito em que é tido a sua illustração.

INDUSTRIA FABRIL—Aqui reduz-se ao exercicio de varias artes mechanicas como a marcenaria, serralheria, chapelaria, etc, em pequenas e raras officinas; pouco ou nenhum progresso tem tido nestes ultimos annos e os seus productos não chegão para o consumo.

CRIAÇÕES—Em alguns dos municipios do interior e notadamente nos que demorão ao occidente da serra da Borborema, consiste a riquesa na criação do gado vaccum e cavallar. O alto preço porem a que tem chegado essas especies, prova que a producção não está em proporção com o consumo. O gado cabrum, ovelhum e suino e as aves domesticas são criados em menor escala. Segundo me affirma pessoa que me merece todo o conceito, começão alguns fazendeiros á emprehender a criação de gado muar. Seria a desejar que essa industria tomasse, desde já, maior desenvolvimento, e que os Srs. fazendeiros fossem animados por todos os meios ao alcance da provincia.

LIMITES PROVINCIAES—O que sabemos a respeito desta questão é apenas que a provincia da Parahyba é limitada ao Norte pela do Rio Grande do Norte, ao Sul pela de Pernambuco, a Leste pelo oceano e ao Oeste, pela provincia do Ceará. Relativamente a linha divisoria, poucos são os pontos conhecidos. Na secretaria da presidencia nenhum esclarecimento encontrei a tal respeito. Pedi-os aos Srs. presidentes de Pernambuco, do Rio Grande do Norte e do Ceará. O primeiro me respondeu que nada podera colher em suas investigações; o segundo presta-me os seguintes esclarecimentos: "As duas provincias dividem-se no litoral pela barra do Rio Guajú, seguindo desta linha divisoria aos marcos de cima, ao Riachão e ao Boqueirão e deste ponto ao Rio Calabouço, no municipio de São Bento. Deste municipio segue a linha divisoria ao do Acary, que se define pela fazenda Boa Vista, comprehendendo esta e as do Pé da Serra, Bico d'Arara, Ermo, Riacho-Fundo, Cobra, todo o sacco da serra do Boqueirão até a fazenda Tanques, na serra da Borburema (servindo esta de limites) a serra das Queimadas até a Carneira e as fazendas Quintos, Caraça, Páo de Ferros, São Bento e Sant'Anna. Deste municipio segue a linha divisoria para o do Principe, discriminada pela parte do Sul, na distancia desete a dez legoas do municipio de Pombal, com quem confina; e pelo

poente em distancia de 7 1|2 legoas alem do Rio Piranhas, confina com o de Catolé do Rocha. A divisão das duas freguezias do Principe e Acary acha-se autorisada pelo decreto de 25 de Outubro de 1831, segundo o qual diz a camara municipal da villa do Principe que nenhuma duvida se offerece. Quanto ao municipio de Assú, corre a linha divisoria pela ponta da serra de João do Valle, no logar que denominão—Serra do Sipó—Esta parte da Serra do Sipó, segundo diz a camara municipal do Assú, pertence ao municipio do Catolé do Rocha, apesar de fazer parte do seu patrimonio, segundo uma escriptura de doação. Deste municipio segue a linha pelo poente para o municipio de Apody, que se divide com o de Catolé do Rocha pelas fazendas—Trincheiras e Macanaú—com uma distancia, pouco mais ou menos, de quatro legoas do sul a norte, com as fazendas Jatobá e Mulungú, pertencentes ao referido municipio de Catolé. Do municipio do Apody segue a linha para o de Páu dos Ferros, correndo alem da povoação da serra do Luiz Gomes meia legoa mais ou menos: este municipio divide-se com o de Souza desta provincia. São estas as informações que posso levar ao conhecimento de V. Exc.ª, colhidas de diversos officios das camaras municipaes desta provincia, em satisfação ás requisições que para o mesmo fim lhes forão feitas pela presidencia por officio de 12 de Dezembro de 1853. Devo observar a V. Exc.ª que estas informações sobre os limites das duas provincias, como sejão na maxima parte filhas das tradições do passado, talvez não sejão muito exactas e seguras. O que a semelhante respeito ha de certo, le-se na lei de 25 de Outubro de 1831„.

ABASTECIMENTO DE AGUAS POTAVEIS—Alem das tres fontes publicas—Tambiá, Gravatá e Cacimba do Povo—algumas fontes particulares ha, que abastecem de agua potavel esta cidade. Todavia, reconhece-se que é de toda a vantagem proceder-se a uma distribuição mais geral deste alimento. O § 10 do art. 1º da lei do orçamento vigente, indicou o encanamento do rio Marés; e havendo-me dirigido áquelle rio em companhia de um engenheiro e de mais alguns cidadãos, reconheci que suas aguas, alem de excellentes na qualidade, erão tambem, quanto á quantidade, mais que sufficientes para o abastecimento da cidade. Cumpre-me porem averiguar-se em que proporção diminuem na estação secca.

CEMITERIOS—Freguezias ha na provincia nas quaes ainda se fazem as inhumações nas igrejas; outras em que consistem os cemiterios em uma certa extensão de terreno sem cerco algum e algumas finalmente em que se iniciarão obras que estão de ha muito por acabar. E' de lamentar que os habitantes não procurem, uns com os seus dinheiros, e outros com os seus serviços gratuitos de alguns dias, edificar essas habitações das gerações que acabão. Não só o sentimento de religião para com os mortos como tambem o interesse da salubridade publica os deverião aconselhar neste empenho.

Cemiterios existentes na provincia por freguezias. Capitál: quatro cemiterios, o da cidade, murado e tem mais de 260 catacumbas. Só lhe falta a capella que é orçada em 8:000$000; 2º o de Cabedello, que é de pau-a-pique, sendo a despeza necessaria a se murar em 6:000$000; o da Penha, toscamente cercado e o de Tambaú, em redor da capella do Coração de Jezus, completamente aberto. Mamanguape: Falta concluir a capellinha. Jacoca: Não tem; enterra-se nas igrejas. Bahia da Traição: Na povoação da Matriz ha um cemiterio cercado. Taipú: Ha 4 cemiterios cercados, e um aberto. Pilar: O cemiterio tem apenas os alicerces começados. Em Itabayanna ha um lugar cercado de madeira. Natuba: Não tem; enterra-se na igreja. Ingá: Ha onse cemiterios na freguezia. Destes um é murado„ um está em aberto e outros estão cercados. Independencia: Ha apenas um terreno particular na villa, todo aberto no qual se dá sepultura aos corpos. Araruna: Dois cemiterios em máo estado de conservação. Cuité: Oito cemiterios. O da villa quasi acabado, os de Conceição e Picuhy estão em construcção a custa dos moradores. Areia: Tres cemiterios. O da cidade está cercado. Alagoa Nova: Abandonado e servindo de pasto aos animaes. S. João: Um em começo na villa, e outro na povoação

do Congo. Na de São Thomé, ha um cercado de páu a pique. Pombal: Existe apenas os alicerces do cemiterio projectado. Patos: Está quasi concluido o muro que o cerca. Piancó: Está todo murado. Souza: Estão feitos os alicerces do muro e os da capella.

EMBELESAMENTO DA CAPITAL—ABERTURA DE RUAS.—Os arruamentos nesta cidade nunca forão nem ainda estão sujeitos a plano algum, quer em relação aos alinhamentos, quer em relação ao nivelamento; cada um edifica á sua vontade e dahi resulta esse labyrintho em que se vai sensivelmente convertendo a cidade. Verdade é que a construcção de qualquer predio é sempre precedida de uma cerimonia a que chamão *cordeação*, a qual comparecem os fiscaes da camara municipal; mas essa intervenção official, longe de produzir um bem, nenhum outro resultado apresenta, senão o de sanccionar a vontade do edificador e legalisar os defeitos ou alinhamentos. Este inconveniente tão palpavel já foi sentido pelos legisladores parahybanos e o § 6 do art. 5º da lei n. 22 de 15 de Outubro de 1857, autorisou a presidencia a mandar levantar a planta da cidade com o alinhamento das ruas e designação das praças. A planta mandei-a levantar e se acha prompta, trabalho primoroso devido ao Sr. 1º tenente de engenheiros Alfredo de Barros Vasconcellos. Cumpre agora realisar a segunda parte daquella disposição e é justamente o que me preocupa. Depois de marcados os novos alinhamentos, mandarei proceder ao nivelamento geral da cidade, em relação a um systema de esgoto, questão que interessa sobremodo a salubridade publica, como bem o fez observar o digno provedor da saude. Por ora só tenho quatro nivelamentos parciaes, relativos as obras que estão em andamento. A construcção que mandei effectuar do muro de palacio deu lugar a abertura de mais uma rua no prolongamento da rua nova, a qual se deve estender para o lado do sul até a cacimba do Povo, atravessando os terrenos do capitão João José de Almeida. Não só este proprietario cede gratuitamente todo o terreno necessario para este fim, como espero que outros procederão com a mesma generosidade. Em consequencia da autorisação concedida pela lei do orçamento vigente, já se acha demolido o caixão do sobrado que pertencia ao major João Pinto Monteiro e Silva, na rua direita, em frente da egreja do Rosario. Foi feita a acquisição deste predio pela quantia de 3:000$000, preço em que o avaliarão os peritos nomeados pelo thesouro publico. A grande quantidade de pedra de alvenaria e cantaria que resultou da demolição, indemnisará a provincia da grande parte de despendio, quer ella se venda, quer se applique a construcção de obras publicas. Não basta, porem que a demolição se tenha effectuado. Convem ainda, para satisfazer o espirito da lei, que manda entregar á serventia publica o terreno respectivo, remover-se todo o aterro que fica no alto da ladeira, para que o transito se torne praticavel. Alem disto, cumpre dar nova direcção as aguas que affluem para a rua da Baixa, as quaes não só embaração o transito, como tendem a prejudicar a saude publtca, pelas suas exalações miasmaticas. Este melhoramento é um dos mais importantes que se tem de realisar nesta capital e por elle é digna de gratidão a assembléa provincial que o decretou. Em verdade o transito entre o Varadouro e o alto da cidade é penoso, por causa de suas ladeiras ingremes. Não sendo entretanto possivel realisar-se a obra sem o desmonte da rua adjacente, para evitar o resalto que ia apparecer, como o demonstrava o nivelamento que mandei proceder, torna-se necessaria a demolição dos muros que fechão pela parte do occidente os quintaes das casas pertencentes aos drs. Lindolpho José Correia das Neves, José Lucas de Souza Rangel, Victorino Maia e Joaquim de Mello Azedo. Felizmente estes dignos cidadãos, longe de oppor o menor obstaculo aos trabalhos que se devia executar, offerecerão gratuitamente todo o terreno que fosse necessario para que se effectuasse ao mesmo tempo o alinhamento da nova rua, impondo apenas como unica e alias rasoavel condição, que os novos muros fossem construidos a custa dos cofres publicos. Já dei principio a abertura de uma nova rua no alinhamento do quartel e hospital militar, a qual partindo da rua d'Areia deve

prolongar-se até a rua da Imperatriz. Tambem tracei o plano de uma rua que partindo da frente do sobrado do coronel José Teixeira de Vasconcellos, deve estender-se até alem da cadeia por cuja proximidade tem de passar. Esta rua ubstituirá a da Palha e parallela a ella e no prolongamento da ladeira do Rosario, outra se traçará que ha de ir acabar no mangue do Sanhauá.

MATADOURO – Durante a administração do presidente Paes Barreto, removeu-se o matadouro da rua das Trincheiras para a estrada alem da ponte do Sanhauá. Foi certamente um melhoramento feito á salubridade publica desta cidade, mas a localidade escolhida apresenta, alguns inconvenientes. Indicão como local mais apropriado o que se acha na baixa do Riacho, onde ha agua em abundancia.

COLLEGIO DE PADRE ROLIM — Não posso deixar de fazer menção especial de um collegio de instrucção secundaria, fundado na cidade de Cajazeiras pelo digno sacerdote e benemerito cidadão Revmo. Ignacio de Souza Rolim; é elle um fóco importante de instrucção, não só para os sertões desta provincia como para os do Ceará e Rio Grande do Norte; conta noventa e cinco escolares.

JARDIM BOTANICO E ESCOLA INDUSTRIAL — Em nosso paiz, quasi que não consiste a instrucção publica, senão no ensino puramente litterario. Logo que uma localidade manifesta alguns signaes de opulencia, qualquer que seja aliás a industria a que ella deva a sua riqueza, trata-se de a dotar com uma cadeira de latim, a que ao depois se seguem as de rhetorica e philosophia. Considerada a questão pelo lado economico é esse no meu modo de ver, um erro mui prejudicial. As vocações industriaes são providencialmente mais numerosas que as vocações litterarias; e, se um ou outro latinista de algum merito produz esta ou aquella escola, não é justo que, por semelhante motivo se sacrifiquem interesses de maior monta. Entretanto são essas escolas o unico recurso que tem actualmente a sua disposição o pae de familia que deseja ver bem educados seus filhos e desta sorte mal encaminhado o ensino, desvia-se da industria grande parte da mocidade, contrarião-se as vocações, arruinão-se as fortunas e crea-se a classe importuna dos aspirantes a empregados publicos. Do que acabo de dizer, não se deve inferir que esteja na minha intenção a suppressão absoluta das cadeiras litterarias do ensino secundario. O que me parece rasoavel é que sejão concentradas na capital da provincia. Havendo um internato bem montado, onde ellas possão funccionar regularmente, desapparece todo e qualquer motivo de queixa da parte dos habitantes do interior. Quanto ao ensino industrial eu devo felicitar a provincia da Parahyba pela idéa que tiverão os seus legisladores autorisando a creação de uma escola de agricultura theorica e pratica, como se expressa na lei n. 24 de 4 de julho de 1854. Pouco tempo depois da minha chegada a esta provincia, e antes de ter conhecimento daquella disposição, mandei apalavrar o chefe dos jardineiros francezes em serviço na capital do Pará, homem habil em botanica applicado em agricultura. Tendo elle acceito a minha proposta, só esperava eu, para fixar o contracto, não só uma autorisação, que aliás já está concedida, como tambem a compra de um terreno para o estabelecimento do jardim botanico que deve servir de séde á escola. A acquisição do terreno está feita com 116 braças de frente e 56 de fundo e importou na quantia de 407$000. A parte desse terreno que pertencia a Joaquim da Silva Guimarães Ferreira, foi por elle doadá a provincia que considero superior a qualquer elogio. (1)

---

(1) Este terreno está comprehendido hoje entre a rua do Fogo. Republica, Medalha e Formosa, na zona chamada Rua do Jardim.

19 de Agosto — E' creada a agencia do correio do Ingá.

Sahe á luz da publicidade «A Imprensa» — 1858-1862.

---

20 de Setembro — E' aberta a primeira sessão ordinaria da 12ª. Legislatura Provincial, assim composta; Pe. Felippe Benicio da F. Galvão, Pe. Augusto de Oliveira e Mello, Dr. Felinto Henriques de Almeida, Dr. Luiz Ignacio Leopoldo de Albuquerque Maranhão Dr. Patricio Manoel de Sousa, Vigario Manoel Jacomo Biserra Cavalcante, Pe. Francisco Pinto Pessoa, Dr. Francisco Ignacio de Sousa Gouveia, Alferes Manoel da Assumpção Santiago, Vigario Manoel Cordeiro da Cruz, Dr. João Leite Ferreira, Dr. José Leodegario Rocha Farias, Dr. Antonio de Souza Carvalho, Dr. Elias Eliaco Eliseu da Costa Ramos. Pe. Leonardo Antunes Meira Henriques, Claudiano Bezerra Cavalcante, Dr. José Evaristo da Cruz Gouveia, Dr. João Florentino Meira de Vasconcellos, Dr. Hermogenes Socrates da Silva F. e Vasconcellos Dr. Luiz José d'Assumpção Neves, Dr. Antonio Affonso de Albuquerque Maranhão, Dr. Manoel da Fonceca Xavier de Andrade, Dr. Lindolpho José Correia das Neves, Dr. Olintho José Meira, Vigario Bernardino da Rocha Formiga, Marcolino Xavier Tavares da Silva, Dr. Maximiano Lopes Machado, Dr. Emiliano Carlos de Araujo e Major Bernardino José Limeira.

Esta sessão teve encerramento, com o addiamento de dez dias, sem que fossem votadas as leis do orçamento e fixação de forças, devido a discussão esteril de seus membros.

A febre amarella manifesta-se com alguma intensidade na Serra do Pontes, Mamanguape, Araçagy, e Cruz do Espirito Santo.

O cholera morbus ainda fez victimas na Capital, Santa Rita e naquella ultima localidade.

---

11 de Outubro—Pela lei nº, 5 é creado um juisado de paz em Alagoa do Monteiro.

A Santa Casa de Misericordia da provincia é autorisada a conctratar a vinda de duas irmães de caridade para seu serviço.

---

29 de Novembro—A lei nº. 29, approva o Compromisso da Irmandade de N S. do Bom Successo de Pombal.

Uma lei deste anno concede a Miguel Esteves Alves o privilegio por dez annos para estabelecer na Capital o serviço de carros funebres.

As comarcas que eram até então designadas por numeros, passam, em virtude da lei n. 8 de 16 de Outubro, a ser pelo nome da região em que tem a sua séde, assim: Capital Pilar, Bananeiras, Areia, S. João, Pombal e Sousa.

Este anno foi bastante secco. Em Campina Grande a população indigente chegou a alimentar-se com raizes e batatas nocivas á saúde.

1859

Estatistica: 17 termos judiciarios; 17 delegacias; 51 sub-delegacias policiaes e 29 freguesias.

Presos recolhidos a cadeia da Capital 419; crimes commettidos 79; criminosos capturados 289.

Exportação: algodão 243:187 arrobas; assucar 814:843 idem; couros 28:117; azeite de mamona 2 canadas; valor official 3.718:667$944. Importação 1.071:141$661.

Lyceu: frequencia 103 alumnos; escolas primarias 68 com a de 2.208 alumnos.

Navegação de longo curso 32; cabotagem 152.

Correio: entraram 29394 objectos e sahiram 53284. Renda 843$450.

---

21 de Março—Com toda solemnidade celebra-se na igreja de São Bento, da Capital, missa de pontifical, não só para commemorar a data consagrada ao orago, como tambem no intento de se receber condignamente a visita do abbade geral Fr. Saturnino de Santa Clara Antunes de Abreu que pontificou.

Essa solemnidade não era celebrada ahi ha oitenta e quatro annos.

Camara Municipal da Capital: Francisco Alves de Souza Carvalho Junior, presidente; Simplicio Narciso de Carvalho, Francisco Xavier de Brito, João José Lopes Pereira, José Luiz Pereira Lima Junior, João Francisco de Salles e Manoel Agapito da Annunciação.

---

5 de Abril—E' nomeado presidente da provincia Dr. Ambrosio Leitão da Cunha.

«Ambrosio Leitão da Cunha. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos envio muito saudar. Tendo attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo: Hei por bem Nomear-vos Presidente da Provincia da Parahiba. E vós depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio do dito cargo e jurareis manter a religiosa observancia das leis para liberdade, segurança e prosperidade dos povos da Provincia, transmittindo a respectiva Secretaria de Estado os esclarecimentos exigidos na circular de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Abril de 1859. 38.º da Independencia e do Imperio. Imperador. Sergio Teixeira de Macedo.

Fr. Exaltação, abbade de São Bento, mandou buscar na Italia quadros para ornar o salão do Convento e a Sacristia. Estes quadros ainda existem e estão bem conservados. Foi este prelado que fez construir a cornija em todo o edificio e deu começo a uma cacimba no claustro.

E' publicado «O Despertador», 1859-1869, jornal politico, litterario e noticiador. Assignava-se na Typ. do «Liberal Parahybano» a rua Direita n.º 58 ou na de S. Francisco n. 19, a rasão de 3$000 por trimestre, 5$500 por semestre, 10$000 por anno para a capital e para fóra della 3$500 por trimestre, 6$000 por semestre, 11$000 por anno.

No cabeçalho publicava a tabella de partida das malas do correio e no corpo do jornal o expediente do governo da Provincia. Sahia duas vezes por semana.

O Instituto Historico possue uma collecção do n. 6 a 56 deste anno.

Os engenheiros Bless e Polemann levantam a planta de uma parte da Provincia.

Assim se expressa o Presidente Rohan, tratando do assumpto:

Carta Chorographica. Para dissolver todas as duvidas que existem sobre os limites e extensão do territorio e até mesmo para determinar mais convenientemente as linhas divisorias dos municipios entre si, não temos uma

só carta chorographica que nos possa guiar. As que existem estão inçadas de erros taes, que nenhum credito merecem. Felizmente algum trabalho já posso apresentar, feito por minha ordem. Os sens. engenheiros Bless e Polemann, aos quaes encarreguei de examinar o estado das actuaes estradas, em relação á construcção da de rodagem, levarão seu reconhecimento até a Cacimba do Boi, proximo á villa de Pattos, e distante desta cidade 85 legoas. Neste trajecto, determinarão a posição geographica das cidades da Parahyba, Mamanguape e Areia, das villas da Independencia, Bananeiras, Alagoa-Nova, São João, Campina Grande, Ingá e Pilar, das freguezias de Santa Rita, Alagoa Grande, Serra do Teixeira e outros pontos notaveis, assim como partes e algumas ramificações da Serra da Borborema. Este trabalho na escala de 1 por 200.000, está desempenhado com uma perfeição que nada deixa a desejar; e quanto aos pontos indicados e suas vias de communicação satisfaz completamente o pensamento da Administração. Tenho intenção de mandar completar tão interessante trabalho. Da parte do litoral está encarregado pelo ministerio da marinha o Sr. 1.º tenente Manoel Antonio Vital de Oliveira, um dos mais habeis officiaes da nossa armada.

Ainda sobre o Jardim Botanico, daCapital, assim falla o presidente Beaurepaire, no presente anno:

"O terreno que escolhi comprehendido entre a rua da Imperatriz e as novas ruas do Imperador, dos Quintaes e Formosa, é sufficientemente espaçoso e em sitio aprasivel, dominando ao oriente pelo palacio da presidencia. São ainda poucas as obras d'arte que nelle se tem executado. Consistem apenas em uma cerca de varas, com quatro entradas correspondentes a duas ruas que se crusão no centro. Alem disto, distocou-se todo o terreno, lavrou-se e preparou-se uma parte delle para receber o arvoredo e demais vegetaes, quer uteis quer ornamentaes que se forem adquerindo. Fiz a encommenda das sementes que aqui não existem e mui principalmente das que interessão a pequena cultura, a qual se acha ainda no maior atrazo que se pode imaginar, podendo alias tornar-se um importante recurso para a população, como já acontece em muitas das nossas provincias. Concluidos os trabalhos mais pesados da lavoura, era minha intenção crear uma esquadra de meninos pobres, sob a direcção de um agricultor pratico para o serviço do jardim. Seria esse o primeiro passo para o estabelecimento da escola de agricultura. Dar-se-lhe-hia aquartelamento, vestuario, alimentos e uma pequena paga para os animar. Os rendimentos do jardim, quando não dessem para cubrir essas despezas, futuramente haveriam de auxiliar. No jardim existem tres casas, duas das quaes pertencem ao dito estabelecimento. A terceira que tem sahida para a rua do Imperador, ainda não foi desapropriada, por que seu dono não se quiz sujeitar a um ajuste amigavel. Estou bem convencido que o Jardim Botanico prestará nesta provincia, serviços semelhantes aquelles que identicos estabelecimentos tem prestado em toda a parte quer o consideremos pelo lado da sua utilidade real, quer o encaremos exclusivamente pelo que elle pode ter de apreciavel. Encarreguei a uma commissão composta dos Sens. Manoel Odorico Cavalcanti de Albuquerque, Francisco de Assis Carneiro e Manoel Caetano Vellozo de inspeccionar os trabalhos necessarios para levar a effeito o estabelecimento. Ao Sr. Odorico que muito me auxiliou em todos os trabalhos que mandei executar em relação ao alinhamento das novas ruas, se deve o adiantamento que tem tido o Jardim Botanico, quanto ás plantações que já nelle se observão. A cacimba que eu havia mandado abrir no mesmo logar em que segundo a tradição outra existiu no tempo dos padres da companhia de Jesus, aos quaes petenceu este terreno, desmoronou-se em consequencia das incessantes e abundantissimas chuvas do mez de maio p. passado.

→ **5 de Fevereiro—E' installado na capital o collegio de N. S. das Neves, internato de meninas, creado pela lei provincial n.** 13 de 4 de Novembro do anno anterior. Foram nomeadas directora D. Rosalina Tertuliana de Almeida, professora de historia e geographia D. Idalina Margarida de Assumpção Henriques e de piano e canto a artista Erminia Cuchiani, a qual depois de tres mezes de residencia na capital, veio a fallecer de febre amarella. O collegio installou-se decentemente mobiliado, possuindo um bom piano comprado no Recife.

Em uma das salas do Lyceu Parahybano é estabelecida a Bibliotheca Publica, pelo presidente Beaurepaire Rohan:

"A Bibliotheca Publica, cuja fundação promovi, conta actualmente 1010 volumes de obras literarias, a saber 668, que foram doadas por diversas pessôas desta cidade e 324 cuja compra effectuei. E' certamente pequeno o numero de livros, de que, por ora se compõe este nascente estabelecimento; mas em todo caso é uma base que não existia. Com o andar do tempo e mediante ao auxilio que lhe quizer prestar a assembléa provincial, a bibliotheca publica adquerirá as dimenções a que deve chegar um estabelecimento desta ordem.

O presidente Beaurepaire Rohan, depois de estudar a planta da Capital, lavantada pelo engenheiro Bless, manda abrir as seguintes ruas: *Quintaes,* ao occidente e parallela á rua direita de S. Gonçalo; *Imperador,* ao norte e paralella a da Imperatriz; *Formoza,* perpendicularmente a estas, comprehendida entre o largo do Quartel e o trilho que do largo de Palacio conduz ao Cemiterio Publico; *Conciliação,* entre a da Areia e o largo do Quartel; *Jardim,* entre o mesmo largo e a rua do Imperador; *Palma,* desde a ladeira do Rosario até o largo do Quartel, passando ao sul da actual rua do Fogo. A ladeira do Rosario de ingreme que era foi melhorada a ponto de poder nella transitar carros.

Recebendo o presidente Rohan, por seu pedido, do Ministro do Imperio, mudas de café Moka, Eden, Murta e Leroy, distribue as mesmas a diversas pessoas, mandando tambem plantar no Jardim Botanico.

Foi contractado para ensinar o plantio do trigo na provincia o agricultor Gabriel Soeiro.

De ordem do Presidente Rohan segue o dito agricultor para o Teixeira, levando os necessarios instrumentos aratorios.

O major José Luiz Pereira de Carvalho, commandante interino da 1.ª linha, para embellezar o adro do Quartel, mandou aplanal-o e plantou uma linha de arvores umbrosas.

A repartição dos correios é mudada do palacio do governo para o andar terreo da Thesouraria de Fazenda.

Os engenheiros encarregados de obras na provincia levantam as seguintes plantas:

Bless: Planta do andar terreo da casa da camara municipal do Pilar; idem da igreja da mesma localidade; idem da ponte de Mamanguape; idem da cadeia de Areia; projecto de uma para Alagoa Nova; idem para as casas da camara e cadeia de Independencia e São João; plantas de uma nova matriz de Bananeiras; idem da cadeia nova e dos terrenos circumvisinhos; idem do cemiterio publico; idem de um muro de recinto para a cadeia nova; esboço de differentes projectos sobre a fortificação dos alicerces do edificio da nova cadeia da capital; plantas das igrejas matrizes de Independencia e de São João do Cariry; copia da planta da cidade da Parahyba, idem da ponte do Gramame; idem do rez do chão da cadeia de Pombal; projecto de uma ponte de madeira para o Sanhauá; idem de uma ponte de pedra com vigamento de ferro para o mesmo rio; idem de um açude na villa de Independencia; idem de uma cadeia em Patos. Bless e Polemann: Mappa das principaes vias de communicação da provincia. Alfredo de Barros Vasconcellos: Planta da cidade da Parahyba; idem da margem direita do rio Sanhauá, desde a ponte do mesmo nome até a gameleira; nivelamento de parte da rua do Varadouro. Sebastião de Souza Mello: Plantas e frontispicios da cadeia e da casa da camara de Souza; da casa da polvora e da capella do cemiterio da capital. Polemann: Planta das casas situadas entre o becco de Serinhaem e o largo do Varadouro; idem e nivelamento da ladeira do Rosario e dos terrenos circumvisinhos; idem da rua da Baixa; idem da ladeira do Rosario; planta da villa do Ingá; projecto de um paço para a Assembléa provincial; idem para a continuação da obra do theatro e nivelamento da rua da Imperatriz, desde o Palacio até o Sobradinho.

A Assembléa Provincial que devia se reunir em Maio, tem addiado para Agosto os seus trabalhos, por não ter chegado ás mãos da presidencia os elementos necessarios ao Relatorio.

→ 4 de Junho—Toma posse do governo da provincia Dr. Ambrosio Leitão da Cunha.

"Palacio do Governo da Parahyba, 4 de Junho de 1859. Tenho a honra de participar a V. Exc.a, para que se digne de fazer chegar ao conhecimento do S. Magestade o Imperador que hoje prestei juramento e tomei posse da Administração desta provincia. No desempenho dasobrigações inherentes a este cargo esforçar-me-hei por corresponder a confiança com que se dignou de honrar-me o Mesmo Augusto Senhor, promovendo quanto em mim caiba a prosperidade moral e material deste ponto do Imperio, e por satisfazer as vistas politicas e patrioticas de V. Exc.a cujas ordens aguardo para serem cumpridas com prazer e lealdade. Deus guarde a V. Exc.a Illmo. Exmo. Sr. Conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. O Presidente Ambrosio Leitão da Cunha.

2 de Agosto—E' aberta a 2.a sessão da 12.a legislatura provincial.

Chefe de policia Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

---

19 de Agosto—Pela lei n. 2, é creada a freguezia de Pedra Lavrada.

«Ambrosio Leitão da Cunha, presidente da provincia da Parahyba do Norte: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte: Art. 1.o Fica creada uma freguezia na povoação de Pedra Lavrada, termo do Cuité, servindo de matriz a capella de N. S. da Luz. Art. 2.o Os seus limites são os seguintes: Partindo ao nascente do logar denominado Campo de Felix Ferreira—exclusive, no limite da freguezia de Campina Grande, e principio da de Cuité, em rumo certo a alagoa—Campos Novos;—e dahi ao norte em linha recta pelos logares denominados—Cinco Lagôas, Cotovelo e Crina do Serrote—conhecido por Tanque do Boi na cordilheira da Serra—Coruja—que pelo poente separa esta provincia da do Rio Grande do Norte; respeitando-se, quanto aos demais pontos divisorios, os actuaes limites da mesma freguezia de Campina Grande e da de S. João. Art. 3.o Revogão-se as disposições em contrario. Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da presidencia da Parahyba do Norte, aos 19 de Agosto de 1859, trigesimo oitavo da independencia e do imperio. Ambrosio Leitão da Cunha.

20 de Agosto—Fallece nesta capital o commendador João de Albuquerque Maranhão.

"O Despertador" de 20 deste mez, dando noticia de sua morte, assim se expressa: "E com o mais profundo sentimento de dor, que noticiamos o fallecimento do distincto Parahybano Exmo. Sr. Commendador João de Albuquerque Maranhão! Por muitos annos soffreu a terrivel enfermidade que o *ti-*

nha posto paralitico das pernas e uma indigestão que teve, encontrando-o já muito difinhado levou-o em poucos dias a sepultura depois de haver recebido com o maior recolhimento e uncção os sacramentos da Igreja. O sr. João de Albuquerque Maranhão era um cidadão de subido merecimento. Muito soffreu pela causa da independencia do Brazil, e foi um daquelles, que, com muitos outros, sendo preso nessa epocha gloriosa e de sinceras dedicações, esteve na cadeia da Bahia. Occupou em sua vida lugares distinctos, como deputado a assembléa geral, vice-presidente da provincia, conselheiro do governo, etc. e em todos esses logares e até o momento de sua morte nunca desmentiu o bom conceito, de que sempre gosou: seus principios liberaes, seu patriotismo desinteressado, o acompanharam até a sepultura! Acompanhamos ao seu digno filho Sr. Dr. Luiz Ignacio Leopoldo d'Albuquerque Maranhão na justa dor que o opprime. E depositamos com saudade uma folha de cypreste sobre a lousa, que cobre os restos mortaes do bom amigo, bom pae, optimo esposo, e muito distincto cidadão Sr. João de Albuquerque Maranhão! A terra lhe seja leve.

29 de Agosto—Pelas leis ns. 4 e 5, são creadas a villa de Teixeira e a freguesia de Cajazeiras.

«Ambrosio Leitão da Cunha, presidente da provincia da Parahyba do Norte: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte: Art. 1.º Fica elevada a cathegoria de villa a freguezia de Santa Maria Magdalena da Serra do Teixeira, servindo de limites: ao nascente a estrada que atravessa a serra da Borborema para a fazenda Batalhão; ao poente, a freguezia de Santo Antonio do Piancó; ao norte a freguezia de Patos, ao sul a Serra do Pico da freguezia de S. João, comprehendendo as fazendas Pico, Juá, Barra, Pedreira, Desterro, Poço do João e dahi em linha recta a fazenda de Santo Antonio de Lima. Art. 2.º A nova villa ficará pertencendo a Comarca de S. João. Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da presidencia da Parahyba aos 29 de Agosto de 1859, 38.º da independencia e do imperio.

. . . .

«Ambrosio Leitão da Cunha presidente da provincia da Parahyba do Norte: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte: Art. 1.º Fica creada uma freguezia na povoação de Cajazeiras, termo da cidade de Souza, servindo de Matriz a capella de N. S. da Piedade. Art. 2.º Os limites desta freguezia serão os mesmos da sub-delegacia, extremando, pelo norte, com a provincia do Rio Grande; ao nascente, com a freguezia de Souza, partindo a linha divisoria da Serra do Padre, pelo riacho em que fica o Poço das Antas até a Pinguella, onde desagua o riacho Cacaré, e dahi em linha recta a Lagoa do Bé, Escurinho, Alagôa Grande, ao sitio Cajazeiras do Rio Piranhas e daqui a Serra Santa Catharina onde toca com o Piancó; ao sul, com a freguezia de S. José de Piranhas, servindo de limites entre estas a Serra Santa Catharina, Serra do Bento, Serra do Vital, a extremar com a provincia do Ceará; e pelo poente, com a mesma provincia do Ceará. Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da presidencia da Parahyba do Norte aos 29 de Agosto de 1859, trigesimo oitavo da independencia e do imperio. Ambrosio Leitão da Cunha.

Setembro—Em um dos dias do corrente mez encalha nos baixios de Lucena a galera Chilena Manuel Month, carregada de carvão de pedra e varios generos.

5 de Setembro—Por Aviso Imperial, desta data, o Presidente da Provincia toma conhecimento da visita de S. M. o Imperador ao norte do paiz.

7 de Setembro—Fallece o commendador Joaquim Manuel Carneiro da Cunha.

«O Despertador», assim falla de sua morte:

«Falleceu no dia 7 do corrente o sr. commendador Joaquim Manuel Carneiro da Cunha que é bem conhecido no Brasil pelos serviços feitos á independencia pelo muito que soffreu por essa causa santa e pelo seu patriotismo. Foi mais um veterano da independencia que desceu á sepultura! Como brasileiro não podemos deixar de muito sentir o passamento do illustre finado. A terra lhe seja leve".

29 de Setembro—Pela lei n. 21, é approvado o Compromisso da Irmandade de N. S. do Rosario de A. Nova.

3 de Outubro—A lei de n. 31, approva o compromisso da Irmandade de N. S. dos Remedios, de Souza.

→ 24 de Dezembro—A cidade da Parahyba, em festas, recebe a visita de S. S. M. M. I. I. e comitiva, em sua viagem ao norte do Imperio. (1)

---

(1) "O Despertador" assim se expressa sobre a recepção de S. S. M. M. Imperiaes:

Sabia-se que a communicação official, que havia era, que S. S. M. M. I. I. sahirião da cidade do Recife na tarde de 24 do corrente, e que por tanto aqui amanhecerião na manhã de 25. Mas no dia 23 principiou a correr noticia de que no dia seguinte a Parahyba receberia a honrosa visita dos Augustos viajantes; e essa noticia foi confirmada as 5 1/2 horas da tarde por hum proprio, que veio com officios ao Exmo. Presidente da provincia. Desde então principiou na cidade o maior movimento; tratou-se de concluir o que restava ainda a fazer; a noite illuminarão-se muitas casas.

Amanheceo o feliz dia 24, dia de regosijo e de esperanças para os Parahybanos. A anciedade da população, que corria para os pontos mais elevados, afim de ver se descobria a esquadrilha, crescia na razão das horas, que se passavão. Era meio dia quando da torre da igreja do collegio foi avistada a esquadrilha, um pouco ao sul ainda do Cabo Branco.

Antes de uma hora da tarde a fortaleza do Cabedello, de conformidade com o programma já publicado, dêo a primeira descarga; da torre da capella imperial subirão ao ar duas girandolas de fogo, arvorou-se o pavilhão nacional, os sinos repicaram, e a capital ficou certa, de que em breve tempo teria o praser de ver S. S. M. M. I. I.

Quando a esquadrilha se aproximou da barra a fortalesa salvou pela 2.a vez; e pela 3.a quando passou o «Apa» por defronte della, e cahia nas aguas do Parahiba.

Uma linha, formada por muitas canôas, jangadas, barcassas e hyates, todos embandeirados, existia em frente da povoação, cuja praia estava apinhada de povo. Dentro d'agoa, e em alguma distancia de terra havia uma especie de forte, cheio de meninas e de muitas pessoas, e quando o «Apa» ia passando, vivas enthusiasticos acompanhados de muito fogo do ar, sahião dessa extensa linha de barcos de nossa pequena cabotagem, desse forte, e de toda população que se aglomerava na praia para ver passar o vapor, que condusia os Sagrados Penhores da felicidade e prosperidade dos Brazileiros!

—As tres horas da tarde chegam os illustres visitantes ao porto e desembarcam as quatro e meia. O Presidente da provincia, camara, clero, autoridades e povo acclamam-os com delirio, intregando a mesma Camara, depois das saudações de boa vinda, as chaves da cidade á S. M. o Imperador. Em seguida pro-

---

Por esse tempo o caes e praça do Varadouro ja estava apinhado de povo; o pavilhão continha muitas senhoras, e todos esperavam com anciedade o apparecimento do «Apa».

As tres horas e um quarto da tarde aquelle vapor dêo volta ao boqueirão, e avistou a cidade e então de todos os angulos della subião ao ar um sem numero de girandolas, repicando ao mesmo tempo todos os sinos.

Logo que o «Apa» fundiou, foi á bordo S. Exc. o Sr. presidente da provincia, acompanhado do seu ajudante d'ordens, o qual voltou pouco depois trasendo a certesa de que Sua Magestade o Imperador desembarcaria as 4 e 1/2 horas, devendo o Te-Deum ter lugar na mesma occasião.

De momento a momento o povo ia afluindo cada vez mais – A camara municipal, com seu uniforme proprio, ali se achava; o Sr. visitador, acompanhado do Sr. vigario desta capital e de todo clero, tambem já tinhão comparecido, os Srs. 4 juizes de paz desta cidade, encarregados da direcção do prestito, estavão presentes: nada pois faltava para a recepção de Suas Magestades.

A' hora indicada a galiota recebeu os Augustos visitantes, sua cometiva, e o Sr. Presidente da provincia. Ao passar pelos navios ancorados no Porto, e que se colocarão em linha, e bem assim pelas jangadas e canôas que tinhão podido acompanhar a esquadrilha, e que tambem em linha se colocarão, as tripulações prorompêrão em vivas e ainda milhares de girandolas de fogo do ar annunciarão, que o Monarcha Brazileiro e sua Augusta consorte ião pisar o solo Parahybano.

O povo, que se tinha aglomerado sobre o caes, não se pôde conter, e quando a galiota ia se aproximando á escadaria do desembarque prorompeo em freneticos e enthusiasticos vivas a S. M. o Imperador, á S. M. a Imperatriz e as Augustas Princesas: vivas que continuarão e sempre constantemente repetidos com o maior enthusiasmo.

Logo que S. M. o Imperador subio, aproximarão-se a camara e senhoras, em numero de mais de cincoenta, que estavão no pavilhão e logo tiverão a honra de beijar as Augustas mãos de S. S. M. M. I. I. que dali seguirão debaixo de um rico palio, que foi de proposito mandado fazer para servir neste solemne acto, e que S. Exc. o Sr. presidente havia mandado entregar ao Sr. vigario desta capital para servir na matriz.

Chegando ao pavilhão S. S. M. M. ajoelharão, beijarão um rico crucifixo, que lhes foi apresentado pelo Sr. visitador; depois do que seguirão para o throno, e ali o Sr. Dr. Francisco Alves de Souza Carvalho como presidente da camara municipal, apresentou a S. M. o Imperador a chave da cidade, dentro de nma salva e lêo a felicitação, que publicaremos depois.

Findo este acto seguio o prestito, tendo a maior difficuldade em sahir do pavilhão por causa do povo que o circulava e invadira, encaminhando-se pelas ruas do Varadouro, Paço, Areia, Conciliação, largo do quartel, ladeira das pedras e rua Nova até a matriz.

Não é possivel descrever-se o enthusiasmo que em todo esse trajecto mostrou o povo Parahybano. De todas as varandas, de todas as casas os homens, os senhoras davão vivas aos Augustos visitantes, as senhoras deitavão-lhes flores em sua passagem; o povo que os acompanhava correspondia e repetia esses vivas, e S. S. M. M. sempre os agradecia com a maior afabilidade, mostrando constantemente a maior satisfação, por se acharem no meio de um povo

cedeu-se a cerimonia religiosa do osculo do Crucificado, marchando o grande prestito para a matriz, onde foi celebrado um solemne Te-Deum, de ordem daquella corporação.

As casas da cidade se achavam caiadas e pintadas de novo, assim como todos os edificios publicos, as ruas engalanadas. Recolhendo-se depois ao Paço que era o Palacio do governo preparado para tal fim, receberam S. S. M. M. I. I. as respeitosas

---

que tanto os victoriava, e que assim mostrava que os amava, que os adorava mesmo. Na rua do Paço atravessou o prestito por baixo de um arco, que alli fôra feito a expensas das pessoas do commercio, e que em verdade estava bem decorado.

No fim da rua d'Areia existia outro arco, contendo disticos analogos e cuja vista era encantadora: era guarnecido por vinte meninas vestidas de branco, cabellos soltos, com capella de flores brancas, trazendo faxas de rica e larga fita de gorgurão de seda, com amarello nas extremidades e verde no centro onde se lião em letras de ouro os nomes de cada uma das provincias do imperio. Ao aproximarem-se S. S. M. M. Imperiaes á este arco, dentre essas meninas sahio uma que representava a — Parahyba — e dirigio á seguinte saudação:

Deos te salve ó Soberano,
Filho de Pedro Primeiro.

E apresentou a S. M. o Imperador um lindo bouquet de lindas flores naturaes, que foi recebido pelo mesmo Augusto Senhor com a maior bondade e sumamente commovido, e se dignou dar-lhe a mão a beijar. Em seguida a mesma menina dirigio tambem a S. M. a Imperatriz esta saudação:

Deus te salve, Augusta Esposa,
Do Manarcha Brazileiro!

E' um dos disticos que se lê em cima desse arco, formando esta quadra:

Deos te salve, ó Soberano,
Filho de Pedro Primeiro!
Deos te salve, Augusta Esposa
Do Monarcha Brazileiro!

S. M. a Imperatriz recebeo, com a bondade e afabilidade que lhe são naturaes, um outro bouquet de flores naturaes, que tambem lhe foi apresentado por essa menina, que teve a honra de beijar-lhe a mão, cabendo a mesma honra a todas as outras, depois de haverem beijado a mão de S. M. o Imperador. O povo que presenciou tanta bondade e afabilidade da parte dos seus soberanos enthusiasmou-se nessa occasião, e por alguns minutos mais de seis mil vozes dizião — vivão o Monarcha Brazileiro e sua Augusta e virtuosa Esposa, viva a Familia Imperial!

Um terceiro arco, elegantemente preparado, se achava collocado no principio da rua defronte da igreja da Misericordia. Por elle só passou o prestito de volta do Te-Deum, visto como, por deliberação de S. M. o Imperador, devia o Te-Deum ser naquella mesma occasião, e por isso o prestito deixando o arco a direita, seguio pela rua Nova.

Pelo que as pessoas que o guarnecião, vierão, quando o prestito se aproximou, lançar flores sobre S. S. M. M. que ahi mesmo se dignarão de dar-lhes a mão a baijar.

O Te-Deum, que como dissemos, devia ter lugar na matriz, a qual se achava brilhantemente decorada, findou um pouco antes das 7 horas da noite havendo o Revmo. pregador da Capella Imperial Sr. Dr. Pe Lindolpho Jose Corrêa das Neves, recitado um patriotico e eloquente discurso.

Quando S S. M. M. sahirão na porta da igreja sempre debaixo do palio, que era conduzido pela camara, innumeras girandolas subirão ainda ao

homenagens de todas as pessoas que tinham tido a honra de acompanhal-os desde o porto do desembarque; as 9 horas da noute jantaram e foram repousar. Sendo noute de natal, ás dose

———— ————

ar, e o povo prorompeu em novos e enthusiasticos vivas, os quaes nunca cessarão em todo tempo, que o prestito levou dali até chegar ao Paço, passando outra vez pela rua Nova e pelas da Misericordia, Baixa e S. Gonsalo.

Esses vivas forão repetidos com mais enthusiasmo, e quasi com frenesi quando S. M. o Imperador, depois de entrar no Paço, chegou a uma das janellas. As senhoras e o corpo consular forão primeiramente admittidos a beijar alli as Augustas mãos de S. S. M. M. I. I. dirigindo nesssa occasião o Sr. Dr. Henrique Krausée, consul de S. M. Britannica, e por parte do corpo consular uma breve alocução á S. Magestade o Imperador.

Em seguida tiverão a honra de beijar as mãos de S. S. M. M. todas as pessoas que alli se achavam. A cidade, que desde de manhã se apresentou vestida de gallas, havendo em quasi todas as casas colxas e bandeiras nacionaes, illuminou-se a noite, e o povo percorria em grandes grupos as ruas, os arcos e a grande illuminação, que ha defronte do Paço, e que apresenta uma vista magnifica.

A brigada da guarda nacional e de primeira linha, sob o commando do Sr. commandante superior da capital, extendeo-se desde o pavilhão até a matriz e desta até o paço imperial — Estava elegantemente vestida, e brilhava na fisionomia de todos os officiaes, guardas e soldados o maior praser e satisfação.

Não pôde porem a brigada marchar em continencia por ser noite, e por isso teve de desfillar á quarteis.

Quando porem passava á seu destino correspondia com todo enthusiasmo e alegria aos vivas, que das casas erão dados aas charos penhores de nossa felicidade. S. S. M. M. jantarão quasi as 9 horas da noite, e tiverão a honra de com elles jantar, alem das pessoas de sua comitiva, o Sr. presidente da provincia, sua Exma. senhora, e o Sr. Dr. chefe de policia.

S. M. o Imperador mandou chamar o presidente da camara municipal, para lhe dar informações a respeito do patrimonio, e renda da mesma camara, e ordenou por escripto lhe fossem ministradas estas e outras informações a respeito de objectos, que declarou em relação á mesma municipalidade.

Igualmente informou-se do Sr. Dr. chefe de policia a respeito do estado das prisões, e sobre tudo da cadeia da capital, ordenando que lhe fosse apresentado um relatorio circunstanciado a respeito d'ella com declaração do numero de presos, motivos e tempo de prisão de cada um, naturesa das sentenças, e tempo que faltava para seo cumprimento.

Na occasião em que o Sr. Dr. Fausto Benjamim da Cruz Couvêa, juiz municipal da cidade d'Areia, beijava a mão de S. M. o Imperador, fez-lhe este diversas perguntas a respeito do seu juizo, informando-se particularmente do que pertencia a orphãos e a testamentaria, e dignou-se declarar que não lhe era possivel ir á cidade d'Areia, por ter de demorar-se muito poucos dias na provincia.

A meia noite ouvirão Suas Magestades missa na Capella Imperial, e recolhendo-se aos seus aposentos, forão então descançar.

Todas as pessoas da comitiva de S. S. M. M. residem no Paço, onde forão preparados comodos suficientes; com excepção porem do Sr. Ministro do Imperio, que reside fora, em casa que para isto lhe foi, com antecedencia, preparada pelo Sr. 1.º vice-presidente Dr. Flavio Clementino da Silva Freire.

Assim terminou o dia 24 de Dezembro, que será sempre de festiva recordação para a provincia da Parahyba.

O Imperador do Brazil, e sua Augusta Consorte descanção tranquilos no amor, na dedicação e fidelidade do povo Parahybano.

horas, foi celebrada missa do gallo na Capella de Palacio pelo capellão de S. S. M. M. I. I. Conego Antonio José de Mello, assistida pelos augustos itinerantes.

25 de Dezembro—As 6 1|2 horas da manhã embarca S. M. o Imperador no vapor «Apa» para o Cabedello em visita a velha fortalesa e povoação, seguindo em uma galeota para a ilha da Restinga a ver o Lazareto ahi construido. (1)

Nesta excursão foi acompanhado por sua comitiva, o Presidente da provincia, o Ministro do Imperio, Senador Almei-

---

(1) *Ás seis horas da manhã S. M. o Imperador montou a cavallo, e seguindo para o porto do varadouro, embarcou no «Apa», indo em sua companhia o Sr. ministro do Imperio, e outras pessoas de sua comitiva, e bem assim o Sr. presidente da provincia.*

S. M. ia examinar a fortaleza do Cabedello Durante a viagem S. M. dignou-se de fazer sentar junto a si ao Sr. presidente, com quem muito conversou, tanto na ida, como na volta, por sem duvida, procurando informar-se do estado e negocios da Provincia.

Percorreu S. M. a fortalesa tomando apontamentos de todas as inscripções que ali achou, principalmente as das pessoas, do tempo dos hollandeses, fazendo lavar aquellas inscripções, pois sem isto não era possivel que fossem lidas.

Examinou as prisões, percorreo a povoação, atravessou para a Ilha da Restinga para ver a casa do lasarêto; findo o que tornou a embarcar no «Apa».

S. M. foi muito bem recebido pelos habitantes da povoação, e o Sr. commandante da fortaleza, capitão Luiz Estanisláo Rodrigues Chaves, foi solicito em satisfaser de prompto á todas as perguntas, que se dignou fazer-lhe o mesmo Augusto Senhor, que mandou dar tresentos mil reis para o cemiterio, mais tresentos para serem destribuidos pelos pobres; e á um velho soldado, a quem o Imperador ordenou que requeresse augmento do soldo da reforma, mandou igualmente dar uma esmolla avultada.

Erão 11 horas do dia quando S. M. saltou no caes do varadouro.

O povo em grande numero, que para ali tinha afluido prorompeo em enthusiasticos vivas; e girandolas de fogo do ar annunciarão á cidade que o Monarcha estava de volta de sua breve viagem.

S. M. no meio desses vivas enthusiasticos, que sempre são agradecidos com a bondade e afabilidade, que tanto o distingue, montou a cavallo, e seguio a galope para o Paço, sendo acompanhado pelo esquadrão, que se organisou e cujos serviços se dignou de acceitar, e pelo povo que corria em borbotão para acompanhar o Soberano.

A uma hora e meia da tarde dispoz-se S. M. para sahir a cavallo, a fim de percorrer as igrejas e alguns estabelecimentos publicos. Antes do descer apresentou-se uma commissão de cidadãos da comarca d'Areia, e pedirão a S. M. que concedesse a dita cidade a honra de chegar até lá. S. M. dignou-se responder que não lhe era isto possivel, como já havia dito, pois que tinha de demorar-se na provincia poucos dias. Victoriado pelo povo, que, reunido se ha conservado no largo do Paço, sahio o Imperador; foi ao mosteiro de S. Bento, aos conventos do Carmo e S. Francisco, igreja da Misericordia e respectivo hospital, igrejas do Rozario e Mercez, casa da camara municipal, seguindo depois até a ponte do Sanhauá, em cuja rua existe um bello arco, levantado á expensas dos moradores da mesma rua.

S. M. examinou com o maior cuidado e attenção todos os lugares que percorreo, tomou nota de todas as inscripções existentes, quer nas paredes dos

da e Albuquerque, vice-almirante Marques Lisbôa, toda a officialidade de seu estado maior e da guarnição do vapor.

A bordo celebrou-se uma missa, retornando a comitiva á capital as 11 horas da manhã.

Tendo almoçado, sahiu o Imperador a uma hora da tarde para visitar as igrejas e conventos, indo nesta occasião a S. Casa de Misericordia ver o seu hospital.

Depois de jantar voltou o Imperador ainda a visitar os quarteis de linha, do corpo policial e a cadeia publica.

---

edificios, quer nas sepulturas, examinou o livro da instituição do convento de S. Francisco, tomando de tudo minuciosas informações, e recolheo-se ao Paço as 4 horas da tarde.

As 5 horas já o Imperador estava no quartel de 1.ª linha, examinando com toda attenção e cuidado, o estado de aceio do armamento, os livros de economia e caixa do batalhão. Pedio e examinou o café, que se dava aos soldados, ordenando que viesse o assucar em separado.

Dali seguio para a cadeia, onde estavão o chefe de policia e cirurgião-mor, Sr. Poggi, e nada faltou que deixasse de ser examinado, ou a respeito de que deixasse de pedir as mais minuciosas informações. Entrou em todas as prisões, ouvindo as queixas e reclamações dos presos; foi a enfermaria e demorou-se muito tempo no exame que procedeo: achou bom o edificio e estado das prisões, e notou ser máu o sistema do esgoto das cloacas. Da cadeia sahio para o quartel de policia, onde se demorou tambem algum tempo. As 9 horas da noite estava S. M. de volta no Paço.

O batalhão popular tinha a tarde corrido as ruas da cidade alta e baixa, precedido de uma banda de musica militar. A gente matriculada na capitania do porto, e grande numero de pessoas da cidade baixa sahirão tambem pelas ruas precedidas de outra banda de musica militar.

O largo do Paço estava apinhado de povo, o batalhão popular, em numero de mais de tresentos cidadãos, alli se achava em linha; e quando o Imperador chegou ouvio-se uma só voz que durou por alguns minutos, sahida dessa população dedicada e enthusiasmada—viva S. M. o Imperador!

Pouco depois recebeo S. M. a commissão da assembléa provincial, que o foi felicitar em nome da mesma assembléa e da provincia, sendo orador o sr. padre Galvão; recebeo mais a commissão do clero, sendo orador o sr. visitador vigario Chacon, e deo beija-mão ao batalhão popular, sendo primeiramente admittidos á essa honra os dignos commandante desse batalhão, seu imediato e officiaes, e depois o mesmo batalhão de dois em dois, o que durou não pouco tempo.

No largo do Paço tocarão nessa occasião e até alta noite, três bandas de musica militar, inclusive a que saltou do vapor «Apa».

Não é possivel que se possa discrever circumstanciadamente todos quantos festejos se tem feito por occasião da honrosa visita de S. S. M. M.: não e possivel pintar o enthusiasmo que os Parahybanos teem mostrado por terem em seu seio o Augusto Filho do Fundador do Imperio, em companhia de sua virtuosa esposa! O leitor que ajuize o que poderá fazer um povo dedicado e enthusiastico, e dispense nos de contar e descrever o que não podemos, porque por muito que dissessemos ficaria muito a quem da realidade.

O que somente, no meio do prazer geral que mostra a população inteira, vem um pouco aguar essa satisfação é a certeza de que S. S. M. M. se demorão na provincia por muito poucos dias. Resta porem ao povo parahybano a satisfação de que nenhum outro o excedera em amor e veneração aos Soberanos cuja vontade é seu dever respeitar com reconhecimento.

26 de Dezembro—Tendo o Imperador resolvido visitar a villa do Pilar e a cidade de Mamanguape, para lá se dirige neste dia, ás 4 horas da madrugada, acompanhado de parte de sua comitiva, do Presidente da provincia e de grande numero de cidadãos que obtiveram permissão para esta excursão. (1)

No engenho São João, do Coronel José Teixeira de Vasconcellos, distancia tres legoas da capital, fez a comitiva uma refeição, vindo almoçar no engenho Marahú, propriedade do mosteiro de São Bento, 9 leguas, onde o abbade Fr. Exaltação, havia preparado condigna recepção.

As onze horas da manhã entrava a comitiva na villa do Pilar. Depois de jantar sahiu o Imperador do Paço e visitou a matriz, a cadeia e o cemiterio, dando em seguida beija-mão a todos quantos quizeram receber tão grande honra.

27 de Dezembro—A comitiva imperial sahe ás 4 horas da madrugada em direcção a cidade de Mamanguape, onde entra ao meio dia. No caminho, repousa no engenho Pau d'Arco, do dr. João Antonio Fernandes de Carvalho, que havia preparado um opiparo almoço. Recebido festivamente pelo povo mamanguapense, apresenta a Camara Municipal ao Imperador as chaves da cidade e as suas homenagens; este visitou a matriz e outras igrejas, a casa da camara, a cadeia, as escolas de 1.as letras e a aula de latim.

Neste dia S. M. a Imperatriz em visita as igrejas da capital, pois não o acompanhava o Imperador, é recebida pela Ordem Terceira do Carmo, de cuja ordem era prioreza perpetua, lavrando-se o seguinte termo:

"Aos vinte e sete dias do mez de Dezembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e nove, nesta cidade da Parahyba do Norte, na capella da Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, teve a mesma ordem a distincta honra de receber a visita da Muito Alta e Muito Poderosa Senhora Dona Thereza Christina Maria, Nossa Excelsa Imperatriz, Augusta Consorte do Muito Alto e Muito Poderoso Senhor Dom Pedro de Alcantara Bourbon, Segundo Imperador deste vasto e aurifero Imperio do Brazil, em visita as provincias do Norte, achando-se reunidos os Irmãos Terceiros abaixo assignados. E sendo a mesma Augusta Senhora Priora perpetua e Protectora desta Veneravel Ordem, como nos constou por Aviso da

---

(1) As quatro horas da madrugada S. M. o Imperador montou a cavallo e seguio para villa do Pilar, sendo acompanhado pelos Srs. ministro do imperio, camarista vinconde de Sapucahy, e outras pessoas de sua comitiva, presidente da provincia, deputação da assembléa provincial, commandante superior da guarda nacional da capital, alguns officiaes e diversos cidadãos, que quiserão ter esta honra.

Sua Magestade devia as seis horas da manhã tomar uma refeição em casa do Sr. coronel José Teixeira de Vasconcellos, dali seguiria pouco depois para o engenho de Maraú, pertencente aos religiosos de S. Bento, onde almoçaria, depois do que sahiria para o Pilar. Dali seguiria para Mamanguape, onde chegará no dia 27 e nesta cidade no dia 28.

Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, de vinte e seis de Setembro de mil oitocentos quarenta e sete, cargo este com que se Dignou de Honrar a mesma Veneravel Ordem, delle se dá por seu consentimento por empossada. E não só para que isto conste a todo o tempo, como para memorar tão honrosa visita, permittio a mesma Augusta Senhora que se lavrasse o presente termo, em que se Dignou de assignar com a sua comitiva o Excellentissimo Senhor Veador Conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz, Guarda Roupa Conselheiro Antonio Manuel de Mello, Secretario Geral interino do Ministerio do Imperio Dionisio da Cunha Ribeiro Feijó, Capellão de S. S. M. M. I. I. o Conego Antonio José de Mello, Vice-Almirante Joaquim Marques Lisboa, Chefe de Divisão Francisco Manuel Barroso da Silva, Capitão de Mar e Guerra Francisco Pereira Pinto, Capitão de Fragata José Secundino de Gomensoso, Capitão Tenente Francisco Eduviges Bricio, Primeiro Tenente Antonio Marcelino da Ponte Ribeiro, Primeiro Tenente Manuel Carneiro da Rocha, e Primeiro Cirurgião Doutor Propercio Pedroso de Albuquerque. Eu Antonio Ferreira Serrano, Segundo difinidor no impedimento do Secretario da Ordem o escrevi. D. Thereza—Josefina da Fonseca Costa, dama de S. M. a Imperatriz—Luiz Pedreira do Couto Ferraz, Veador da mesma Senhora.—Antonio Manuel de Mello, Guarda Roupa de S. M. M. o Imperador—Dionisio da Cunha Ribeiro Feijó, Secretario Geral interino do Ministerio do Imperio—O Conego Antonio José de Mello, Capellão de S. S. M. I. I.—O Vice-Almirante Joaquim Marques Lisboa—O chefe da Divisão Francisco Manoel Barroso da Silva—Francisco Eduviges Bricio, Capitão Tenente—Antonio Marcellino da Ponte Ribeiro, 1.º Tenente Secretario do Almirante—O 1.º Tenente Manuel Carneiro da Rocha, ajudante de Ordens.—Primeiro Cirurgião d'Armada Dr. Propicio Pedrosa Barreto de Albuquerque—O Prior da Ordem Bento José Ferreira Ponteiro—Fr. Herculano do Coração de Jesus Brito, Prior Commissario—O 2.º difinidor Antonio Ferreira Serrano—Procurador, Francisco José Figueiredo—Procurador Marinho da Silva Medeiros—Christiano dos Fojos Correia Cezar, Mestre dos Noviças—Padre Antonio de Mello Muniz Maia—Francisco das Chagas Galvão, Ex-secretario—Amaro José Velloso—Antonio José de Araujo.

28 de Dezembro—As 4 horas da madrugada acha-se em viagem a comitiva imperial de retorno á capital. Em caminho, almoça no engenho Gargaú, do coronel Joaquim Gomes da Silveira, chegando ao fim da jornada as 11 1|2 horas da manhã.

Nesta noute houve um grande fogo de artificio queimado na praça de Palacio, de cujas janellas assistiram os illustres imperantes.

29 de Dezembro—As 6 horas da manhã sahiu S. Magestade o Imperador do Paço e visitou successivamente o armazem de artigos bellicos, a fonte do Tambiá, a thesouraria de fazenda, a alfandega, o thesouro provincial, o lyceu e as escolas de primeiras letras.

A noute S. S. M. M. assistiram ao baile que lhes foi offerecido pelo povo parahybano, como termino das manifestações tributadas aos egregios visitantes.

30 de Dezembro—As 8 1|2 horas da manhã embarcam S. S. M. M. e comitiva no vapor «Apa» e seguem rumo sul em demanda a provincia de Alagoas.

1860

Estatistica: crimes commettidos 96; Capital: baptisados 381; obitos 403; casamentos 64; na provincia: obitos 2946; casamentos 1970; e baptisados 8500.

Escolas primarias 59 com a frequencia de 2049 alumnos.

Exportação: assucar 405194 arrobas; algodão 178267 idem; valor official 2:400527$378. Importação. idem, ... 1:281.284.503.

Navegação de longo curso 45 navios e de cabotagem 265.

Correio: entraram 28978 objectos; sahiram 27791; renda 1:112$020.

—► 20 de Março—E' nomeado Presidente da Provincia Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes.

«Luiz Antonio da Silva Nunes. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, vos envio muito saudar. Tendo em consideração o vosso distincto merecimento e patriotismo: Hei por bem Nomear-vos Presidente da Provincia da Parahyba de que fica exonerado Ambrosio Leitão da Cunha, por assim o haver pedido. E vos depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834 entrareis no exercicio daquelle cargo e fareis manter a religiosa observancia das leis para liberdade, segurança e prosperidade dos Povos desta Provincia, transmittindo a respectiva Secretaria de Estado os esclarecimentos exigidos na circular de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Março de 1860. 39 da Independencia e do Imperio—Imperador—João de Almeida Pereira.

São publicados os seguintes jornaes: «O Imparcial» (1850-62) primeiro numero em 11 de Julho, periodico politico, litterario e noticioso, sahindo duas vezes por semana e dirigido por Atilano Chrispiniano da Silva. Era impresso na typographia de J. R. da Costa, na rua direita n. 6. Numero avulso 100 reis. Annuncios e mais publicações dos seus assignantes 40 réis por cada linha impressa e dos que o não forem 80 réis. A redacção só se responsabilisava por seus escriptos e os demais papeis deviam vir legalisados. Preços de assignaturas: capital anno 9$000. Semestre 4$500. Trimestre 2$250. No Archivo Publico do Estado existe uma collecção deste jornal de n. 1 a 50. «A' Estrella» e a «Borboleta»

Chefe de Policia Dr. José Manuel da Silva Neiva.

A commissão scientifica em exploração na provincia do Ceará, passando a esta, no logar *Patamuté*, do termo de Souza, descobre uma mina de ferro magnetico, que de puro nada deixa a desejar aos d'Elba e Suissa.

Sobre esta descoberta, diz o presidente Leitão da Cunha:

«O chefe da secção geologica dessa Commissão, o Sr. Dr. Guilherme S. de Capanema, seguindo em sua excursão scientifica na provincia do Ceará certas camadas e formações geologicas, atravessou o termo de Souza desta, e no lugar denominado — *Patamuté*—, pouco distante daquella cidade, descobriu uma mina abundante de ferro magnetico, quasi puro, e de excellente qualidade, que segundo a informação recebida, em nada tem a invejar a melhor qualidade do ferro d'Elba e da Suissa. A communicação desta importante descoberta constitue o assumpto do officio, que com data de 26 de Fevereiro deste anno tive a satisfação de receber hoje e me foi dirigido da cidade de Souza por aquelle Dr. e pelo chefe da secção ethnographica o Sr. Dr. Antonio Gonçalves Dias».

Foi eleito abbade de São Bento D. Felippe de São Luiz Pavin. Este prelado cedeu a instancias do governo da provincia dois corredores e um salão do convento para ser mudada a repartição do Thesouro.

Sobre o trigo plantado na Serra do Teixeira, affirma o agricultor Gabriel Soeiro que ali estava de ordem do governo experimentando a cultura deste cereal, que «este se posera em quatro mezes no mesmo estado em que só no fim de um anno se põe na Hespanha e Portugal». Foram feitas ali experiencias com a cevada e o centeio.

Sobre o commercio e navegação, assim fala o presidente Leitão da Cunha:

«Esta praça não faz propriamente commercio directo. Um ou outro navio, que nos traz de longe em longe sómente algum carregamento de bacalhão ou de farinha de trigo, não vem directamente de porto extrangeiro, mas ordinariamente de Pernambuco, onde toca e recebe ordens, sendo que a maior parte desses raros carregamentos são aqui vendidos por conta e risco do importador daquella provincia.

Da mesma sorte os compradores de generos do paiz não são os negociantes que aqui os exportão para o extrangeiro e sim os de Pernambuco, a quem aquelles os vendem ou venderão, como acontece commumente.

—☛14 de Abril—Toma posse do governo da provincia o 2.º vice-presidente Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

«Palacio do governo da Provincia da Parahyba, 14 de Abril de 1860. Illmo. Exmo. Sr. Tenho a honra de participar a V. Exc. que na qualidade de

2.º vice.presidente desta Provincia e no impedimento do primeiro, assumi hoje a Administração desta provincia por ter de seguir para Pernambuco o Exmo. Sr. Dr. Ambrosio Leitão da Cunha, Presidente nomeado daquella Provincia. Aproveito a occasião para apresentar a V. Exc. os meus protestos de respeito e distincta consideração a pessoa de V. Exc. Deus guarde a V. Exc. Illmo. e Exmo. Sr. João de Almeida Pereira Filho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. O vice-presidente Manuel Clementino Carneiro da Cunha.

Batalhão—Neste anno apenas existia no logar em que se acha situada esta villa uma simples fazenda de gado, com casa de taipa e curraes e a um kilometro outra fazenda denominada Batalhãosinho.

Neste mesmo anno passando ahi o padre Ibiapina e descançando na dita fazenda Batalhãosinho, fizeram-lhe sentir alguns moradores fazendeiros das circumvisinhanças a necessidade da construcção de um cemiterio, pois o mais proximo era a 36 kilometros. O padre, então solicito ao pedido e com o auxilio dos ditos moradores, constituiu um pequeno cemiterio, ainda hoje existente no centro da villa. Em 1861 levantaram ali uma capellinha de taipa dedicada a N. S. da Conceição, a qual em 1862, graças novamente ao referido padre, que ali voltara, foi renovada em melhores condições. Começou-se então a povoar o logar e devido a tradição existente de uma lagoa que teve o nome de *Batalhão* em virtude de em epocas remotissimas haver acampado em suas margens uma força que demandava as terras dos Carirys em perseguição a indios, ficou assim chamada a nascente povoação.

---

17 de Abril—Toma posse do governo da provincia Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes.

Palacio do governo da Parahyba 17 de Abril de 1860. Tenho a honra de participar a V. Exa. que tendo chegado hontem a esta provincia prestei hoje juramento perante a Camara Municipal da Capital e assumi a Administração da Provincia, em cujo exercicio aguardo respeitoso as ordens de V. Exc. para as cumprir prompta e fielmente. Deus guarde a V. Exc. Illmo. Sr. Dr. Conselheiro João de Almeida P. Filho. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Luiz Antonio da Silva Nunes.

15 de Junho—E' aberta a primeira sessão ordinaria da 13.a legislatura provincial, encerrada a 15 de Agosto, e assim composta: Padre Felippe Benicio da Fonseca Galvão, Dr. Antonio de Souza Carvalho, Dr. Felinto Henrique de Almeida, Dr. Luiz Ignacio Leopoldo de Albuquerque Maranhão, Dr. Luiz Affonso de Albuquerque Maranhão, Padre Augusto Cyrillo de Oliveira e Mello, Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henriques, Manuel Porfirio Aranha, Anisio Salathiel Carneiro da Cunha, Dr. João da Matta Correia Lima, Dr. Manuel da Fonseca Xavier de Andrade, Dr. Augusto Carlos de Almeida e Albuquerque, Dr. José Eva-

risto da Cruz Gouvêa, Dr. Antonio da Cunha Xavier de Andrade, Dr. Claudiano Bezerra Cavalcanti, Padre José Jenuino de Hollanda Chacon, Dr. Francisco Ignacio de Souza Gouvêa, Dr. João Rodrigues Chaves, Dr. Emiliano Castor de Araújo, Dr. Maximiano Lopes Machado, Dr. Felizardo Toscano de Brito, Dr. Manuel Carlos de Gouvêa, Dr Elias Eliaco Eliseu da Costa Ramos, Manuel da Assumpção Santiago, Dr. Luiz José Correia de Sá, Vigario Bernardino José da Rocha Formiga, Praxedes Rodrigues dos Santos, Padre Joaquim Ferreira da Silva, Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques e Dr. Lindolpho José Correia das Neves.

11 de Julho—Pela lei n. 5 é creada a freguezia de Misericordia.

"Luiz Antonio da Silva Nunes, Presidente da Provincia da Parahyba do Norte: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte: Art. 1.º Fica erecta em Matriz a Capella de N. S da Misericordia do termo de Piancó. Art. 2.º Os limites da nova freguezia serão os seguintes: partirá da extrema Muquem com cavalletes pelo rio acima com todas as suas aguas; da mesma extrema ao sul, em direcção ao riacho Gravatá, e por este acima, pelo poente, até o Covão e dahi acima todas as aguas; ao norte do mesmo Muquem, em direitura a fazenda Olho d'Agua, estrada direita á serra do Bernardo ou Varela em rumo á Capella de S. Francisco e rio Aguiar com todas as aguas, á contestar com a freguezia de Souza. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumprão e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. O Secretario interino desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo da Parahyba, em 11 de Julho de 1860, trigesimo nono da Independencia e do Imperio. Luiz Antonio da Silva Nunes.

23 de Julho—A lei n. 1, autorisa ao governo da provincia a incorporar uma companhia para canalisar agua do rio Marés e fazer chafarizes nos logares convenientes na capital.

6 de Agosto—Pela lei n. 10 é creada a villa de Pedras de Fogo e um juizado de paz na mesma localidade.

"Luiz Antonio da Silva Nunes, Presidente da Provincia da Parahyba do Norte: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte: Art. 1.º Fica elevada a cathegoria de Villa e com a mesma denominação, a Povoação de Pedras de Fogo tendo por limites os mesmos de sua actual freguezia do Taipú. Art. 2.º A Villa de Pedras de Fogo, com todos os seus limites, fará parte do termo do Pilar, e nelle se creará um districto de paz. Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. O secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do governo da Provincia da Parahyba do Norte em 6 de Agosto de 1860, trigesimo nono da Independencia e do Imperio. Luiz Antonio da Silva Nunes.

O Presidente Silva Nunes querendo conhecer *de visu* as necessidades do interior da Provincia, sahe em excursão da capital a 17 de Setembro, percorrendo o Pilar, Ingá, Campina Grande, Cabaceiras, São João, Teixeira, Piancó, Souza, Catolé do

Rocha, Pombal, Patos, Pocinhos, Alagoa Nova, Areia, Bananeiras Independencia, Mamanguape, Alhandra e Pedras de Fogo. Visitou nessa viagem 24 igrejas, 19 escolas publicas, 13 cadeias, 10 cemiterios, 11 casas de camara, 12 açudes, 4 mercados e 1 theatro. Esteve em 4 cidades, 15 villas, 18 fazendas de crear 3, engenhos e 3 povoados. Andou 32 dias 114 e 292 1|2 leguas de caminho.

São agraciados no corrente anno: Cavalheiro da Ordem da Rosa, Manoel Marques Camacho, Joaquim da Silva Coelho; Official da dita Ordem: Thomaz de Aquino Mindello, Manoel Porfirio Aranha, Antonio dos Santos Coelho; Cavalheiro da Ordem de Christo: Severino José de Albuquerque, Joaquim Marques Damasso, Custodio Domingos dos Santos, João José Innocencio Poggi e Commendador da dita Ordem, Francisco Alves de Souza Carvalho.

---

8 de Dezembro—Na igreja de S. Frei Pedro Gonçalves da Capital é benta uma imagem de N. S. da Conceição. Esta imagem era de pedra e fazia parte dos salvados da galera «Frederich Geosard» tendo sido adquerida para a dita igreja mediante subscripção promovida pelo Dr. Hrause, consul inglez.

1861

Existiam em toda provincia 214 engenhos de assucar, 32 freguezias, 37 igrejas, 101 capellas e 46 cemiterios.

Crimes commettidos 47.

Exportação: assucar 599594 arrobas e 30 libras; algodão 187787 arrobas; páu brasil 652 quintaes; aguardente 36 canadas; couros 12083; plantas 5656; fructas 2500, valor official . . . . 2:640:271$852.

Navegação: longo curso 55 e de cabotagem 397.

Capital: baptisados 377; casamentos 75 e obitos 386.

Lyceu: frequencia 103 alumnos, escolas primarias 54 com a frequencia de 1733 alumnos.

Correios: entrada 33504 objectos; sahidas 29192.

---

29 de Janeiro—E' installada a villa de Pedras de Fogo.

Janeiro—Fica concluida a obra do Thesouro Provincial do Varadouro. Sendo mandada examinar se estava nas condições do contracto, foi declarado pelo engenheiro Domingos José Rodrigues que a dita obra não tinha as condições de solidez e duração desejaveis. A provincia gastou na sua construcção a quantia de 51:514$228.

Camara Municipal da capital: Dr. Francisco Antonio Vital de Oliveira, Presidente; Joaquim Pereira Maia, José Luiz Nogueira de Moraes, João José Lopes Pereira, Gabriel da Costa Monteiro, Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti e Albuquerque.

→ 20 de Fevereiro—E' nomeado Presidente da Provincia Dr. Francisco de Araújo Lima.

"Francisco de Araújo Lima. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos envio muito saudar. Tendo attenção ao vosso distincto patriotismo e merecimento: Hei por bem Nomear-vos Presidente da Provincia da Parahyba, de cujo cargo fica exonerado o Bacharel Luiz Antonio da Silva Nunes por assim o haver pedido. E vós, depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis em exercicio daquelle cargo e fareis manter a religiosa observancia das Leis para liberdade, segurança e prosperidade dos povos da Provincia, transmittindo a respectiva Secretaria d'Estado os esclarecimentos exigidos na circular de 11 de Maio de 1848. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Fevereiro de 1861, 40.º da Independencia e do Imperio. Imperador—João de Almeida Pereira Filho.

No presente mez de Fevereiro é contractado com Severino José de Figueiredo, por 2:200$000, o edificio da Cadeia de Patos, o qual ficou prompto no anno seguinte.

São agraciados com o titulo de Barão de Araruna, Estevão José da Rocha e com o Officialato da Rosa, Joaquim Gomes da Silveira.

---

16 de Março—O Presidente da Provincia contracta com Francisco S. da Silva Retumba a factura de uma ponte de madeira sobre o Sanhauá pela quantia de 71:150$000.

Foram eleitos deputados geraes na 11.ª legislatura (1861—1864) 1.º districto: Dr. Anisio Salathiel Carneiro da Cunha,

Dr. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, Barão de Mamanguape; 2.º districto: Dr. Antonio José Henriques e Dr. Antonio Manoel de Aragão e Mello.

---

17 de Março—Toma posse do governo da Provincia o 1.º vice presidente Barão de Mamanguape.

"Palacio do Governo da Parahyba em 17 de Março de 1861. Illmo. Exmo. Sr. Tenho á honra de communicar a V. Exc. que nesta data assumi a Presidencia desta Provincia na qualidade de seu primeiro vice-presidente por ter de ir tomar assento na Camara Temporaria como Deputado pela Provincia do Espirito Santo o Exmo. Sr. Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes. Deus guarde a V. Exc. Illmo. Exmo. Sr. Conselheiro João de Almeida P. Filho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocio do Imperio. Barão de Mamanguape.

No presente anno o governo provincial contrahe, com particulares, um imprestimo de 42:000$000 para pagar ao funccionalismo publico que se achava bastante atrazado em seus recebimentos, concorrendo muito para o bom exito desta operação de credito o prestante cidadão Francisco Alves de Souza Carvalho.

Continúa ainda em construcção o cáes do Varadouro

---

10 de Abril—Inaugura-se na Capital, em seu theatrinho. na rua das Mercez a Sociedade Melpomene Parahybana, levando á scena o drama Desertor Hungaro e a comedia Caixeira de Taberna. Parece que essa Sociedade foi depois mudada de nome, tomando o de «Santa Cruz» fundadora do Theatro, assim intitulado, hoje templo evangelico.

2 de Maio—Carta Imperial nomeando Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha para o logar de 2º vice-presidente da Provincia.

E' iniciada a contrucção da matriz de S. José de Piranhas.

---

8 de Maio—Sobe ao patibulo, na cidade de Areia, Antonio das Virgens Beijú, assassino do Dr. Trajano Chacon, em 1849.

A Camara Municipal da Capital contracta com o governo provincial a Cadeia Velha, pelo preço annual de 120$000, para o funccionamento de suas sessões.

➾ 18 de Maio—Toma posse do governo da provincia Dr. Francisco de Araújo Lima.

«Palacio do governo da Parahyba em 20 de Maio de 1861. Illmo. Exmo. Sr. Como me cumpre, tenho a honra de participar a V. Exc. que no dia 18 do corrente mez, prestei juramento e tomei posse do cargo de Presidente desta Provincia para a qual fui nomeado por Carta Imperial de 20 de Fevereiro ultimo. Aproveito a occasião para apresentar a V. Exc. os meus protestos de consideração e respeito. Deus guarde a V. Exc. Illmo. Exmo. Sr. José Antonio Saraiva, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. Francisco de Araújo Lima.

São publicados: «O Heliotropio», semanario recreativo, subscrevia-se á rua Direita n. 102, a rasão de 320 reis mensaes, pagos adiantados. Typographia Liberal Parahybana. «O Diario da Parahyba» (1861—1867) Typographia de J. R. da Costa.

Trazia entre as palavras do titulo a coroa imperial.

Era impresso por Atilano Chispiniano da Silva

---

29 de Maio—Aviso do Ministerio do Imperio resolvendo as duvidas entre os limites desta Provincia e a do Rio Grande do Norte.

Em virtude deste aviso foi nomeado o engenheiro civil Ernesto Augusto Amorim do Valle para verificar os pontos contestados.

1.º de Agosto—E' aberta a 2.ª sessão ordinaria da 13ª legislatura provincial.

15 de agosto—Tendo o governo da Provincia obtido do Diocesano a necessaria licença para profanar a Ermida dos Presos, capellasinha existente ao nascente da Cadeia Velha (hoje Conselho Municipal) é nesta data celebrada tal ceri-monia pelo vigario da freguezia, sendo após demolida a mesma ermida.

30 de Agosto—Pela lei n. 24, é concedido o premio de quatro contos de reis ao agricultor da provincia que exportar pela primeira vez, em um anno, duas mil arrobas de café de sua producção.

Sobre os limites da provincia diz o presidente Silva Nunes:

«O ex-presidente Coronel Beaurepaire Rohan procurando averiguar quaes os verdadeiros limites da Provincia, só pode alcançar alguns fracos esclarecimentos acerca dos desta com a Provincia do Rio Grande do Norte; e esses mesmos esclarecimentos forão exclusivamente fornecidos por aquella Provincia. Não estão de tal modo determinados os referidos limites que se tenhão evitado frequentes questões.

O lugar Marcos da Bahia da Traição, termo de Mamanguape, tem originado conflictos, que felizmente não tem degenerado em fortes violencias, pela maneira cheia de moderação e prudencia por que tem procedido as autoridades de Mamanguape.

Proximas a este lugar e em territorio limitrophe com o Rio Grande do Norte, existem as terras do engenho „Camaratuba„ pertencente a Manoel Antonio de Siqueira e Mello. Querendo este proprietario fazer despejar de suas terras alguns moradores e sendo-lhe preciso para esse fim recorrer á autoridade dirigio-se as justiças de Mamanguape.

Fazendo estas expedir um mandado de despejo, não poderão os officiaes de justiça fazel-o cumprir, por se ter opposto a isso um inspector de quarteirão do Rio Grande do Norte, ameaçando-os com prisão á ordem do respectivo delegado. Procedendo-se depois a uma vestoria, reconheceu-se que o lugar em questão fica a quem dos limites, bem claramente designados por marcos de pedra com a legenda—*Parahyba* do lado do Sul, tendo a do lado do Norte a legenda—*Rio Grande*. Em vista disto requereu Manoel Antonio novo mandado de despejo que obteve, seguindo com os officiaes uma força de guarda nacional, ao encontro dos quaes sahiu o juiz de Direito de Goianninha daquella Provincia, impedindo qualquer procedimento judicial das autoridades da Parahyba, e obrando em nome do Presidente respectivo, o que fez com que se retirassem tanto os officiaes da justiça como a força.

O mesmo juiz de Direito contestou posteriormente as informações dadas a esta Presidencia pelo juiz Municipal e delegado de Mamanguape. Pela minha correspondencia official a este respeito com o sr. Presidente do Rio Grande do Norte verifica-se que essas questões se não achão decididas. Propuz ultimamente a S.Ex.a que levassemos ambos todo o occorrido ao conhecimento do governo Imperial que poderá mandar proceder scientificamente e com mais segurança e perfeição aos necessarios exames, afim de que a Assembléa Geral resolva definitivamente acerca desses limites, conservando-se entretanto o *statu quo* até decisão superior. Quanto a conflictos de jurisdição, que de novo se dessem, seriam elles decididos pelos Tribunaes como fosse de direito Nem é só com a Provincia do Rio Grande do Norte que se suscitão questões de limites com a Parahyba. Na nova villa de Pedras de Fogo, da comarca do Pilar, e na povoação de Matta Virgem, termo de Cabaceiras, comarca de São João, achão-se os limites com a Provincia de Pernambuco confusa e inconvenientemente designados. A primeira é cortada por uma linha divisoria muito contestada: servindo outr'ora de limites á estrada geral, foi em consequencia da mudança de transito, mudado tambem o traçado da estrada, pretendendo a Provincia de Pernambuco acompanhar essa circumstancia accidental, que muito lhe aproveita. Parece-me que o bom direito se acha do lado da Parahyba, apesar de que na Secretaria do governo e nos archivos existentes nem um esclarecimento se encontra que nos possa perfeitamente orientar na questão. Novos exames e indagações serião talvez necessarios e em todo caso, seja qual for a decisão, deve cessar esse inconveniente estado de cousas, que muito prejudica a numerosa população da localidade de que se trata. A linha divisoria entre as duas Provincias no districto da Matta Virgem passa tambem no centro da Capella que lá existe de sorte que a entrada do templo pertence a uma das duas Provincias e o altar-mór a outra. Comprehende-se a inconveniencia politica e administrativa de semelhante divisão, a que devem attender os poderes do Estado.

1.º de Outubro—Pela lei n.º 38 é creada a freguezia de Alagoa Grande.

„Francisco de Araujo Lima, Presidente da Provincia da Parahyba: Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial resolveu e eu sanccionei a Lei seguinte: Art. 1.º Fica erecta Freguezia a Capella de Nossa Senhora da Boa Viagem da Povoação de Alagoa Grande, termo da cida-

de de Areia. Art. 2.º Os limites da nova freguezia serão os mesmos do Districto de Paz, dividindo, porem com a freguezia do Pilar da maneira seguinte: começando da estrada Caiçara em seguida ao Quirino, irá ao Catucá, donde seguirá para o Bebedouro do Hauá, dahi ao sitio Maniçoba e deste a sahir no Guriensinho de Felix Martins e deste lugar a Pedra Furada, a Alagoa Nova e dahi a sahir na estrada do Mulungú para Alagoa Grande no logar denominado Flores. Art. 3.º Ficão revogadas quaesquer disposições em contrario. Mando portanto, a todas as autoridades á quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. O secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo da Parahyba em o 1.º de Outubro de 1861—Francisco de Araujo Lima.

3 de outnbro—Lei n. 45, approvando o Compromisso da Irmandade do S. S. Sacramento de Santa Anna de Alagoa Nova.

18 de Outubro—Fallece Ismael da Cruz Gouvea.

1862

13 de janeiro—E' creada a agencia do Correio de Teixeira.

AGRICULTURA, INDUSTRIA E CREAÇÃO. Informações do Presidente Araújo Lima:

Das diversas industrias a que deve merecer todo o cuidado é a agricola, por ser a que maiores vantagens offerece á Provincia e é a sua melhor fonte de receita. Nos seus differentes municipios os outros ramos da industria não avultão; pode se dizer que em alguns apenas satisfazem as necessidades locaes. E' sensivel o desapreciamento a que ha chegado os nosso assucares. Os proprietarios de engenhos já não mandão ao mercado assucar purgado, como outr'ora muito o fazião, satisfazem-se com o assucar bruto, porque dá menos trabalho e mais promptamente se habilitão elles a recolherem o producto de suas safras. Os outros ramos da industria resentem-se do mal que pesa a agricultura em suas differentes especies e são exercidas nos diversos municipios da Provincia com mais ou menos proveito, em maior ou menor escala, segundo as circumstancias peculiares a cada localidade e predominantes. No municipio da capital planta-se a cauna de assucar, diversos grãos farinaceos e raizes tuberosas e uma pequena parte da população tira a sua subsistencia das artes necessarias. O fabrico do assucar pode ser calculado em setenta e oito mil pães e fabrica-se mais a aguardente e a farinha de mandioca. As melhores terras para o plantio do coqueiro pertencem a este municipio e ao da Alhandra; entretanto que a grande riqueza da costa da Provincia está ainda por explorar convenientemente. A producção dos cocos que se obtem sem trabalho, permanece quasi que entregue á naturesa. A mão do homem pouco ou nada faz no sentido de conseguir, desse producto todo o proveito possivel. O azeite de coco é empregado em diversos misteres; seu consumo cresce quotidianamente e as machinas de vapor que se vão introduzindo constante e successivamente no paiz, são sufficientes para consumirem em quantidade avultada materias oleosas e gordurentas. Não fica ahi o proveito a tirar-se do plantio do coqueiro, pois dos residuos dos côcos se tem alimento ás aves domesticas e gado suino, das cascas materia para o fabrico de cabos usados na navegação e finalmente emprego a uma população importante que vive quasi na inercia e satisfeita com a

pesca de que mal se alimenta. No municipio de Alhandra a população occupa-se no fabrico do assucar e aguardente e no plantio do tabaco, ,grãos farinaceos e no de raizes tuberosas. No municipio da cidade de Mamanguape o fabrico do assucar é calculado em trinta e oito mil pães, o da aguardente em vinte e uma mil canadas, e o da farinha de mandioca em mil e seiscentos alqueires. Alem deste resultado, recolhe mais feijão em quantidade avultada, para mais de mil e trezentos alqueires, de milho, outros grãos farinaceos e raizes tuberosas, duas mil e quinhentas arrobas de algodão e outros productos devidos ás artes mecanicas. A creação do gado vaccum e a pesca são em pequena escala. Este municipio é um dos mais populosos e ricos da Parahyba. No municipio do Pilar se obtem os seguintes productos: assucar para mais de dezeseis mil pães, aguardente, algodão e farinaceos. A creação do gado é tambem promovida neste municipio. No municipio de Pedras de Fogo se obtem assucar para dezoito mil pães, algodão, aguas-ardentes e farinaceos. No municipio do Ingá se obtem assucar para seiscentos pães, azeite de mamona, para cincoenta mil canadas, aguardente, farinaceos e a creação de gados é tambem promovida neste municipio. No municipio de Campina Grande cultiva-se o algodoeiro, a canna de assucar que é empregada no fabrico de rapaduras e no de aguardente e diversos farinaceos. A creação dos gados cavallar e vaccum é profissão de alguns proprietarios de terras e moradores. No municipio da cidade de Areia o plantio da canna do assucar é feito em grande escala; a colheita do algodão é calculada em dezoito mil arrobas; e alem dos farinaceos colhe-se porção de café. O municipio de Areia é importante por sua crescida população e riqueza. No municipio de Alagoa Nova o plantio da canna de assucar é em pequena escola; alem do do algodoeiro e farinaceos, a industria da creação de gados é alli exercida. No municipio de Bananeiras a colheita é variada pois que naquella localidade cuida-se no plantio do cafezeiro, do tabaco, dos grãos farinaceos, raizes tuberosas, da canna de assucar, fabrico deste e da aguardente e bem assim na creação do gado em pequena escala. No municipio da Independencia cultiva-se diversos farinaceos, a canna de assucar que é fabricado em quantidade superior a doze mil pães, alem de porção de rapaduras e cuida-se na creação de gados. No municipio do Cuité a creação de gados é o ramo de industria que ali mais avulta; sendo que o plantio dos farinaceos occupa o restante da população. No municipio de São João a producção do algodoeiro é em qnantidade superior á mil arrobas, a canna de assucar para dez mil rapaduras, a mandioca para trezentos alqueires de farinha, o milho para quinhentos ditos, o feijão para duzentos ditos, arroz para igual numero de alqueires, queijos, gado vaccum para quinze mil cabeças, dito cavallar para seiscentas ditas, dito cabrum para trinta mil ditas e dito ovelhum para vinte mil ditas. No municipio de Cabaceiras tambem ha creação de gados; sendo que a colheita do algodão é calculada em oitocentas arrobas, a da mandioca em quinhentos alqueires de farinha, a dos feijões em cem alqueires e a do arroz em cincoenta ditos. No municipio do Teixeira o producto do plantio da canna de assucar em seu resultado é calculado em doze mil rapaduras, o da mandioca em dois mil alqueires de farinha, o do feijão em trezentos alqueires, o do milho em oito mil ditos e ha alguma creação do gado. No municipio de Patos é usado o plantio dos farinaceos, bastante para as necessidades locaes, em epocas regulares e ali cuida-se especialmente na creação de gados. No municipio de Pombal a creação de gados é em grande escala e em um ou outro ponto, promove-se o plantio dos farinaceos, sufficiente para o abastecimento da população em epocas e circumstancias normaes. No municipio do Catolé do Rocha tambem se promove a creação de gados e cultiva-se o algodoeiro; farinaceos e a canna de assucar, que é empregada no fabrico de rapaduras e de aguardente. No municipio da cidade de Souza plantão-se as raizes tuberosas e destas a mandioca sufficiente para quatro mil alqueires de farinaceos, sendo feijão para tres mil ditos, milho para onze mil ditos, arroz para seis mil ditos, canna de assucar para quatro mil cargas de rapaduras e quinhentas arrobas de assucar. Alem desses

productos apanha-se algum algodão e a creação dos gados regula na seguinte proporção: cavallar duas mil cabeças, vaccum nove mil ditas e dito miudo em grande quantidade. Ha ainda em dita cidade alguma industria manufactureira. Dos municipios da provincia é o da cidade de Souza o que tem açudes em maior quantidade. No municipio de Piancó cultiva-se o algodoeiro que produz o melhor algodão da provincia e farinaceos. Neste municipio a creação de gados é muito importante.

A creaçao de gados entre nós está ainda em muito atrazo; esses animaes comem e bebem quando o céo lhes manda de que. Nas seccas a fome e a sede disima-os horrivelmente. Os cavallos que entre nós trabalhão tanto como os camellos, quasi supportão as mesmas privações que estes. A degeneração de sua raça e palpavel e muito converia a introducção de garanhões de boa raça e habeis ao melhoramento da mesma que, embora de proporções acanhadas, conserva ainda bastante força de nervos, o que é attribuido á qualidade dos alimentos. A guerra que lavra nos Estados do Sul e os do Norte da Republica Norte Americana, abrio a nossos agricultores uma epoca nova e importante de resultados proveitosos á riqueza do paiz. O plantio do algodão que em nosso paiz ia sendo substituido pelo da canna do assucar, retomado espaço que havia cedido e pelas noticias sabidas, é de esperar seja a safra do algodão no corrente anno, talvez superior a maior que tenha sido colhida. O algodão desta Provincia sempre mereceu bom preço nos mercados da Europa pela força e extensão de sua fibra; mas a lucta existente naquelles Estados e proveniente da guerra intestina deu lugar a que subisse de preço esse producto, em proveito dos agricultores e da receita do paiz. Assim como o alto preço que obteve o assucar deu lugar a que os valles e os montes se cobrissem de cannaviaes, assim tambem é de esperar que vejamos o algodoeiro verdejar em nossos campos e dominar outra vez e mais vantajosamente aos esforços e actividade de nossos agricultores que devem alcançar as importantes vantagens que ha a colher com o plantio de arbusto tão importante por sua valiosa e liberalissima producção.

SEGUNDO CHOLERA—Sobre o reapparecimento deste terrivel morbus, assim falla o Presidente Araújo Lima:

"O anno de 1861 caminhava para o seu occaso, quando a 18 de Dezembro o suão da morte a que a medecina denomina—cholera morbus—soprou no logar Aninga da Comarca de Goiana da provincia de Pernambuco. A população dali não esquecida ainda dos horrores de 1856 e tomada de assalto, quasi succumbe toda ao flagello que tantas lagrimas lhe custou. A incieduli-dade de uns e a fraquesa de outros gerarão noticias encontradas; estes davão o mal acompanhado de todo o seu cortejo e aquelles julgavão n'o impossivel e a noticia de sua reappareção filha da especulação. Antes assim fora . . . Communicações officiaes que me forão dirigidas pelo digno presidente de Pernambuco o Exmo. Sr. Dr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves davão como certa a noticia do reapparecimento do cholera-morbus na dita localidade; não era mais possivel duvidar. Cumprindo-me providenciar no intuito de suavisar os soffrimentos que ameaçavão pesar a esta Provincia, reuni no Palacio de minha residencia aos medicos existentes nesta capital (1) e expuz-lhes os receios que actuavão em meu espirito e dessa reunião resultou a adopção de medidas pro-

---

(1) Communicação ao Ministro do Imperio: 5 de Março—Ao chegar ao meu conhecimento a desagradavel noticia do desenvolvimento de uma epidemia com os symptomas de cholera-morbus, na Provincia de Pernambuco, em Palacio reuni os medicos existentes na capital . . . . as medidas aconselhadas foram a limpesa da cidade . . . . intimar a população na therapeutica propria por meio de impressos . . . . etc.

prias e aconselhadas pela sciencia, para occasiões semelhantes. A primeira noticia da invasão do cholera-morbus nesta Provincia foi vinda de Pedras de Fogo nos primeiros dias de janeiro onde forão observados em alguns individuos os prodromos desta terrivel epidemia, que desta vez embora menos grave em seu accommetimento, se manifestou mais perigosa em seus effeitos. Disposto a envidar tudo quanto estivesse á meu alcance para suavisar os soffrimentos da população que carece de soccorros publicos nomeei commissões humanitarias para o fim de contar com auxiliares que seccundassem os esforços da administração que sós em epocas semelhantes, são improficuos. Para cada districto, em que foi dividida esta cidade, nomeei a um medico dos poucos aqui existentes e recommendei lhes procedessem a visitas sanitarias em seus respectivos districtos e auctorisei-os a dispor de meios proprios ao curativo dos que infelizmente fossem accommettidos da epidemia que se avisinhava e não dispozessem de recursos proprios. Não pararão ahi as providencias tomadas; ordenei fosse montada uma enfermaria no convento dos Benedictinos, cujo edificio me foi franqueado com promptidão pelo actual abbade. Conservava-me alerta e ancioso por noticias das localidades que demorão nas visinhanças de Pernambuco, quando a primeira de que vos fallei deu lugar a adopção de medidas mais positivas. Com toda a possivel brevidade fiz seguir para a villa de Pedras de Fogo o Dr. Francisco Antonio Vital de Oliveira que foi precedido por uma ambulancia e outros soccorros proprios em taes e criticas circumstancias. Poucos dias eram passados e grande parte da provincia estava soffrendo os desoladores estragos da epidemia cujo cortejo são lagrimas, lucto, desolação e miseria! As providencias não se fazião esperar; as ambulancias succedião-se, dinheiros forão postos a disposição de commissões nomeadas para o fim de que acima fallei, as remessas de vitualhas ião a tempo de prevenir os horrores da fome, que em algumas localidades se tem feito sentir. Na impossibilidade de mandar medicos á todos os pontos accommettidos, recommendei as autoridades locaes se conservassem em seus postos e tomassem a iniciativa que lhes cumpria, fazendo sentir á população a facilidade da cura do mal na manifestação dos seus primeiros symptomas. Instrucções impressas e confeccionadas pelo intelligente profissional Dr. Antonio da Cruz Cordeiro forão mandadas distribuir pela população. Estava perdida a esperança de que a epidemia se limitasse aos pontos affectados e alguns; todos os dias novas noticias chegavão ao meu conhecimento do caminhar do monstro que em exterminar se compraz: erão momentos de profunda dor para mim a sciencia que ia tendo dos males experimentados pela população. Individuos que vinhão a esta cidade e dos pontos onde reinava a epidemia erão accommettidos. No logar Barreiras a meia legoa de distancia fiz preparar com urgencia uma pequena enfermaria para tratamento desses infelizes almocreves, que em numero de seis exalarão o ultimo suspiro longe de suas familias, que ficarão entregues ao lucto e quiça á miseria. Esses casos fataes em pessoas de fora da cidade forão seguidos por outros em os moradores que acommettidos disprezavão os primeiros symptomas. Constrange-se-me o coração noticiar que a mortalidade na villa de Campina Grande, nas povoações de Natuba, da Serraria, do Mogeiro, de Alagoa Grande, foi em crescido numero. Ali houve uma familia que perdeu os chefes, todos os adultos e os escravos, restando apenas duas infelizes creancinhas. Não são somente victimas aquelles que supportarão as privações, partilha do homem que vive do seu trabalho escasso e quotidiano; um magistrado respeitavel por sua illustração probidade e serviços succumbe entre estranhos, embora cercado de soccorros e mais dous outros funccionarios tem o mesmo fim. O magistrado foi o Dr. João de Souza Reis, digno de honrosa memoria. Consenti que affaste a vista desse quadro luctuoso para continuar na noticia com quanto perfurctoria, dos males que ainda supporta a provincia. Sem pompa e sem apparato forão dadas as providencias que me erão reclamadas das differentes localidades; para a que encarguei ao honrado e activo funccionario André Cursino Benjamim, digno e prestimoso Inspector da Thesouraria de Fazenda, da compra de vitualhas,

cobertores, baêta e medicamentos necessarios ao tratamento do cholera-morbus Não sendo esse funccionario proprio a conhecer a qualidade dos mesmos, designei ao Dr. Antonio da Cruz Cordeiro, 2.º Cirurgião do corpo de saúde e encarregado da enfermaria militar, para semelhante serviço a que elle se prestava e sempre com promptidão e possuidor da melhor vontade. Esta providencia extirpou esperanças de especulações e de ganancias que ambiciosos regosijão-se em verem traduzidos em factos de proveito proprio, embora a custo dos soffrimentos de seus semelhantes. Julgo conveniente inteirar da naturesa e importancia das medidas que tomei, com referencia ás diversas localidades, onde a epidemia se desenvolveu. CAPITAL Foi esta cidade dividida em quatro districtos medicos para os quaes nomeei commissões e no convento de Benedictinos foi montada uma enfermaria com numero de leitos sufficientes a satisfação das necessidades mais urgentes, com o pessoal necessarios e a cargo do honrado cirurgião o commendador João José Innocencio Poggi, á cujos cuidados foi entregue o quarto districto. (1) Da acquisição dos utensilios e mais objectos necessarios ao funccionamento daquella enfermaria, foi encarregada o inspect r da Thesouraria de Fazenda, que ainda nesta commissão teve occasião de dar novas provas de sua honradez e do interesse que toma pelos negocios publicos. Aos indigentes accommettidos em suas casas forão fornecidos os medicamentos precisos, em vista de receita dos medicos districtaes. SANTA RITA—No lugar Barreiras e na povoação daquelle nome forão montadas duas enfermarias, com o necessario ao fim das mesmas, sendo fornecido leitos, ambulancias, cobertores e diétas tão somente a primeira que era visitada pelos medicos Dr. Antonio da Cruz Cordeiro, Henry Krausé e cirurgião João José Innocencio Poggi, quando o estado dos enfermos ali em tratamento exigia a presença de facultativo. Nomeei commissões sanitarias e á requisição da commissão sanitaria de Santa Rita, fiz para ali seguir á 19 de Março o Dr. Vital onde se demorou até o fim do dito mez. Mencionarei mais adiante qual o numero dos mortos e dos accommettidos nestas e em as demais localidades. CRUZ DO ESPIRITO SANTO. A esta povoação mandei o Dr. Cordeiro, quando chegavão as primeiras noticias do desenvolvimento da epidemia que tomou desenvolvimento e depois o Dr. Vital, quando em Santa Rita, sendo que houve remessa de medicamentos. LIVRAMENTO—Nomeei uma commissão sanitaria e fiz seguir uma ambulancia, sendo que felizmente em a povoação de Lucena apenas se deu um caso fatal e a epidemia não se desenvolveu. TAQUARA. Nesta freguezia a epidemia grassou benignamente, para lá forão remettidos cobertores e medicamentos e houve nomeação de commissão sanitario. PILAR Diversos povoados pertencentes a freguezia do termo do Pilar forão accommettidos pela epidemia que ceifou um crescido numero de pessoas; para esses povoados que são Serrinha, Itabayanna e Gurinhen, forão remettidos medicamentos, dinheiros para diétas e cobertores. O Dr. Vital esteve em todos os pontos onde o mal grassou e a commissão sanitaria que para ali nomeei foi encarregada da distribuição de soccorros. CIDADE DE MAMANGUAPE. Ao receber communicação de que os prodomos da epidemia annunciavão a sua approximação á cidade de Mamanguape, mandei para aquella localidade o boticario

---

(1) 16 de Abril – Communicação ao Ministerio do Imperio. «Devo todavia dizer a V. Exc. que em vista da marcha que tem tido a epidemia, desta vez, toda differente de quando em 1856 se desenvolveu nesta e em outras Provincias, nem uma confiança ainda me inspirão essas noticias que acabo de fallar. Nesta capital onde ella se ha manifestado com alguma benignidade, tem sido de uma continuidade espantosa, como em alguns outros lugares, pois que datando de meiados de Fevereiro o seu desenvolvimento aqui ainda hontem acaba de fazer uma victima. Segundo as participações até hoje recebidas é de 2808 a cifra dos mortos.

militar em disponibilidade na Capital, acompanhado por uma ambulancia e nomeei uma commissão sanitaria. Nos lugares Telha e Araçagy desenvolveu-se a epidemia e as ultimas noticias dão o mal como tendo feito algıns estragos, em proporção ás localidades que soffrerão. CAMPINA GRANDE. Nesta villa foi encarregado do serviço medico o Dr. Manoel Carlos de Gouvea e para a distribuição de soccorros foi nomeada uma commissão, á qual forão remettidos medicamentos, dinheiro e victualhas. A epidemia fez grandes e importantes estragos dentro da villa. PEDRAS DE FOGO. Na villa deste nome esteve o Dr. Vital e para la por diversas vezes, forão enviados medicamentos a requisição do mesmo e 200$ em dinheiro, para dietas, a disposição do respectivo subdelegado José da Silva Torres Junior Os medicamentos forão applicados a pessoas da provincia de Pernambuco e das circumvisinhanças de dita villa onde a epidemia fez pequeno numero de victimas. VILLA DO INGÁ. Iguaes recursos foram enviados a essa villa onde a epidemia tomou incremento e fez grandes estragos nas povoações de Cachoeira de Cebolas e no Mogeiro. NATUBA. Para essa povoação seguiu o Dr. Francisco Antonio Fernandes Junior, com ambulancia, dinheiro e á requisição do mesmo forão remettidos mais medicamentos e victualhas; sendo que foi nomeada uma commissão samitaria. A mortalidade nessa povoação foi crescida. BANANEIRAS. A' essa villa forão enviados generos alimenticios, dinheiro e medicamentos e foi a respectiva commissão sanitaria autorisada para contractar ao Dr. Abdon Felinto Milanez, que seria encarregado do serviço medico na comarca daquelle nome: os estragos sabidos são de muito pequeno alcance; isto dentro da villa. INDEPENDENCIA. Nessa villa esteve aquelle Dr. encarregado do tratamento dos accommettidos; sendo que á commissão sanitaria nomeada forão enviados medicamentos e dinheiro; a epidemia ceifou crescido numero de vidas. CIDADE DE AREIA. As noticias dessa cidade sempre satisfatorios forão trocadas por outras que derão como certa a invasão da epidemia ali, que tomou grande incremento com a estada do virtuoso sacerdote o Revm. Dr. José Antonio Pereira Ibiapina por haver a sua presença feito affluir á dita cidade os povos das circumvisinhanças. As providencias já tinhão sido dadas com a precisa antecedencia; sendo que forá nomeada uma commissão para cuidar das medidas proprias a occasião, a qual se designou toda a comarca desse nome, sendo enviados, por uma vez soccorros de dinheiro e por diversos medicamentos e victualhas. ALAGOA NOVA. A commissão da cidade de Areia foi habilitada como vos disse, com todos os meios de que pude lançar mão, para satisfazer as requisições de dita villa e bem assim da freguezia de ALAGOA GRANDE, onde a epidemia fez grandes estragos, bem como em toda a comarca. Em lugar proprio mencionar-vos-hei qual o numero de victimas desta e outras localidades que soffrerão os terriveis effeitos do cholera-morbus. Na comarca da Areia foi encarregado do serviço medico o Dr. José Evaristo da Cruz Gouveia, que contractou para Alagoa Grande a dous curiosos e por pouco tempo, para applicarem sob sua direcção. os medicamentos proprios ao tratamento do mal. COMARCA DE SÃO JOÃO, Não erão satisfatorias é verdade, as ultimas noticias vindo do termo do Teixeira, pertencente a dita comarca, mas a epidemia se manifestara, com caracter benigno. Ao primeiro reclamo do juiz de direito interino, fiz seguir para ali uma ambulancia sufficientemente provida a habilital-o para soccorrer de prompto diversas localidades da mesma, que por ventura houvessem de ser accommettidas. Esta autoridade não solicitou novos soccorros, pelo que acredito t r sido sufficiente ás neccssidades locaes a ambulancia que puz a disposição do mesmo. COMARCA DE POMBAL. Iguaes providencias tomei em referencia a essa comarca pondo á disposição do respectivo juiz de Direito uma ambulancia sufficientemente provida e autorisei-o a tomar as medidas que entendesse convinhessem ás circumstancias de então. COMARCA DE SOUZA. Na difficuldade de transporte e remessa de medicamentos para lugares tão distantes, como sejão essa cidade e a villa do Piancó e em satisfação ás justas reclamações das autoridades locaes, habilitei o juiz de direito interino com os meios precisos

a munir-se na cidade do Icó, de medicamentos e o mais que fosse necessario, visto como essa cidade desta daquella 20 leguas e da capital 100 leguas e de pessimos caminhos. Fiz nomeação de commissão sanitaria e concedi ainda autorisação para ser contractado um dos medicos que morão na dita cidade de Souza. Foram essas, Senhores, as providencias tomadas por mim em soccorrer as populações afflictas, alem de outras de natureza diversa. E' bem possivel, que seja opinião da população, em geral que os soccorros em epocas de epidemia devem ser distribuidos por conta dos cofres publicos a todos, quaesquer que sejão os seus possuidos. Na freguezia de Alagoa Grande foi onde mais se fez sentir os effeitos dessa desastrada opinião; pois desde o miseravel até o homem de teres, todos querião á sua disposição tudo quanto precisassem. Tenho satisfação, em mencionar-vos os nomes dos dignos sacerdotes, vigario encommendado de Campina Grande, Padre Calisto Correia da Nobrega e ditos da cidade de Areia Padre José Genuino de Hollanda Chacon. Apraz-me em evocar os nomes dos finados vigarios e coadjuctores da freguezia de Taipú, os Padres Jeronimo Cavalcanti de Albuquerque e Graciano Gomes de Sá Leitão que succumbirão tendo prestado relevantes serviços durante a epidemia. Possuidos de sua sublime missão na terra de provações em que vivemos, esses prestimosos sacerdotes levarão o composto aos afflictos e attribulados e a todos, que se apresentavão á mesa da communhão, distribuião elles o sagrado pão da Eucharistia, No céo que é a patria dos justos recebão elles o premio que lhes despensar o Ser Supremo. Um outro sacerdote cujo nome já vos referi o Dr. José Antonio Pereira Ibiapina, com recursos que pôde conseguir, montou duas casas de caridade, uma na cidade de Areia e outra na villa de Alagoa Nova. (1) Estas casas tem prestado relevantes serviços aquellas localidades. Tenho consciencia de que fiz quanto pude no correr da epoca de luto e lagrimas, que já parece ida, secundando assim as benificas vistas do governo Imperial, no que cumpri com o meu dever; tive auxiliares importantes que ainda se prestão á causa da população soffredora. Offereço-vos o seguinte quadro da mortalidade, em toda a provincia; se não ha exactidão nas cifras é porque não exprimem as mesmas a verdade que está além dos dados colhidos para a sua confecção.

---

(1) Sobre a creação dessas casas de caridade e individualidade de seu fundador, assim diz o presidente da provincia ao Ministerio do Imperio:

«Parahyba 27 de Março de 1862. Illmo. Exmo. Sr. Tendo o Rvmo. Padre mestre José Antonio Pereira Ibiapina prestado a cidade de Areia e a villa de Alagôa Nova os relevantes serviços de estabelecer em cada uma dessas localidades a espensas dos particulares, uma casa de caridade em favor dos individuos que fossem accommettidos da epidemia reinante cabe-me a satisfação de levar ao conhecimento de V. Exc. tão louvavel e honroso procehimento daquelle virtuoso sacerdote. Deus guarde a V. Exc. Illmo. Exmo. Sr. Conselheiro Jose Ildefonso de Souza Ramos M. e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio Francisco de Araújo Lima. Mais adiante, accrescenta sobre a individualidade deste benemerito sacerdote: . . .» é elle um dos sacerdotes que faz honra a sua classe, tanto pelo exemplar de sua conducta, como pela força de sua palavra de que tão vantajosamente se tem servido missionando em alguns lugares do interior. Quanto a bens de fortuna consta-me que possue este apenas. o sufficiente para viver parca mas honestamente, como vive, o que é por certo devido ao pouco apreço que lhes dá. Devo mais informar a V. Exc. que esse padre antes de ordenar-se occupou cargos importantes na sociedade, foi Deputado á Assembléa Legislativa, juiz de Direito na Provincia do Ceará e ultimamente Advogado em Pernambuco, em cuja qualidade teria por sem duvida feito grande fortuna, em vista do muito credito de que gosava, mas a tudo isso renunciou elle para dedicar-se ao sacerdocio, como o tem feito exclusivamente.

COMARCA DA CAPITAL

Cidade	19
Barreiras	6
Santa Rita	29
Cruz do Espirito Santo	29
Lucena	1
Taquara	1
Mamanguape	17
Telha	10
Aracagy	32
	141

COMARCA DO PILAR

Villa do mesmo nome e suburbios	58
Rancharia	15
Engenho Prazeres	1
Itabayanna (Superiora)	50
Maracahyppe	7
Guarita	1
Pedra Branca	1
Curimatausinho	1
Maria de Mello	1
Pirauá (pouco mais ou menos)	25
Pitombeira	2
Serrinha	60
Jacaré	2
Rodeador	4
Canafistula	2
Riachão do Caldas	3
Pedras de Fogo	18
Engenho Itaipú	33
Ingá	4
Serra do Pontes	6
Cachoeira de Cebolas	73
Mogeiro	55
Natuba	100
Serra do Muçú	23
Viração	16
Jatobá	5
Ferrador	6
Boa Vista	19
Juçá	13
Parahybinha	4
Junco	7

Pedro Velho	12
Ilha Grande	3
Villa de Campina Grande e Suburbios	213
Fagundes	85
Boa Vista	20
	948

COMARCA D'AREIA

Districto da cidade do mesmo nome (mais)	534
Alagoa Grande	449
Rapador (mais)	021
Páo Ferro	12
Macacos	11
Cruz	6
Caraúna	4
Villa de Alagoa Nova (mais)	130
As ultima noticias dão a copia dos mortos augmentada com mais	340
	1.606

COMARCA DE BANANEIRAS

Villa de Independencia e suburbios	26
Mulungú	25
Barra, Cuité, Malhada e Cochoeira, (mais)	80
Villa de Bananeiras	3
Outros logares da mesma	250
	384

COMARCA DE SÃO JOÃO

Batalhão	1
Cabaceiras (Barra de S. Miguel)	14
	15

COMARCA DE POMBAL

Districto da villa do mesmo nome	58
Dito da villa de Patos	15
Brejo do Cruz	14
	87

COMARCA DE SOUZA

Cidade do mesmo nome	88
Alagoa Tapada	33
Pedregulho	1
Boqueirão (Piancó)	20
	149
Total	3323

Em toda a Provincia: aulas primarias 54 com a frequencia de 1572 alumnos. No Lyceu a matricula attingiu a 164.

Capital: baptisados 432, casamentos 83 e obitos 458.

Crimes commettidos 59.

Valor official da importação directa 54.874$947; idem, por cabotagem de generos estrangeiros 1.115:317$000; idem de generos do paiz 181:877$275; valor do algodão exportado ..... 2.294:877$550; idem do assucar 1.209:016$000; em quantidade, algodão 184.973 arrobas; aesucar 889.890 Pau brasil 652 quintaes; couros 12.983;

Navegação de longo curso: entrada 63 embarcações com 23.561 toneladas e 726 homens de equipagens; sahidas 60 com 220.11 e 698. Cabotagem: barcaças entradas 364 com 11.268 ton, e 1596 homens de tripulação; sahidos 356 com 2333 e 1591.

8 de Março—Por Decreto é exonerado, a pedido, do cargo de 2.º vice presidente da provincia o Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha, sendo nomeado para substituil-o, por carta Imperial da mesma data, Dr. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque. São tambem nomeados para os lugares de 3.º e 6.º Vice-presidentes, Dr. ManuelCorreia Lima e Antonio Carlos de Almeida e Albuquerque.

Sobre as obras da ponte do Sanhauá, contractadas no anno anterior, assim se expressa Araújo Lima:

„O estado de ruina eminente a que chegou a ponte sobre o rio Sanhauá, levou o meu digno antecessor a contractar a factura de uma nova contando com o auxilio dos cofres geraes decretado a esta Provincia. A

urgencia da obra era sentida e não podia ser demorada e se assim não tivesse succedido, graves embaraços pesarião aos agricultores que dão entrada á seus productos por esse lado; pois a não serem as pedras lançadas ao rio, é no correr daquella ponte, que devem servir de base aos encontros sobre os quaes tem de ser assente a nova, as quaes fizerão desapparecer o pendor que havia no lastro da actual, fortalecendo aos esteios carcomidos e que ameaçavão eminente ruina, por certo que o transito publico já estaria cortado. Está prompto todo o aterro de pedras da lasca no leito do rio em toda a extensão da ponte; as madeiras estão preparadas e só esperão o levantamento dos encontros, que devem ser feitos de pedra e cal, sobre os quaes tem de ser collocados o respectivo lastro e bem assim todo o material preciso para os aterros e encontros.

---

31 de Maio—E' aberta a 1.ª sessão ordinaria da 14 legislatura provincial, assim composta: Padre Francisco Pinto Pessoa, Dr. Lindolpho José Correia das Neves, Dr. Manuel Tertuliano Thomaz Henriques, Padre Frederico de Almeida e Albuquerque Mello, Thomaz de Aquino Mindello, Padre José Jenuino de Hollanda Chacon, Dr. João Rodrigues Chaves, Dr. Antonio de Souza Carvalho, Padre Antonio Baptista Espinola, Dr. Manuel da Fonseca Xavier de Andrade, Dr. Claudino Bezerra Cavalcanti, Dr. Francisco Antonio Vidal de Oliveira, Dr. Patricio Manoel de Souza, Capitão Targino Candido das Neves, Dr. Antonio Bernardino dos Santos, Pedro Cavalcanti d'Albuquerque Maranhão, Dr. Silvino Elvidio Carneiro de Cunha, Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques, Dr. José Paulino de Figueiredo, Antonio Alves da Nobrega, Dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques, Dr. Augusto Carlos de Almeida e Albuquerque, Dr. Antonio da Cunha Xavier de Andrade, Dr. João Leite Ferreira, Dr. Aurelio da Costa Villar, Padre Renovato Pereira Tejo, Dr. José Carlos da Costa Ribeiro, Manoel Porfirio Aranha, Dr. José Evaristo da Cruz Gouvea e Dr. Alipio da Costa Villar.

O edificio do thesouro provincial do Varadouro, terminado no anno anterior, ameaça ruina. Devido a má construcção apparecem diversas fendas em suas paredes.

Os indios aldeiados na provincia reclamam ao governo imperial contra o esbulo que tem soffrido em seu patrimonio, por parte dos camaras municipaes. S. Magestade o Imperador manda extinguir os aldeiamentos e distribuir a cada familia indigena terreno para seu uzo e posse.

Foram registradas até o corrente anno na Repartição das Terras Publicas 22660 posses.

O criminoso José Francisco Guabiraba, com outros, querendo vingar-se do vereador e do 1.º supplente do Juiz Municipal do Teixeira, Antonio Tavares de Oliveira e Delfino Baptista de Mello, pela morte de um parente que succumbira resistindo á prisão, ordenada por aquellas autoridades, mata-os no corrente anno.

Sobre os rios e bahias da Provincia existe a seguinte informação do Presidente Araujo Lima:

„O rio *Abiay*, que é navegavel duas leguas, pouco mais ou menos, por canoas, jangadas e barcaças, que são empregadas na conducção de assucar, lenha e generos alimenticios. O rio *Graú*, com quanto não tenha navegação no presente, poderá conseguir igual navegação á do primeiro. O rio *Gramame* permitte de tres a quatro leguas de navegação por meio de transportes iguaes aos que cursão o Abiay, os quaes são empregados na conducção de lenha e generos alimenticios. O rio *Parahyba*, que forma o porto desta capital, é navegavel por embarcações de pequeno e alto bordo, barcaças e outros meios de transporte, empregados na importação e exportação de generos que são produzidos ou consumidos na Provincia. O rio *Mamanguape*, que permitte entrada e curso a navios de grande calado, na extensão de uma legua e dahi até a cidade do mesmo nome barcaças, jangadas e canôas, facilita o transporte de assucar e uma boa parte da Provincia e bem assim do algodão e mais generos. Este rio carece de melhoramentos, para o qual os corpos legislativos tem consignado quota; entretanto que nenhum se realisou. O rio *Miriri* é navegavel em uma extensão de 3 leguas por barcaças, jangadas e canoas, empregadas na conducção do assucar e outros generos. O rio *Camaratuba*, que é pouco navegavel por embarcações meudas e das mencionadas, pode prestar-se ao transporte dos generos de producção da Provincia, que possão ali algures ser colhidos. A *bahia* que existe é a bem conhecida e denominada da Traição a qual tem excellente porto com proporções para admittir em suas aguas embarcações de alto bordo; sendo que é a mesma frequentada especialmente por jangadas, que são empregados na pescaria do alto mar

---

10 de Julho—Pela lei n. 60 é approvado o Compromisso da Irmandade de N. S. da Conceição do Ingá e a de n.º 72 o da de S. Pedro Gonçalves, da Capital.

Tratando da população da Provincia diz o Presidente Araujo Lima:

Ha falta absoluta de dados sufficientes e exactos para conhecer-se a cifra e movimento da população da Provincia nas suas diversas relações e apreciar-se seu progressivo renovamento, augmento e diminuição. Segundo o ultimo recenseamento, que teve logar em 1852, monta a população da Provincia em 202.000 almas, sendo 28.000 escravos. De então para cá nada mais se ha feito, o que é deploravel.

Chefe de Policia Dr. José Nicolau Rigueira Costa.

Apparecem na arena da imprensa, no correr deste anno, os seguintes orgãos: «O Commercial»—(1862-1863) Publicava-se

duas vezes por semana em sua Typographia, rua das Convertidas n.º 100. Subscrevia-se a 1$000 por 20 numeros, sendo para a capital e a 1500 para fóra della, pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes eram publicados 8 linhas gratis e os dos que não fossam pagavão 80 reis por linha. Demais escriptos por ajustes. Folha avulsa 160 reis. O Instituto Historico possue o n.º 61 de 17 de Janeiro de 1863, anno 2.º—; «O Mercantil Parahybano»; «O Publicador»—(1862-1886) O 1.º numero surgiu a 1.º de Setembro e o ultimo a 24 do mesmo mez em 1886. Propriedade de José Rodrigues da Costa e depois de seus herdeiros. Publicava-se diariamente a rasão de 3$000 por trimestre para a capital e 3$500 para o interior, pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes eram publicados mediante a pago de 40 réis por linha e 100 reis para quem não fosse. Todas as publicações seriam dadas a luz mediante retribuição rasoavel, paga adiantada. Numero avulso 160 réis. O Instituto possue o n.º 40 de 14 de Março de 1875 anno XIV; «Jornal da Parahyba« (1862-890) Orgão do partido Conservador. Publicava-se duas vezes por semana na Typographia Parahybana, a rua Visconde de Pelotas n.º 10, a 3$000 por trimestre na Capital e 3$500 no interior, pagos por adiantamento. A folha avulsa custava 200 reis. O Instituto possue alguns exemplares, tendo presente para esta noticia o numero 2428 de 10 de novembro de 1885, anno XXIV; «Echo Parahibano» (298-1863) O primeiro numero sahiua 23 de Setembro; «A Giromancia« jornal critico, noticioso e commercial. Publicava-se uma vez por semana subscrevendo-se, a rasão de 2$000 por trimestre para a cidade pagos adiantados e 2400 para fóra. Era publicado na typographia de propriedade de Thadeo Pereira Basto e filhos. Folha avulsa 160 réis. Tenho presente o n.º 38 de 19 de Setembro de 1862, anno I. Typ. Litteraria Parahybana», «O Conservador Parahybano» e «O Amor Perfeito». O numero inicial deste ultimo sahiu a 30 de Outubro.

---

21 de Julho—Pela lei n.º 68 é elevada a categoria de cidade a villa de Pombal.

„Francisco de Araujo Lima, Presidente da Provincia da Parahyba do Norte: Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial resolveu e eu sanccionei a Lei seguinte: Art. 1.º A villa de Pombal fica elevada a cathegoria de Cidade. Art. 2.º A nova cidade terá a mesma denominação. Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumprão é fação cumprir e guardão tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta Provincia a faça imprimir publicar e correr. Palacio do Governo da Provincia da Parahyba do Norte em 2 de Julho de 1862 41 da Ind. e do Imperio. Francisco de Araujo Lima.

O Presidente da Provincai envia para analyse, ao Ministro do Imperio, amostras de um barro branco, descoberto no municipio de Teixeira e de barro sabão do de Guarabira.

---

3 de Agosto—Pelo juiz de Capellas Dr. Domingos Monteiro Peixoto é installada a Irmandade de S. Pedro Gonçalves, da Capital.

FIM do 2.º Volume

APPENDICE

Relação das Juntas Governativas, Presidentes e Vice-presidentes da Parahyba de 1821 a 1862.

59.º Junta Governativa: —Tenente Coronel João de Araujo da Cruz, Presidente; Joaquim Antonio de Oliveira, Padre Amaro de Barros de Oliveira Lima, Padre Galdino da Costa Villar e Francisco Bernardo Cavalcanti de Mello e Augusto Xavier de Carvalho, Secretario. Posse em 25 de Outubro de 1821

60.º Junta Governativa:—Tenente Coronel João de Araújo da Cruz, Presidente; Padre Galdino da Costa Villar, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Padre João Marinho Falcão e Augusto Xavier de Carvalho, Secretario. Posse em 3 de Fevereiro de 1822.

61.º Junta Governativa:--Estevão José Carneiro da Cunha, Presidente; Manoe Carneiro da Cunha, Padre Antonio da Trindade Antunes Meira, Capitão-mór João de Albuquerque Maranhão, João Gomes de Almeida, João Ribeiro Pessoa de Vasconcellos e Padre João Barbosa Cordeiro, Secretario. Posse em 3 de Fevereiro de 1823.

62.º Presidente Felippe Neri Ferreira: nomeado em 25 de Novembro de 1823; posse em 9 de Abril de 1824. Conselho Adjunto do Governo: Capitão-mór Francisco Xavier Monteiro da Franca, Coronel Estevão José Carneiro da Cunha, Coronel Alexandre Francisco de Seixas Machado, Capitão João Gomes de Almeida, Sargento-mór Jeronimo José Rodrigues Chaves e Francisco José Meira; posse em 2 de Julho de 1824.

63.º Governo Temporario:— Felix Antonio Ferreira de Albuquerque, Presidente; Te. Josè Gonçalves Ouriques, Secretario; Conselheiros: 1.º Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, 2.º João da Cruz de Gouveia, 3.º Capitão Luiz Antonio Bezerra, 4.º Sargento-mòr João de Albuquerque Maranhão Junior, 5.º Capitão Joaquim Moreira da Silva, 6.º Pe. João Rodrigues de Sá; proclamado em 5 de Maio de 1824; posse em 9 do mesmo mez.

64.º Conselheiro investido no governo interino:—Coronel Alexandre Francisco de Seixas Machado; posse em 21 de Julho de 1824; nomeado Presidente em 26 de Outubro. Conselho Adjunto—Francisco de Assis Pereira Rocha, Joaquim Baptista Avundano, Major João Soares Neiva, Major Antonio Vicente Monteiro da Franca, Padre Joaquim Antonio Leitão e Capitão Manoel Pereira Monteiro; posse em 18 de Outubro de 1826.

65.º Conselheiro investido no governo:—Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha; posse em 1.º de Março de 1827.

66.º Presidente Dr. Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça; nomeado em 13 de Fevereiro de 1827; posse em 3 de Fevereiro de 1828.

67.º Vice-presidente Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha; nomeado em 26 de Outubro de 1824; posse em 5 de Abril de 1828.

68.º Presidente Dr. Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça; reassume o exercicio em 27 de Dezembro de 1828. Conselho adjunto: Francisco José Meira, Luiz Alvares de Carvalho, José Lucas de Souza Rangel, Francisco Luiz Nogueira de Moraes, Ignacio de Souza Gouvea e João de Albuquerque Maranhão; posse em 14 de Janeiro de 1830.

69.º Vice-presidente Francisco José Meira; posse em 21 de Março de 1830.

70.º Presidente Marechal Manoel Joaquim Pereira da Silva; nomeado em 17 de Abril de 1830; posse em 6 de Agosto do mesmo anno.

71.º Vice-presidente Francisco José Meira; posse em 17 de Janeiro de 1830.

72.º Presidente Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo; nomeado em 23 de Julho de 1830; posse em 18 de Janeiro de 1831.

73.º Vice-presidente Dr. Francisco José Meira; posse em 14 de Agosto de 1831.

74.º Presidente Galdino da Costa Villar, nomeado em 24 de Setembro de 1831 posse em 16 Janeiro de 1832.

75.º Vice-presidente Francisco José Meira; posse em 19 de Setembro de 1832.

76º Presidente André de Albuquerque Maranhão; nomeado em 8 de Agosto de 1832; posse em 29 de Outubro do mesmo anno.

77.º Vice-presidente Francisco José Meira, posse em 1.º de Janeiro de 1833.

78.º Presidente Antonio Joaquim de Mello; nomeado em 10 de Dezembro de 1832; posse em 16 de Março de 1833.

79.º Vice-presidente Francisco José Meira; posse em 19 de Novembro de 1833.

80.º Vice-presidente Affonso de Albuquerque Maranhão; posse em 7 de Janeiro de 1834.

Conselho Adjunto: José Luiz Lopes Bastos, Francisco Xavier de Albuquerque, Joaquim Baptista Avundano, Manoel Simplicio Jacome da Veiga Pessoa, Francisco José de Avila Bittencourt, Bento Correia Lima e Antonio Vicente de Magalhães: posse na mesma data.

81.º Vice-presidente Bento Correia Lima; posse em 26 de Abril de 1834.

82.º Vice-presidente José Luiz Lopes Bastos; posse em 26 de Julho de 1834.

83.º Vice-presidente Bento Correia Lima; posse em 7 de Abril de 1835.

84.º 1.º Vice-presidente Manoel Maria Carneiro da Cunha; posse em 14 de Abril de 1835.

85.º 2.º Vice-presidente Luiz Alvares de Carvalho; posse em 12 de Junho de 1835.

86.º 3.º Vice-presidente Francisco José Meira; posse em 10 de Setembro de 1835.

87.º 1.º Vice-presidente Manoel Maria Carneiro da Cunha; posse em 1.º de Fevereiro de 1836.

88.º 3.º Vice-presidente Francisco José Meira; posse em 18 de Abril de 1836.

89.º Presidente Basilio Quaresma Torreão; nomeado em 13 de Fevereiro de 1836; posse em 20 de Maio do mesmo anno.

90.º 2º Vice-presidente Manoel Lobo de Miranda Henriques; posse em 3 de Março de 1838.

91.º Presidente Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque; nomeado em 27 de Fevereiro de 1838; posse em 14 de Abril do mesmo anno.

92.º Presidente Dr. João José de Moura Magalhães; nomeado em 17 de Setembro de 1838; posse em 12 de Dezembro do mesmo anno.

93.º 1.º Vice-presidente Manoel Lobo de Miranda Henriques; posse em 17 de Março de 1839.

94.º Vice-presidente Dr. Trajano Alipio de Hollanda Chacon; posse em 7 de Abril de 1839;

95.º Vice presidente Antonio José Henriques; posse em 22 de Fevereiro de 1840.

96.º Presidente Dr. Agostinho da Silva Neves; nomeado em 21 de Dezembro de 1839; posse em 7 de Abril de 1840.

97.º Presidente Francisco Xavier Monteiro da Franca; nomeado em 18 de Agosto de 1840; posse em 7 de Setembro do mesmo anno.

98.º Presidente Pedro Rodrigues Fernandes Chaves nomeado em 2 de Abril de 1841; posse em 4 de Maio do mesmo anno.

99.º 1.º Vice-presidente André de Albuquerque Maranhão Junior; nomeado em 4 de Outubro de 1841; posse em 3 de Fevereiro de 1843.

100.º Presidente Ricardo José Gomes Jardim; nomeado em 14 de Janeiro de 1843; posse em 14 de Março do mesmo anno.

101.º Presidente Agostinho da Silva Neves; nomeado em 19 de Outubro de 1843; posse em 2 de Dezembro do mesmo anno. (2.ª vez.)

102.º Presidente Joaquim Franco de Sá; nomeado em 25 de Maio de 1844; posse em 22 de Julho do mesmo anno.

103 º 2.º Vice-presidente José da Costa Machado Senior; nomeado em 20 de Maio de 1844; posse em 2 de Agosto do mesmo anno.

104.º 1.º Vice-presidente André de Albuquerque Maranhão Junior; posse em 9 de Agosto de 1844.

105º Presidente Dr. Joaquim Franco de Sá, reassume em 14 de Agosto de 1844.

106.º Presidente Dr. Frederico Carneiro de Campos; nomeado em 14 de Novembro de 1844; posse em 18 de Dezembro do mesmo anno.

107º 1.º Vice-presidente João de Albuquerque Maranhão; nomeado em 24 de Janeiro de 1845; posse em 16 de Março de 1848.

108º Presidente Dr. João Antonio de Vasconcellos; nomeado em 20 de Março de 1848; posse em 11 de Maio do mesmo anno.

109º Presidente Dr. José Vicente de Amorim Bezerra; nomeado em 31 de Dezembro de 1849; posse em 23 de Janeiro de 1850.

110º Presidente Agostinho da Silva Neves; nomeado em 3 de julho de 1850; posse em 30 de Setembro do mesmo anno (3.ª vez.)

111º 1.º Vice-presidente Dr. Frederico de Almeida e Albuquerque; nomeado em 24 de Janeiro de 1849; posse em 4 de Abril de 1851.

112º 2.º Vice-presidente Coronel Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque; nomeado em 30 de Janeiro de 1850; posse em 8 de Maio de 1851.

113º Presidente Dr. Antonio Coelho Sá e Albuquerque; nomeado em 2 de Junho de 1851; posse em 3 de Julho do mesmo anno.

114º 2.º Vice-presidente Dr. Flavio Clementino da Silva Freire; nomeado em 28 de Fevereiro de 1853; posse em 29 de Abril do mesmo anno.

115º 1.º Vice-presidente Frederico de Almeida e Albuquerque; posse em 7 de Outubro de 1853.

116º Presidente Dr. João Capistrano Bandeira de Mello; nomeado em 24 de Setembro de 1853; posse em 22 de Outubro do mesmo anno.

117º 2.º Vice-presidente Dr. Flavio Clementino da Silva Freire; posse em 6 de Junho de 1854.

118º 1.º Vice-presidente Frederico de Almeida e Albuquerque; posse em 25 de Setembro de 1854.

119º Presidente Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, nomeado em 3 de Outubro de 1854, posse em 23 do mesmo mez.

120º 2.º Vice-presidente Dr. Flavio Clementino da Silva Freire, posse em 16 de Abril de 1855.

121.º Presidente Dr. Antonio da Costa Pinto e Silva, nomeado em 15 de Setembro de 1855, posse em 26 de Novembro do mesmo anno.

122º 2.º Vice-presidente Manoel Clementino Carneiro da Cunha, posse em 9 de Abril de 1857.

123º Presidente Tenente Cel. Henrique de Beaurepaire Rohan, nomeado em 3 de Setembro de 1857, posse em 6 de Dezembro do mesmo anno.

124º Presidente Dr. Ambrosio Leitão da Cunha, nomeado em 5 de Abril de 1859, posse em 4 de Junho do mesmo anno.

125.º 2.º Vice-presidente Manoel Clementino Carneiro da Cunha, posse em 14 de Abril de 1860.

126º Presidente Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes, nomeado em 20 de Março de 1860, posse em 17 de Abril do mesmo anno.

127º 1.º Vice-presidente Barão de Mamanguape, posse em 17 de Março de 1861.

128º Presidente Dr. Francisco de Araujo Lima, nomeado em 20 de Fevereiro de 1861, posse em 18 de Maio do mesmo anno.

INDICE

DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE VOLUME

Representação do povo da Parahyba contra o Desembargador Antonio da Silva Lopes Rocha, Ouvidor Geral da Comarca - - - - 4

Idem, sobre o mesmo assumpto - - - - - - - - - - - - 5

Officio a S. R. Magestade communicando haver se procedido a eleição de Deputados desta Provincia ás cortes Portuguezas - - - - - 10

Officio do Governo Provisional Temporario de Goiana communicando a installação do dito governo - - - - - - - - - - - - - 11

Idem de Luiz do Rego sobre a installação do Conselho Governativo do Recife - 11

Officio do dito Conselho Governativo agradecendo ao Governador da Capitania seus informes e pondo ao movimento das medidas tomadas - 12

Idem de Luiz do Rego Barreto pedindo o auxilio de forças ao Governador Rosado - 12

Representação do Senado da Camara da Parahyba ao Governador Rosado afim de impedir a marcha de forças a favor de Luiz do Rego - 13

Acta do Conselho reunido pelo governador Rosado para tratar do levante de Goiana - - - - - - - - - - - - - - - - - - - 13

Officio do Governo Provisional Temporario de Goiana communicando ao Governador da Capitania a marcha dos acontecimentos revolucionarios contra Luiz do Rego - - - - - - - - - - - - - - - 14

Acta da reunião realisada na sala do Governo da Parahyba na qual os emissarios enviados á Pernambuco para fazer a paz dão conta de sua missão - 17

Auto de installação da Junta Provisoria da Parahyba - - - - 18

Officio ao Soberano Congresso sobre os tumultos desta provincia em 1821 - 22

Officio ao Ministro e Secretario do Reino sobre a soberania de D. Pedro I - 25

Idem sobre o mesmo assumpto - - - - - - - - - - - - 26

Discurso de José Bonifacio de Andrade e Silva apresentando os votos de obediencia, gratidão e respeito do povo parahybano ao Principe Regente - 27

Proclamação da Junta Governativa sobre a independencia do Brazil - 28

Officio remettendo o Decreto creando um Conselho d'Estado 29

Passaporte dado a Commissão que vai a Pernambuco em nome do governo desta Provincia para acalmar os animos dos partidos ali revolucionados - 29

Officio ao Ministro e Secretario dos Negocios do Reino sobre a attitude da Parahyba ante a independencia nacional - - - - - - 31

Officio narrando os festejos havidos nesta Provincia para solemnisar a independencia e a acclamação de S. Magestade o Imperador - 35

Passaporte concedido a uma Deputação para ir a Pernambuco acalmar os animos entre a Junta do Governo Provisorio e o Commandante das armas - 36

Proclamação contra as medidas tomadas por Portugal para recolonisar o Brazil - 37
Edital convocando candidato para um lugar de professor de Philosophia racional e moral creado na Parahyba - - - - - - - - - 39
Edital convidando aprendizes para a typographia que se mandara buscar na Inglaterra - - - - - - - - - - - - - - - - - 40
Prociamação aos Parahybanos noticiando a queda da Constituição Portugueza - - - - - - - - - - - - - - - - - - - 40
Proclamação aos habitantes de Itabayanna sobre os motins ali havidos contra as autoridades constituidas - - - - - - - - - - - 40
Acta da reunião havida na sala do governo para se deliberar sobre a nomeação de um commandante das Armas - - - - - - - 41
Acta da sessão effectuada na sala do governo para tratar das medidas de salvação publica contra o revolucionario "Pastorinha" - - 45
Proclamação sobre a victoria das forças legaes contra o dito revolucionario Pastorinha - - - - - - - - - - - - - - - - - 47
Idem sobre o mesmo assumpto - - - - - - - - - - - - 48
Edital declarando cessarem as prisões das pessoas suspeitas da revolução de 10 de Setembro de 1823 - - - - - - - - - - - - 49
Acta da reunião realisada na sala do governo da Provincia para tratar da prisão dos portuguezes aqui domiciliados - - - - - - - 50
Proclamação convidando a mocidade parahybana para pegar em armas contra Portugal - - - - - - - - - - - - - - - - - 52
Despedida da Junta do Governo ao povo parahybano - - - 53
Proclamação aos parahybanos assignada por Felippe Neri Ferreira, communicando haver assumido o governo da Provincia - - - - 53
Acta do Senado da Camara de Campina Grande declarando suspeitos de lusitanismo a Felippe Neri e seu Secretario Augusto Xavier de Carvalho - 54
Acta da reunião havida na sala do governo para tratar das providencias sobre o levante do interior - - - - - - - - - - - 55
Proclamação ao povo da villa do Pilar - - - - - - - - - 57
Proclamação ao povo da villa de Mamanguape - - - - - - 57
Officio da Junta revolucionaria do interior convidando os membros do Senado da Camara da villa de S. Miguel do Taipú para adherir a revolução - 58
Proclamação a tropa e povo parahybano louvando-os pela defeza da ordem - 59
Proclamação ao povo do Pilar - - - - - - - - - - - - 60
Proclamação ao povo Parahybano - - - - - - - - - - 60
Acta da reunião havida na Secretaria do Commando das armas da Provincia para se tomar medidas de defeza contra os revolucionarios 60
Proclamação a tropa da provincia sobre a sua marcha para o interior - 62
Proclamação communicando ao povo da cidade da Parahyba que o governo vai recolher os cofres publicos ao forte do Cabedello - 62
Proclamação aos moradores de Pilar e Brejo de Areia para que entreguem as armas e façam cessar a revolução - - - - - - - - 63
Proclamação sobre a victoria das forças legaes em 24 de Maio 64
Idem sobre o mesmo assumpto - - - - - - - - - - - - 64
Protesto do povo parahybano contra o auxilio que a provincia de Pernambuco está prestando aos revolucionarios - - - - - - - 64
Proclamação a tropa parahybana sobre a vinda dos revolucionarios á Capital - 65
Communicação do Governo da Provincia ao Central sobre o estado em que se acha a mesma - - - - - - - - - - - - - - 66

Communicação do governo da provincia sobre as finanças da mesma - 67
Proclamação chamando os brazileiros á defesa commum contra Portugal - 67
Officio do Presidente Temporario ao Senado da Camara da Capital communicando a sua vinda a cidade afim de prender Felippe Neri Ferreira - 68
Acta da sessão do Conselho Adjunto do governo para deliberar sobre a necessidade de se mandar uma deputação á Pernambuco tratar da pacificação - 68
Medidas tomadas pelo governo da provincia contra a invasão de seus portos por uma esquadra portugueza - - - - - - - - - - 69
Proclamação ás tropas acampadas em Matta Redonda - - - 70
Proclamação annunciando a vinda de um mediador de Pernambuco - 71
Acta da nomeação do Ouvidor Geral Francisco de Souza Paraizo para tratar da pacificação - - - - - - - - - - - - - - - - 71
Proclamação em agradecimento ás tropas - - - - - - - 72
Acta da apresentação da convenção celebrada entre os beligerantes da Parahyba - 73
Acta da sessão para trater de diversas medidas asseguratorias da paz - 73
Proclamação aos parahybanos - - - - - - - - - - - - 74
Acta da sessão para tratar da substituição do governo da provincia - 76
Acta da posse do Conselheiro Alexandre Francisco de Seixas Machado - 77
Proclamação do novo presidente em exercicio - - - - - - 78
Declaração do governo da provincia de sustentar o systema monarchico adopado pela nação, condemnando o manifesto republicano publicado por Pernambuco - - - - - - - - - - - - - - - - - 79
Proclamação aos moradores de Mamanguape - - - - - - 80
Proclamação communicando ao povo a vinda do brigue de guerra "Guarani" - 81
Acta do ajuste de paz entre os governos da Parahyba e Pernambuco - 81
Acta da declaração dos motivos desta Provincia fazer a paz com Pernambuco - 83
Informação ao governo Imperial sobre a revolução (extracto) - 83
Informação ao governo Imperial sobre a atitude do Rio Grande do Norte contra esta provincia (extracto) - - - - - - - - - - - 84
Acta das medidas tomadas pelo governo da provincia para obstar a invasão por parte do Rio Grande do Norte - - - - - - - 85
Proclamação annunciando a remessa de forças contra o Rio Grande do Norte - 86
Acta da sessão em que o governo da provincia resolve auxiliar o general Francisco de Lima e Silva - - - - - - - - - - - - 86
Documentos sobre o juramento da Constituição do Imperio, na Parahyba - 87
Proclamação sobre a remessa de 1000 homens para auxiliar a pacificação de Pernambuco - - - - - - - - - - - - - - - - 88
Informação do Governo Imperial sobre as providencias de defesa por parte desta provincia (extracto) - - - - - - - - - - - 88
Proclamação sobre as victorias das armas brasileiras em Pernambuco - 89
Termo de juramento da Constituição Politica na villa de Pombal 90

Communicação de haver sido nomeado Alexandre F. de Seixas Machado presidente da provincia - - - - - - - - - - - - - - 91
Termo de juramento solemne da Constituição Politica na villa Nova da Rainha - - - - - - - - - - - - - - - - - - - 91
Edital do governo para que ninguem dê azilo aos réos revolucionarios de Pernambuco - - - - - - - - - - - - - - - - 92
Informação sobre a freguezia de Alhandra (extracto) - - - - 93
Falla poetica de Francisco Xavier Monteiro da Franca - - - 94
Acta da apuração da eleição para deputado no anno de 1826 97
Carta Imperial nomeando Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça para presidente desta provincia - - - - - - - - - - - 98
Auto de posse no governo da provincia do Conselheiro Francisco de Assis Pereira Rocha - - - - - - - - - - - - - - - 99
Noticia das exequias da Imperatriz D. Maria na Parahyba - - 100
Informações sobre o algodão e assucar - - - - - - - - - 102
Officio mandando entregar ao batalhão de linha a capella dos extinctos jesuitas - - - - - - - - - - - - - - - - - - 102
Noticia sobre o jury para julgar Antonio Borges da Fonseca por abuso de imprensa - - - - - - - - - - - - - - - - - 104
Ordem para que seja entregue a igreja do S. do Bom Fim das Trincheira, a confraria do Bom Jesus dos Martyrios - - - - - - - 106
Plano da organisação dos serviços do Correio na Parahyba - 107
Participação de posse do vice-presidente Francisco José Meira 111
Carta Imperial tranferindo o Marechal Manuel Joaquim Pereira da Silva para esta provincia - - - - - - - - - - - - - - 111
Carta Imperial nomeando José Thomaz Nabuco de Araujo presidente desta provincia - - - - - - - - - - - - - - - - - 112
Participação de posse do Presidente Manuel Joaquim Pereira da Silva - 113
Idem do presidente José Thomaz Nabuco de Araújo - - - - 113
Proclamação communicando a abdição de D. Pedro I - - - 115
Proclamação ás forças da Parahyba sobre os movimentos revolucionarios de 24 de Maio de 1831 - - - - - - - - - - - - 116
Carta Imperial nomeando Galdino da Costa Villar presidente desta provincia - - - - - - - - - - - - - - - - - - - 118
Documentos sobre o theatro publico - - - - - - - - - - 119
Documento sobre a factura de um cemiterio nos terrenos do convento de São Francisco da Capital - - - - - - - - - - - 119
Communicação de posse do presidente Galdino da Costa Villar 119
Proclamação ao povo de Souza sobre a invasão de Pinto Madeira - 120
Proclamação para acalmar os animos do povo parahybano alarmado com as noticias revolucionarias procedentes do Recife - - - - 121
Edital chamando ás armas o povo parahybano - - - - - - 124
Instrucções dada aos emissarios que vão manter a ordem no sertão - 124
Carta Imperial nomeando André de Albuquerque Maranhão, presidente da provincia - - - - - - - - - - - - - - - - 125
Communicação de posse do vice-presidente Francisco José Meira 126
Officio sobre as honras funebres prestadas ao Senador Estevão José Carneiro da Cunha - - - - - - - - - - - - - - - - 127
Communicação de posse do presidente André de Albuquerque Maranhão - 128
Carta Imperial nomeando Antonio Joaquim de Mello, presidente da provincia - - - - - - - - - - - - - - - - - - - 128
Communicação de posse do presidente Antonio Joaquim de Mello - 129

Idem do vice-presidente Francisco José Meira - - - - - - 130
Idem do vice-presidente Affonso de Albuquerque Maranhão - 131
Idem do vice-presidente Bento Correia Lima - - - - - - 132
Idem do vice-presidente Manuel Maria Carneiro da Cunha - 133
Lei creando as freguezias de Catolé do Rocha e de Bananeiras e elevando a villa a primeira - - - - - - - - - - - - - - 134
Lei confirmando a creação da villa de Cabaceiras - - - - - 135
Communicação de posse do vice-presidente Luiz Alvares de Carvalho - 135
Idem do vice-presidente Francisco José Meira - - - - - - 136
Idem do vice presidente Manuel Maria Carneiro da Cunha - 137
Carta Imperial nomeando Basilio Quaresma Torreão, presiden-sidente da provincia - - - - - - - - - - - - - - - - - 137
Lei creando o Lyceu Parahybano - - - - - - - - - - - 138
Communicação de posse do vice-presidente Francisco José Meira 138
Idem do presidente Basilio Quaresma Torreão - - - - - - 139
Lei creando a freguezia de Alagoa Nova - - - - - - - - 140
Lei creando a villa de Independencia e a respectiva freguezia 140
Carta Imperial nomeando Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque, presidente da provincia - - - - - - - - - - - - 141
Communicação de posse do vice-presidente Manoel Lobo de Miranda Henriques - - - - - - - - - - - - - - - - - - 142
Officio sobre a falta de farinha (extracto) - - - - - - - - 143
Communicação de posse do presidente Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque - - - - - - - - - - - - - - - - - 143
Carta Imperial nomeando João Josè de Moura Magalhães presidente da provincia - - - - - - - - - - - - - - - - - 145
Communicação de posse do presidente acima - - - - - - - 145
Lei transferindo a séde da villa de Montemór para Mamanguape 146
Lei creando a freguesia de Santa Rita - - - - - - - - - 146
Lei alterando os limites da citada freguezia - - - - - - - 147
Communicação de posse do vice-presidente Manuel Lobo de Miranda Henriques - - - - - - - - - - - - - - - - - - 148
Informação no requerimento do procurador da irmandade de N. S. Bom Jesus dos Martyrios - - - - - - - - - - - - - 148
Communicação de posse do vice-presidente Trajano Alipio de Hollanda Chacon - - - - - - - - - - - - - - - - - - 149
Edital convidando aos parahybanos para a pacificacão da provincia do Maranhão - - - - - - - - - - - - - - - - - 150
Carta Imperial nomeando Agostinho da Silva Neves presidente da provincia - 150
Communicação de posse do vice-presidente Antonio José Henriques - 151
Idem do presidente Agostinho da Silva Neves - - - - - - 152
Carta Imperial nomeando Francisco Xavier Monteiro da Franca presidente da provincia - - - - - - - - - - - - - - - 153
Communicação de posse do mesmo presidente - - - - - - 153
Lei creando o Thesouro Provincial - - - - - - - - - - 154
Lei creada a villa do Ingá - - - - - - - - - - - - - 155
Idem creando a freguezia de S. José de Piranhas - - - - - 156
Officio de agradecimento do Governo Imperial por occasião de sua maioridade - - - - - - - - - - - - - - - - - - 156
Carta Imperial nomeando Pedro Rodrigues Fernandes Chaves presidente da provincia - - - - - - - - - - - - - - - 157
Communicação de posse do mesmo presidente - - - - - - 158
Informação do presidente Chaves sobre o palacio do governo (extracto) - 158

Officio sobre a solemnidade da coroação de S. M. o Imperador realisada na provincia - 158
Lei creando a freguezia do Ingá - - - - - - - - - - - - - 159
Informes sobre a tentativa de assassinato do presidente Pedro Chaves (extracto) - 160
Idem sobre frei Galdino de S. Ignez Araújo, abbade de São Bento - 161
Carta Imperial nomeando Ricardo José Gomes Jardim presidente da provincia - 164
Communicação de posse do vice-presidente André de Albuquerque Maranhão Junior - - - - - - - - - - - - - - - - - - - 164
Idem do presidente Ricardo José Gomes Jardim - - - - - 164
Officio sobre a freguezia de Alhandra - - - - - - - - 165
Felicitação a S. M. o Imperador por seu consorcio - - - - 167
Carta Imperial nomeando Agostinho da Silva Neves presidente da provincia - 167
Communicação de posse do dito presidente - - - - - - - 167
Carta Imperial nomeando Joaquim Franco de Sá presidente da provincia - 169
Communicação de posse do dito presidente - - - - - - - 169
Idem do vice-presidente André de Albuquerque Maranhão Junior
Idem do presidente Joaquim Francisco de Sá - - - - - - 170
Carta Imperial nomeando Frederico Carneiro de Campos presidente da provincia - 170
Communicação de posse do mesmo presidente - - - - - - 170
Informes sobre a secca de 1845 (extracto) - - - - - - - - 171
Informes sobre indios - - - - - - - - - - - - - - - - - 172
Artigo de posturas da Camara de Patos - - - - - - - - - 173
Participações do Governo Imperial sobre as seccas de 1846 - 175
Lei creando a cidade de Areia - - - - - - - - - - - - 177
Communicação de posse do vice-presidente João de Albuquerque Maranhão - 181
Carta Imperial nomeando João Antonio de Vasconcellos presidente da provincia - 182
Communicação de posse do presidente acima citado - - - 183
Aviso Imperial mandando informar sobre a existencia de um animal fossil no lugar Gramame - - - - - - - - - - - - - - - 184
Lei creando a freguezia de Natuba - - - - - - - - - - - 184
Descripção da revolução de Pernambuco de 1848, repercutida nesta provincia - 185
Officio sobre o assassinato do Dr. Trajano Alipio de Hollanda Chacon na cidade de Areia - - - - - - - - - - - - - - - - - 194
Parecer do Director do Museu Nacional sobre carvão e salitre desta provincia - 195
Carta Imperial nomeando José Vicente de Amorim Bezerra presidente da provincia - 195
Communicação de posse do mesmo presidente - - - - - - 196
Relatorio sobre a febre amarella em 1850 - - - - - - - - 197
Informes sobre a abertura da rua da Imperatriz na Capital (extracto) - 200
Communicação sobre a apprehensão do patacho Herminia - - 202
Communicação de posse do presidente Agostinho da Silva Neves - 202
Lei creando a villa de Alagoa Nova - - - - - - - - - - 202
Communicação de posse do vice-presidente Frederico Carneiro de Campos - 203

Communicação de posse do vice-presidente Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque - - - - - - - - - - - - - - - - 204
Informes sobre a inconveniencia de Pedras de Fogo passar a pertencer a Pernambuco - - - - - - - - - - - - - - - - - - 205
Carta Imperial nomeando Antonio Coelho Sá e Albuquerque, presidente da Parahyba - 205
Informes sobre a condemnação dos assassinos do Dr. Chacon 205
Communicação de posse do presidente Antonio Coelho Sá e Albuquerque - 206
Informes sobre a agricultura e a introducção de arado na provincia - 209
Noticia sobre a revolução conhecida pelo *Ronco da Abelha* 210
Officio sobre a mesma revolução - - - - - - - - - - - - 212
Informes do jornal „Argos Parahybano„ no mesmo sentido - 213
Officio sobre o scientista Brunet - - - - - - - - - - - - 215
Parecer do Director do Museu Nacional sobre diversos objectos mandados para exame e descobertos pelo citado scientista - - - - - - 216
Traços biographicos de Joaquim Baptista Avundano - - - - 216
Noticia sobre a primeira pedra do Theatro Publico da Capital 218
Idem sobre a cadeia publica - - - - - - - - - - - - - - 218
Noticia sobre o estado sanitario da provincia - - - - - - - 220
Obrigações de contracto do scientsta Brunet por parte da provincia - 220
Cartas do scientista Brunet sobre Pedro Americo 221
Remessa das cartas acima ao ministro do Imperio - - - - - 222
Informes sobre a introducção de moendas d'agua na provincia - 222
Communicação de posse do vice-presidente Flavio Clementino da Silva Freire - 223
Aviso do Governo Imperial sobre a providencia tomada pela provincia para a educação de Pedro Americo - - - - - - - - - 224
Relatorio do presidente Sá e Albuquerque sobre o mesmo - - 224
Communicação de posse do vice-presidente Frederico de Almeida e Albuquerque - 225
Informes do scientista Brunet sobre o carvão descoberto no municipio de Areia - 225
Communicação de posse do presidente João Capistrano Bandeira de Mello - 225
Carta do scientista Brunet enviando diversas amostras encontradas em sua excursão - - - - - - - - - - - - - - - - - - 226
Aviso Imperial mandando que seguisse para o Rio de Janeiro o menor Pedro Americo - - - - - - - - - - - - - - - - - -228
Relato sobre o calçamento da rua da Ponte na Capital - - 229
Idem sobre o mercado publico - - - - - - - - - - - - - 229
Idem sobre a creação de um banco para auxiliar a agricultura 230
Lei creando a villa do Cuité - - - - - - - - - - - - - - 230
Relato sobre a illuminação da Capital - - - - - - - - - 231
Communicação de posse do vice-presidente Flavio Clementino da Silva Freire - 231
Communicação dos peritos nomeados para examinar a pedra que obstrohe a entrada do rio Mamanguape - - - - - - - - - 231
Relato sobre o valor da honra na provincia - - - - - - - 234
Lei creando a cidade de Souza - - - - - - - - - - - - - 234
Communicação de posse do vice-presidente Frederico de Almeida e Albuquerque - 234
Idem do presidente Dr. Francisco Xavier Paes Barreto - - - 235

Officio communicando ao governo Imperial haver seguido para o Rio de Janeiro o menor Pedro Americo - - - - - - - - - - 235
Informes sobre o estado sanitario da provincia - - - - - - 235
Communicação de posse do 2º vice-presidente Dr. Flavio Clementino da Silva Freire - - - - - - - - - - - - - - - 236
Noticia sobre a fuga de presos - - - - - - - - - - - - 236
Cemiterio de Piancó - - - - - - - - - - - - - - - - 237
Noticia das duas ultimas missões que na freguezia de N. S. das Neves fez o Rvmo. Sr. Frei Seraphim de Catania - - - - - - - 237
Cemiterio da Parahyba - - - - - - - - - - - - - - 238
Cáes do Varadouro - - - - - - - - - - - - - - - - 238
Informes sobre a agricultura - - - - - - - - - - - - 238
Matadouro da Capital - - - - - - - - - - - - - - - 239
Sobre limites provinciaes - - - - - - - - - - - - - 239
Abastecimento d'agua á Capital - - - - - - - - - - - 240
Lei creando a cidade de Mamanguape - - - - - - - - - 240
Communicação de posse do presidente Dr. Antonio da Costa Pinto e Silva - - - - - - - - - - - - - - - - - - 240
Mappa da população livre da Parahyba em 1855 - - - - - 241
Noticias sobre o primeiro cholera-morbus - - - - - - - 242
Sobre a sua mortalidade - - - - - - - - - - - - - - 247
Noticia sobre a lastimavel morte de um estafeta de Correio - 253
Communicação de posse do 2º vice-presidente Manoel Clementino Carneiro da Cunha - - - - - - - - - - - - - - - 253
Carta Imperial nomeando Henrique de Beaurepaire Rohan, presidente da provincia - - - - - - - - - - - - - - 254
Informações sobre a instrução publica - - - - - - - - 254
Lei creando a freguezia de Santa Luzia - - - - - - - - 255
Idem a freguezia do Teixeira - - - - - - - - - - - - 255
Communicação de posse do Presidente Rohan - - - - - - 256
Informações sobre a agricultura - - - - - - - - - - - 257
Idem sobre a navegação - - - - - - - - - - - - - - 260
Idem sobre entrada de rodagens - - - - - - - - - - - 261
Idem sobre mineraes - - - - - - - - - - - - - - - - 261
Idem sobre a industria fabril - - - - - - - - - - - - 262
Idem sobre a creação - - - - - - - - - - - - - - - 262
Idem sobre limites provinciaes - - - - - - - - - - - 262
Idem sobre abastecimento d'agua á capital - - - - - - - 263
Idem sobre cemiterios - - - - - - - - - - - - - - - 264
Idem sobre embellesamento da capital - - - - - - - - - 264
Idem sobre matadouro - - - - - - - - - - - - - - - 265
Idem sobre o Collegio de Padre Rolim - - - - - - - - - 265
Idem sobre o jardim botanico - - - - - - - - - - - - 265
Carta Imperial nomeando presidente da provincia a Ambrosio Leitão da Cunha - - - - - - - - - - - - - - - - - - 268
Sobre a carta chorographica da Provincia - - - - - - - 268
Informes sobre o jardim botanico - - - - - - - - - - - 269
Idem sobre uma Bibliotheca Publica na capital - - - - - 270
Communicação de posse do presidente Ambrosio Leitão da Cunha - 272
Lei creando a freguesia de Pedra Lavrada - - - - - - - 272
Noticia sobre o fallecimento do Commendador João de Albuquerque Maranhão - - - - - - - - - - - - - - - - - 272
Lei creando a freguezia de Cajazeiras e a villa de Teixeira - 273
Noticia sobre o fallecimento do Commendador Joaquim Manoel Carneiro da Cunha - - - - - - - - - - - - - - - - 274
Sobre a visita de S.S. M.M. I.I. á Parahyba - - - - - - 274

Termo de visita da Imperatriz a Capella da Ordem 3.a do Carmo 280
Carta Imperial nomeando Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes, presidente da provincia - - - - - - - - - - - - - - - - 282
Noticia sobre a descoberta de uma mina de ferro em Souza 283
Noticia sobre o commercio e navegação - - - - - - - - 283
Communicação de posse do 2.º vice-presidente Manoel Clementino Carneiro da Cunha - - - - - - - - - - - - - - - - 283
Idem do presidente Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes - - - 284
Lei creando a freguezia de Misericordia - - - - - - - - 285
Idem creando a villa de Pedras de Fogo - - - - - - - 285
Carta Imperial nomeando Dr. Francisco de Araujo Lima, presidente da provincia - - - - - - - - - - - - - - - - - 287
Communicação de posse do 1.º vice-presidente Barão de Mamanguape - 288
Idem do presidente Dr. Francisco de Araujo Lima - - - - 289
Noticia sobre limites provinciaes - - - - - - - - - - 289
Lei creando a freguezia de Alagoa Grande - - - - - - - 290
Informes sobre a agricultura, industria e creação - - - - - 291
Idem relativamente ao 2.º cholera-morbus - - - - - - - - 293
Idem sobre a creação das casas de Caridade de Areia e Alagoa Nova - 297
Mortalidade do 2º cholera - - - - - - - - - - - - - 298
Noticia sobre a ponte de Sanhauá - - - - - - - - - - 300
Idem dos rios e bahias da provincia - - - - - - - - - 302
Idem da população da provincia - - - - - - - - - - 302
Lei creando a cidade de Pombal - - - - - - - - - - - 303